

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo estará disponível nas páginas da rede mundial de computadores do Banco, das Instituições Participantes da Oferta, das entidades administradoras de mercado organizado de valores mobiliários onde os valores mobiliários do Banco sejam admitidos à negociação; e da CVM.

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DO



BANCO INTER S.A.

Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01
NIRE: 31.300.010.864

Avenida do Contorno, nº 7.777
CEP 30110-051, Belo Horizonte, MG
35.476.720 Ações Preferenciais
Valor da Oferta: R\$727.272.760,00

Código ISIN das Ações Preferenciais: "BRBID1ACNPRO"
Código de negociação das Ações Preferenciais na B3: "BID14"
Código ISIN das Units: "BRBID1CDAM19"
Código de negociação das Units na B3: "BID111"

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$18,00 e R\$23,00 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

O Banco Inter S.A. ("Banco" ou "Inter"), os acionistas vendedores pessoas físicas identificados na seção "Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos" na página 44 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI", "Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi"), o Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley") e o BB-Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), e em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi e o Morgan Stanley, os "Coordenadores da Oferta", estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Banco e titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações").

A Oferta compreenderá, inicialmente, (i) a distribuição primária de 29.268.294 novas ações preferenciais a serem emitidas pelo Banco ("Oferta Primária" e "Ações da Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de 6.208.426 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária" e "Ações da Oferta Secundária", sendo que as Ações da Oferta Secundária, em conjunto com as Ações da Oferta Primária, serão denominadas "Ações da Oferta Base"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente ("Código ANBIMA"), e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, Banco do Brasil Securities LLC e pelo Nomura Securities International, Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), editado pela SEC, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), e em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 10%, ou seja, em até 3.547.672 ações preferenciais de emissão do Banco de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem por eles alienadas, na proporção indicada neste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), as quais serão destinadas, exclusivamente, para atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações Suplementares").

Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Interior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação").

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Ancoras não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação.....	20,50	0,76	19,74
Oferta Primária ⁽⁴⁾	600.000.027,00	22.200.001,00	577.800.026,00
Oferta Secundária ⁽³⁾	127.272.733,00	4.709.091,12	122.563.641,88
Total da Oferta.....	727.272.760,00	26.909.092,12	700.363.667,88

(1) Com base no Preço por Ação de R\$20,50, que é o preço médio da Faixa Indicativa.
(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares.
(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.
(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 48 deste Prospecto.
(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores na Oferta, bem como o montante a ser recebido, veja página 47 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 06 de fevereiro de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 6555533 em 22 de março de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG") e no jornal "Diário do Comércio" em 27 de março de 2018. A Oferta Primária será realizada mediante aumento de capital do Banco dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A fixação do Preço por Ação e o respectivo aumento de capital do Banco serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal "Diário do Comércio" na data de divulgação do Aumento de Capital e no DOEMG no dia útil subsequente.

O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central" ou "BACEN"), nos termos da legislação e regulamentação vigentes ("Homologação"), sendo a Homologação ato discricionário do Banco Central. Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de certificados de depósito de valores mobiliários ("Units"), as quais serão negociadas sob o código de negociação "BID111" (código ISIN das Units "BRBID1CDAM19"). Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade dos Acionistas Vendedores e 3 (três) recibos de subscrição decorrentes do aumento de capital referente à Oferta Primária, recibos estes que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação ("Recibos de Subscrição"). Para mais informações, veja seção "Informações sobre a Oferta" na página 43 deste Prospecto. Os acionistas realizaram em 27 de março de 2018 uma assembleia geral extraordinária com o objetivo de alterar o Estatuto Social do Banco, de modo a refletir alterações necessárias à concessão do registro de companhia aberta do Banco. Ainda, os acionistas realizaram assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas, em 2 de abril de 2018, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco de forma a refletir a conversão voluntária de certas ações preferenciais de emissão do Banco em ações ordinárias também de sua emissão, bem como o cancelamento de ações preferenciais de emissão do Banco mantidas em tesouraria. Tanto a assembleia geral extraordinária realizada em 27 de março quanto as assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas realizadas em 2 de abril de 2018 foram homologadas pelo BACEN em 12 de abril de 2018.

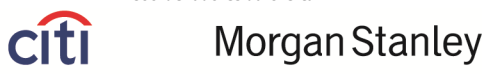
Foi admitido o recebimento de reservas, a partir de 12 de abril 2018, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição.
"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 22 de fevereiro de 2018.
Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de aquisição de ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Banco, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DO BANCO – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DO BANCO" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 20 e 86, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO NA PÁGINA 293, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Coordenadores da Oferta



A data deste Prospecto Preliminar é 20 de abril de 2018.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO BANCO	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	7
SUMÁRIO DO BANCO	9
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	24
SUMÁRIO DA OFERTA	26
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	43
Composição do capital social.....	43
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores	43
Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos.....	44
Características Gerais da Oferta.....	44
Descrição da Oferta.....	44
Preço por Ação	46
Quantidade, montante e recursos líquidos	47
Custos de Distribuição	48
Instituições Participantes da Oferta.....	49
Público Alvo.....	49
Cronograma Estimado da Oferta.....	50
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional	57
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta.....	58
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação	60
Violações das Normas de Conduta	62
Direitos, vantagens e restrições das Ações	62
Direitos, vantagens e restrições dos Recibos de Subscrição.....	63
Direitos, vantagens e restrições das Units	63
Negociação das Ações e das Units na B3.....	64
Participação Qualificada.....	65
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>).....	65
<i>Lock-up</i> dos Investidores Âncoras.....	66
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações	66
Inadequação da Oferta.....	66
Condições a que a Oferta esteja submetida	66
Acordo de Investimento.....	67
Informações adicionais	68
Instituições Consorciadas.....	69
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	70
Instituições Consorciadas.....	70
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	73
Coordenador Líder	73
Citi	74
Morgan Stanley.....	75
BB Investimentos.....	76
RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	78
RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO E OS COORDENADORES DA OFERTA.....	78
Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder.....	78

Relacionamento entre o Banco e o Citi	79
Relacionamento entre o Banco e o Morgan Stanley	80
Relacionamento entre o Banco e o BB Investimentos	81
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	83
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	83
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi	83
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley	84
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BB Investimentos	84
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	86
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	95
CAPITALIZAÇÃO	97
DILUIÇÃO	98
ANEXO	103
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO BANCO.....	107
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	131
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA.....	149
DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400.....	155
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	161
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	167
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO BANCO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016 E 2015	173
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480 ...	269

DEFINIÇÕES

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto, a partir da página 26. Ademais, os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Acionistas Vendedores

Maria Fernanda Menin Teixeira de Souza Maia, Rafael Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz e Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez, considerados em conjunto.

Acordo de Investimento

Acordo de investimento celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores, os Investidores Âncoras e o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, em 4 de abril de 2018, nos termos do qual os Investidores Âncoras comprometeram-se a, em caráter irrevogável e irretratável e sujeito às condições previstas no referido acordo, efetuar um investimento no Banco, cuja liquidação se dará no âmbito da Oferta, por meio da (a) aquisição de ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e (b) subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Considerando o ponto médio da Faixa Indicativa, tal montante corresponde a 9.756.097 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete) Ações. O Acordo de Investimento foi realizado em uma negociação privada, sendo que o investimento dos Investidores Âncoras nos termos de tal acordo será liquidado no âmbito da Oferta. Os Investidores Âncoras não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Foi estabelecido no Acordo de Investimento, ainda, que, por um período de 180 (cento e oitenta) dias após a liquidação da Oferta, os Investidores Âncoras não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações envolvendo as ações preferenciais de emissão do Banco que subscreverem e adquirirem no âmbito do Acordo de Investimento: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, ceder, transferir, onerar ou de outro modo dispor dessas ações; (ii) contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir tais ações; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dessas ações; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do respectivo Investidor Âncora).

Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária do Banco, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco, considerados em conjunto.
Agente Estabilizador, Coordenador Líder ou Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas do Banco.
Audidores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco ou Inter	Banco Inter S.A.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
BB Investimentos	BB-Banco de Investimento S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CAGR	Taxa Composta de Crescimento Anual (<i>Compound Annual Growth Rate</i>).
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
CPF/MF	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Conselho de Administração	O conselho de administração do Banco.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal do Banco, que na data deste Prospecto, não estava instalado.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.

Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária do Banco.
DOEMG	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social do Banco.
Formulário de Referência	Formulário de referência do Banco, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, e anexo a este Prospecto.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
Instituição Escriuradora	Banco Bradesco S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 560	Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.
IPO	Oferta pública inicial de distribuição de ações.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
JUCEMG	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 03 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.

Nível 1	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Nível 1.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 01/2018/CVM/SRE, divulgado em 27 de fevereiro de 2018.
PIB	Produto Interno Bruto.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social do Banco e constante dos termos de anuência dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.
Regulamento do Nível 1	Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Nível 1 da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> , conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CVM 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO BANCO

Identificação	Banco Inter S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE nº 31.300.010.864.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 22 de fevereiro de 2018.
Sede	Localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 7.777, Bairro Lourdes, CEP: 30.110-051.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 7.777, 3º andar, Bairro Lourdes, CEP: 30.110-051. O Diretor Vice-Presidente de Relações com Investidores é o Sr. Alexandre Riccio de Oliveira. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores é +55 (31) 2101-7098 e o seu endereço eletrônico é http://ri.bancointer.com.br .
Instituição Escriuradora	Banco Bradesco S.A.
Audidores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3 sob o código "BIDI4". As Units serão negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3 sob o código "BIDI11", a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início. As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e o respectivo desmembramento das Units. As Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Até que seja verificada a Homologação e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes ao Banco são divulgadas no DOEMG e no jornal Diário do Comércio.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre o Banco, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 480 e anexo a este Prospecto.

Website

www.bancointer.com.br

As informações constantes no *website* do Banco não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relacionados ao Banco" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", nas páginas 20 e 86, respectivamente, deste Prospecto e nas seções "4. Fatores de Risco", "7. Atividades do Emissor" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência a partir das páginas 293, respectivamente, deste Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais do Banco sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios do Banco, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados do Banco e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras do Banco, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- inflação e desvalorização do Real, bem como flutuações das taxas de juros;
- modificações em leis e regulamentos, incluindo os que envolvem questões fiscais, trabalhistas e de tecnologia de informação;
- capacidade do Banco de implementar suas estratégias de crescimento;
- capacidade do Banco de se financiar adequadamente;
- capacidade do Banco de atender seus clientes de forma satisfatória;
- competição do setor;
- mudanças nas preferências dos consumidores e demandas pelos produtos e serviços oferecidos pelo Banco;
- dificuldades na manutenção e melhoria das marcas do Banco e reclamações desfavoráveis de clientes, ou publicidade negativa, que afetem suas marcas;
- aumento do custo da estrutura do Banco, em especial de custos trabalhistas; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco Relacionados ao Banco" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" deste Prospecto, nas páginas 20 e 86, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção "4. Fatores de Risco" e "5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos" do nosso Formulário de Referência, a partir das páginas 293, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras "acredita", "pode", "poderá", "deverá", "visa", "entende", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura do Banco e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência do Banco podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 269, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DO BANCO E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE O BANCO, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DO BANCO.

SUMÁRIO DO BANCO

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DO EMISSOR. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE O EMISSOR ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

Visão Geral

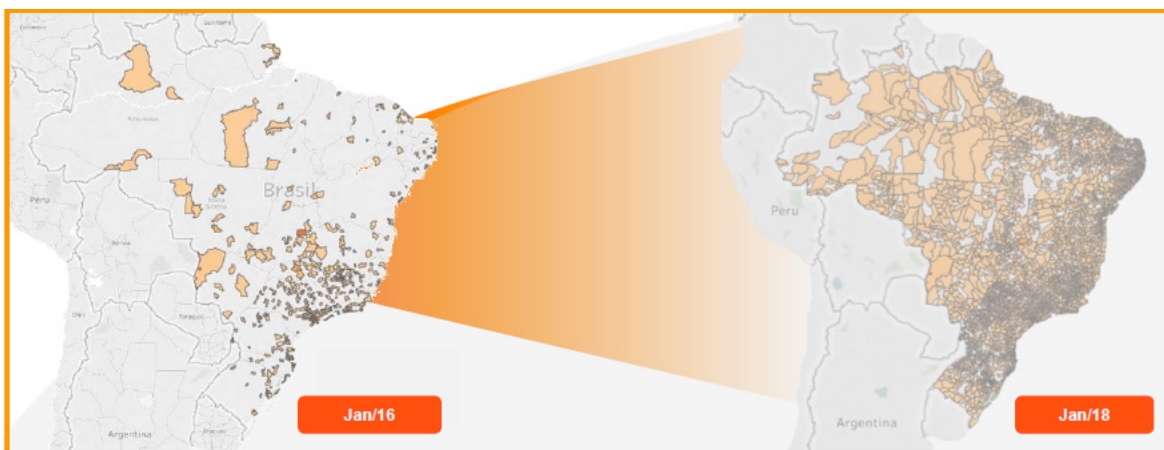
O Banco Inter é um banco completamente digital e atua como um dos líderes na modernização da indústria bancária brasileira, oferecendo uma proposta de valor disruptiva e inédita, com um novo conceito de banco, ofertando um portfólio completo de serviços e produtos financeiros, sem cobrança de tarifas bancárias, para todos os tipos de clientes, independente de idade, condição econômica ou social.

Possui um modelo de negócios que é único, reunindo as características da indústria bancária tradicional e das empresas de tecnologia da área financeira (*fintechs*). Os mais de 20 anos de experiência e histórico de sucesso na indústria bancária brasileira proporcionam credibilidade e expertise para prover serviços e produtos de qualidade em um mercado fortemente regulado. A essência *fintech*, em paralelo, proporciona ao Banco um modelo de negócio moderno, ágil, escalável e digital, atendendo da melhor forma as demandas dos clientes e estratégias de crescimento.

O Banco acredita ser o banco digital líder no Brasil em número de correntistas. Em 31 de janeiro de 2018, atendia mais de 435 mil clientes de todas as faixas etárias, regiões geográficas e todos os perfis de renda. Oferece uma plataforma digital disruptiva e completa, em uma interface simples e fácil de usar. A Conta Digital é a porta de entrada para um portfólio completo de serviços e produtos financeiros, tais como crédito (imobiliário, consignado e para empresas), investimentos, câmbio, seguros, transferências via TED (transferência eletrônica disponível), pagamento de contas, compras via InterPag (modalidade de pagamento *mobile* via leitura de códigos de barras bidimensionais ("QR Code"), saques em caixas eletrônicos, entre outros.

Um modelo de negócio digital permite ao Banco Inter proporcionar os principais benefícios de um banco de varejo com baixo custo de captação (sem despesas de agências bancárias - "*asset light*" – e baixo número de empregados). Como evidência, o custo de captação do Banco diminuiu de 106,1% do CDI, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, para 101,9%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (sem considerar depósitos à vista).

A plataforma digital permite grande escalabilidade e amplo alcance territorial. Em 31 de dezembro de 2017, o Banco estava presente em mais de 4.500 municípios brasileiros, e possuía correntistas em 100% das cidades brasileiras com mais de 50 mil habitantes. Além disso, a plataforma digital possibilita um acelerado crescimento na base de correntistas digitais, evoluindo de 11,7 mil correntistas em 31 de janeiro de 2016 para 379,2 mil em 31 de dezembro de 2017 e 532,0 mil em 31 de março de 2018, equivalente a 3.141% de crescimento no período compreendido entre 31 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2017. Em janeiro de 2018 foram abertas um total de 57.470 mil novas contas, número 269,6% maior que em janeiro de 2017.



A estratégia de negócios de curto prazo do Banco objetiva, além de aumentar a base de correntistas digitais, oferecer produtos e serviços assertivamente orientados para cada perfil de cliente. O fato de operar sob uma plataforma totalmente digital permite ao Banco Inter conhecer os hábitos financeiros dos clientes e, dessa forma, oferecer soluções personalizadas.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Inter possuía um patrimônio líquido de R\$390,6 milhões, e uma carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes de R\$2.601,7 milhões, dos quais mais de 58,6% são colateralizados. Os diferentes segmentos de negócios produziram uma combinação de receita composta por juros e rendas de serviços que permitiram ao Banco gerar consistentemente um forte crescimento dos lucros e retornos positivos do patrimônio em um ambiente de condições econômicas e de mercado variadas e, às vezes, difíceis. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o retorno médio sobre o patrimônio líquido (ROAE) foi de 12,8%, 5,3 p.p. maior ao apurado em 31 de dezembro de 2016, que foi 7,5%.

O Banco Inter crê que está bem posicionado para atender à demanda pelo serviço de banco digital. O contínuo crescimento da adoção de *smartphones* e tecnologia pela população, atrelado à dinâmica bancária brasileira, posiciona o Banco de forma singular para proporcionar esta revolução.

Principais Destaques¹

379 mil Correntistas +371,4%	14 milhões de transações +1.252,0%	ROAE 12,8% +5,3 p.p.
Lucro líquido: R\$ 47,7MM +84,6%	Depósitos à Vista: R\$ 231 MM +432,5%	Ativo Total: R\$ 3,6 bi +12,3%

¹ Dados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e comparados aos números do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Pontos Fortes

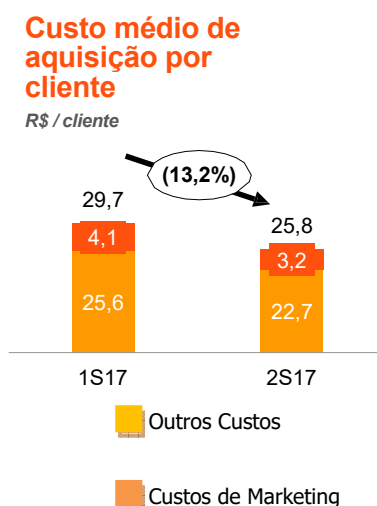
O Banco Inter agrega no modelo de negócios as melhores características da indústria bancária e das fintechs

O Banco acredita estar em posição singular para promover uma revolução no setor bancário no Brasil, ao pautar seu modelo de negócios de forma inovadora, centrado na experiência do cliente, oferecendo a conta digital e o cartão de crédito gratuitamente e uma plataforma digital completa que permite acesso a diversos produtos e serviços. O Banco Inter sustenta seu modelo de negócios buscando unir as melhores características tanto da indústria bancária tradicional quanto das *fintechs*, e possui sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor e capacidade de oferecer um vasto leque de produtos financeiros. Ao longo dos anos, conquistou credibilidade e confiança dos clientes por sempre colocá-los em primeiro lugar no desenvolvimento e evolução de seus produtos, resultando em uma oferta de soluções financeiras personalizadas e de qualidade. Por outro lado, as características de *fintech* permitem que o Banco tenha um modelo de negócios eficiente, ágil e escalável, com capilaridade e grande poder de distribuição sem altos custos de estrutura física, e alta atração de clientes, principalmente por meio de recomendações pelas redes sociais.

Provedor de serviços bancários disruptivos, com acesso a uma ampla base de clientes potenciais

O Banco acredita que o grande diferencial do seu modelo de negócio seja a qualidade dos produtos e serviços, capilaridade e escalabilidade, o qual é suportado por sua rica base de dados e forte atuação da área de *Customer Relationship Management* (CRM), que o permite endereçar de forma assertiva as necessidades de seus clientes, resultando em alta taxa de satisfação, diferente do que se percebe na indústria bancária tradicional.

Suas operações completamente digitais e 100% baseadas na nuvem garantem ao Banco um alto poder de penetração e crescimento com uma estrutura de capital leve e com baixo custo de aquisição para cada novo cliente, que reduziu 13,2% ao longo do segundo semestre de 2017, quando comparado com o primeiro semestre de 2017.



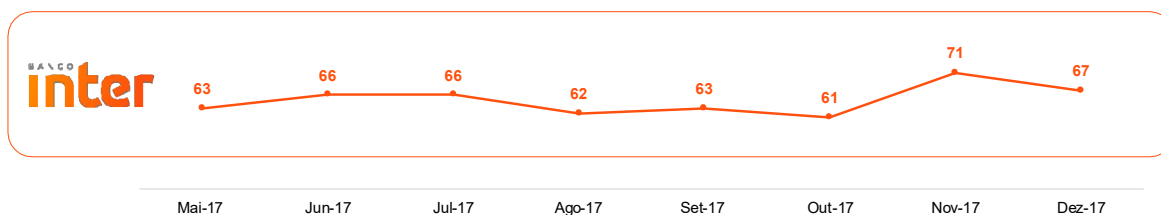
O acesso a clientes potenciais através do aplicativo e *website* do Banco elimina as barreiras geográficas, facilitando o crescimento do número de contas digitais, a um custo reduzido. Adicionalmente, sua avançada infraestrutura de operações lhe garante flexibilidade para comportar um crescimento significativo de clientes e da oferta de produtos e serviços, de forma rápida, segura e com baixos custos. O Banco Inter está seguro de que o mercado brasileiro está amplamente aberto a uma oferta bancária digital. Em 31 de dezembro de 2017, seus correntistas estavam localizados em 82% de todos os municípios brasileiros (incluindo a totalidade dos municípios com mais de 50 mil habitantes e 96% dos municípios com mais de 20 mil habitantes), totalizando mais de quatro mil e quinhentos municípios brasileiros.

Abordagem centrada no cliente e na inovação

Em comparação com outras indústrias, os grandes bancos são negativamente percebidos pelos clientes, como resultado da alta concentração, serviços avaliados como de baixa qualidade, e cobrança de tarifas elevadas. O Banco Inter acredita que, assim como aconteceu em outras indústrias que apresentavam esse mesmo perfil, seu modelo de negócios, construído em torno da conta digital 100% gratuita, com foco no cliente e suportado por uma base de dados e CRM, vem se provando um modelo transformador e de sucesso. Seus clientes reconhecem o valor criado e demonstram sua satisfação com os produtos e serviços do Banco, conforme evidenciado por sua pontuação de 67 pontos de *Net Promoter Score*² ("NPS"). O Banco possui ampla capacidade de conhecimento do perfil de seus clientes, através da quantidade e qualidade de dados e ferramentas de CRM desenvolvidas para suportar suas operações. Essas ferramentas lhe permitem captar oportunidades de negócios, implementar planos de ação que aceleram a expansão de sua base de novos clientes e estimulam *cross-selling*.

Evolução do NPS do Banco Inter

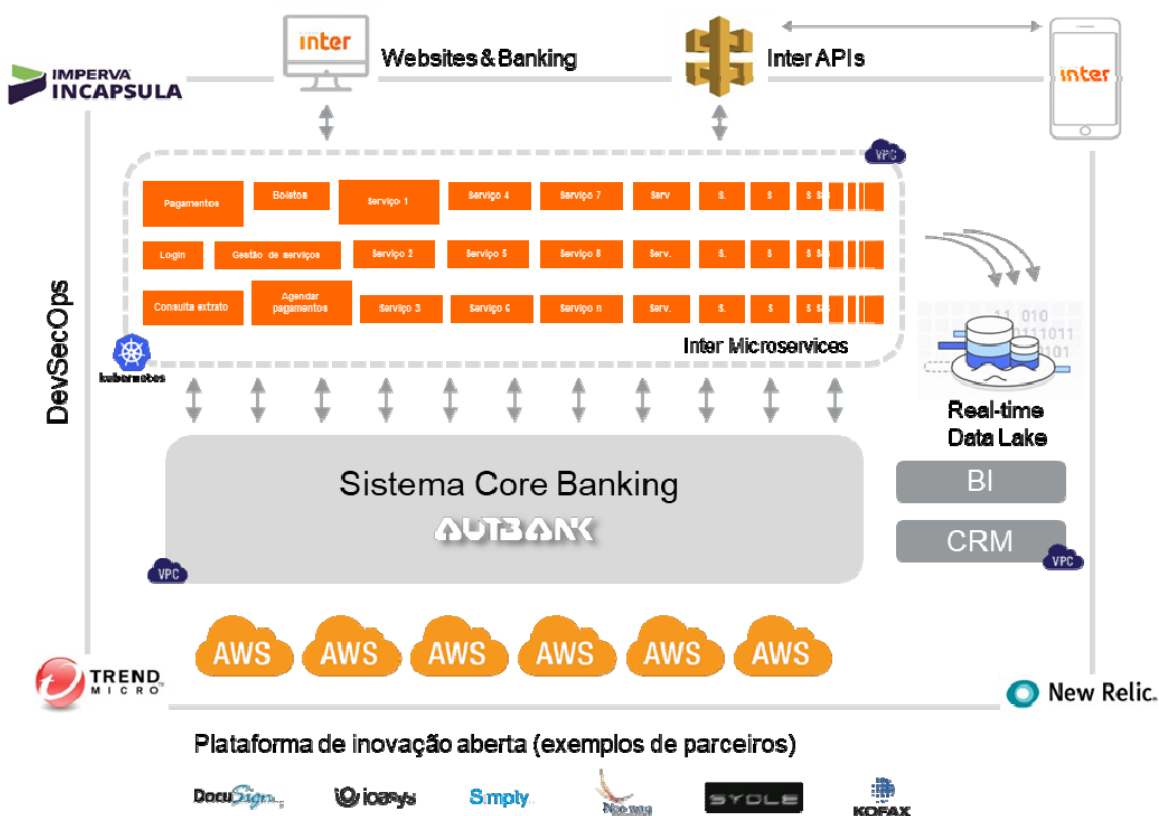
Index



² Net Promoter Score (NPS): Metodologia amplamente utilizada em diversos segmentos para mensurar o grau de satisfação, fidelidade e probabilidade de retenção de clientes.

Tecnologia de ponta que nos diferencia dos nossos competidores

O Banco Inter acredita que a melhoria contínua de seus produtos e serviços o diferencia dos concorrentes. Acredita, ainda, no poder de mudança e nas facilidades trazidos pela tecnologia. Possui uma arquitetura de *software* inovadora e integrada (incluindo soluções como: armazenamento de dados em nuvem, inteligência artificial para análise de dados, sistemas de segurança que garantem possibilidade de integração com ferramentas tecnológicas de fornecedores e parceiros, entre outros), fornecedores com solidez e conhecimento amplo e uma equipe talentosa para melhor atender às necessidades de seus clientes e melhorar a experiência do usuário. Sua moderna arquitetura de software baseada em microsserviços facilita e incentiva a inovação, inclusive com soluções de terceiros, o que lhe dá flexibilidade e maior velocidade na implementação de soluções. Adicionalmente, o Banco tem uma estrutura de armazenamento e processamento de dados (*data lake*) que o permite desenvolver análises robustas sobre o perfil de seus clientes e, conseqüentemente, oferecer aos clientes produtos e serviços mais simplificados e eficientes. Ainda, investe continuamente na modernização de software e tecnologia que permitem maior segurança, confiabilidade e desempenho de processos e operações. Uma evidência disso é o fato do Banco Inter ter sido o primeiro banco brasileiro a mudar a totalidade de suas operações para hospedagem em nuvem, através da Amazon Web Services (AWS) no primeiro trimestre de 2018.



O Banco Inter acredita que a automação é essencial para suas operações e, portanto, dedica uma quantidade significativa de tempo e recursos para melhorar e integrar seus sistemas, aumentando assim a agilidade e eficiência de suas operações e minimizando os erros. Por último, emprega uma equipe talentosa de 74 profissionais, equivalente a 10,8% do seu quadro de funcionários, composta por um diretor de TI, gerentes, coordenadores e especialistas, todos dedicados a auxiliar, desenvolver e aprimorar suas operações. Os investimentos e despesas em software e tecnologia em 2017 totalizaram R\$17,1 milhões, o que equivale a 3,4% da suas Receitas e 35,9% de seu lucro líquido do ano. O Banco mantém o compromisso de melhorar suas operações e sistemas, a fim de continuar fornecendo produtos e serviços de alta qualidade aos seus clientes.

Altos padrões de gestão e governança corporativa

Para manter um posicionamento de destaque, o Banco Inter busca continuamente recrutar e manter profissionais experientes, habilidosos e focados em resultados. Conta com uma equipe jovem de executivos e gestores, extremamente motivada, e recrutada com o objetivo de fortalecer seu DNA inovador. Seu Conselho de Administração, por outro lado, possui vasta experiência nas indústrias financeira e bancária, lhe garantindo solidez e credibilidade. O Banco acredita que essas características em seu time se traduzem em grande vantagem competitiva para seu negócio. Além disso, sua equipe de gestores e executivos é diversificada e experiente em todas as áreas do sistema financeiro brasileiro, com profundo conhecimento em serviços bancários, seguros, investimentos e tecnologia. Como resultado, o Banco é capaz de conhecer as necessidades dos seus clientes, de modo a impulsionar seu crescimento. Concomitante, o Banco acredita que consegue contratar e reter seus talentos a custos significativamente inferiores em relação aos seus concorrentes. A sede se localiza no estado de Minas Gerais, onde o custo de vida é menor quando comparado a São Paulo, onde os seus principais concorrentes estão situados. O Banco acredita que as suas realizações refletem o foco orientado para a inovação, incutindo aos profissionais uma paixão por servir clientes e revolucionar o mercado bancário brasileiro. Em 31 de dezembro de 2017 os seus profissionais estavam empregados por, em média, 2,3 anos no Banco Inter, sendo que 53% dos funcionários atuais foram contratados em 2017. Além disso, 13,8% dos funcionários começaram como estagiários, sendo o *turnover* do Banco de 10,15%. Meritocracia é um fator essencial, e para tanto foi implementado um plano de incentivo a longo prazo aplicando critérios objetivos para todos os profissionais do Banco, reconhecendo seus valores e motivando alto desempenho. Paralelamente, o Banco acredita que sua governança corporativa é absolutamente fundamental para o sucesso no médio e longo prazo. A listagem no segmento Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), aliada à adoção voluntária de parte de exigências de governança corporativa adicionais às exigidas pelo Nível 1, faz com que o Banco adote altos padrões de governança corporativa, direitos de acionistas e independência do Conselho de Administração, além de requisitos rigorosos de relatórios financeiros.

Mercado e Arcabouço Regulatório Favorável

O Banco Inter confia que o Brasil está no momento ideal para passar por uma revolução nos serviços bancários. O país conta com uma população de mais de 200 milhões de habitantes e com uma das dez maiores economias do mundo, medida pelo Produto Interno Bruto (“PIB”). A economia brasileira registrou um aumento no PIB de 1,0% em 2017, segundo dados do BACEN. Em julho de 2017, era a maior economia da América Latina em termos de PIB, com US\$1,2 trilhão, e uma das dez maiores do mundo de acordo com *Focus Economics*. A economia iniciou uma significativa recuperação em 2017 e deve entregar taxas reais de crescimento do PIB superiores a 2% em 2018 e 2019.

A taxa de adoção de tecnologia e a dinâmica bancária brasileira são características de mercado que o Banco acredita serem ideais à sua proposta de valor. O país tem a terceira maior base de usuários do Facebook e a cidade de São Paulo é a cidade com maior número de viagens da Uber no mundo. Além disto, o Rio de Janeiro é a 4ª cidade com mais residências registradas no Airbnb. Especificamente no setor bancário, o número de transações via *Mobile Banking* aumentou de 0,5 bilhão para 21,9 bilhões entre 2012 e 2016, equivalente a um crescimento de 4.280%. O Banco acredita, de acordo com os dados da Federação Brasileira de Bancos (“FEBRABAN”) que seu modelo bancário de avanço digital o coloca em uma posição singular para conseguir capitalizar nessas características do mercado. Seu negócio digital permite estar presente em 82% de todos os municípios brasileiros (100% dos municípios com mais de 50 mil habitantes e 96% dos municípios com mais de 20 mil habitantes), enquanto opera apenas uma única agência, facilitando a aquisição de clientes em um mercado consumidor relevante.

Além disso, enquanto a penetração bancária no Brasil, medida pelos empréstimos em relação ao PIB, é alta entre os demais países da América Latina, a taxa de penetração ainda é baixa quando comparada aos países desenvolvidos. O Banco Inter acredita que o sistema financeiro brasileiro seja desenvolvido, mas ainda há amplo espaço para crescer. Outra característica marcante do setor bancário brasileiro é a alta concentração. Os quatro maiores bancos do Brasil detinham, em dezembro de 2017, mais de 78% de participação do mercado de empréstimos no país.

Os bancos tradicionais estão fazendo um esforço para deslocar seus clientes das agências bancárias para os canais digitais. Porém, apesar desses investimentos, o número de agências bancárias não diminuiu substancialmente no Brasil, o que o Banco Inter acredita ser devido ao alto custo de fechamento de agências, forçando os bancos a combinar suas operações bancárias tradicionais com soluções digitais, nas quais o Banco se destaca.

Adicionalmente, o Banco Central do Brasil tem estabelecido um conjunto de medidas regulatórias conhecido como "Agenda BC+", que incentiva um cenário bancário mais competitivo com o objetivo de promover o acesso a serviços com menor custo para os clientes, o que o Banco acredita que pode impactar positivamente na sua participação de mercado.

Estratégia

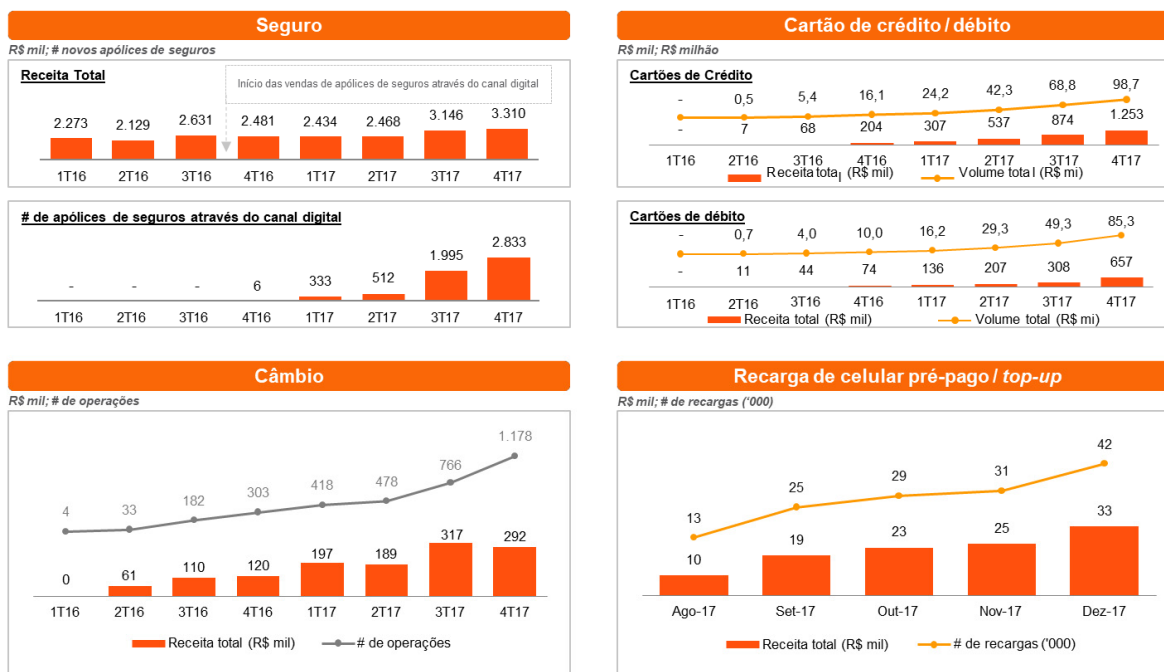
Continuar a captar clientes em uma taxa acelerada

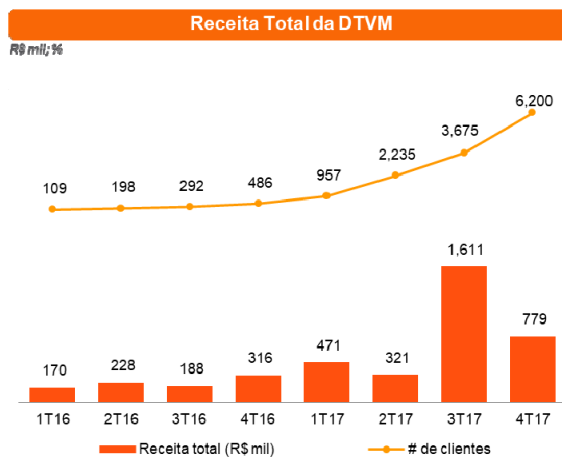
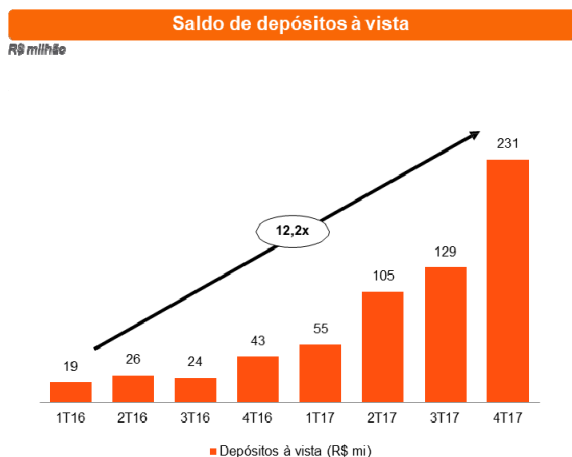
Nas duas últimas décadas, o Brasil passou por mudanças estruturais, econômicas e sociais profundas devido ao ambiente macroeconômico interno e externo, bem como às políticas públicas implementadas pelo governo. O aumento da renda disponível das famílias brasileiras acarretou uma evolução significativa do acesso a produtos e soluções financeiras para uma grande parte da população até então mantida à margem do sistema bancário. Consequentemente, a penetração de produtos financeiros sofreu um efeito viral generalizado, aumentando de 77,8% da população em 2010 para 90,4% em 2016, de acordo com a FEBRABAN. Concomitantemente, a população brasileira tem desejado adotar e incorporar novas tecnologias ao seu dia a dia. Enquanto a penetração da Internet aumentou de 49,0% em 2012 para 69,0% em 2017, a penetração de smartphones aumentou de 14,0% em 2012 para 67,0% em 2017, de acordo com o *Google Consumer Barometer*. Este cenário econômico e social favorável contribui com a crença do Banco de que o Brasil é o mercado ideal para que a revolução bancária digital seja implementada com sucesso. O Banco Inter acredita estar posicionado de forma única para liderar e se beneficiar do avanço disruptivo do segmento bancário digital no Brasil, e busca combinar o melhor dos mundos *fintech* e bancário tradicional. Sua vasta experiência e histórico bem-sucedido no setor bancário brasileiro lhe concedem credibilidade e expertise para fornecer produtos e serviços de alta qualidade em um mercado altamente regulamentado, enquanto a sua essência *fintech* lhe forneceu um modelo de negócios ágil, escalável e digital, atingindo uma alta satisfação do cliente. Ainda, acredita que os novos clientes são atraídos pela sua proposição de valor único, força da marca e alto grau de indicação do Banco pelos próprios clientes (NPS). O crescimento acelerado em sua base de clientes segue um padrão viral e reafirma a singularidade e atratividade do seu modelo de negócios. O número médio de abertura de contas por dia útil aumentou de 28 no primeiro trimestre de 2016 para 1.730 no quarto trimestre de 2017, chegando a 2.612 em janeiro de 2018. O Banco pretende alavancar esse momento para continuar a construir uma base de clientes considerável com alcance nacional, com baixo custo de aquisição de clientes, reduzir o custo de captação, atingir alavancagem operacional e continuar o *cross-selling* dos seus produtos. O Banco Inter está confiante de que este objetivo é viável e sustentável, dado o alto nível de satisfação dos clientes, evidenciado por inúmeras interações positivas nas mídias sociais, uma quantidade significativa de indicações de clientes e um número elevado de downloads do seu aplicativo.

Aumentar a rentabilidade da sua atual base de clientes

O Banco acredita que o potencial de aumento da rentabilidade da sua atual base de clientes é considerável, dado que um número significativo dos clientes iniciou seu relacionamento com o Banco Inter recentemente e há uma ampla gama de produtos oferecidos na sua plataforma financeira digital. Foi identificado que os clientes passam por três fases diferentes de relacionamento com o Banco: (i) Fase de aquisição do cliente: primeiro envolvimento com o Banco, abertura de conta influenciada principalmente pelas campanhas em mídias sociais e de recomendação de familiares e amigos; (ii) Fase de avaliação: após entrada na plataforma feita principalmente pela conta digital, clientes experimentam a simplicidade e conveniência dos produtos e serviços, (iii) Fase de *cross-selling*: a terceira fase ocorre quando os clientes tem engajamento elevado, e começam a consumir outros produtos além da conta digital, que geram diversas linhas de receita. As três fases podem ser vistas através da média de produtos usados por cliente ou *cross-selling index* (CSI). Com base nos dados de 31 de dezembro de 2017, foi percebido um aumento na taxa de *cross-selling*, de 1,3 produtos por cliente no primeiro mês de relacionamento com o Banco, para 1,8 no 18º mês. Como 78% da base de clientes tem menos de 12 meses de relacionamento com o Banco, é previsto que o índice de *cross-selling* escalonará nos próximos anos. O Banco mantém o esforço de intensificar o *cross-selling* através da utilização de inteligência artificial e aprendizagem automática dos padrões de hábitos, interesses e gastos dos clientes, o que lhe permite personalizar a oferta de produtos para cada consumidor e atingir altas taxas de sucesso. Como resultado, o relacionamento com os clientes é expandido, possibilitando o fornecimento de mais serviços que eles realmente precisam, de modo a engaja-los, tornando-os promotores da marca e aumentando sua demanda por produtos e serviços.

Exemplificamos abaixo a evolução da receita proveniente de determinados produtos do Banco, que o leva a acreditar no potencial da intensificação de *cross-selling* de produtos e serviços pelo Banco:





Melhora dos produtos ofertados e parcerias

Para maximizar sua participação nas carteiras dos clientes (“*share of wallet*”), o Banco continuará ampliando a oferta de produtos. Desde 2015, foram acrescentados 5 produtos à carteira do Banco, totalizando 10 produtos em 31 de dezembro 2017. A definição e desenvolvimento de novos produtos ocorre em sessões de *Design Thinking* que buscam solucionar as demandas dos clientes. Esses produtos podem ser desenvolvidos internamente, ou fornecidos através de parcerias estratégicas com outras empresas locais e globais. Recentemente, foram estabelecidas parcerias com a Liberty Seguros para a venda de seguros, com o Western Union para a venda de serviços de remessa de moeda estrangeira e com a Bamaq, para a venda de consórcios. Entre os potenciais novos produtos e serviços estão o desenvolvimento de um Homebroker³ para os clientes da Inter DTVM, e a oferta da antecipação de recebíveis para os estabelecimentos comerciais que realizam vendas por meio de máquinas de cartão de crédito. O modelo de negócio *fintech*, em que os clientes operam com o Banco através de canais digitais, permite a captura e análise de quantidades significativas de dados sobre os clientes, de maneira econômica, os quais serão usados para calibrar a abordagem e oferecer aos clientes uma experiência bancária única. Essa análise de dados também é aproveitada para vender produtos de forma altamente direcionada e personalizada, buscando elevadas taxas de sucesso. O Banco acredita que, ao aumentar a penetração do produto, não só a lucratividade por cliente é aumentada, mas também a fidelização, reduzindo a taxa de perda de clientes, fenômeno conhecido como *churn*.

O Banco Inter

O Banco Inter é um banco múltiplo que possui como propósito revolucionar o mercado bancário brasileiro, através de uma plataforma digital completa que integra diversas linhas de produtos em um *layout* simples e fácil de usar.

A plataforma digital do Banco Inter oferece produtos e serviços bancários digitais aos seus clientes, os quais incluem: (i) Conta Corrente Digital (o seu principal produto); (ii) Crédito Imobiliário (que representava 51,1%, ou R\$1.330,7 milhões, da carteira de crédito do Banco em 31 de dezembro de 2017); (iii) Crédito Consignado; (iv) Crédito Corporativo; (v) Investimentos; (vi) Câmbio e (vii) Seguros, dentre outros produtos.

³ Sistema que conecta os usuários ao pregão eletrônico no mercado de capitais, utilizado como instrumento para envio de ordens de compra e venda de papéis através da internet.

A Conta Corrente Digital é uma conta corrente de depósitos à vista, totalmente gratuita, 100% digital e serve como porta de entrada dos clientes do Banco Inter para comercialização de um conjunto completo de serviços bancários e produtos financeiros. Além disso, o Banco Inter oferece serviços totalmente gratuitos de gerenciamento de finanças em tempo real, transferências bancárias, emissão e pagamento de boletos, compras e saques com cartão múltiplo.

Em 31 de dezembro de 2017 o Banco Inter contava com aproximadamente 379,2 mil correntistas, o que representa um crescimento de 371,4% em relação a 31 de dezembro de 2016 e 532,0 mil correntistas em 31 de março de 2018, apresentando um crescimento de 11,0% em relação a 31 de dezembro de 2017. Este crescimento da base de correntistas do Banco se deu, em grande parte, em razão da facilidade e comodidade proporcionada pelo Banco à medida que a abertura de contas passou a ser feita digitalmente, o que também veio acompanhado de uma melhoria na infraestrutura tecnológica e de atendimento do Banco.

O Banco Inter desenvolve seus produtos e serviços com foco na experiência do cliente, buscando oferecer os melhores produtos e atender as suas necessidades de modo a permitir ao mesmo estabelecer uma gestão financeira eficiente e menos burocrática, gerando relações de longo prazo.

O Banco Inter trabalha pautado em uma forte cultura corporativa, baseada em 5 pilares essenciais que guiam suas relações internas, com o mercado e demais *stakeholders*: simplicidade, transparência, experiência, segurança e parceria.

Ao se tornarem correntistas do Banco Inter, os clientes obtêm acesso a uma variedade de produtos e serviços próprios ou de terceiros, que podem ser contratados de forma prática, sem burocracias e com segurança, com base em suas necessidades ao longo de sua vida.

O propósito, forma de atuação, bem como os produtos e serviços oferecidos pelo Banco Inter estão demonstrados abaixo:



Com base nos seus pilares, o Banco Inter busca criar vínculos cada vez mais duradouros e sustentáveis com os seus clientes, estabelecendo relações benéficas para todos, alicerçadas na transparência e na busca de bons resultados.

Para alcançar os seus resultados, o Banco Inter se sustenta em um importante tripé formado por:

- **Plataforma Digital:** O Banco Inter oferece uma plataforma digital robusta, acessível por *desktop* e *smartphone*, por meio da qual os clientes têm acesso aos principais produtos e serviços da instituição. Disponível para os sistemas operacionais *Android* e *iOS*, o aplicativo *mobile* é atualmente a principal ferramenta de interação dos correntistas com o Banco Inter, respondendo por aproximadamente 80% das transações realizadas pelos correntistas.

Em termos de infraestrutura de TI, o aplicativo do Banco Inter é desenvolvido com codificação nativa e conta com os mais avançados padrões de arquitetura de dados, algoritmos de criptografia e segurança. Além disso, todas as funcionalidades foram concebidas para facilitar a experiência do usuário.

- **Gestão do Relacionamento – CRM:** O Banco Inter é uma empresa *customer centric*, que coloca o cliente e sua experiência no foco de todas as decisões. Nesse sentido, cabe à área de Gestão do Relacionamento (CRM) estruturar ações voltadas a aprimorar a experiência de cada usuário e a fomentar o *cross-selling* dos produtos, por meio de campanhas altamente personalizadas.

As ações de *cross-selling* são um trabalho conjunto e multidisciplinar entre o CRM e a área de Inteligência de Dados. Atuando em sinergia, a equipe desenvolve campanhas específicas para cada perfil de correntista, impactando-os com os produtos certos, no momento certo para a aquisição.

- **Inteligência de Dados:** Para subsidiar as campanhas e ações de marketing da área de CRM, o Banco Inter conta com um setor dedicado à inteligência de dados. Isso inclui não só o desenvolvimento de ferramentas para captar e armazenar as interações com os clientes, como também plataformas para cruzar e correlacionar dados, que são operadas por especialistas.

Graças a essa infraestrutura, o Banco Inter consegue traçar o perfil de cada cliente, com base em variáveis socioeconômicas, geográficas, comportamentais, entre outras. São esses *insights* que possibilitam a atuação precisa e direcionada do Banco Inter em campanhas de relacionamento e ações de marketing voltadas aos correntistas.

Campanha	Data	Descrição	Grupo-Alvo	Canal	# de interações	# de Novos Clientes	Taxa de Conversão (%)	Valor (R\$ Mi)
Black Friday	Nov-2017	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso total dos produtos do Banco Inter • Garantias do FGC e melhores Investimentos para atrair novos Investidores 	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes adequados para o investimento 	 <ul style="list-style-type: none"> • E-mail 	79.323	4.556	5,7%	R\$76,3Mi
Contas Correntes Corporativas	Mar-2018	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta de contas correntes corporativas para microempresendedores Individuais 	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes com o perfil para a conta corporativa que aplicaram para outra conta previamente 	 <ul style="list-style-type: none"> • E-mail 	7.986	3.076	33,6%	

CANAIS DE COMUNICAÇÃO OTIMIZADOS E TOTALMENTE DIGITAIS SUBSTITUINDO SERVIÇOS PÚBLICOS TRADICIONAIS

Principais Fatores de Risco Relacionados ao Banco

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos ao Banco, os quais devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4), bem como da seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", na página 86 deste Prospecto.

O segmento de bancos digitais no Brasil ainda é incipiente e altamente competitivo, em razão disso não é possível garantir que o Banco conseguirá manter sua posição neste mercado.

O segmento de bancos digitais brasileiro ainda está em formação e é altamente competitivo, e, apesar das barreiras de entrada impostas pela legislação e regulamentação brasileiras, outras instituições financeiras têm adotado um enfoque de banco digital. Uma série de outras instituições financeiras, de diferentes portes, concorrem com o Banco (i) na consolidação da posição no mercado de contas digitais; (ii) no desenvolvimento de programas de benefícios para atrair e reter correntistas; e (iii) na expansão do portfólio de produtos digitais. Outras instituições financeiras passaram a atuar ativamente no segmento de bancos digitais no Brasil, aumentando ainda mais a concorrência.

Na medida em que um ou mais dos concorrentes do Banco iniciem uma campanha de marketing ou comercialização bem-sucedida, as atividades, situação financeira e resultados operacionais do Banco podem vir a ser adversamente afetados.

Além disso, o aumento da concorrência no segmento de bancos digitais, particularmente com o ingresso de instituições financeiras de maior porte, que dispõem de quantidade maior de recursos do que nós e de uma extensa rede de agências e outros canais de distribuição próprios, pode afetar adversamente os resultados dos nossos negócios e nossa situação econômica em virtude, dentre outros fatores, da limitação de nossa capacidade de aumentar a base de clientes e expandir nossas operações.

Falhas ou violações em processos críticos podem temporariamente interromper os negócios do Banco, aumentando as despesas e causando perdas, o que pode afetar adversamente sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação.

Por ser uma instituição financeira, o Banco está exposto a variados riscos operacionais, inclusive riscos de fraude por parte de seus colaboradores ou de terceiros, como falhas em registrar apropriadamente as operações, falhas nos equipamentos e erros de colaboradores. O Banco não pode assegurar que não ocorrerão eventuais fraudes, erros ou problemas operacionais que poderão afetar adversamente seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação.

Os negócios do Banco podem estar sujeitos a interrupções de processos operacionais relevantes, incluindo eventos completamente ou parcialmente fora do controle da administração, que podem afetar adversamente, de forma significativa, suas operações, a saber:

- (i) Indisponibilidade total ou parcial de sistemas que suportam serviços de apoio à operacionalização dos negócios; e
- (ii) Interrupção no fornecimento de serviços terceirizados dos quais dependem os processos críticos de apoio aos negócios, tais como o processamento de transferências eletrônicas de valores interbancárias, compensação de títulos públicos ou privados, liquidação de ordens de compra e/ou venda de ativos do mercado de valores mobiliários, entre outros processos.

As falhas operacionais, inclusive aquelas resultantes de erros humanos e fraudes, aumentam os custos e podem ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, danos de imagem, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Falhas na proteção contra ataques cibernéticos podem causar perda de receita e danos à reputação do Banco, prejudicando suas operações ou resultando na divulgação não autorizada de informações.

A infraestrutura de Tecnologia da Informação ("TI") do Banco está sujeita a ataques cibernéticos, que podem incluir invasão das plataformas e sistemas de tecnologia da informação por terceiros mal intencionados, infiltração de malware (como vírus de computador) nos sistemas, contaminação (seja intencional ou acidental) das redes e sistemas por terceiros com os quais existe a troca de dados, acesso não autorizado a dados confidenciais e/ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco e outros ataques cibernéticos que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas.

Quaisquer ataques cibernéticos bem sucedidos podem resultar na paralização de sistemas ou indisponibilidade de serviços, resultando em perdas de negócios, na contaminação, corrupção ou perda de quantidades significativas de dados de clientes e outras informações sensíveis armazenadas, na violação de segurança de dados, na divulgação não autorizada de informações ou, ainda, na perda de níveis significativos de ativos líquidos (incluindo valores monetários).

Como tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação, o Banco pode incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou melhorar as medidas de proteção contra esses ataques, ou para investigar ou remediar quaisquer vulnerabilidades ou violação, ou, ainda, para comunicar ataques cibernéticos a seus clientes. Caso o Banco não seja capaz de proteger de maneira eficiente os seus sistemas e plataformas contra ataques cibernéticos, isso pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, danos de imagem, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Além disso, o Banco administra, retém e mantém parcerias com terceiros para o arquivamento, gerenciamento e manutenção de informações pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, as quais podem ser objeto de acesso e divulgações não autorizados.

Por fim, as formas de ataques cibernéticos estão sempre sendo alteradas e reiventadas. O Banco poderá não ser capaz de se atualizar na mesma velocidade, ou, ainda, ter que destinar uma quantidade de recursos financeiros acima do que tinha originalmente previsto para combater tais ataques.

Qualquer uso indevido ou não autorizado de informações de clientes, ou qualquer percepção pública de que o Banco divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia, poderá sujeitar o Banco a ações judiciais e sanções administrativas, que podem afetar de forma prejudicial e substancial a reputação e situação financeira do Banco.

Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação do Banco, a falta de integração e redundância nestes sistemas e poderão afetar adversamente as operações do Banco.

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. É preciso, por exemplo, que tais sistemas processem um grande número de transações de forma eficiente e precisa, bem como que permitam o processamento, armazenamento e transmissão de dados confidenciais e outras informações sensíveis de forma segura. Os softwares utilizados pelo Banco para processamento dessas transações muitas vezes precisam interagir com softwares ou sistemas operacionais de terceiros. Desta forma, eventuais incompatibilidades ou indisponibilidades desses softwares ou sistemas operacionais, ou ainda, quaisquer limitações em sua utilização, podem impedir o correto processamento das transações realizadas pelos clientes do Banco, o que pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Além disso, os hardwares e softwares utilizados pelo Banco podem ser danificados ou ter seu funcionamento interrompido, parcial ou totalmente, por falhas próprias ou por intempéris da natureza, falha na prestação de serviços pelas operadoras de telecomunicações, vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, e por demais fatos ou ocorrências semelhantes. Qualquer um desses eventos pode causar interrupção, atrasos e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar adversamente, de forma significativa, os negócios e as condições operacionais e financeiras do Banco.

O não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do Banco vinculados à operação do Banco ou a sua incapacidade de realizar os investimentos necessários para acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário poderão afetar adversamente as suas operações.

Considerando que o core business do Banco está intrinsecamente ligado a um ambiente digital, no qual o desenvolvimento de novas tecnologias é diário, a habilidade do Banco em manter sua competitividade e expandir seus negócios depende de sua habilidade em aprimorar os sistemas de tecnologia da informação e aumentar sua capacidade de forma eficiente em termos de custo. Em razão disso, o Banco necessita realizar investimentos de maneira contínua para melhorias significativas em sua infraestrutura de tecnologia da informação, de modo a se manter competitivo. Não é possível garantir que no futuro haverá recursos disponíveis para manter o nível de investimento necessário para respaldar a melhoria ou atualização de sua infraestrutura de tecnologia da informação, o que pode acarretar uma perda de competitividade relevante frente a seus principais concorrentes, bem como uma incapacidade do Banco em conseguir acompanhar a evolução do setor e as necessidades dos clientes.

Eventos Recentes

Foi celebrado, em 4 de abril de 2018, um acordo de investimento entre o Banco, os Acionistas Vendedores, os Investidores Âncoras e o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, nos termos do qual os Investidores Âncoras comprometeram-se a, em caráter irrevogável e irretratável e sujeito às condições previstas no referido acordo, efetuar um investimento no Banco, cuja liquidação se dará no âmbito da Oferta, por meio da (a) aquisição de ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e (b) subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco, no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Considerando o ponto médio da Faixa Indicativa do Preço por Ação, tal montante corresponde a 9.756.097 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete) Ações. O Acordo de Investimento foi realizado em uma negociação privada, sendo que o investimento dos Investidores Âncoras nos termos de tal acordo será liquidado no âmbito da Oferta. Os Investidores Âncoras não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Foi estabelecido no Acordo de Investimento, ainda, que, por um período de 180 (cento e oitenta) dias após a liquidação da Oferta, os Investidores Âncoras não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações envolvendo as ações preferenciais de emissão do Banco que subscreverem e adquirirem no âmbito do Acordo de Investimento: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, ceder, transferir, onerar ou de outro modo dispor dessas ações; (ii) contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir tais ações; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dessas ações; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do respectivo Investidor Âncora).

Para mais informações sobre o Acordo de Investimento e os Investidores Âncoras, vide o item “Acordo de Investimento”, na página 67 deste Prospecto e no item 15.7 do Formulário de Referência do Banco, anexo a este Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre o Banco e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Banco

BANCO INTER S.A.

Avenida do Contorno, nº 7.777, Bairro Lourdes
CEP 30110-051, Belo Horizonte, MG
At.: Alexandre Riccio de Oliveira
Tel.: +55 (31) 2101-7098

Acionistas Vendedores

Maria Fernanda Menin Teixeira de Souza **Rafael Menin Teixeira de Souza**
Maia

José Felipe Diniz

Aquiles Leonardo Diniz

Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez

Avenida do Contorno, nº 7.777, Bairro Lourdes
CEP 30110-051, Belo Horizonte, MG
Tel.: +55 (31) 2101-7098

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco Bradesco BBI S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Glenn Mallett
Tel.: +55 (11) 2169-4672
Fax: +55 (11) 3847-9856
www.bradescobbi.com.br

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. Paulista, nº 1.111, 14º andar-parte
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Persio Dangot
Tel.: +55 (11) 4009-3268
<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600,
6º andar e 8º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Manuel Garcia Diez
Tel.: +55 (11) 3048-6000
Fax: +55 (11) 3048-6099
www.morganstanley.com.br

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar
CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
At.: João Carlos Floriano
Tel.: +55 (21) 3808-3625
Fax: +55 (21) 2262-3862
www.bb.com.br/ofertapublica

**Consultores Legais
Locais do Banco**

**Machado, Meyer, Sendacz e Opice
Advogados**

Av. Brasil, nº 1.666, 6º andar
CEP 30140-003, Belo Horizonte, MG
At.: Gustavo Rugani do Couto e Silva
Tel.: +55 (31) 3194-1700
Fax: +55 (31) 3194-1718
www.machadomeyer.com.br

**Consultores Legais
Externos do Banco**

White & Case LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Donald E. Baker and John P. Guzman
Tel.: +55 (11) 3147-5600
www.whitecase.com

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, nº 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Guilherme Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
Fax: +55 (11) 3247-8600
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Mayer Brown LLP

1221, Avenue of the Americas
10020-1001 New York, NY | EUA
At.: Sr. David S. Bakst
Tel.: + 1 (212) 506-2500
Fax: + 1 (212) 262 1910
www.mayerbrown.com

Auditores Independentes do Banco

KPMG Auditores Independentes

Rua Paraíba, nº 1122, 12º andar, Bairro
Funcionários
CEP 30130-141, Belo Horizonte, MG
At.: Sr. Anderson Luiz de Menezes
Tel.: +55 (31) 2128-5700
Fax: +55 (31) 2128-5702
<https://kpmg.com/br>

Declaração de Veracidade das Informações

O Banco, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais encontram-se anexas a este Prospecto a partir da página 155.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco do Banco" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" nas páginas 20 e 86, respectivamente, deste Prospecto e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência do Banco, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades do Banco e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

<p>Ações</p>	<p>Ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Banco, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta. Em vista da liquidação da Oferta por meio de Units, todas as referências a Ações neste Prospecto deverão incluir referências às Units, sempre que o contexto assim requerer.</p>
<p>Ações da Oferta Base</p>	<p>35.476.720 (trinta e cinco milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, setecentas e vinte) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Banco, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sendo 29.268.294 (vinte e nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil, duzentas e noventa e quatro) novas ações preferenciais a serem emitidas pelo Banco e 6.208.426 (seis milhões, duzentas e oito mil, quatrocentas e vinte e seis) ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores.</p>
<p>Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)</p>	<p>Antes da realização da Oferta, 10,3% das ações ordinárias e 17,1% das ações preferenciais de emissão do Banco estão em circulação no mercado (considera-se "ações em circulação" todas as ações do Banco, com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do Banco e das ações mantidas em tesouraria). Após a realização da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 35.542.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 71,4% do total de ações preferenciais de emissão do Banco e 35,5% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 39.089.672 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 78,5% do total de ações preferenciais de emissão do Banco e 39,0% do seu capital social, estarão em circulação no mercado após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção "Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social" na página 43 deste Prospecto.</p>

<p>Ações Suplementares</p>	<p>Montante de até 3.547.672 (três milhões, quinhentas e quarenta e sete mil, seiscentas e setenta e duas) ações preferenciais de emissão do Banco de titularidade dos Acionistas Vendedores, a serem por eles alienados, correspondentes a até 10% da quantidade de Ações da Oferta Base, na proporção indicada na página 45 deste Prospecto Preliminar, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base, conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Units de emissão do Banco na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobre alocação das ações de emissão do Banco seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.</p>
<p>Acordo de Investimento</p>	<p>Acordo de investimento celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores, os Investidores Âncoras e o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, em 4 de abril de 2018, nos termos do qual os Investidores Âncoras comprometeram-se a, em caráter irrevogável e irretroatável e sujeito às condições previstas no referido acordo, efetuar um investimento no Banco, cuja liquidação se dará no âmbito da Oferta, por meio da (a) aquisição de ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e (b) subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Considerando o ponto médio da Faixa Indicativa do Preço por Ação, tal montante corresponde a 9.756.097 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete) Ações. O Acordo de Investimento foi realizado em uma negociação privada, sendo que o investimento dos Investidores Âncoras nos termos de tal acordo será liquidado no âmbito da Oferta. Os Investidores Âncoras não participarão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p>

	Foi estabelecido no Acordo de Investimento, ainda, que, por um período de 180 (cento e oitenta) dias após a liquidação da Oferta, os Investidores Âncoras não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações envolvendo as ações preferenciais de emissão do Banco que subscreverem e adquirirem no âmbito do Acordo de Investimento: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, ceder, transferir, onerar ou de outro modo dispor dessas ações; (ii) contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir tais ações; (iii) celebrar qualquer contrato de <i>swap</i> , <i>hedge</i> ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dessas ações; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do respectivo Investidor Âncora).
Agente Estabilizador	O Banco Bradesco BBI S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações de emissão do Banco no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.
Agentes de Colocação Internacional	Bradesco Securities, Inc., o Citigroup Global Markets, Inc., Morgan Stanley & Co. LLC, Banco do Brasil Securities LLC e o Nomura Securities International, Inc., considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção "Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta" na página 70 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção "Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta" na página 70 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção "Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta" na página 70 deste Prospecto.

<p>Aprovações Societárias</p>	<p>A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 06 de fevereiro de 2018, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 6555533 em 22 de março de 2018 e publicada no DOEMG e no jornal "Diário do Comércio" em 27 de março de 2018. A Oferta Primária será realizada mediante aumento de capital do Banco dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>O Preço por Ação e o respectivo aumento de capital do Banco serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal "Diário do Comércio" na data de divulgação do Anúncio de Início e no DOEMG no dia útil subsequente.</p> <p>O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN. Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade dos Acionistas Vendedores e 3 (três) Recibos de Subscrição que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação.</p> <p>Os acionistas realizaram, em 27 de março de 2018, uma assembleia geral extraordinária com o objetivo de alterar o Estatuto Social do Banco, de modo a refletir alterações necessárias à concessão do registro de companhia aberta do Banco. Ainda, os acionistas realizaram assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas, em 2 de abril de 2018, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco de forma a refletir a conversão voluntária de certas ações preferenciais de emissão do Banco em ações ordinárias também de sua emissão, bem como o cancelamento de ações preferenciais de emissão do Banco mantidas em tesouraria. Tanto a assembleia geral extraordinária realizada em 27 de março de 2018 quanto as assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas realizadas em 2 de abril de 2018 foram homologadas pelo BACEN em 12 de abril de 2018.</p>
<p>Atmos</p>	<p>Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.</p>

Atividade de Estabilização	<p>O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações preferenciais de emissão do Banco (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Units na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM nº 476, antes da divulgação do Anúncio de Início, de 25 de janeiro de 2005.</p> <p>Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações preferenciais de emissão do Banco (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.</p>
Aviso ao Mercado	<p>Aviso divulgado em 5 de abril de 2018, novamente divulgado em 12 de abril de 2018, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção "Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta" na página 70 deste Prospecto.</p>
Capital Social	<p>Na data deste Prospecto, o capital social do Banco é de R\$311.873.968,25, totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.341.992 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e 20.516.344 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>
Citi	<p>Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.</p>
Contrato de Colocação	<p>Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Preferenciais do Banco Inter S.A., celebrado pelo Banco, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.</p>

Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Inter S.A., celebrado entre o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, Sr. Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza e Sra. Maria Fernanda Menin Souza Maia, na qualidade de doadores, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora e a B3.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Units / Ações Preferenciais de Emissão do Banco Inter S.A., celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações preferenciais e das Units de emissão do Banco no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Contrato de Participação no Nível 1	Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa a ser celebrado entre o Banco e a B3, o qual entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre o Banco, os Acionistas Vendedores e a B3.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Citi, o Morgan Stanley, e o BB Investimentos, considerados em conjunto.
Corretora	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção "Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta" na página 50 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira da Oferta Base que deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.

Destinação dos Recursos	<p>O Banco pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária de acordo com o seu plano de negócios, notadamente para (i) incrementar suas operações de crédito; (ii) investimentos em tecnologia; (iii) investimentos em <i>marketing</i>, e (iv) expansão dos negócios por meio de aquisições estratégicas.</p> <p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados aos Acionistas Vendedores, inclusive o resultante do eventual exercício da Opção de Ações Suplementares.</p>
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	<p>As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações preferenciais de emissão do Banco, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 107 deste Prospecto e na seção "18.Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.</p>
Direitos, Vantagens e Restrições dos Recibos de Subscrição	<p>Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações após a Homologação. As características e riscos inerentes aos Recibos de Subscrição encontram-se ainda descritos na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units, que não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central. Não há como precisar quando referida Homologação do Banco Central será concedida", na página 90 deste Prospecto.</p>
Direitos, Vantagens e Restrições das Units	<p>As Units refletirão as características das Ações e Recibos de Subscrição que as compuserem. As Units não poderão ser desmembradas anteriormente à Homologação. Por outro lado, as Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Uma vez ocorrida a Homologação, o Banco publicará comunicado ao mercado nesse sentido, informando aos investidores os detalhes do procedimento de desmembramento. Até que seja verificada a Homologação e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.</p>

	<p>As características e riscos inerentes às Units encontram-se ainda descritos na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units, que não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central. Não há como precisar quando referida Homologação do Banco Central será concedida", na página 90 deste Prospecto.</p>
Distribuição Parcial	<p>Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não Institucionais serão devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta", na página 89 deste Prospecto.</p>
Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa	<p>Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 16 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta", na página 89 deste Prospecto.</p>

Faixa Indicativa	A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$18,00 e R\$23,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.
Fatores de Risco	Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco do Banco” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 86 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.
Garantia Firme de Liquidação	<p>A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações da Oferta Base (sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido adquiridas ou subscritas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for concedido o registro da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.</p> <p>Caso as Ações objeto de garantia firme individual e não solidária de liquidação efetivamente adquiridas por investidores não sejam totalmente liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.</p> <p>Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas no item 10 abaixo não estarão sujeitas a tais limites.</p>

<p>Homologação do Aumento de Capital pelo BACEN e Liquidação por Meio de Units</p>	<p>O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN. Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade dos Acionistas Vendedores e 3 (três) Recibos de Subscrição decorrentes do aumento de capital referente à Oferta Primária, sendo que cada Recibo de Subscrição confere ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação.</p>
<p>Inadequação da Oferta</p>	<p>O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, ao Banco, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações".</p>
<p>Instituições Consorciadas</p>	<p>Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta-convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.</p>
<p>Instituições Participantes da Oferta</p>	<p>Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, consideradas em conjunto.</p>
<p>Instrumentos de <i>Lock-up</i></p>	<p>Acordos de restrição à venda de ações preferenciais de emissão do Banco assinados pelo Banco, seus Administradores e os Acionistas Vendedores.</p>
<p>Investidores Âncoras</p>	<p>Atmos e Squadra, considerados em conjunto, por meio de fundos/veículos de investimento por elas geridos discricionariamente.</p>

Investidores Estrangeiros	Os (i) investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> ; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), nos termos da Instrução da CVM 539 em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.
Investidores Não Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00, nos termos da Instrução da CVM 539.
Negociação na B3	A partir do dia útil seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, as Units serão negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3, sob o código "BIDI11". As ações preferenciais de emissão do Banco serão registradas para negociação no Nível 1 da B3 sob o código "BIDI4". As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação e o respectivo desmembramento das Units.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.

Oferta de Varejo	Montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) a ser destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de, inicialmente, 29.268.294 ações preferenciais de emissão do Banco, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 6.208.426 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memoranda	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção outorgada no Contrato de Colocação pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Base, exclusivamente para atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.
Pedido de Reserva	Formulário específico celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, para reserva de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, por Investidores Não Institucionais, inclusive os que sejam Pessoas Vinculadas.
Período de Colocação	Prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 27 de abril de 2018 e se encerrará em 3 de maio de 2018, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 12 de abril de 2018, inclusive, e 25 de abril de 2018, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.

Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 12 de abril de 2018, inclusive, e 16 de abril de 2018, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores, pessoa física ou jurídica, do Banco e/ou Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros, e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.
Prazo de Distribuição	Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Preço por Ação	No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

	<p>Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Âncoras não participarão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.</p> <p>A liquidação da Oferta ocorrerá mediante a entrega de Units. O Preço por Unit será equivalente à soma dos preços de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units. O preço por Ação que compõe as Units e o preço por Recibo de Subscrição serão idênticos ao Preço por Ação.</p> <p>Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.</p>
<p>Procedimento de <i>Bookbuilding</i></p>	<p>Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.</p> <p>Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas ordens ou intenções de investimento automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão do Banco no mercado Secundário. Para mais informações, veja seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações de emissão do Banco no mercado secundário", na página 89 deste Prospecto Preliminar.</p>

	Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (<i>hedge</i>) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão do Banco como referência (incluindo operações de <i>total return swap</i>), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; (ii) que se enquadrem dentre as exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta, para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco - Riscos Relacionados à Oferta e às Ações –", na página 86 deste Prospecto Preliminar. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de <i>hedge</i> podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 92 deste Prospecto Preliminar.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Inter S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão do Banco Inter S.A., incluindo o Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.
Prospectos	Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Recibo de Subscrição	Recibos de subscrição que darão direito ao recebimento de uma Ação cada um.
Registro da Oferta	O registro da Oferta foi requerido pelo Banco, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 22 de fevereiro de 2018, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção "Informações Adicionais" na página 68 deste Prospecto.

Resolução de Conflitos	Conforme estabelecido no Estatuto Social, o Banco, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal obrigaram-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, bem como as demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 1, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Nível 1.
Restrição à Venda de Ações (<i>Lock-up</i>)	<p>O Banco, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de <i>Lock-up</i>, a não efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i>: oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início.</p> <p>Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 1, observadas as exceções contidas no item 3.4.1 do referido regulamento, nos seis meses subsequentes à Oferta, a contar do início de vigência do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa, os administradores e o acionista controlador do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os administradores e o acionista controlador do Banco não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.</p> <p>A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.</p>
Squadra	Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda. e Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda.
Units	Certificados de depósito de valores mobiliários. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação e 3 (três) Recibos de Subscrição.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva	O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00, nos termos da Instrução da CVM 539, aplicável aos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo.
Valor Total da Oferta Base	R\$727.272.760,00, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Suplementares.
Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up	Ações preferenciais de emissão do Banco ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis em ou permutáveis por ações de emissão do Banco sujeitas ao <i>Lock-up</i> .

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social do Banco é de R\$311.873.968,25 (trezentos e onze milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.341.992 (cinquenta milhões, trezentas e quarenta e uma mil e novecentas e noventa duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e 20.516.344 (vinte milhões quinhentas e dezesseis mil, trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O quadro abaixo indica a composição do capital social do Banco, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual	Composição Após a Oferta
	Quantidade	Quantidade
Ordinárias	50.341.992	50.341.992
Preferenciais	20.516.344	49.784.638
Total	70.858.336	100.126.630

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual	Composição Após a Oferta
	Quantidade	Quantidade
Ordinárias	50.341.992	50.341.992
Preferenciais	20.516.344	49.784.638
Total	70.858.336	100.126.630

Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações de emissão do Banco detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações de emissão do Banco, pelos Acionistas Vendedores e pelos membros Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta				Após a Oferta ⁽¹⁾			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
Rubens Menin Teixeira de Souza	28.390.424	56,40	4.345.492	21,18	28.390.424	56,40	4.345.492	8,73
João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	6.186.552	12,29	-	-	6.186.552	12,29	-	-
Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia	2.086.788	4,15	3.658.710	17,83	2.086.788	4,15	3.489.102	7,01
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza	2.086.788	4,15	3.658.716	17,83	2.086.788	4,15	3.489.108	7,01
Aquiles Leonardo Diniz	5.201.016	10,33	3.443.610	16,78	5.201.016	10,33	-	-
José Felipe Diniz	5.732.484	11,39	2.899.980	14,13	5.732.484	11,39	1.449.990	2,91
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez	657.940	1,31	1.951.220	9,51	657.940	1,31	975.610	1,96
Ações em tesouraria	-	-	120.100	0,59	-	-	120.100	0,24
Outros	-	-	438.516	2,14	-	-	35.915.236	72,14
Total	50.341.992	100,00	20.516.344	100,00	50.341.992	100,00	49.784.638	100,00

⁽¹⁾ Não haverá alteração no número de ações ordinárias.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta				Após a Oferta ⁽¹⁾			
	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
Rubens Menin Teixeira de Souza	28.390.424	56,40	4.345.492	21,18	28.390.424	56,40	4.345.492	8,73
João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza.....	6.186.552	12,29	-	0,00	6.186.552	12,29	-	0,00
Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia	2.086.788	4,15	3.658.710	17,83	2.086.788	4,15	1.715.266	3,45
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza.....	2.086.788	4,15	3.658.716	17,83	2.086.788	4,15	1.715.272	3,45
Aquiles Leonardo Diniz.....	5.201.016	10,33	3.443.610	16,78	5.201.016	10,33	-	0,00
José Felipe Diniz.....	5.732.484	11,39	2.899.980	14,13	5.732.484	11,39	1.449.990	2,91
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez	657.940	1,31	1.951.220	9,51	657.940	1,31	975.610	1,96
Ações em tesouraria	-	0,00	120.100	0,59	-	0,00	120.100	0,24
Outros	-	0,00	438.516	2,14	-	0,00	39.462.908	79,27
Total	50.341.992	100	20.516.344	100	50.341.992	100	49.784.638	100

(1) Não haverá alteração no número de ações ordinárias.

Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN SOUZA MAIA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.415.096-96, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

AQUILES LEONARDO DINIZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.203.146-34, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

JOSÉ FELIPE DINIZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.676.716-87, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

MARCOS ALBERTO CABAILEIRO FERNANDEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.359.336-49, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item "15. Controle e Grupo Econômico" do Formulário de Referência, na página 661 deste Prospecto.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta compreenderá, inicialmente, (i) a distribuição primária de 29.268.294 novas ações preferenciais a serem emitidas pelo Banco; e (ii) a distribuição secundária de 6.208.426 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados da Lei 4.131, Resolução CMN 4.374 e da Instrução CVM 560, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto no Brasil, junto à CVM. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas ou adquiridas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, o Banco, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 10%, ou seja, em até 3.547.672 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade do(s) Acionista(s) Vendedor(es), a serem por ele(s) alienadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base, conforme opção outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações de emissão do Banco na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobre a alocação das ações de emissão do Banco seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações da Oferta Base serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN. Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade dos Acionistas Vendedores e 3 (três) Recibos de Subscrição que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação. As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e o respectivo desmembramento das Units.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco realizada em 06 de fevereiro de 2018, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 6555533 em 22 de março de 2018 e publicada no DOEMG e no jornal Diário do Comércio em 27 de março de 2018. A Oferta Primária será realizada mediante aumento de capital do Banco dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

O Preço por Ação e o respectivo aumento de capital do Banco serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração do Banco a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente publicada no jornal "Diário do Comércio" na data de divulgação do Anúncio de Início e no DOEM no dia útil subsequente.

O aumento de capital referente à Oferta Primária está sujeito à aprovação prévia pelo BACEN, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, sendo a Homologação ato discricionário do BACEN. Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta. Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade dos Acionistas Vendedores e 3 (três) Recibos de Subscrição que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um após a Homologação.

Os acionistas realizaram, em 27 de março de 2018, uma nova assembleia geral extraordinária com o objetivo de alterar o Estatuto Social do Banco, de modo a refletir alterações necessárias à concessão do registro de companhia aberta do Banco. Ainda, os acionistas realizaram assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas, em 2 de abril de 2018, com o objetivo de, dentre outras deliberações, alterar o Estatuto Social do Banco de forma a refletir a conversão voluntária de certas ações preferenciais de emissão do Banco em ações ordinárias também de sua emissão, bem como o cancelamento de ações preferenciais de emissão do Banco mantidas em tesouraria. Tanto a assembleia geral extraordinária realizada em 27 de março de 2018 quanto as assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas realizadas em 2 de abril de 2018 foram homologadas pelo BACEN em 12 de abril de 2018.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado dentro da Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço no Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações, a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Âncoras não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Para efeito da liquidação da Oferta, o Preço por Unit será equivalente à soma dos preços de cada um dos valores mobiliários subjacentes à Unit. O preço por ação preferencial que compõe as Units e o preço por Recibo de Subscrição será idêntico ao Preço por Ação.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Antes da realização da Oferta, 10,3% das ações ordinárias e 17,1% das ações preferenciais de emissão do Banco estão em circulação no mercado (considera-se "ações em circulação" todas as ações do Banco, com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do Banco e das ações mantidas em tesouraria). Após a realização da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 35.542.000 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 71,4% do total de ações preferenciais de emissão do Banco e 35,5% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 39.089.672 ações preferenciais de emissão do Banco, representativas de aproximadamente 78,5% do total de ações preferenciais de emissão do Banco e 39,0% do seu capital social, estarão em circulação no mercado após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção "Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social" na página 43 deste Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas/alienadas, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Suplementares:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Comissões e Despesas	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾
		<i>(R\$)</i>	<i>(R\$)</i>	<i>(R\$)</i>	<i>(R\$)</i>
Banco	29.268.294	20,50	600.000.027	26.568.278	573.431.749
Maria Fernanda Menin Teixeira de Souza Maia	169.608	20,50	3.476.964	153.962	3.323.002
Rafael Menin Teixeira de Souza	169.608	20,50	3.476.964	153.962	3.323.002
Aquiles Leonardo Diniz	3.443.610	20,50	70.594.005	3.125.935	67.468.070
José Felipe Diniz	1.449.990	20,50	29.724.795	1.316.228	28.408.567
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez	975.610	20,50	20.000.005	885.609	19.114.396
Total	35.476.720	20,50	727.272.760	32.203.973	695.068.787

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$20,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$18,00 e R\$23,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

⁽³⁾ Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações Suplementares:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação ⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos Líquidos ⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Banco	29.268.294	20,50	600.000.027	26.173.156	573.826.871
Maria Fernanda Menin Teixeira de Souza Maia	1.943.444	20,50	39.840.602	1.737.924	38.102.678
Rafael Menin Teixeira de Souza	1.943.444	20,50	39.840.602	1.737.924	38.102.678
Aquiles Leonardo Diniz	3.443.610	20,50	70.594.005	3.079.446	67.514.559
José Felipe Diniz	1.449.990	20,50	29.724.795	1.296.653	28.428.142
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez	975.610	20,50	20.000.005	872.439	19.127.566
Total	39.024.392	20,50	800.000.036	34.897.542	765.102.494

(1) Com base no Preço por Ação de R\$20,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$18,00 e R\$23,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo, assim como as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões devidas aos Coordenadores da Oferta, serão arcadas pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores, proporcionalmente à quantidade de Ações emitidas/alienadas na Oferta.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾	Valor por Ação (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação	3.636.364	0,5%	0,10	0,5%
Comissão de Colocação	10.909.091	1,5%	0,31	1,5%
Comissão de Garantia Firme	3.636.364	0,5%	0,10	0,5%
Remuneração de Incentivo ⁽²⁾	8.727.273	1,2%	0,25	1,2%
Total de Comissões	26.909.092	3,7%	0,76	3,7%
Tributos relativos às Comissões	2.596.727	0,4%	0,07	0,4%
Despesas da Oferta				
Taxa de Registro na CVM	634.629	0,1%	0,02	0,1%
Taxa de Registro na B3	123.291	0,017%	0,00	0,0%
Taxa de Registro na ANBIMA	26.596	0,0%	0,00	0,0%
Despesas com Auditores Independentes	828.318	0,1%	0,02	0,1%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽³⁾	2.482.047	0,3%	0,07	0,3%
Publicidade da Oferta ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	1.200.000	0,2%	0,03	0,2%
Total de Despesas⁽⁶⁾	5.294.881	0,7%	0,15	0,7%
Total de Comissões, Tributos e Despesas	34.800.700	4,8%	0,98	4,8%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$20,50 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$18,00 e R\$23,00, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade do Banco e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pelo Banco e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(3) Despesas estimadas dos consultores legais do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

(5) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros.

(6) Sem levar em consideração a colocação das Ações Suplementares.

Não há outra remuneração devida pelo Banco ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome do Banco e dos Acionistas Vendedores, para realizar a colocação das Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	22.2.2018
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar	5.4.2018
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	5.4.2018
4	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	12.4.2018
5	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	16.4.2018
6	Encerramento do Período de Reserva	25.4.2018
7	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	26.4.2018
8	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	27.4.2018
9	Início de negociação das Units no Nível 1	30.4.2018
10	Data de Liquidação	3.5.2018
11	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	30.5.2018
12	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	5.6.2018
13	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	26.10.2018

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente por meio da assinatura do boletim de subscrição ou do contrato de compra e venda após o início do Prazo de Distribuição.

O Banco, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data de disponibilização deste Prospecto e a data de fixação do Preço por Ação.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores do Banco, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre "Procedimento de Distribuição na Oferta", "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Inadequação da Oferta" na página 58 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, (i) uma oferta destinada aos Investidores Não Institucionais; e (ii) uma oferta destinada a Investidores Institucionais, conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 1.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência do Banco e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, do Banco e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

O público alvo da Oferta consiste em:

- (i) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizarem o Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00; e
- (ii) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), nos termos da Instrução da CVM 539, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, assim como os Investidores Estrangeiros.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações preferenciais de emissão do Banco como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 92 deste Prospecto Preliminar.**

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505 serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores e/ou administradores, pessoa física ou jurídica, do Banco e/ou Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta", na página 89 deste Prospecto.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta de Varejo junto a uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre 12 de abril de 2018, inclusive, e 25 de abril de 2018, inclusive, ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre 12 de abril de 2018, inclusive, e 16 de abril de 2018, inclusive, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão seu realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, o qual terminará em data que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados, em caso de excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Ações da Oferta Base, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base.

No contexto da Oferta de Varejo e considerando o esforço mínimo de dispersão acionária previsto no Regulamento do Nível 1, caso haja demanda e a critério dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações será destinado, prioritariamente, à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva.

Na eventualidade da totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto no item (h) abaixo.

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados por Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), e nas seções "Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta" e "Violação de Normas de Conduta", a partir das páginas 58 e 62, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta de Varejo deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva;
- (b) **o Investidor Não Institucional que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas;

- (c) cada Investidor Não Institucional poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (d) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva, ressalvada a possibilidade de rateio prevista na alínea (h) abaixo;
- (e) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (d) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- (f) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto no item (e) acima, a cada Investidor Não Institucional, o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista na seção "Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta", a partir da página 58 deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c), (e) e na seção e "Violação e Normas de Conduta", a partir da página 62 deste Prospecto, e a possibilidade de rateio prevista no item (h) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração, devendo ser considerada somente a quantidade inteira de Ações. Tendo em vista que a liquidação da Oferta ocorrerá mediante a entrega de Units, compostas por 1 (uma) Ação e 3 (três) Recibos de Subscrição, o preço de cada de Unit será equivalente à soma de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units. Caso a relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação resulte em quantidade de Ações que não seja múltiplo de 4 (quatro) para fins da entrega das Units, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente imediatamente inferior que seja múltiplo de 4 (quatro);
- (g) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais, destinadas a Investidores Institucionais; e

(h) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio das Ações da seguinte forma: (i) a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e a quantidade total de Ações destinadas à Oferta de Varejo, desconsiderando-se eventuais frações de Ações até o limite de R\$3.000,00 por Investidos Não Institucional, e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva e desconsiderando-se eventuais frações de Ações destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, veja a seção "Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta", a partir da página 58 deste Prospecto.

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta, previamente à realização de seus Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes, deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco do Banco" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", a partir das páginas 20 e 86, respectivamente, bem como o item "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo por ela estabelecido para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a abertura/atualização de cadastro ou conta junto a tal Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais por ela adotados; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes são destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério do Banco, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição e do Regulamento do Nível 1, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas do Banco, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação. Tendo em vista que a liquidação da Oferta ocorrerá mediante a entrega de Units, o preço de cada de Unit será equivalente à soma de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações, cujos modelos finais foram previamente apresentados à CVM e que informam o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução do CMN nº 4.373, e na Instrução da CVM 560 ou na Lei nº 4.131.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens ou intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação dos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das Ações de emissão do Banco no mercado secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações de emissão do Banco no mercado secundário”, na página 89 deste Prospecto Preliminar.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 27 de abril de 2018, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses, contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 26 de outubro de 2018, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o terceiro dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Units serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou de cada Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 54-A da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pelo Banco, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Nível 1 da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 60 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes no Banco e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes do Banco, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos do Banco e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pelo Banco, seus Administradores e Acionistas Vendedores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, o Banco e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga o Banco, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra o Banco e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente o Banco for condenado em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso no Banco. Para informações adicionais, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar o Banco exposto a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil", na página 91 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção "Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta" na página 70 deste Prospecto.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% (vinte por cento) do preço inicialmente indicado considerando um preço por Ação que seja o resultante da aplicação de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante da aplicação de 20% (vinte por cento) deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 16 do Ofício-Circular CVM/SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descritos.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta serão imediatamente divulgadas por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas do Banco, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes na seção "Informações Adicionais" a partir da página 68 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento da aceitação da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro do Banco como emissor de valores mobiliários sob a categoria "A" pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, bem como de seus eventuais aditamentos e/ou suplementos, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações da Oferta Base, se houver, em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação prestada, exclusivamente, pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual
		(%)
Coordenador Líder	14.190.688,0	40,00
Citi	8.869.180,0	25,00
Morgan Stanley	8.869.180,0	25,00
BB Investimentos	3.547.672,0	10,00
Total	35.476.720	100,00

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar as Ações da Oferta Base que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas, pagas e liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que forem concedidos os registros da Oferta pela CVM, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Base, objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações da Oferta Base objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado; multiplicada pelo Preço por Ação. A liquidação da Oferta ocorrerá mediante a entrega de Units, sendo que o preço de cada Unit será equivalente à soma dos preços de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco, limitado ao Preço por Ação, bem como o preço de cada de Unit será equivalente à soma de cada um dos valores mobiliários subjacentes às Units, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Units e das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações preferenciais de emissão do Banco (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) na B3, no âmbito da Oferta, dentro de 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das Units na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações preferenciais de emissão do Banco (ou das Units, até que ocorra o seu respectivo desmembramento após a Homologação) no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção "Informações Adicionais" a partir da página 68 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações preferenciais de emissão do Banco, missão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda de ações que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ter suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva e/ou contratos de compra e venda de ações cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações, como todas as ações preferenciais de emissão do Banco, não conferem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral. As Ações conferirão aos seus titulares os seguintes direitos:

- (i) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como ao recebimento de dividendos adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo conselho de administração, conforme aplicável;
- (ii) direito de alienar as ações preferenciais de emissão do Banco, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador do Banco, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no estatuto social, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador (*tag along*);

- (iii) direito de alienar as ações preferenciais de emissão do Banco em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo Banco ou pelo acionista controlador do Banco, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações preferenciais de emissão do Banco no Nível 1, pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada;
- (iv) no caso de liquidação do Banco, os acionistas detentores de ações preferenciais terão direito de participar do acervo do Banco, na proporção da sua participação no capital social, com prioridade no reembolso de seu capital, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pelo Banco, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações de emissão do Banco que vierem a ser declarados pelo Banco a partir da divulgação do Anúncio de Início; e
- (vii) todos os demais direitos assegurados às ações de emissão do Banco, nos termos previstos no Regulamento do Nível 1, no estatuto social do Banco e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações preferenciais de emissão do Banco, veja a seção "18.Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.

Direitos, vantagens e restrições dos Recibos de Subscrição

Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações após a Homologação, correspondendo cada Recibo de Subscrição a 1 (uma) Ação de emissão do Banco.

As características e riscos inerentes aos Recibos de Subscrição encontram-se ainda descritos na seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units, que não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central. Não há como precisar quando referida Homologação do Banco Central será concedida", na página 90 deste Prospecto.

Direitos, vantagens e restrições das Units

As Units refletirão as características das Ações e Recibos de Subscrição que as compuserem. As Units não poderão ser desmembradas anteriormente à Homologação. Por outro lado, as Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Uma vez ocorrida a Homologação, o Banco publicará comunicado ao mercado nesse sentido, informando aos investidores os detalhes do procedimento de desmembramento. Até que seja verificada a Homologação e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.

As características e riscos inerentes às Units encontram-se ainda descritos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - Até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units, que não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central. Não há como precisar quando referida Homologação do Banco Central será concedida”, na página 90 deste Prospecto.

Negociação das Ações e das Units na B3

As Ações serão negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3 sob o código “BIDI4”. As Units serão negociadas no segmento Nível 1 de governança corporativa da B3 sob o código “BIDI11”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início. As Ações serão bloqueadas para negociação enquanto não houver a Homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central e o respectivo desmembramento das Units. As Units serão obrigatoriamente desmembradas, uma vez realizada a Homologação, no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado a ser publicado pelo Banco, com entrega de 4 (quatro) ações preferenciais por Unit. Até que seja verificada a Homologação e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. Não há como precisar quando a Homologação será concedida.

As principais regras relativas ao Regulamento do Nível 1 encontram-se resumidas no Formulário de Referência, no item “12.12. Outras informações relevantes”. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre o Banco, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Migração para o Novo Mercado

O Banco tem a intenção de, no futuro, converter a totalidade de suas ações em ações ordinárias, celebrar o Contrato de Participação no Novo Mercado e ter suas ações ordinárias listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3, o qual impõe obrigações e práticas de governança corporativa adicionais em relação àquelas exigidas pelo Nível 1. Não há como garantir que referida listagem no Novo Mercado será concedida, nem que as autorizações necessárias para tanto serão obtidas.

Para tanto, o Banco pretende tomar as medidas necessárias para expedição de um Decreto pela Presidência da República que autorize a participação de investidores estrangeiros em capital votante do Banco. Não é possível estimar se o referido decreto será expedido e, caso seja, qual o tempo necessário para sua expedição.

Adoção de Medidas Adicionais de Governança Corporativa

O Estatuto Social do Banco adota, voluntariamente, as seguintes regras de governança corporativa adicionais àquelas estabelecidas para companhias com as ações listadas no Nível 1:

- (i) composição do conselho de administração por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros independentes, ou 20% (vinte por cento), o que for maior;

- (ii) previsão de que a alienação direta ou indireta de controle da companhia deve ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações ordinárias e preferenciais de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante (*tag along* de 100%); e
- (iii) a obrigação de que o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal resolvam, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, em seu Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo Bacen e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes dos regulamentos da B3.

Além das disposições estatutárias, o Banco: (i) dispõe de área de auditoria interna própria; (ii) possui, desde 2008, área de *compliance*, cujas funções não são cumuladas com atividades operacionais; e (iii) possui, entre outras, as seguintes políticas: política de remuneração de administradores, política de nomeação, avaliação e sucessão de administradores, política de gestão de riscos, política de transações com partes relacionadas e política de negociação de valores mobiliários.

Participação Qualificada

Na ocorrência de ingresso de acionistas com participação superior a 15% do capital social de instituições financeiras, o BACEN poderá exigir: (i) a autorização expressa pelos novos acionistas à Secretaria da Receita Federal, para fornecimento ao BACEN de cópia da declaração de rendimentos, de bens e direitos e de dívidas e ônus Reais, relativa aos três últimos exercícios e ao BACEN, para acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro de informações; e (ii) a comprovação, pelos novos acionistas, da origem dos recursos que foram utilizados na subscrição ou aquisição das ações.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

O Banco, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometerão, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações de emissão do Banco, por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer valores mobiliários sujeitos aos Instrumentos de *Lock-up*: oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 1, observadas as exceções contidas no item 3.4.1 do referido regulamento, nos seis meses subsequentes à Oferta, a contar do início de vigência do Contrato de Participação no Nível 1 de Governança Corporativa, os administradores e o acionista controlador do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os administradores e o acionista controlador do Banco não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações de emissão do Banco. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações de emissão do Banco, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações - A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão do Banco, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações de emissão do Banco no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre o Banco", na página 88 deste Prospecto Preliminar.

***Lock-up* dos Investidores Âncoras**

Nos termos do Acordo de Investimento descrito na seção "Informações sobre a Oferta", na página 67 deste Prospecto, a Atmos e a Squadra, por um período de 180 (cento e oitenta) dias após a liquidação da Oferta, não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações envolvendo as ações preferenciais de emissão do Banco que subscreverem e adquirirem no âmbito do Acordo de Investimento: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, ceder, transferir, onerar ou de outro modo dispor dessas ações; (ii) contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir tais ações; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dessas ações; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do respectivo Investidor Âncora).

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações preferenciais de emissão do Banco é o Banco Bradesco S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, ao Banco, ao setor em que o Banco atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento do Banco, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a qualquer condição, exceto pelas condições de mercado.

Acordo de Investimento

Foi celebrado, em 4 de abril de 2018, um acordo de investimento entre o Banco, os Acionistas Vendedores, os Investidores Âncoras e o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, nos termos do qual os Investidores Âncoras comprometeram-se a, em caráter irrevogável e irretratável e sujeito às condições previstas no referido acordo, efetuar um investimento no Banco, cuja liquidação se dará no âmbito da Oferta, por meio da (a) aquisição de ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e (b) subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco, no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Considerando o ponto médio da Faixa Indicativa, tal montante corresponde a 9.756.097 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete) Ações.

Foi estabelecido no Acordo de Investimento, ainda, que, por um período de 180 (cento e oitenta) dias após a liquidação da Oferta, os Investidores Âncoras não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações envolvendo as ações preferenciais de emissão do Banco que subscreverem e adquirirem no âmbito do Acordo de Investimento: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, ceder, transferir, onerar ou de outro modo dispor dessas ações; (ii) contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir tais ações; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dessas ações; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do respectivo Investidor Âncora).

Adicionalmente, referido Acordo de Investimento prevê a outorga, pelos Srs. Rubens Menin Teixeira de Souza, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez e José Felipe Diniz, de opções de compra de ações de emissão do Banco, a serem divididas igualmente entre os Investidores Âncoras, que permitirão a aquisição pelos Investidores Âncoras, desde que o investimento mínimo total dos Investidores Âncoras no âmbito do Acordo de Investimento tenha sido de, pelo menos, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e a partir do dia seguinte ao 12º (décimo segundo) mês da liquidação da Oferta e até o 24º (vigésimo quarto) mês contado da referida liquidação, de 4.762.216 ações preferenciais de emissão do Banco detidas pelos referidos outorgantes, no mesmo Preço por Ação apurado na Oferta, corrigido entre a data da liquidação financeira da Oferta e a data de exercício da referida opção com base na variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros - de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e ajustados por eventuais valores que venham a ser declarados e pagos pelo Banco a título de dividendos, redução de capital, juros sobre o capital próprio, bonificação e/ou de outra forma distribuídos aos acionistas entre a data de liquidação da Oferta e a data de exercício de tal opção. Nos termos do Acordo de Investimento, os Investidores Âncoras e os referidos outorgantes deverão celebrar, até a data de liquidação da Oferta, os instrumentos contratuais necessários para a outorga das opções de compra de ações preferenciais do Banco em favor dos Investidores Âncoras, formalizando a outorga de tais opções.

O Acordo de Investimento está sujeito, dentre outras, às seguintes condições: (i) o Preço por Ação no âmbito da Oferta seja de no máximo R\$21,00 (vinte e um reais); (ii) o valor da Oferta seja de no mínimo R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (iii) a aquisição e subscrição das ações preferenciais de emissão do Banco previstas no Acordo de Investimento sejam liquidadas no âmbito da Oferta e até o dia 15 de maio de 2018; e (iv) a celebração de instrumentos contratuais por meio dos quais determinados acionistas do Banco outorgarão, em favor dos Investidores Âncoras, opções de compra de até 4.762.216 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos referidos acionistas. Na hipótese da precificação das Ações no âmbito da Oferta acima do preço indicado no item "(i)" acima, cada um dos Investidores Âncoras terá o direito, mas não a obrigação de, se assim desejar, subscrever e integralizar qualquer quantidade de ações subscritas ou de adquirir e liquidar qualquer quantidade de ações adquiridas no âmbito do Acordo de Investimento, desde que os montantes de ações subscritas e ações adquiridas obedçam a proporção indicada de 3 (três) ações subscritas para cada 1 (uma) ação adquirida, tendo em vista que a liquidação da Oferta se dará mediante a entrega de Units, de modo que o valor total do investimento seja de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

O Acordo de Investimento foi realizado em uma negociação privada, sendo que o investimento dos Investidores Âncoras nos termos de tal acordo será liquidado no âmbito da Oferta. Os Investidores Âncoras não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Informações adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" e "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco do Banco", a partir das páginas 86 e 20, respectivamente, bem como a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços do Banco, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Banco

Banco Inter S.A.

Avenida do Contorno, nº 7.777

CEP 30110-051, Belo Horizonte, MG

At.: Sr. Alexandre Riccio de Oliveira

Tel.: +55 (31) 2101-7098

<http://ri.bancointer.com.br> (neste *website*, clicar em "Informações Financeiras" e em seguida clicar em "Documentos Arquivados")

Coordenadores da Oferta

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar

CEP 01451-000, São Paulo, SP

At.: Glenn Mallett

Tel.: +55 (11) 2169-4672

<https://www.bradescobbi.com.br> (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar" referente à seção de Banco Inter S.A.)

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista 1.111, 14º andar-parte, Cerqueira César

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Persio Dangot

Tel.: +55 (11) 4009-3268

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, clicar em "Corretora", em seguida expandir a aba "2018 – Renda Variável", após, clicar em "IPO – Banco Inter S.A." e clicar em "Prospecto Preliminar – Banco Inter S.A.")

Banco Morgan Stanley S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 8º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Manuel Garcia Diez

Tel.: +55 (11) 3048-6000

<http://www.morganstanley.com.br> (neste *website*, no item "Prospectos Locais", acessar o link "Prospecto Preliminar" no subitem "Banco Inter S.A.")

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar

CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. João Carlos Floriano

Tel.: +55 (21) 3808-3625

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "Banco Inter S.A." e depois "Leia o Prospecto Preliminar")

Instituições Consorciadas

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar "Central de Sistemas" na página inicial, acessar "Ofertas Públicas", em seguida, na tabela de "Primária", clicar na coluna "Volume em R\$" do item "Ações", depois, na tabela "Oferta Inicial (IPO)", clicar em "Volume em R\$" e, então, acessar o link referente ao "Banco Inter S.A.", e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e
- (ii) B3 (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar "Ofertas em andamento", depois clicar em "Empresas", depois clicar em "Banco Inter S.A." e posteriormente acessar "Prospecto Preliminar").

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO BANCO, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

Banco

Banco Inter S.A.

<http://ri.bancointer.com.br> (neste *website*, clicar em "Informações Financeiras" e em seguida clicar em "Documentos Arquivados")

Coordenadores da Oferta

Banco Bradesco BBI S.A.

<https://www.bradescobbi.com.br> (neste *website*, clicar em "Ofertas Públicas", sem seguida e clicar em cada anúncio e aviso da oferta referente à seção de Banco Inter S.A.).

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, clicar em "Corretora", em seguida expandir a aba "2018 – Renda Variável", após, clicar em "IPO – Banco Inter S.A." e clicar em "Aviso ao Mercado – Banco Inter S.A.")

Banco Morgan Stanley S.A.

<http://morganstanley.com.br/prospectos> (neste *website*, clicar no item "Comunicações ao Mercado" e clicar no título do documento correspondente no subitem "Banco Inter S.A.").

BB-Banco de Investimento S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, em "Ofertas em Andamento", acessar "Banco Inter S.A." e depois "Leia o Aviso ao Mercado")

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Secundárias”, clicar na coluna “Volume em R\$” do item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Secundárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente ao “Banco Inter S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Definitivo disponível); e (ii) **B3** (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar “Empresas”, depois clicar em “Banco Inter S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. O Banco e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Banco e a Oferta, o Banco, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DO BANCO – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO BANCO” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DA PÁGINA 20 E 86 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO BANCO, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 22 de fevereiro de 2018.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO BANCO, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios do Banco, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios do Banco, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios do Banco e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, ao Banco, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento do Banco e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e pela originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o melhor *Investment Banking* do Brasil em 2014, 2016 e 2017 pela *Euromoney* e "Best Investment Bank in Brazil" em 2013, 2015, 2016 e 2017 pela *Global Finance Magazine* e *The Most Innovative Bank from Latin America* pela *The Banker* em 2016, tendo assessorado, no ano de 2016, 292 transações de *Investment Banking* com volume de aproximadamente R\$292 bilhões.

Presença constante em operações de renda variável nos últimos três anos, coordenando IPOs (*Initial Public Offerings*) e *Follow-ons* que foram a mercado, tendo papel de destaque mais relevantes nas seguintes ofertas: coordenador líder do único IPO realizado em 2015 – Par Corretora; coordenador líder o Re-IPO da SANEPAR em 2016 e coordenador líder do primeiro IPO da América Latina em 2017 – Moviada, e coordenador líder do Follow-on da CCR, maior oferta de ações nos últimos 12 meses no Brasil.

Nos últimos 12 meses, podemos destacar a participação do Bradesco BBI no *Follow-on* da CVC no valor de R\$1,2 bilhão, na OPA de cancelamento de registro da Évora, no valor de R\$111 milhões, no Re-IPO da SANEPAR, no valor de R\$2,0 bilhões; na OPA de cancelamento de registro da DASA, no valor de R\$837,1 milhões; na OPA de *tag along* da Alpargatas, no valor de R\$499,5 milhões; na OPA de aquisição de controle da Tempo Participações, no valor de R\$318,2 milhões; no IPO da Moviada, no valor de R\$580 milhões; no *Follow-on* da CCR no valor de R\$4,1 bilhões; no IPO da Hermes Pardini; no valor de R\$760 milhões, no *Follow-on* das Lojas Americanas no valor de R\$2,4 bilhões; no *Follow-on* da Alupar no valor de R\$833 milhões; no IPO da Azul no valor de R\$1,8 bilhão; no IPO da Netshoes no valor de US\$148 milhões; no *Follow-on* da BR Malls no valor de R\$1,7 bilhão e no *Follow-on* da BR Properties no valor de R\$1,0 bilhão.

Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu junho de 2017 com grande destaque em renda fixa. Coordenou 40 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$6,6 bilhões originados e R\$2,9 bilhões distribuídos. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado como *Bookrunner* em oito emissões de *bond* e como *Dealer Manager* em dois *tender offers* no primeiro semestre de 2017.

No primeiro semestre de 2017, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram M&A no Brasil. No período, o Bradesco BBI teve 13 transações anunciadas com valor total de aproximadamente R\$69 bilhões. Dentre elas, destacamos as principais: (i) assessoria aos acionistas da Valepar na alienação da Valepar para a Vale por R\$65 bilhões; (ii) assessoria à Braskem na alienação da quantiQ por R\$550 milhões; (iii) assessoria à Odebrecht Utilities na alienação da totalidade de suas ações da Cetrel para a Braskem por R\$610 milhões; (iv) assessoria à Neoenergia na alienação de 50% dos complexos eólicos Forças Eólicas do Brasil I e II por R\$804 milhões e (v) assessoria à Metalúrgica Gerdau na oferta pública de aquisição de ações ordinárias da Gerdau por R\$1,1 bilhão.

Em termos de valor de mercado, o Banco Bradesco S.A. é o segundo maior banco privado da América Latina além de ter a marca mais valiosa entre instituições financeiras de acordo com pesquisa da *Brand Finance* de 2013. O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Clientes e usuários têm à disposição 105.602 pontos de atendimento, destacando-se 5.068 agências. No primeiro trimestre de 2017, o lucro líquido ajustado foi de R\$9,352 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$1,291 trilhão e R\$106,807 bilhões, respectivamente, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

Citi

O Citi possui uma longa história de comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 160 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões. O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história.

O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citi adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citi ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011.

Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2,0 bilhões (Abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5,0 bilhões (dezembro de 2017).

Morgan Stanley

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de sales & trading e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime.

Em 1986, abriu seu capital na New York Stock Exchange – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um bank holding company e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma joint venture com Smith Barney, combinando seus negócios de wealth management.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) institucional securities, que engloba as atividades de investment banking (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, real estate e project finance); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) global wealth management group, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) asset management, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e merchant banking, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 31 de dezembro de 2013, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$69,7 bilhões e ativos totais no valor de US\$832,7 bilhões.

Na área de investment banking, o Morgan Stanley participou de inúmeras operações no Brasil e América Latina.

No mercado de emissão de ações, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no ranking de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral, em 2011 e 2013, de acordo com a Bloomberg. O Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2011 e 2014, o Morgan Stanley foi eleito pela revista International Financing Review (IFR) como "Equity House of the Year", "North America Equity House of the Year" e "Equity Derivatives House of the Year". Recentemente, o Morgan Stanley também foi eleito pela revista IFR como "Americas Equity House of the Year" em 2009, 2010 e 2014; "Structured Equity House of the Year" em 2010 e "EMEA Structured Equity House of the Year" em 2009.

O Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em três operações de destaque em 2010 e 2011 selecionadas pela IFR: (i) oferta inicial de ações no valor de US\$1,4 bilhões da Arcos Dorados, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2011, na qual o Morgan Stanley participou como joint bookrunner e agente estabilizador; (ii) oferta de ações no valor de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2010, na qual o Morgan Stanley também participou como coordenador global e agente estabilizador, e (iii) oferta inicial de ações do Agricultural Bank of China, no valor de US\$22,1 bilhões, selecionada como "Global IPO of the Year" e "Asia-Pacific Equity Issue of the Year" em 2010, na qual o banco atuou como joint bookrunner.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil. A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro.

A Morgan Stanley Corretora ocupou a segunda posição em volume negociado de ações locais durante os nove primeiros meses de 2016, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 11%.

BB Investimentos

O Banco do Brasil, sociedade controladora do BB Investimentos, em seus mais de 200 anos de existência, acredita que acumulou experiências e pioneirismos, participando da história e da cultura brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas do país, ocupando pela 27ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria "Bancos" do prêmio Top of Mind 2017, do Instituto Datafolha. Em dezembro de 2017, o Banco do Brasil apresentou, aproximadamente, R\$1,4 trilhão de ativos totais e uma base de aproximadamente 66,0 milhões de clientes, com envolvimento de cerca de 99,2 mil funcionários, distribuídos entre 4.770 agências e uma rede própria com aproximadamente 15 mil pontos de atendimento.

No exterior, o Banco do Brasil mantém presença em 20 países (Alemanha, Argentina, Áustria, Bolívia, Chile, China, Cingapura, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Estados Unidos, França, Ilhas Cayman, Inglaterra, Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai, Peru e Portugal), além de contar com uma rede no exterior com 29 pontos de atendimento.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento e no exterior, atua por meio da Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), da BB Securities Ltd (Londres) e da BB Securities Asia PTE Ltd (Cingapura), com foco em investidores de varejo e institucionais.

No mercado doméstico de títulos de renda fixa, o BB Investimentos coordenou, em 2017, 47 emissões, totalizando o volume de R\$12,9 bilhões, ficando em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado 2017, e *market share* de 9,8%. No mesmo período, foram estruturadas 11 operações de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA), com um volume total de R\$1,67 bilhões, alcançando o 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por valor de Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, além do *market share* de 13,4%, obtendo a 1ª Posição no Ranking ANBIMA de Fundos de Investimento Imobiliário, com a estruturação de 2 operações, perfazendo o total de R\$0,7 bilhões.

Em relação ao mercado de emissões externas, no ano de 2017 o BB Investimentos participou da emissão de US\$14,8 bilhões, com destaque para a emissão de US\$6,75 bilhões da Petrobrás, que lhe conferiu o 5º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado no Acumulado 2017.

O BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. No ano de 2013, atuou como coordenador dos IPOs de Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy e CPFL Renováveis, e como coordenador líder no IPO de BB Seguridade, que lhe conferiu o prêmio Latin Finance Deals of the Year 2013, pela realização da maior oferta inicial de ações do mundo daquele ano, no valor de R\$11.475 milhões. Em 2014, o BB Investimentos atuou como coordenador do *Follow-on* de Oi e IPO de Ourofino Saúde animal.

No ano de 2015 participou como coordenador do *Follow-on* da Gerdau e, em 2016, como coordenador do *Follow-on* da Rumo Logística - Operadora Multimodal S.A., que proporcionou a colocação de R\$2,6 bilhões em Ações.

Em 2017, o BB Investimentos atuou como coordenador do *Follow-on* da CCR e Lojas Americanas, Magazine Luiza, Azul e Rumo, além dos IPOs de Azul, Movida, IRB-Brasil RE, BR Distribuidora e obteve a 7ª colocação no Ranking ANBIMA de Originação de Renda Variável (consolidado) com partes relacionadas - Valor, destacando-se a sua participação em ofertas subsequentes por valor (*Follow On*) onde foi o 5º colocado.

O serviço de compra e venda de ações para clientes de varejo na rede de agências, *home broker* e dispositivos móveis, movimentou cerca de R\$35,0 bilhões, até dezembro de 2017.

RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

RELACIONAMENTO ENTRE O BANCO E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre o Banco e o Coordenador Líder

Na data deste prospecto, as seguintes operações se encontram em aberto com sociedades integrantes do grupo econômico da MRV, grupo este ao qual o Banco é ligado, tendo as respectivas características:

(i) prestação de garantias local por meio de 13 (treze) Cartas de Fianças Bancárias no montante de R\$49.229.321,00, com comissão mínima de 1,75%aa e máxima de 2,50%aa e vencimento final 10/09/2018;

(ii) 03 (três) contratos de Finame modalidade convencional, com saldo devedor atual totalizando R\$349.482,00, com datas de contratação a partir de 15/10/2015 e vencimento máximo em 15/10/2018 e taxa de 9,50%aa em todos os contratos;

(iii) 17 (dezessete) contratos de Arrendamento Mercantil (Leasing), com saldo devedor atual totalizando R\$14.859.873,00, com datas de contratação a partir de 22/07/2016 e vencimento máximo em 17/01/2020 e taxa média de CDI + 2,80%aa;

(iv) debêntures relativa a 3ª emissão da Log Commercial Properties e Part. S/A, encarteirada pelo Bradesco, valor atualizado R\$66.407.765,00 contratado em 11/05/2013 a taxa CDI + 1,90%aa vencimento em 03/12/2022, garantias reais como alienação fiduciária do empreendimento Log Contagem II, hipoteca em 2º grau dos empreendimentos Jundiá I, Gaiolli e Papa João Paulo I;

(v) 01 contrato de *Hedge swap* no valor R\$1.887.966,31 realizado em 01/12/2017 e vencimento 01/07/2019;

(vi) 17 (dezessete) contratos de Financiamento Imobiliário modalidade Plano Empresário para as subsidiárias ligadas ao braço condomínios logísticos, no montante de R\$257.579.162,00 com taxa mínima de TR+9,30%aa e máxima de TR+11%aa contratados a partir 04/11/2011 e vencimento final em 06/08/2026.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, o Banco e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão do Banco.

O Banco contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações preferenciais) de emissão do Banco. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações preferenciais de emissão do Banco; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou sociedades do seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com os quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Coordenador Líder ou sociedade de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 92 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 48 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Banco ao Coordenador Líder ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Coordenador Líder poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária na Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Banco e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Banco não mantém relacionamento comercial relevante com o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico.

Na data deste Prospecto, exceto pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, o Banco e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão do Banco.

O Banco contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações preferenciais) de emissão do Banco. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações preferenciais de emissão do Banco; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou sociedades do seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com os quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*) O Citi ou sociedade de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 92 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 48 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo Banco ao Citi ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da estabilização do preço das Ações.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Citi como instituição intermediária na Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Banco e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, o Banco não tinha qualquer outro relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

O Banco e sociedades controladas pelo Banco poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com o Banco ou sociedades controladas pelo Banco.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão do Banco como ativo de referência e adquirir ações de emissão do Banco como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 92 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão do Banco diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social do Banco, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão do Banco nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item "Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta" na página 48 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Banco ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre o Banco e o BB Investimentos

Além do relacionamento relativo à Oferta, o Banco e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial relevante com o Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, incluindo operações financeiras, dentre as quais destacam-se nos 12 (doze) meses anteriores à data deste Prospecto Preliminar, conforme descrito a seguir:

Banco

- Cartão Alelo (Vales-benefício): a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, sociedade coligada do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, presta serviços de pagamentos de benefícios ao Banco Inter S.A., contratado em 15 de fevereiro de 2006 e sem prazo de vencimento e não há garantias vinculadas. A remuneração média mensal decorrente da prestação deste serviço, auferida nos últimos 12 (doze) meses foi de R\$25.116,25.

- Cobrança BB: o Banco do Brasil, instituição financeira controladora do BB Investimentos, é detentor de carteira de cobrança de títulos do Banco Inter S.A., contratado em 30 de janeiro de 2016 e sem prazo de vencimento, com saldo de R\$5,6 milhões e sem garantias vinculadas. A remuneração média mensal decorrente da prestação deste serviço, auferida pelo Banco do Brasil, nos últimos 12 (doze) meses foi de R\$21.061,38.

Intermedium Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Não possui operações de crédito ou demais produtos e serviços no Banco do Brasil e/ou sociedades de seu conglomerado econômico. A Intermedium Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda não mantém relações comerciais diretas com o BB Investimentos exceto no que se relaciona à presente Oferta.

Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda

- Cartão Alelo (Vales-benefício): a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, sociedade coligada do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, presta serviços de pagamentos de benefícios a Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda, contratado em 16 de junho de 2014 e sem prazo de vencimento e não há garantias vinculadas. A remuneração média mensal decorrente da prestação deste serviço, auferida nos últimos 12 (doze) meses foi de R\$597,37.

Além do relacionamento acima descrito e decorrente da presente Oferta, o Banco poderá, no futuro, vir a contratar o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos termos da regulamentação aplicável, o BB Investimentos e/ou sociedades de seu respectivo conglomerado econômico poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão do Banco (inclusive Ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão do Banco com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BB Investimentos no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BB Investimentos recebeu ou poderá receber no futuro remunerações decorrentes de taxas, comissões ou outras remunerações desses serviços. Além disso, o BB Investimentos e/ou sociedades de seus respectivos conglomerados econômicos poderão celebrar operações de derivativos com seus clientes tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações", na página 92 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos da Oferta” na página 48 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Banco ao BB Investimentos cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BB Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

O Banco declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Banco declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Banco e o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Bradesco BBI e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos comerciais com os Acionistas vendedores:

- Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, apresenta relação com o Banco Bradesco através de uma conta corrente na agência nº 3812;
- Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, não apresenta relação com o Banco Bradesco;
- Jose Felipe Diniz, não apresenta relação com o Banco Bradesco;
- Aquiles Leonardo Diniz, não apresenta relação significativa com o Banco Bradesco, tendo uma conta corrente inativa na agência nº 466; e
- Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez, não apresenta relação com o Banco Bradesco.

Além do relacionamento relativo à Oferta e aos itens descritos acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer outro relacionamento relevante com os Acionistas Vendedores. Entretanto, os mesmos poderão, no futuro, contratar o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas vendedores e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Citi e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 48 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Citi poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 48 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BB Investimentos

Além do relacionamento relativo à Oferta, os Acionistas Vendedores mantêm relacionamento comercial com o Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, dentre as quais destacam-se nos 12 (doze) meses anteriores à data deste Prospecto Preliminar, conforme descrito a seguir:

Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia

- A Sra. Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia (i) possui plano de previdência aberta do Banco do Brasil S.A. e realiza operações habituais no que concerne à administração de seus investimentos com esta instituição; e (ii) mantém relações comerciais com o BB Investimentos relativas à presente Oferta.

Sr. Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza

- O Sr. Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza (i) possui plano de previdência aberta do Banco do Brasil S.A. e realiza operações habituais no que concerne à administração de seus investimentos com esta instituição; e (ii) mantém relações comerciais com o BB Investimentos relativas à presente Oferta.

Sr. Jose Felipe Diniz

- O Sr. Jose Felipe Diniz (i) possui conta corrente no Banco do Brasil S.A. e realiza operações habituais no que concerne à administração de seus investimentos com esta instituição; e (ii) mantém relações comerciais com o BB Investimentos relativas à presente Oferta.

Sr. Aquiles Leonardo Diniz

- O Sr. Aquiles Leonardo Diniz não mantém relações comerciais diretas com o Banco do Brasil S.A. e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, exceto no que se relaciona à presente Oferta.

Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fenandez

- O Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fenandez não mantém relações comerciais diretas com o Banco do Brasil S.A. e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, exceto no que se relaciona à presente Oferta.

Além do relacionamento acima descrito e decorrente da presente Oferta, os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição” na página 48 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BB Investimentos cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BB Investimentos poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção "Sumário do Banco – Principais Fatores de Risco do Banco" na página 20 deste Prospecto e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, na página 293 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras do Banco e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros do Banco podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, o Banco e os Acionistas Vendedores acreditam que podem afetar de maneira adversa o banco, a Oferta e/ou as Ações. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pelo Banco ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá "um efeito adverso para o Banco" ou "afetará o Banco adversamente" ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações de emissão do Banco. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência, contido na página 293 deste Prospecto.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão do Banco poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações preferenciais de emissão do Banco pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2016, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$2,4 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$7,4 bilhões durante o ano de 2016. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 42,9% do volume total de ações negociadas na B3 durante o ano de 2016, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$24,9 trilhões em 31 de março de 2017 e um volume diário médio de negociação de US\$29,4 bilhões durante o ano de 2016.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações preferenciais de emissão do Banco, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações preferenciais de emissão do Banco. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações preferenciais de emissão do Banco não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão do Banco.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

O Banco não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas no Brasil e/ou em outros mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pelo Banco. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso do Banco ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão do Banco após a conclusão da Oferta e após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações de emissão do Banco no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre o Banco.

O Banco, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, durante o período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Nível 1, observadas as exceções contidas no item 3.4.1 do referido regulamento, nos seis meses subsequentes à Oferta, a contar do início de vigência do Contrato de Participação no Nível 1, os administradores e o acionista controlador do Banco não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os administradores e o seu acionista controlador do Banco não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de emissão do Banco e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações de emissão do Banco detidas pelos Acionistas Vendedores e Administradores do Banco estarão disponíveis para venda no mercado. Ademais, nos termos do Acordo de Investimento celebrado, 4 de abril de 2018, entre o Banco, os Acionistas Vendedores, os Investidores Âncoras e o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, foi prevista a outorga de opções de compra de ações de emissão do Banco, que permitirão a aquisição pelos Investidores Âncoras, desde que o investimento mínimo total dos Investidores Âncoras no âmbito do Acordo de Investimento tenha sido de, pelo menos, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e a partir do dia seguinte ao 12º (décimo segundo) mês da liquidação da Oferta e até o 24º (vigésimo quarto) mês contado da referida liquidação, de 4.762.216 ações preferenciais de emissão do Banco detidas pelos referidos outorgantes, no mesmo Preço por Ação apurado na Oferta, corrigido entre a data da liquidação financeira da Oferta e a data de exercício da referida opção com base na variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros - de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e ajustados por eventuais valores que venham a ser declarados e pagos pelo Banco a título de dividendos, redução de capital, juros sobre o capital próprio, bonificação e/ou de outra forma distribuídos aos acionistas entre a data de liquidação da Oferta e a data de exercício de tal opção. Nos termos do referido Acordo de Investimento, os Investidores Âncoras e os referidos outorgantes deverão celebrar, até a data de liquidação da Oferta, os instrumentos contratuais necessários para a outorga das opções de compra de ações preferenciais do Banco em favor dos Investidores Âncora, formalizando a outorga de tais opções.

A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações de emissão do Banco pode afetar adversamente o valor de mercado das ações de emissão do Banco.

O Banco pode vir a captar recursos adicionais no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, inclusive novas ações preferenciais, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

O Banco pode vir a captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de valores mobiliários, inclusive ações ou valores mobiliários conversíveis em ações preferenciais de emissão do Banco ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos pode resultar em alteração no preço de mercado das ações preferenciais de emissão do Banco e/ou na diluição da participação do investidor no capital social do Banco.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez das ações de emissão do Banco no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão do Banco no mercado secundário.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Banco alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção "Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta" na página 58 deste Prospecto.

Após a Oferta, o Banco continuará sendo controlado por seu atual acionista controlador, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas.

Quando da conclusão da Oferta, o acionista controlador do Banco deterá aproximadamente 32,7% de capital social total e 56,4% do capital votante do Banco. Dessa forma, o acionista controlador, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, manterá o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração do Banco e de tomar decisões em todos os pontos-chave que requerem aprovação dos acionistas, tais como reorganizações societárias e vendas de ativos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas do Banco.

Até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units, que não poderão ser desmembradas em valores mobiliários subjacentes até que seja verificada a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária pelo Banco Central. Não há como precisar quando referida Homologação do Banco Central será concedida.

Em conformidade com a legislação bancária aplicável, operações envolvendo aumento de capital de instituições financeiras são sujeitas à análise e homologação do BACEN.

Para fins da análise de pedidos de homologação de operações envolvendo aumento de capital social de instituições financeiras, determinados requisitos e condições devem ser observados pela instituição, incluindo, mas não se limitando a (i) comprovação da realização de, no mínimo, 50% do montante subscrito, em moeda corrente; (ii) recolhimento ao BACEN, no prazo de até cinco dias, das quantias recebidas na subscrição do aumento de capital em moeda corrente e/ou títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; e (iii) comprovação da origem dos recursos destinados à subscrição do aumento de capital, dentre outros.

Tendo em vista que (i) a homologação de processos de aumento de capital de instituições financeiras é um ato discricionário do BACEN; e (ii) a legislação bancária aplicável estabelece um prazo de três meses para análise pelo BACEN de processos de aumento de capital social de instituições financeiras em caso de reforma estatutária, mas sujeito a eventuais suspensões em caso de exigências, não temos como precisar quando a homologação do aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária será verificada ou se a mesma será concedida.

Por tal razão, a liquidação da Oferta será realizada por meio da entrega de Units, as quais serão negociadas sob o código de negociação "BIDI11" (código ISIN das Units "BRBIDICDAM19"). Cada Unit será composta por 1 (uma) Ação de titularidade dos Acionistas Vendedores e 3 (três) Recibos de Subscrição, proporcionalmente ao número de Ações que os investidores receberiam na alocação da Oferta, as quais somente serão desmembradas quando da verificação de referida homologação.

Até que seja verificada referida homologação e o respectivo desmembramento das Units, o investidor somente poderá adquirir e negociar Units. As Units refletem as características e direitos das ações preferenciais e Recibos de Subscrição que as compuserem. Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares o direito de serem convertidos em ações preferenciais de emissão do Banco após a homologação, pelo BACEN, do aumento de capital referente à Oferta Primária na proporção de 1 (uma) ação preferencial por Recibo de Subscrição. Com exceção do direito de serem incluídos em oferta pública em decorrência de alienação das ações do bloco de controle do Banco, nas mesmas condições que as Ações, tal como acordado entre os Acionistas Vendedores no Contrato de Colocação, nenhum dos direitos conferidos às Ações são conferidos aos Recibos de Subscrição que compõem as Units, inclusive o direito ao recebimento de dividendos.

Caso o BACEN decida não homologar o aumento de capital social do Banco decorrente da Oferta Primária, e o Banco não logre êxito em eventual recurso administrativo ou medida judicial contra tal decisão, o aumento de capital correspondente aos Recibos de Subscrição será cancelado. Nesta hipótese, as Units serão desmembradas nos valores mobiliários subjacentes e o Banco estará obrigado a distribuir aos então investidores os valores relativos aos Recibos de Subscrição, com base no Preço por Ação. O Banco publicará comunicado ao mercado nesse sentido, informando aos investidores os detalhes do procedimento de desmembramento e do pagamento dos valores relativos aos Recibos de Subscrição, com base no Preço por Ação.

Investidores que adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Banco espera que o Preço por Ação exceda o valor patrimonial contábil por ação de seu capital social. O investidor, portanto, pagará um Preço por Ação maior do que o total do ativo do Banco, menos o total do passivo do Banco, dividido pelo número total de ações preferenciais emitidas pelo Banco, sofrendo uma diluição imediata e substancial do valor patrimonial contábil de seu investimento nas Ações. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção "Diluição", na página 98 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar o Banco exposto a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem o Banco a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, o Banco e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional na qual o Banco e os Acionistas Vendedores se comprometem a indenizá-los, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

O Banco e os Acionistas Vendedores também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios do Banco e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra o Banco e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos. Uma eventual condenação do Banco em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente o Banco.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta.

Caso haja descumprimento ou indício de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações preferenciais de emissão do Banco, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, Instituição(ões) Consorciada(s) em questão, todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido serão cancelados, devendo informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem qualquer remuneração, reembolso de custos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada. Para maiores informações, veja a seção "Violações de Norma de Conduta" na página 62 deste Prospecto. O Banco poderá reduzir a capacidade de dispersão acionária inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Instituições Consorciadas venha a ser descredenciada para a Oferta e tiver por cancelados seus Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda. O Banco poderá reduzir a capacidade de dispersão acionária inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Instituições Consorciadas venha a ser descredenciada para a Oferta e tiver por cancelados seus Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações de emissão do Banco como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, o Banco, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, o Banco, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte do Banco, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão do Banco, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou o Banco em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou o Banco em tal divulgação, suspender a Oferta, com a consequente alteração de seu cronograma.

Podemos não obter todas as autorizações exigíveis de forma a viabilizar nossa intenção de migrar para o Novo Mercado, o que poderá afetar adversamente o valor de negociação de nossas Ações.

Pretendemos, no futuro, celebrar Contrato de Participação no Novo Mercado e ter nossas ações listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3, o qual impõe obrigações e práticas de governança corporativa adicionais em relação àquelas exigidas pelo Nível 1. Para viabilizar nossa intenção de migrar para o Novo Mercado teremos de obter autorizações governamentais, bem como obter aprovação de nossos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Não há como garantir que as autorizações necessárias para tanto serão obtidas. Caso não consigamos obter todas as autorizações exigíveis, não poderemos migrar para o Novo Mercado, o que poderá afetar adversamente o valor de negociação de nossas Ações. Para mais informações sobre nossa intenção de migrar para o novo mercado, ver Seção "Informações sobre a Oferta - Migração para o Novo Mercado" na página 64 deste Prospecto Preliminar.

O Acordo de Investimento celebrado entre os Acionistas Vendedores, o Banco, os Investidores Âncoras e o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza está sujeito a determinadas condições que, caso não atendidas, dão aos Investidores Âncoras o direito de não realizar o investimento.

O Banco, os Acionistas Vendedores, os Investidores Âncoras e o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza celebraram, em 4 de abril de 2018, um acordo de investimento, como resultado de uma negociação privada entre as partes, nos termos do qual os Investidores Âncoras comprometeram-se a, em caráter irrevogável e irretroatável e sujeito às condições previstas no referido acordo, efetuar um investimento no Banco, cuja liquidação se dará no âmbito da Oferta, por meio da (a) aquisição de ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e (b) subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Considerando o ponto médio da Faixa Indicativa, tal montante corresponde a 9.756.097 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete) Ações. Esse Acordo de Investimento está sujeito, dentre outras, às seguintes condições: (i) o Preço por Ação no âmbito da Oferta seja de no máximo R\$21,00 (vinte e um reais); (ii) o valor da Oferta seja de no mínimo R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (iii) a aquisição e subscrição das ações preferenciais de emissão do Banco previstas no Acordo de Investimento sejam liquidadas no âmbito da Oferta e até o dia 15 de maio de 2018; e (iv) a celebração de instrumentos contratuais por meio dos quais determinados acionistas do Banco outorgarão, em favor dos Investidores Âncoras, opções de compra que permitirão a aquisição pelos Investidores Âncoras, de até 4.762.216 ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade dos Acionistas Vendedores, desde que o investimento mínimo total dos Investidores Âncoras no âmbito do Acordo de Investimento tenha sido de, pelo menos, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). Na hipótese da precificação das Ações no âmbito da Oferta acima do preço indicado no item "(i)" acima, cada um dos Investidores Âncoras terá o direito, mas não a obrigação de, se assim desejar, subscrever e integralizar qualquer quantidade de ações subscritas ou de adquirir e liquidar qualquer quantidade de ações adquiridas no âmbito do Acordo de Investimento, desde que os montantes de ações subscritas e ações adquiridas obedeçam a proporção indicada de 3 (três) ações subscritas para cada 1 (uma) ação adquirida, tendo em vista que a liquidação da Oferta se dará mediante a entrega de Units, de modo que o valor total do investimento seja de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Caso qualquer uma das condições previstas no Acordo de Investimento não seja atendida, os Investidores Âncoras poderão não realizar o investimento pretendido, o que poderá impactar adversamente a liquidez das ações e a capitalização do Banco. Para mais informações sobre o Acordo de Investimento, vide itens 15.7 do Formulário de Referência e página 671 deste Prospecto.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O Banco estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, após a dedução das comissões e despesas estimadas serão da ordem de R\$571,3 milhões, com base no ponto médio da Faixa Indicativa. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 48 deste Prospecto.

O Banco pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária de acordo com o seu plano de negócios, notadamente para (i) incrementar suas operações de crédito; (ii) investimentos em tecnologia; (iii) investimentos em *marketing*; e (iv) expansão dos negócios por meio de aquisições estratégicas.

Tais recursos serão destinados na proporção abaixo indicada:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾ <i>(em R\$ milhões)</i>
(i) incrementar operações no segmento de crédito	70,00%	399,9
(ii) investimentos em tecnologia e <i>marketing</i>	15,00%	85,7
(iii) potenciais aquisições estratégicas	15,00%	85,7
Total	100,00%	571,3

⁽¹⁾ Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

O Banco pretende usar a parcela dos recursos oriundos da Oferta Primária acima indicada para permitir um aumento de suas operações de crédito, notadamente nas carteiras de crédito imobiliário, crédito para empresas e crédito consignado, como forma de expandir sua carteira de crédito em linha com sua estratégia de crescimento, especialmente para fazer frente ao crescimento da base de clientes.

O Banco pretende ampliar seus investimentos em tecnologia com foco em segurança da informação, infraestrutura e serviços em computação em nuvem, processos e ferramentas para otimização contínua de desenvolvimento de *software*, de forma a prover resiliência, escalabilidade e disponibilidade, melhores práticas de desenvolvimento de software ágil e seguro, gerando assim *time-to-market* e inovação contínua em termos tecnológicos para o Banco, abrangendo desde processos de *backoffice* à experiência de seus clientes. Isto por meio de produtos, sistemas e serviços adquiridos de parceiros de tecnologia de classe mundial, como também parceiros com *expertise* em processos financeiros do mercado nacional.

Os investimentos em *marketing* pretendidos consistirão em automatização de ações, campanhas diversas, CRM, *lead scoring*, anúncios em televisão (canal aberto e pago) e anúncios direcionados, por meio de serviços adquiridos de fornecedores diversos.

O Banco pretende ainda utilizar os recursos da Oferta Primária para financiar a expansão dos negócios por meio de aquisições estratégicas. Entretanto, a realização de aquisições depende de diversos fatores que o Banco não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar o Banco a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

O Banco não pretende utilizar outras fontes de recursos com destinação associada à destinação dos recursos decorrentes da Oferta Primária, entretanto, caso os recursos líquidos captados pelo Banco por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, o Banco poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras, os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para o Banco.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária em R\$28,1 milhões.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pelo banco em decorrência da Oferta Primária na sua situação patrimonial, veja a seção "Capitalização" na página 97 deste Prospecto.

O Banco não receberá quaisquer recursos provenientes da Oferta Secundária (incluindo com relação às Ações Suplementares), visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre os passivos do Banco e sua estrutura de capital em 31 de dezembro de 2017 e indicam: (i) a posição naquela data e (ii) os valores ajustados para refletir o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, no valor de R\$571.289 mil, com base no ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução das comissões, despesas estimadas e tributos relativos às comissões de R\$34.801 mil.

As informações abaixo referentes à coluna "Efetivo" foram extraídas das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, elaboradas de acordo com o IFRS. O investidor deve ler as informações da tabela abaixo em conjunto com as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 e suas respectivas notas explicativas que estão anexas a este Prospecto, bem como com as seções "3. Informações Financeiras Seleccionadas" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência".

	Em 31 de dezembro de 2017	
	Efetivo	Ajustado⁽¹⁾⁽³⁾
	<i>(em R\$ milhares)</i>	
Passivos		
Passivos com instituições financeiras	298.396	298.396
Passivos com clientes.....	1.317.012	1.317.012
Títulos emitidos.....	1.411.179	1.411.179
Empréstimos e repasses.....	34.818	34.818
Impostos correntes.....	6.359	6.359
Provisões	13.741	13.741
Outros passivos.....	112.661	112.661
Total dos Passivos	3.194.166	3.194.166
Capital social.....	311.874	883.163
Ações em tesouraria	(2.284)	(2.284)
Reservas de lucros.....	79.875	79.875
Ajustes de avaliação patrimonial.....	166	166
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	389.631	960.920
Participação de acionistas não controladores	978	978
Patrimônio Líquido	390.609	961.898
Capitalização total⁽²⁾	3.584.775	4.156.064

(1) Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução de comissões e despesas estimadas no montante de R\$34.801 mil.

(2) Capitalização total corresponde à soma total do passivo e do patrimônio líquido nas datas indicadas.

(3) Sem considerar as Ações do Lote Suplementar.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o patrimônio líquido do Banco e a capitalização total em R\$28,1 milhões, após a dedução das comissões e despesas estimadas.

O valor do patrimônio líquido do Banco após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Não houve alteração relevante na capitalização total do Banco desde 31 de dezembro de 2017, além do demonstrado acima.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco era de R\$390,6 milhões e o valor patrimonial por ação de sua emissão, na mesma data, era de R\$5,41. O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado do Banco, dividido pelo número total de ações de sua emissão em 31 de dezembro de 2017. Em assembleias gerais ordinária, extraordinária e especial de preferencialistas, iniciadas em 12 de março de 2018, suspensas e retomadas em 14 de março de 2018, foram aprovados (i) o desdobramento das ações de emissão do Banco, na razão de 6 ações ordinárias em substituição a cada 1 ação ordinária e de 6 ações preferenciais em substituição a cada 1 ação preferencial; (ii) a conversão de 11.520.186 ações preferenciais de emissão do Banco na mesma quantidade de ações ordinárias e (iii) a conversão de 1.300.254 ações ordinárias de emissão do Banco na mesma quantidade de ações preferenciais. Ainda, os acionistas realizaram assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas, em 2 de abril de 2018, nas quais foram aprovadas (i) a conversão voluntária de certas ações preferenciais de emissão do Banco em ações ordinárias também de sua emissão e (ii) o cancelamento de ações preferenciais de emissão do Banco mantidas em tesouraria. Após tais operações o capital social do Banco passou a ser dividido em 50.341.992 ações ordinárias e 20.516.344 ações preferenciais. O valor patrimonial por ação de sua emissão em 31 de dezembro de 2017, ajustado para dar efeito à conversão e ao desdobramento, seria de R\$5,41.

Considerando a subscrição de 29.268.294 Ações no âmbito da Oferta Primária, ao ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e despesas estimadas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido ajustado do Banco em 31 de dezembro de 2017 seria de R\$954,4 milhões, representando um valor médio de R\$9,53 por ação de emissão do Banco. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por Ação correspondente a R\$4,13 por ação para os acionistas existentes e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação de emissão do Banco de R\$10,97 para os novos investidores, no contexto da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos novos investidores e o valor patrimonial contábil por Ação imediatamente após a conclusão da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 48 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão do Banco, com base em seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 e considerando os impactos da realização da Oferta:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	R\$20,50
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2017 ⁽²⁾	R\$5,41
Valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2017 ⁽²⁾ ajustado para refletir a Oferta Primária.....	R9,53
Aumento no valor patrimonial contábil líquido por ação em 31 de dezembro de 2017 ⁽²⁾ para os atuais acionistas	R\$4,13
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para novos investidores ⁽²⁾⁽³⁾	R\$10,97
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta ⁽⁴⁾	53,50%

⁽¹⁾ Calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Em assembleias gerais ordinária, extraordinária e especial de preferencialistas, iniciadas em 12 de março de 2018, suspensas e retomadas em 14 de março de 2018, foram aprovados (i) o desdobramento das ações de emissão do Banco, na razão de 6 ações ordinárias em substituição a cada 1 ação ordinária e de 6 ações preferenciais em substituição a cada 1 ação preferencial; (ii) a conversão de 11.520.186 ações preferenciais de emissão do Banco na mesma quantidade de ações ordinárias e (iii) a conversão de 1.300.254 ações ordinárias de emissão do Banco na mesma quantidade de ações preferenciais. Ainda, os acionistas realizaram assembleias gerais extraordinária e especial de preferencialistas, em 2 de abril de 2018, nas quais foram aprovadas (i) a conversão voluntária de certas ações preferenciais de emissão do Banco em ações ordinárias também de sua emissão e (ii) o cancelamento de ações preferenciais de emissão do Banco mantidas em tesouraria. Após tais operações o capital social do Banco passou a ser dividido em 50.341.992 ações ordinárias e 20.516.344 ações preferenciais. Os valores aqui indicados foram ajustados para dar efeito ao referido desdobramento e conversões.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão do Banco, imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁴⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das Ações e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*.

Um acréscimo (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação, conforme estimado neste Prospecto, acarretaria um acréscimo (diminuição), após a conclusão da Oferta, (i) de R\$28,1 milhões no valor do patrimônio líquido contábil do Banco; (ii) de R\$0,28 no valor do patrimônio líquido contábil por ação de emissão do Banco; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,72 por Ação, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações, e após deduzidas as comissões e despesas estimadas relativas à Oferta.

O valor do patrimônio líquido contábil do Banco após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão do Banco, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos acionistas vendedores.

Plano de opções de compra de ações

O Banco possui planos de remuneração em ações destinado aos seus administradores e colaboradores. No âmbito de tais planos podem ser exercidas opções de compra de até 4,0% do capital social do Banco. Até a data deste Prospecto, haviam sido outorgadas pelo Banco 2.812.908 opções, não tendo sido exercidas ou canceladas até a presente data. O saldo de ações que compõe essas opções é integralmente de ações preferenciais, equivalentes a 3,82% do capital social do Banco até a data deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a hipótese de diluição máxima, com base no patrimônio líquido do Banco em 31 de dezembro de 2017 e considerando (i) a emissão de 29.268.294 Ações objeto da Oferta Primária, pelo Preço por Ação de R\$20,50, e após a dedução das comissões e despesas devidas no âmbito da Oferta Primária, e (ii) a outorga e exercício de todas as opções previstas nos planos de remuneração baseados em ações vigentes do Banco, equivalente a 3,82% do capital social do Banco até a data deste Prospecto:

	Em R\$, exceto %
Preço por Ação ⁽¹⁾	R\$20,50
Preço de exercício das opções ⁽²⁾	R\$4,79
Valor patrimonial contábil por ação em 31 de dezembro de 2017 ⁽³⁾	R\$5,41
Valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2017 ⁽³⁾ ajustado para refletir a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções outorgadas pelo Banco....	R\$9,40
Aumento no valor patrimonial contábil líquido por ação em 31 de dezembro de 2017 ⁽³⁾ para os atuais acionistas considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções outorgadas pelo Banco	R\$4,00
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ⁽³⁾ para novos investidores, considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções outorgadas pelo Banco ⁽⁴⁾	R\$11,10
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções outorgadas pelo Banco ⁽⁵⁾	54,14%

⁽¹⁾ Calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Considera o preço de exercício de R\$4,79 (média ponderada do preço de exercício das opções outorgadas pelo Banco, corrigida até 31 de dezembro de 2017).

⁽³⁾ Em assembleias gerais ordinária, extraordinária e especial de preferencialistas, iniciadas em 12 de março de 2018, suspensas e retomadas em 14 de março de 2018, foram aprovados (i) o desdobramento das ações de emissão do Banco, na razão de 6 ações ordinárias em substituição a cada 1 ação ordinária e de 6 ações preferenciais em substituição a cada 1 ação preferencial; (ii) a conversão de 11.520.186 ações preferenciais de emissão do Banco na mesma quantidade de ações ordinárias e (iii) a conversão de 1.300.254 ações ordinárias de emissão do Banco em ações ordinárias também de sua emissão e (ii) o cancelamento de ações preferenciais de emissão do Banco mantidas em tesouraria. Após tais operações o capital social do Banco passou a ser dividido em 50.341.992 ações ordinárias e 20.516.344 ações preferenciais. Os valores aqui indicados foram ajustados para dar efeito ao referido desdobramento e conversões. Os valores aqui indicados foram ajustados para dar efeito ao referido desdobramento e conversões.

⁽⁴⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão do Banco, imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁵⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Banco não possui a intenção de implementar um novo plano de opção de compra de ações tão logo a Oferta seja concretizada.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições e aquisições de ações do Banco nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre os valores pagos pelos administradores e acionistas controladores do Banco em subscrições de ações nos últimos cinco anos:

Data	Natureza da Operação	Subscritor/Adquirente	Quantidade de Ações	Valor pago pelos administradores e controladores em subscrições e aquisições de ações (R\$)	Preço por ação pago pelos administradores e controladores em subscrições e aquisições de ações (R\$)	Preço por Ação no âmbito da Oferta (R\$)
27.02.2015	Subscrição de ações em aumento de capital	1. João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza 2. Aquiles Leonardo Diniz 3. Cristiano Henrique Vieira Gomes 4. Alexandre Riccio de Oliveira 5. Marco Túlio Guimarães 6. Sebastião Luiz da Silva 7. Maria Virgínia Gomes Moreira	4.689 Ações Preferenciais	R\$103.767,57	R\$22,13	R\$20,50
31.10.2016	Subscrição de ações em aumento de capital	1. João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza 2. Alexandre Riccio de Oliveira 3. Marco Túlio Guimarães 4. Sebastião Luiz da Silva 5. Maria Virgínia Gomes Moreira	2.771 Ações Preferenciais	R\$2.771,00	R\$1,00	R\$20,50
31.10.2016	Subscrição de ações em aumento de capital	1. João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza 2. Alexandre Riccio de Oliveira 3. Marco Túlio Guimarães 4. Sebastião Luiz da Silva	60 Ações Preferenciais	R\$1.327,80	R\$22,13	R\$20,50
31.01.2017	Subscrição de ações em aumento de capital	1. João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza 2. Aquiles Leonardo Diniz 3. Cristiano Henrique Vieira Gomes 4. Alexandre Riccio de Oliveira 5. Marco Túlio Guimarães 6. Sebastião Luiz da Silva 7. Maria Virgínia Gomes Moreira	43.451 Ações Preferenciais	R\$43.451,00	R\$1,00	R\$20,50
31.01.2017	Subscrição de ações em aumento de capital	1. João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza 2. Alexandre Riccio de Oliveira 3. Marco Túlio Guimarães 4. Sebastião Luiz da Silva 5. Maria Virgínia Gomes Moreira	630 Ações Preferenciais	R\$13.941,90	R\$22,13	R\$20,50
31.01.2017	Subscrição de ações em aumento de capital	1. João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza 2. Alexandre Riccio de Oliveira 3. Marco Túlio Guimarães 4. Sebastião Luiz da Silva	150 Ações Preferenciais	R\$4.156,00	R\$27,71	R\$20,50

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO

- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO BANCO**
- **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**
- **DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- **DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- **DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO BANCO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016 E 2015**
- **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO BANCO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BANCO INTER S.A.
CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01
NIRE: 31300010864

ESTATUTO SOCIAL

(Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de abril de 2018)

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO E FORO

ARTIGO 1º. BANCO INTER S.A. (“Banco”), é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações de capital autorizado, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), sendo regida pelo presente Estatuto Social (“Estatuto Social”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Parágrafo Único. Com a listagem do Banco no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se o Banco, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1” e “Nível 1”).

ARTIGO 2º. O Banco tem por objeto social (i) a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (financiamento e investimento, comercial, investimento e crédito), inclusive câmbio, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, (ii) a prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários; e (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de cotista ou acionista.

Parágrafo Único. É vedado ao Banco adquirir imóveis não destinados ao uso próprio, salvo os imóveis recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los, de acordo com os termos e condições previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

ARTIGO 3º. O Banco está sediado na Avenida do Contorno, n.º 7.777, 2º e 3º andares, Bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.110-051, tendo foro no mesmo município.

Parágrafo Único. Por deliberação da Diretoria nos termos do Artigo 18 abaixo e atendidos os requisitos legais e regulamentares, o Banco poderá abrir e encerrar agências, filiais, sucursais, lojas e outras dependências em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como nomear representantes ou correspondentes, respeitadas as prescrições legais e normas do Bacen.

ARTIGO 4º. O prazo de duração do Banco é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º. O capital social subscrito e integralizado do Banco é de R\$ 311.873.968,25 (trezentos e onze milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo 50.341.992 (cinquenta milhões, trezentas e quarenta e uma mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias e 20.516.344 (vinte milhões, quinhentas e dezesseis mil, trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais.

Parágrafo 1º. Todas as ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com a qual a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 2º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pelo Banco.

Parágrafo 3º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 4º. As ações preferenciais emitidas pelo Banco asseguram aos seus titulares as seguintes vantagens:

- (i) direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias;
- (ii) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, nos casos em que ocorra tal reembolso;
e
- (iii) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 5º. O Banco, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras espécies e classes de ações, regulando a natureza dos direitos e vantagens que conferirem aos seus titulares.

Parágrafo 6º. O Banco, por deliberação do Conselho de Administração (exceto quando exigida expressamente aprovação pela Assembleia Geral), poderá adquirir as próprias ações, visando mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 6º. O Banco está autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o capital social até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), independente de

reforma estatutária, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais o limite máximo previsto em lei. Competirá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Parágrafo 1º. Dentro do limite do capital autorizado, o Banco poderá emitir ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, sendo que, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência dos atuais acionistas ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela assembleia geral, o Banco poderá outorgar opções de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedade sob seu controle, ou ainda poderá emitir ações no limite do capital autorizado para fazer frente a obrigações decorrentes de planos de remuneração baseados em ações que venham a ser aprovados nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para discussão dos assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário, quando os interesses sociais assim exigirem ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede do Banco.

Parágrafo 3º. Os acionistas poderão se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (a) acionista ou administrador do Banco, (b) advogado, ou (c) instituição financeira, sendo solicitado o envio dos instrumentos de representação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data da respectiva Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 4º. Independente do disposto no parágrafo 4º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos no referido Parágrafo poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

ARTIGO 8º. A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e, em segunda convocação, se necessário, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, um quarto do capital social com direito de voto do Banco; e em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

ARTIGO 9º. As deliberações da Assembleia Geral ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos. Votos em branco e abstenções não serão computados.

ARTIGO 10. Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, cabe privativamente à Assembleia Geral:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) alterar o capital social (ressalvado com relação ao capital autorizado) e objeto social do Banco;
- (iii) eleger ou destituir membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (iv) fixar a remuneração global dos administradores e do Conselho Fiscal;
- (v) avaliar, anualmente, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos;
- (vi) estabelecer e alterar a política de dividendos;
- (vii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão do Banco, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (viii) aprovar planos de opções de compra de ações do Banco e de suas controladas, podendo outorgar ao Conselho de Administração poderes para a aprovação de programas no âmbito dos referidos planos;
- (ix) aprovar bonificações em ações e eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (x) deliberar sobre o resgate das ações pelo Banco;
- (xi) deliberar sobre a obtenção ou o cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xii) deliberar sobre qualquer outra matéria submetida pelo Conselho de Administração; e

- (xiii) deliberar a saída do Banco do Nível 1 de Governança Corporativa, a qual deverá ser comunicada à B3 nos termos e condições previstos nas normas e regulamentos da B3.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11. A administração do Banco compete a um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse, lavrados em livro próprio, após homologação da sua eleição pelo Bacen. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 2º. A posse dos Conselheiros e Diretores é condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista no Artigo 30 abaixo, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os Conselheiros e Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, devendo permanecer no exercício de seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores. Da mesma forma, vencido o prazo de seus mandatos, os Conselheiros e os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos, caso não tenham sido reeleitos. Em caso de renúncia, os Conselheiros e Diretores não permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores, devendo o órgão competente do Banco proceder à escolha do substituto na forma prevista neste Estatuto.

Conselho de Administração

ARTIGO 12. O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pelo Conselho de Administração entre seus próprios membros na primeira reunião que se seguir à eleição dos seus membros para um novo mandato. Na ausência do Presidente, tais atribuições serão realizadas por Conselheiro indicado pelo Presidente ou, na ausência de tal indicação, pelo Conselheiro mais velho.

Parágrafo 2º. Ocorrerá a vacância permanente quando da destituição, renúncia, morte, invalidez permanente, ausência ou interdição de Conselheiro ou ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração. Havendo vacância permanente de cargo no Conselho de Administração, caberá aos demais conselheiros, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por

Ações, eleger o substituto, que servirá até a próxima assembleia geral extraordinária do Banco, a qual deverá ser convocada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da vacância.

Parágrafo 3º. No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, nova eleição será realizada para escolher o substituto dentre os membros do Conselho de Administração na primeira reunião subsequente à vacância.

Parágrafo 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e diretor presidente ou de principal executivo do Banco não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto nos casos decorrentes de vacância, sendo que, nesse caso, o Banco deve:

- (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência;
- (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e
- (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 5º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 02 (dois) membros ou 20% (vinte por cento) do total de membros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 6º. O enquadramento do Conselheiro Independente como tal deve considerar sua relação com o Banco, seus acionistas controladores (diretos ou indiretos), seus administradores, bem como com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum em relação ao Banco.

Parágrafo 7º. Para os fins da verificação do enquadramento do Conselheiro Independente como tal, não será considerado independente aquele conselheiro que:

- (i) é acionista controlador direto ou indireto do Banco;
- (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas ao Banco;
- (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador do Banco ou de administrador do acionista controlador do Banco; ou
- (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor do Banco ou do seu acionista controlador.

Parágrafo 8º. Para os fins da verificação do enquadramento do Conselheiro Independente como tal, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento:

- (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador do Banco ou de administrador do acionista controlador do Banco;
- (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação ao Banco;
- (iii) tem relações comerciais com o Banco, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação ao Banco;
- (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com o Banco ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e
- (v) recebe outra remuneração do Banco, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação ao Banco além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês do Banco, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum em relação ao Banco, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social do Banco e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Parágrafo 9º. A caracterização do indicado ao Conselho de Administração como Conselheiro Independente será deliberada pela assembleia geral, que poderá basear sua decisão:

- (i) na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao conselho de administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos neste Estatuto Social, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no Parágrafo 8º deste Artigo 12; e
- (ii) na manifestação do Conselho de Administração do Banco, inserida na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

Parágrafo 10. O procedimento previsto no Parágrafo 9º acima não se aplica às indicações de candidatos a membros do Conselho de Administração:

- (i) que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e

- (ii) mediante votação em separado pelos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações (que, nesse caso, se eleitos, serão considerados independentes).

Parágrafo 11. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 5º acima, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

ARTIGO 13. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um de seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo constar da convocação a data, horário, local da reunião e os assuntos da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Podem ser dispensadas as formalidades de convocação caso todos os membros estejam presentes a uma determinada reunião.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão na sede do Banco. Qualquer Conselheiro poderá participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Se a reunião ocorrer por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os Conselheiros que participaram da reunião e arquivada na sede do Banco.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 4º. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas reuniões, competindo ao Presidente do Conselho o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo 5º. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, assinadas por todos os presentes e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos deverão ser registrados na Junta Comercial e publicados.

ARTIGO 14. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios e aprovar a estrutura organizacional do Banco;
- (ii) aprovar estratégias operacionais, planos de negócios e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais;
- (iii) eleger e destituir Diretores e fixar-lhes a remuneração (inclusive participação nos lucros);

- (iv) deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;
- (v) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria;
- (vi) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral e sobre a política de recursos humanos e critérios de remuneração de empregados;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes do Banco;
- (viii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do próprio Banco (ressalvados os casos em que for expressamente exigida a aprovação em Assembleia Geral);
- (ix) instituir órgãos de assessoramento, nomear e destituir seus membros, fixar sua remuneração, quando aplicável, e aprovar suas regras e regimentos;
- (x) aprovar limites operacionais e de crédito conforme definido anualmente pelo Conselho de Administração no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;
- (xi) deliberar sobre captações de recursos, em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores definidos anualmente pelo Conselho de Administração no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;
- (xii) deliberar sobre a aquisição, alienação, transação, desistência, renúncia de direitos e a constituição de ônus reais de bens imóveis de uso, em valores iguais ou superiores aos aprovados pelo Conselho de Administração anualmente no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;
- (xiii) deliberar sobre a celebração de contrato, acordo ou transação entre (a) o Banco ou quaisquer de suas sociedades controladas, de um lado, e (b) qualquer acionista com participação igual ou superior a 5,0% (cinco por cento) no capital social total do Banco (ou afiliada de tal acionista) ou de suas sociedades controladas, qualquer Conselheiro ou Diretor do Banco ou de quaisquer de suas sociedades controladas, pelo outro lado;
- (xiv) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão envolvendo quaisquer subsidiárias do Banco e terceiros;
- (xv) deliberar sobre a celebração ou aditamento de contrato ou acordo, pelo Banco ou suas sociedades controladas, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual o Banco ou suas sociedades controladas assumam responsabilidades ou obrigações recíprocas, de valor superior a montante

determinado pelo Conselho de Administração anualmente no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;

- (xvi) deliberar sobre a realização de operações interbancárias e operações de cessão de direitos creditórios cujos valores sejam superiores a montante determinado pelo Conselho de Administração anualmente no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica, exceto operações transacionadas no âmbito do mercado aberto, lastreadas por títulos públicos federais (operações compromissadas);
- (xvii) deliberar sobre a contratação de quaisquer colaboradores do Banco ou de suas sociedades controladas cuja remuneração global anual seja igual ou superior a montante determinado pelo Conselho de Administração no plano de negócios, orçamento anual ou em deliberação específica;
- (xviii) aprovar a aquisição ou alienação de participação no capital de qualquer sociedade controlada, a criação e extinção de subsidiárias e controladas e deliberar sobre o exercício, pelo Banco, dos direitos de voto nas referidas sociedades;
- (xix) aprovar programas de outorga de opções de compras de ações e/ou outros mecanismos de remuneração baseado em ações conforme plano aprovado pela Assembleia Geral;
- (xx) ressalvado o disposto no item (xxi) abaixo, deliberar sobre emissões públicas ou privadas de títulos e valores mobiliários representativos de dívida, não conversíveis em ações, pelo Banco ou por suas sociedades controladas, incluindo, sem limitação, notas promissórias, *bonds* e outros títulos e valores mobiliários;
- (xxi) deliberar, nos termos da competência atribuída pelo artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, ou de debêntures conversíveis em ações preferenciais ou ordinárias de emissão do Banco (até o limite do capital autorizado), o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver;
- (xxii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (d) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações existentes no mercado; e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar

pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

- (xxiii) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta; e
- (xxiv) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se por este Estatuto Social e pela legislação vigente.

Órgãos de Apoio ao Conselho de Administração

ARTIGO 15. O Conselho de Administração poderá criar comitês ou comissões técnicos ou consultivos para assessorá-lo na administração do Banco, sem poderes deliberativos, cujo membros serão eleitos pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno ou documento semelhante que estabeleça as normas aplicáveis aos referidos comitês, incluindo sua função, composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Diretoria

ARTIGO 16. O Banco será administrado por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores e, no máximo, 9 (nove) Diretores, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição (“Diretoria”).

Parágrafo 1º. A Diretoria terá suas atribuições definidas neste Estatuto Social e as conferidas em reunião do Conselho de Administração, permitida a acumulação de funções por um mesmo Diretor. O Banco terá (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente de Operações e Administrativo; (iii) um Diretor Vice-Presidente Comercial; (iv) um Diretor de Relações com Investidores; (v) um Diretor Jurídico e Administrativo; (vi) um Diretor de Tecnologia; e (vii) demais Diretores, sem designação específica.

Parágrafo 2º. Os Diretores não poderão afastar-se de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo casos de licença concedida pela Diretoria. Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos entre si. Nos casos de destituição, renúncia, morte, invalidez permanente, ausência ou interdição de Diretor, e se houver necessidade de substituição, competirá ao Conselho de Administração eleger um novo Diretor para completar o mandato do Diretor substituído, em até 10 (dez) dias da vacância. Caberá ao Diretor Presidente exercer as funções do cargo vago até a respectiva eleição do substituto.

ARTIGO 17. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais ou sempre que convocada por qualquer Diretor Vice-Presidente, por escrito, com antecedência mínima de 48hs

(quarenta e oito horas) da data da reunião respectiva, devendo constar da convocação a data, horário, local da reunião e os assuntos da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Podem ser dispensadas as formalidades de convocação caso todos os membros estejam presentes a uma determinada reunião.

Parágrafo 2º. As reuniões de Diretoria ocorrerão na sede do Banco. Qualquer Diretor poderá participar das reuniões por meio de videoconferência ou conferência telefônica. Se a reunião ocorrer por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os Diretores que dela participaram e arquivada na sede do Banco.

Parágrafo 3º. A reunião de Diretoria somente será instalada com a presença da maioria dos seus membros e, necessariamente, de 1 (um) Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo 4º. As deliberações nas reuniões de Diretoria serão tomadas por maioria absoluta, sendo que cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas reuniões. Em caso de empate nas deliberações, competirá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

ARTIGO 18. Observadas as normas do Estatuto Social, a orientação geral dos negócios e as diretrizes prescritas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, a Diretoria terá amplos poderes de administração e representação dos negócios sociais e para a prática dos atos operacionais que se relacionem com o objeto do Banco, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e alçadas para a prática de atos.

Parágrafo Único. Compete à Diretoria, além das atribuições legais:

- (i) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração;
- (ii) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los;
- (iii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o plano de negócios e orçamento anual e fazer cumprir suas diretrizes;
- (iv) designar e destituir o Ouvidor;
- (v) deliberar sobre a contratação de colaboradores do Banco ou de suas subsidiárias cuja remuneração base anual seja inferior ao montante estabelecido no Artigo 14, (xvii) acima;
- (vi) aprovar os investimentos, endividamentos ou despesas, observados os limites das competências atribuídas ao Conselho de Administração e as diretrizes previstas nos

planos de negócios, orçamentos anuais e planos de investimentos aprovados pelo Conselho de Administração; e

- (vii) abrir e encerrar agências, filiais, sucursais, lojas e outras dependências do Banco em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como nomear representantes ou correspondentes, respeitadas as prescrições legais e normas do Bacen.

ARTIGO 19. A representação ativa e passiva do Banco, em juízo ou fora dele, caberá aos Diretores, sendo que o Banco somente poderá assumir obrigações e responsabilidades mediante assinatura:

- (i) do Diretor Presidente em conjunto com: 1 (um) Diretor Vice-Presidente ou 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato; ou
- (ii) de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, em conjunto; ou
- (iii) de 1 (um) Diretor Vice-Presidente em conjunto: com 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato; ou
- (iv) 2 (dois) procuradores, em conjunto, exclusivamente para (a) a movimentação de contas bancárias de titularidade do Banco, e (b) a formalização de operações nas quais o Banco seja interveniente-quitante; (c) contratos particulares e/ou escrituras públicas de compra e venda de imóveis em que o Banco figura como vendedor.

Parágrafo 1º. O Banco poderá, ainda, ser representado individualmente por qualquer membro da Diretoria, ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente exclusivamente (i) em assuntos de rotina, que não envolvam assunção de obrigações ou renúncia de direitos, perante órgãos governamentais, autarquias, repartições públicas ou concessionárias de serviços públicos; ou (ii) na formalização de cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, contratos de cessão de recebíveis e compra e venda com financiamentos e/ou quaisquer outros contratos em que o Banco figure como credor.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas pelo Banco serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e deverão especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais, serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 3º. Além das prerrogativas gerais atribuídas aos Diretores, competirá especificamente:

- (i) **Diretor Presidente:** Dirigir as atividades gerais do Banco e coordenar as atividades da Diretoria e, ainda: (a) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração; (b) supervisionar a área de crédito; (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (d)

supervisionar e coordenar as políticas internas do Banco; e (e) desempenhar outras atividades e competências que lhe forem indicadas pelo Conselho de Administração.

- (ii) **Diretor Vice-Presidente de Operações e Administrativo:** Coordenar e supervisionar as áreas administrativa, financeira e back-office, incluindo operações, jurídico, recursos humanos, cobrança, desenvolvimento, controladoria, tesouraria (inclusive mesa de operações de câmbio), risco e tecnologia da informação e, ainda, desempenhar outras atividades e competências que lhe forem indicadas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração.
- (iii) **Diretor Vice-Presidente Comercial:** Coordenar e supervisionar as áreas comerciais do Banco, incluindo as áreas de crédito imobiliário, operações de crédito para pessoas jurídicas, conta digital, marketing, comercial de câmbio, cartões e crédito pessoal e, ainda desempenhar outras atividades e competências que lhe forem indicadas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração.
- (iv) **Diretor de Relações com Investidores:** Representar o Banco perante os órgãos reguladores e demais instituições que atuem no mercado de valores mobiliários, cabendo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Bacen, às bolsas de valores nas quais o Banco venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de valores mobiliários, no Brasil e no exterior.
- (v) **Diretor Jurídico e Administrativo:** Exercer as funções que lhes forem atribuídas e coordenar as estratégias dos departamentos jurídico, administrativo, gente e gestão e ouvidoria do Banco.
- (vi) **Diretor de Tecnologia:** Exercer as funções que lhes forem atribuídas e coordenar as estratégias dos departamentos de tecnologia e inovação do Banco.
- (vii) **Diretores Sem Designação Específica:** Responsáveis por coordenar e supervisionar áreas específicas, de acordo com as funções a eles atribuídas pelo Conselho de Administração no ato de sua eleição.

Parágrafo 4º. As procurações outorgadas pelo Banco para fins judiciais poderão ser assinadas por procuradores, devidamente constituídos, nos termos do parágrafo 2º acima, e deverão especificar os poderes judiciais, sendo permitida a outorga das procurações por prazo indeterminado.

ARTIGO 20. É vedada a qualquer dos membros da Diretoria a prática de atos de liberalidade às custas do Banco, sendo permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias a terceiros, em nome do Banco, desde que pertinentes ao seu objeto social.

CAPÍTULO V OUVIDORIA

ARTIGO 21. O Banco terá uma Ouvidoria com funcionamento permanente, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do grupo do Banco autorizadas a funcionar pelo Bacen, composta por 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos. Em caso de vacância do cargo de Ouvidor, a Diretoria poderá designar substituto, que servirá pelo tempo de mandato restante.

Parágrafo 1º. A Ouvidoria terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Banco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Para tanto, deverá:

- (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações recebidas que não tenham sido solucionadas pelo atendimento habitual;
- (ii) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, encaminhando resposta conclusiva dentro de tal prazo;
- (iii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas;
- (iv) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e
- (v) encaminhar à auditoria interna, à Comissão de Auditoria, à Diretoria e ao Conselho de Administração, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no cumprimento de suas atribuições contendo as propostas indicadas no item “iv”, quando existentes.

Parágrafo 2º. O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, fornecido ao demandante;
- (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação;
- (iii) pode abranger: (a) excepcionalmente, demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (b) demandas encaminhadas pelo Bacen, por órgãos públicos ou por entidades públicas ou privadas;
- (iv) deve ter prazo de resposta de demandas não superior a 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Parágrafo 3º. O Diretor Jurídico e Administrativo será o responsável pela coordenação das atividades do Ouvidor e da Ouvidoria, e não poderá acumular esta atividade com a função de diretor responsável pela área de administração de recursos de terceiros.

Parágrafo 4º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

Parágrafo 5º. O Ouvidor não poderá desempenhar outra atividade na instituição, exceto a de diretor responsável pela ouvidoria.

Parágrafo 6º. Poderá ser designado para o cargo de Ouvidor apenas o profissional que possua reputação ilibada e que preencha os requisitos necessários para o desempenho de função, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º. O Ouvidor somente poderá ser destituído de seu cargo pela Diretoria e desde que seja comprovado que ele cometeu qualquer uma das infrações abaixo:

- (i) não cumprir fielmente com todos os deveres inerentes ao cargo para o qual foi designado;
- (ii) infringir o Código de Ética e Conduta do Banco;
- (iii) cumular o cargo de Ouvidor com qualquer outra função no Banco;
- (iv) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (v) ser condenado por atos de corrupção, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;
- (vi) tornar-se moralmente inidôneo para o exercício do cargo para o qual foi designado; ou
- (vii) deixar de respeitar todos os ditames legais, em especial ao disposto na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 e suas regulamentações, não atuando no exercício das suas atividades empresárias com transparência e responsabilidade.

ARTIGO 22. O Banco assumirá o compromisso de:

- (i) manter condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e

- (ii) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23. O Banco terá um Conselho Fiscal que somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM aplicável. O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do anúncio da convocação. Esta mesma Assembleia procederá a eleição dos membros do Conselho Fiscal, de seus respectivos suplentes e a fixação da remuneração dos Conselheiros Fiscais que exercerem suas funções na forma do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. O funcionamento do Conselho Fiscal, caso não reinstalado, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, cuja função é indelegável, observado o disposto no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 24. As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são definidos em lei, não podendo ser outorgados a outro órgão do Banco sem prévia e expressa autorização legal.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DESTINAÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS

ARTIGO 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados, atendidos os prazos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações e as normas expedidas pelo Bacen.

ARTIGO 26. O Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral Ordinária a proposta de destinação do lucro líquido apurado no ano.

Parágrafo 1º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões legais.

Parágrafo 2º. O lucro líquido apurado em cada exercício social, após as deduções referidas no Parágrafo 1º acima, será destinado da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido serão destinados à Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social. No ano em que o valor retido na conta de reserva legal adicionado ao valor retido na conta de reserva de capital represente valor superior a 30% (trinta por cento) do capital social, essa destinação não será obrigatória;
- (ii) conforme proposto pelo Conselho de Administração, parcela do lucro líquido poderá ser destinada à constituição de provisão para contingências e potenciais perdas de quaisquer reservas, sujeita às leis e regulamentações aplicáveis, ou reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, diminuídos ou acrescidos dos valores indicados nos incisos (i) e (ii) acima, destinados ao pagamento de dividendo obrigatório, exceto no exercício em que tal distribuição for incompatível com a situação financeira do Banco. No exercício em que o dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto Social ou do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar;
- (iv) qualquer potencial saldo remanescente após as deduções, diminuições e acréscimos listados nos parágrafos acima será destinado conforme determinado pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável, e qualquer retenção de lucros pelo Banco deverá estar prevista em orçamento de capital previamente aprovado em Assembleia Geral, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. Na hipótese do saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, exceder o valor do capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do valor excedente para a integralização ou aumento do capital social do Banco, ou para distribuição de dividendos.

Parágrafo 4º. O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração, distribuir lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, dividendos intermediários ou dividendos intercalares, a partir de balanços intermediários, lucros acumulados ou de reservas de lucros, consoante as disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, os quais poderão ser imputados, total ou parcialmente, aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social em que sejam distribuídos.

Parágrafo 5º. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a capitalização de reservas de lucros ou de capital, incluindo as registradas em balanços intermediários, de acordo com a legislação aplicável.

Parágrafo 6º. Quaisquer dividendos não recebidos ou reclamados expirarão dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que tais dividendos foram colocados à disposição do acionista, e serão revertidos ao Banco.

CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE E CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

ARTIGO 27. A Alienação direta ou indireta de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão do Banco de titularidade dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º. O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(es) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento Nível 1.

Parágrafo 2º. O Banco somente registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle se os seus signatários subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

Parágrafo 3º. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- (i) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle do Banco.
- (ii) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle do Banco.
- (iii) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador, quando este promove a Alienação de Controle do Banco.
- (iv) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado, do Poder de Controle do Banco.
- (v) “Alienação de Controle do Banco” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

- (vi) “Controle” (bem como os seus termos correlatos, “Poder de Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.
- (vii) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (iii) sob Controle Comum.
- (viii) “Valor Econômico” significa o valor do Banco e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Parágrafo 4º. Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pelo Banco, para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 28 abaixo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 28. O laudo de avaliação previsto nos artigos acima deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, seus administradores e do Acionista Controlador além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo.

CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 29. O Banco entrará em liquidação nos termos da lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão funcionar naquele período.

CAPÍTULO X JUÍZO ARBITRAL

ARTIGO 30. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda

da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo Bacen e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes dos regulamentos da B3 e do contrato de participação no Nível 1.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 31. Os casos omissos neste Estatuto serão disciplinados pela Lei das Sociedades por Ações e pela legislação aplicável às instituições financeiras, observado o disposto no Regulamento do Nível 1.

ARTIGO 32. Observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 27, o Banco observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo.

Parágrafo Único. O Banco deverá providenciar e completar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do pedido feito pelo acionista, o arquivamento de acordos de acionistas na sede do Banco, bem como a averbação de suas obrigações ou ônus nos livros de registros do Banco.


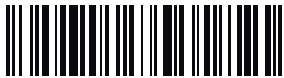
ARTIGO 33. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação.

ARTIGO 34. As disposições contidas nos Capítulos VIII e X, bem como no artigo 1º, parágrafo único, artigo 10, item (xiii), artigo 11, parágrafo 2º, artigo 12, parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início de distribuição pública, referente à primeira oferta pública de ações de emissão do Banco e à adesão do Banco ao segmento de listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO, REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31300010864	2054				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>BANCO INTER S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO					Nº FCN/REMP  J183241797857
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
<u>BELO HORIZONTE</u> Local 20 Março 2018 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____			
Data		Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____	Responsável
				Data	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____		Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
Data		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/149.303-9	J183241797857	20/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.202.406-31	ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA
315.836.606-15	RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 06 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na sede social do Banco Inter S.A. ("Companhia"), na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, nº 7.777, Bairro de Lourdes, CEP 30.110-051.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme identificação e, sendo assim, verificado o quórum para instalação da reunião e deliberação dos assuntos da ordem do dia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
3. MESA. Presidente - Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretária - Sra. Ana Luiza V. Franco Forattini.
4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: (i) a aprovação dos termos e condições da oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia; (ii) a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado "Nível 1"; (iii) a aprovação: (a) do Programa nº 1 de Aquisição de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia ("Programa nº 1"), realizado no âmbito do Quarto Plano de Aquisição de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia, aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05.02.2018 ("Plano IV"); (b) da lista de beneficiários no âmbito do Programa nº 1; e (c) da autorização para a Diretoria celebrar os respectivos contratos de aquisição de opções de compra de ações no âmbito do Programa I, com os respectivos participantes; (iv) o remanejamento do cargo de diretor sem designação específica para novo cargo, em função da criação de diretoria específica no Estatuto Social da Companhia aprovado em assembleia geral extraordinária realizada nesta data; e (v) autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas em relação aos itens anteriores.
5. DELIBERAÇÕES. Instalada a reunião, após a discussão das matérias da ordem do dia, os Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Olívia Maira Xavier
Analista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5.1 Aprovar, nos termos do artigo 14, inciso (xix) do Estatuto Social, a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia ("Oferta" e "Ações" respectivamente) a ser realizada no Brasil, sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco Citibank S.A. ("Citi"), do BB - Banco de Investimento S.A. ("BB-BI") e do Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley" e em conjunto com o Coordenador Líder, o Citi e o BB-BI, "Coordenadores"), em mercado de bolsa, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e demais normativos aplicáveis.


5.1.1 Aprovar que a Oferta contará com esforços de colocação das Ações no exterior (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com a legislação aplicável, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

5.1.2 Aprovar que (a) nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme abaixo definido), podendo ser emitidas pela Companhia ou alienadas pelos acionistas vendedores da Oferta, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"); (b) nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), podendo ser emitidas pela Companhia ou alienadas pelos acionistas vendedores da Oferta, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta; e (c) consignar que todos os demais termos e condições da Oferta serão aprovados oportunamente por



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação em favor do ato praticado consta do data anexa à parte.

DEPARTAMENTO DE CREDITAÇÃO E DE TEMAS FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Clise Maira Xavier
Analista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

este Conselho de Administração, inclusive, mas não limitado, a: (1) deliberação acerca do aumento de capital a ser realizado no contexto da Oferta, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, (2) fixação do preço de emissão das Ações objeto da Oferta, sendo que tal preço será fixado de acordo com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado pelos Coordenadores (“Procedimento de Bookbuilding”), em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, e no inciso III do artigo 170 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia; e (3) aprovação do prospecto definitivo da Oferta e o *Offering Memorandum*.

5.1.3 Aprovar que, caso o aumento de capital social da Companhia correspondente à parcela primária da Oferta não seja homologado pelo Banco Central em tempo hábil para permitir a entrega das Ações aos investidores, tais investidores receberão certificados de depósito (“Units”) compostos por Ações da parcela secundária e recibos de subscrição de ações preferenciais, proporcionalmente ao número de Ações que tais investidores receberiam na alocação da Oferta. Os recibos de subscrição objeto das Units conferirão aos seus titulares somente os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão da Companhia que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações após a homologação, pelo Banco Central, do aumento de capital correspondente à parcela primária da Oferta. Após a referida homologação, as Units serão necessariamente desmembradas no prazo a ser indicado em comunicado ao mercado, com a entrega das ações preferenciais correspondentes aos seus respectivos titulares. As Units refletirão as características das ações preferenciais e recibos de subscrição que as compuserem e não poderão ser desmembradas anteriormente à homologação do aumento de capital relativo à parcela primária da Oferta.

5.2 Aprovar a obtenção de registro de emissor da Companhia perante a B3 e de autorização para negociação das Ações no Nível 1, segmento especial de listagem da B3, mediante a celebração de todos e quaisquer contratos e instrumentos necessários para tanto pela Companhia perante a B3, tendo em vista as deliberações anteriores e a deliberação tomada pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017, que aprovou a obtenção do registro de companhia aberta pelo Banco na categoria “A” perante a CVM.

5.3 Aprovar: (a) nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º e do artigo 14, inciso (xviii), do Estatuto Social da Companhia, a criação do Programa nº 1 no âmbito do Plano IV, que fica arquivado na sede da Companhia; (b) os respectivos participantes do Programa nº 1, cuja lista fica arquivada na sede



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.




MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/16

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito dos atos
praticados consta de carta enviada à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Clisea Maira Xavier
Avalista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018.
Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

social; e (c) a celebração, pela Diretoria, dos respectivos contratos de opção de compra de ações de emissão da Companhia com os participantes do Programa nº 1.

5.4 Aprovar o remanejamento do Diretor Sem Designação Específica, eleito na Reunião do Conselho de 02 de janeiro de 2018, Sr. Guilherme Ximenes de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 295.769.398-44, portador da cédula de identidade nº 33.280.288-7, expedida pela SSP/SP, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, nº 7.777, 3º andar, Bairro Lourdes, CEP: 30.110-051, para o cargo de Diretor de Tecnologia, em função da reforma estatutária aprovada em assembleia geral extraordinária realizada nesta data, mantendo-se o mesmo prazo de mandato que durará até a primeira Reunião do Conselho que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2020 da Companhia, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social.

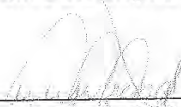
5.5 Autorizar, tendo em vista as deliberações anteriores, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, celebrar todos os contratos, contratar todos os prestadores de serviços e firmar todos os documentos necessários para dar cumprimento às deliberações anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de contratos com os Coordenadores e afiliadas destes para a colocação das Ações no âmbito da Oferta no Brasil e no exterior e para a realização de atividades de estabilização no contexto da Oferta, bem como ratificar todos os atos praticados pela Diretoria neste sentido até a presente data.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida pelos presentes e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: Rubens Menin Teixeira de Souza. Secretária: Ana Luiza Franco Forattini. Conselheiros: Rubens Menin Teixeira de Souza; João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza; Cristiano Henrique Vieira Gomes; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandes; e José Felipe Diniz.

Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio.



Rubens Menin Teixeira de Souza
Presidente



Ana Luiza Vieira Franco Forattini
Secretária




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação e respeito dos atos praticados consta de parte autêntica à parte.

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Clise Maira Xavier
Analista



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

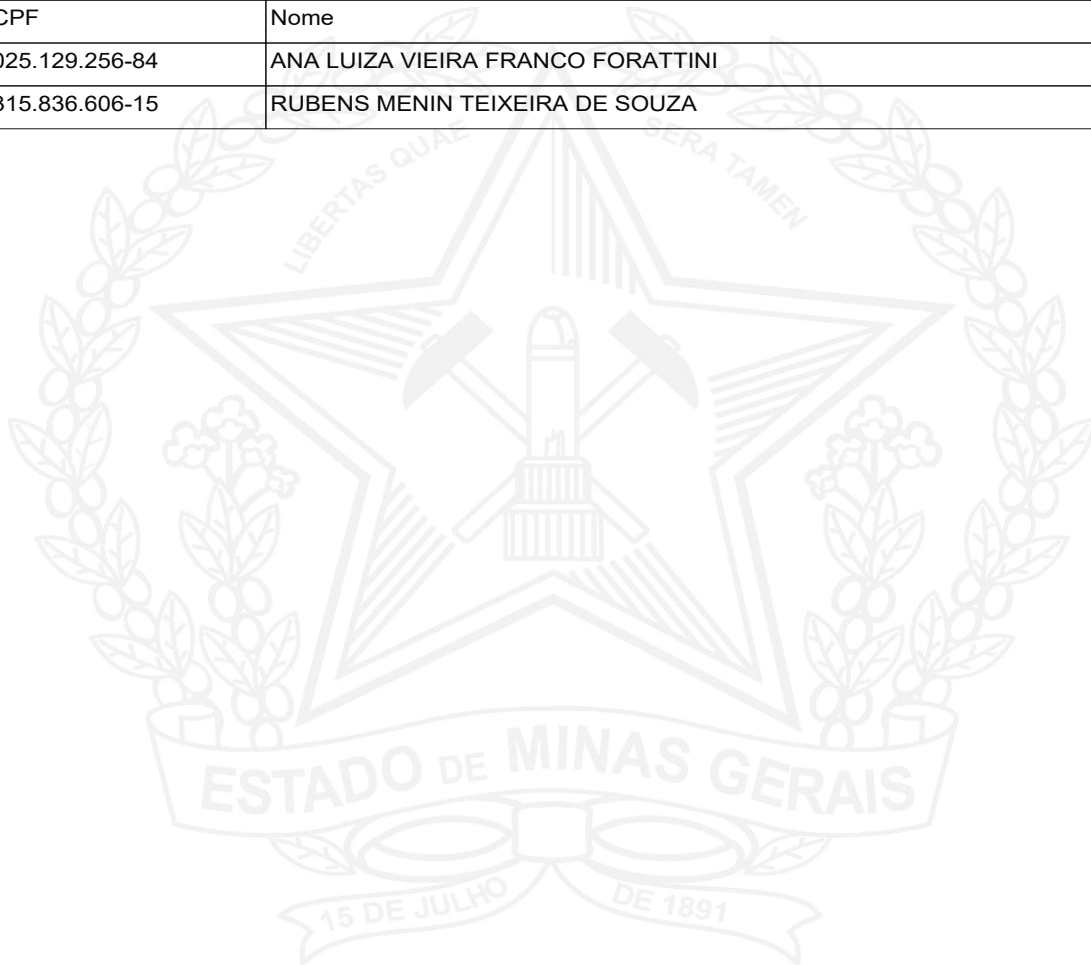
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/149.303-9	J183241797857	20/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
025.129.256-84	ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI
315.836.606-15	RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/16



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 3722/2018-BCB/Deorf/GTBHO
Processo 0000122745

Belo Horizonte, 8 de março de 2018.

Ao
Banco Inter S.A.
Av. Contorno - 7.777 – Lourdes
30110-051 Belo Horizonte – MG

A/C do Senhor
Alexandre Riccio de Oliveira - Diretor Executivo de Operações e Administrativo.

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado nas Reuniões do Conselho de Administração de 2 de janeiro e 6 de fevereiro de 2018:

- a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2020:

CPF	Nome	Cargo
295.769.398-44	Guilherme Ximenes de Almeida	Diretor de Tecnologia

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Registramos a inobservância do prazo de quinze dias previsto no artigo 33 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Reunião do Conselho de Administração de 2 de janeiro de 2018. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita essa instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas em lei.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)
Av. Álvares Cabral, 1.605 – 3º andar – Santo Agostinho – 30170-008 Belo Horizonte – MG
Tel.: (31)3253-7448, 3253-7023, 3253-7148
E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Marcos Antônio Henriques Pinheiro
Gerente-Técnico


Laura Maria Guimarães Carneiro
Coordenadora

Anexo: 2 documentos; 7 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)

Gerência-Técnica em Belo Horizonte (GTBHO)

Av. Álvares Cabral, 1.605 – 3º andar – Santo Agostinho – 30170-008 Belo Horizonte – MG

Tel.: (31)3253-7448, 3253-7023, 3253-7148

E-mail: gtbho.deorf@bcb.gov.br

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

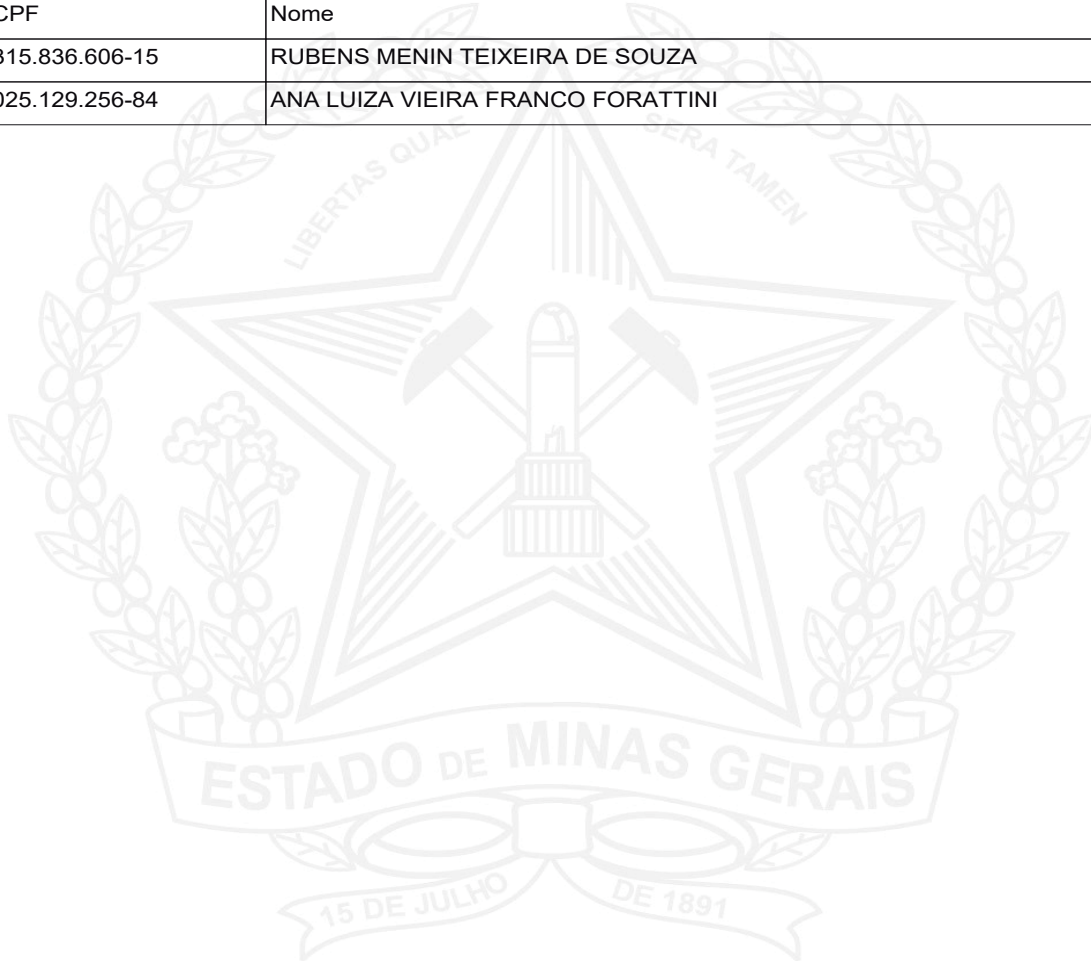
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/149.303-9	J183241797857	20/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.836.606-15	RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA
025.129.256-84	ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO INTER S.A., de nire 3130001086-4 e protocolado sob o número 18/149.303-9 em 21/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6555533, em 22/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.202.406-31	ALEXANDRE RICCIO DE OLIVEIRA
315.836.606-15	RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.129.256-84	ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI
315.836.606-15	RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.836.606-15	RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA
025.129.256-84	ANA LUIZA VIEIRA FRANCO FORATTINI

Belo Horizonte, Quinta-feira, 22 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



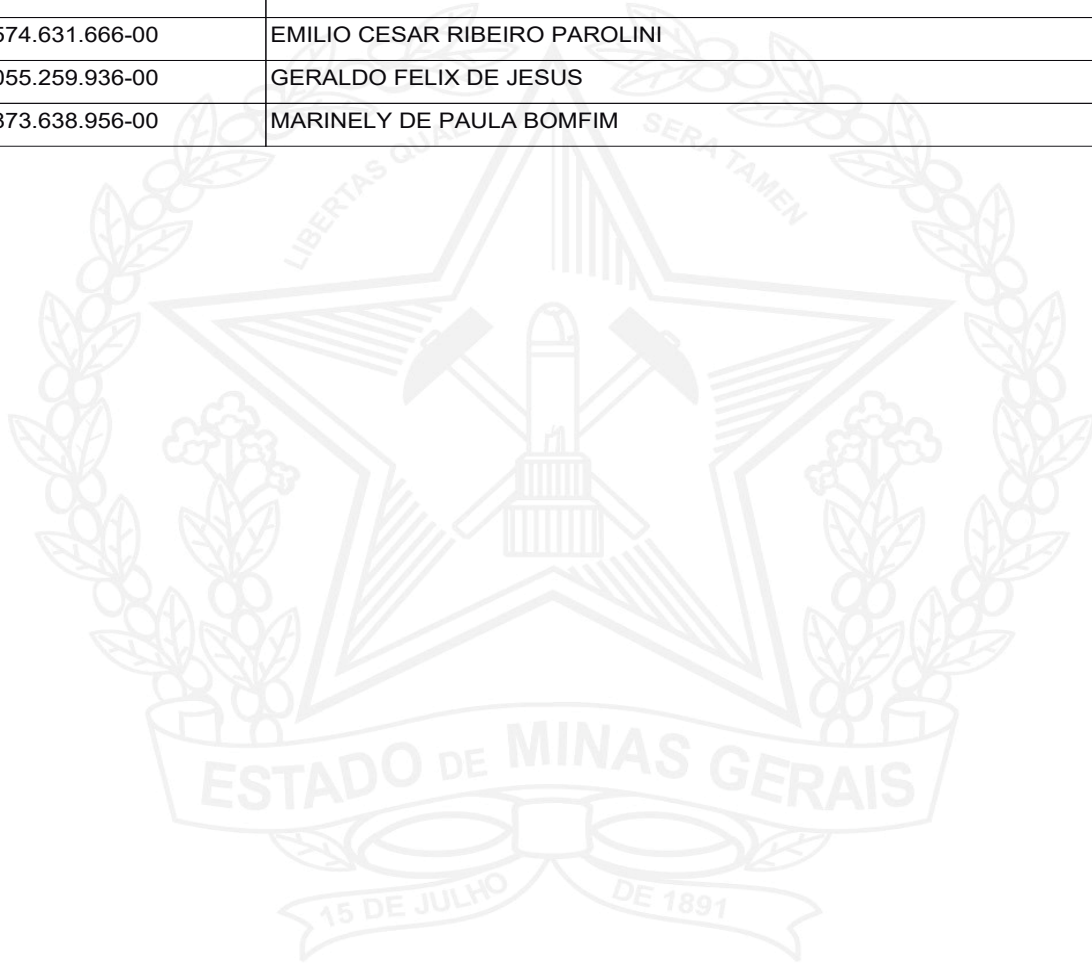
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
574.631.666-00	EMILIO CESAR RIBEIRO PAROLINI
055.259.936-00	GERALDO FELIX DE JESUS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Quinta-feira, 22 de Março de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6555533 em 22/03/2018 da Empresa BANCO INTER S.A., Nire 31300010864 e protocolo 181493039 - 21/03/2018. Autenticação: 42F324B36C8628B93A1CD51A4BBF44D2A312CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/149.303-9 e o código de segurança Swba Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/16

-
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BANCO INTER S.A.

CNPJ/MF: 00.416.968/0001-01

NIRE: 31300010864

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em [•] de [•] de 2018, às [•] horas, na sede social do Banco Inter S.A. (“Banco”), na Cidade Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. do Contorno, nº 7.777, Bairro de Lourdes, CEP 30.110-051.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração do Banco, conforme identificados abaixo e, sendo assim, verificado o quórum para instalação da reunião e deliberação dos assuntos da ordem do dia, nos termos do Estatuto Social do Banco.
3. **MESA.** Presidente – Sr. [•]; Secretário – Sr. [•].
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre: (i) aprovação do preço da oferta das ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco (“Ações”) no âmbito da oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e demais normativos aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, cuja realização foi aprovada na reunião deste Conselho de Administração realizada em [06] de fevereiro de 2018 (“Oferta”), que compreenderá a distribuição pública primária de [•] ([•]) Ações (“Oferta Primária”) e a distribuição pública secundária de [•] ([•]) de ações preferenciais de titularidade dos atuais acionistas do Banco (“Oferta Secundária”) e, em conjunto com a Oferta Primária, “Oferta”; (ii) aprovação do aumento de capital em decorrência da Oferta Primária; (iii) aprovação do prospecto definitivo e do *final offering memorandum*; e (iv) autorização para que os diretores pratiquem todos os atos necessários para conclusão da Oferta.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a reunião, após a discussão das matérias da ordem do dia, os Conselheiros presentes, sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade:
 - 5.1 Aprovar o preço de R\$[•] ([•]) por Ação, no âmbito da Oferta (“Preço por Ação”), o qual foi determinado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado pelos coordenadores da Oferta (“Procedimento de *Bookbuilding*”), e teve como parâmetro o resultado

do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a investidores institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* sendo, portanto, realizado em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, e no inciso III do artigo 170 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas do Banco.

5.2 Aprovar o aumento do capital social do Banco, dentro do limite do seu capital autorizado, que passará de R\$[●] ([●]) para R\$[●] ([●]), um aumento, portanto, no montante de R\$[●] ([●]), mediante a emissão, em decorrência da Oferta Primária, de [●]([●]) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$[●] ([●]), com exclusão do direito de preferência dos acionistas do Banco na sua subscrição, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172, da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do parágrafo 1º, artigo 6º do Estatuto Social do Banco. Tendo em vista a necessidade de homologação do aumento de capital social do Banco pelo Banco Central do Brasil (“Homologação” e “BACEN”, respectivamente), serão emitidos recibos de subscrição decorrentes do aumento de capital ora aprovado, recibos estes que dão direito ao recebimento de 1 (uma) Ação cada um (“Recibos de Subscrição”). Os Recibos de Subscrição conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito de serem incluídos em oferta pública decorrente de alienação de ações de emissão do Banco que resultem na alienação de seu controle acionário, nas mesmas condições de tal alienação; e (ii) direito de serem convertidos em Ações após a Homologação. Após a Homologação as Ações, como todas as ações preferenciais de emissão do Banco, não irão conferir direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral e conferirão aos seus titulares os seguintes direitos: (i) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, bem como ao recebimento de dividendos adicionais e demais proventos de qualquer natureza eventualmente distribuídos por deliberação de assembleia geral ou pelo conselho de administração, conforme aplicável; (ii) direito de alienar as ações preferenciais de emissão do Banco, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores do Banco, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no estatuto social, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*); (iii) direito de alienar as ações preferenciais de emissão do Banco em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo Banco ou pelos acionistas controladores do Banco, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações preferenciais de emissão do Banco no segmento Nível 1 da B3, pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada; (iv) no caso de liquidação do Banco, os acionistas detentores de ações preferenciais terão direito de participar do acervo do Banco, na proporção da sua participação no capital social, com prioridade no reembolso de seu capital, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pelo Banco, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, e artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) direito integral ao recebimento de dividendos e demais

distribuições pertinentes às ações de emissão do Banco que vierem a ser declarados pelo Banco a partir Homologação; e (vii) todos os demais direitos assegurados às ações de emissão do Banco, nos termos previstos no Regulamento do Nível 1, no estatuto social do Banco e na Lei das Sociedades por Ações.

5.3 Aprovar o prospecto definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta.

5.4 Autorizar que a diretoria do Banco tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à consecução das deliberações tomadas nesta reunião. Para tanto, a diretoria do Banco está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização e conclusão da Oferta, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, que, lida pelos presentes e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Presidente: [•]. Secretário: [•]. Conselheiros: Rubens Menin Teixeira de Souza; João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza; Cristiano Henrique Vieira Gomes; Marcos Alberto Cabaleiro Fernandes; José Felipe Diniz; Leonardo Guimarães Corrêa e Luiz Antônio Nogueira de França.

Certificamos que o presente extrato confere com a ata original, lavrada em livro próprio.

[•]

Presidente

[•]

Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÃO DO BANCO NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

BANCO INTER S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 00.416.968/0001-01, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("Banco") vem, na qualidade de emissor e ofertante na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do **BANCO INTER S.A.** ("Ações" e "Banco", respectivamente), identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Inter S.A. ("Prospecto Preliminar"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) O Banco, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica no Banco e em suas subsidiárias, iniciada em janeiro de 2018 ("Auditoria"), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão do Banco Inter S.A. ("Prospecto Definitivo" e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, o Banco contratou seus auditores independentes para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis, incluídas ou incorporadas por referência aos Prospectos, com as demonstrações financeiras consolidadas do

Banco, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015;

- (D) o Banco e os Acionistas Vendedores disponibilizaram, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos que estes consideraram relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos ao Banco e aos Acionistas Vendedores, os quais o Banco e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;
- (F) o Banco e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) o Banco e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

Cada um dos Acionistas Vendedores declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas pelo Banco, inclusive nos Prospectos, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (iii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro do Banco que integram o Prospecto Preliminar e venham a integrar o Prospecto Definitivo, são e serão suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta
- (iv) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, do Banco, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (v) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

BANCO INTER S.A.



Nome:

Alexandre Riccio de Oliveira
Vice Presidente

Cargo:



Nome:

Ana Luiza V. Franco Forattini
Diretora

Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

- (A) **MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN SOUZA MAIA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.415.096-96, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Maria Fernanda");
- (B) **RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Rafael");
- (C) **AQUILES LEONARDO DINIZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.203.146-34, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Aquiles");
- (D) **JOSÉ FELIPE DINIZ**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.676.716-87, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("José Felipe");
- (E) **MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.359.336-49, com endereço comercial à Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30110-051, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Marcos Alberto" e, em conjunto com Maria Fernanda, Rafael, Aquiles e José Felipe, "Acionistas Vendedores")

vêm, na qualidade de acionistas vendedores na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do **BANCO INTER S.A.** ("Ações" e "Banco", respectivamente), identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Inter S.A. ("Prospecto Preliminar"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) O Banco, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica no Banco e em suas subsidiárias, iniciada em janeiro de 2018 ("Auditoria"), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão do Banco Inter S.A. ("Prospecto Definitivo" e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, "Prospectos");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, o Banco contratou seus auditores independentes para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis, incluídas ou incorporadas por referência aos Prospectos, com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015;
- (D) o Banco e os Acionistas Vendedores disponibilizaram, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos que estes consideraram relevantes para a

preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (E) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos ao Banco e aos Acionistas Vendedores, os quais o Banco e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;
- (F) o Banco e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) o Banco e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

Cada um dos Acionistas Vendedores declara, de forma individual e não solidária, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

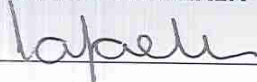
- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pelo Banco no Prospecto Preliminar e que serão prestadas no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta e; (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro do Banco que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidos a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar contém, nesta data, e o Prospecto Definitivo conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, do Banco, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

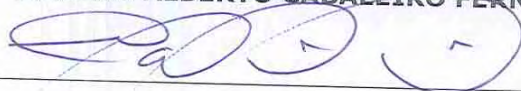
MARIA FERNANDA NAZARETH MENIN SOUZA MAIA



RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA



MARCOS ALBERTO CABALEIRO FERNANDEZ



JOSÉ FELIPE DINIZ



AQUILES LEONARDO DINIZ



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400**

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 10º andar, CEP 01451-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob o nº 06.271.464/0103-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão do **BANCO INTER S.A.** ("Ações" e "Banco", respectivamente), identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Preferenciais de Emissão do Banco Inter S.A. ("Prospecto Preliminar"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) o Banco, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para realização da Oferta, está sendo efetuada diligência legal no Banco e em suas subsidiárias, iniciada em janeiro de 2018, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão do Banco Inter S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (c) por solicitação do Coordenador Líder, o Banco contratou seus auditores independentes para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis, incluídas ou incorporadas por referência aos Prospectos, com as demonstrações financeiras consolidadas do Banco, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015;
- (d) foram disponibilizados pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores os documentos que o Banco e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;



- (e) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos ao Banco e aos Acionistas Vendedores, os quais o Banco e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;
- (f) o Banco e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios do Banco para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (g) o Banco e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- i. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (a) as informações prestadas pelo Banco e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro do Banco e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- ii. o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários; e



- iii. o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, do Banco, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 23 de março de 2018



BANCO BRADESCO BBI S.A.

Nome:

Cargo:

Leandro de Miranda Araújo
Diretor

Nome:

Cargo:



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO BANCO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, 2016 E 2015**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Banco Inter S.A. e suas Controladas

**Demonstrações Financeiras
Consolidadas em IFRS em
31 de dezembro de 2017**

KPDS 213868

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas	7
Balanço patrimonial consolidado	12
Demonstração consolidada do resultado	13
Demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido	14
Demonstração consolidada do fluxo de caixa - método indireto	15
Demonstração consolidada do resultado abrangente	16
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	17

Relatório da Administração

A Administração do Banco Inter S.A., banco múltiplo privado, especializado em crédito e serviços digitais, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresenta a seus acionistas as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. As informações, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional (em milhares de reais) e foram elaboradas de acordo com as normas internacionais de relatórios financeiros (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Sobre o Banco Inter

O Banco Inter é um banco digital protagonista na revolução da indústria bancária brasileira, oferecendo uma proposta de valor disruptiva e inédita. Oferecemos um novo conceito de banco, ofertando um portfólio completo de serviços e produtos financeiros, sem cobrança de tarifas bancárias, para todos os tipos de clientes, independente da idade e condição econômica ou social.

Possuímos um modelo de negócios único, reunindo as melhores características da indústria bancária tradicional e das empresas de tecnologia da área financeira (*fintechs*). Os mais de 20 anos de experiência e histórico de sucesso na indústria bancária nos garantem credibilidade e expertise para prover serviços e produtos de qualidade em um mercado fortemente regulado. A essência *fintech*, em paralelo, proporciona um modelo de negócio moderno, ágil, escalável e digital, atendendo da melhor forma as demandas dos clientes e as estratégias de crescimento do Banco.

Por meio da plataforma digital, acessada através da nossa conta 100% digital e gratuita, via aplicativo e internet banking, oferecemos produtos próprios e de terceiros, que vão de produtos financeiros tradicionais a serviços inovadores, como a conta corrente digital, crédito imobiliário, crédito pessoal, investimentos, seguros, Interpag (pagamento via QR Code), crédito para celulares pré-pagos, dentre outros.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco estava presente em mais de 4.500 municípios brasileiros, e possuía correntistas em 100% das cidades brasileiras com mais de 50 mil habitantes. Além disso, a plataforma digital vem possibilitando um acelerado crescimento na base de correntistas digitais, que evoluiu de 80,4 mil correntistas em 31 de dezembro de 2016 para 379,2 mil em 31 de dezembro de 2017, equivalente a 371,4% de crescimento no período.

Em 2017, fomos eleitos o Banco do Ano pelo Prêmio Relatório Bancário, reflexo dos esforços focados em inovação e experiência do cliente, buscando oferecer com excelência serviços bancários e produtos financeiros que promovem a revolução bancária no Brasil.

Destaques Operacionais

Conta Digital

Em 2017, atingimos 379,2 mil correntistas digitais, continuamos implementando melhorias no processo de abertura de nossa Conta Digital e focamos na melhor experiência do usuário em nosso aplicativo. Ao longo do ano, tivemos picos que ultrapassaram 2.000 novas contas abertas por dia útil. Além disso, finalizamos o ano com 88,8 mil cartões de crédito emitidos, gerando um crescimento expressivo no volume de transações com cartões Inter.

Em 2017, o número de transações realizadas via app e internet banking totalizou 13,9 milhões, aumento expressivo de 1.252%, quando comparado ao ano anterior. Adicionalmente, o montante transacionado foi de R\$ 12,1 bilhões no ano de 2017, incremento de 127% em relação a 2016.

Acreditamos que a melhoria contínua nos produtos e serviços nos diferencia dos concorrentes. Ao longo de 2017, continuamos investindo na modernização de software e tecnologia, permitindo maior segurança, confiabilidade e desempenho de processos e operações. Enxergamos os processos de automação como essenciais para as operações e, portanto, temos dedicado uma quantidade significativa de tempo e recursos para melhorar e integrar os sistemas, aumentando assim a agilidade e eficiência das operações

Desempenho Econômico e Financeiro

Empréstimos e adiantamentos a clientes

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes era de R\$2.601,7 milhões, apresentando uma variação positiva de 10,2% em relação a carteira de R\$2.361,8 de 31 de dezembro de 2016. A carteira de dezembro de 2016 aumentou 10,4% em relação à carteira de dezembro de 2015, de R\$2.140,0, principalmente em virtude do crescimento dos empréstimos imobiliários. Os empréstimos imobiliários totalizaram R\$1.330,7 milhões em 31 de dezembro de 2017, crescimento de 8,8% na comparação com os R\$1.222,9 milhões de 31 de dezembro de 2016. Em relação a dezembro de 2016, houve um aumento de 26,1%, quando comparada à carteira de dezembro de 2015, a qual encerrou o período em R\$970,0 milhões. Tal crescimento se deve à estratégia focada na oferta de empréstimos com taxas mais acessíveis e garantias firmes. Já os empréstimos consignados apresentaram redução anual de 5,0%, encerrando 2017 com saldo de R\$801,6 milhões, sendo o saldo de dezembro de 2016 de R\$844,2 milhões, e redução de 8,3% se comparando com o saldo de R\$873,9 milhões em dezembro de 2015. Os empréstimos a empresas apresentaram aumento de 35,6% ao longo de 2017, totalizando R\$364,0 milhões, reflexo da consolidação da estratégia iniciada em 2016, de mudança no perfil do crédito concedido, com foco em operações com garantia imobiliária e aumento das operações de financiamento a fornecedores. No encerramento do exercício de 2016, o saldo da carteira de Crédito Empresas foi de R\$268,4 milhões, redução de 1,7% em comparação com dezembro de 2015, quando somou R\$273,0 milhões. Os saldos de cartão e outros créditos com características de concessão de crédito aumentaram 301,1%, finalizando o ano de 2017 em R\$105,5 milhões. Já em 31 de dezembro de 2016, o saldo era de R\$26,3 milhões. Comparada ao saldo de R\$22,9 milhões de 31 de dezembro de 2015, a carteira dos Outros créditos com características de crédito do ano de 2016 aumentou 14,3%.

Passivos com Instituições Financeiras, com clientes e títulos emitidos

O total de Passivos com Instituições Financeiras, com clientes e títulos emitidos encerrou o exercício de 2017 em R\$3.026,6 milhões, acréscimo de 10,9% em relação aos R\$2.730,2 milhões registrados no encerramento do exercício de 2016. Se comparados ao saldo de R\$2.093,0 milhões em 31 de dezembro de 2015, os Passivos com Instituições Financeiras, com clientes e títulos emitidos aumentaram 30,4% em 2016. O aumento é decorrente, principalmente, do crescimento do (i) saldo de Depósitos à vista finalizou o ano com montante de R\$ 231,4, apresentando elevação de 432,5% se comparado ao exercício de 2016, cujo saldo foi de R\$ 43,5. Já quando comparado 2016 com o saldo de 2015, no montante de R\$ 21,2, houve um crescimento de 104,7%; e do (ii) saldo dos Depósitos à prazo fechou o ano de 2017 com saldo de R\$ 1.326,7, demonstrando uma redução de 6,9% em comparação a 2016. O saldo de 2016 de R\$ 1.531,5 com o saldo de 2015, R\$1.182,3, observa-se um crescimento de 38,1%.

(iii) O saldo de Títulos Emitidos, que somou R\$1.411,2 milhões em 2017, cresceu 17,7% em relação ao montante de R\$1.198,7 milhões em 31 de dezembro de 2016. Na comparação do saldo de 2016 com o saldo de 31 de dezembro de 2015, de 908,9 milhões, a elevação foi de 31,6%.

Destaques Econômico-Financeiros

Em 2017, o lucro líquido atingiu R\$47,7 milhões, com um aumento de 84,9% em relação aos R\$25,8 milhões do ano de 2016. Comparando o resultado do exercício de 2016 com o lucro de R\$33,7 milhões do ano de 2015, observa-se uma redução de 23,4%.

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) foi de 12,2% em 31 de dezembro de 2017, aumento de 67,1 % em relação a 2016, quando o ROAE foi de 7,3%. Na comparação entre 2016 e 2015, houve redução de 27,0%, visto que o ROAE de 2015 finalizou em 10,0%.

Capital Humano

Um dos princípios do Banco Inter sempre foi acreditar que o capital humano é indispensável para um bom desempenho dos negócios. Contamos com uma equipe jovem de executivos e gestores, extremamente motivada e alinhada com o objetivo de fortalecer nosso DNA inovador. Desta forma, buscamos recrutar e manter profissionais experientes, habilitados e focados em resultados, realizando investimentos contínuos em capacitação e bem estar dos colaboradores. No encerramento de 2017, o Banco dispunha de uma equipe de 769 profissionais, representando um crescimento anual de 28%, em razão da estratégia de expansão do plano de negócios e do aumento expressivo do número de correntistas. Em 31 de dezembro de 2017 os profissionais estavam empregados no Banco por, em média, 3 anos, sendo que 44,2% dos funcionários atuais foram contratados em 2017.

Em 2017 foram realizadas mais de 7.000 horas de treinamento, abrangendo certificações, rotinas internas e programas de desenvolvimento comportamental e técnico, gerando grande impacto nos resultados.

O Banco também é integrante do programa Jovem Aprendiz por intermédio do convênio com a ASSPROM (Associação Profissionalizante do Menor), além de oferecer programas de assistência social. Para o bem-estar dos colaboradores e seus familiares existe um grupo de treinamento de corrida, e também são realizadas campanhas de vacinação, cursos que envolvem ações de saúde, vida social e apoio pessoal.

Responsabilidade Socioambiental

O Banco Inter dispõe de uma Política de Responsabilidade Socioambiental com diretrizes bem definidas, que oficializa o seu compromisso com a atuação responsável voltada para o desenvolvimento da sociedade e a preservação do meio ambiente. Entre as iniciativas praticadas pelo Banco Inter estão patrocínios com recursos próprios ou por meio de mecanismos de incentivo fiscal, de projetos e programas próprios ou realizados em parcerias com outras instituições de caráter social, educacional e/ou ambiental, como o Criança no Museu, o apoio à Cidade dos Meninos São Vicente de Paula, a manutenção e preservação de jardins e canteiros nas proximidades do Banco, Conscientização e Educação Financeira através do portal www.contacomagente.com.br, dentre outros.

Outras informações sobre os programas, projetos e ações na área de responsabilidade socioambiental, poderão ser obtidas no site ri.bancointer.com.br.

Gestão do Capital e Limites Operacionais

As políticas, as estratégias e o plano de capital adotados pelo Banco Inter, possibilitam a manutenção do capital em níveis compatíveis com os riscos incorridos.

Os limites operacionais são calculados de forma consolidada e o índice de adequação do patrimônio aos ativos de risco (Acordo de Basileia III) era de 17,3% em 31 de dezembro de 2017, para 31 de dezembro de 2016 de 18,9%; e de 20,5% em 31 de dezembro de 2015, perante o mínimo requerido de 9,875%. Informações mais detalhadas podem ser obtidas na nota explicativa nº 7.

Gestão dos Riscos de Crédito, Operacional, de Liquidez, de Mercado

No Banco Inter, a gestão dos Riscos de Crédito, Liquidez, Mercado e Operacional é realizada de forma contínua e autônoma, se apoia em políticas e estratégias estruturadas e em uma equipe técnica adequadamente capacitada.

Informações mais detalhadas podem ser obtidas na Nota Explicativa nº 6.

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro

O Banco Inter possui políticas, procedimentos, controles internos e monitoramento contínuo, destinados à prevenção e combate a referidos ilícitos, em conformidade com a Circular BACEN nº 3.461/2009 e coopera com os órgãos reguladores para a prevenção e combate à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem assim para a prevenção da utilização do sistema financeiro para atos ilícitos previstos na Lei nº 9.613/1998.

Declaração da Diretoria

A Diretoria do Banco declara que discutiu, reviu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, assim como que reviu, discutiu e concorda com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Relacionamento com os Auditores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, o Banco e as empresas controladas não contrataram e nem tiveram serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes relacionados a essas empresas que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Agradecimentos

Além do recorrente reconhecimento que temos recebido de nossos clientes, temos a satisfação de compormos, pelo quarto ano consecutivo, o ranking das “Melhores Empresas para se Trabalhar”- GPTW, ocupando a 6ª posição entre as empresas mineiras.

Agradecemos aos nossos clientes e parceiros pela confiança em nós depositada, e a cada um dos colaboradores que constroem diariamente a nossa história.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018.

A Administração

Para acessar o Release de Resultados detalhado, acesse ri.bancointer.com.br.



KPMG Auditores Independentes

Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários

30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Telefone +55 (31) 2128-5700, Fax +55 (31) 2128-5702

www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos Administradores e acionistas do Banco Inter S.A.

Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Banco Inter S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Banco Inter S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Estes assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre estas demonstrações financeiras consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos a clientes

Veja a Notas “3e viii” e “11” das demonstrações financeiras consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria conduziu esse assunto
<p>Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3e viii e 11 às demonstrações financeiras consolidadas, o Banco e suas controladas avaliam no mínimo a cada data de balanço a existência de qualquer evidência objetiva de redução ao valor recuperável da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes. O Banco e suas controladas utilizam a seguinte metodologia e políticas internas, que levam em consideração aspectos externos e internos, além do histórico de pagamentos do devedor, para avaliar se a evidência objetiva de redução ao valor recuperável existe:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para os empréstimos e adiantamentos efetuados a clientes individualmente significativos, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável é avaliada no âmbito individual. Essas operações estão em grande parte envolvidas nos segmentos corporativos, institucionais e comerciais.• Avaliações coletivas são realizadas na carteira, modeladas fundamentalmente em empréstimos e adiantamentos a clientes que possuem natureza homogênea, como por exemplo crédito imobiliário e crédito consignado. <p>Devido à relevância dos saldos de empréstimos e adiantamentos a clientes, o grau de julgamento e a incerteza subjacentes à determinação da estimativa de perda por redução ao valor recuperável e ao impacto que eventual alteração das premissas utilizadas na determinação da referida perda poderia gerar nos valores registrados nas demonstrações financeiras consolidadas, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.</p>	<p>Avaliamos o desenho, implementação e a efetividade operacional dos controles internos chave relacionados aos processos de aprovação, registro, classificação e atualização dos níveis de risco dos empréstimos e adiantamentos a clientes, e as principais premissas utilizadas no cálculo para mensuração da perda por redução ao valor recuperável, tanto para análise coletiva quanto para os empréstimos e adiantamentos a clientes avaliados individualmente. Em base de testes, avaliamos as premissas utilizadas pela Administração para constituição dos saldos de perdas por redução ao valor recuperável, assim como avaliamos a apresentação e divulgações efetuadas pelo Banco nas demonstrações financeiras consolidadas descritas na nota explicativa nº 3e viii e 11.</p> <p>Com base nos resultados dos procedimentos executados e descritos no parágrafo anterior, e nas respectivas evidências obtidas, identificamos ajustes que afetaram a mensuração e a divulgação da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos a clientes, os quais não foram registrados pela Administração, por terem sido considerados imateriais. Consideramos o nível de provisionamento aceitável, assim como as divulgações nas demonstrações financeiras tomadas como um todo.</p>

Controles de aplicativos e controles gerais de tecnologia da informação

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria conduziu esse assunto
<p>Em decorrência da alta dependência do Banco de uma infraestrutura de tecnologia da informação em consequência da utilização cada vez maior de plataformas digitais, aliada aos elevados níveis de investimentos em infraestrutura da tecnologia da informação, do alto volume de transações processadas diariamente, bem como da importância dos controles de Tecnologia e Segurança da Informação nos seus sistemas e aplicativos de acesso a programas e dados e gerenciamento de mudanças, assim como o consequente impacto para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, consideramos essa área como relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Avaliamos, com auxílio de nossos especialistas em tecnologia da informação e segurança cibernética (<i>cyber security</i>), o desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles gerais de TI relacionados a acessos, tais como de autorização de novos usuários, de revogação de usuários desligados e de monitoramento periódico dos usuários ativos, políticas de segurança da informação e gerenciamento de mudanças nos sistemas internos sempre que planejamos confiar nas informações de um determinado sistema e transação considerados relevantes para fins de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. Avaliamos também a efetividade operacional dos controles-chave automatizados dos processos de negócio definidos como relevantes para auditoria das demonstrações financeiras, verificando controles de acesso e configurações de regras de negócio e também as análises de vulnerabilidades em equipamentos na perspectiva de Segurança da Informação.</p> <p>As evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, nos permitiram considerar as informações extraídas dos controles de aplicativos e controles gerais de tecnologia da informação para planejar a natureza, época e extensão de nossos procedimentos no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto</p>

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras consolidadas e o relatório dos auditores

A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras consolidadas

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

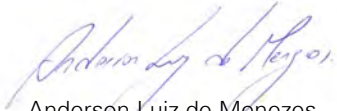
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-MG



Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/O-3

Banco Inter S.A. e suas Controladas

Balço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	8	472.262	532.141	230.287
Instrumentos financeiros derivativos	9	4.089	326	-
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	10	90.912	439	1.341
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	11	2.516.122	2.245.669	2.063.017
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	314.408	248.256	117.982
Ativos não circulantes mantidos para venda	15	62.579	33.446	17.727
Imobilizado	13	5.535	5.222	5.125
Intangível	14	958	-	-
Ativos fiscais diferidos	31	29.191	33.402	22.445
Outros ativos	16	88.719	92.992	70.095
Total dos ativos		3.584.775	3.191.893	2.528.019
Passivos				
Passivos com instituições financeiras	17	298.396	671.522	396.599
Passivos com clientes	18	1.317.012	859.959	785.727
Títulos emitidos	19	1.411.179	1.198.741	910.648
Empréstimos e repasses	20	34.818	37.441	39.241
Impostos correntes	21	6.359	5.959	8.228
Provisões	22	13.741	10.814	6.647
Outros passivos	23	112.661	53.886	43.787
Total dos Passivos		3.194.166	2.838.322	2.190.877
Patrimônio líquido				
Capital social	24a	311.874	298.111	281.245
Ações em tesouraria	24f	(2.284)	(2.004)	(1.358)
Reservas de lucros	24b	79.875	57.414	56.387
Ajuste de avaliação patrimonial	24c	166	(355)	(118)
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	24	389.631	353.166	336.156
Participações de acionistas não controladores		978	405	986
Total do patrimônio líquido		390.609	353.571	337.142
Total do passivo e patrimônio líquido		3.584.775	3.191.893	2.528.019

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Banco Inter S.A. e suas Controladas

Demonstração consolidada do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Receitas de juros		497.227	577.701	480.480
Despesas de juros		<u>(276.430)</u>	<u>(320.838)</u>	<u>(236.996)</u>
Resultado líquido de juros	25	220.797	256.863	243.484
Receitas de serviços e comissões		42.431	24.674	19.471
Despesas de serviços e comissões		<u>(17.200)</u>	<u>(43.079)</u>	<u>(59.133)</u>
Resultado líquido de serviços e comissões	26	25.231	(18.405)	(39.662)
Renda de Ativos financeiros disponíveis para venda	12	29.546	21.431	36.822
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	9	10.671	326	-
Outras receitas	27	<u>12.924</u>	<u>15.567</u>	<u>9.783</u>
Receitas		299.169	275.782	250.427
Resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros	28	(24.128)	(72.859)	(58.949)
Despesas de pessoal	29	(85.380)	(70.151)	(59.764)
Depreciação e amortização		(1.382)	(1.275)	(3.328)
Outras receitas (despesas) administrativas	30	<u>(135.516)</u>	<u>(102.440)</u>	<u>(83.105)</u>
Resultado antes dos impostos		52.763	29.057	45.281
Imposto sobre a renda e contribuição social corrente	31	(1.256)	(14.184)	(14.368)
Imposto sobre a renda e contribuição social diferido	31	<u>(3.826)</u>	<u>10.956</u>	<u>2.793</u>
Lucro líquido do exercício		47.681	25.829	33.706
Lucro atribuível aos:				
Acionistas controladores		47.079	25.358	32.895
Acionistas não controladores		602	471	811
Lucro básico por ação (em Reais - R\$)				
Ações ordinárias	24	3,9569	2,1392	2,7758
Ações preferenciais	24	3,9568	2,1393	2,7757
Lucro diluído por ação (em Reais - R\$)				
Ações ordinárias	24	3,9569	2,1392	2,7758
Ações preferenciais	24	3,8316	2,0474	2,6859

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Banco Inter S.A. e suas Controladas

Demonstração consolidada do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Resultado líquido do exercício	47.681	25.829	33.706
Outros resultados abrangentes do exercício			
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado			
Resultado de avaliação a valor justo de títulos disponíveis para venda	521	(237)	(98)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	(234)	107	44
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>287</u>	<u>(130)</u>	<u>(54)</u>
Total de resultados abrangentes do exercício	47.968	25.699	33.652
Atribuição do resultado abrangente			
Parcela do resultado abrangente dos acionistas controladores	47.366	25.228	32.841
Parcela do resultado abrangente dos acionistas não controladores	<u>602</u>	<u>471</u>	<u>811</u>
Total do resultado abrangente do exercício	47.968	25.699	33.652

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Banco Inter S.A. e suas Controladas

Demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Reserva de lucros							Participação de Acionistas não Controladores	Patrimônio Líquido Total
	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio Líquido Acionistas Controladores		
Saldos em 1 de janeiro de 2015	269.845	-	4.595	37.648	-	(107)	311.981	675	312.656
Aumento de capital	11.400	-	-	-	-	-	11.400	-	11.400
Lucro líquido	-	-	-	-	32.895	-	32.895	811	33.706
Destinações propostas:									
Constituição de reserva legal	-	-	1.599	-	(1.599)	-	-	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	12.545	(12.545)	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(18.751)	-	(18.751)	(500)	(19.251)
Aquisição de ações em tesouraria	-	(1.358)	-	-	-	-	(1.358)	-	(1.358)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	(11)	(11)	-	(11)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	281.245	(1.358)	6.194	50.193	-	(118)	336.156	986	337.142
Aumento de capital	16.866	-	-	-	-	-	16.866	-	16.866
Aumento de Participação de Acionistas não Controladores	-	-	-	-	-	-	-	100	100
Lucro líquido	-	-	-	-	25.358	-	25.358	471	25.829
Destinações propostas:									
Constituição de reserva legal	-	-	1.274	-	(1.274)	-	-	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	(247)	247	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(24.331)	-	(24.331)	(1.152)	(25.483)
Aquisição de ações em tesouraria	-	(646)	-	-	-	-	(646)	-	(646)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	(237)	(237)	-	(237)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	298.111	(2.004)	7.468	49.946	-	(655)	353.166	405	353.571
Aumento de capital	13.763	-	-	-	-	-	13.763	-	13.763
Lucro líquido	-	-	-	-	47.079	-	47.079	602	47.681
Destinações propostas:									
Constituição de reserva legal	-	-	2.407	-	(2.407)	-	-	-	-
Reversão de reserva de lucros	-	-	-	20.054	(20.054)	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(24.618)	-	(24.618)	(29)	(24.647)
Aquisição de ações em tesouraria	-	(280)	-	-	-	-	(280)	-	(280)
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	-	521	521	-	521
Saldos em 31 de dezembro de 2017	311.874	(2.284)	9.875	70.000	-	166	389.631	978	390.609

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Banco Inter S.A. e suas Controladas

Demonstração consolidada do fluxo de caixa-método indireto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015

(Valores expressos em milhares de Reais)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	47.681	25.829	33.706
Ajustes ao lucro líquido			
- Depreciação e amortização	1.382	1.275	3.328
- Perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros	24.128	72.859	58.949
- Despesas com provisão e passivos contingentes	8.641	8.159	5.612
- Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.826	(10.956)	(2.793)
- Provisões para perda de ativos	3.382	(354)	(16.728)
- Resultado de variação cambial	639	(22)	-
(Aumento)/ redução dos ativos operacionais			
Instrumentos financeiros derivativos	(3.763)	(326)	-
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	(90.473)	902	10.828
Empréstimos e adiantamentos a clientes	(191.796)	(206.635)	(630.430)
Ativos não circulantes mantidos para venda	(134.814)	(66.768)	(28.430)
Outros Ativos	4.172	(20.371)	17.883
Aumento/ (redução) dos passivos operacionais			
Passivos com instituições financeiras	(373.126)	274.923	113.939
Passivos com clientes	457.053	74.232	111.138
Títulos emitidos	212.438	288.093	397.189
Empréstimos e repasses	(2.623)	(1.800)	8.375
Provisões	(5.714)	(3.992)	(2.890)
Outros passivos	60.312	26.837	23.115
Impostos correntes	400	(2.269)	1.374
Impostos pagos sobre o lucro	(4.908)	(18.135)	(14.204)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	16.837	441.481	89.961
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de Imobilizado	(1.695)	(1.372)	(776)
Aquisição de Intangível	(958)	-	-
Aquisição de ativos financeiros disponíveis para venda	(111.268)	(177.760)	(42.878)
Alienação de ativos financeiros disponíveis para venda	45.336	47.486	95.454
Fluxo de caixa (utilizado nas) proveniente das atividades de investimento	(68.585)	(131.646)	51.800
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital	62	4	104
Recompra de ações da tesouraria	(280)	(646)	(1.358)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(7.274)	(7.361)	(3.325)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(7.492)	(8.003)	(4.579)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(59.240)	301.832	137.182
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	532.141	230.287	93.105
Efeito da variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	(639)	22	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	472.262	532.141	230.287
Transações que não afetam o caixa			
Dividendos e juros sobre o capital próprio declarados e não pagos	24.618	24.331	18.751
Dividendos e juros sobre o capital próprio convertidos em aumento de capital social	13.701	16.862	11.296
Ativos não correntes mantidos para venda recebidos em dação de pagamento	(102.785)	(48.876)	(19.496)
Reconciliação das atividades de financiamento			
Saldo de capital no início do exercício	298.111	281.245	269.845
Aumento de capital	62	4	104
Dividendos e JSCP aportados em capital	13.701	16.862	11.296
Saldo de capital no final do exercício	311.874	298.111	281.245
Saldo de ações em tesouraria no início do exercício	(2.004)	(1.358)	-
Recompra de ações da tesouraria	(280)	(646)	(1.358)
Saldo de ações em tesouraria no final do exercício	(2.284)	(2.004)	(1.358)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas

(Valores expressos em milhares de reais)

1 Atividade e estrutura do Banco e suas controladas

O Banco Inter S.A. (anteriormente denominado Banco Intermedium S.A.) iniciou suas atividades em fevereiro de 1995, tendo como objetivo principal os empréstimos e adiantamentos a clientes e os serviços permitidos pelo Banco Central do Brasil, podendo, nos termos da legislação aplicável, participar de outras sociedades. Por meio de suas controladas, o Banco atua nas áreas de consultoria de mercado financeiro e de capitais.

O Banco, oferece aos seus clientes serviços que atendem a maioria de suas necessidades bancárias diárias em plataformas inteiramente digitais. O Banco atua com foco nos produtos de Crédito Imobiliário, Crédito Pessoal e Crédito para Empresas. A carteira de captações de recursos é composta por portfólio diversificado de produtos de investimentos, tais como: Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra de Crédito Imobiliário (LCI), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), Letra Financeira (LF), Depósitos a Prazo com Garantias Especiais (DPGE) e Operações de Repasse (FGTS).

Em 16 de novembro de 2015, o Banco recebeu autorização para operar com câmbio, iniciando as operações no primeiro semestre de 2016, após homologação operacional no Banco Central do Brasil.

A partir de junho de 2017 o Banco Intermedium adotou um novo nome e uma nova marca: Banco Inter; uma mudança que reflete a evolução dos negócios e do mercado no qual atua. O Banco Inter S.A. possui ainda investimentos em áreas financeiras e não financeiras sendo: Distribuição de títulos e valores mobiliários e corretora de seguros.

A Intermedium Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. iniciou suas atividades em novembro de 2013, tendo como objetivo principal atuar no mercado financeiro na intermediação de colocação de títulos e valores mobiliários. A Instituição foi autorizada a funcionar em 9 de outubro de 2013 de acordo com a manifestação do Banco Central do Brasil.

A Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda. é uma controlada constituída em 2012, que opera na forma de corretora de seguros, principalmente na realização de corretagem, intermediação, administração e angariação na área de seguros e na área de serviços de assistência caracterizados como serviços complementares às atividades de seguros. Realiza operações de intermediação de seguros para pessoas jurídicas e físicas, com um portfólio diversificado de produtos, com operações de longa duração como: Garantias, Saúde, Vida em Grupo, Habitacional, Risco de Engenharia, Empresarial e outros.

A Intermedium Promotora de Vendas Ltda. é uma controlada constituída em 1995 que tinha como objeto a promoção de vendas, divulgação e incentivo do consumo de produtos e serviços, mediante publicidade e propaganda nos pontos de vendas. Em 13/06/2017 a Controlada Intermedium Promotora de Vendas Ltda. foi extinta e seu registro baixado na Receita Federal do Brasil.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras consolidadas do Banco e suas controladas foram preparadas de acordo com as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Board* (IASB).

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de fevereiro de 2018.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas estão sendo apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional do Banco e suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, Exceto quando indicado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas, a Administração utilizou julgamento, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Banco e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos que envolvem julgamentos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Empréstimos e adiantamentos a clientes (vide notas explicativas nº 3 “e viii” e 11) - perda por redução ao valor recuperável;
- Provisões (vide notas explicativas nº 3 “k” e 22) - Premissas chave sobre a probabilidade e magnitude de saída de recursos;
- Ativos não circulantes mantidos para venda (vide notas explicativas nº 3 “g” e 15) - determinação do valor justo menos custos de venda, de ativos não circulantes mantidos para venda com base em dados não observáveis significativos;
- Ativos tributários diferidos (vide notas explicativas nº 3 “m” e 31) - disponibilidade de lucro tributável futuro; e
- Valor justo dos instrumentos financeiros, incluindo instrumentos financeiros derivativos (vide notas explicativas nº 3 “e vii”, 7 e 9) - Determinação do valor justo de instrumentos financeiros com significativos inputs não observáveis.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo por meio do resultado.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas pelo Banco e suas controladas.

a. Base de consolidação

A tabela a seguir apresenta as entidades controladas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas:

Entidade	Ramo de atividade	Participação no capital (%)		
		31 de dezembro		
		2017	2016	2015
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	95%	95%	100%
Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.	Seguradora	74%	74%	75%
Intermedium Promotora de Vendas Ltda.	Promotora	-	100%	100%

(i) Controladas

O Banco controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, quando requeridas, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(ii) Participação de acionistas não-controladores

O Banco e suas controladas contabilizam a parte relacionada aos acionistas não controladores dentro do patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado. Nas transações de compras de participação com acionistas não controladores, a diferença entre o valor pago e a participação adquirida é registrada no patrimônio líquido. Ganhos ou perdas na venda para acionistas não controladores também são registrados no patrimônio líquido.

Lucros ou prejuízos atribuídos aos acionistas não controladores são apresentados nas demonstrações consolidadas de resultado como lucros ou prejuízos atribuídos aos acionistas não controladores.

(iii) Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações entre as companhias, são eliminados no processo de consolidação. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo em caixa e equivalentes de caixa compreende disponibilidades em caixa e depósitos bancários a vista (no Brasil e no exterior) e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais em até 3 (três) meses e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo. Estes instrumentos são utilizados pelo Banco e suas controladas para gerenciar seus compromissos de curto prazo. Veja nota 8 - Caixa e equivalentes de caixa.

d. Operações compromissadas

As operações compromissadas são realizadas no Mercado de Balcão das Instituições do SFN - Sistema Financeiro Nacional em que o Banco e suas controladas, ao vender os títulos, assumem o compromisso de recomprá-los em data prefixada e também mediante o pagamento de juros prefixados. Em contrapartida, o comprador deve assumir o compromisso irreversível de revender o título na data do vencimento do compromisso pelo preço fixado.

Aplica-se também às aplicações efetuadas em outras instituições do mercado, na forma da regulamentação vigente e específica para as operações de depósitos interfinanceiros.

e. Ativos e passivos financeiros

(i) Ativos financeiros

O Banco e suas controladas classificam seus ativos financeiros nas seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros são registrados e inicialmente avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado. Estes ativos podem ser subdivididos em duas classificações distintas: ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado; e ativos financeiros para negociação (quando do reconhecimento inicial).

• **Ativos financeiros designados a valor justo por meio resultado**

O Banco e suas controladas possuem ativo financeiro designado a valor justo por meio do resultado, relacionado a título e valores mobiliários, na categoria de disponível para venda.

- **Ativos financeiros para negociação (exceto Derivativos)**

Os ativos financeiros para negociação são ativos mantidos pelo Banco e suas controladas com o propósito de negociá-los no curto prazo ou mantê-los como parte de uma carteira administrada em conjunto para obtenção de lucro no curto prazo ou para tomada de posições.

Os ativos financeiros mantidos para negociação são inicialmente reconhecidos e avaliados pelo valor justo no balanço e, os custos de transação são registrados diretamente no resultado do período.

Ganhos e perdas realizados e não realizados decorrentes de mudanças no valor justo de ativos financeiros não derivativos são reconhecidos diretamente no resultado em “Ganhos e perdas líquidos de ativos financeiros para negociação”. As receitas de juros de ativos financeiros mantidos para negociação são reconhecidas em “Resultado líquido de juros”. O Banco e suas controladas não possuíam ativos financeiros para negociação, nas datas base apresentadas nestas demonstrações financeiras.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivativos, para os quais existe a intenção de mantê-los por um período de tempo indefinido e que podem ser vendidos em resposta às mudanças nas taxas de juros, taxas de câmbio ou necessidades de liquidez ou que não são classificados em empréstimos e recebíveis ou a valor justo por meio do resultado.

São reconhecidos inicialmente a valor justo, os quais correspondem ao valor pago incluindo os custos de transação e são mensurados, subsequentemente, a valor justo com os ganhos e perdas reconhecidos no patrimônio líquido, em resultados abrangentes, com exceção das perdas por valor não recuperável e dos ganhos e perdas cambiais de conversão, até que o ativo financeiro deixe de ser reconhecido. Se um ativo financeiro disponível para venda apresentar uma perda por valor não recuperável, a perda acumulada registrada em outros resultados abrangentes é reconhecida na demonstração do resultado.

A renda de ativos financeiros disponíveis para venda é reconhecida no resultado utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo, que não tenham sido designados como “disponíveis para venda” ou “a valor justo por meio do resultado” e que o Banco e suas controladas não têm a intenção de vender imediatamente ou no curto prazo.

São mensurados inicialmente pelo valor justo mais os custos diretos de transação e, subsequentemente, avaliados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e recebíveis são reconhecidos no balanço patrimonial consolidado como empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras ou a clientes. Os juros sobre empréstimos são incluídos no resultado como “Receita de juros e similares”. No caso de deterioração, a perda por valor não recuperável é relatada como uma redução do valor contábil dos empréstimos e adiantamentos, e é reconhecida na demonstração do resultado, como “Perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos”.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos da transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O Banco e suas controladas não possuíam nas datas base destas demonstrações financeiras, ativos financeiros mantidos até o vencimento.

(ii) ***Passivos financeiros***

O Banco e suas controladas classificam seus passivos financeiros nas seguintes categorias: mensurados a valor justo por meio do resultado e a custo amortizado.

Mensurados ao valor justo por meio do resultado

São registrados e avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas alterações do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado. Estes passivos podem ser subdivididos em duas classificações distintas: passivos financeiros designados a valor justo por meio do resultado e passivos financeiros para negociação.

- **Passivos financeiros designados a valor justo por meio resultado**

O Banco e suas controladas não possuem nenhum passivo financeiro designado a valor justo por meio do resultado.

- **Passivos financeiros para negociação**

Os passivos financeiros para negociação reconhecidos pelo Banco e suas controladas são aos instrumentos financeiros derivativos. Para maiores detalhes sobre o tratamento de derivativos ativos, veja Nota 9 abaixo.

Passivos financeiros a custo amortizado

São os passivos financeiros que não são avaliados pelo valor justo por meio do resultado. Eles são, inicialmente, registrados pelo seu valor justo e, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado. Incluem, dentre outros, recursos de instituições financeiras e de clientes e recursos de emissão de títulos de dívida.

(iii) ***Instrumentos financeiros derivativos e operações de “hedge”***

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados contabilmente, segundo a intenção da administração, na data de sua aquisição.

Os instrumentos financeiros derivativos são utilizados na administração das exposições próprias do Banco e suas controladas ou atender solicitações de seus clientes. As valorizações ou desvalorizações são registradas em “Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos”.

Os instrumentos financeiros derivativos realizados com a intenção de proteção a riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado de ativos e passivos financeiros, e são classificados de acordo com sua natureza em:

- **Hedge de Risco de Mercado:** os instrumentos financeiros classificados nesta categoria, bem como seus ativos e passivos financeiros relacionados, objeto de *hedge*, têm seus ganhos e perdas, registrados em conta de resultado;

- **Hedge de Fluxo de Caixa:** os instrumentos financeiros classificados nesta categoria têm parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações registradas, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada do patrimônio líquido.

O Banco e suas controladas não realizaram até o momento, operação com instrumento financeiro derivativo com o objetivo de proteção (*hedge*) com natureza de *hedge* de fluxo de caixa.

O Banco e suas controladas, conforme descrito na nota explicativa nº 6, de acordo com suas políticas de gestão de riscos, faz uso de instrumentos financeiros derivativos, principalmente contratos de *swap* registrados na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), classificados como *Hedge* de risco de mercado, tendo como objeto empréstimos e adiantamentos a clientes classificados na categoria “empréstimos e recebíveis”.

Para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros são utilizadas as taxas referenciais médias, praticadas para operações com prazo similar na data do balanço, divulgadas pela B3.

A efetividade da proteção (*hedge*) é mensurada desde a concepção e ao longo do prazo das operações.

A composição dos valores registrados em instrumentos financeiros derivativos, tanto em contas patrimoniais quanto em contas de compensação, está apresentada na nota explicativa nº 9.

(iv) **Reconhecimento e mensuração inicial**

Todos os instrumentos financeiros operados pelo Banco e suas controladas são reconhecidos inicialmente ao seu valor justo. No curso normal dos negócios, o valor justo de um instrumento financeiro no seu reconhecimento inicial é o preço da transação, acrescido (para instrumentos não avaliados subsequentemente a valor justo contra resultado) dos custos de transação que são incrementais diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

(v) **Baixa**

Ativos financeiros são baixados quando expiram os direitos contratuais sobre os seus fluxos de caixa, quando não há mais expectativa futura de gerar fluxo de caixa, ou quando os direitos de receber os fluxos de caixa contratuais são transferidos em uma transação na qual todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro são substancialmente transferidos. Os passivos financeiros são baixados quando suas obrigações contratuais são extintas, canceladas ou se expiram. Se uma renegociação ou modificação de termos de um ativo financeiro existente for tal que os fluxos de caixa do ativo modificado sejam substancialmente diferentes daqueles do ativo original não modificado, então o ativo financeiro original é baixado e o ativo financeiro modificado é reconhecido como um novo ativo financeiro e inicialmente mensurado pelo valor justo.

O Banco e suas controladas realizaram transações de cessão de crédito nos exercícios de 2015 e de 2016, com coobrigação, nas quais ativos financeiros reconhecidos foram transferidos, porém em razão da “coobrigação assumida”, os riscos dos ativos transferidos foram retidos. Nesta modalidade, as operações cedidas permanecem registradas no ativo da instituição cedente e os recursos recebidos são registrados no ativo tendo como contrapartida o passivo financeiro decorrente da obrigação assumida. As receitas e despesas decorrentes dessas cessões são apropriadas no resultado pelo prazo remanescente das respectivas operações.

Os ativos objeto de cessão de crédito com coobrigação são constituídos exclusivamente de contratos de cédulas de crédito bancário.

O Banco e suas controladas realizam a baixa de empréstimos e adiantamentos a clientes quando estes são considerados incobráveis.

(vi) *Compensação de instrumentos financeiros*

Os ativos e passivos financeiros são confrontados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial consolidado quando, o Banco e suas controladas possuem a intenção e o direito legal de compensar os valores e liquidá-los em bases líquidas ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

(vii) *Determinação do valor justo*

Valor justo é o valor pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e interessadas na realização de uma transação em bases usuais de mercado.

Quando disponível, o Banco e suas controladas determinam o valor justo de instrumentos financeiros com base nos preços cotados em mercado ativo para aquele instrumento. Um mercado é reconhecido como ativo se os preços cotados são prontamente e regularmente disponíveis e representam transações de mercado fidedignas e regulares ocorridas de forma justa entre partes independentes.

Para os demais instrumentos financeiros sem preços cotados em mercados ativos, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação, que podem incluir preços de transações recentes realizadas entre partes independentes em condições justas de mercado, referência ao valor justo de instrumentos similares, método de fluxos de caixa descontados e modelos de precificação de opções. As técnicas de avaliação utilizadas pelo Banco e suas controladas utilizam o máximo possível de dados verificáveis amplamente utilizados pelo mercado, baseando-se o mínimo possível em estimativas específicas internas, e incorporam todos os fatores que os demais participantes do mercado consideram na determinação de um preço de negociação, e são consistentes com metodologias econômicas amplamente reconhecidas e utilizadas pelos demais participantes do mercado na precificação destes instrumentos financeiros. Os dados utilizados nas técnicas de avaliação representam razoavelmente as expectativas de mercado e avaliações dos fatores inerentes de risco e retorno do instrumento financeiro avaliado. A Administração do Banco e de suas controladas ponderam as técnicas de avaliação utilizadas e as testam para validação utilizando preços de transações de mercado observáveis do mesmo instrumento ou baseadas em outros dados de mercado observáveis.

(viii) *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros*

Um ou mais ativos financeiros são considerados como de recuperação questionável e tem perdas por redução do valor recuperável consideradas incorridas se: houver evidência objetiva da redução de seu valor recuperável como resultado de um ou mais eventos subsequentes ao reconhecimento inicial do ativo; e se esse evento de perda tiver um impacto sobre os fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, que possa ser estimado de forma confiável.

A redução do valor recuperável nem sempre é causada por um evento único, sendo comum o efeito combinado de diversos eventos. Evidências objetivas sobre a recuperabilidade de ativos financeiros dependem de eventos observados e interpretados pelo Banco e suas controladas, tais como:

- Dificuldades financeiras do devedor ou emissor da dívida;
- Atrasos no pagamento das parcelas contratadas, constituindo inadimplência e quebra de contrato;
- Evidências de que o devedor ou emissor entrará em falência ou sofrerá reorganização financeira;
- Acordos realizados pelo Banco e suas controladas na tentativa de reduzir a probabilidade de perda de ativo financeiro, feito devido à condições adversas nas condições financeiras do devedor;
- Ausência de mercado para o tipo de ativo em avaliação, causando redução de seu valor recuperável;
- Dados observáveis que indiquem redução mensurável nos fluxos de caixa futuros de ativos financeiros, por vezes ainda não observáveis como inadimplência, em função de mudanças na situação financeira dos mutuários de um grupo específico, condições econômicas nacionais ou locais que possam acarretar em inadimplência.

A cada data de balanço é avaliada a recuperabilidade dos ativos financeiros do Banco e suas controladas, sendo aplicados os seguintes critérios caso haja evidência de perda potencial:

Ativos financeiros reconhecidos ao custo amortizado

Para ativos financeiros como (i) valores a receber de bancos; e (ii) empréstimos, financiamentos e recebíveis, primeiramente o banco avalia:

- Individualmente se existe evidência objetiva de redução ao valor recuperável para ativos financeiros que são individualmente significativos; ou coletivamente para ativos financeiros que não são individualmente significativos;
- Se ficar determinada que não existe evidência para um ativo financeiro individualmente avaliado, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e coletivamente avalia o grupo por redução ao valor recuperável;
- No caso de ativos que são individualmente avaliados por redução ao valor recuperável e para os quais a perda está sendo reconhecida, não há avaliação coletiva da redução ao valor recuperável;

- Para efeitos práticos, considera-se ativos individualmente significativos aqueles cujo saldo devedor seja superior a 1% do Patrimônio de Referência (PR) do Banco e suas controladas.

Caso haja evidência objetiva de que uma perda com redução ao valor recuperável foi incorrida, o montante da perda é estimado sobre o valor contabilizado do ativo. Perdas futuras esperadas com crédito que ainda não foram incorridas não são contabilizadas. Para ativos onde houve atraso em parcelas, e para aqueles que se enquadram em características análogas, pode haver contabilização de perda para redução do valor recuperável, considerando o tratamento dado pelo Banco e suas controladas aos empréstimos e adiantamentos com característica massificada. O valor contabilizado do ativo é reduzido por meio do uso de conta de provisão para perda por redução ao valor recuperável e a contrapartida é reconhecida no resultado.

Para casos onde há renegociação de dívida, a receita de juros continua a ser apropriada sobre o valor presente da operação e é calculada com base na taxa de juros contratada. Tal receita é registrada como parte de “Receitas de juros”. Na medida em que a apropriação de juros ocorre, há elevação proporcional da perda com redução ao valor recuperável.

Empréstimos e as correspondentes provisões são baixados quando atingem prazos determinados por metodologias internas adotadas pelo Banco e suas controladas. Se, em um momento subsequente, o montante estimado de perda com redução ao valor recuperável aumenta ou diminui devido a um evento que ocorreu depois que a redução ao valor recuperável foi reconhecida, o montante de perdas com redução ao valor recuperável previamente reconhecido é aumentado ou diminuído pelo ajuste na conta de provisão.

Caso ocorra recuperação de um ativo (empréstimo, financiamento ou recebível) que tenha sido baixado no passado - por exemplo com a recuperação de uma garantia, esta recuperação reduzirá o montante de provisão a ser reconhecida no resultado.

Para a avaliação coletiva de redução ao valor recuperável no Banco e suas controladas, os ativos financeiros são agrupados com base em sistema interno de avaliação de crédito, que considera características de risco e crédito como: (i) tipo de ativo; (ii) tipo de garantia; (iii) status de atraso; (iv) prazo para pagamento das parcelas; (v) histórico de renegociação.

Ativos financeiros classificados como disponíveis para venda

Para ativos financeiros disponíveis para venda, o Banco e suas controladas avalia se, em cada data do balanço, há evidência objetiva de que o ativo está abaixo do valor recuperável.

No caso de instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda, avalia-se individualmente se há evidência objetiva de redução ao valor recuperável baseada no mesmo critério dos ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado. Porém, o montante registrado para redução ao valor recuperável é a perda cumulativa mensurada como a diferença entre o custo amortizado e o valor justo atual, menos qualquer perda com redução ao valor recuperável naquele investimento previamente reconhecida no resultado.

Receita de juros futura é baseada no valor contabilizado reduzido e é apropriada utilizando a taxa de juros usada para descontar o fluxo de caixa futuro usado para mensurar a perda com redução ao valor recuperável. A receita de juros é registrada como parte de “Receita de juros”. Se, em um período subsequente, o valor justo do instrumento de dívida aumenta e o aumento pode ser objetivamente relacionado com um evento de crédito que ocorreu depois que a perda com redução ao valor recuperável foi reconhecida no resultado, a perda com redução ao valor recuperável é revertida através do próprio resultado.

f. Empréstimos e adiantamentos a clientes e instituições financeiras

Os empréstimos e adiantamentos a clientes e instituições financeiras são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo, originados pelo Banco e por suas controladas, reconhecidos por ocasião do seu desembolso e que não existe intenção de venda no curto prazo. São baixadas quando o cliente paga sua obrigação, quando baixadas como prejuízo, quando não há expectativa de gerar fluxo de caixa futuro (inadimplência) e quando cedidas com transferência substancial de todos os riscos e benefícios. Os empréstimos e adiantamentos a clientes e instituições financeiras são inicialmente registrados pelo seu valor justo acrescido de qualquer custo incremental diretamente atribuível e são subsequentemente mensurados pelo seu custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, reduzido por qualquer perda por ajuste ao valor de recuperação. Para as operações ou parcelas de empréstimos e adiantamentos que sejam designados como objeto de *hedge*, e cujo relacionamento de *hedge* se qualifica para *hedge* contábil de valor justo, o valor de carregamento destas operações especificamente no que diz respeito ao risco *hedgeado* é ajustado a valor justo.

Operações de compra de ativos financeiros com compromisso de revenda são registradas como empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras. A diferença entre o preço de compra e revenda é tratado como juros e apropriado de forma exponencial ao longo do prazo da operação.

g. Ativos não circulantes mantidos para venda

Os ativos originalmente recebidos em garantia que são retomados em ações de cobrança ou recebidos em “dação em pagamento” são inicialmente classificados na conta “ativos não circulantes mantidos para venda” e são registrados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor valor entre seu valor justo, deduzidos dos custos esperados na venda, e o valor contábil dos empréstimos ou adiantamento concedido objeto da recuperação. São classificados como mantidos para venda se for altamente provável que serão recuperados primariamente por meio de venda ao invés do seu uso, são avaliados quando no reconhecimento inicial e o seu valor justo deduzido dos custos esperados na venda. As perdas por redução ao valor recuperável apuradas na classificação inicial como mantidos para venda, e os ganhos e perdas de remensurações subsequentes, são reconhecidos no resultado.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico, excluindo os gastos com manutenção, deduzidas a depreciação acumulada e, se necessário, ajustado ao seu valor de recuperação.

O custo inclui as despesas diretamente atribuíveis à aquisição do ativo. O custo de ativos gerados internamente inclui o custo de materiais e mão de obra direta, bem como quaisquer outros custos diretamente atribuíveis necessários à sua funcionalidade. *Software* adquirido, que seja necessário à funcionalidade do equipamento relacionado, é registrado como parte do equipamento. Quando as partes de um item possuem diferentes vidas úteis, e for praticável seu controle em separado, estas são contabilizadas como itens separados (principais componentes) dos ativos tangíveis.

A vida útil e os valores residuais dos bens são reavaliados e ajustados, se necessários, em cada data do balanço ou quando aplicáveis.

Ganhos e perdas com a venda de imobilizado de uso são registrados (pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) na demonstração do resultado, na rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais”.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reparo ou manutenção de um item do imobilizado é reconhecido no valor do bem, quando for provável que os benefícios econômicos futuros incorporados ao bem fluam para o Banco e suas controladas, por mais de um ano, e o seu custo puder ser mensurado de maneira confiável. O valor contábil dos itens substituídos não é reconhecido. Demais custos de reparos e manutenção dos ativos tangíveis são reconhecidos no resultado à medida que são incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, quando aplicável, utilizando o método linear para baixar o custo do imobilizado ao seu valor residual ao longo de sua vida útil estimada. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas de itens do ativo imobilizado são as seguintes:

Descrição	Tempo de vida útil estimado
Móveis e equipamentos	10 anos
Sistema de Processamento de dados	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

i. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Em cada data das demonstrações financeiras, o Banco e suas controladas revisam os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto propriedades para investimentos e ativos fiscais diferidos) para determinar se há alguma indicação de *impairment*. se houver tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado

Para fins de avaliação da perda pela redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é maior que seu valor em uso e seu valor justo deduzido os custos de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente utilizando-se uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflete avaliações no mercado corrente do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

As perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas em períodos anteriores são avaliadas a cada data de balanço para detectar indicações de que a perda tenha diminuído ou não exista mais. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida se houver mudança nas estimativas utilizadas para se determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na extensão em que o valor de contabilização do ativo não exceda o valor de contabilização que teria sido determinado, líquido de depreciação e amortização, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida.

j. Depósitos e títulos emitidos

Os depósitos e títulos emitidos são as principais fontes de captação utilizadas pelo Banco e suas controladas para financiamento de suas operações.

São inicialmente mensurados a valor justo mais custos de transação e, subsequentemente, mensurados por seu custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

k. Provisões

Uma provisão é reconhecida quando, como resultado de um evento passado, o Banco e suas controladas têm uma obrigação presente, legal ou construtiva, que pode ser estimada de modo confiável, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação.

Provisões são determinadas pela expectativa de fluxos de caixa futuros descontado a uma taxa prefixada, a qual reflete a avaliação atual de mercado do valor monetário no tempo e os riscos específicos ao passivo.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

Passivos contingentes são:

- (a) uma possível obrigação decorrente de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente dentro do controle da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:
 - (i) não é provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja exigida, a fim de liquidar a obrigação; ou

- (ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com confiabilidade suficiente. Com relação às bases de mensuração das provisões, a entidade deverá buscar, segundo o IAS 37, a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço, considerando:
- Os riscos e incertezas envolvidos;
 - Quando relevante, o efeito financeiro produzido pelo desconto a valor presente dos fluxos de caixa futuros necessários para liquidar a obrigação;
 - Os eventos futuros que possam alterar a quantia necessária para liquidar a obrigação.

Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito seja provável, são apenas divulgados nas demonstrações contábeis, quando relevantes.

l. Benefícios a empregados

(i) ***Benefícios de curto prazo a empregados***

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Banco e suas controladas tenham uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) ***Acordos de pagamento baseado em ações***

O valor justo na data de outorga dos acordos de pagamento baseado em ações concedidos aos empregados é reconhecido como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, durante o período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos prêmios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de prêmios para o qual existe a expectativa de que as condições de serviço e de desempenho serão atendidas, de tal forma que o valor final reconhecido como despesa seja baseado no número de prêmios que efetivamente atendam às condições de serviço e de desempenho na data de aquisição (*vesting date*).

m. Imposto de renda e contribuição social

As provisões são calculadas considerando a legislação pertinente a cada encargo para efeito das respectivas bases de cálculo e suas respectivas alíquotas: imposto de renda (15% mais adicional de 10%), contribuição social (15% até agosto de 2015 e 20%, para o período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018, conforme Lei nº 13.169/15, retornando à alíquota de 15% a partir de janeiro de 2019). Também é observada pelo Banco e por suas controladas a prática contábil de constituição, no que for aplicável, de créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais. Tais créditos tributários são reconhecidos contabilmente com base em expectativas de realização, considerando os estudos técnicos e análises realizadas pela Administração.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos:

(i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

(ii) Imposto diferido

O imposto diferido decorre de diferenças entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O benefício fiscal de prejuízos fiscais a compensar somente é reconhecido quando constatado que lucros tributáveis futuros serão gerados em montantes suficientes para sua compensação.

A despesa de imposto de renda e contribuição social é reconhecida no resultado, exceto quando estão relacionados com avaliação a valor justo de instrumentos financeiros disponíveis para venda quando são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

n. Juros

As receitas e despesas de juros são apresentadas em rubricas contábeis de receita de juros e despesas de juros, no resultado líquido de juros, para todos os instrumentos financeiros utilizando o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os pagamentos e recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro com base nos contratos, para o valor corrente atual de balanço dos ativos e passivos financeiros. A taxa efetiva de juros é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e é revista subsequentemente em casos de renegociações de empréstimos e adiantamentos que impliquem em mudança no seu fluxo estimado de pagamentos.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais dos instrumentos financeiros, não considerando, no entanto, perdas de crédito futuras. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui todos os encargos incrementais diretamente atribuíveis aos empréstimos, que incluem equalizações de taxas, ágios e deságios, e custos da transação que puderam ser atribuídos diretamente.

No que se refere aos instrumentos financeiros mantidos para negociação, o componente de juros inerente à variação no valor justo não é separado e é classificado na rubrica de resultado de instrumentos financeiros mantidos para negociação.

O ajuste decorrente de variação no valor justo dos instrumentos financeiros derivativos mantidos para gestão de riscos que se qualificam para hedge contábil do tipo hedge de valor justo são contabilizados como receitas e despesas de juros, no resultado líquido de juros, mesmas rubricas onde são registrados os ajustes de variação no valor justo das exposições ao risco de taxa de juros, objeto de hedge.

o. Resultado líquido de serviços e comissões

As receitas e as despesas de taxas e comissões que são incrementais e diretamente atribuíveis aos ativos financeiros integram a taxa efetiva de juros dos empréstimos e são apropriadas ao resultado nas rubricas de receitas ou despesas de juros ao longo dos prazos das operações.

As demais receitas de taxas e comissões, que incluem comissões, taxas de administração de fundos de investimentos e outras, são reconhecidas à medida que os serviços relacionados são prestados.

Receitas e despesas de honorários e comissões são reconhecidas na demonstração consolidada do resultado utilizando-se critérios que variam de acordo com a sua natureza. Os principais critérios são:

- As receitas e despesas de tarifas e comissões, relativas a ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao valor justo no resultado, são reconhecidas quando pagas.
- As receitas e despesas de tarifas e comissões, resultantes de transações ou serviços realizados ao longo de um período de tempo, são diferidas no prazo dessas operações.

p. Patrimônio líquido

(i) Capital Social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

(ii) Lucro por ação

O Banco e suas controladas apresentam dados de lucro por ação básico. O lucro por ação básico é calculado dividindo o lucro líquido atribuível aos acionistas do Banco e suas controladas pela média ponderada das ações em circulação durante o ano, excluindo a quantidade média das ações adquiridas pelo Banco e suas controladas e mantidas em tesouraria. O lucro por ação diluído difere do lucro por ação básico, pois há instrumentos potenciais diluíveis, conforme descrito na nota 24.

(iii) Recompra e remissão de ações (ações em tesouraria)

Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital.

(iv) Dividendos a pagar

O Pagamento de dividendo mínimo obrigatório é realizado em percentual que poderá ser uniforme ou variável em cada trimestre, mas que deverá perfazer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social. Os Juros sobre o capital próprio são imputados aos dividendos mínimos.

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras os juros sobre o capital próprio pagos e a pagar são eliminados das despesas de juros e são apresentados a débito do patrimônio líquido, como distribuição de dividendos.

q. Segmentos operacionais

A IFRS 8 requer a divulgação de informações financeiras de segmentos operacionais da entidade tendo como base as divulgações internas que são utilizadas pelo principal tomador de decisões operacionais para alocar recursos e para avaliar a sua performance. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos, pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais e que responde pela tomada de decisões estratégicas do Consolidado, é a Administração do Banco e suas controladas, que é composta pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Uma divulgação detalhada dos resultados por segmentos é apresentada na nota explicativa 5.

4 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

Os pronunciamentos a seguir entrarão em vigor para períodos após a data base destas demonstrações financeiras e não foram adotados antecipadamente.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração

O IFRS 9 - Instrumentos financeiros, estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos para comprar ou vender itens não financeiro. O referido pronunciamento substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

(i) Classificação - Ativos Financeiros

O IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa.

O IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes na IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

De acordo com o IFRS 9, os derivativos embutidos em contratos onde o hospedeiro é um ativo financeiro no escopo da norma nunca são separados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido como um todo é avaliado para sua classificação.

(ii) Redução no valor recuperável (*Impairment*) - Ativos Financeiros

A IFRS 9 substitui o modelo de “perdas incorridas” do IAS 39 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. Isso exigirá um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com o IFRS 9, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases:

Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e

Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

A mensuração das perdas de crédito esperadas para a vida inteira se aplica se o risco de crédito de um ativo financeiro na data base tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, e a mensuração de perda de crédito de 12 meses se aplica se o risco não tiver aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. Uma entidade pode determinar que o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente se o ativo tiver baixo risco de crédito na data base. No entanto, a mensuração de perdas de crédito esperadas para a vida inteira sempre se aplica para contas a receber de clientes e ativos contratuais sem um componente de financiamento significativo; o Banco e suas controladas optaram por aplicar esta política também para contas a receber de clientes e ativos contratuais com um componente de financiamento significativo.

(iii) Impacto estimado da adoção da IFRS 9

Durante o segundo semestre de 2017, o Banco e suas controladas realizaram simulações de cálculo da perda esperada, com base nos requerimentos do IFRS 9, de cada carteira considerando as seguintes variáveis apuradas historicamente: (a) probabilidade de *default* - chance do contrato entrar em prejuízo; (b) perda dado o prejuízo - percentual do saldo devedor perdido dado que o contrato entrou em prejuízo; (c) exposição da carteira - montante em cada faixa de atraso entre os contratos.

Multiplicando-se estas variáveis chega-se na perda esperada em um ano. Para a carteira de imobiliário utiliza-se o LTV (*Loan-to-value*) ponderado de forma a considerar as garantias dos contratos.

Preliminarmente, os impactos foram obtidos com base na melhor estimativa da Administração do Banco e suas controladas, sendo que os cálculos e os controles internos suficientes para realização estão em constante avaliação levando-se em conta as variáveis que podem ter impacto significativo dado o perfil de negócios do Banco e suas controladas. Tais variáveis podem ser descritas como: (a) concentração dos empréstimos e adiantamentos a cliente em empréstimos e financiamentos imobiliários; (b) baixo valor dos empréstimos em relação à garantia recebida, ou seja, baixo LTV quando comparado com o mercado, e; (c) cenário macroeconômico em evolução, sinalizando que os níveis de perda poderão ser inferiores aqueles observados nos últimos anos.

A Administração do Banco e suas controladas ressalta que trata-se de uma estimativa inicial e preliminar, tendo que os cálculos finais estão ainda em elaboração e que os mesmos podem ter um impacto diferente daquele esperado com base na estimativa preliminar.

A Administração entende que esses fatores estão sendo levados em consideração na determinação da metodologia para obtenção da perda esperada, e tem impacto direto no nível de provisionamento, quando comparado com aquele demonstrado nestas demonstrações financeiras consolidadas.

(iv) Divulgações

A IFRS 9 exigirá extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de hedge, risco de crédito e perdas de crédito esperadas. A avaliação do Banco e suas controladas incluiu uma análise para identificar deficiências em relação a informações requeridas nos processos atuais e o Banco e suas controladas está em processo de implementação de mudanças nos seus sistemas e controles para atender aos novos requisitos.

(v) Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 serão geralmente aplicadas retrospectivamente, exceto as mudanças descritas a seguir:

- O Banco e suas controladas irá aproveitar a isenção que lhe permite não rerepresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9, serão reconhecidas nos lucros acumulados e reservas em 1º de janeiro de 2018.

As seguintes avaliações devem ser efetuadas com base nos fatos e circunstâncias existentes na data da adoção inicial:

A determinação do modelo de negócio dentro do qual um ativo financeiro é mantido.

A designação e revogação de designações anteriores de determinados ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado.

A designação de determinados investimentos em instrumentos patrimoniais não mantidos para negociação como valor justo em outros resultados abrangentes.

IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes

Requer que o reconhecimento de receita seja feito de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente por um montante que reflita a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços. O IFRS 15 substitui a IAS 18, a IAS11, bem como as interpretações relacionadas (IFRICs 13,15 e 19). Efetivo para os exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018 e sua adoção antecipada é permitida pelo IASB. Os novos requerimentos não terão um impacto significativo decorrentes da adoção dessa alteração.

IFRS 16 - Leasing

As principais alterações em relação a IAS 17 para arrendatários são: (i) não há mais a classificação em *leasing* operacional e financeiro; e (ii) todas as operações de arrendamento mercantil são ativadas e lançadas em passivo, devendo-se reconhecer juros e passivos em depreciações/amortizações, utilizando-se o procedimento do atual *leasing* financeiro. Existem isenções opcionais para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de itens de baixo valor. A contabilidade de arrendador permanece semelhante ao padrão atual, classificando os arrendamentos como financeiros ou operacionais. A IFRS16 substitui a IAS17 e será aplicável a partir de 1º janeiro de 2019 e os possíveis impactos decorrentes da adoção dessa alteração estão sendo avaliados, e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma

5 Segmentos operacionais

As informações por segmento foram elaboradas considerando os critérios utilizados pelo principal tomador de decisões operacionais na avaliação de desempenho, na tomada de decisões quanto à alocação de recursos para investimento e outros fins, considerando-se o ambiente regulatório e as semelhanças entre produtos e serviços.

As operações do Banco e suas controladas estão divididas basicamente em três segmentos: bancário, títulos e valores mobiliários e corretagem de seguros.

As diversas informações contábeis utilizadas pela Administração na avaliação do desempenho e no processo decisório são preparadas de acordo com as leis, normas e práticas contábeis de reconhecimento e mensuração aplicáveis às instituições financeiras no Brasil, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil. O Banco e suas controladas apresentam os resultados por segmento de acordo com esse arcabouço normativo, uma vez que esses resultados são reportados ao principal gestor das operações para fins de tomada de decisão sobre a alocação de recursos ao segmento e de avaliação do seu desempenho.

As políticas contábeis dos segmentos operacionais reportáveis diferem daquelas descritas no resumo das principais políticas contábeis em IFRS principalmente em função de:

a. Reconhecimento de Ativos

Os ativos financeiros objetos de operações de venda ou de transferência com retenção substancial dos riscos e benefícios, ou seja, as operações em que o vendedor ou cedente retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação, que representam a totalidade da carteira de cessão, foram assim registrados conforme estabelece o parágrafo 29º da IAS 39:

- o ativo financeiro objeto da venda ou da transferência deve permanecer, na sua totalidade, registrado no ativo;
- os valores recebidos na operação devem ser registrados no ativo tendo como contrapartida o passivo referente à obrigação assumida;
- as receitas e as despesas devem ser apropriadas de forma segregada ao resultado do exercício pelo prazo remanescente da operação, no mínimo mensalmente.

b. Perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos a clientes

Com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, as perdas por valor recuperável em empréstimos e adiantamentos a clientes são obtidas seguindo os critérios de classificação dos empréstimos e adiantamentos a clientes editados pela Resolução CMN nº 2.682/99.

Entretanto, as IFRS's requerem um novo modelo de provisionamento baseado na "perda incorrida", conforme estabelece o parágrafo 58 da IAS 39. Deste modo, para aplicação da norma, o Banco e suas controladas elaboraram Política que contempla novo modelo de provisionamento de risco de crédito com base na perda incorrida, com o objetivo de fornecer de maneira mais transparente as evidências de perdas em seus empréstimos e adiantamentos a clientes.

Referido modelo, realiza a estimativa por natureza dos empréstimos e adiantamentos, assim segregada: a) crédito pessoal e cartões de crédito; b) crédito imobiliário e c) demais operações com pessoas jurídicas, sendo este modelo entendido pela administração como adequado ao perfil da carteira de crédito do Banco e suas controladas.

Com base nos parâmetros para análise das evidências objetivas de perda, foram efetuados novos cálculos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco e suas controladas e gerados novos valores de perda por redução ao valor recuperável, conforme política apresentada na nota explicativa 3e (viii).

c. Bens não de uso

Os bens não de uso são principalmente os ativos recebidos pelo Banco e suas controladas na liquidação de empréstimos e adiantamentos a clientes. Os bens não de uso são registrados em outros ativos no ato da efetiva execução da garantia ou quando sua posse física é obtida, independentemente de um processo de execução.

Os bens não de uso são registrados inicialmente pelo menor valor entre (i) o valor justo do ativo, descontados os custos estimados para sua venda; ou (ii) o valor contábil do empréstimo concedido objeto de recuperação.

Na medida em que os bens não de uso reúnam as condições necessárias para sua alienação, em conformidade com a IFRS 5, são reclassificados para o grupamento de ativos não circulantes mantidos para venda.

A IFRS 13 trata a mensuração do valor justo prevista pela IFRS 5 como uma mensuração não recorrente, pois somente ocorre quando o valor justo de um ativo não corrente disponível para venda, menos os custos para vendê-lo, é inferior ao seu valor contábil líquido.

Mediante as referidas práticas contábeis, o Banco e suas controladas calcula o valor recuperável desses ativos.

d. Diferimento de encargos financeiros

As normas de contabilidade societária aplicadas às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil preveem que certos encargos relacionados a determinados ativos financeiros sejam reconhecidos no resultado no momento da origem da operação, outros encargos tais como, comissões pagas a correspondentes são registrados em rubrica de “outros ativos - despesas antecipadas” e reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo das respectivas operações na rubrica “despesas de serviços e comissões”.

Resultado gerencial por Segmento

A mensuração do resultado gerencial por segmentos leva em conta todas as receitas e despesas apuradas pelas empresas que compõem cada segmento, conforme distribuição apresentada a seguir. Não há receitas ou despesas comuns alocadas entre os segmentos por qualquer critério de distribuição.

As transações intersegmentos são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

O Banco e suas controladas não possuem cliente que seja responsável por mais de 10% da sua receita líquida total.

e. Segmento bancário

O segmento bancário é responsável pela parcela substantiva do resultado do Grupo, e compreende uma grande diversidade de produtos e serviços, tais como depósitos, empréstimos e adiantamentos a clientes e prestação de serviços, que são disponibilizados aos clientes por meio dos mais variados canais de distribuição no país.

As operações do segmento bancário abrangem os negócios com os mercados de varejo, atacado e governo realizados pela rede e equipes de atendimento, e os negócios com microempreendedores e o setor informal realizados por correspondentes bancários.

f. Segmento de títulos e valores mobiliários

Esse segmento é responsável essencialmente pelas operações inerentes à compra, venda e custódia de títulos e valores mobiliários, administração de carteiras, instituição, organização e administração de fundos de investimentos. As receitas são oriundas principalmente das comissões e taxas de administração cobradas dos investidores pela prestação desses serviços.

g. Segmento de corretagem de seguros

Nesse segmento são oferecidos produtos e serviços relacionados a garantias, seguros de vida, patrimonial e automóvel. As receitas de comissões de corretagem de seguros são reconhecidas quando é provável que os benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade. As receitas compreendem as contraprestações recebidas ou a receber pela prestação do serviço.

Demonstração do resultado gerencial por segmento

	31/12/2017			
	Bancário	Títulos e valores mobiliários	Corretagem de Seguros	Consolidado gerencial
Receitas da intermediação financeira				
Operações de crédito	444.775	-	-	444.775
Rendas de operações de câmbio	639	-	-	639
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	59.596	59	-	59.655
Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	40.175	42	288	40.505
Operações de vendas de transf. de ativos financeiros (receita)	627	-	-	627
	545.812	101	288	546.201
Despesas da intermediação financeira				
Operações de captação no mercado	(272.539)	-	-	(272.539)
Obrigações empréstimos e repasses	(2.949)	-	-	(2.949)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(50.673)	-	-	(50.673)
Operações de vendas de transf. de ativos financeiros (despesa)	(1.289)	-	-	(1.289)
	(327.450)	-	-	(327.450)
Resultado bruto da intermediação financeira	218.362	101	288	218.751
Outras receitas (despesas) operacionais				
Rendas de prestação de serviços	20.293	3.068	19.070	42.431
Despesas de Pessoal	(77.975)	(1.338)	(12.908)	(92.221)
Outras despesas administrativas	(90.079)	(538)	(911)	(91.528)
Despesas tributárias	(14.662)	(309)	(1.181)	(16.152)
Resultado de participações em controladas	7.315	-	-	7.315
Outras despesas operacionais	(14.388)	(11)	-	(14.399)
Outras receitas operacionais	12.913	11	-	12.924
	(156.583)	883	4.070	(151.630)
Resultado operacional	61.779	984	4.358	67.121
Resultado não operacional	(10.225)	-	-	(10.225)

Banco Inter S.A. e suas Controladas
Demonstrações Financeiras
Consolidadas em IFRS em
31 de dezembro de 2017

Resultado antes da tributação sobre o lucro	51.554	984	4.358	56.896
Imposto de renda e contribuição social corrente	1.066	(173)	(2.149)	(1.256)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(4.462)	(246)	-	(4.708)
	<u>(3.396)</u>	<u>(419)</u>	<u>(2.149)</u>	<u>(5.964)</u>
Resultado do exercício	48.158	565	2.209	50.932
Total dos ativos	3.580.884	3.767	5.331	3.589.982
Total dos passivos	3.197.792	2.201	1.870	3.201.863
Total do patrimônio líquido	383.092	1.566	3.461	388.119

	<u>31/12/2016</u>			
	Bancário	Títulos e valores mobiliários	Corretagem de Seguros	Consolidado gerencial
Receitas da intermediação financeira				
Operações de crédito	489.398	-	-	489.398
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	51.805	16	-	51.821
Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	21.653	110	227	21.990
Operações de vendas de transf. de ativos financeiros (receita)	4.236	-	-	4.236
	<u>567.092</u>	<u>126</u>	<u>227</u>	<u>567.445</u>
Despesas da intermediação financeira				
Operações de captação no mercado	(313.196)	-	-	(313.196)
Obrigações empréstimos e repasses	(2.753)	-	-	(2.753)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(85.656)	-	-	(85.656)
Operações de vendas de transf. de ativos financeiros (despesa)	(5.138)	-	-	(5.138)
	<u>(406.743)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(406.743)</u>
Resultado bruto da intermediação financeira	160.349	126	227	160.702
Outras receitas (despesas) operacionais				
Rendas de prestação de serviços	14.620	768	9.286	24.674
Despesas de pessoal	(62.702)	(1.123)	(6.326)	(70.151)
Outras despesas administrativas	(61.839)	(484)	(345)	(62.668)
Despesas tributárias	(15.482)	(81)	(514)	(16.077)
Resultado de participações em controladas	(2.454)	-	-	(2.454)
Outras receitas operacionais	15.558	8	1	15.567
Outras despesas operacionais	(11.397)	-	-	(11.397)
	<u>(123.696)</u>	<u>(912)</u>	<u>2.102</u>	<u>(122.506)</u>
Resultado operacional	36.653	(786)	2.329	38.196
Resultado não operacional	(8.608)	-	-	(8.608)
	<u>(2.581)</u>	<u>330</u>	<u>(1.064)</u>	<u>(3.315)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro	28.045	(786)	2.329	29.588
Imposto de renda e contribuição social corrente	(13.120)	-	(1.064)	(14.184)
Imposto de renda e contribuição social diferido	10.539	330	-	10.869
	<u>(2.581)</u>	<u>330</u>	<u>(1.064)</u>	<u>(3.315)</u>
Resultado do exercício	25.464	(456)	1.265	26.273
Total dos ativos	3.185.372	2.247	1.926	3.189.545
Total dos passivos	2.839.824	1.246	561	2.841.631
Total do patrimônio líquido	345.548	1.001	1.365	347.914

Banco Inter S.A. e suas Controladas
Demonstrações Financeiras
Consolidadas em IFRS em
31 de dezembro de 2017

	31/12/2015			
	Bancário	Títulos e valores mobiliários	Corretagem de Seguros	Consolidado gerencial
Receitas da intermediação financeira				
Operações de crédito	366.903	-	-	366.903
Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez	26.809	10	-	26.819
Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	36.676	166	335	37.177
Operações de vendas de transf. de ativos financeiros (receita)	16.224	-	-	16.224
	446.612	176	335	447.123
Despesas da intermediação financeira				
Operações de captação no mercado	(218.724)	-	-	(218.724)
Obrigações empréstimos e repasses	(2.114)	-	-	(2.114)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(65.772)	-	-	(65.722)
Operações de vendas de transf. de ativos financeiros (despesa)	(16.523)	-	-	(16.523)
	(303.133)	-	-	(303.133)
Resultado bruto da intermediação financeira	143.479	176	335	143.990
Outras receitas (despesas) operacionais				
Rendas de prestação de serviços	13.204	335	5.932	19.471
Despesas de pessoal	(57.612)	(626)	(1.526)	(59.764)
Outras despesas administrativas	(49.469)	(314)	(308)	(50.091)
Despesas tributárias	(15.903)	(41)	(458)	(16.402)
Resultado de participações em controladas	631	-	-	631
Outras receitas operacionais	9.774	-	9	9.783
Outras despesas operacionais	(14.957)	(1)	-	(14.958)
	(114.332)	(647)	3.649	(111.330)
Resultado operacional	29.147	(471)	3.984	32.660
Resultado não operacional	(709)	-	-	(709)
	28.438	(471)	3.984	31.951
Resultado antes da tributação sobre o lucro	28.438	(471)	3.984	31.951
Imposto de renda e contribuição social corrente	(13.629)	-	(739)	(14.368)
Imposto de renda e contribuição social diferido	9.582	169	-	9.751
	(4.047)	169	(739)	(4.617)
Resultado do exercício	24.391	(302)	3.245	27.334
Total dos ativos	2.523.477	1.524	4.445	2.529.446
Total dos passivos	2.195.045	67	501	2.195.613
Total do patrimônio líquido	328.432	1.457	3.944	333.833

Conciliação do resultado gerencial por segmento com o resultado consolidado de acordo com o IFRS

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Receitas			
Total de receitas reportadas por segmento	546.201	567.445	447.123
Reconciliação para IFRS	(48.627)	10.505	43.589
Eliminação de receitas inter-segmento	(347)	(249)	(365)
Receita consolidada	497.227	577.701	490.347
Resultado do exercício			
Total de lucro reportado por segmento	50.932	26.273	27.334
Eliminação de lucros inter-segmento	(2.172)	(338)	(2.132)
Reconciliação para IFRS	(1.079)	(106)	8.504
Resultado consolidado	47.681	25.829	33.706
Ativos			
Total de ativos reportados por segmento	3.589.982	3.189.545	2.529.446
Eliminação de ativos inter-segmento	(11.746)	(5.270)	(9.151)
Reconciliação para IFRS	6.539	7.618	7.724
Total de ativos consolidados	3.584.775	3.191.893	2.528.019
Passivos			
Total de passivos reportados por segmento	3.201.863	2.841.631	2.195.613
Eliminação de passivos inter-segmento	(7.697)	(3.309)	(4.736)
Total de passivos consolidados	3.194.166	2.838.322	2.190.877
Patrimônio líquido			
Patrimônio líquido reportado por segmento	388.119	347.914	333.833
Eliminação de patrimônio líquido inter-segmento	(4.049)	(1.961)	(4.415)
Reconciliação para IFRS	6.539	7.618	7.724
Patrimônio líquido consolidado	390.609	353.571	337.142

6 Gerenciamento de riscos financeiros

O gerenciamento de riscos no Banco e suas controladas contempla os riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional. As atividades de gestão são realizadas por estruturas específicas e especializadas, conforme políticas, estratégias e processos descritos em cada um desses riscos.

Essa estrutura de gestão permite identificar e mensurar possíveis impactos e soluções para garantir a continuidade, perenidade e qualidade dos negócios do Banco e suas controladas.

Visando garantir a antecipação às eventuais alterações provocadas por cenários e/ou situações de mercado que possam resultar na concretização dos riscos identificados, o Banco e suas controladas adotam uma postura proativa e conservadora na gestão de riscos, considerando principalmente os objetivos estratégicos do Banco e suas controladas, antecipando-se a possíveis mudanças, além de ações mitigadoras com foco nas suas exposições, mapeando suas deficiências através de levantamento dos processos, respeitando limites estabelecidos em suas políticas e na legislação pertinente.

O modelo adotado pelo Banco e suas controladas envolve uma estrutura de áreas e comitês garantindo:

- Segregação de função;

- Estrutura específica para gestão de riscos;
- Processo de gestão definido;
- Decisões em diversos níveis hierárquicos;
- Normas claras e estrutura de alçadas; e
- Referência às melhores práticas de gestão.

As práticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Banco e suas controladas estão em consonância com as recomendações do Pilar III do Comitê da Basileia, tanto para os aspectos qualitativos, quanto para os quantitativos.

As estruturas de governança e de alçadas, os processos de monitoramento e outros aspectos de gestão ajuda a otimizar seus recursos e selecionar as melhores oportunidades de negócios maximizando valor para o acionista, com base em uma metodologia compatível com o seu porte, oferecendo respaldo para mensurar, alinhar, coordenar e concluir sobre a efetividade de sua gestão.

O Banco e suas controladas entendem ainda, que a gestão de riscos de suas operações e atividades é imprescindível para o êxito dos negócios, proporcionando valorização da empresa e garantindo bons resultados para os recursos próprios e de terceiros.

Assim, a diretriz institucional é no sentido de que os riscos sejam gerenciados, de forma a que se situem nos limites e margens estabelecidas pela Administração.

a. Risco de crédito

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- **Risco de contraparte:** possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.
- **Risco de comitente:** possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante.
- **Risco de intermediadora:** possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de empréstimos e adiantamentos a clientes.
- **Risco de concentração:** possibilidade de perdas de crédito decorrentes de exposições significativas a um tomador ou contraparte, a um fator de risco ou a grupos tomadores ou contrapartes relacionadas por meio de características comuns.

O gerenciamento do risco de crédito é realizado com base nas melhores práticas de mercado e segue as normas de supervisão e de regulação bancária. Objetiva identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar o risco das exposições, contribuir para a manutenção da solidez e da solvência do Banco e suas controladas e garantir o atendimento dos interesses dos acionistas.

Com o intuito de assegurar que o processo de crédito esteja alinhado aos objetivos estratégicos, o Banco e suas controladas estabelecem na sua Política de Risco de Crédito:

- A avaliação da capacidade de pagamento e probabilidade de perda de cada cliente;
- A instituição de limites para operações com pessoas físicas e jurídicas;
- A definição da forma como o crédito será liberado ao cliente; e
- O acompanhamento e monitoramento das carteiras sujeitas ao Risco de Crédito.

O Banco e suas controladas possuem um processo estruturado com objetivo de manter a diversificação de sua carteira em relação à concentração de maiores devedores por região geográfica, segmento e por setor de atividade.

Mitigação das Exposições

Para manter as exposições dentro dos níveis de risco estabelecidos pela alta direção, o Banco e suas controladas buscam agregar instrumentos mitigadores de risco de crédito. Para isso, adotam algumas ações como:

- A exposição ao risco de crédito é mitigada por meio da estruturação de garantias, adequando o nível de risco a ser incorrido às características do tomador e operação no momento da concessão e operações de derivativos com intenção de hedge;
- Adicionalmente, o monitoramento dos indicadores está diretamente ligado à proposta de alternativas de mitigação sempre que o comportamento da exposição a risco de crédito de alguma unidade, região, produto ou segmento requerer;
- A implantação de medidas de mitigação de risco de crédito ocorre por meio do reposicionamento de produtos, envolvendo garantias, processo operacional ou níveis de aprovação de operação.

Além das ações descritas, para vinculação de garantia, os bens são submetidos à avaliação técnica ou avaliação por meio de opinião de valor, cujo prazo de validade é de até doze meses. No caso de garantia pessoal, é analisada a situação econômico financeira dos avalistas ou fiadores, além das suas responsabilidades diretas e indiretas, sendo ponderadas as dívidas com terceiros, em especial as dívidas fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

As normas de crédito orientam as unidades operacionais de forma clara e abrangente e aborda, entre outros aspectos, a classificação, exigência, escolha, avaliação, formalização, controle e reforço de garantias, assegurando a adequação e suficiência do mitigador durante todo o ciclo da operação.

Não houve alterações nas exposições a riscos em que o Banco e suas controladas estão submetidos em relação ao ano anterior. Adicionalmente, o Banco e suas controladas vêm aprimorando os aspectos internos de gerenciamento e mitigação de riscos.

Mensuração

A mensuração do risco de crédito no Banco e suas controladas é realizada considerando os seguintes aspectos:

- No momento da concessão do crédito, é realizada uma avaliação da capacidade financeira do cliente por meio da aplicação de métodos qualitativos e quantitativos, assegurando-se a coleta contínua de informações inclusive de mercado que suportem a adequação do nível de risco no decorrer da operação;
- A avaliação é realizada na visão de contraparte, considerando-se as informações de grupo econômico e garantidores quando aplicável. A exposição ao risco de crédito também é mensurada em cenários extremos, fazendo uso de técnicas de estresse e análise de cenários. Os modelos aplicados para atribuição de rating aos clientes e às operações são revisados periodicamente para assegurar a aderência ao cenário macroeconômico e às perdas reconhecidas;
- O controle do risco de crédito ocorre também por meio do monitoramento mensal no Painel de Indicadores de Crédito que é apresentado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- A distribuição das carteiras por faixas de atraso é monitorada com o objetivo de identificar tendências ou mudanças de comportamento da inadimplência da carteira de crédito antes que se tornem perda, possibilitando a adoção de medidas tempestivas de gestão quando necessárias;
- A perda realizada reflete o nível de risco dos empréstimos e adiantamentos a clientes em estoque e permite o monitoramento e controle do nível de exposição da carteira nas granularidades mencionadas, subsidiando a adoção de medidas de mitigação de risco;
- A perda esperada consiste na projeção dos níveis de risco da carteira de crédito. O seu cálculo é realizado com base no comportamento histórico do atraso e na distribuição da carteira por produto e nível de risco. Ela é um insumo fundamental ao processo de precificação dos empréstimos e adiantamentos a clientes;
- Além da mensuração e monitoramento de indicadores em situação de normalidade, são realizadas simulações de alterações no ambiente de negócios e no cenário econômico com o objetivo de antever os impactos destas modificações nos níveis de exposição a riscos, provisão e equilíbrio destas carteiras, além de subsidiar o processo de revisão dos limites de exposição e da política de risco de crédito;

Banco Inter S.A. e suas Controladas
Demonstrações Financeiras
Consolidadas em IFRS em
31 de dezembro de 2017

	31/12/2017		
	Baixo Risco	Alto Risco	Total
Empréstimos e adiantamentos a clientes			
Crédito Empresas	352.135	11.865	364.000
Crédito Imobiliário	1.256.039	74.611	1.330.650
Crédito Pessoal	760.063	41.530	801.593
Cartão	61.243	178	61.421
Outros créditos com característica de concessão de crédito	41.529	2.534	44.063
	2.471.009	130.718	2.601.727
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras			
Aplicações em operações compromissadas	1.216	-	1.216
Aplicações em depósitos interfinanceiros	87.979	-	87.979
Repasses interfinanceiros	1.717	-	1.717
	90.912	-	90.912
Instrumentos financeiros derivativos			
<i>Swap</i>	4.089	-	4.089
	4.089	-	4.089
	31/12/2016		
	Baixo Risco	Alto Risco	Total
Empréstimos e adiantamentos a clientes			
Crédito Empresas	244.797	23.641	268.438
Crédito Imobiliário	1.122.515	100.355	1.222.870
Crédito Pessoal	812.935	31.235	844.170
Cartão	9.811	46	9.857
Outros créditos com característica de concessão de crédito	3.430	13.011	16.441
	2.193.488	168.288	2.361.776
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras			
Repasses interfinanceiros	439	-	439
	439	-	439
Instrumentos financeiros derivativos			
<i>Swap</i>	326	-	326
	326	-	326
	31/12/2015		
	Baixo Risco	Alto Risco	Total
Empréstimos e adiantamentos a clientes			
Crédito Empresas	236.011	37.060	273.071
Crédito Imobiliário	927.036	42.973	970.009
Crédito Pessoal	851.999	21.897	873.896
Cartão	142	-	142
Outros créditos com característica de concessão de crédito	19.725	3.131	22.856
	2.034.913	105.061	2.139.974
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras			
Aplicações em depósitos interfinanceiros	1.104	-	1.104
Repasses interfinanceiros	237	-	237
	1.341	-	1.341

(i) *Exposição máxima ao risco de crédito:*

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Exposição ao risco de crédito			
Saldos de "Caixa e equivalentes de caixa"	472.262	532.141	230.287
Instrumentos financeiros derivativos	4.089	326	-
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	90.912	439	1.341
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	2.516.122	2.245.669	2.063.017
Ativos financeiros disponíveis para venda	314.408	248.256	117.982
Subtotal	3.397.793	3.026.831	2.412.627
Avais e fianças prestados	215	99	-
Total de exposição ao risco de crédito	3.398.008	3.026.930	2.412.627

As operações são limitadas a R\$15 milhões para pessoas jurídicas e 1% do Patrimônio de Referência para pessoas físicas. Empréstimos e adiantamentos a clientes com valores superiores aos mencionados é necessária a aprovação do Conselho de Administração. Para produtos com garantia de imóveis é avaliado o LTV e em geral, o valor financiado é inferior ao valor do bem recebido em garantia. Demais produtos são diretamente vinculados ao desconto em folha de pagamento.

(ii) *Descrição das garantias*

Os instrumentos financeiros sujeitos ao risco de crédito são submetidos à criteriosa avaliação de crédito preliminar à contratação e desembolso e ao longo do prazo das operações. As análises de crédito se baseiam no entendimento das características operacionais dos clientes, sua capacidade de endividamento, considerando fluxo de caixa, histórico de pagamentos, reputação creditícia e consideram, subsidiariamente, as garantias que podem suportar estas operações.

Os empréstimos e adiantamentos a clientes, conforme apresentado na nota explicativa nº 11, estão representados principalmente por operações de:

- As operações de capital de giro, empréstimo pessoal e cartão de crédito são garantidas por recebíveis, notas promissórias, avais e fianças prestadas pelos seus proprietários e ocasionalmente por garantias reais;
- Financiamentos imobiliários são suportados por garantias reais;
A carteira de ativos financeiros disponíveis para venda é constituída em sua grande maioria por títulos do governo federal, entendidos como de risco mínimo e quotas de fundos de investimento, em geral garantidas por notas promissórias e avais.

Bens recebidos em garantia de empréstimos e adiantamentos a clientes, quando retomados, são vendidos através de leilões públicos, livres de quaisquer débitos ou bloqueios, com divulgação em jornais de grande circulação, atraindo assim o maior número de interessados para compra, com o objetivo de atingir o maior valor possível de venda, considerando o estado de conservação do bem, condições de mercado, e o bem ser vendido sem garantia mecânica ou de funcionamento.

Garantias de empréstimos e financiamentos imobiliários

As tabelas a seguir estruturam as exposições de crédito de empréstimos imobiliários e adiantamentos a clientes de varejo por escalas de relação empréstimo / valor garantido (LTV). O LTV é calculado como a proporção do valor bruto do empréstimo ou o valor comprometido dos empréstimos com o valor da garantia. Os valores brutos excluem qualquer provisão para redução ao valor recuperável. A avaliação da garantia de empréstimos imobiliários se baseia no valor atualizado, com base em mudanças nos índices dos preços dos imóveis:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Menor que 30%	247.173	226.990	203.818
31 - 50%	494.246	381.699	289.658
51 - 70%	429.299	402.552	291.797
71 - 90%	122.813	149.947	156.745
Maior que 90%	5.886	7.048	8.795
	<u>1.299.417</u>	<u>1.168.236</u>	<u>950.813</u>

Percentual de cobertura dos ativos recebidos em garantia

Ativo	% de cobertura
Empréstimos e adiantamentos a clientes	
Crédito Empresas	100%
Crédito Pessoal	100%
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	
Repasse interfinanceiros	100%
Instrumentos financeiros derivativos	
Swap	100%

(i) ***Concentração da carteira de crédito e adiantamentos a clientes:***

A concentração da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco e suas controladas é composta a seguir:

Análise da composição do saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes por setor de atividade:

	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Saldo	%	Saldo	%	Saldo	%
Setor privado						
- Imobiliário	1.330.650	51,14%	1.222.870	51,78%	970.009	45,43%
- Pessoas físicas	801.593	30,81%	844.170	35,74%	873.896	40,84%
- Empresas	364.000	13,99%	268.438	11,37%	273.071	12,76%
- Outros créditos com característica de concessão de crédito	105.484	4,05%	26.298	1,11%	22.998	1,07%
Total da Carteira	<u>2.601.727</u>	<u>100,00%</u>	<u>2.361.776</u>	<u>100,00%</u>	<u>2.139.974</u>	<u>100,00%</u>

A concentração da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco e suas controladas é composta a seguir:

Banco Inter S.A. e suas Controladas
Demonstrações Financeiras
Consolidadas em IFRS em
31 de dezembro de 2017

	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Saldo	% sobre Empréstimos e adiantamentos a clientes	Saldo	% sobre Empréstimos e adiantamentos a clientes	Saldo	% sobre Empréstimos e adiantamentos a clientes
Maior devedor	26.217	1,01%	19.809	0,84%	9.704	0,45%
Total dos 20 maiores devedores	158.230	6,08%	124.846	5,29%	100.859	4,71%
Total dos 50 maiores devedores	258.487	9,94%	195.906	8,29%	183.404	8,57%
Total dos 100 maiores devedores	356.899	13,72%	276.300	11,70%	274.866	12,84%
Demais devedores	1.801.894	69,26%	1.744.915	73,88%	1.571.141	73,43%
Total da Carteira	2.601.727	100,00%	2.361.776	100,00%	2.139.974	100,00%

A composição dos empréstimos e adiantamentos a clientes distribuídos por faixa de vencimento é apresentada a seguir:

	31/12/2017		
	A vencer	Vencidos	Total
Parcelas vincendas			
- a vencer até 180 dias	376.117	-	376.117
- a vencer entre 181 e 360 dias	376.009	-	376.009
- a vencer acima de 360 dias	1.799.036	-	1.799.036
Total vincendas	2.551.162	-	2.551.162
Parcelas vencidas			
- vencidos a partir de 15 dias	-	50.565	50.565
Total vencidas	-	50.565	50.565
Total da Carteira	2.551.162	50.565	2.601.727
	31/12/2016		
	A vencer	Vencidos	Total
Parcelas vincendas			
- a vencer até 180 dias	286.161	-	286.161
- a vencer entre 181 e 360 dias	469.210	-	469.210
- a vencer acima de 360 dias	1.540.349	-	1.540.349
Total vincendas	2.295.720	-	2.295.720
Parcelas vencidas			
- vencidos a partir de 15 dias	-	66.056	66.056
Total vencidas	-	66.056	66.056
Total da Carteira	2.295.720	66.056	2.361.776
	31/12/2015		
	A vencer	Vencidos	Total
Parcelas vincendas			
- a vencer até 180 dias	297.841	-	297.841
- a vencer entre 181 e 360 dias	451.948	-	451.948
- a vencer acima de 360 dias	1.348.188	-	1.348.188
Total vincendas	2.097.977	-	2.097.977
Parcelas vencidas			
- vencidos a partir de 15 dias	-	41.997	41.997
Total vencidas	-	41.997	41.997
Total da Carteira	2.097.977	41.997	2.139.974

A provisão dos empréstimos e adiantamentos a clientes considera a classificação da carteira da seguinte forma:

- Não vencidos e não sujeitos a perdas por redução ao valor recuperável;
- Vencidos e não sujeitos a perdas por redução ao valor recuperável;
- Sujeitos a perdas por redução ao valor recuperável.

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Não vencidos e não sujeitos a perdas por redução ao valor recuperável	2.511.849	2.241.978	2.059.734
Vencidos e não sujeitos a perdas por redução ao valor recuperável	4.273	3.691	3.283
Sujeitos a perdas por redução ao valor recuperável	85.605	116.107	76.957
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	2.601.727	2.361.776	2.139.974
Perdas por redução ao valor recuperável	(85.605)	(116.107)	(76.957)
Total líquido	2.516.122	2.245.669	2.063.017

b. Risco de liquidez

Define-se como Risco de liquidez a possibilidade do Banco e suas controladas não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade do Banco e suas controladas não conseguirem negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A estrutura de gerenciamento do Risco de liquidez é segregada e atua de maneira proativa na prevenção de eventuais situações em que o Banco e suas controladas possam ser submetidos em relação à liquidez.

O processo de monitoramento do Risco de liquidez abrange todo o fluxo de recebimentos e pagamentos do Banco e suas controladas para que ações mitigadoras de risco possam ser realizadas.

Esse monitoramento é realizado principalmente pelo Comitê de Ativos e Passivos e Comitê de Gestão de Riscos e Capital. Nesses comitês são debatidas informações de risco de liquidez que estão disponíveis em sistemas, como:

- 10 Maiores investidores;
- Descasamento entre ativos e passivos;
- Captações Líquidas;
- Limites de liquidez;
- Previsão de vencimento;
- Testes de estresse baseados em cenários definidos internamente;

- Planos de contingência de liquidez;
- Acompanhamento das concentrações ativas e passivas;
- Acompanhamento do LCR e índices de renovação de *funding*;
- Relatórios com informações das posições detidas pelo Banco e suas controladas; e

Essas informações consolidam dados e buscam proporcionar adequar às necessidades do Banco e suas controladas no que tange a gestão efetiva da exposição ao risco de liquidez.

Não houve alterações nas exposições a riscos em que o Banco e suas controladas estão submetidos em relação ao ano anterior. Adicionalmente, o Banco e suas controladas vêm aprimorando os aspectos internos de gerenciamento e mitigação de riscos.

(i) Plano de contingência

O Banco e suas controladas possuem um plano de contingência para riscos de liquidez, estruturado para vários cenários e em constante evolução. Este plano contempla, entre outras medidas, monitoramento e avaliação contínua dos fluxos de caixa e liquidez dos ativos e análises de cenários de estresse e definição de níveis mínimos de liquidez para fazer frente a estes cenários.

O gerenciamento do Risco de Liquidez constitui-se em atividade vital para o Banco e suas controladas, em função de sua atuação no mercado financeiro e de capitais, e o Plano de Contingência de Liquidez estabelecido contém as responsabilidades e procedimentos para tratar as situações extremas, sendo estas:

- Possibilidade do Banco e suas controladas não serem capazes de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive decorrentes de vinculação de garantias;
 - Possibilidade do Banco e suas controladas não conseguirem negociar a preços de mercado uma posição, devido ao volume transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.
- As responsabilidades da Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez estão distribuídas entre diferentes comitês e níveis hierárquicos: Conselho de Administração, Comitê de Ativos e Passivos (CAP), Comitê de Caixa, Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos, Superintendência de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos e Coordenação de Riscos. Estes consideram os fatores internos e externos que afetam a liquidez do Banco e suas controladas, sendo realizado diariamente o acompanhamento detalhado dos movimentos de entrada e saída dos empréstimos e adiantamentos a clientes, depósitos a prazo, LCA, LCI e depósitos à vista. Os depósitos a prazo são analisados de acordo com a concentração, vencimentos, renovações, recompras e novas captações.

A base de dados do risco de liquidez é composta pelos produtos de Ativo, Passivo, Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos do Banco e suas controladas, que são gerados a partir dos sistemas de origem de cada produto. A taxa de cobertura de liquidez (LCR - Liquidity Coverage Ratio) gera análises de Índices de Liquidez de Curto, Médio e Longo Prazo, evidenciando principalmente os recursos de acordo com sua liquidez para resistir aos cenários de estresse financeiro agudo, calculados com base na razão entre ativos de liquidez e as saídas líquidas

durante cada prazo. O LCR é elaborado com informações que levarão a apuração de valores sobre a situação do caixa em relação a um cenário padronizado de estresse para um período de 30 dias, sendo o resultado interpretado da seguinte maneira:

Interpretação do LCR em relação ao mínimo	Situação
LCR abaixo de 3,00 vezes	Crítico
LCR acima de 2,99 e abaixo de 5,00 vezes	Satisfatório
LCR acima de 4,99 e abaixo de 8,00 vezes	Confortável
LCR acima de 7,99	Excesso de liquidez

(ii) Análise dos instrumentos financeiros por prazo contratual remanescente

A tabela abaixo demonstra em formato gerencial e consolidado os dados financeiros de todas as entidades legais integrantes do Grupo a valor futuro projetado de realização referentes aos ativos e passivos financeiros, tal como utilizados pela Administração.

<u>31/12/2017</u>					
	Nota explicativa	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	8	472.262	-	-	472.262
Instrumentos financeiros derivativos	9	-	2.914	1.175	4.089
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	65.749	43.855	204.804	314.408
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	10	90.912	-	-	90.912
Empréstimos e adiantamentos a clientes	11	426.682	376.009	1.799.036	2.601.727
Outros ativos	16	-	75.332	13.387	88.719
Total de ativos financeiros		<u>1.055.605</u>	<u>498.110</u>	<u>2.018.402</u>	<u>3.572.117</u>
Passivos financeiros					
Depósitos a prazo	17	(354.446)	(349.817)	(911.145)	(1.615.408)
Títulos emitidos	19	(534.020)	(288.670)	(588.489)	(1.411.179)
Empréstimos e repasses	20	(678)	(698)	(33.442)	(34.818)
Outras obrigações	23	-	(111.651)	(1.010)	(112.661)
Total de passivos financeiros		<u>(889.144)</u>	<u>(750.836)</u>	<u>(1.534.086)</u>	<u>(3.174.066)</u>
<u>31/12/2016</u>					
	Nota explicativa	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	8	532.141	-	-	532.141
Instrumentos financeiros derivativos	9	-	98	228	326
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	42.150	14.605	191.501	248.256
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	10	439	-	-	439
Empréstimos e adiantamentos a clientes	11	352.217	469.210	1.540.349	2.361.776
Outros ativos	16	-	72.389	20.603	92.992
Total de ativos financeiros		<u>926.947</u>	<u>556.302</u>	<u>1.752.681</u>	<u>3.235.930</u>
Passivos financeiros					
Passivos com instituições financeiras	17	(44.392)	(73.744)	(553.386)	(671.522)
Passivos com clientes	18	(102.625)	(206.327)	(551.007)	(859.959)
Títulos emitidos	19	(371.301)	(267.585)	(559.855)	(1.198.741)
Empréstimos e repasses	20	(751)	(3.759)	(32.931)	(37.441)
Outros passivos	23	-	(52.334)	(1.552)	(53.886)
Total de passivos financeiros		<u>(519.069)</u>	<u>(603.749)</u>	<u>(1.698.731)</u>	<u>(2.821.549)</u>

31/12/2015					
	Nota explicativa	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	8	230.287	-	-	230.287
Ativos financeiros disponíveis para venda	12	25.041	29.617	63.324	117.982
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	10	1.341	-	-	1.341
Empréstimos e adiantamentos a clientes	11	339.838	451.948	1.348.188	2.139.974
Outros ativos	16	-	44.473	25.622	70.095
Total de ativos financeiros		<u>596.507</u>	<u>526.038</u>	<u>1.437.134</u>	<u>2.559.679</u>
Passivos financeiros					
Passivos com instituições financeiras	17	(58.071)	(57.211)	(281.317)	(396.599)
Passivos com clientes	18	(141.289)	(197.590)	(446.848)	(785.727)
Títulos emitidos	19	(374.046)	(275.897)	(260.705)	(910.648)
Empréstimos e repasses	20	(674)	(674)	(37.893)	(39.241)
Outros passivos	23	-	(43.787)	-	(43.787)
Total de passivos financeiros		<u>(574.080)</u>	<u>(575.159)</u>	<u>(1.026.763)</u>	<u>(2.176.002)</u>

As informações demonstradas revelam a capacidade do Banco e suas controladas em liquidar seus passivos de curto e longo prazos, tendo em vista os montantes superiores de ativos financeiros. A Administração acompanha por bases históricas e não tem a expectativa de que os passivos tenham seus prazos antecipados de forma substancial.

As operações de Depósitos a Prazo com Garantias Especiais (DPGE) encerraram o exercício de 2017 com saldo de R\$63,6 milhões, redução de 43,2% com relação a dezembro de 2016, quando totalizavam R\$112,0 milhões, sendo que esta redução foi causada, principalmente, pela mudança estratégica, tendo em vista a elevada exposição que o instrumento DPGE apresenta. O aumento da carteira de depósitos pode ser atribuído à diversificação no mix de captações, em especial por meio da emissão de LCI e da pulverização da base de depositantes, bem como ao aumento do ticket médio dos clientes individuais, impulsionado pelo crescimento da base de clientes da conta digital.

c. Risco de mercado

Define-se o Risco de Mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo Banco e suas controladas, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A Política de Risco de Mercado é seguida e monitorada pelo Comitê de Ativos e Passivos e pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital. Nestes comitês são analisados os relatórios referentes ao Risco de Mercado disponíveis em sistema. São eles:

- VaR;
- VaR por fator de risco;
- Teste de Estresse; e
- Backtest.

Estes relatórios permitem a avaliação analítica das informações, e estão em constante processo de melhorias, buscando proporcionar uma visão mais condizente com as necessidades atuais do Banco e suas controladas e que agregue às decisões e posturas referentes ao Risco de Mercado. Estes relatórios são avaliados e acompanhados também pela Superintendência de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Não houve alterações nas exposições a riscos em que o Banco e suas controladas estão submetidos em relação ao ano anterior. Adicionalmente, o Banco e suas controladas vêm aprimorando os aspectos internos de gerenciamento e mitigação de riscos.

Mensuração

Até agosto de 2015 (inclusive) a metodologia utilizada para cálculo de VaR era o modelo paramétrico com 99% no nível de confiança (CL) e horizonte de tempo (TH) de 01 (um) dia escalado para 252 dias. Este VaR era calculado por meio do sistema LUNA, do fornecedor MAPS SA.

O Banco e suas controladas identificaram questões relativas à construção das estruturas temporais de taxas de cupom de IGP-M e cálculos de volatilidade e correlações de cupom IGP-M. Para aprimorar a mensuração do risco de mercado do Banco e suas controladas sem precisar trocar de sistema, realizou a utilização do modelo não-paramétrico em detrimento do paramétrico. Diante disso, nos meses de setembro e outubro de 2015 o Banco e suas controladas passaram a utilizar para o cálculo do VaR, modelo não paramétrico com 95% no nível de confiança (CL) e horizonte de tempo (TH) de 252 dias.

A partir de novembro de 2015 até a data-base solicitada, o Banco e suas controladas adotaram o cálculo do VaR não paramétrico, com 99% no nível de confiança (CL) e horizonte de tempo (TH) de 252 dias.

Em abril de 2016, houve a decisão de substituir o sistema Luna pelo sistema Basileia e Mercado da Empresa Élin Duxus Consultoria Ltda. A implantação do novo sistema levou em consideração a alimentação dos dados, os cálculos de curvas e de retornos na forma proposta pela consultoria. Desta forma, optamos por voltar ao cálculo de VaR por modelo paramétrico com 99% no nível de confiança (CL) e horizonte de tempo (TH) de 01 (um) dia escalado para 21 dias para cálculo da RBAN, modelo que consideramos até o momento.

(i) ***VaR das carteiras do Banco e suas controladas:***

A supervisão e o monitoramento dos limites são efetuados com base nos resultados da avaliação dos valores sujeitos a riscos de mercado, com a aplicação da metodologia do *Value at Risk* (VaR), que é apurada pela Superintendência de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como acompanhada e analisada pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital.

As operações de *hedge* do Banco e suas controladas são segregadas por fatores de riscos identificados após a aplicação da metodologia do *Value at Risk*. Adicionalmente, são utilizadas outras métricas para definir a necessidade de aplicação de *hedge* sobre as carteiras. São elas:

- Análise de GAP (descasamento entre ativos e passivos do fluxo de caixa esperado);
- Cenários de Estresse; e

- Medidas de sensibilidade (PV01). (já tratado em item anterior)

(ii) *Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros*

O Banco e suas controladas adotam a metodologia de acompanhamento do risco de sua carteira, por meio dos índices de taxas de juros ao invés de utilizar metodologia por tipo de carteira, com utilização de choque nas taxas de juros que possam causar impactos na carteira do Banco e suas controladas. Tal procedimento permite realizar inferências sobre o risco das posições quando comparados aos patamares atuais dos preços de mercado e seu comportamento histórico.

A fim de estimar o efeito da variação de determinado fator de risco sobre o PR (patrimônio de referência), o Banco e suas controladas executam testes de sensibilidade em que avaliam a quantidade de pontos-base necessários para causar reduções de 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência. A partir do resultado do teste de sensibilidade, estimam o impacto de aumento ou redução da ordem de 1, 25 ou 50 pontos-base nos fatores de risco em que é sensível (curva de taxa de juros e cupom de IGP-M e IPCA).

Teste de Estresse em 31/12/2017

Fator de risco		IGP-M	IPCA	PRÉ	Carteira Total
PR com MtM em normalidade (*)					318.379
Choques por <i>pontos-base</i>					
-50 bps	Cenário 3	325.397	322.191	327.109	337.950
-25 bps	Cenário 2	321.861	320.259	322.724	328.091
-1 bps	Cenário 1	318.517	318.453	318.552	318.764
+1 bps	Cenário 1	318.241	318.305	318.206	317.993
+25 bps	Cenário 2	314.950	316.550	314.073	308.810
+50 bps	Cenário 3	311.572	314.771	309.806	299.381

Teste de Estresse em 31/12/2016

Fator de risco		IGP-M	IPCA	PRÉ	Carteira Total
PR com MtM em normalidade (*)					382.780
Choques por <i>pontos-base</i>					
-50 bps	Cenário 3	390.850	380.091	394.178	399.568
-25 bps	Cenário 2	386.783	381.432	388.451	391.110
-1 bps	Cenário 1	382.939	382.726	383.006	383.111
+1 bps	Cenário 1	382.621	382.834	382.554	382.450
+25 bps	Cenário 2	378.841	384.137	377.164	374.576
+50 bps	Cenário 3	374.964	385.500	371.601	366.496

- (*) Os valores demonstrados na tabela acima são referentes ao PR do Banco e suas controladas afetados pelos choques propostos. Os choques sensibilizam o MtM - marcação à mercado das posições de ativos e passivos do Banco e suas controladas, e as variações do MtM sensibilizam o PR. Os choques são definidos pelo regulador e pela Alta Direção do Banco e suas controladas.

O demonstrativo a seguir contém a análise de sensibilidade dos ativos classificados nas carteiras indexadas às taxas de maior exposição do Banco e suas controladas, quais sejam IGP-M, IPCA e taxa Pré fixada.

Os ganhos e perdas máximas esperados no 1º e 99º percentil, calculados a partir de uma série de 252 retornos, apurados a partir do cálculo de VaR da carteira, utilizando metodologia

paramétrica com 99% de confiança e horizonte de tempo de um dia escalado para vinte e um dias.

Fator de Risco	Percentil 31/12/2017			
	1 - 1 ano	99 - 1 ano	1 - 5 anos	99 - 5 anos
Cupom de Euro	54	(38)	63	-
Euro	(1.210)	(56)	(2.349)	833
Número índice IGP-M	(5.522)	3.876	(59.785)	3.730
Cupom de IGP-M	3.245	(17.170)	24.764	(30.166)
Número índice IPCA	615	6	6.087	33
Cupom de IPCA	3.060	(1.837)	17.278	(12.110)
PRÉ	6.354	(25.475)	13.192	(84.177)
Cupom de TR	5	(53)	17	(89)
USD	(155)	17	(899)	492

Fator de Risco	Percentil 31/12/2016			
	1 - 1 ano	99 - 1 ano	1 - 5 ano(s)	99 - 5 ano(s)
Número índice IGP-M	(19.802)	(339)	(84.198)	(1.045)
Cupom de IGP-M	9.058	(13.322)	47.129	(15.788)
Número índice IPCA	22.136	102	103.439	429
Cupom de IPCA	(1.061)	2.209	(29.501)	6.135
PRÉ	3.074	(109.379)	80.979	(108.601)
Cupom de TR	1	(34)	68	(34)
USD	(85)	554	(1.017)	518

Fator de Risco	Percentil 31/12/2015	
	1º Percentil	99º Percentil
Cupom de IGP-M	(117.052)	124.492
PRÉ	(85.613)	89.217
Fatores com Exposição Inferior a 5%	6.435	(7.991)

Fator de Risco	Percentil 31/12/2015	
	1º Percentil	99º Percentil
Cupom de IGP-M	(117.052)	124.492
PRÉ	(85.613)	89.217
Fatores com Exposição Inferior a 5%	6.435	(7.991)

Os quadros a seguir apresentam o valor das exposições em análise considerando o Banco e suas controladas, descritos na nota explicativa nº 1, e os testes de sensibilidade para três cenários de estresse possíveis: Quantidade de pontos-base necessários para causar reduções de 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência.

	Variação % do Patrimônio		
	31/12/2017		
Fator de Risco	5%	10%	20%
Cupom de IGP-M	1,59%	3,19%	7,17%
Cupom de IPCA	2,93%	7,32%	-
PRÉ	1,42%	2,84%	6,03%
	Variação % do Patrimônio		
	31/12/2016		
Fator de Risco	5%	10%	20%
Cupom de IGP-M	1,38%	2,92%	6,57%
Cupom de IPCA	(3,35%)	-	-
PRÉ	0,73%	1,50%	3,08%
	Variação % do Patrimônio		
	31/12/2015		
Fator de Risco	5%	10%	20%
Cupom de IGP-M	41%	84%	173%
PRÉ	-	162%	334%

d. Risco operacional

A Gestão de Risco Operacional tem por objetivo a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos.

Política

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O Banco e suas controladas são alinhados com as definições estabelecidas através da Resolução 3.380/2006 do CMN, que atua de maneira proativa na identificação e mitigação dos riscos operacionais que envolvem as suas atividades.

Consideramos que a adoção de boas práticas na gestão de riscos operacionais, não se trata de um diferencial, e sim, de uma condição vital e essencial para a sustentabilidade de crescimento de qualquer empresa, principalmente, daquelas atuantes no mercado financeiro.

Baseado nisto, o Banco e suas controladas prezam por se manter comprometidos com os processos de formalização, definição de estratégias e políticas de gestão de risco com o objetivo de assegurar a boa saúde financeira dos clientes e manter a sua solidez.

Dentre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;

- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo Banco e suas controladas;
- Interrupção das atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

O Banco e suas controladas abordam o gerenciamento dos seus riscos com base em uma metodologia compatível com o seu porte, que oferece respaldo para mensurar, alinhar, coordenar e concluir sobre a efetividade dos controles internos e gestão de riscos.

O gerenciamento do risco operacional assegura o cumprimento das normas estabelecidas, sendo visto como uma oportunidade de melhoria na qualidade dos processos e controles.

Adicionalmente, visa minimizar os riscos operacionais essenciais à sua natureza, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

Para fins de alocação de capital mínimo de Risco Operacional (parcela RWAopad), o Banco e suas controladas adotaram a metodologia de Indicador Básico (BIA) para sua gestão.

Fases do Processo de Gestão

Avaliação Qualitativa

Na avaliação qualitativa são utilizadas escalas contendo medidas para probabilidade e impacto, levando-se em consideração as vulnerabilidades e as ameaças que combinadas determinam o grau de exposição aos riscos de cada evento sob os ativos e recursos do Banco e suas controladas.

A verificação é efetuada através de acompanhamento presencial, entrevistas e workshops junto aos gestores e colaboradores de todas as áreas operacionais, parceiros comerciais e unidades de negócios.

Os riscos identificados são devidamente categorizados conforme previsto no Art. 2º, § 2º da Resolução 3.380/06 do Conselho Monetário Nacional e organizados por fatores de riscos.

Avaliação Quantitativa

Na avaliação quantitativa do risco operacional consideramos como de vital importância a constituição de uma base interna com diversas fontes de informações.

Aos níveis de perdas operacionais é importante atribuir uma descrição e detalhamento dos mesmos a fim de manter a base de dados consistente e gerencialmente útil.

Ressaltamos ainda que na avaliação quantitativa podem ser utilizadas informações provenientes de fontes externas consideradas confiáveis e relevantes aos negócios do Banco e suas controladas.

Monitoramento

Um processo de gestão de riscos eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure a correta, eficaz e tempestiva identificação e avaliação dos riscos. Adicionalmente, busca também assegurar que os controles e respostas a estes riscos sejam implementados.

No Banco e suas controladas, são executados testes de controle e auditorias regulares visando à verificação de conformidade com políticas e normas aplicáveis.

O processo de monitoramento e revisão busca verificar se:

- As medidas adotadas alcançaram os resultados pretendidos;
- Os procedimentos adotados e as informações recolhidas para a realização da avaliação foram os adequados;
- Níveis mais elevados de conhecimento poderiam ter contribuído para tomar as melhores decisões; e
- Há efetiva possibilidade de obter informações para futuras avaliações.

7 Gerenciamento de capital e índices de solvência

Esta nota explicativa apresenta informações a respeito da exposição a riscos financeiros do Banco e suas controladas e gerenciamento de capital.

Para informações adicionais sobre a estrutura de gerenciamento de riscos do Banco e suas controladas, vide nota explicativa nº 6.

O Banco e suas controladas dispõem de Estrutura de Gerenciamento de Capital que compreende o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pelo Grupo, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos.

A Estrutura de Gerenciamento de Capital abrange a Intermedium Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, considerando também os possíveis impactos oriundos dos riscos associados às demais empresas integrantes do consolidado. Esta estrutura é compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos.

Com o objetivo de garantir a efetividade do Gerenciamento de Capital, a organização estrutural contempla, ainda, uma atuação compartilhada de responsabilidades e controles, em que todos os envolvidos devem acompanhar a conformidade de seus processos, estabelecendo e praticando controles internos e planos de ação que minimizem os riscos e corrijam as deficiências.

Em conformidade com a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, o Capital compreende componente indispensável do processo decisório dos negócios, sendo seu gerenciamento fator de diferenciação competitiva e de avaliação da relação risco-retorno e, com as novas exigências advindas das recomendações de Basileia III, o uso eficiente do Capital torna-se foco da gestão, em um ambiente em que o importante é a capacidade do Banco e suas controladas em rentabilizá-lo.

Como principais objetivos do Gerenciamento de Capital, o Banco e suas controladas visam:

- Utilização eficiente do Capital, por meio da alocação em negócios considerando o binômio risco versus retorno.
- Otimização do Capital alocado em segmentos de negócios e produtos de maior rentabilidade.
- Projeções de metas de Capital para atendimento aos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico e Mercadológico.
- Gestão integrada de riscos.
- Garantir sua posição de solidez no mercado financeiro, ao adotar as melhores práticas de gestão e mitigação de riscos, em atendimento aos requisitos de Basileia III.

A Política Institucional de Gerenciamento de Capital apresenta ainda os mecanismos e procedimentos que compõem o gerenciamento de Capital, mantendo o Capital compatível com os riscos incorridos pelo Banco e suas controladas. Está integrada às estratégias e aos negócios de cada Instituição do Grupo, com o intuito de alinhar todos os processos existentes e praticados com as políticas vigentes.

A gestão do capital possibilita ao Banco e suas controladas uma avaliação consistente do Capital necessário para suportar o crescimento projetado, além da adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de Capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Neste contexto, o Banco e suas controladas gerenciam a estrutura de Capital com a finalidade de atender também aos requerimentos mínimos de capital regulamentar exigidos. No plano normativo vale destacar que o Acordo de Basileia tem como parâmetro internacional obrigatório para as instituições financeiras que a relação de capital regulamentar, mais conhecido no Brasil como Patrimônio de Referência, conforme legislação em vigor.

O Banco e suas controladas possuem mecanismos que possibilitam a identificação e a avaliação dos riscos relevantes incorridos, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) relacionado aos riscos do Pilar I. As políticas e as estratégias, bem como o plano de capital, possibilitam a manutenção do capital em níveis compatíveis com os riscos incorridos pelo Banco e suas controladas. Os testes de estresse são realizados periodicamente e seus impactos são avaliados sob a ótica de capital. Os relatórios gerenciais de adequação de capital são reportados para as áreas e para os comitês estratégicos intervenientes, constituindo-se em subsídio para o processo de tomada de decisão pela Alta Administração.

O Índice de Basileia foi apurado segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 4.192/2013 e nº 4.193/2013, que tratam do cálculo do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) em relação aos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

Destaca-se que a partir de 1º de outubro de 2013 passou a vigorar o conjunto normativo que implementou no Brasil as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia relativas à estrutura de capital de instituições financeiras, conhecidas por Basileia III. As novas normas adotadas tratam dos seguintes assuntos:

- (i) Nova metodologia de apuração do capital regulamentar, que continua a ser dividido nos Níveis I e II, sendo o Nível I composto pelo Capital Principal (deduzido de Ajustes Prudenciais) e Capital Complementar.
- (ii) Nova metodologia de apuração da exigência de manutenção de capital, adotando requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal, e introdução do Adicional de Capital Principal.

O escopo de consolidação utilizado como base para a verificação dos limites operacionais também foi alterado, passando a considerar apenas o Banco e suas controladas, de 1º de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2014, e o Prudencial, definido na Resolução CMN nº 4.280/2013, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Todas as citações ao PR e ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) ou PRMR, em datas anteriores a 1º de outubro de 2013, referem-se à metodologia de Basileia II e foram apurados segundo os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nº 3.444/2007 e nº 3.490/2007, respectivamente.

Detalhamento das Margens de Requerimento Relativamente ao RWA

Nome da conta	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Patrimônio de referência para comparação com o RWA	387.735	350.739	332.083
Patrimônio de referência (PR)	387.735	350.739	332.083
Ativos ponderados por risco (RWA)	2.239.888	1.856.016	1.617.490
Rwa para risco de crédito por abordagem padronizada - RWA_{cpad}	1.786.295	1.515.024	1.355.119
Rwa para risco de mercado	108.301	11.074	0
Rwa para risco operacional por abordagem padronizada - rwa_{opad}	345.292	329.919	262.371
Margem sobre o patrimônio de referência requerido	180.545	167.457	154.159
Patrimônio de referência mínimo requerido para o rwa (pre)	207.190	183.282	177.924
Margem sobre o patrimônio de referência nível I requerido	253.342	239.378	235.034
Patrimônio de referência nível i para comparação com rwa	387.735	350.739	332.083
Patrimônio de referência nível i	387.735	350.739	332.083
Patrimônio de referência nível i mínimo requerido para o rwa	134.393	111.361	97.049
Margem sobre o capital principal requerido	286.940	267.218	259.296
Capital principal para comparação com rwa	387.735	350.739	332.083
Capital principal - cp	387.735	350.739	332.083
Capital principal mínimo requerido para o rwa	100.795	83.521	72.787
Margem sobre o pr considerando a r_{ban}	136.424	136.689	153.812
Patrimônio de referência mínimo requerido para o rwa e para rban	223.313	214.050	178.271
Valor correspondente ao r_{san}	16.123	30.768	347.43
Capital principal mínimo requerido para manutenção de instrumentos elegíveis ao Capital complementar	114.794	95.121	82.896
Capital principal mínimo requerido para manutenção de instrumentos elegíveis ao nível ii	100.795	83.521	72.787
Adicional de capital principal mínimo requerido para o rwa	27.999	11.600	-
SITUAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DO ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL	180.545	136.689	153.812
ADICIONAL DE CONSERVAÇÃO DE CAPITAL PRINCIPAL (ACPconservação)	27.999	11.600	-
Rwa público não bancário	657.198	-	-
Margem sobre o adicional de capital principal	152.547	125.089	153.812
Percentual de restrição	0%	0%	100%
Índice de basileia:	17,31%	18,90%	20,53%

a. Classes de ativos e passivos financeiros

Os saldos de ativos e passivos financeiros são classificados com base nas categorias definidas na nota explicativa 3.e, conforme valores demonstrados abaixo:

	Valor justo - Instrumento de Hedging	Disponível para Venda	Empréstimos e recebíveis (custo amortizado)	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total
Em 31 de dezembro de 2017:					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	472.262	-	472.262
Instrumentos financeiros derivativos	4.089	-	-	-	4.089
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	-	90.912	-	90.912
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	-	-	2.516.122	-	2.516.122
Ativos financeiros disponíveis para venda-	-	314.408	-	-	314.408
Outros ativos	-	-	88.719	-	88.719
Total de ativos financeiros	4.089	314.408	3.168.015	-	3.486.512
Passivos financeiros					
Passivos com instituições financeiras	-	-	-	298.396	298.396
Passivos com clientes	-	-	-	1.317.012	1.317.012
Títulos emitidos	-	-	-	1.411.179	1.411.179
Empréstimos e repasses	-	-	-	34.818	34.818
Outros passivos	-	-	-	112.661	112.661
Total de passivos financeiros	-	-	-	3.174.066	3.174.066
Em 31 de dezembro de 2016:					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	532.141	-	532.141
Instrumentos financeiros derivativos	326	-	-	-	326
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	-	439	-	439
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	-	-	2.245.669	-	2.245.669
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	248.256	-	-	248.256
Outros ativos	-	-	92.992	-	92.992
Total de ativos financeiros	326	248.584	2.871.241	-	3.119.823
Passivos financeiros					
Passivos com instituições financeiras	-	-	-	671.522	671.522
Passivos com clientes	-	-	-	859.959	859.959
Títulos emitidos	-	-	-	1.198.741	1.198.741
Empréstimos e repasses	-	-	-	37.441	37.441
Outros passivos	-	-	-	53.886	53.886
Total de passivos financeiros	-	-	-	2.821.549	2.821.549
Em 31 de dezembro de 2015:					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	230.287	-	230.287
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	-	1.341	-	1.341
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	-	-	2.063.017	-	2.063.017
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	117.982	-	-	117.982
Outros ativos	-	-	70.095	-	70.095
Total de ativos financeiros	-	117.982	2.364.740	-	2.482.722
Passivos financeiros					
Passivos com instituições financeiras	-	-	-	396.599	396.599
Passivos com clientes	-	-	-	785.727	785.727
Títulos emitidos	-	-	-	910.648	910.648
Empréstimos e repasses	-	-	-	39.241	39.241
Outros passivos	-	-	-	43.787	43.787
Total de passivos financeiros	-	-	-	2.176.002	2.176.002

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos ativos e passivos financeiros por categoria conforme definido no IAS39 e por classe de operação que corresponde a títulos contábeis no Balanço Patrimonial. Critério de valorização de instrumentos financeiros:

Análise dos empréstimos e adiantamentos a clientes por modalidade e faixa de vencimento

31/12/2017					
A vencer					
	Vencidos	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Capital de giro	10.199	75.190	84.822	193.789	364.000
Crédito consignado	22.096	162.100	188.124	429.273	801.593
Empréstimo imobiliário	7.685	17.178	40.093	392.022	456.978
Financiamento imobiliário	9.294	28.249	63.456	772.673	873.672
Cartão	-	61.421	-	-	61.421
Outros créditos com característica de concessão de crédito	1.291	23.297	8.196	11.279	44.063
Total	50.565	367.435	384.691	1.799.036	2.601.727
31/12/2016					
A vencer					
	Vencidos	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Conta garantida	6	2.264	7.249	-	9.519
Capital de giro	2.189	121.170	80.546	55.014	258.919
Crédito vinculados à cessão	-	-	3.666	8.675	12.341
Crédito consignado	19.390	84.551	205.354	534.875	844.170
Empréstimo imobiliário	12.943	28.082	57.590	310.823	409.438
Financiamento imobiliário	18.788	40.025	113.403	628.875	801.091
Cartão	-	9.857	-	-	9.857
Outros créditos com característica de concessão de crédito	12.740	212	1.402	2.087	16.441
Total	66.056	286.161	469.210	1.540.349	2.361.776
31/12/2015					
A vencer					
	Vencidos	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Acima de 1 ano	Total
Conta garantida	-	1.981	8.276	2.625	12.882
Capital de giro	20.267	125.348	84.665	29.909	260.189
Crédito vinculados à cessão	-	-	14.304	12.958	27.262
Crédito consignado	7.533	112.559	205.234	548.570	873.896
Empréstimo imobiliário	5.935	21.293	58.412	238.931	324.571
Financiamento imobiliário	7.676	34.904	71.814	503.782	618.176
Cartão	-	142	-	-	142
Outros créditos com característica de concessão de crédito	586	1.614	9.243	11.413	22.856
Total	41.997	297.841	451.948	1.348.188	2.139.974

Composição de títulos disponíveis para venda por faixa de vencimento, comparados ao seu valor justo

31/12/2017						
	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 3 anos	Acima de 3 anos	Saldo Contábil	Valor para comparação
Títulos e valores mobiliários - disponíveis para venda						
Títulos de dívida pública						
- Letras financeiras do tesouro	3.992	43.855	46.229	157.471	251.547	251.547
- Cotas de fundo de investimento	61.757	-	-	-	61.757	61.757
Subtotal	65.749	43.855	46.229	157.471	313.304	313.304
- Cotas da Câmara Interbancária de Pagamentos	-	-	-	1.104	1.104	1.104
Total de títulos e valores mobiliários para investimento	65.749	43.855	46.229	158.575	314.408	314.408
31/12/2016						
	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 3 anos	Acima de 3 anos	Saldo Contábil	Valor para comparação
Títulos e valores mobiliários - disponíveis para venda						
Títulos de dívida pública						
- Letras financeiras do tesouro	-	14.605	43.504	146.893	205.002	205.002
- Cotas de fundo de investimento	35.311	-	-	-	35.311	35.311
- Securitização da carteira de crédito imobiliário	6.839	-	-	-	6.839	6.839
Subtotal	42.150	14.605	43.504	146.893	247.152	247.152
- Cotas da Câmara Interbancária de Pagamentos	-	-	-	1.104	1.104	1.104
Total de títulos e valores mobiliários para investimento	42.150	14.605	43.504	147.997	248.256	248.256
31/12/2015						
	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 3 anos	Acima de 3 anos	Saldo Contábil	Valor para comparação
Títulos e valores mobiliários - disponíveis para venda						
Títulos de dívida pública						
- Letras financeiras do tesouro	-	29.617	12.810	45.826	88.253	88.253
- Cotas de fundo de investimento	25.041	-	-	-	25.041	25.041
- Securitização da carteira de crédito imobiliário	-	-	4.688	-	4.688	4.688
Sub-total	25.041	29.617	17.498	45.826	117.982	117.982
Total de títulos e valores mobiliários para investimento	25.041	29.617	17.498	45.826	117.982	117.982

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos ativos e passivos financeiros segundo a técnica utilizada para sua mensuração, conforme definido no IAS39 e descrito no tópico 3.b destas demonstrações financeiras.

	Valor Justo			Total
	Nível I	Nível II	Nível III	
	Preços de mercado cotados em mercados ativos	Técnica de valorização baseada em dados observáveis	Dados não presentes em mercados ativos	
Em 31 de dezembro de 2017:				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	472.262	-	-	472.262
Instrumentos financeiros derivativos	-	4.089	-	4.089
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	90.912	-	90.912
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	-	-	2.516.122	2.516.122
Ativos financeiros disponíveis para venda	314.408	-	-	314.408
Total de ativos financeiros	786.670	95.001	2.516.122	3.397.793
Passivos financeiros				
Passivos com instituições financeiras	10.149	-	288.247	298.396
Passivos com clientes	-	-	1.317.012	1.317.012
Títulos emitidos	-	-	1.411.179	1.411.179
Empréstimos e repasses	-	-	34.818	34.818
Total de passivos financeiros	10.149	-	3.051.256	3.061.405
Em 31 de dezembro de 2016:				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	532.141	-	-	532.141
Instrumentos financeiros derivativos	-	326	-	326
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	439	-	439
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	-	-	2.245.669	2.245.669
Ativos financeiros disponíveis para venda	248.256	-	-	248.256
Total de ativos financeiros	780.397	765	2.245.669	3.026.831
Passivos financeiros				
Passivos com instituições financeiras	5.133	-	666.389	671.522
Passivos com clientes	-	-	859.959	859.959
Títulos emitidos	-	-	1.198.741	1.198.741
Empréstimos e repasses	-	-	37.441	37.441
Total de passivos financeiros	5.133	-	2.762.530	2.767.663
Em 31 de dezembro de 2015:				
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	230.287	-	-	230.287
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	1.341	-	1.341
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	-	-	2.063.017	2.063.017
Ativos financeiros disponíveis para venda	117.982	-	-	117.982
Total de ativos financeiros	348.269	1.341	2.063.017	2.412.627
Passivos financeiros				
Passivos com instituições financeiras	1.765	-	394.834	396.599
Passivos com clientes	-	-	785.727	785.727
Títulos emitidos	-	-	910.648	910.648
Empréstimos e repasses	-	-	39.241	39.241
Total de passivos financeiros	1.765	-	2.130.450	2.132.215

O IAS 39 define que a determinação do valor justo de um ativo ou passivo financeiro pode prever o uso de três abordagens quanto ao tipo de informação utilizada para avaliação, as quais são chamadas níveis de hierarquia de valor justo, a saber:

- **Nível I** - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- **Nível II** - outros dados além daqueles cotados em mercado (nível I) que podem precificar, os direitos e obrigações, direta ou indiretamente, por exemplo, técnicas derivadas de valorização que utilizam dados de mercado observáveis; e
- **Nível III** - dados para precificação são os obtidos por meio de técnicas de avaliação que incluem variáveis para o ativo ou passivo, mas que, em grande parte, não têm como base os dados observáveis de mercado.

A metodologia utilizada para a mensuração dos ativos e passivos financeiros classificados como “nível II” (instrumentos financeiros derivativos e operações de crédito objeto de *hedge*) é o desconto a valor presente dos fluxos de caixa futuros destas operações, utilizando as taxas usuais de mercado divulgadas pela B3 para ativos semelhantes.

O valor justo das aplicações em depósitos interfinanceiros é estimado através do desconto dos fluxos de caixa estimados adotando-se as taxas de juros do mercado.

Para os Empréstimos e Recebíveis, a estimativa do valor justo referente às taxas pré-fixadas é calculada através do desconto dos fluxos de caixa do principal e dos juros programados até o vencimento, adotando as taxas de desconto que equivalem aproximadamente às nossas taxas de juros para novos contratos em operações similares. O valor justo dos Empréstimos e Recebíveis de taxas pós-fixadas foi considerado como próximo ao seu valor contábil.

Os Passivos Financeiros ao Custo Amortizado: O valor justo dos depósitos à vista e à prazo é igual ao montante a pagar na data dos relatórios, ou seja, é igual ao valor contábil.

Durante os exercícios de 2017, 2016 e 2015 não houve mudanças na forma de mensuração de ativos e passivos financeiros que implicassem em reclassificações de ativos e passivos financeiros entre os diferentes níveis de hierarquia de valor justo.

b. Valor justo dos instrumentos financeiros

A tabela a seguir apresenta o valor contábil e o valor justo estimado dos ativos e passivos financeiros:

	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos Financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	472.262	472.262	532.141	532.141	230.287	230.287
Instrumentos financeiros derivativos	4.089	4.089	326	326	-	-
Operações de crédito e adiantamentos a instituições financeiras	90.912	90.912	439	439	1.341	1.341
Empréstimos e adiantamentos a clientes	2.601.727	2.988.344	2.361.776	2.642.991	2.139.974	2.457.817
Ativos financeiros disponíveis para venda	314.408	314.408	248.256	248.256	117.982	117.982
Total de Ativos Financeiros	3.397.793	3.870.015	3.026.831	3.424.153	2.412.627	2.806.509
Passivos Financeiros						
Passivos com instituições financeiras	298.396	298.396	671.522	671.522	396.599	396.599
Passivos com clientes	1.317.012	1.317.012	859.959	859.959	785.727	785.727
Títulos emitidos	1.411.179	1.411.179	1.198.741	1.198.741	910.648	910.648
Empréstimos e repasses	34.818	34.818	37.441	37.441	39.241	39.241
Total de Passivos Financeiros	3.061.405	3.061.405	2.767.663	2.767.663	2.132.215	2.132.215

8 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	52.269	933	605
Caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira	2.924	2.158	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez* (90 dias)	417.069	529.050	229.682
Total de caixa e equivalentes de caixa	472.262	532.141	230.287

a. Aplicações Interfinanceiras de liquidez

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Posição Bancada			
- Letras financeiras do tesouro (LFT)	-	151.147	2.002
- Letras do tesouro nacional (LTN)	370.514	312.669	60.310
- Nota do Tesouro Nacional (NTN)	31.001	10.003	166.999
Aplicações em depósitos interfinanceiros			
- CDI - Banco Ficsa S.A.	5.163	-	-
- CDI - Banco Fidis S.A.	5.191	-	-
- CDI - Banco Bonsucesso S.A.	5.198	-	-
- CDI - Banco Itaú S.A.	2	-	-
- CDI - Banco BTG Pactual S.A.	-	15.064	-
- CDI - Paraná Banco S.A.	-	5.021	-
- CDI - Banco Votorantim S.A.	-	35.146	-
- CDI - Banco do Brasil S.A.	-	-	371
Total de aplicações interfinanceiras de liquidez	417.069	529.050	229.682

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Banco e suas controladas participam de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, registrados em contas patrimoniais que se destinam a atender às necessidades próprias para administrar sua exposição global. Essas operações envolvem derivativos de futuros de operações de *swap*, e a política de gestão de riscos é fundamentada na utilização de instrumentos financeiros derivativos com o objetivo, predominantemente, de mitigar os riscos decorrentes das operações efetuadas pelo Banco e suas controladas.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponível para venda, bem como os instrumentos financeiros derivativos, são demonstrados no balanço patrimonial pelo seu valor justo estimado. O valor justo, geralmente, baseia-se em cotações de preços de mercado ou em cotações de preços de mercado para ativos ou passivos com características semelhantes. Se esses preços de mercado não estiverem disponíveis, os valores justos são baseados em cotações de operadores de mercado, modelos de precificação, fluxo de caixa descontado ou técnicas similares, para as quais a determinação do valor justo pode exigir julgamento ou estimativa significativa por parte da Administração.

O Banco e suas controladas tem parte de sua carteira de crédito imobiliário indexada ao Índice Geral de Preços (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas e conta com a maior parte de sua captação em LCI indexada à taxa DI (Depósito Interfinanceiro). Com o objetivo de buscar a proteção da receita do Banco e suas controladas em relação às oscilações do IGP-M, a administração optou por realizar operações de *swap* cujas pontas se invertem em relação à parte de suas carteiras ativas e passivas. Foram pactuadas operações com derivativos em que o Banco e suas controladas devem pagar a variação do IGP-M mais cupom, e receber um determinado percentual da variação do DI, em uma data determinada.

Estas operações foram realizadas via B3 e contam com margem de garantia e controle por esta Bolsa. Em 31 de dezembro de 2017, o Banco e suas controladas possuem 04 (quatro) contratos de swap ativos, cada um deles com Notional de R\$50.000 (cinquenta milhões de reais), registrados na BM&FBovespa sob os números 60421336, 60421337, 60421338 e 60421339, com vencimentos em 5 de setembro de 2017, 07 de maio de 2018, 05 de novembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, respectivamente. A operação de swap é a troca de riscos entre duas partes, consistindo em um acordo para duas partes trocarem o risco de uma posição ativa (credora) ou passiva (devedora), em data determinada, com condições previamente estabelecidas. As operações de swap padronizadas são registradas na B3 e contam com depósito de margem de garantia cujo valor pode ser ajustado a qualquer momento por esta.

O instrumento derivativo foi utilizado com objetivo de proteção dos riscos relacionados a descasamento de indexadores entre as carteiras de ativos e passivos, especificamente entre taxa de juros e variações de índice de preços e são reconhecidos pelo valor justo no resultado do exercício. O valor justo é aquele que, de acordo com as condições de mercado, seria recebido pelos ativos e pago na liquidação dos passivos, sendo calculado com base nas taxas praticadas em mercados de Bolsa.

As operações de *swap* do Banco e suas controladas estão classificadas como *Hedge Accounting* (“*Fair Value Hedge*”), como proteção da exposição às alterações no valor justo de ativo reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo atribuível a um risco particular que possa afetar o resultado.

São objetos das operações de hedge os contratos da carteira de crédito imobiliário, protegidos pelos instrumentos acima detalhados, os quais são descontados o *spread*, realizando *hedge* somente do risco específico da carteira.

a. Instrumentos financeiros derivativos

	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Instrumentos Financeiros Derivativos para <i>hedge</i> de valor justo	4.089	-	326	-	-	-
Total	4.089	-	326	-	-	-

b. Instrumentos financeiros derivativos:

Negociação

2017						
	Valor de Referência	Valor de Custo		Valor de Mercado		Valor Diferencial a (pagar) receber
		Grupo	Contraparte	Grupo	Contraparte	
CDI x IGP-M						
60421337	50.000	60.179	57.693	60.179	58.871	1.308
60421338	50.000	60.179	57.317	60.179	58.573	1.606
60421339	50.000	60.179	57.298	60.179	59.004	1.175
Total	150.000	180.537	172.308	180.537	176.448	4.089

2016						
	Valor de Referência	Valor de Custo		Valor de Mercado		Valor Diferencial (a pagar) a receber
		Grupo	Contraparte	Grupo	Contraparte	
CDI x IGP-M						
60421336	50.000	54.911	54.675	54.791	54.693	98
60421337	50.000	54.911	54.578	54.689	54.830	(141)
60421338	50.000	54.911	54.420	54.610	54.457	153
60421339	50.000	54.911	54.390	54.586	54.370	216
Total	200.000	219.644	218.063	218.676	218.350	326

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a receita de R\$10.071 com operações com derivativos está apresentada na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos” (2016: R\$326).

Os seguintes valores a receber (ativo) e a pagar (passivo) foram registrados em contas patrimoniais sob o título “instrumentos financeiros derivativos”:

	31/12/2017			31/12/2016			31/12/2015
	Ativo - Saldo a Receber			Ativo - Saldo a Receber			Ativo
	Negociação	Hedge de valor justo	Total	Negociação	Hedge de valor justo	Total	Total
<i>Swap</i>	-	4.089	4.089	-	326	326	-
TOTAL	-	4.089	4.089	-	326	326	-

O saldo de instrumentos financeiros derivativos a pagar/receber estavam distribuídos segundo as seguintes faixas de vencimento:

<u>31/12/2017</u>					
	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
<i>Swap</i>	-	2.914	1.175	-	4.089
Total	<u>-</u>	<u>2.914</u>	<u>1.175</u>	<u>-</u>	<u>4.089</u>

<u>31/12/2016</u>					
	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	1 ano a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
<i>Swap</i>	-	98	228	-	326
Total	<u>-</u>	<u>98</u>	<u>228</u>	<u>-</u>	<u>326</u>

Os seguintes resultados foram apurados sob o título “resultado de instrumentos financeiros derivativos”:

	<u>31/12/2017</u>			<u>31/12/2016</u>			<u>31/12/2015</u>
	Negociação	Hedge de valor justo	Total	Negociação	Hedge de valor justo	Total	Total
<i>Swap</i>	-	4.089	4.089	-	326	326	-
TOTAL	<u>-</u>	<u>4.089</u>	<u>4.089</u>	<u>-</u>	<u>326</u>	<u>326</u>	<u>-</u>

c. Contabilidade de hedge

O Banco e suas controladas realizaram operações de *hedge* de valor justo de exposição à taxa de juros pré-fixada e variação cambial representada por parcelas de empréstimos e adiantamentos a clientes, realizado nos termos do IAS 39- Instrumentos Financeiros: reconhecimento e mensuração;

c.1 Hedge de valor justo de exposição à taxa de juros pré-fixada representada por parcelas de empréstimos e adiantamentos a clientes

Com relação ao risco de taxa de juros pré-fixada representado por parcelas de crédito e variação cambial representado por empréstimo em moeda estrangeira, o Banco e suas controladas adotaram a prática de se proteger, em consonância com suas políticas de gestão de riscos, levando em consideração as taxas de captação praticadas. A estratégia de *hedge* adotada tem por objetivo proteger o spread de seus empréstimos e adiantamentos a clientes e captação. Estas operações de *hedge* são realizadas em conformidade com o IAS 39 - Instrumentos Financeiros: reconhecimento e mensuração, que exige avaliação periódica de efetividade do *hedge* e o registro a valor justo tanto do instrumento financeiro derivativo como do item objeto de *hedge*, considerando tratar-se de uma operação de *hedge* de risco de mercado.

d. Riscos Associados:

Os principais fatores de risco dos derivativos do Banco e suas controladas estão relacionados com as oscilações do câmbio e os resultados obtidos atenderam adequadamente os objetivos de proteção patrimonial.

O gerenciamento dos riscos é controlado e supervisionado de forma independente das áreas geradoras da exposição ao risco. Sua avaliação e medição são realizadas diariamente baseando-se em índices e dados estatísticos, utilizando-se de ferramentas tais como V@R não paramétrico e análise de sensibilidade a cenários de stress.

10 Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras

a. Composição de Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Aplicações em operações compromissadas	1.216	-	-
Aplicações em depósitos interfinanceiros	87.979	-	1.104
Repasses interfinanceiros	1.717	439	237
Total	90.912	439	1.341

b. Análise da movimentação das perdas por ajuste ao valor de recuperação

Em processo contínuo de análise de crédito na carteira de Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, o Banco e suas controladas não detectaram a necessidade de constituir provisão para perdas por ajuste ao valor de recuperação para estes ativos.

11 Empréstimos e adiantamentos a clientes

a. Composição do saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Empréstimos e títulos descontados	1.622.571	1.522.046	1.471.538
Financiamentos	873.672	801.091	618.176
Cartão	61.421	9.857	142
Outros créditos com característica de concessão de crédito	44.063	16.441	22.856
Operações de crédito vinculados à cessão	-	12.341	27.262
Total de Empréstimos e adiantamentos a clientes	2.601.727	2.361.776	2.139.974
(-) Empréstimos e títulos descontados	(57.005)	(62.999)	(54.256)
(-) Financiamentos	(25.690)	(39.369)	(13.129)
(-) Cartão	(451)	(68)	(1)
(-) Outros créditos	(2.459)	(12.928)	(8.529)
(-) Operações de crédito vinculados à cessão	-	(743)	(1.042)
Total de provisão para perdas por ajuste ao valor de recuperação	(85.605)	(116.107)	(76.957)
Saldo total de Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	2.516.122	2.245.669	2.063.017

Banco Inter S.A. e suas Controladas
Demonstrações Financeiras
Consolidadas em IFRS em
31 de dezembro de 2017

31/12/2017			
	Saldo bruto	Perda por redução ao valor recuperável	Saldo contábil
Empréstimos e financiamentos imobiliários	1.330.650	(43.038)	1.287.612
Empréstimo pessoal	801.593	(30.216)	771.377
Empréstimos a pessoas jurídicas	364.000	(9.441)	354.559
Cartão	61.421	(451)	60.970
Outros créditos com característica de concessão de crédito	44.063	(2.459)	41.604
Total	2.601.727	(85.605)	2.516.122
31/12/2016			
	Saldo bruto	Perda por redução ao valor recuperável	Saldo contábil
Empréstimos e financiamentos imobiliários	1.222.870	(54.644)	1.168.226
Empréstimo pessoal	844.170	(22.079)	822.091
Empréstimos a pessoas jurídicas	268.438	(26.388)	242.050
Cartão	9.857	(68)	9.789
Outros créditos com característica de concessão de crédito	16.441	(12.928)	3.513
Total	2.361.776	(116.107)	2.245.669
31/12/2015			
	Saldo bruto	Perda por redução ao valor recuperável	Saldo contábil
Empréstimos e financiamentos imobiliários	970.009	(19.571)	950.438
Empréstimo pessoal	873.896	(17.377)	856.519
Empréstimos a pessoas jurídicas	273.071	(31.479)	241.592
Cartão	142	(1)	141
Outros créditos com característica de concessão de crédito	22.856	(8.529)	14.327
Total	2.139.974	(76.957)	2.063.017

b. Análise da movimentação das provisões para perdas por redução ao valor recuperável

Movimentação das provisões para perdas por redução ao valor recuperável é apresentada conforme segue:

Massificada	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Saldo início do período	(114.294)	(75.691)	(47.368)
Complemento de provisão	(74.442)	(96.702)	(72.312)
Reversão de provisão	23.769	11.046	14.124
Baixados como prejuízo	79.754	47.053	29.865
Saldo final do período	(85.213)	(114.294)	(75.691)
Itens significativos	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Saldo início do período	(1.813)	(1.266)	-
Complemento de provisão	-	(547)	(1.266)
Reversão de provisão	1.421	-	-
Saldo final do período	(392)	(1.813)	(1.266)
Total	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Saldo início do período	(116.107)	(76.957)	(47.368)
Complemento de provisão	(74.442)	(97.249)	(73.578)
Reversão de provisão	25.190	11.046	14.124
Efeito no resultado	(49.252)	(86.203)	(59.454)
Baixados como prejuízo	79.754	47.053	29.865
Saldo final do período	(85.605)	(116.107)	(76.957)
Recuperação de créditos baixados	25.124	13.344	505
Total do efeito líquido no resultado	(24.128)	(72.859)	(58.849)

c. Operações de venda ou transferência de ativos financeiros:

O Banco e suas controladas realizou operações de venda ou transferência de ativos financeiros em que houve a retenção dos riscos de créditos dos ativos financeiros transferidos, por meio de cláusulas de coobrigação. Por conta disso, tais créditos permaneceram registrados contabilmente e estão representados pelas seguintes informações:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Securitização	-	12.341	16.713
Total	-	12.341	16.713

12 Ativo financeiro disponível para venda

a. Composição dos títulos disponíveis para venda:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Títulos e valores mobiliários - disponíveis para venda Livres			
Títulos de dívida pública			
- Letras financeiras do tesouro	251.547	205.002	88.253
- Cotas de fundo de investimento	61.757	35.311	25.041
- Securitização da carteira de crédito imobiliário	-	6.839	4.688
Subtotal	<u>313.304</u>	<u>247.152</u>	<u>117.982</u>
- Cotas da Câmara Interbancária de Pagamentos (i)	1.104	1.104	-
Subtotal	<u>1.104</u>	<u>1.104</u>	<u>-</u>
Total	<u><u>314.408</u></u>	<u><u>248.256</u></u>	<u><u>117.982</u></u>

(i) Cotas da Câmara Interbancária de Pagamentos

No exercício 2016, o Banco e suas controladas adquiriram 5 (cinco) cotas da Câmara Interbancária de Pagamentos e o preço total desta aquisição foi de R\$1.104.

b. Renda de Ativos financeiros disponíveis para venda

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Rendas de títulos para investimento - disponível para venda	29.546	21.431	26.955
Total	<u><u>29.546</u></u>	<u><u>21.431</u></u>	<u><u>26.955</u></u>

13 Imobilizado

a. Composição do imobilizado:

	31/12/2017			31/12/2016			31/12/2015		
Taxa anual depreciação	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Valor residual	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Valor residual	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Valor residual
Imobilizado									
Móveis e equipamentos	5.820	(2.084)	3.736	4.653	(1.613)	3.040	3.757	(1.226)	2.531
Sistemas de processamento de dados	7.123	(5.324)	1.799	6.612	(4.430)	2.182	6.136	(3.542)	2.594
Total de Imobilizado	12.943	(7.408)	5.535	11.265	(6.043)	5.222	9.893	(4.768)	5.125

b. Movimentação do imobilizado:

	Saldo em 31/12/2015	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2017
Imobilizado - custo histórico							
Móveis e equipamentos	3.757	896	-	4.653	1.183	(16)	5.820
Sistemas de processamento de dados	6.136	483	(7)	6.612	643	(132)	7.123
Total de Imobilizado - custo histórico	9.893	1.379	(7)	11.265	1.826	(148)	12.943
Imobilizado - depreciação acumulada							
Móveis e equipamentos	(1.226)	(386)	-	(1.613)	(472)	-	(2.084)
Sistemas de processamento de dados	(3.542)	(892)	3	(4.430)	(893)	-	(5.324)
Total de Imobilizado - depreciação acumulada	(4.768)	(1.278)	3	(6.043)	(1.365)	-	(7.408)
Total de Imobilizado - valor residual	5.125	101	(4)	5.222	461	(148)	5.535

O Banco e suas controladas não possuem ativos dados em garantia.

14 Intangível

a. Composição do intangível

	31/12/2017			31/12/2016			31/12/2015			
	Taxa anual amortização	Custo Histórico	Amortização Acumulada	Valor residual	Custo Histórico	Amortização Acumulada	Valor residual	Custo Histórico	Amortização Acumulada	Valor residual
Intangível	20%	975	(17)	958	-	-	-	3.256	(3.256)	-
Outros Intangíveis		975	(17)	958	-	-	-	3.256	(3.256)	-
Total de Intangível		975	(17)	958	-	-	-	3.256	(3.256)	-

b. Movimentação do intangível

	Saldo em 31/12/2015			Saldo em 31/12/2016			Saldo em 31/12/2017			
	Ativos intangíveis - custo histórico	Outros Intangíveis	Total de intangível - custo histórico	Ativos intangíveis - custo histórico	Outros Intangíveis	Total de intangível - amortização acumulada	Ativos intangíveis - custo histórico	Outros Intangíveis	Total de intangível - depreciação acumulada	
Ativos intangíveis - custo histórico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total de intangível - custo histórico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ativo intangível - amortização acumulada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total de intangível - depreciação acumulada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total de intangível - valor residual	-	-	-	-	-	-	-	958	-	958

Os ativos intangíveis em 31/12/2015 se referiam ao Software em implantação no Banco e suas controladas, sendo o projeto descontinuado em 2016, motivo da baixa total dos saldos.

15 Ativos não circulantes mantidos para venda

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Bens recebidos por reintegração de posse ou dação em pagamento:			
- Imóveis	59.980	30.742	17.208
- Bens em regime especial	2.599	2.704	519
Total	<u>62.579</u>	<u>33.446</u>	<u>17.727</u>

O saldo de ativos não circulantes mantidos para venda, recebidos em dação por recuperação de crédito, é composto por bens originalmente recebidos em garantia de empréstimos e adiantamentos a clientes e que foram retomados. São considerados como ativos não correntes mantidos para venda por meio da execução de leilões, os quais ocorrem normalmente em até um ano. Portanto, ativos não correntes mantidos para venda incluem o valor contábil destes itens, destinados à alienação, cuja venda em sua condição atual seja altamente provável e cuja ocorrência é esperada em até um ano.

O acréscimo no saldo de Ativos não circulante mantidos para venda foi decorrente de procedimentos bem-sucedidos de retomada de bens imóveis na liquidação de empréstimos e adiantamento a clientes realizados pelo Banco e suas controladas. Isso também é explicado pelo aumento do saldo de empréstimos imobiliários e a crise econômica que o país tem passado nos últimos três anos.

16 Outros ativos

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Despesas antecipadas (b)	48.446	57.264	61.523
Valores a receber de liquidações em instituições financeiras (b)	31.516	26.558	6.709
Devedores diversos (a)	3.397	2.290	650
Adiantamento a terceiros	1.815	1.808	432
Depósitos judiciais	893	839	778
Imposto de renda a compensar	-	3.953	3
Outros	2.652	280	-
Total	<u>88.719</u>	<u>92.992</u>	<u>70.095</u>

- (a) Referem-se a recompra de operações de crédito no valor de R\$205 (2016: R\$381) (2015: R\$0), retenções de saldo de cessão no valor de R\$0 (2016: R\$94) (2015: R\$639) e outros valores R\$3.192 (2016: R\$1.815) (2015: R\$11).
- (b) Trata-se de ativos financeiros avaliados ao custo amortizado.

17 Passivos com instituições financeiras

Os passivos financeiros denominados de “Recursos de instituições financeiras” são mensurados inicialmente ao valor justo e, subsequentemente, pelo seu custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

a. Composição dos passivos com instituições financeiras

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Depósitos a prazo	296.711	651.742	315.524
Depósitos interfinanceiros	1.009	8.592	54.690
Relações interdependências	676	14	-
Obrigações por venda de ativos financeiros (cessão de crédito com coobrigação)	-	11.174	26.385
Total de passivos com instituições financeiras	<u>298.396</u>	<u>671.522</u>	<u>396.599</u>

18 Passivos com clientes

Os passivos financeiros denominados de “Recursos de instituições financeiras” são mensurados inicialmente ao valor justo e, subsequentemente, pelo seu custo amortizado, utilizando-se do método da taxa efetiva de juros.

a. Composição dos passivos com clientes

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Passivos com clientes			
Depósitos a vista	231.377	43.454	21.228
Depósitos a prazo	1.029.347	773.823	716.496
Credores por recursos a liberar	56.288	42.682	48.003
Total de passivos com clientes	<u>1.317.012</u>	<u>859.959</u>	<u>785.727</u>

19 Títulos emitidos

a. Composição dos títulos emitidos

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Letras de crédito do agronegócio	27.264	12.617	4.248
Letras financeiras	11.903	5.133	1.765
Letras de crédito imobiliário	1.372.012	1.180.991	904.635
Total de títulos emitidos	<u>1.411.179</u>	<u>1.198.741</u>	<u>910.648</u>

Os títulos emitidos possuem vencimentos contratuais que variam de transação para transação. Esta informação reflete a transação realizada que na data destas demonstrações financeiras consolidadas possui o prazo mais longo.

20 Empréstimos e repasses

Composição de empréstimos e repasses:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Obrigações por repasses - CEF	34.818	37.441	39.241
Total de empréstimos e repasses	<u>34.818</u>	<u>37.441</u>	<u>39.241</u>

21 Impostos correntes

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Provisão para imposto de renda e contribuição social	2.044	2.610	4.481
Imposto sobre operações financeiras	867	972	720
PIS/COFINS	1.564	903	1.485
INSS/FGTS	1.581	1.282	1.154
Outros impostos	303	192	388
Total de impostos correntes	6.359	5.959	8.228

22 Provisões e passivos contingentes

a. Ativos contingentes

O Banco e suas controladas substancialmente figuram no polo ativo de processos judiciais buscando recuperar créditos de clientes inadimplentes. Em sua maioria, são execuções de títulos judiciais e extrajudiciais (Cédulas de Crédito Bancário) emitidas em operações de capital de giro e desconto de títulos. Ainda, nos casos em que há pedido de recuperação judicial ou falência dos devedores, o Banco e suas controladas habilitam seu crédito nestes processos e mantém a execução face aos avalistas. Por fim, nas operações em que há alienação fiduciária de imóvel, o Banco e suas controladas consolidam a propriedade de tais imóveis caso haja inadimplência do cliente (procedimento extrajudicial conforme lei n. 9.514/97).

b. Passivos contingentes e obrigações legais

O Banco e suas controladas, no curso normal de suas atividades, é parte em processos de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e cível. As respectivas provisões foram constituídas levando-se em conta a legislação em vigor, a opinião dos assessores legais, a natureza e complexidade dos processos, o posicionamento dos Tribunais, o histórico de perdas e outros critérios que permitam a sua estimativa da forma mais adequada possível.

A Administração do Banco e suas controladas, conforme descrevem as regras do IAS37, e descrito na nota explicativa nº 3 “k”, constitui provisões para fazer frente a saídas de recursos estimadas para liquidação de processos e obrigações legais, as quais são avaliadas como provável que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que os seus montantes possam ser estimados com suficiente segurança.

(i) *Processos trabalhistas*

São ações ajuizadas por empregados e ex-empregados, visando a obter indenizações de natureza trabalhista. As contingências têm relação com processos em que se discutem pretensos direitos trabalhistas, tais como horas extras e equiparação salarial.

(ii) *Processos cíveis*

São demandas, em sua maior parte, que têm por objetivo pedidos de indenização por danos material e moral, relativos aos produtos do Banco e suas controladas, tais como o produto crédito consignado, além de ações declaratórias e reparatórias, observância à limitação de 30% de desconto em contracheques de mutuários, apresentação de documentos e ações revisionais.

c. Movimentação das provisões

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo inicial em 01/01/2015	682	1.689	1.554	3.925
(+) Complemento/atualização de provisão	55	745	5.644	6.444
(-) Baixa por pagamento	-	(690)	(2.200)	(2.890)
(-) Reversão de provisão	-	-	(832)	(832)
Saldo Final em 31/12/2015	737	1.744	4.166	6.647
(+) Complemento/atualização de provisão	61	2.096	6.222	8.379
(-) Baixa por pagamento	-	(803)	(3.189)	(3.992)
(-) Reversão de provisão	-	(220)	-	(220)
Saldo Final em 31/12/2016	798	2.817	7.199	10.814
(+) Complemento/atualização de provisão	55	1.582	7.059	8.696
(-) Baixa por pagamento	-	(1.409)	(4.305)	(5.714)
(-) Reversão de provisão	-	(55)	-	(55)
Saldo Final em 31/12/2017	853	2.935	9.953	13.741

d. Passivos contingentes com perdas possíveis

d.1 Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

d.1.1 Imposto de renda e contribuição social

- (i) Compreende o provisionamento dos efeitos do questionamento judicial da extinção da correção monetária de balanço, em conformidade com a Lei nº 9.249/95, advindo do aproveitamento (dedução) integral do saldo devedor de correção monetária no exercício de 1996 na apuração do IRPJ e da CSLL, no montante de R\$853, cujo depósito judicial no mesmo montante está registrado no ativo realizável a longo prazo.
- (ii) Em 30 de agosto de 2013, foi lavrado auto de infração para constituir créditos tributários a título de IRPJ e CSLL, relativos aos anos-calendário de 2008 a 2009, acrescidos de multa de ofício (qualificada) de 150% e dos juros de mora, bem como para aplicar multa isolada de 50% sobre valores de estimativas de IRPJ e de CSLL. Seguem valores atualizados em dezembro 2017:

Principal de R\$10.300, multa de R\$19.891, juros de R\$18.514 - Total R\$48.705.

Os autos de infração têm por objetivo glosa de despesas incorridas com prestação de serviços. Tendo em vista a situação fática em discussão e os argumentos de defesa do Banco, avaliamos a expectativa de desfecho como possível, mas com menor probabilidade de perda.

d.1.2 Cofins

- (i) O Banco e suas controladas possuem decisão do Supremo Tribunal Federal, datada de 19 de dezembro de 2005, garantindo o direito de recolhimento da COFINS com base na receita de prestação de serviços. Durante o período de 1999 a 2006, o Banco e suas controladas efetuaram depósito judicial e/ou realizou o pagamento da obrigação. Em 2006, o Banco e suas controladas, mediante decisão favorável do Supremo Tribunal Federal e concordância expressa da Receita Federal, realizaram o levantamento do depósito judicial. Ademais, a habilitação dos créditos sobre o recolhimento dos impostos foi homologada sem questionamento pela Receita Federal do Brasil, em 11 de maio de 2006.
- (ii) Em 2 de julho de 2010, a Receita Federal do Brasil, contrariando decisão do Supremo Tribunal Federal, transitada em julgado, conforme especificado no item (i) acima, abriu processo administrativo cobrando os valores dos depósitos judiciais referentes à COFINS levantados pelo Banco nos autos do Mandado de Segurança nº 1999.38.00.016025, sendo os valores atualizados para dezembro de 2017: principal R\$1.255, multa R\$251, juros R\$2.363 — Total de R\$3.869. Em 5 de outubro de 2010, foi deferida liminar determinando o processamento da defesa apresentada nos autos do Processo Administrativo, com recurso hierárquico, com suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
- (iii) Em 14 de julho de 2010, a Receita Federal do Brasil abriu processo administrativo cobrando os valores dos pedidos de restituição/compensação pagos a maior a título de COFINS levantados pelo Banco nos autos do Mandado de Segurança nº 1999.38.00.016025, sendo os valores atualizados até dezembro de 2017: principal R\$3.496, multa R\$699, juros R\$4.149 — Total R\$8.344.

Após protocolo de Manifesto de Inconformidade, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais determinou o sobrestamento do processo administrativo até o julgamento do Supremo Tribunal Federal.

- (iv) Em 11 de novembro de 2010, foram lavrados autos para constituir créditos tributários a título de PIS e COFINS, acrescidos de multa de ofício de 75% e dos juros de mora no período de março de 2006 a dezembro de 2008. Os recolhimentos das contribuições em questão foram considerados insuficientes.
- **COFINS:** Principal de R\$10.026, juros e encargos de R\$13.116 — Total de R\$23.142. Após protocolo de Manifesto de Inconformidade, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais determinou o sobrestamento do processo administrativo até o julgamento do Supremo Tribunal Federal.
- (v) Em 15 de dezembro de 2014, foi lavrado auto de infração para constituir crédito tributário a título de COFINS, relativo ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011, acrescidos de multa de ofício de 75% e dos juros de mora.

Principal de R\$11.212, multa de R\$8.409, juros de R\$10.834 - Total R\$30.455.

O auto de infração foi lavrado sob o fundamento de que o Banco e suas controladas teriam efetuado recolhimentos insuficientes da contribuição em questão. Tendo em vista os argumentos de defesa, avaliamos a expectativa de desfecho como possível, mas com menor probabilidade de perda.

- (vi) Em 9 de outubro de 2015, o Banco foi intimado acerca do despacho decisório que indeferiu o direito creditório de compensar débitos com créditos decorrentes de pagamentos considerados indevidos pelo Banco, efetuados a título de COFINS (meses de janeiro e fevereiro de 2014).

Em 3 de novembro de 2015, foi protocolada a manifestação de inconformidade, para a qual aguarda-se manifestação.

Principal de R\$1.367, multa de R\$273, juros de R\$576 — Total R\$2.216.

- (vii) Em 24 de janeiro de 2017, o Banco e suas controladas foram autuados sobre o auto de infração lavrado para constituir crédito tributário a título de multa isolada de 50% sobre o valor do débito cuja compensação não foi homologada nos autos do processo administrativo nº 10680.723654/2015-41.

Multa isolada de R\$688, juros de R\$55 - Total R\$743.

- (viii) Em 05 de abril de 2017, o Banco e suas controladas foram autuados sobre o auto de infração lavrado para constituir crédito tributário a título de COFINS, acrescido da multa de ofício de 75% e dos juros de mora, sob o fundamento de que o Banco e suas controladas, no ano-calendário de 2013, teriam efetuado recolhimentos insuficientes da contribuição em questão em virtude da não inclusão das “receitas financeiras” na base de cálculo.

Principal de R\$8.804, multa de R\$6.603, juros de R\$4.687 — Total R\$20.094.

Aguarda-se remessa dos autos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, para julgamento do recurso voluntário interposto.

d.2 *Outros passivos contingentes classificados como perdas possíveis*

O Banco e suas controladas mantêm um sistema de acompanhamento para todos os processos em que figura como “autor” ou “réu” e, amparado na opinião dos assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de perda. Assim, os processos contingentes avaliados como de risco de perda possível ou remota não são reconhecidos contabilmente e os principais processos não relacionados a obrigações fiscais, com classificação de perda possível, possuem estimativa de valor dos assessores jurídicos de R\$50.308 em 31 de dezembro de 2017 (2016: R\$20.487) (2015: R\$14.220).

e. *Garantias financeiras*

Os compromissos por avais e fianças prestados são compostos conforme abaixo, os quais são controlados em contas de compensação:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Fianças prestadas	215	99	-
Total de garantias financeiras	215	99	-

A Administração do Banco e de suas controladas considera desnecessária a constituição de provisão para as garantias financeiras prestadas em razão de que suas análises indicam não ser provável uma saída de recursos para a liquidação destes compromissos.

23 Outros passivos

Passivos financeiros avaliados ao custo amortizado, conforme demonstrados a seguir:

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Valores a repassar e pagamentos diversos	100.383	49.928	38.843
Dividendos e bonificações a pagar	7.224	3.820	4.796
Operações de câmbio	2.984	-	-
Outros	2.070	138	148
Total de outros passivos	112.661	53.886	43.787

24 Patrimônio Líquido

a. Composição do capital social

Descrição	<u>Quantidade de ações</u>			Saldo em R\$ mil Capital Social
	Total	Ordinárias	Preferenciais	
Saldo final - 31/12/2015	11.850.994	6.030.415	5.820.579	281.245
Aumento de capital	2.831	-	2.831	16.866
Saldo final - 31/12/2016	11.853.825	6.030.415	5.823.410	298.111
Aumento de capital	44.231	-	44.231	13.763
Saldo final - 31/12/2017	11.898.056	6.030.415	5.867.641	311.874

b. Reservas de lucros

- Reserva legal
A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.
- Reserva de retenção de lucros
É destinada à aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital, conforme propostas a serem previamente aprovadas em assembleia geral.

c. Ajustes de avaliação patrimonial

Ajustes de avaliação patrimonial constituída basicamente pela variação líquida acumulada do valor justo de títulos e valores mobiliários contabilizados na categoria “disponível para venda”, até que os ativos sejam baixados ou sofram perda por redução no valor recuperável, cujos saldos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 eram, respectivamente, R\$ 166 (positivo), R\$ 355 (negativo) e R\$ 118 (negativo).

d. Dividendos e juros sobre capital próprio

Conforme disposição estatutária, aos acionistas estão assegurados dividendos de no mínimo 25% do lucro líquido anual, ajustado nos termos da lei societária.

Os juros sobre o capital próprio são calculados com base nas contas do patrimônio líquido, limitando-se à variação da taxa de juros de longo prazo (TJLP), condicionados à existência de lucros computados antes de sua dedução ou de lucros acumulados e reservas de lucros, em montante igual ou superior a duas vezes o seu valor. Os dividendos são calculados sobre o lucro líquido, conforme determinado nas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

A política de remuneração do capital adotada pelo Banco e suas controladas visa a distribuir juros sobre o capital próprio no valor máximo calculado em conformidade com a legislação vigente, os quais são computados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previsto no Estatuto Social.

No exercício de 2017 foram aprovados R\$24.618 (2016: R\$24.331) (2015: R\$18.751) a título de dividendos e juros sobre capital próprio.

Os valores distribuídos foram calculados tomando por base os resultados apurados segundo as normas de contabilidade societária aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e aderente a Lei das SAs nº 6.404/1976.

e. Lucro por ação

(i) Lucro básico por ação

Segue demonstrado o lucro básico por ação:

Descrição	Ordinárias	Preferenciais	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Número médio e final de ações	6.030.415	5.837.210	11.898.056	11.853.825	11.850.994
Número de ações, incluindo ações equivalentes de ação ordinária	6.030.415	5.837.210	11.898.056	11.853.825	11.850.994
Lucro básico atribuído (em R\$ mil)			23.862	12.900	16.739
Lucro básico por ações ordinárias (em R\$ mil)			3,9569	2,1392	2,7758
Lucro básico por ações preferenciais q (em R\$ mil)			3,9568	2,1393	2,7757

O Lucro por ação básico é apresentado com base nas duas classes de ações, ordinárias e preferenciais, e é calculado pela divisão do lucro líquido / atribuível à controladora pela média ponderada de ações de cada classe em circulação no exercício.

O montante do lucro por ação foi determinado como se todos os lucros fossem distribuídos e calculados de acordo com os requerimentos da IAS 33 - Lucro por ação.

(ii) Lucro diluído por ação

Cálculo do lucro diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações preferenciais e na média ponderada de ações preferenciais em circulação após os ajustes para todas as potenciais ações preferenciais dilutivas.

Descrição	Nota	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Média ponderada de ações ordinárias (básico)		5.867.641	5.823.410	5.820.579
Média ponderada de ações preferenciais (básico)		5.867.641	5.823.410	5.820.579
Efeito das opções de ações ao serem exercidas	32	<u>191.710</u>	<u>261.288</u>	<u>194.607</u>
Média ponderada de ações preferenciais (diluído)		6.059.351	6.084.698	6.015.186
Lucro diluído por ações ordinárias (em R\$ mil)		3,9569	2,1392	2,7758
Lucro diluído por ações preferenciais (em R\$ mil)		3,8316	2,0474	2,6859

f. Ações em tesouraria

No exercício de 2017, a Administração do Banco e suas controladas optou por recomprar 6.690 ações, encerrando o ano com 107.090 ações preferenciais mantidas em tesourarias (2016: 100.400) (2015 R\$ 50.332). O saldo de ações em Tesouraria em 31 de dezembro de 2017 é de R\$ R\$2.284 (2016: R\$2.004) (2015: R\$1.358).

25 Resultado líquido de juros

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Receita de juros			
Resultado de aplicações interfinanceiras	59.596	51.805	26.809
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	627	4.236	16.224
Empréstimos e adiantamentos a clientes	436.365	521.660	437.447
Rendas de operações de câmbio	639	-	-
Total de receita de juros	497.227	577.701	480.480
Despesa de juros			
Títulos emitidos	(272.192)	(312.947)	(218.359)
Empréstimos e repasses	(2.949)	(2.753)	(2.114)
Operações de vendas de transf. de ativos financeiros	(1.289)	(5.138)	(16.523)
Total de despesa de juros	(276.430)	(320.838)	(236.996)
Resultado líquido de juros	<u>220.797</u>	<u>256.863</u>	<u>243.484</u>

26 Resultado líquido de serviços e comissões

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Receitas de serviços e comissões			
Rendas de Tarifas Bancárias	10.658	8.734	8.096
Comissões e intermediação	19.270	9.451	5.934
Administração de recursos de terceiros (*)	2.826	528	331
Corretagem de câmbio e valores mobiliários	42	75	2
Rendas de cartão de crédito	4.510	1.010	713
Taxas de gestão e estruturação	3.910	3.124	2.380
Outros serviços	1.215	1.752	2.015
Total de receitas de serviços e comissões	42.431	24.674	19.471
Despesas de serviços e comissões			
Comissões e intermediação	(17.200)	(43.079)	(59.133)
Total de despesas de serviços e comissões	(17.200)	(43.079)	(59.133)
Resultado líquido de serviços e comissões	25.231	(18.405)	(39.662)

(*) As receitas de administração de recursos de terceiros estão relacionadas aos honorários auferidos pelo Banco e suas controladas em atividades fiduciárias, nas quais mantém ou investe ativos em favor de seus clientes.

27 Outras receitas

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Recuperação de encargos	8.502	12.409	8.715
Receita de portabilidade	808	801	460
Rendas de títulos e créditos a receber	2.084	-	-
Outras	1.530	2.357	608
Total	12.924	15.567	9.783

28 Resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Perdas por ajuste ao valor de recuperação de empréstimos e adiantamento a clientes	(74.442)	(97.249)	(73.578)
Subtotal	(74.442)	(97.249)	(73.578)
Reversão de provisão	25.190	11.046	14.124
Recuperação de créditos baixados (i)	25.124	13.344	505
Total de resultado de perdas com ajuste ao valor de recuperação de ativos financeiros	(24.128)	(72.859)	(58.949)

(i) Saldo reclassificado de Receita de juros, conforme política apresentada na nota explicativa 3e (viii).

29 Despesas de Pessoal

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Salários	(33.573)	(28.618)	(26.362)
Remuneração da diretoria e do conselho de Administração	(9.058)	(7.423)	(6.389)
Encargos sociais e previdenciários	(14.009)	(11.517)	(11.223)
Participação nos lucros	(10.277)	(8.055)	(3.363)
Despesas de férias e 13º salário	(5.370)	(4.379)	(3.780)
Benefícios	(11.746)	(8.945)	(7.725)
Outros	(1.347)	(1.214)	(922)
Total	(85.380)	(70.151)	(59.764)

30 Outras receitas (despesas) administrativas

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Processamento de dados e informática	(22.376)	(22.800)	(13.261)
Despesas tributárias	(16.152)	(16.077)	(16.402)
Aluguéis, condomínio e manutenção de bens	(4.471)	(6.451)	(6.187)
Serviços de terceiros	(18.502)	(13.891)	(11.384)
Provisões para contingências	(8.641)	(8.159)	(5.612)
Provisão para perdas de ativos não circulantes mantidos para venda	(2.896)	(2.173)	(2.772)
Propaganda, publicidade, publicações e relações públicas	(16.183)	(5.774)	(4.067)
Comunicações	(5.038)	(3.544)	(2.742)
Despesas bancárias	(9.168)	(4.138)	(3.467)
Despesas cartoriais e judiciais	(1.462)	-	-
Descontos concedidos	(6.455)	(4.465)	(4.758)
Despesas com portabilidade	(850)	(981)	(1.956)
Ganhos (Perdas) na alienação de valores e bens	(3.304)	(3.084)	(992)
Despesa com água e energia	(775)	(775)	(664)
Despesa com Serasa	(1.381)	(854)	(1.034)
Despesa de viagem	(1.790)	(1.457)	(1.203)
Outras despesas administrativas	(16.072)	(7.817)	(6.604)
Total	(135.516)	(102.440)	(83.105)

31 Impostos sobre a renda e contribuição social correntes e diferidos

Veja política na nota explicativa nº 3 “m”.

a. Valores reconhecidos no resultado do exercício

	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente			
Despesa do ano corrente	(1.256)	(14.184)	(14.368)
Despesa de imposto de renda e contribuição social diferido			
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	(8.468)	8.791	13.247
Provisão para contingências	1.629	1.848	(3.890)
Ajuste a valor de mercado de ativos financeiros	-	(100)	225
Prejuízo Fiscal	2.131	330	169
Despesa de imposto de renda e contribuição social diferido - ajustes adoção IFRS			
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	(640)	246	570
Provisão para perdas de ativos não circulantes mantidos para venda	1.303	978	(8.775)
Diferimento de comissões	219	(1.137)	1.247
Total da despesa de impostos	(5.082)	(3.228)	(11.575)

b. Demonstração do cálculo dos encargos

	31/12/2017		31/12/2016		31/12/2015	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
APURAÇÃO LUCRO REAL						
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	52.763	52.763	29.057	29.057	45.281	45.281
Adições (exclusões) líquidas:						
Juros sobre capital próprio	(24.618)	(24.618)	(24.331)	(24.331)	(17.720)	(17.720)
PCLD, líquida	(27.584)	(27.584)	21.658	21.658	16.147	16.147
Prejuízo fiscal	-	-	-	-	(13.129)	(13.129)
Resultado operações de Hedge	(7.541)	(7.541)	-	-	-	-
Outras, líquidas	1.696	1.696	3.584	3.584	2.739	2.739
Base de cálculo Lucro Real (Prejuízo Fiscal)	(5.284)	(5.284)	29.968	29.968	33.318	33.318
APURAÇÃO LUCRO PRESUMIDO						
Receita de serviços	19.070	19.070	9.286	9.286	5.932	5.932
Lucro presumido (32%)	6.102	6.102	2.972	2.972	1.898	1.898
Outras receitas	289	289	289	289	335	335
Base de cálculo Lucro Presumido	6.391	6.391	3.261	3.261	2.233	2.233
Alíquota efetiva lucro real (15% IR/ 20% CSLL)	(581)	(485)	4.485	5.944	4.797	5.677
Alíquota efetiva lucro presumido (15% IR/ 9% CSLL)	1.747	575	489	293	335	201
Alíquota adicional (10% IR)	-	-	2.973	-	3.358	-
IRPJ e CSLL diferidos	1.737	2.089	(6.076)	(4.880)	(147)	(2.646)
Total	2.903	2.179	1.871	1.357	8.343	3.232
Alíquota efetiva	6%	4%	6%	5%	18%	7%
Imposto sobre a renda e contribuição social corrente		(1.256)		(14.184)		(14.368)
Imposto sobre a renda e contribuição social diferido		(3.826)		10.956		2.793

c. Movimentação dos saldos de ativos diferidos

	Saldo em 31/12/2016	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2017
Recomposição dos ativos diferidos				
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	34.373	(10.266)	1.798	25.905
Provisão para contingências	4.506	(433)	2.061	6.134
Ajuste a valor de mercado de ativos financeiros	124	-	-	124
Prejuízo Fiscal	633	(6.481)	8.228	2.380
Recomposição dos ativos diferidos com ajustes da adoção em IFRS				
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	816	-	(640)	176
Provisão para perdas de ativos não circulantes mantidos para venda	2.862	(1.870)	3.173	4.165
Diferimento de comissões	(9.912)	(1.207)	1.426	(9.693)
Total de créditos tributários sobre diferenças temporárias	33.402	(20.257)	16.046	29.191
	Saldo em 31/12/2015	Constituição	Realização	Saldo em 31/12/2016
Recomposição dos ativos diferidos				
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	25.582	(2.129)	10.920	34.373
Provisão para contingências	2.659	(371)	2.218	4.506
Ajuste a valor de mercado de ativos financeiros	225	(350)	249	124
Outros	300	-	333	633
Recomposição dos ativos diferidos com ajustes da adoção em IFRS				
Provisão para perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	570	246	-	816
Provisão para perdas de ativos não circulantes mantidos para venda	1.884	(471)	1.449	2.862
Diferimento de comissões	(8.775)	(1.481)	343	(9.912)
Total de créditos tributários sobre diferenças temporárias	22.445	(4.556)	15.512	33.402

d. Previsão de realização dos ativos fiscais diferidos

Período	2017					
	Créditos diferidos		IR		CSLL	
	Valor crédito	Valor presente	Valor crédito	Valor presente	Valor crédito	Valor presente
2018	65.480	50.182	14.735	10.911	11.787	8.748
2019	5.931	5.931	1.483	1.483	1.186	1.186
	71.411	56.113	16.218	12.394	12.973	9.934

Os registros contábeis desses créditos tributários estão fundamentados na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros e suportados por estudos técnicos e projeções de resultado.

Estima-se que a realização desses créditos tributários e da contribuição social a compensar ocorrerá nos próximos dois anos conforme abaixo:

	1º ano	2º ano
% de realização de crédito tributário	92%	8%

32 Pagamento baseado em ações

Ao longo dos anos, foram realizados no Banco e suas controladas dois planos de outorga de opções de compra de ações ao pessoal chave da Administração. O primeiro ocorreu em 2012, e outorgou aos beneficiários o direito de compra de ações em três tranches referentes respectivamente a 2012, 2013 e 2014. O segundo ocorreu em 2016, concedendo aos beneficiários uma tranche de opções.

O preço de exercício das opções outorgadas nos planos é equivalente ao valor patrimonial por ação no fechamento do ano anterior à outorga.

As regras para exercício e extinção das opções fazem parte do regulamento do plano e estão arquivadas na sede do Banco e suas controladas.

As principais características dos Planos estão descritas abaixo:

Plano	Aprovação	Opções Vesting	Preço Médio de Exercício Participantes	Prazo Final de Exercício
2	24/02/2012	283.245 Até 5 anos	R\$ 15,75	31/12/2019 31/12/2020 31/12/2021
3	30/09/2016	98.000 Até 5 anos	R\$ 27,71	31/12/2023

As movimentações das opções de cada plano para os exercícios findos em 2015, 2016 e 2017 e informações complementares são demonstradas abaixo:

Movimentações 2015 (Ações)							
Plano	Colaboradores	Qtd	Saldo Inicial	Concedidas	Prescritas/ Canceladas	Exercidas	Saldo Final
2	21		271.913	-	70.649	6.657	194.607
			271.913	-	70.649	6.657	194.607
Preço Médio							
Pond. das Ações			R\$ 15,57		R\$ 15,67	R\$ 7,24	R\$ 15,82

Movimentações 2016 (Ações)							
Plano	Colaboradores	Qtd	Saldo Inicial	Concedidas	Prescritas/ Canceladas	Exercidas	Saldo Final
2	21		194.607	-	25.408	5.911	163.288
3	20		-	98.000	-	-	98.000
			194.607	98.000	25.408	5.911	261.288
Preço Médio							
Pond. das Ações			R\$ 15,82	R\$ 27,71	R\$ 15,75	R\$ 9,90	R\$ 20,44

Movimentações 2017 (Ações)							
Plano	Colaboradores	Qtd	Saldo Inicial	Concedidas	Prescritas/ Canceladas	Exercidas	Saldo Final
2	17		163.288	-	15.180	50.148	97.960
3	20		98.000	-	3.800	250	93.950
			261.288	-	18.980	50.398	191.910
Preço Médio							
Pond. das Ações			R\$ 20,62	-	R\$ 23,45	R\$ 2,49	R\$ 24,86

Outras Informações						
Plano	Núm de Ações Exercíveis	Custo do Prêmio no Exercício	Custo de Prêmio a Ser Reconhecido	Período Remanescente	Vida Contratual Remanescente (em anos)	
				do Custo de Remuneração (em anos)		
2	16.722	632.836,62	454.906,78	2	3,5	
3	4.650	33.173,00	604.561,00	4	6	
2017	21.372	666.009,62	1.059.467,78	3,1	4,9	
2016	14.279	78.931,25	1.757.275,55	3	4,5	
2015	9.930	54.461,48	2.019.914,77	4	5,5	

O impacto estimado referente o valor dos prêmios das opções outorgadas aos colaboradores nas demonstrações financeiras com base no seu valor justo. Os valores justos dos programas foram estimados com base no modelo de valorização de opções Black & Scholes, tendo sido consideradas as seguintes premissas:

	Programa			
	2 (2012)	2(2013)	2(2014)	3(2016)
Preço de Exercício	1	22,13	22,13	27,70
Taxa Livre de Risco	10,19%	11,05%	11,15%	11,68%
Duração do Exercício (anos)	7	7	7	7
Volatilidade Anualizada Esperada	35,06%	35,06%	35,06%	60,33%
Valor Justo da Opção na Data de Outorga/Ação	10,99	5,27	5,91	6,77

33 Gestão de recursos de terceiros

O Banco Inter S.A. constituiu sua controlada Intermedium Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (IDTVM) como forma de ampliação do atendimento aos clientes e investidores via Gestão, Distribuição e Custódia de Fundos de Ativos.

A IDTVM possui gestão, distribuição e custódia que totaliza R\$2.665 milhões (2016: R\$1.900 milhões) (2015 R\$1.410 milhões).

34 Transações com partes relacionadas

Sempre em concordância com os dispositivos legais vigentes e com a IAS 24, são efetuadas operações com partes relacionadas, conforme demonstramos a seguir:

	<u>31/12/2017</u>		<u>31/12/2016</u>		<u>31/12/2015</u>	
	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)
Controlador						
Passivos com clientes	(90.682)	(6.396)	(1.869)	(1.788)	(27)	(624)
Controladas						
Passivos com clientes	(6.674)	(347)	(942)	(227)	(3.851)	(378)
Pessoal-chave da Administração (2)						
Passivos com clientes	(3.336)	(812)	(8.864)	(2.079)	(8.383)	(934)
Outras partes relacionadas (1)						
Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	-	6.839	1.118	4.687	905
Passivos com clientes e instituições financeiras	(227.630)	(21.977)	(204.462)	(26.115)	(193.770)	(21.764)

Todas as transações entre o Banco, suas controladas e partes relacionadas são efetuadas a preços, prazos e taxas compatíveis com as praticadas pelo mercado, vigentes nas datas das operações.

1. Realizadas com pessoas físicas e/ou jurídicas, não se tratando de controladoras e controladas.
2. Remuneração do pessoal-chave da Administração:

Em Assembleia Geral anual dos acionistas, é estabelecida a remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria.

O Banco e suas controladas não possuem para o pessoal-chave da Administração, benefícios pós-emprego, benefícios de longo prazo e de rescisão de contrato de trabalho.

Conforme legislação em vigor, o Banco e suas controladas não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

- Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativos, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até 2º grau;
- Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%;
- Pessoas jurídicas que participem, com mais de 10%, do Banco e suas controladas, quaisquer diretores ou administradores do Grupo, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pelo Banco e suas controladas empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva e seus familiares.

35 Outras Informações

A Medida Provisória nº 675 de 22/05/2015, foi convertida na Lei nº 13.169, publicada em 07/10/2015, elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL dos setores financeiro e segurador de 15% para 20% no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

36 Eventos subsequentes

A eleição do conselho fiscal, do conselheiro de administração Leonardo Guimarães Corrêa e do Diretor Guilherme Ximenes de Almeida, estão sob aprovação do Banco Central.

* * *

Conselho de Administração

Rubens Menin Teixeira de Souza - Presidente

João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza - Conselheiro

José Felipe Diniz - Conselheiro

Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez - Conselheiro

Cristiano Henrique Vieira Gomes - Conselheiro Independente

Presidência

João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza

Vice-Presidência

Alexandre Riccio de Oliveira

Marco Túlio Guimarães

Diretoria

Ana Luiza Franco Forattini

Luiz Carlos de Menezes

Sebastião Luiz da Silva

Contador responsável

Sicomar Benigno de Araújo Soares - CRC-MG 67.120-O-3

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DO BANCO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	5
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	10
3.4 - Política de destinação dos resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	14
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	15
3.7 - Nível de endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras informações relevantes	18

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	19
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	46
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	49
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	60
4.5 - Processos sigilosos relevantes	61
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	62
4.7 - Outras contingências relevantes	66

Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	67
5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	68
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	78
5.3 - Descrição dos controles internos	82
5.4 - Programa de Integridade	93
5.5 - Alterações significativas	98
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	99
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	100
6.3 - Breve histórico	101
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	104
6.6 - Outras informações relevantes	105
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	106
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	118
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	119
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	122
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	161
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	162
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	198
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	199
7.8 - Políticas socioambientais	200
7.9 - Outras informações relevantes	201
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Negócios extraordinários	202
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	203

Índice

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	204
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	205
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	206
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	207
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	208
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	212
9.2 - Outras informações relevantes	214
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	215
10.2 - Resultado operacional e financeiro	249
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	263
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	264
10.5 - Políticas contábeis críticas	265
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	267
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	268
10.8 - Plano de Negócios	272
10.9 - Outros fatores com influência relevante	275
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	294
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	295
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	296
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	307
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	317
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	319
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	320

Índice

12.7/8 - Composição dos comitês	326
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	332
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	333
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	338
12.12 - Outras informações relevantes	339

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	341
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	349
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	353
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	354
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	363
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	366
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	367
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	370
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	372
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	373
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	374
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	375
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	376
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	377
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	378
13.16 - Outras informações relevantes	379

14. Recursos humanos

Índice

14.1 - Descrição dos recursos humanos	382
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	384
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	385
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	386
14.5 - Outras informações relevantes	387
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	388
15.3 - Distribuição de capital	391
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	392
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	393
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	397
15.7 - Principais operações societárias	398
15.8 - Outras informações relevantes	402
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	403
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	405
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	407
16.4 - Outras informações relevantes	408
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	409
17.2 - Aumentos do capital social	410
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	413
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	414
17.5 - Outras informações relevantes	415
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	417

Índice

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	419
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	420
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	421
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	422
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	423
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	424
18.8 - Títulos emitidos no exterior	425
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	426
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	427
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	428
18.12 - Outras informações relevantes	429
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	430
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	431
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	433
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	434
20.2 - Outras informações relevantes	436
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	437
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	438
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	440
21.4 - Outras informações relevantes	441

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Alexandre Riccio de Oliveira

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza

Cargo do responsável Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário Alexandre Riccio de Oliveira

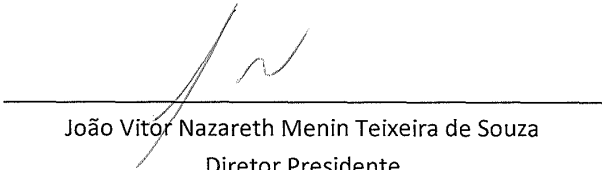
Cargo do responsável Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência;
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19;
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.2 Declaração do Diretor Presidente

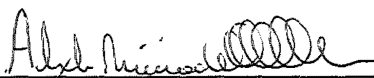
Eu, João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 11.657.757 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.436.666-27, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30.110-051, na qualidade de Diretor Presidente do Banco Inter S.A., instituição financeira, com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30.110-051, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01 (“Banco” ou “Banco Inter”) declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do Banco e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza
Diretor Presidente

1.3 Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, Alexandre Riccio de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 10.172.397 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.202.406-31, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30.110-051, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores do Banco Inter S.A., instituição financeira, com sede na Avenida do Contorno, nº 7.777, CEP 30.110-051, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.416.968/0001-01 (“Banco” ou “Banco Inter”) declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do Banco e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Alexandre Riccio de Oliveira
Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	57.755.217/0004-71		
Período de prestação de serviço	01/04/2011		
Descrição do serviço contratado	<p>Serviços profissionais de (i) auditoria das demonstrações financeiras consolidadas referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade – International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”); (ii) revisão das informações trimestrais referentes aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro de 2017, 2016 e 2015 elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (iii) auditoria das demonstrações financeiras individuais do Banco Inter S.A. referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (iv) Serviço de emissão de carta conforto em conexão com a Oferta Pública Inicial de ações do Banco Inter S.A.; e (v) Assessoria em Cyber Security.</p> <p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os auditores independentes receberam honorários que totalizaram o valor de R\$ 2.155.318,00 referentes a serviços de (i) auditoria das Demonstrações Financeiras anuais, semestrais e intermediárias do Banco, (ii) assessoria no âmbito da Oferta Pública Inicial de Ações de emissão do Banco, e (iii) consultoria, sendo: (a) R\$ 342.000,00 em auditoria das demonstrações financeiras em Bacen GAAP; e R\$ 335.000,00 em auditoria das demonstrações financeiras (IFRS 2017); (b) R\$ 570.000,00 em auditoria das demonstrações financeiras (IFRS 2016, 2015 e 2014); (c) R\$ 828.318,00 em emissão de carta conforto no âmbito da Oferta Pública Inicial de Ações preferenciais do Banco; e (d) R\$ 80.000,00 em Consultoria de Cyber Security.</p>		
Justificativa da substituição	Não aplicável.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Anderson Luiz de Menezes	22/04/2015	592.364.006-63	Rua Paratiba, nº 550, 12º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30130-140, Telefone (31) 21285700, Fax (31) 21285702, e-mail: almenezes@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

Além das informações obrigatórias apresentadas nos itens 2.1 e 2.2, o Banco Inter adota determinados procedimentos para evitar conflitos de interesses, perda de independência ou objetividade dos referidos Auditores Independentes. Nos termos da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, é obrigatória a substituição dos Auditores Independentes, no máximo, a cada cinco anos, sendo que os mesmos auditores não podem ser recontratados por um período de três anos. Ainda, nos termos do Estatuto Social do Banco Inter, cabe ao Conselho de Administração a escolha e destituição dos Auditores Independentes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)
Patrimônio Líquido	390.609.000,00	353.571.000,00	337.142.000,00
Ativo Total	3.584.775.000,00	3.191.893.000,00	2.528.019.000,00
Rec. Líq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	299.169.000,00	275.782.000,00	250.427.000,00
Resultado Bruto	52.763.000,00	29.057.000,00	45.281.000,00
Resultado Líquido	47.681.000,00	25.829.000,00	33.706.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	11.790.966	11.753.425	11.800.662
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	33,130000	30,080000	28,570000
Resultado Básico por Ação	3,956800	2,139300	2,775700
Resultado Diluído por Ação	3,83	2,05	2,69

3.2 - Medições não contábeis

a) Informar o valor das medições não contábeis.

ROAE

ROAE significa a sigla, em inglês, para Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio, índice utilizado pelo Banco para avaliação de seu rendimento para seus acionistas, capaz de guiar as ações da Administração do Banco com o intuito de maximizar o retorno gerado pelo Banco em relação aos valores investidos por seus acionistas. Na prática, é uma medida de rentabilidade que representa o lucro que a companhia está sendo capaz de gerar utilizando os recursos de seus acionistas, que é obtido por meio da divisão do resultado (lucro/prejuízo) líquido, do exercício em referência, pela média do patrimônio líquido apurado nos últimos dois exercícios sociais imediatamente anteriores (encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2017).

O ROAE era de 12,8% no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 5,3 p.p. ante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em função do crescimento de 84,6% do lucro líquido. O aumento do lucro líquido foi impulsionado pela expansão das receitas de serviço e comissão, as quais aumentaram 72,0% na comparação anual e 11,2% nos últimos três meses, refletindo a estratégia do Banco Inter em ofertar um marketplace financeiro completo aos seus clientes. Além disso, a redução do custo de captação e melhoria nos níveis de inadimplência também favoreceram o aumento do Lucro Líquido em 31 de dezembro de 2017. Em 31 de dezembro de 2016 o ROAE foi de 7,5% e em 31 de dezembro de 2015 foi de 10,4%, apresentando uma redução de 2,9 p.p., a qual deve-se principalmente à elevação da taxa Selic em relação ao ano anterior, cenário econômico adverso e aumento da provisão para devedores duvidosos.

b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

ROAE

(R\$ mil – exceto percentuais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Lucro líquido	47.681	25.829	33.706
Patrimônio Líquido Médio ¹	372.090	345.357	324.899
ROAE (%)	12,8%	7,5%	10,4%

¹ Patrimônio Líquido Médio é igual à média do Patrimônio Líquido apurado nos dois últimos exercícios sociais.

c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

ROAE

O ROAE é usualmente utilizado como forma de mensuração da lucratividade da participação dos acionistas do Banco. O Banco utiliza o índice por entender que ele representa a métrica

3.2 - Medições não contábeis

mais aproximada àquela utilizada usualmente para mensuração de rentabilidade de investimentos da mesma natureza no mercado brasileiro.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não ocorreram eventos subsequentes às Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 que as alterem substancialmente.

Período	2017	2016	2015
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral do Banco poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos do Banco.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social do Banco, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., o Banco, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 48.158 mil, realizamos as seguintes retenções: (i) R\$ 2.407 mil foram destinados à reserva legal; (ii) R\$ 21.132 mil foram destinados à reserva de retenção de lucros.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral do Banco poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos do Banco.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social do Banco, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., o Banco, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 25.464 mil, realizamos as seguintes retenções: (i) R\$ 1.274 mil foram destinados à reserva legal.</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral do Banco poderá deliberar, por proposta da Administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos do Banco.</p> <p>De acordo com o Estatuto Social do Banco, sobre o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das S.A., o Banco, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá aprovar proposta de sua Administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 31.975 mil, realizamos as seguintes retenções: (i) R\$ 1.599 mil foram destinados à reserva legal; (ii) R\$ 11.625 mil foram destinados à reserva de retenção de lucros.</p>
(a ii) Percentuais em relação aos Lucros Totais Declarados	Reserva Legal: 5% Reserva de Retenção de Lucros: 41,6%	Reserva Legal: 5%	Reserva Legal: 5% Reserva de Retenção de Lucros: 39,2%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução,	O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução,	O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução,

3.4 - Política de destinação dos resultados

Período	2017	2016	2015
	<p>efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que o Banco pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social do Banco prevê que as ações preferenciais do Banco concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 48.158 mil, R\$ 24.618 mil foram destinados aos nossos acionistas em forma de juros sobre capital próprio.</p>	<p>efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que o Banco pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social do Banco prevê que as ações preferenciais do Banco terão prioridade na distribuição de dividendos.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 25.464 mil, R\$ 24.331 mil foram destinados aos acionistas sob a forma de juros sobre capital próprio.</p>	<p>antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que o Banco pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O Estatuto Social do Banco prevê que as ações preferenciais do Banco terão prioridade na distribuição de dividendos.</p> <p>Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, do nosso lucro líquido no valor de R\$ 31.975 mil, R\$ 18.751 mil foram destinados aos nossos acionistas sob a forma de juros sobre capital próprio/dividendos.</p>

(c) Periodicidade das distribuições de dividendos

Anual

Anual

Anual

(d) Restrições à distribuição de dividendos

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido do Banco serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, o Banco deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. O Banco poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido do Banco serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, o Banco deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. O Banco poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido do Banco serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social. De acordo com seu Estatuto Social, o Banco deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. O Banco poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a Assembleia Geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de

3.4 - Política de destinação dos resultados

Período	2017	2016	2015
<p>(e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>pagamento é desaconselhável diante de situação financeira do Banco, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social do Banco, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral. Por fim, o Banco Central do Brasil poderá, nos termos da regulamentação em vigor, determinar a adoção de medidas prudenciais preventivas para propor a limitação ou suspensão da distribuição de dividendos em o montante superior aos limites mínimos legais.</p>	<p>pagamento é desaconselhável diante de situação financeira do Banco, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social do Banco, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral. Por fim, o Banco Central do Brasil poderá, nos termos da regulamentação em vigor, determinar a adoção de medidas prudenciais preventivas para propor a limitação ou suspensão da distribuição de dividendos em o montante superior aos limites mínimos legais.</p>	<p>situação financeira do Banco, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social do Banco, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por Proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos poderão ser reduzidos por deliberação unânime em Assembleia Geral. Por fim, o Banco Central do Brasil poderá, nos termos da regulamentação em vigor, determinar a adoção de medidas prudenciais preventivas para propor a limitação ou suspensão da distribuição de dividendos em o montante superior aos limites mínimos legais.</p>
	<p>O Banco não possui política formal de destinação dos resultados além das regras previstas em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por ações.</p>	<p>O Banco não possui política formal de destinação dos resultados além das regras previstas em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por ações.</p>	<p>O Banco não possui política formal de destinação dos resultados além das regras previstas em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por ações.</p>

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015
Lucro líquido ajustado	45.750.000,00	24.190.000,00	30.376.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	53,809836	100,580738	61,726423
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	12,570870	7,369164	9,735653
Dividendo distribuído total	24.618.000,00	24.331.000,00	18.751.000,00
Lucro líquido retido	22.461.000,00	1.274.000,00	14.144.000,00
Data da aprovação da retenção	12/03/2018	31/03/2017	27/05/2016

	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Lucro líquido retido						
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	3.146.270,46	31/03/2017	3.108.464,33	27/05/2016	4.351.441,28	30/06/2015
Preferencial	3.008.134,18	31/03/2017	2.974.356,98	27/05/2016	4.508.313,83	30/06/2015
Ordinária	3.146.964,09	30/06/2017				
Preferencial	3.007.440,55	30/06/2017				
Ordinária	3.146.964,09	29/09/2017				
Preferencial	3.007.440,55	29/09/2017				
Ordinária	3.147.631,34	29/12/2017				
Preferencial	3.006.773,30	29/12/2017				
Ordinária			3.108.535,45	30/06/2016		
Preferencial			2.974.285,86	30/06/2016		
Ordinária			3.108.535,45	30/09/2016		
Preferencial			2.974.285,86	30/09/2016		
Ordinária			3.120.957,24	30/12/2016		
Preferencial			2.961.864,07	30/12/2016		
Ordinária					2.263.771,31	30/09/2015
Preferencial					2.166.106,24	30/09/2015
Ordinária					2.263.771,31	28/12/2015
Preferencial					2.166.106,24	28/12/2015
Dividendo Obrigatório						
Ordinária					526.692,71	27/05/2016
Preferencial					503.969,80	27/05/2016

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 não foram declarados dividendos à conta de Lucros Retidos nem reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2017	3.194.166.000,00	Índice de Endividamento	8,17740000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2017)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Quirografárias		1.513.300.285,57	1.448.000.138,37	78.557.616,67	21.547.375,35	3.061.405.415,96
Total			1.513.300.285,57	1.448.000.138,37	78.557.616,67	21.547.375,35	3.061.405.415,96
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

As informações financeiras selecionadas constantes desta Seção 3, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas do Banco.

Item 3.1

Composição da Receita

(R\$ mil)

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Resultado líquido de juros	220.797	256.863	243.484
Resultado líquido de serviços e comissões	25.231	(18.405)	(39.662)
Renda de Ativos financeiros disponíveis para venda		21.431	36.822
	29.546		
Resultado de instrumentos financeiros derivativos		326	-
	10.671		
Outras receitas	12.924	15.567	9.783
Receitas líquidas	<u>299.169</u>	<u>275.782</u>	<u>250.427</u>

Itens 3.4 e 3.5

Distribuição de Dividendos e Retenção do Lucro Líquido

Os valores indicados nos itens 3.4 e 3.5 deste Formulário de Referência, estão apresentados em BACEN GAAP em razão de esta ser a norma contábil aplicável para apuração e distribuição do resultado do Banco nos períodos em referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A seguir, estão descritos os principais fatores de risco considerados relevantes, na data deste Formulário de Referência, que o Banco acredita influenciarem a decisão de investidores em adquirir valores mobiliários emitidos pelo Banco. Caso esses riscos venham a se materializar, os negócios, a situação financeira e patrimonial, e o preço dos valores mobiliários emitidos pelo Banco podem ser adversamente afetados.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento referente a qualquer valor mobiliário de emissão do Banco, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas do Banco.

Os riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, aqueles que o Banco conhece e que acredita que podem afetá-lo adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos pelo Banco atualmente, ou que o Banco considera irrelevante na data deste Formulário de Referência, também podem vir a afetá-lo adversamente.

a) Riscos relacionados ao Banco

O segmento de bancos digitais no Brasil ainda é incipiente e altamente competitivo, em razão disso não é possível garantir que o Banco conseguirá manter sua posição neste mercado.

O segmento de bancos digitais brasileiro ainda está em formação e é altamente competitivo, e, apesar das barreiras de entrada impostas pela legislação e regulamentação brasileiras, outras instituições financeiras consideradas tradicionais e de grande porte, têm adotado um enfoque de banco digital e concorrem com o Banco (i) na consolidação da posição no mercado de contas digitais; (ii) no desenvolvimento de programas de benefícios para atrair e reter correntistas; e (iii) na expansão do portfólio de produtos digitais. Outras instituições financeiras passaram a atuar ativamente no segmento de bancos digitais no Brasil, aumentando ainda mais a concorrência.

O aumento da concorrência no segmento de bancos digitais, particularmente com o ingresso de instituições financeiras de maior porte, que dispõem de quantidade maior de recursos do que nós e de uma extensa rede de agências e outros canais de distribuição próprios, pode afetar adversamente os resultados dos nossos negócios e nossa situação econômica em virtude, dentre outros fatores, da limitação de nossa capacidade de aumentar a base de clientes e expandir nossas operações.

Falhas ou violações em processos críticos podem temporariamente interromper os negócios do Banco, aumentando as despesas e causando perdas, o que pode afetar adversamente sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação.

Por ser uma instituição financeira, o Banco está exposto a variados riscos operacionais, inclusive riscos de fraude por parte de seus colaboradores ou de terceiros, como falhas em registrar apropriadamente as operações, falhas nos equipamentos e erros de colaboradores. O Banco não pode assegurar que não ocorrerão eventuais fraudes, erros ou problemas operacionais que poderão afetar adversamente seus negócios, sua condição financeira, seus resultados operacionais e sua reputação.

Os negócios do Banco podem estar sujeitos a interrupções de processos operacionais relevantes, incluindo eventos completamente ou parcialmente fora do controle da

4.1 - Descrição dos fatores de risco

administração, que podem afetar adversamente, de forma significativa, suas operações, a saber:

- (i) Indisponibilidade total ou parcial de sistemas que suportam serviços de apoio à operacionalização dos negócios; e
- (ii) Interrupção no fornecimento de serviços terceirizados dos quais dependem os processos críticos de apoio aos negócios, tais como o processamento de transferências eletrônicas de valores interbancárias, compensação de títulos públicos ou privados, liquidação de ordens de compra e/ou venda de ativos do mercado de valores mobiliários, entre outros processos.

As falhas operacionais, inclusive aquelas resultantes de erros humanos e fraudes, aumentam os custos e podem ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, danos de imagem, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Falhas na proteção contra ataques cibernéticos podem causar perda de receita e danos à reputação do Banco, prejudicando suas operações ou resultando na divulgação não autorizada de informações.

A infraestrutura de Tecnologia da Informação ("TI") do Banco está sujeita a ataques cibernéticos, que podem incluir invasão das plataformas e sistemas de tecnologia da informação por terceiros mal intencionados, infiltração de *malware* (como vírus de computador) nos sistemas, contaminação (seja intencional ou acidental) das redes e sistemas por terceiros com os quais existe a troca de dados, acesso não autorizado a dados confidenciais e/ou particulares de clientes por pessoas dentro ou fora do Banco e outros ataques cibernéticos que tenham por objetivo acessar, alterar, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas.

Quaisquer ataques cibernéticos bem sucedidos podem resultar na paralização de sistemas ou indisponibilidade de serviços, ocasionando perdas de negócios, contaminação, corrupção ou perda de dados de clientes e outras informações sensíveis armazenadas, na violação de segurança de dados, na divulgação não autorizada de informações ou, ainda, na perda de níveis significativos de ativos líquidos (incluindo valores monetários).

Como tentativas de ataques cibernéticos continuam evoluindo em dimensão e sofisticação, o Banco pode incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou melhorar as medidas de proteção, ou para investigar ou remediar quaisquer vulnerabilidades ou violação, ou, ainda, para comunicar ataques cibernéticos a seus clientes. Caso o Banco não seja capaz de proteger de maneira eficiente os seus sistemas e plataformas contra ataques cibernéticos, isso pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, danos de imagem, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Além disso, o Banco administra, retém e mantém parcerias com terceiros para o arquivamento, gerenciamento e manutenção de informações pessoais confidenciais de clientes no curso regular de suas operações, as quais podem ser objeto de acesso e divulgações não autorizados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Por fim, as formas de ataques cibernéticos estão sempre sendo alteradas e reinventadas. O Banco poderá não ser capaz de se atualizar na mesma velocidade, ou, ainda, ter que destinar uma quantidade de recursos financeiros acima do que tinha originalmente previsto para combater tais ataques.

Qualquer uso indevido ou não autorizado de informações de clientes, ou qualquer percepção pública de que o Banco divulgou informações de clientes sem sua autorização prévia, poderá sujeitar o Banco a ações judiciais e sanções administrativas, que podem afetar de forma prejudicial e substancial a reputação e situação financeira do Banco.

Interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação do Banco, a falta de integração e redundância nestes sistemas e poderão afetar adversamente as operações do Banco.

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. É preciso, por exemplo, que tais sistemas processem um grande número de transações de forma eficiente e precisa, bem como que permitam o processamento, armazenamento e transmissão de dados confidenciais e outras informações sensíveis de forma segura. Os *softwares* utilizados pelo Banco para processamento dessas transações muitas vezes precisam interagir com *softwares* ou sistemas operacionais de terceiros. Desta forma, eventuais incompatibilidades ou indisponibilidades desses *softwares* ou sistemas operacionais, ou ainda, quaisquer limitações em sua utilização, podem impedir o correto processamento das transações realizadas pelos clientes do Banco, o que pode ocasionar prejuízos, conflitos com clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenção, reembolsos e outros custos de indenização, e todos esses fatores podem ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação e os resultados das operações do Banco.

Além disso, os *hardwares* e *softwares* utilizados pelo Banco podem ser danificados ou ter seu funcionamento interrompido, parcial ou totalmente, por falhas próprias ou por intempéries da natureza, falha na prestação de serviços pelas operadoras de telecomunicações, vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, e por demais fatos ou ocorrências semelhantes. Qualquer um desses eventos pode causar interrupção, atrasos e/ou perdas na transmissão de dados essenciais, o que pode afetar adversamente, de forma significativa, os negócios e as condições operacionais e financeiras do Banco.

O não aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do Banco vinculados à operação do Banco ou a sua incapacidade de realizar os investimentos necessários para acompanhar a evolução tecnológica do mercado bancário poderão afetar adversamente as suas operações.

Considerando que o *core business* do Banco está intrinsecamente ligado a um ambiente digital, no qual o desenvolvimento de novas tecnologias é diário, a habilidade do Banco em manter sua competitividade e expandir seus negócios depende de sua habilidade em aprimorar os sistemas de tecnologia da informação e aumentar sua capacidade de forma eficiente em termos de custo. Em razão disso, o Banco necessita realizar investimentos de maneira contínua para melhorias significativas em sua infraestrutura de tecnologia da informação, de modo a se manter competitivo. Não é possível garantir que no futuro haverá recursos disponíveis para manter o nível de investimento necessário para respaldar a melhoria ou atualização de sua infraestrutura de tecnologia da informação, o que pode acarretar uma perda de competitividade relevante frente a seus principais concorrentes, bem como uma incapacidade do Banco em conseguir acompanhar a evolução do setor e as necessidades dos clientes.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os modelos, métodos de gestão e procedimentos adotados pelo Banco para o gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional e socioambiental podem não ser suficientes para evitar a exposição a riscos não categorizados ou imprevistos, bem como a materialização dos riscos já mapeados, o que pode impactar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

O conjunto de metodologias, políticas, processos e métodos utilizados pelo Banco no monitoramento, mensuração e gestão dos riscos pode não ser suficiente para evitar a exposição do Banco a riscos não categorizados ou imprevistos, bem como a materialização dos riscos já mapeados. Isso pode impactar adversamente, de forma significativa, a reputação do Banco, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Possíveis medidas ou alterações legais por parte do regulador, ou da legislação, poderão ter impacto negativo sobre as atividades do Banco bem como no seu resultado.

Por exemplo, os modelos estatísticos e as ferramentas de gestão utilizadas na estimativa das exposições do Banco dentro de um horizonte de tempo podem ser imprecisos na mensuração do capital, dos controles e salvaguardas necessários para a cobertura/controle/mitigação de fatores imprevisíveis, não categorizados ou quantificados erroneamente. Ainda, testes de estresse e análises de sensibilidade, baseados em cenários pré-definidos, podem não demonstrar todos os possíveis impactos nos resultados do Banco.

O Banco pode incorrer, ainda, em prejuízos decorrentes de falhas, inadequações ou deficiências de processos internos, sistemas, erros humanos ou mesmo de eventos externos como desastres naturais, terrorismo, roubo e vandalismo, além de ocorrências que não sejam corretamente identificadas e tratadas pelos modelos afetos ao risco operacional, o que poderia afetar adversamente, de forma significativa, os negócios e as condições operacionais e financeiras do Banco.

Os sistemas e métodos de identificação, análise, gerenciamento e controle de riscos ligados à carteira de clientes do Banco podem não ser suficientes para evitar perdas.

Parte da carteira do Banco é composta por operações de tesouraria e crédito e, em razão disto, taxas de juros, preços de ativos mobiliários, taxas de câmbio e outros índices flutuantes do mercado podem afetar negativamente seus resultados. O maior ou menor sucesso dessas operações depende, dentre outros fatores, da equivalência entre os riscos assumidos e os retornos obtidos nas operações.

Antes de realizar quaisquer dessas operações, o Banco realiza a análise do perfil de crédito de cada um de seus clientes, de forma a avaliar os riscos a que cada operação submete o Banco. O Banco não pode garantir que seus sistemas de gestão de risco serão suficientes para evitar perdas em decorrência da não identificação de todos os riscos relativos à sua carteira e às carteiras de seus clientes, ou em decorrência da análise dos riscos identificados ou da resposta direcionada a tais riscos ser inadequada, incorreta ou intempestiva, o que poderá ter um efeito material adverso sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O Banco está sujeito a leis e regulamentações que dispõem sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras atividades ilícitas, nas jurisdições em que atua, e pode ser afetado adversamente por violações a tais leis e regulamentações.

O Banco está sujeito a legislação e regulamentação relacionadas à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras atividades ilícitas. Essas leis e regulamentações exigem, entre outras providências, que o Banco adote e aplique políticas e procedimentos de "Know your client" (incluindo avaliações de pessoas politicamente expostas), "Know your partner" e "Know your employee". O Banco também deve realizar treinamento a seus funcionários para a prevenção de lavagem de dinheiro, do financiamento do terrorismo e de outras atividades ilícitas relacionadas, bem como comunicar operações suspeitas às autoridades apropriadas.

Essas normas têm se tornado mais detalhadas e complexas exigindo o aprimoramento de sistemas sofisticados e o emprego de pessoal especializado para fins de *compliance* e monitoramento, além de serem alvo de supervisão por parte de órgãos e autoridades reguladoras e autorreguladoras. As políticas e procedimentos destinados a detectar e prevenir o uso da estrutura do Banco para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção e atividades ilícitas relacionadas, bem como aqueles destinados a prevenir suborno e outras práticas ilícitas podem não se mostrar eficientes em evitar que a estrutura do Banco seja utilizada, por agentes próprios ou terceiros, para atividades ilegais ou impróprias.

Caso o Banco não seja capaz de cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, combate à corrupção e a outras atividades ilícitas relacionadas, as agências reguladoras e/ou autorreguladoras às quais o Banco está submetido têm o poder e a autoridade de aplicar multas e impor outras penalidades, incluindo a revogação de licenças e autorizações de funcionamento.

Além disso, caso o Banco seja associado, ou mesmo acusado de estar associado, à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à corrupção e a outras atividades ilícitas relacionadas ou, ainda, a estrutura do Banco seja utilizada, mesmo que sem o conhecimento do Banco, para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção ou para outros fins ilegais ou impróprios, a reputação, os resultados operacionais e a condição financeira do Banco podem ser prejudicados de maneira relevante.

Danos à reputação do Banco podem prejudicar seus negócios e perspectivas.

O Banco depende da sua imagem e credibilidade no mercado para realizar seus negócios, atrair e manter seus clientes, investidores e empregados. Diversos fatores podem causar danos à sua reputação e criar uma percepção negativa a respeito do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou reguladores, tais como o não cumprimento de obrigações legais, celebração de negócios irregulares com clientes, contratação de fornecedores que não assegurem uma conduta ética em seus negócios, vazamento de informações de clientes, má conduta de seus próprios colaboradores e falhas na gestão de riscos, entre outros. Ademais, publicidade negativa relativa ao Banco, verdadeira ou não, poderá acabar prejudicando os seus negócios. Ainda, ações tomadas por terceiros, inclusive fornecedores, como por exemplo, contratação de mão de obra infantil ou análoga à de escravo, práticas discriminatórias, atos ilícitos e de corrupção, ações contrárias às normas de saúde, segurança de trabalho, bem como socioambientais, podem, indiretamente, impactar a reputação do Banco perante o mercado em geral.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O não estabelecimento ou preservação de reputação favorável entre os clientes e no mercado em geral poderão impactar de forma adversa os resultados operacionais e as condições financeiras do Banco.

O Banco pode ter insuficiência de capital para se enquadrar nas exigências de capital estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e pelo Banco Central do Brasil (“BACEN” ou “Banco Central”).

As instituições financeiras brasileiras devem observar diretrizes impostas pelo CMN e pelo BACEN semelhantes às diretrizes do Acordo da Basileia relativas à adequação de capital, inclusive no que se refere ao capital mínimo. O Banco não pode garantir que terá, no futuro, recursos suficientes ou meios disponíveis para sua capitalização e, assim, pode vir a ser incapaz de alcançar os requerimentos de adequação de capital impostos pelo CMN e pelo BACEN.

A Resolução do Banco Central nº 4.192, de 1º de março de 2013, conforme alterada, estabelece metodologia de cálculo do patrimônio de referência, que deve ser apurado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Essa resolução marca o início da transição para os novos padrões prudenciais fixados pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Acordo de Basileia III) e seus principais objetivos são: (i) aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia (risco sistêmico); (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável. A implementação das novas regras de Basileia III iniciou-se, no Brasil, em 1º de outubro de 2013.

Ademais, as instituições financeiras somente poderão distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior àquele por ventura exigido em lei ou na regulamentação vigente, caso essa distribuição não venha a comprometer o cumprimento das exigências de capital e de patrimônio líquido.

Além disso, a inadequação às regras de capital mínimo poderá afetar negativamente a capacidade do Banco de distribuir dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas, além de poder afetar adversamente sua capacidade de operação e concessão de empréstimos e fazer com que o Banco tenha que vender ativos ou tomar outras medidas que podem afetar negativamente seus resultados operacionais e condição financeira. O regulador poderá aplicar medidas sancionadoras ao Banco pela inadequação de capital, incluindo processos administrativos, multas, inabilitação dos administradores e até mesmo a cassação da autorização de funcionamento, o que poderá ter um efeito material adverso sobre as condições operacionais e financeiras do Banco.

Descasamentos entre taxas de juros, taxas de câmbio e os prazos de vencimento da carteira de crédito do Banco e suas fontes de recursos poderão afetar adversamente o Banco e sua capacidade de ampliar suas operações de crédito.

O Banco está exposto a descasamentos quanto às taxas de juros e prazos de vencimento entre seus créditos e fontes de recursos. Parcela da carteira de crédito do Banco é formada por créditos com juros pré e pós fixados e a rentabilidade das operações de crédito depende da capacidade do Banco de equilibrar o custo para obtenção de recursos com as taxas de juros cobradas de seus clientes. Um aumento nas taxas de juros de mercado no Brasil poderá aumentar o custo de captação do Banco, especialmente o custo dos depósitos a prazo, reduzindo o *spread* praticado sobre os créditos, afetando adversamente o resultado das operações.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Qualquer descasamento entre o vencimento de operações de crédito e fontes de recursos, em geral de prazo mais curto, potencializará o efeito de qualquer desequilíbrio nas taxas de juros, representando, ainda, risco de liquidez caso o Banco deixe de ter uma captação de recursos contínua. Um aumento no custo total das fontes de captação poderá implicar em um aumento nas taxas de juros que o Banco cobra sobre os créditos que concede, podendo, conseqüentemente, afetar sua capacidade de atrair novos clientes. Uma queda no crescimento das operações de crédito do Banco, assim como a iliquidez decorrente de uma incapacidade de captação contínua de recursos, o que poderá afetar adversamente os resultados das operações e a sua situação financeira.

Uma deterioração da classificação de crédito do Banco poderá aumentar seus custos de captação, o que poderá afetar de forma adversa seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Os custos envolvidos na captação de recursos são influenciados por inúmeros fatores, tais como: as condições macroeconômicas, o ambiente regulatório para os bancos brasileiros, insuficiência de capital, o não cumprimento pontual das obrigações do Banco perante seus clientes e fornecedores, a continuidade da disponibilidade dos depósitos a prazo no mercado local, uma maior dificuldade para obtenção de novos recursos e a não ampliação de sua carteira de crédito. Qualquer mudança desfavorável nesses fatores poderá causar um impacto negativo na classificação de crédito do Banco, o que pode vir a restringir sua capacidade de tomar recursos emprestados, ceder carteiras de crédito ou emitir títulos e valores mobiliários em termos aceitáveis, aumentando o custo de captação de recursos e afetando, de maneira adversa, os resultados operacionais e sua condição financeira.

O crescimento da carteira de operações de crédito do Banco pode levar a um aumento da inadimplência em relação ao total da carteira.

A administração do Banco tem adotado a estratégia de expandir sua carteira de operações de crédito, aumentando a originação e aprovação de novas operações, o que pode causar o aumento da alavancagem financeira do Banco e, eventualmente, ter como consequência o aumento de pagamentos em atraso, do nível de inadimplência e das despesas de provisão, o que pode afetar, de forma adversa, os resultados do Banco.

Alterações promovidas na legislação e na regulamentação que tratam sobre a concessão de crédito imobiliário por instituições financeiras no Brasil, podem afetar de forma adversa os resultados operacionais e a condição financeira do Banco.

A concessão de crédito imobiliário por instituições financeiras no Brasil obedece à uma série de dispositivos legais que podem afetar o volume e as condições da oferta deste tipo de produto no mercado financeiro nacional. De tempos em tempos o governo brasileiro promove ajustes nestas regras, inclusive para a consecução de políticas públicas relacionadas à habitação. O Banco não pode assegurar que não ocorrerão mudanças nas normas legais e regulatórias para a concessão de crédito imobiliário por instituições financeiras no Brasil, nem que, caso tais mudanças ocorram, estas lhe serão favoráveis. Os resultados da concessão de crédito imobiliário representam uma parcela significativa da receita operacional do Banco. Assim sendo, a suspensão ou mudança significativa na legislação e regulamentação aplicáveis à concessão de crédito imobiliário poderá afetar a concessão de crédito imobiliário pelo Banco, e, conseqüentemente, seus resultados financeiros e operacionais também poderão ser afetados de forma adversa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A capacidade do Banco de receber os pagamentos devidos oriundos de operações de crédito pessoal consignado depende da eficácia e validade dos convênios firmados com empregadores do setor público e/ou privado, bem como da manutenção dos empregos dos mutuários.

Parte das receitas de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco, a qual representou (42,5% em 2017, 40,5% em 2016 e 49,2% em 2015), é oriunda das operações de crédito pessoal com consignação em folha de pagamento, valores esses que são deduzidos diretamente das respectivas aposentadorias, pensões ou proventos recebidos pelos mutuários. Essas deduções podem ser interrompidas caso o aposentado, pensionista, empregado ou funcionário do setor público e/ou privado venha a perder o vínculo empregatício, possua descontos prioritários em relação ao pagamento da operação de crédito, como por exemplo pensão alimentícia, e ainda no caso de falecimento do mutuário.

Nas hipóteses de demissão ou afastamento do mutuário, o pagamento do empréstimo poderá depender, exclusivamente, da capacidade financeira do mutuário. Não é possível garantir que o valor objeto do mútuo será recuperado nestas circunstâncias.

A legislação e a regulamentação a respeito do crédito consignado estabelecem um limite máximo de comprometimento da renda mensal do mutuário, que representa o percentual de sua renda que pode ser descontado por instituições financeiras para fins do pagamento de débitos decorrentes de empréstimos consignados. Se um mutuário, cujas contraprestações devidas são deduzidas de sua folha de pagamento, se divorcia ou se separa legalmente, em certas circunstâncias, de acordo com a lei brasileira, a pensão alimentícia devida pelo mutuário pode ser deduzida diretamente de sua folha de pagamento. Estas e outras deduções na folha de pagamento podem ter prioridade sobre outras dívidas do mutuário tais como empréstimos consignados, e, em decorrência disso, o Banco pode não receber o crédito devido nestas circunstâncias.

Há também riscos decorrentes do empregador ou pagador. Quaisquer eventos que afetem pagamentos aos empregados, tais como problemas financeiros do empregador, falhas ou alterações no sistema interno, podem atrasar, reduzir ou impossibilitar o desconto dos vencimentos dos empregados e, por consequência, resultar em perdas na carteira de crédito consignado do Banco, o que pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais do Banco.

Qualquer um dos riscos acima pode resultar no aumento da inadimplência da carteira, aumentando as despesas com provisão e outras despesas relacionadas à cobrança de pagamentos devidos.

Operações com títulos e valores mobiliários e com derivativos podem resultar em perdas substanciais para o Banco.

O Banco realiza operações com títulos e valores mobiliários, bem como adquire títulos representativos de dívida e ações para venda no curto prazo, visando a geração de lucro proveniente de momentâneas diferenças de preço. Esses investimentos podem acarretar perdas substanciais para o Banco no futuro, dado que os títulos e valores mobiliários estão sujeitos a flutuações significativas de preço.

Além disso, o Banco também realiza operações com derivativos para gerenciamento de exposições, incluindo taxa de juros e risco cambial. Tais operações estão sujeitas a riscos de mercado, crédito e operacionais, incluindo o risco básico (risco de perda associado a variações

4.1 - Descrição dos fatores de risco

no spread entre o retorno do ativo e a captação de fundos e/ou custo de hedge) e risco de crédito ou inadimplência (risco de insolvência ou outras incapacidades de contrapartes em uma transação em particular para cumprir suas obrigações, incluindo o fornecimento de garantias suficientes).

A realização de operações no mercado de derivativos poderá acarretar variações em seu patrimônio líquido ou resultados superiores àqueles que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. O Banco não pode assegurar que tais operações não acarretarão efeitos materiais adversos na situação patrimonial e financeira do Banco.

Se os membros-chave da administração do Banco se demitirem, ou se o Banco se mostrar incapaz de atrair e manter uma administração especializada, seus negócios podem ser adversamente afetados.

A habilidade do Banco para manter-se competitivo no mercado e atingir suas metas de crescimento depende de sua Administração. O Banco pode não ser capaz de atrair, com sucesso, e manter uma administração especializada. Caso os membros chave da Administração venham se demitir, ou se o Banco for incapaz de continuar a atrair e manter uma administração especializada, seus negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

O Banco pode não conseguir implementar plenamente sua estratégia de gestão, o que poderá causar um efeito adverso sobre os seus resultados operacionais e condição financeira.

O Banco pretende expandir sua participação no mercado financeiro nacional, especialmente no segmento de varejo, incluindo a concessão de crédito para pessoas naturais, tanto por meio do portfólio de produtos existentes, quanto por meio do desenvolvimento de novos produtos. Nesse cenário, a efetiva produtividade, investimentos, custos operacionais e estratégia de negócios poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados. As dificuldades poderão advir, especialmente, de questões financeiras, demográficas, de concorrência e/ou de tecnologia, entre outros. Não é possível assegurar que o Banco será bem sucedido na implementação de sua estratégia ou que a concentração de suas atividades em segmentos específicos não afetará adversamente sua operação e condições financeiras.

A concessão de crédito consignado por meio de correspondentes bancários apresenta riscos específicos e pode acarretar efeitos materiais adversos nos negócios e nos resultados financeiros e operacionais do Banco.

Correspondentes no País, como denominados na norma, são remunerados por meio de comissões pagas em função da captação e celebração de novos contratos de crédito consignado. Em razão disso, para que possam receber volumes maiores de comissões, correspondentes bancários podem tentar fraudar documentos e políticas relacionadas à concessão de crédito a determinadas pessoas, sem sua solicitação ou anuência. Eventuais procedimentos de cobrança adotados em face dessas pessoas em razão da concessão de créditos não solicitados, podem acarretar a responsabilização civil do Banco em processos judiciais, o que pode afetar adversamente seus resultados financeiros e operacionais.

Não é possível garantir que os mecanismos de controle adotados pelo Banco serão suficientes para detectar ações fraudulentas. A ocorrência dessas fraudes, por parte dos correspondentes bancários poderá afetar a imagem do Banco perante os clientes do Banco e o mercado em geral,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

bem como implicar na condenação do Banco ao pagamento de indenizações pecuniárias e por danos morais, o que pode afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais.

O Banco pode não ser capaz de recuperar os valores decorrentes de empréstimos inadimplidos por seus mutuários ou de apossar-se de bens dados em garantia nesses contratos, ou ainda que essas garantias ao serem executadas serão suficientes para cobrir o montante das respectivas operações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

Quando mutuários se tornam inadimplentes em contratos de empréstimo ou financiamento, o Banco precisa tomar medidas judiciais e extrajudiciais para realizar a cobrança dos valores devidos. Neste sentido, não há como garantir que as medidas utilizadas nos procedimentos de cobrança e execução das garantias vinculadas a esses empréstimos e/ou financiamentos serão as mais adequadas, ou ainda, que resultarão na recuperação eficaz dos valores devidos e não pagos. Na medida em que o Banco pode não ser capaz de recuperar os valores devidos em um volume substancial, os seus resultados poderão ser afetados adversamente de forma relevante.

O Banco pode não ser capaz de consolidar os imóveis garantidos por alienação fiduciária, o que poderá impactar diretamente os seus negócios.

A totalidade das operações de crédito imobiliário do Banco é garantida por alienação fiduciária. Na hipótese de inadimplência do fiduciante e, após o cumprimento do prazo de carência estabelecido contratualmente e do prazo para a purga da mora, o Banco requererá a consolidação da propriedade do imóvel em seu nome e promoverá o leilão do imóvel.

O prazo para que se efetive a retomada plena do imóvel pelo Banco, pode variar, dependendo das situações ocorridas no âmbito do procedimento extrajudicial, tais como imposição de exigências cartorárias, dificuldade de localização do devedor para realização da purga da mora, necessidade de publicação de editais para realização da intimação para purga da mora, distribuições de ações judiciais por parte do devedor com pedido de suspensão do processo extrajudicial de intimação/consolidação, dentre outras. Além da possibilidade de demora no procedimento, há também a possibilidade de questionamentos do devedor sobre o procedimento, o que pode acarretar na eventual declaração judicial de nulidade de algum ato ou até mesmo na anulação do procedimento de consolidação, leilão e até mesmo de eventual arrematação efetivada, o que pode impactar adversamente o Banco.

Além disso, especificamente em relação à excussão de garantias baseadas em alienação fiduciária de imóveis, observada a legislação vigente, não há como assegurar que os valores obtidos pelo Banco nos leilões de venda dos imóveis consolidados serão suficientes para atingir os valores devidos e não pagos por seus clientes.

Caso o Banco não seja eficaz em seus procedimentos de cobrança e/ou excussão da garantia, ou não tenha sucesso nos leilões de imóveis dados em garantia, seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

O Banco poderá sofrer prejuízos e dispendar muito tempo em sua defesa em processos judiciais e procedimentos administrativos.

O Banco é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias. O Banco não pode garantir que esses processos judiciais serão decididos em seu favor.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Tais processos judiciais envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações. O Banco não pode garantir que os resultados de tais processos lhe serão favoráveis ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam adequadamente provisionados. As provisões constituídas e que venham a ser constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, o Banco pode estar sujeito à contingências por outros motivos que o obriguem a dispender valores significativos. No caso de decisões judiciais desfavoráveis ao Banco, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados, poderá se observar efeito adverso nos resultados do Banco, bem como os negócios, a situação financeira e o valor de mercado das ações do Banco podem ser adversamente afetados. Para maiores informações ver item 4.3. do presente Formulário de Referência.

Caso ações que envolvam um valor substancial e em relação às quais o Banco tenha realizado provisão em valor significativamente inferior ao montante da perda em questão, sejam decididas, em definitivo, de forma desfavorável, o Banco pode sofrer um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

As apólices de seguro contratadas pelo Banco podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros e perdas.

O Banco não pode garantir que suas apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias, ou contra todos os riscos, aos quais o Banco e seus ativos estão sujeitos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados do Banco em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante o Banco ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso relevante para o Banco. Além disso, o Banco não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados do Banco.

Os resultados do Banco podem ser negativamente afetados caso o Banco não seja capaz de proteger os seus direitos de propriedade intelectual.

Os direitos de propriedade intelectual do Banco e de suas controladas, incluindo as marcas e nomes de domínio, são importantes para os negócios do Banco e de suas controladas. Atualmente, há diversas marcas registradas ou em fase de registro perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”) de titularidade do Banco e suas controladas. O Banco não pode garantir que suas marcas não serão violadas, nem que os registros já concedidos não serão objeto de pedido de nulidade por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial. Igualmente, o Banco não pode assegurar que os pedidos de registro em andamento serão deferidos pelo INPI, inclusive em vista de oposições já apresentadas por terceiros. Ainda, caso alguma de suas marcas seja questionada judicialmente e na hipótese de sentença judicial desfavorável ao seu uso, o Banco e suas controladas podem vir a ser proibidos de continuar a explorá-la. Se o Banco e suas controladas não puderem proteger seus direitos de propriedade, isso pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios. Para maiores informações ver item 9.2 do presente Formulário de Referência.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

b) Riscos relacionados a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses do acionista controlador do Banco podem conflitar com os interesses dos demais acionistas do Banco.

O acionista controlador tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e de tomar decisões em todos os pontos-chave que requerem aprovação dos acionistas, tais como reorganizações societárias e vendas de ativos. Os interesses do atual acionista controlador podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o seu acionista controlador tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, exercer o controle geral sobre a administração, determinar suas políticas, vender ou de alguma forma transferir ações que representem o seu controle por ele detidas e determinar o resultado de qualquer deliberação de seus acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, venda de todos ou substancialmente todos os ativos, assim como determinar a distribuição e pagamento de quaisquer dividendos futuros. O acionista controlador do Banco poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e que podem não resultar em melhorias nos seus resultados operacionais, causando um efeito relevante adverso para o Banco. Adicionalmente, qualquer mudança no controle pode afetar materialmente a administração, os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira do Banco.

c) Riscos relacionados a seus acionistas

O acordo de investimento celebrado entre o Banco, acionistas minoritários, o acionista controlador, e os investidores Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda, Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda (“Investidores Âncoras”), está sujeito a determinadas condições que, caso não atendidas, dão aos Investidores Âncoras o direito de não realizar o investimento.

O Banco, acionistas minoritários e o acionista controlador celebraram com os Investidores Âncoras, em 04 de abril de 2018, um acordo de investimento, como resultado de uma negociação privada entre as partes, que contempla a obrigação de os Investidores Âncoras efetuarem um investimento no Banco, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), o qual será liquidado no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco, sujeito, dentre outras, às seguintes condições: (i) o preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco seja de no máximo R\$21,00 (vinte e um reais), considerando que antes da realização da oferta existem 50.341.992 (cinquenta milhões, trezentas e quarenta e uma mil e novecentas e noventa e duas) ações ordinárias e 20.516.344 (duzentas milhões, quinhentas e dezesseis mil e trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais de emissão do Banco, incluindo as ações em tesouraria; (ii) o valor da oferta seja de no mínimo R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (iii) a operação seja liquidada no âmbito da referida oferta e até o dia 15 de maio de 2018; (iv) a celebração de um contrato de opção de compra de até 4.762.216 ações preferenciais de emissão do Banco, nos termos do acordo de investimento, em termos e condições satisfatórias para todas as partes, inclusive a instituição de gravames (bloqueio) sobre ações, conforme aplicável, sendo certo que os Investidores Âncoras poderão, a seu exclusivo critério, afastar a condição prevista neste item (iv); e (v) nenhuma autoridade governamental competente tenha emitido qualquer lei ou decisão que esteja em vigor e produza o efeito de tornar a operação ilegal ou por outra forma restringir ou impedir sua consumação. Na hipótese da precificação das ações no âmbito

4.1 - Descrição dos fatores de risco

da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco acima do preço por ação indicado no item "(i)" acima, cada um dos Investidores Âncoras terá o direito, mas não a obrigação de, se assim desejar, de subscrever e integralizar qualquer quantidade de ações subscritas ou de adquirir e liquidar qualquer quantidade de ações adquiridas, nos termos do acordo de investimento, de modo que o valor total do investimento seja de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nas proporções individuais indicadas no acordo de investimento, e desde que os montantes de ações subscritas e ações adquiridas obedecem a proporção indicada acordo de investimento, tendo em vista que a liquidação da oferta se dará mediante a entrega de *units*. Caso qualquer uma dessas condições não seja atendida, os Investidores Âncoras poderão não realizar o investimento pretendido, o que poderá impactar adversamente a liquidez das ações e a capitalização do Banco. Para mais informações sobre o acordo de investimento, vide item 15.7 do Formulário de Referência.

Os acionistas do Banco podem sofrer diluição de sua participação acionária.

O Banco pode necessitar de recursos adicionais no futuro e não ser capaz de obter financiamento em condições atraentes. Se o Banco não for capaz de obter fundos adequados para satisfazer suas necessidades de capital, pode ser necessária a realização de um aumento de capital. Além disso, o Banco pode vir a optar por buscar capital adicional, se sua administração entender que as condições de captação serão mais vantajosas. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumentos no capital pode diluir a participação dos acionistas do Banco caso eles não participem proporcionalmente de tais aumentos de capital.

O Banco pode não distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social do Banco é de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, apurado com base nas demonstrações financeiras. A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do dividendo mínimo obrigatório, exige aprovação em Assembleia Geral e dependerá de diversos fatores. Dentre esses fatores estão os resultados operacionais, as condições financeiras, as necessidades de caixa e as perspectivas futuras do Banco, inclusive para atendimento às normas regulamentares, como as regras sobre capital mínimo, além daqueles que o Conselho de Administração e os acionistas do Banco julguem relevantes. O lucro líquido pode ser utilizado para compensar prejuízos acumulados ou então vir a ser retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não haver lucro líquido disponível para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio adicionais ao mínimo obrigatório assegurado aos acionistas do Banco.

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão do Banco.

Um mercado de negociação ativo e líquido para as ações do Banco poderá não se desenvolver, limitando a capacidade dos investidores de venderem as ações pelo preço e no momento desejado. Os mercados de valores mobiliários brasileiros são significativamente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis que os mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos, por exemplo. Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos titulares de ações de vender suas ações a preços satisfatórios e no momento desejado, afetando adversamente, dessa forma, o valor de mercado das ações de emissão do Banco.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O preço de mercado das ações do Banco poderá flutuar de modo significativo por diversos motivos, inclusive em resposta aos fatores de risco indicados neste Formulário de Referência ou por motivos não relacionados ao desempenho do Banco.

d) Riscos Relacionados a suas controladas e coligadas

Resultados negativos das empresas controladas podem afetar os resultados do Banco.

O Banco controla de forma direta a Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda. (“Inter Seguros”) e a Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., cuja denominação social foi alterada para Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 01 de fevereiro de 2018 (“Inter DTVM”), sendo que os resultados dessas participações compõem, dentre outros, o resultado do Banco.

Dessa forma, resultados obtidos nas atividades dessas empresas impactam o resultado do Banco. Por conseguinte, em razão de eventuais resultados negativos nas empresas controladas e coligadas, não há garantia de que o Banco receberá quaisquer dividendos ou outras distribuições de resultado dessas sociedades.

Além disso, eventuais falhas na prestação de serviço pelas controladas do Banco podem acarretar prejuízos financeiros e danos reputacionais a elas próprias e ao Banco, de maneira indireta, à medida que suas controladas prestam serviços diretamente aos clientes do Banco. Na condição de controlador das empresas tratadas no parágrafo anterior, não é possível estimar que o risco de reputação que porventura elas estão sujeitas não venha afetar os resultados do Banco.

e) Riscos relacionados a seus fornecedores

O Banco contrata armazenamento dos dados e informações produzidos em suas operações diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em “nuvem”). Eventuais interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação pelos responsáveis pelo armazenamento desses dados ou informações poderão acarretar a perda ou divulgação de informações relevantes, a interrupção temporária das operações do Banco, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser, direta ou indiretamente, afetados por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações do Banco.

As operações do Banco dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. Os dados e informações gerados em suas operações são armazenados em servidores virtuais diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em “nuvem”). Caso estes servidores tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis, pode haver a interrupção temporária das operações do Banco, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações do Banco e, conseqüentemente, seus resultados.

O Banco está sujeito à interrupção de algumas atividades prestadas por empresas terceirizadas e que podem interferir adversamente na operação da instituição.

O Banco utiliza uma ampla rede de empresas terceirizadas que envolvem serviços de diversos portes, inclusive serviços indispensáveis ao seu funcionamento regular, como, por exemplo,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

tecnologia da informação. Neste sentido, o Banco está sujeito a efeitos negativos advindos de possibilidades de interrupções de certas atividades prestadas por terceirizados que prestam serviços relevantes, principalmente aquelas relacionadas à tecnologia da informação. Tais interrupções podem afetar adversamente a operação do Banco e, conseqüentemente, seus resultados.

A interrupção do relacionamento com correspondentes bancários que prestam serviços ou auxiliam o Banco na origem de operações de crédito consignado pode comprometer as operações ou resultar em perda de receita pelo Banco.

As receitas provenientes de operações de crédito consignado dependem, parcialmente, da disposição e da capacidade dos correspondentes bancários que mantêm relacionamento com o Banco de prospectarem clientes. A ruptura no relacionamento com tais agentes e a impossibilidade de substituí-los por novos correspondentes poderá ocasionar perda de clientes e diminuição significativa das receitas e ganhos decorrentes de operações de crédito que podem, conseqüentemente, afetar adversamente os resultados do Banco.

f) Riscos relacionados a seus clientes

O aumento da inadimplência dos tomadores de crédito poderá afetar negativamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

A capacidade dos tomadores de crédito de honrar pontualmente suas obrigações está diretamente relacionada ao desempenho da atividade econômica no País. Crises econômicas, como a iniciada em 2014, ou o fraco desempenho da economia, poderão gerar um aumento da inadimplência das operações de crédito.

O aumento no nível de inadimplência de sua carteira de crédito pode resultar no aumento das perdas havidas em operações de crédito e afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira do Banco. Os efeitos da crise econômica ainda são visíveis para o mercado e os níveis de inadimplência ainda continuam elevados. Não há como garantir que esta retomada seja consistente nem por quanto tempo irá durar, desta forma, não há como garantir que os níveis de inadimplência se comportarão adiante.

Garantias com relação a empréstimos e financiamentos não pagos podem ser difíceis de ser executadas.

Garantias vinculadas a empréstimos e financiamentos não pagos podem ser difíceis de ser alcançadas, pois dependem de variáveis externas, ou seja, do curso dos procedimentos de cobrança extrajudiciais e judiciais, sendo que esses últimos, na maioria das vezes, são objeto de recursos judiciais por parte dos devedores, visando postergar a recuperação.

Em situações em que o devedor esteja em processo falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, há também a concorrência com outros créditos preferenciais e privilegiados. Os processos judiciais podem acarretar a renegociação dos débitos do mutuário, mediante acordos nos autos.

O Banco pode não ser capaz de recuperar os seus créditos inadimplentes dentro das condições desejadas, o que poderá impactar os seus resultados e sua margem financeira. Ainda, o aumento de sua provisão para devedores duvidosos pode impactar negativamente os seus resultados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A incorporação de imóveis ao patrimônio do Banco em razão da inadimplência de clientes pode gerar um aumento significativo dos chamados “bens não de uso próprio (BNDUs)”

Em razão da crise econômica, a quantidade de imóveis retomados pelas instituições financeiras devido à inadimplência nos financiamentos se elevou de forma significativa. Ainda, a situação evidencia um aumento no risco da carteira de crédito imobiliário. Por conta da depreciação da garantia e do ônus em manter os imóveis, é recomendável que a venda desses imóveis retomados pelo Banco aconteça em um curto período.

O Banco pode não ser capaz de vender os seus imóveis BNDU dentro dos prazos e nas condições desejadas ou impostas pela regulamentação aplicável, o que poderá impactar negativamente os seus resultados e margem financeira.

A capacidade do Banco de cobrar os pagamentos devidos a partir de operações de crédito consignado está atrelada às leis e regulamentações, interpretações judiciais e políticas de entidades públicas relacionadas às deduções na folha de pagamento, além de licenças e acordos com os empregadores privados ou públicos envolvidos, do risco de crédito dos empregadores e do mutuário permanecer empregado pelo empregador.

Parte das receitas do Banco resulta de operações de crédito consignado, em que os valores relativos à amortização e aos juros dos empréstimos são deduzidos diretamente das respectivas aposentadorias, pensões ou proventos recebidos pelos mutuários. A capacidade do Banco de fazer deduções em folha de pagamento dos mutuários é regulada por diversas leis e/ou regulamentos federais, estaduais e municipais, que estabelecem limites para tais deduções, e depende das licenças emitidas por entidades públicas pertinentes e acordos com os empregadores do setor privado. Eventuais alterações na regulamentação aplicável ou decisões judiciais poderão exigir ajustes nos procedimentos operacionais de cobrança das parcelas em folha de pagamento e de concessão de crédito.

Caso qualquer um destes fatores venha a materializar, o sistema de concessão de crédito e cobrança em folha de pagamento poderá vir a estar comprometido e um novo sistema poderá ser necessário. Qualquer outro sistema de substituição pode não ser tão eficaz quanto a consignação em folha, o que poderá levar a custos operacionais mais elevados.

Se o contrato de trabalho de um mutuário terminar, o pagamento do crédito concedido passará a depender, exclusivamente, da capacidade financeira do mutuário ou, em caso de seu falecimento, de seus sucessores, em pagar o empréstimo.

A quitação do crédito consignado é feita através de desconto do contracheque do funcionário ou do benefício do INSS. Dessa forma, caso um empregador privado sofra perdas ou tenha dificuldades financeiras, venha a requerer recuperação judicial ou venha a ter sua falência requerida/decretada, pode não ser capaz de pagar os salários de seus colaboradores nos quais os débitos do crédito concedido estão consignados. Do mesmo modo, caso uma entidade governamental responsável pelo pagamento do salário de seus funcionários ou pelo pagamento dos benefícios por eles recebidos, o Banco poderá não ser capaz de receber os valores devidos por seus mutuários.

Qualquer um desses eventos pode aumentar o risco da carteira de crédito consignado e aumentar a necessidade de medidas de controle através de restrições relativas a novos empréstimos, o que pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Uma deterioração na qualidade de crédito dos sacados na carteira de garantia de recebíveis pode afetar de maneira adversa resultados operacionais e financeiros do Banco.

Parte das operações de crédito celebradas pelo Banco com empresas encontra-se garantida por recebíveis detidos pelos respectivos mutuários em face de seus próprios clientes. Qualquer mudança desfavorável na qualidade de crédito destes terceiros devedores poderá afetar de forma negativa a capacidade do Banco de recebimento dos valores devidos por seus clientes, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

As provisões para perdas por não recuperação se baseiam na avaliação atual e nas expectativas do Banco referentes a diversos fatores que afetam a qualidade da carteira de crédito do Banco. Esses fatores incluem, dentre outros: a condição financeira dos tomadores de empréstimos, capacidades e intenções de pagamento; o valor realizável de garantias, perspectivas de suporte de um garantidor, políticas macroeconômicas do governo, taxas de juros e o ambiente legal e regulatório. Por haver tantos fatores que são além do controle do Banco, e por não existir um método preciso para prever perdas no crédito, a provisão atual ou futura para perdas por não recuperação podem não ser suficientes para cobrir perdas efetivas. Se a avaliação do Banco e suas expectativas a respeito dos fatores acima mencionados forem diferentes dos eventos reais, se acontecer uma deterioração na qualidade da carteira de crédito total do Banco, por qualquer razão, ou se perdas reais futuras excederem as estimativas de perdas incorridas do Banco, o Banco pode ser exigido a aumentar sua disposição para provisão para perdas por não recuperação, o que pode afetar o Banco de forma negativa. Se o Banco não for capaz de controlar ou reduzir o nível de créditos inadimplentes ou de baixa qualidade, isso pode ter um impacto adverso relevante sobre o Banco.

A eficácia da gestão de risco de crédito do Banco é afetada pela qualidade e pelo âmbito das informações disponíveis no Brasil.

Ao acessar a capacidade de crédito dos clientes, o Banco toma por base informações de crédito disponíveis em seu banco de dados e informações públicas de crédito de cliente, sendo estas fornecidas pelo Banco Central e outros recursos. Devido a limitações na disponibilidade de informações e à infraestrutura de informações em desenvolvimento no Brasil, a avaliação de risco de crédito do Banco associada a um cliente em particular pode não se basear em informações completas, exatas ou confiáveis. Além disso, não é possível assegurar que os sistemas de pontuação de crédito do Banco reúnem informações completas ou exatas que reflitam o comportamento efetivo dos clientes ou que seu risco de crédito possa ser corretamente avaliado. O Banco se baseia em outros recursos publicamente disponíveis e os recursos internos, que podem não ser efetivos. Como consequência, a capacidade do Banco de gerir com eficiência o risco de crédito e subsequentemente as provisões para perdas por não recuperação poderão ser significativamente prejudicadas.

g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o Banco atue

Mudanças promovidas pelo BACEN na taxa básica de juros podem afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira do Banco.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (“COPOM”) estabelece periodicamente a taxa SELIC, taxa básica de juros do sistema bancário brasileiro, que serve como um importante instrumento para o cumprimento de metas inflacionárias. A taxa básica de juros tem oscilado frequentemente nos últimos anos. O COPOM tem frequentemente ajustado a taxa básica de juros em razão de incertezas econômicas e para atingir os objetivos determinados pela política econômica do Governo Federal.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Aumentos na taxa básica de juros podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da demanda por crédito, do aumento dos custos de captação e aumento do risco de inadimplência dos clientes, dentre outros. Em particular, a concessão de crédito tende a ser mais afetada pelo aumento da taxa básica de juros, o que pode causar um impacto adverso nos negócios do Banco. Reduções na taxa básica de juros também podem afetar adversamente o resultado das operações do Banco, por meio da redução da receita proveniente dos ativos geradores de receita e diminuição das margens, dentre outros. Não há como prever ou assegurar que as atuais taxas de juros praticadas pelo Banco Central serão mantidas.

O ambiente cada vez mais competitivo do setor bancário no Brasil poderá afetar adversamente as perspectivas de negócio do Banco.

O mercado para serviços financeiros e bancários no Brasil é altamente competitivo. Há uma crescente competição com outros bancos brasileiros e internacionais, tanto públicos quanto privados, bem como com outras empresas que, apesar de não serem reguladas como instituições financeiras, prestam serviços financeiros no Brasil (*fintechs*). Embora a legislação brasileira imponha barreiras à entrada no mercado brasileiro, tem surgido um número de bancos menores com enfoque digital, tentando angariar novos clientes, bem como bancos estrangeiros que, quando entram no mercado, intensificam a competição no setor e nos mercados para produtos específicos.

Não é possível assegurar que o Banco conseguirá continuar a concorrer adequadamente no mercado, particularmente com o ingresso de instituições financeiras nacionais e estrangeiras de maior porte, e também as *fintechs*.

O aumento da concorrência pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco em virtude, dentre outros fatores, da limitação de sua capacidade de aumentar a base de clientes e expandir as operações, resultando na redução da margem de lucro sobre suas atividades, e aumentando a disputa pelas oportunidades de investimento.

Além disso, se os níveis de atendimento do Banco ao cliente forem percebidos pelo mercado como significativamente abaixo do oferecido pelas instituições financeiras concorrentes, o Banco pode perder oportunidades existentes e prospectivas de negócios. Se o Banco não tiver sucesso em reter e fortalecer seus relacionamentos com clientes, pode perder participação de mercado, incorrer em prejuízos em algumas ou todas as atividades ou deixar de atrair novos e reter os clientes existentes, o que pode ter um efeito negativo substancial sobre o Banco.

Mudanças na legislação fiscal e previdenciária brasileira poderão afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

O Governo Federal implementa, regularmente, mudanças na legislação fiscal, previdenciária e outras leis e regimes de tributação que afetam o Banco e seus clientes. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas e, ocasionalmente, o estabelecimento de alíquotas temporárias, cujos recursos são destinados a determinados fins governamentais. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento dos pagamentos de impostos e contribuição para a previdência social, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco. Não é possível assegurar que haverá condições de manter a lucratividade obtida em anos anteriores caso ocorram aumentos substanciais nos impostos incidentes sobre o Banco, suas subsidiárias e suas operações.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, no passado as reformas fiscais trouxeram incertezas para o sistema financeiro nacional, aumentaram o custo dos créditos e contribuíram para aumentar a inadimplência, o mesmo podendo ocorrer no futuro. Não é possível prever o efeito de reformas fiscais que possam vir a ser implementadas pelo Governo Federal, tampouco assegurar que qualquer reforma fiscal que venha a ser empreendida no futuro não tenha um efeito adverso sobre os resultados operacionais e a capacidade financeira do Banco.

O Governo Federal exerce influência sobre a economia brasileira e ações governamentais podem afetar negativamente o mercado brasileiro e os negócios do Banco, sua condição financeira e o resultado de suas operações.

As políticas econômicas, incluindo as de crédito, monetária, fiscal e cambial, entre outras, são usadas como instrumentos para manter o funcionamento do sistema econômico do Brasil. Nesse contexto, as mudanças nos regulamentos em relação a controles cambiais, impostos e outras áreas, aplicáveis aos serviços que instituições financeiras oferecem, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais do Banco.

Descontrole da inflação, grandes variações cambiais, instabilidade social e outros acontecimentos políticos, econômicos e diplomáticos, assim como a resposta do Governo Brasileiro a tais eventos, podem afetar negativamente os negócios e estratégia do Banco. Além disso, a incerteza em relação às diretrizes da política econômica e, principalmente, na regulamentação do mercado financeiro pode contribuir para a desconfiança dos agentes financeiros e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, bem como no preço dos títulos de emissores brasileiros. Não é possível prever de forma assertiva que a aprovação de importantes reformas, como trabalhistas, a previdenciária, a política e a tributária, serão suficientes para retomada da economia brasileira. A continuidade do cenário de incerteza política pode afetar a aprovação de medidas importantes e provocar reviravoltas nas expectativas, tais como:

- (i) flutuações nas taxas de juros;
- (ii) flutuações nas taxas cambiais
- (iii) reduções em níveis salariais e de renda;
- (iv) crescimento de taxas de desemprego
- (v) inflação;
- (vi) exigências de reserva;
- (vii) exigências de capital;
- (viii) liquidez dos mercados de capitais e de crédito;
- (ix) medidas macroprudenciais;
- (x) inadimplência;
- (xi) políticas monetária e fiscal, assim como mudanças no regime tributário;
- (xii) instabilidade política, social ou econômica;
- (xiii) alegações de corrupção contra partidos políticos, funcionários públicos e outros; e
- (xiv) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que afetem o Brasil.

A incerteza sobre a implementação de mudanças por parte do governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira. Como exemplo, a recente deterioração dos resultados fiscais dos governos federal, estadual e municipal causaram um aumento sem precedentes nos valores da dívida bruta, bem como da relação desse indicador em relação ao PIB. Nesse ambiente, o governo pode ter dificuldades para honrar os compromissos de repasse ao Banco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

das parcelas de crédito consignado descontadas do salário de seus servidores, puxando para cima as despesas com provisões para devedores duvidosos (PDDs).

Não há como o Banco estimar o impacto global dos desenvolvimentos macroeconômicos e políticos brasileiros e das mudanças na política regulatória da economia nas operações e atividades de crédito do Banco, nem como prever como as medidas atuais ou futuras implementadas pelos responsáveis pelas políticas regulatórias podem impactar o negócio do Banco. Ademais, devido à instabilidade política atual, existem incertezas substanciais com relação às políticas econômicas futuras e o Banco não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas irão afetar de maneira negativa a economia ou o negócio ou desempenho financeiro do Banco. Quaisquer mudanças nas exigências de capital regulatório para crédito, exigências de reserva, ou regulamentações sobre produtos e serviços, dentre outras, ou incerteza política contínua pode ter impacto negativo relevante nos negócios do Banco.

A instabilidade política no Brasil, inclusive em decorrência da operação Lava Jato, investigações similares e da proximidade da eleição presidencial, pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais do Banco, bem como o preço de mercado de suas ações. Adicionalmente, essas investigações podem resultar em riscos reputacionais.

Historicamente, o cenário político do Brasil influenciou e continua influenciando o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração econômica e aumentou a volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.

Os mercados brasileiros têm vivenciado um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes da operação Lava Jato, que está sendo conduzida pelo Ministério Público Federal, e seu impacto sobre a economia e o cenário político do Brasil. Alguns membros do poder executivo federal e do poder legislativo, bem como diretores de grandes empresas estatais, estão enfrentando alegações de corrupção política por terem supostamente aceitado subornos, por meio de propinas, em contratos concedidos pelo governo para diversas empresas de construção, infraestrutura, petróleo e agronegócio. Esses subornos supostamente financiaram as campanhas políticas dos partidos da situação atual e passada do governo federal que não foram responsabilizados ou publicamente divulgados, além de terem servido para o enriquecimento pessoal dos beneficiários do regime de suborno. Como resultado, diversos políticos, incluindo ministros, senadores, deputados e diretores das principais empresas estatais do Brasil, renunciaram ou foram presos, e outros políticos eleitos e funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificada durante a operação Lava Jato. O Banco não pode assegurar que qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada a ele, sejam, empregados, diretores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços ou subcontratados não estão ou não estarão envolvidos na operação Lava Jato ou investigações similares que possam adversamente impactar nossa imagem e reputação.

O possível resultado das investigações da operação Lava Jato é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O Banco não pode prever se as alegações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra funcionários do governo no futuro. Além disso, o Banco não pode prever o resultado de nenhuma dessas alegações, nem os seus efeitos sobre a economia brasileira. O desenvolvimento dos casos pode afetar o Banco de maneira negativa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Em 2 de dezembro de 2015, o Congresso Nacional abriu um processo de impeachment contra a então presidente Dilma Rousseff por violações das leis orçamentárias durante o seu mandato. Em 31 de agosto de 2016, após um julgamento no Senado, a presidente Dilma Rousseff foi afastada e o vice-presidente Michel Temer tomou posse como presidente. O presidente do Brasil tem poderes para determinar as políticas governamentais e ações referentes à economia brasileira que, conseqüentemente, afetam as operações e desempenho financeiro das empresas, inclusive a nossa. Em maio de 2017, o avanço das investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República aumentou a incerteza em relação às perspectivas futuras do mercado brasileiro. Apesar de o Tribunal Superior Eleitoral, em uma votação de 4 contra 3, recentemente ter absolvido Dilma Rousseff e Michel Temer das acusações de financiamento ilegal de campanha, que poderia anular a eleição presidencial que ocorreu em 2014 e poderia requerer que o presidente Michel Temer deixasse vacante a presidência, tal decisão ainda pode ser objeto de recurso perante o Supremo Tribunal Federal. Atualmente o Presidente Michel Temer é parte em inquéritos e denúncias em tramitação no Supremo Tribunal Federal. O Banco não consegue prever se as investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. O Banco não consegue prever também o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira. O desenvolvimento dos casos pode afetar o Banco de maneira negativa.

Além disso, a economia brasileira tem vivenciado uma diminuição acentuada nos últimos anos, devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global dos preços de commodities. O Governo Federal atual propôs as condições gerais de uma reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto para 2018, mas é incerto se o governo brasileiro atual conseguirá o apoio necessário no Congresso para aprovar reformas específicas adicionais, tais como a reforma da previdência social. Até a data deste documento, muitas das despesas públicas propostas no orçamento do Brasil foram mantidas, e não está claro se outras despesas serão reduzidas ou totalmente eliminadas. Se algumas ou todas essas despesas públicas forem mantidas, o Brasil continuará com um déficit orçamentário para 2018 e para os anos seguintes. O Banco não pode prever os efeitos desse déficit orçamentário sobre a economia brasileira.

Adicionalmente, eleições presidenciais serão realizadas no Brasil no segundo semestre de 2018. O Banco não pode prever o resultado dessas eleições, tampouco se algum dos sucessores do Presidente Michel Temer irá adotar políticas ou mudanças nas políticas atuais que poderão ter um efeito adverso sobre o Banco ou sobre a economia brasileira. Além disso, a incerteza política resultante das eleições presidenciais pode ter um efeito adverso sobre os negócios do Banco, seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente os custos de captação do Banco.

Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores, e os quais afetam a percepção de risco dos investidores.

A Standard & Poor's iniciou a revisão do rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. O Brasil perdeu a sua condição de grau de investimento pelas três principais agências de rating. Em 30 de setembro de 2015, a Standard & Poor's inicialmente reduziu o rating de crédito do Brasil de BBB- para BB+, posteriormente reduziu novamente de BB+ para BB e, recentemente,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

em 11 de janeiro de 2018, rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, além de mudar a perspectiva de negativa para estável, citando o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas. Em dezembro de 2015, a Moody's colocou o rating de emissor e bônus Baa3 do Brasil em revisão para um rebaixamento e, posteriormente, rebaixou o rating de emissor e bônus do Brasil para abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa. A Fitch rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB positivo, com uma perspectiva negativa, citando o déficit orçamentário do país, que está mudando rapidamente, e a recessão, que está pior que o esperado. Como resultado, o Brasil perdeu a sua condição de grau de investimento de todas as três agências de rating principais e, conseqüentemente, os preços de negociação de valores mobiliários do mercado brasileiro de dívidas e patrimônio líquido foram afetados negativamente. Um prolongamento da atual recessão brasileira pode levar a mais rebaixamentos de rating.

Qualquer queda adicional no rating de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, conseqüentemente, pode aumentar o custo futuro de captação do Banco e afetar desfavoravelmente as margens de juros e resultados operacionais.

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos que podem ter um efeito adverso importante sobre o crescimento econômico do Brasil, sobre os negócios do Banco e sobre seu resultado operacional.

A globalização do mercado de capitais aumentou as vulnerabilidades dos países a eventos adversos. A crise econômica que atingiu o Brasil em 2014 levou à redução da liquidez, problemas no mercado de crédito e recessão econômica nos países desenvolvidos, o que afetou negativamente os mercados emergentes. As perdas financeiras e deficiências de caixa, as falências de instituições financeiras e não financeiras e uma diminuição na confiança dos agentes econômicos aumentaram a aversão ao risco e levaram a concessão de empréstimos mais cautelosa.

Além disso, problemas fiscais em vários países, especialmente na Europa, intensificaram as preocupações quanto à sustentabilidade fiscal de economias mais frágeis e reduziu a confiança dos investidores internacionais, trazendo volatilidade aos mercados. Esse ambiente pode afetar a capacidade do Banco e de outras instituições financeiras brasileiras de obter financiamento no mercado de capitais internacional, restringindo o mercado de crédito.

A ocorrência de efeitos negativos como os mencionados acima pode levar à deterioração das condições econômicas no Brasil e os impactos resultantes, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, teria um impacto direto sobre os negócios do Banco, limitando a capacidade de alcançar as estratégias e afetar os resultados operacionais.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive dos valores mobiliários emitidos pelo Banco.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, países da América Latina e países de economia emergente.

Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias

4.1 - Descrição dos fatores de risco

brasileiras. Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão do Banco, o que poderá prejudicar o preço de mercado das ações emitidas pelo Banco. Ademais, a instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito negativo relevante sobre o Banco.

A capacidade do Banco para efetuar pagamentos de juros pode ser limitada por restrições de liquidez no Brasil.

A ocorrência de um evento que possa levar a uma fuga de capitais do Brasil e/ou induzir o BACEN a elevar de maneira brusca e repentina a taxa de juros básica da economia poderá ter reflexos sobre as condições de liquidez local. Essas incertezas no ambiente financeiro, que podem ser tanto de origem externa como interna, podem aumentar os riscos de liquidez, afetando negativamente as principais fontes de recursos, especialmente depósitos de curto prazo, elevando os custos de financiamento, o que poderá causar um efeito adverso nas receitas e nos níveis de liquidez do Banco.

Além disso, eventos adversos que afetem a economia brasileira podem atingir, direta ou indiretamente, a capacidade de certos clientes em honrar seus compromissos financeiros com o Banco, afetando negativamente a condição financeira ou os resultados das operações do Banco.

Uma futura elevação substancial da inflação pode afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

No passado, o Brasil conviveu com elevadas taxas de inflação. Diversas medidas e planos foram adotados pelo Governo Brasileiro a fim de combater a inflação e afetaram negativamente a economia brasileira. Embora o sistema de metas de inflação brasileiro adotado em 1999 tenha conseguido um relativo sucesso no controle da inflação, não há garantias de que pressões inflacionárias não afetem a economia brasileira no futuro. Atualmente, o Banco Central ajusta a política monetária para garantir que a taxa de inflação se mantenha em linha com a meta predeterminada e que é anunciada publicamente. As taxas brasileiras de inflação atingiram 2,91%, 6,12%, 10,9%, 6,23% e 5,76% em 2017, 2016, 2015, 2014 e 2013, respectivamente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

No entanto, se o Governo Brasileiro, mesmo após implementar medidas como a elevação das taxas de juros e/ou medidas macroprudenciais para conter aumentos na oferta de crédito, falhar no controle da inflação e o Brasil enfrentar níveis elevados de inflação, que perdure por um longo período de tempo, os resultados operacionais e condição financeira do Banco podem ser adversamente afetados, impactando negativamente sua capacidade de cumprir com obrigações, uma vez que o Banco possui diversos contratos que são ajustados pelos índices de inflação. As pressões inflacionárias também podem reduzir a capacidade do Banco em acessar mercados financeiros estrangeiros, afetar a capacidade dos clientes em honrar seus compromissos e levar a intervenções adicionais do governo na economia, incluindo a introdução de políticas econômicas que podem afetar adversamente o desempenho da economia brasileira como um todo e, conseqüentemente, as condições financeiras e resultados operacionais do Banco.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Deficiências na infraestrutura e na mão de obra no Brasil podem ter impacto no crescimento da economia brasileira, com efeito adverso relevante sobre o Banco.

De forma geral, o desempenho do Banco depende do crescimento da economia brasileira. O crescimento do produto interno bruto (“PIB”) brasileiro flutuou no decorrer dos últimos anos, com crescimento de 1,0% em 2017, 3,5% em 2016, 3,5% em 2015, contração de 0,5% em 2014 e crescimento de 3,0% em 2013. Tal crescimento é limitado por inadequações na infraestrutura, incluindo possível escassez de energia e deficiências nos setores de transporte, logística e telecomunicações, falta de mão de obra qualificada e de investimentos públicos e privados nessas áreas, restringindo a produtividade e a eficiência.

Quaisquer desses fatores pode provocar uma volatilidade no mercado de trabalho, e de modo geral trazer impacto sobre a renda, poder aquisitivo e níveis de consumo, o que pode vir a representar um efeito adverso relevante sobre as operações do Banco, em decorrência da limitação do crescimento da economia e aumento das taxas de inadimplência.

A exposição ao risco da dívida do Governo Brasileiro poderá acarretar efeito adverso sobre os negócios do Banco.

Caso o Governo Brasileiro deixe de efetuar os pagamentos devidos aos detentores de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional para financiar a dívida pública, tal fato poderá acarretar um efeito adverso na liquidez e nos resultados operacionais do Banco em razão dos investimentos realizados nesses papéis e das operações compromissadas realizadas com lastro nesses títulos.

Adicionalmente, uma redução significativa no valor de mercado dos títulos públicos brasileiros alocados na carteira do Banco poderá implicar na contabilização de ajuste negativo a valor de mercado, podendo afetar de forma relevante seus resultados operacionais e condição financeira, dependendo da categoria de classificação desses papéis.

h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

Os negócios do Banco são altamente dependentes do ambiente regulatório vigente.

O Governo Federal, historicamente, tem implementado ou mudado as regulamentações que afetam as instituições financeiras, como parte de sua implementação de política econômica. Tais regulamentações são constantemente modificadas pelo Governo Federal para controlar a disponibilidade de crédito e para reduzir ou aumentar o consumo. Alguns desses controles são de natureza temporária e podem ser modificados de tempos em tempos, de acordo com as políticas de crédito do Governo Federal. Outros controles foram introduzidos e permaneceram estáveis ou foram gradativamente reduzidos. Já que mudanças nessas regulamentações podem ocorrer frequentemente, os resultados operacionais históricos não são necessariamente indicadores dos resultados futuros esperados pelo Banco. As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à extensiva e continuada revisão regulatória pelo Governo Federal.

O Banco não tem qualquer controle sobre as regulamentações relativas às operações bancárias, incluindo aquelas que estabelecem:

- (i) requerimentos de capital mínimo;
- (ii) requerimentos de depósito compulsório;
- (iii) limites ou outras restrições sobre taxas;
- (iv) requerimentos contábeis e estatísticos;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- (v) requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem; e
- (vi) intervenção, liquidação e/ou regime de administração especial temporária.

A estrutura regulatória, que estabelece as diretrizes a serem seguidas pelas instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos, corretoras e empresas de *leasing*, vem evoluindo continuamente. Essas mudanças podem afetar materialmente os resultados operacionais e condição financeira do Banco.

O Banco Central tem, periodicamente, alterado o nível de reservas e depósitos compulsórios que os bancos brasileiros devem manter junto ao Banco Central. Os requisitos de reserva e depósito compulsório podem reduzir a liquidez e a habilidade de fornecer empréstimos e realizar outros investimentos.

O Banco Central pode aumentar, no futuro, os requisitos de reserva ou estabelecer requisitos de nova reserva ou depósito compulsório, e esses desenvolvimentos podem afetar materialmente a condição financeira e os resultados operacionais do Banco.

Além disso, quaisquer restrições sobre as taxas de juros de empréstimo bancário podem afetar adversamente as receitas do Banco e sua capacidade para conceder empréstimos. O Decreto nº 22.626/33, também conhecido como Lei de Usura, proíbe os bancos de estabelecer taxas de juros maiores que 12% ao ano. No entanto, a Lei da Reforma Bancária, Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, (“Lei nº 4.595”), isentou os bancos dessa proibição, cuja exceção foi confirmada em diversas decisões judiciais recentes. Quaisquer mudanças na interpretação dessa exceção, aditamentos nas leis aplicáveis ou regulamentações limitando a taxa de juros que podem vir a ser aplicadas sobre os empréstimos concedidos pelo Banco, podem afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem afetar o Banco negativamente.

O Governo Brasileiro promulga regularmente reformas para regimes fiscais e outros lançamentos que afetam o Banco e seus clientes. Essas reformas incluem mudanças nas taxas, na incidência e, ocasionalmente, a promulgação de tributos temporários ou provisórios, cujos rendimentos são destinados para determinados fins governamentais.

Os efeitos dessas e outras mudanças que resultam da promulgação de reformas tributárias adicionais não foram, e não podem ser, quantificados. Não há garantias de que essas reformas, uma vez implementadas, não possam ter um efeito negativo sobre os negócios do Banco. Além disso, tais mudanças podem ocasionar incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo de empréstimos e contribuindo para o aumento da carteira de empréstimos e adiantamentos vencidos.

A liquidez e a situação financeira do Banco podem ser adversamente afetadas em consequência de futuras intervenções do Banco Central em outras instituições financeiras brasileiras.

Bancos brasileiros de médio porte podem sofrer uma redução nos depósitos em razão de determinadas situações e fatos no mercado financeiro brasileiro, principalmente preocupações quanto à saúde financeira dessas instituições. Tal situação pôde ser observada em 2008, quando a crise no mercado americano atingiu de forma severa a disponibilidade de liquidez para os bancos brasileiros originadores de crédito.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Não é possível garantir que o Banco Central não intervirá em outras instituições financeiras. Caso o Banco Central realize uma intervenção, mesmo que em outras instituições financeiras não integrantes de grupo econômico do Banco, o Banco poderá sofrer saques inesperados de recursos que poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condições financeiras.

O crédito consignado está sujeito a leis e regulamentos que, assim como a interpretação dada pelos tribunais, podem ser alterados.

O desconto em folha de pagamento é regulado por diversas leis e regulamentos, na esfera federal, estadual e municipal, que estabelecem limites máximos para desconto e preveem a irrevogabilidade da autorização dada por um funcionário público ou da iniciativa privada ou beneficiário do INSS para dedução de valores para pagamento do empréstimo.

A publicação de qualquer nova lei ou regulamento ou mudança, ou a revogação ou o surgimento de nova interpretação das leis ou regulamentos existentes que resultem em proibição ou restrição à capacidade do Banco de efetuar essas deduções diretas poderá aumentar o perfil de risco de sua carteira de empréstimo, conduzindo a um percentual mais alto de perdas com empréstimos. O Banco não pode assegurar que as leis e os regulamentos relativos ao desconto direto em folha de pagamento ou no benefício do INSS não serão alterados ou revogados no futuro.

Ademais, o Banco está sujeito à imposição de limites nas taxas de juros que cobra em seus empréstimos aos pensionistas e aposentados do INSS e aos funcionários públicos das demais entidades governamentais com as quais celebra convênios para concessão de crédito por meio de desconto em folha de pagamento, bem como ao atraso no recebimento de repasse de valores descontados. O Banco não pode garantir que as entidades com as quais celebra convênios irão manter as taxas máximas de juros aplicáveis nos atuais patamares.

Além disso, a concessão do crédito consignado a funcionários públicos e aposentados e pensionistas do INSS depende da autorização das entidades públicas a que tais pessoas estejam vinculadas. O Governo Federal ou outras entidades governamentais podem alterar a regulamentação dessas autorizações. No momento, o Banco não tem autorização para oferecer créditos consignados a funcionários de certos governos estaduais ou municipais porque as leis desses Estados e Municípios só permitem que tais operações sejam realizadas por bancos estatais. Outros órgãos governamentais poderão impor regulamentações que restrinjam ou impeçam o Banco de oferecer créditos consignados a seus funcionários. Em 18 de outubro de 2007, o Ministério do Planejamento baixou uma portaria e vedou, por 90 dias, a inclusão de novas consignações no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) para apurar supostas fraudes cometidas na concessão de empréstimo consignado para servidores do executivo federal. Ademais, sentenças desfavoráveis, administrativas ou judiciais, relacionadas ou emitidas no contexto deste segmento, incluindo, mas não se limitando àquelas impondam quaisquer restrições ou ônus ao Banco quanto à (i) possibilidade de celebrar operações de crédito pessoal consignado; (ii) forma ou condições de contratação dos correspondentes bancários ou seus empregados ou agentes, ou (iii) dedução de valores diretamente de contracheques de aposentados, pensionistas, funcionários e empregados do setor público e privado, poderá levar a um incremento em suas perdas e despesas relacionadas a estas operações. Qualquer alteração nestes fatores poderá causar um efeito adverso sobre o Banco.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

O Banco não possui agências ou negócios no exterior, portanto não está sujeito a essa exposição.

j) Riscos relacionados a questões socioambientais

O Banco pode incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com acionistas e/ou clientes assistidos por operações de crédito/financiamento, cujas atividades possam vir a gerar impactos socioambientais negativos, afetando os negócios, o resultado e a reputação do Banco.

O Banco possui uma base de clientes diversificada que podem ter suas atividades econômicas expostas aos fatores do risco socioambiental. Eventuais manifestações dos fatores do risco socioambiental nas atividades econômicas dos acionistas e clientes do Banco podem acontecer nas mais variadas formas e em diferentes graus de intensidade nas dimensões econômica, social e ambiental, impondo-lhes perdas financeiras e/ou reputacionais que podem afetar o relacionamento com o Banco, impactando adversamente os negócios, o resultado e a reputação do Banco.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Geral

O Banco considera como risco de mercado relevante a possibilidade de perdas serem ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros e índices de preços, em função dos descasamentos de indexadores de suas carteiras ativa e passiva.

A supervisão dos riscos permite a análise de exposições diante dos limites estabelecidos e a identificação de tendências por meio da utilização de modelos específicos, bem como o controle das exigências de capital.

Para o Banco, a gestão do risco de mercado tem, entre outros, o objetivo de apoiar as áreas de negócios, estabelecendo processos e implementando ferramentas necessárias para avaliação e controle dos riscos relacionados, possibilitando a mensuração e o acompanhamento dos níveis de apetite a risco definidos pela Alta Administração.

O Banco monitora e controla os riscos de variações (volatilidade) nas cotações dos instrumentos financeiros, devido aos movimentos de mercado, em relação aos seguintes fatores e a correlação entre eles:

Riscos relacionados à Taxa de Juros

O risco de taxa de juros é a possibilidade de perda decorrente da exposição às flutuações nas taxas de juros, de cupons de índices de preços e de cupons de outros índices, tais como cupom de TR (Taxa Referencial), que pode impactar negativamente o resultado das carteiras que não possuem casamento de indexadores. A exposição ao risco de taxa de juros é originada deste descasamento, que pode levar o Banco a ter uma redução de *spread* em sua carteira ativa prefixada, por exemplo, em função do aumento da taxa de juros interna.

Riscos relacionados a Índices de Preços

O risco de índices de preços é a possibilidade da queda abrupta da inflação (que valoriza a carteira ativa) sem a respectiva queda da taxa de juros (que valoriza a carteira passiva) no mesmo período de tempo, implicando em uma redução do resultado do Banco naquele momento.

Mensuração de Risco

Para analisar os riscos de mercado aos quais está sujeito, o Banco segregava suas posições no âmbito da Carteira de Negociação e Não Negociação, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.464/07 e com a Circular BACEN nº 3.354/07, a saber:

- (I) Carteira de Não Negociação (*Banking Book*): formada por operações de posições próprias não classificadas na Carteira de Negociação, de acordo com as Políticas e Estratégias adotadas para o gerenciamento de risco de mercado; e
- (II) Carteira de Negociação (*Trading Book*): formada por todas as operações de posições próprias realizadas com intenção de negociação ou destinadas a hedge da Carteira de Negociação, para as quais haja a intenção de serem negociadas antes de seu prazo contratual, observadas condições normais de mercado, e não sejam inegociáveis.

Valor em Risco (VaR)

Para a mensuração dos riscos de mercado aos quais está sujeito, o Banco faz uso da metodologia Valor em Risco (*VaR*). O *VaR* é uma metodologia utilizada para estimar a perda máxima potencial sob condições de mercado, apresentada diariamente em valores monetários, considerando determinado intervalo de confiança e horizonte temporal. Para mensuração, o Banco adota a técnica de *VaR* paramétrico com os seguintes parâmetros:

- I. 99% de intervalo de confiança; e
- II. Horizonte temporal de 1 dia útil escalado para 21 dias uteis.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

O desempenho da métrica de *VaR* é avaliado diariamente mediante a aplicação de processo de *backtesting*. O objetivo do *backtesting*, é avaliar a aderência do modelo de risco de mercado. A metodologia utilizada consiste em verificar se o número de extrapolações (quantidade de vezes em que os retornos negativos excederam as perdas estimadas pelo *VaR*) está compatível com aquele previsto pelo modelo, bem como se ocorreram de forma independente ao longo do tempo.

A tabela a seguir apresenta as exposições por fator de risco (*VaR**) com data base do último dia útil de 2017:

<i>VaR por fator de risco (Reais)</i>	
Fator de Risco	VaR Componente Dezembro/2017
Euro	-30.251,67
Cupom de Euro	-15.064,32
USD	-22.795,76
Número índice IPCA	-1.686,67
Cupom de TR	957,61
Número índice IGP-M	34.863,90
Cupom de IPCA	620.806,21
Cupom de IGP-M	1.100.687,87
PRÉ	1.764.322,83
VaR Total	3.451.840,00

Análise de Sensibilidade

O Banco acompanha o risco de taxas de juros para sua carteira, com utilização de choque nas taxas de juros que possam causar impactos em sua carteira. Tal procedimento permite realizar inferências sobre o risco das posições quando comparados aos patamares atuais dos preços de mercado e seu comportamento histórico.

O demonstrativo abaixo contém a análise de sensibilidade dos ativos classificados nas carteiras indexadas às taxas de maior exposição do banco, quais sejam IGP-M, IPCA e taxa PRÉ.

Fator de risco		IGP-M	IPCA	PRÉ	CARTEIRA TOTAL
<i>Valores em milhares de reais</i>					
MtM em normalidade		318.379			
<i>Choques por bases points</i>					
-50 bps	CENÁRIO 3	325.397	322.191	327.109	337.950
-25 bps	CENÁRIO 2	321.861	320.259	322.724	328.091
-1 bps	CENÁRIO 1	318.517	318.453	318.552	318.764
+1 bps	CENÁRIO 1	318.241	318.305	318.206	317.993
+25 bps	CENÁRIO 2	314.950	316.550	314.073	308.810
+50 bps	CENÁRIO 3	311.572	314.771	309.806	299.381

Fonte: Sistema Basileia e Mercado

Para subsidiar a análise foram considerados os seguintes cenários:

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

CENÁRIO 1 – situação provável tendo por base as variáveis de mercado como curvas IGP-M, IPCA e PRÉ impactadas, respectivamente, por choques paralelos, com base na variação das curvas de mercado para a respectiva data base com o período de 1 ano.

CENÁRIO 2 – situação de deterioração e de elevação de 25 *base points* nas variáveis de mercado por meio de choques paralelos nas curvas IGP-M, IPCA e PRÉ para data base.

CENÁRIO 3 - situação de deterioração e de elevação de 50 *base points* nas variáveis de mercado por meio de choques paralelos nas curvas IGP-M, IPCA e PRÉ para data base.

Adicionalmente, a fim de estimar o efeito da variação de determinado fator de risco sobre o PR (patrimônio de referência), o Banco executa testes de sensibilidade em que avalia:

(i) Os ganhos e perdas máximas esperadas no 1º e 99º percentil, calculados a partir de uma série de 252 retornos, apurados a partir do cálculo de *VaR* da carteira, utilizando metodologia paramétrica com 99% de confiança e horizonte de tempo de um dia escalado para vinte e um dias. Abaixo, tabela que indica a posição em 29 de dezembro de 2017:

Fator de Risco	Percentil			
	1 - 1 ano	99 - 1 ano	1 - 5 anos	99 - 5 anos
Cupom de Euro	54.430,95	-37.971,28	63.167,35	-99.636,55
Euro	-1.210.306,44	-55.688,96	-2.349.398,52	833.140,39
Número índice IGP-M	-5.522.067,1	3.875.940,6	-59.784.821,88	3.730.018,85
Cupom de IGP-M	3.244.605,31	-17.170.111,37	24.764.205,31	-30.166.270,85
Número índice IPCA	615.446,66	6.256,6	6.087.465,87	32.889,3
Cupom de IPCA	3.059.848,44	-1.837.031,87	17.277.816,23	-12.110.089,1
PRÉ	6.352.526,55	-25.471.373,76	13.189.603,25	-84.163.932,21
Cupom de TR	5.326,65	-52.892,53	17.203,76	-88.581,66
USD	-278.738,54	30.342,16	-1.613.914,18	884.377,78

Valores em milhares de reais

Fonte: Sistema Basileia e Mercado

(ii) Quantidade de *bases points* necessários para causar reduções de 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência. Abaixo apresentamos apenas os fatores de risco onde foi possível determinar pelo menos um dos valores informados, com data base de 29 de dezembro de 2017:

Fator de Risco	Variação % do Patrimônio		
	5%	10%	20%
Cupom de IGP-M	1,58%	3,35%	7,53%
Cupom de IPCA	2,93%	7,32%	-
PRÉ	1,44%	2,98%	6,33%

Fonte: Sistema Basileia e Mercado

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Somos parte em diversos processos administrativos e judiciais relacionados a questões fiscais, trabalhistas, e cíveis no curso normal de nossos negócios. Para a descrição dos processos relevantes a seguir, selecionamos os processos que acreditamos, com base na análise e avaliação de nossos assessores jurídicos, bem como nosso julgamento de negócios, poderiam influenciar decisões de investimento. Consideramos relevantes os processos em razão do valor envolvido ou em razão dos riscos relacionados à matéria discutida.

As provisões cíveis são realizadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 37 – Provisões Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Com relação aos processos de natureza cível, o valor reconhecido como provisão considera a melhor estimativa de desembolso exigido para liquidar a obrigação em questão, na data das Demonstrações Financeiras. Para tanto, o Banco Inter considera o resultado histórico de suas ações judiciais (êxitos e perdas) bem como a evolução jurisprudencial, de forma a se municiar de elementos que indicam o valor a ser provisionado conforme o caso, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis.

Com relação a processos de natureza trabalhista, nos casos em que há prolação de sentença de primeiro grau desfavorável ao Banco, é realizada uma avaliação detalhada dos mesmos (liquidação), com base na qual é realizada a provisão.

O Banco Inter apresentava as seguintes provisões para obrigações legais vinculadas a processos judiciais, por natureza, nas datas indicadas:

Natureza	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
Trabalhistas	R\$ 2.935 mil	R\$ 2.817 mil	R\$1.744 mil
Cíveis	R\$ 9.953 mil	R\$ 7.199 mil	R\$ 4.166 mil
Fiscais	R\$ 853 mil	R\$ 798 mil	R\$ 737 mil
Total	R\$13.741 mil	R\$10.814 mil	R\$6.647 mil

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

O Banco questiona, nas esferas administrativa e judicial, a cobrança de determinados tributos. Os processos tributários, em sua maioria, dizem respeito a autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil em função de seu entendimento sobre ampliação da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Ressalta-se que o Banco já obteve êxito em processos judiciais que tratam do tema, inclusive com decisão transitada em julgado do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual não provisiona os valores discutidos.

Os referidos processos são acompanhados por assessores legais especializados, que orientam o Banco quanto à possibilidade de perda e posicionamento dos órgãos julgadores de forma a manter as provisões para contingências sempre atualizadas.

Os litígios tributários considerados relevantes pelo Banco limitam-se aos abaixo elencados:

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Execução Fiscal n.º 0035717-61.2017.4.01.3800	
a) Juízo	27ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG
b) Instância	1ª
c) Data da Instauração	04/09/2017
d) Partes do processo	Exequente: União Federal (Fazenda Nacional). Executado: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$23.143 mil
f) Principais fatos	<p>Execução Fiscal objetivando a cobrança de supostos débitos a título de COFINS, acrescidos de multa de ofício de 75% e dos juros de mora no período de março de 2006 a dezembro de 2008, apurados no Processo Administrativo nº 15504.019137/2010-14, que para fins de cobrança foram transferidos para o Processo Administrativo nº 10680.723518/2016-32.</p> <p>Em 02/10/2017 foi despachada petição para informar que os débitos executados já estão integralmente garantidos por meio de apólice de seguro garantia judicial apresentada nos autos da Ação Anulatória n.º 0066823-75.2016.4.01.3800 e, diante disso, requerendo a suspensão do andamento da execução fiscal até a decisão final proferida na ação anulatória.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item “e”. Caso não pague espontaneamente, estará sujeito à penhora de bens para saldar a condenação.</p> <p>Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de julgamento favorável ao Fisco.</p>

Processo Administrativo nº 10833.000393/2010-92

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

a) Juízo	Administrativo
b) Instância	Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil
c) Data da Instauração	18/06/2010
d) Partes do processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.869 mil
f) Principais fatos	<p>Processo Administrativo que tem como objeto a cobrança de débitos de COFINS do período de apuração compreendido entre 05/1999 e 12/2002, 01/2006 e 02/2006, relacionados aos valores objeto dos depósitos judiciais levantados pela Instituição nos autos do Mandado de Segurança nº 1999.38.00.016025-9. O referido Mandado de Segurança questionou a legalidade da ampliação da base de cálculo da COFINS, que passou a incluir receitas financeiras das instituições financeiras. O desfecho da ação se deu com decisão do STF, na qual restou afastada a ampliação da base de cálculo para o Banco Inter.</p> <p>O referido Mandado de Segurança transitou em julgado em 14/12/2005. Não obstante, a Receita Federal do Brasil continuou com a cobrança dos débitos discutidos.</p> <p>Em razão disso, foi distribuída a Ação Anulatória nº 49040-46.2011.4.01.3800 (descrita acima) objetivando o cancelamento dos débitos de COFINS discutidos no processo administrativo em referência.</p> <p>Em 19/09/2011, a MM. Juíza da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte deferiu a tutela antecipada pleiteada na Ação Anulatória nº 49040-46.2011.4.01.3800 para suspender a exigibilidade dos débitos de COFINS controlados pelo processo administrativo em referência.</p> <p>Aguarda-se desfecho da Ação Anulatória nº 49040-46.2011.4.01.3800 (descrita acima). Cumpre dizer que débitos discutidos no processo administrativo estão com a exigibilidade suspensa em razão de decisão judicial proferida na ação anulatória nº 49040-46.2011.4.01.3800.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso	Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item "e". Caso não pague

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

de perda do processo	espontaneamente, estará sujeito à ação de execução a ser proposta pelo Fisco. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda
----------------------	--

Processo Administrativo nº 10680.720947/2010-62	
a) Juízo	Administrativo
b) Instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
c) Data da Instauração	03/05/2010
d) Partes do processo	Requerente: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.) Requerido: Receita Federal do Brasil.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$8.344 mil
f) Principais fatos	<p>Processo Administrativo que tem por objeto o pedido de restituição/compensação de valores pagos a maior a título de COFINS no período de apuração compreendido entre 02/1999 a 04/1999, e 01/2003 a 12/2005, tendo em vista o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 1999.38.00.016025-9.</p> <p>Em 14/07/2010, o Banco foi intimado do despacho decisório que indeferiu o direito creditório pleiteado e, por conseguinte, não homologou as compensações declaradas.</p> <p>Em 11/08/2010, a Instituição protocolizou manifestação de inconformidade. Tendo em vista o acórdão da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento DRJ/MG que julgou improcedente referida Manifestação de Inconformidade, em 13/05/2011, foi interposto recurso voluntário perante CARF.</p> <p>Em 28/11/2011, o processo administrativo nº 10680.720947/2010-62 foi distribuído para a 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 3ª Seção do CARF.</p> <p>Em 25/05/2017, o recurso voluntário foi redistribuído Conselheiro da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.</p> <p>Aguarda-se a inclusão do recurso voluntário do Banco na pauta de julgamentos da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 3ª Seção do CARF.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item “e”. Caso não pague espontaneamente, estará sujeito à ação de execução a ser proposta pelo Fisco. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda.

Processo Administrativo nº 10600.720008/2013-11	
a) Juízo	Administrativo
b) Instância	CARF
c) Data da Instauração	30/08/2013
d) Partes do processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$48.706 mil
f) Principais fatos	Autos de Infração lavrados para constituir créditos tributários a título de IRPJ e CSLL, relativos aos anos-calendário de 2008 a 2009, acrescidos de multa de ofício (qualificada) de 150% e dos juros de mora, bem como para aplicar multa isolada de 50% sobre valores de estimativas de IRPJ e de CSLL. Em 30/08/2013, a Instituição foi intimada da lavratura dos autos de infração. Em 30/09/2013, foi protocolizada impugnação administrativa aos autos de infração em questão perante a Delegacia da Receita Federal de Julgamentos – DRJ/MG. Em 24/06/2014, foi proferido acórdão que julgou parcialmente procedente a impugnação, apenas para cancelar a glosa das despesas dos serviços prestados pela empresa IFI Software Ltda. O êxito obtido em 1ª instância administrativa é definitivo, tendo em vista a ausência de recurso de ofício dentro do prazo legal.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>Em 21/07/2014, foi protocolizado recurso voluntário pelo Banco em face da parcela julgada improcedente no acórdão de 1ª instância.</p> <p>Em 06/04/2016, foi proferido acórdão negando provimento ao recurso voluntário do Banco, por maioria de votos.</p> <p>Em 14/06/2016, foram opostos embargos de declaração pelo Banco, os quais foram acolhidos apenas em relação ao item para sanar a emissão quanto ao argumento de recomposição da verdade material, sem, no entanto, conferir efeitos modificativos à decisão de 2ª Instância. Em 12/07/2017 a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional opôs recurso de embargos de declaração. Atualmente aguarda-se julgamento dos embargos de declaração da Fazenda Nacional e a intimação do Banco, para a interposição de recurso.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item “e”. Caso não pague espontaneamente, estará sujeito à ação de execução a ser proposta pelo Fisco.</p> <p>Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda.</p>

Processo Administrativo nº 15504.729527/2014-20	
a) Juízo	Administrativo
b) Instância	CARF
c) Data da Instauração	15/12/2014
d) Partes do processo	<p>Autuante: Receita Federal do Brasil</p> <p>Autuado: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.)</p>
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$30.455 mil
f) Principais fatos	Auto de infração lavrado para constituir crédito tributário a título de COFINS, acrescido da multa de ofício de 75% e dos juros de mora, sob o fundamento de que a Instituição, no período compreendido entre 01/2010 a 12/2011, teria efetuado recolhimentos insuficientes da contribuição em

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>questão em virtude da não inclusão das “receitas financeiras” na base de cálculo.</p> <p>Em 16/12/2014, o Banco foi intimado da lavratura do auto de infração. Em 13/01/2015, foi protocolizada perante a Delegacia da Receita Federal de Julgamentos – DRJ/MG impugnação ao auto de infração.</p> <p>Em 07/04/2016, o Banco foi intimado do acórdão da Delegacia da Receita Federal de Julgamentos – DRJ/MG que julgou improcedente a impugnação. Em 06/05/2016, foi protocolizado recurso voluntário pelo Banco requerendo a reforma do acórdão recorrido para que seja cancelada integralmente e atuação.</p> <p>Em 20/04/2017 foi apresentada petição para requerer a juntada do Acórdão proferido pela 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos da Ação Anulatória n.º 0049040-46.2011.4.01.3800, que rechaçou a pretensão do Fisco de exigir a COFINS de forma diversa daquela estabelecida pela coisa julgada material formulada nos autos do Mandado de Segurança n.º 1999.38.00.016025-9.</p> <p>Em 24/05/2017, concluído o julgamento, o recurso voluntário interposto pelo Banco foi parcialmente provido para i) pelo voto de qualidade, indeferir o pedido de sobrestamento do feito até a decisão definitiva pelo Supremo Tribunal Federal, relativamente à questão da cobrança da COFINS das instituições financeiras; ii) por unanimidade de votos, não reconhecer que o lançamento fiscal afronta a coisa julgada formulada nos autos do Mandado de Segurança 1999.38.00.16025-9; iii) pelo voto de qualidade, não acolher o argumento de que não poderiam compor a base de cálculo da COFINS os valores registrados nos grupos contábeis denominados “rendas de operações de créditos”, “rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez”, “rendas de títulos e valores mobiliários”, “rendas de participações” e “outras receitas operacionais”; e (iv) por maioria de votos, cancelar a exigência dos juros de mora sobre a multa de ofício.</p> <p>Em 26/06/2017 foi interposto recurso especial pela Procuradoria da Fazenda Nacional, em relação a exigência dos juros sobre a multa de ofício, aos quais se aguarda movimentação.</p> <p>Em 03/01/2018, o Banco Inter foi intimado (I) do acórdão do CARF que deu parcial provimento ao seu recurso voluntário, (II) da interposição de recurso especial pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como (III) do despacho que deu</p>
--	--

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>seguimento ao recurso especial e concedeu prazo de 15 dias para a apresentação de contrarrazões.</p> <p>Em 08/01/2018, em face do acórdão do CARF que deu parcial provimento ao recurso voluntário, o Banco Inter opôs embargos de declaração.</p> <p>Atualmente, estão sendo elaboradas as contrarrazões do Banco Inter ao recurso especial interposto pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Posteriormente, haverá a remessa dos autos à Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF para julgamento do recurso especial.</p>
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item “e”. Caso não pague espontaneamente, estará sujeito à ação de execução a ser proposta pelo Fisco.</p> <p>Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda.</p>

Processo Administrativo nº 10680.723654/2015-41	
a) Juízo	Administrativo
b) Instância	Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil
c) Data da Instauração	09/10/2015.
d) Partes do processo	<p>Autuante: Receita Federal do Brasil</p> <p>Autuado: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.)</p>
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.217 mil
f) Principais fatos	<p>Manifestação de inconformidade apresentada em face de despacho decisório que indeferiu o direito creditório a título de COFINS pleiteado, não homologando as compensações pleiteadas pelo Banco Inter.</p> <p>Tal manifestação foi protocolada em 03/11/2015, perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento –</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	DRJ/MG, comprovando a existência do crédito pleiteado e sua suficiência para liquidar os débitos compensados. Aguarda-se a apreciação da manifestação de inconformidade apresentada pela Instituição.
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item “e”. Caso não pague espontaneamente, estará sujeito à ação de execução a ser proposta pelo Fisco. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda.

Processo Administrativo nº 15173.720047/2017-35	
a) Juízo	Administrativo
b) Instância	Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil
c) Data da Instauração	24/01/2017.
d) Partes do processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$744 mil
f) Principais fatos	Auto de Infração lavrado para exigir para constituição de multa isolada de 50% sobre o valor do débito cuja compensação não foi homologada nos autos do Processo Administrativo n.º 10680.723654/2015-41. Apresentada impugnação pelo Banco em 24/02/2017, dirigida à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento – DRJ/MG, pleiteando ser indevida a exigência da multa isolada. Aguarda-se o julgamento da impugnação apresentada pelo Banco.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item “e”. Caso não pague espontaneamente, estará sujeito à ação de execução a ser proposta pelo Fisco. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda.

Processo Administrativo nº 15215.720028/2017-75	
a) Juízo	Administrativo
b) Instância	CARF
c) Data da Instauração	05/04/2017
d) Partes do processo	Autuante: Receita Federal do Brasil Autuado: Banco Intermedium S.A. (antiga denominação do Banco Inter S.A.)
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.095 mil
f) Principais fatos	Auto de Infração lavrado para constituir suposto crédito tributário a título de COFINS, acrescido da multa de ofício de 75% e dos juros de mora, sob o fundamento de que o Banco, no ano calendário de 2013, teria efetuado recolhimentos insuficientes da contribuição em questão em virtude da não inclusão das “receitas financeiras” na base de cálculo. Apresentada impugnação pelo Banco em 10/05/2017 perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento DRJ/MG, pleiteando ser indevida a exigência de COFINS e, portanto, improcedente a autuação. Em 05/09/2017 o Banco foi intimado do acórdão da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento DRJ/MG que julgou improcedente a impugnação, mantendo integralmente a exigência fiscal. Em 04/10/2017 o Banco interpôs recurso voluntário dirigido ao CARF, requerendo a reforma do acórdão recorrido para que seja cancelada integralmente e autuação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Aguarda-se julgamento do recurso voluntário pelo CARF.
g) Chance de perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Os negócios habituais do Banco não serão prejudicados em caso de perda, cenário no qual o Banco terá que efetuar o pagamento do valor indicado no item “e”. Caso não pague espontaneamente, estará sujeito à ação de execução a ser proposta pelo Fisco. Além das consequências financeiras, não foram vislumbradas outras consequências em caso de perda na demanda.

PROCESSOS CÍVEIS

O Banco não é parte em qualquer ação de natureza cível individualmente considerada relevante.

PROCESSOS TRABALHISTAS

O Banco não é parte em qualquer ação de natureza trabalhista individualmente considerada relevante.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3

O Banco não possuía, em 31 de dezembro de 2017, nenhuma quantia provisionada para as ações consideradas individualmente relevantes indicadas no item 4.3 acima.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

O Banco e suas controladas não figuram como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos neste item 4.4 deste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que o Banco e suas controladas não figuram como parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, o Banco e suas controladas não figuram como parte em processos sigilosos que sejam considerados relevantes.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, em que o Banco ou suas controladas figuram no polo passivo em 31 de dezembro de 2017, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto:

Ações Cíveis

O Banco figura como parte, no polo passivo, em aproximadamente 4.408 processos judiciais cíveis, sendo, em sua maior parte, relacionados ao produto Crédito Consignado, e dizem respeito a ações declaratórias e reparatórias, observância à limitação de 30% de desconto em contracheques de mutuários, apresentação de documentos e ações revisionais.

- | | |
|---|--|
| a) valores envolvidos | R\$ 193.147 mil |
| b) prática do Banco que causou tal contingência | Não há nenhuma prática extraordinária/recorrente que, sabidamente, originou as demandas judiciais referentes aos valores descritos acima, tendo se originado em razão de fatos cotidianos ocorridos no curso normal dos negócios do Banco. |

Ações Cíveis relativas a antigo correspondente do Banco

O Banco figura como parte no polo passivo em 1 Ação Civil Pública que visa a anulação de todos os empréstimos consignados contratados junto ao Banco com a intermediação do então correspondente do Banco, Filadelfia Empréstimos Consignados Ltda. (“Filadelfia”), tendo como mutuários membros das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica). Além da Ação Civil Pública, o Banco figura no polo passivo de 299 ações individuais que versam sobre empréstimos consignados contratados por consumidores junto ao Banco, com a intermediação da Filadelfia. Das 288 ações individuais: (i) em 118 ações foi reconhecida a responsabilidade solidária do Banco, estando 88 em fase recursal (possibilidade de reversão da decisão); (ii) em 32 ações o Banco não foi responsabilizado, estando 10 ações em fase recursal (possibilidade de reversão da decisão); e (iii) 136 permanecem pendentes de julgamento.

- | | |
|---|---|
| a) valores envolvidos | R\$43.548.115,78 |
| b) prática do Banco que causou tal contingência | A Filadelfia atuou como correspondente do Banco Inter, entre 20/03/2008 a 01/02/2012, e de algumas outras instituições financeiras, nos termos da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, do Conselho Monetário Nacional. A intermediação realizada pela Filadelfia consistia na contratação de empréstimos consignados junto a determinadas instituições financeiras, dentre as quais o Banco. As parcelas dos empréstimos consignados contratados |

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

eram então descontadas em folha de pagamento dos mutuários. De acordo com o alegado nas ações cíveis, a Filadelfia persuadia os mutuários a contratarem tais empréstimos e com ela investirem os valores dos empréstimos contratados, com a promessa de remunerar tais valores a juros elevados. Ainda de acordo com o alegado em tais ações, a Filadelfia, durante um determinado período, depositava diretamente na conta do mutuário os rendimentos mensais, superiores à prestação mensal dos empréstimos. Em 2011, a Polícia Federal apurou que a Filadelfia estaria praticando um esquema de Ponzi (pirâmide financeira), interrompendo os depósitos dos rendimentos, o que levou as supostas vítimas a acionarem judicialmente a Filadelfia e também, em alguns casos, o Banco Inter. Embora em algumas ações em trâmite o Juízo entenda pela existência de responsabilidade do Banco por ter escolhido a Filadelfia como correspondente bancário (*culpa in eligendo*), constata-se que o Banco Inter não teve qualquer envolvimento nas práticas irregulares da Filadelfia, tampouco conhecia tais irregularidades praticadas por ela, não possuindo qualquer ingerência na destinação dos recursos contratados pelos clientes após a disponibilização em suas contas correntes. Tal situação é, inclusive, corroborada em manifestações dos órgãos competentes envolvidos na apreciação do esquema de pirâmide supostamente capitaneado pela Filadelfia, no sentido de ratificar a inexistência de condutas ilícitas por parte do Banco, bem como de isentá-lo de qualquer responsabilidade criminal pelas condutas do referido correspondente bancário (Investigação Preliminar MPMG-0148.15.000039-3). Cumpre salientar que o Banco Inter rescindiu o contrato com a Filadelfia no dia seguinte à citada operação da Polícia Federal.

Ações Cíveis Públicas

O Banco figura como parte no polo passivo em 6 ações cíveis públicas (além da ação civil pública envolvendo o caso da Filadelfia mencionada acima), envolvendo discussão sobre (i) dificuldade no fornecimento do saldo devedor e boletos bancários para liquidação antecipada de débito; (ii) alegadas violações de direitos de aposentados e pensionistas; (iii)

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

supostas ilicitudes na cobrança de tarifas e encargos a título de “tarifa de serviços de terceiros/ressarcimento”; (iv) supostas inscrições de mutuários de empréstimos consignados em cadastros de restrição de crédito ante a falta de repasse ao Banco dos valores descontados no contracheque pelos entes pagadores. Deve-se destacar que essas não são consideradas relevantes pelo Banco, estando algumas em fase de encerramento após acordos firmados com os órgãos autores.

a) valores envolvidos

R\$ 9.131.000,00 (nove milhões, cento e trinta e um mil reais) - representa o valor das causas, considerando o envolvimento de diversos bancos no polo passivo e desconsiderando a probabilidade de celebração de TAC com valores consideravelmente inferiores).

b) prática do Banco que causou tal contingência

As ações civis públicas versam sobre suposta: (i) abusividade na negativa de fornecimento do saldo devedor e boletos bancários para liquidação antecipada de débito; (ii) cobrança de valores nominados como "honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais"; "despesas com cobrança administrativa e intimação do devedor, inclusive honorários de cobrança e advocatícios" e "honorários e despesas de cobrança"; (iii) violações de direitos de aposentados e pensionistas, em razão especialmente do comprometimento de seus recebíveis com débitos onerosos; (iv) cobrança de tarifas e encargos a título de “tarifa de serviços de terceiros/ressarcimento” por parte do Banco Inter em contratos de mútuo. Em relação à Ação Civil Pública que investiga a empresa Filadelfia, conforme consta do item “Ações Cíveis reativas a antigo correspondente do Banco” acima, o Banco Inter não possuía conhecimento da prática irregular (como inclusive corroborado pelos órgãos competentes que investigaram o esquema de pirâmide financeira supostamente comandado por aquele correspondente bancário) e encerrou seu relacionamento com esta quando tomou ciência dos atos supostamente ilegais por ela praticados.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Ações Trabalhistas

O Banco figura como parte no polo passivo em aproximadamente 91 processos trabalhistas, que em sua maioria, versam sobre pleitos de terceiros para reconhecimento de vínculo empregatício, reclamações de empregados sobre horas extras e equiparação salarial.

a) valores envolvidos

R\$ 22.660 mil

b) prática do Banco que causou tal contingência

As demandas trabalhistas versam, em geral, sobre alegações de: (i) terceirização ilícita requerendo o enquadramento de colaboradores de outras empresas que faziam parte do Grupo Inter na categoria “bancário”, conseqüentemente gerando o vínculo empregatício com o Banco, distribuídas por empregados de antigas empresas controladas pelo Banco, atualmente extintas; e (ii) horas extras trabalhadas.

4.6.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

O Banco possuía, em 31 de dezembro de 2017, um valor total de R\$12.888 mil provisionado para as contingências judiciais indicadas no item 4.6 acima, sendo, R\$ 9.953 mil para contingências de natureza cível e, R\$ 2.935 mil para as contingências de natureza trabalhista.

O Banco acredita que estas provisões são suficientes para cobrir as perdas prováveis e que possam ser razoavelmente estimadas. Ainda, entende que eventuais perdas, decorrentes de outras contingências, administrativas ou judiciais, não terão efeito adverso material sobre seus negócios, situação financeira ou resultados.

4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as contingências relevantes já foram abrangidas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não se aplica, uma vez que o Banco não é categorizado como emissor Estrangeiro.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

O Banco Inter possui um conjunto de políticas e diretrizes internas que orientam o seu processo de gestão de riscos, todas aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco, a saber:

- (i) Política de Gestão de Risco de Mercado, aprovada em 21/10/2013 e atualizada em 03/04/2017;
- (ii) Política de Gestão de Risco de Liquidez, aprovada em 10/04/2014 e atualizada em 02/05/2017;
- (iii) Política de Gestão de Risco de Crédito, aprovada em 02/06/2014 e atualizada em 23/11/2017;
- (iv) Política de Gestão de Risco Operacional, aprovada em 01/07/2014 e atualizada em 31/10/2016;
- (v) Política de Responsabilidade Socioambiental, aprovada em 08/04/2015 e atualizada em 31/10/2016;
- (vi) Política de Informações Referentes à Gestão de Riscos, aprovada em 25/10/2013 e atualizada em 01/07/2016;
- (vii) Política de Gestão de Capital, aprovada em 14/03/2014 e atualizada em 18/09/2017;
- (viii) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, aprovada em 12/11/2013 e atualizada em 09/08/2017;
- (ix) Política de *Compliance*, aprovada em 20/12/2017; e
- (x) Política de Controles Internos, aprovada em 15/05/2017.

Não obstante, como resultado da Resolução 4.557/2017, do BACEN, todas as orientações de gestão dos riscos do Banco passarão a ser unificados em uma única política, denominada "GIR – Gestão Integrada de Riscos".

A atualização periódica das políticas é realizada pela Coordenação de Riscos, e sua revisão e aprovação competem ao Conselho de Administração. Os documentos relacionados à gestão de riscos são revisados anualmente.

b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

O processo de gestão de riscos permite identificar e mensurar possíveis impactos e soluções para garantir a continuidade, perenidade e qualidade dos negócios do Banco Inter. Com o objetivo de garantir a antecipação às eventuais alterações provocadas por cenários e/ou situações de mercado que possam resultar na concretização dos riscos identificados, o Banco Inter adota uma postura proativa e conservadora na gestão de riscos e capital, considerando principalmente os objetivos estratégicos da instituição, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado, além de ações mitigadoras com

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

foco nas suas exposições, mapeando suas deficiências através de levantamento dos processos, respeitando limites estabelecidos em suas políticas e na legislação pertinente.

i. Os riscos para os quais se busca proteção

Os riscos abaixo relacionados compõem o conjunto de riscos corporativos relevantes do Banco Inter:

- (a) **Risco de Liquidez:** É a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento do Banco, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações;
- (b) **Risco de Taxa de Juros do *Banking Book*:** Decorrente das exposições sujeitas à variação das taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação. Ou seja, são todas as operações que mantemos até o seu vencimento, sem intenção de negociação no mercado.
- (c) **Risco de Crédito:** Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deteriorações na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, os quais incluem, ainda:

Risco de Crédito da Contraparte: Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;

Risco de Concentração de Crédito: É a possibilidade de perdas de crédito decorrentes de exposições significativas a uma contraparte, a um fator de risco ou a grupos de contrapartes relacionadas por meio de características comuns.

- (d) **Risco Operacional:** Possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos, incluindo a possibilidade de perdas decorrentes do risco legal, decorrente da inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco;
- (e) **Risco de Estratégia:** Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios, ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- (f) **Risco de Reputação:** Possibilidade de perdas decorrentes da percepção negativa sobre o Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores que pode afetar adversamente a sustentabilidade do negócio;
- (g) **Risco Socioambiental:** Possibilidade de perdas decorrentes da exposição a danos socioambientais gerados pelas atividades do Banco.
- (h) **Risco de Compliance:** Possibilidade de perdas financeiras, de reputação e imagem resultantes de falha de cumprimento de leis, regulamentos, normas internas, códigos de conduta e ética e diretrizes estabelecidas para o negócio e atividades do Banco Inter e suas controladas.

ii. Os instrumentos utilizados para proteção do risco

O Banco estabeleceu políticas e estratégias para a gestão dos riscos, bem como para a gestão dos instrumentos financeiros derivativos, as quais determinam as diretrizes de atuação do Banco no processo de gerenciamento destes riscos.

O Banco utiliza-se principalmente das estratégias de proteção do risco das suas exposições das taxas de juros do *Banking Book*. Suas estratégias estão relacionadas normalmente à proteção através de “*hedge*”:

- (a) Contra descasamentos de moeda e taxa de juros; e
- (b) Contra os efeitos da variação cambial.

O *hedge* pode ser feito por meio do casamento de posições de riscos de mesma natureza no ativo e no passivo do Banco. Instrumentos derivativos são usados para ajustar o perfil de exposição de risco ao apetite da instituição. Os principais são:

- (i) Derivativos padrão negociados em bolsa, como futuros e opções; e
- (ii) Derivativos de balcão devidamente registrados, como swaps, opções e termo.

Relatório Diário de Risco de Mercado, contendo as seguintes informações:

- (i) Exposições aos riscos de mercado por fator de risco;
- (ii) Exposições aos riscos de mercado por produtos ofertados pelo Banco e suas controladas;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(iii) *VaR* por fator de riscos; e

(iv) *VaR* por produtos ofertados pelo Banco e suas controladas

Risco de Liquidez

O Banco estabeleceu políticas e estratégias para a gestão dos riscos de liquidez. No processo de gestão de riscos de liquidez são utilizados mecanismos que detalham os procedimentos operacionais necessários à implementação das decisões organizacionais relativas aos negócios e atividades do Banco e ao atendimento de exigências legais e de órgãos reguladores e fiscalizadores.

Na gestão do Risco de Liquidez são utilizados sistemas que garantem a avaliação, o monitoramento e o controle das posições registradas nas carteiras de negociação e de não negociação, bem como das operações destinadas ao cumprimento dos objetivos de *hedge* estabelecidos.

Adicionalmente, o Banco possui um Comitê de Ativos e Passivos e um Comitê de Caixa, que são estruturas colegiadas preparadas para avaliar o mercado e tomar decisões que possam proteger os interesses da instituição, clientes e acionistas. Estes comitês são municiados com relatórios que refletem a situação de liquidez da instituição.

Embora o Banco, pelo seu porte, esteja desobrigado de desenvolver o "*Liquidity Coverage Ratio*" (LCR) ou "Índice de Liquidez de Curto Prazo", esse reporte é utilizado por esses comitês que conseguem avaliar as exposições da instituição. O LCR é um indicador que permite aos bancos fazer uma gestão adequada dos seus "*high-quality liquid assets (HQLA)*" ou "ativos líquidos de alta qualidade". São ativos desimpedidos de que os bancos dispõem, que podem ser convertidos em caixa com relativa facilidade, para fazer jus às suas necessidades de liquidez por um período de 30 dias corridos sob um cenário padrão de estresse de liquidez.

Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito do Banco é realizado com base em práticas de mercado e segue as normas de supervisão e de regulação bancária. O gerenciamento do risco de crédito envolve as estratégias, os processos, os procedimentos e os sistemas de gerenciamento de risco de crédito.

A mensuração do risco de crédito é realizada por meio de diversos indicadores: inadimplência, atraso, qualidade da carteira, provisão para devedores duvidosos, concentração, exigência de capital regulatório, testes de estresse, entre outros, que refletem a política de mitigação de risco.

Risco Operacional

A gestão de riscos operacionais visa garantir a identificação e o monitoramento de eventuais falhas e melhorias operacionais, buscando uma atuação assertiva e preventiva para eliminar, reduzir e/ou mitigar eventuais riscos aos quais o Banco possa estar exposto.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

O Banco efetua o mapeamento de seus riscos operacionais identificando suas principais exposições em uma Matriz de Riscos Operacionais, e planejando ações para cada risco identificado.

O Banco também dispõe de outras políticas associadas ao gerenciamento do risco operacional, tais como: Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção e ao próprio Risco Operação.

Risco de Estratégia

O Banco adota como prática regular a análise de cenários macroeconômicos e da indústria financeira, com o objetivo de melhor avaliar os cenários, oportunidades e ameaças do mercado, buscando maior embasamento em suas decisões estratégicas, considerando a possibilidade de perdas decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisões.

A gestão do risco de estratégia é realizada por meio de avaliação e monitoramento do mercado, planejamento estratégico, bem como pelo monitoramento e análises de desvios entre os valores projetados e realizados e atualizações das projeções ao longo do ano, procurando manter essa exposição sempre equilibrada.

Risco de Reputação

A estrutura de gerenciamento do risco de reputação envolve a gestão ampla dos processos operacionais de forma geral e dos processos de gestão da marca. No âmbito dessa atuação são monitorados indicadores relacionados à qualidade das comunicações, indicadores relacionados à marca nas redes sociais, *ranking* BACEN, reclamações recebidas na Ouvidoria, processos judiciais ajuizados, rating externos e relatórios de analistas de mercado.

Risco Socioambiental

A estrutura de gestão de riscos atua avaliando, prevenindo e/ou controlando a exposição do Banco a eventos de risco socioambiental na concessão de operações de crédito, no processo de perdas operacionais, nos processos de definição da estratégia corporativa e de gestão da marca, de compras em geral, de contratações e gestão de recursos logísticos, de prospecção de investimentos e de parcerias estratégicas.

O Banco Inter se preocupa também em investir em projetos sociais, educacionais, de incentivo ao esporte, em manutenção de áreas verdes, dentre outras ações que visam proporcionar um ambiente mais agradável e uma melhor qualidade de vida para sociedade.

Risco de Compliance

Com o objetivo de reforçar as práticas já existentes no Banco e suas controladas, o Conselho de Administração aprovou a Política de *Compliance*, que define formalmente os padrões de atuação do Banco em conformidade com as leis, regulamentos e externalização por meio de normas internas que resguardam as sociedades.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Além da implementação da Política de *Compliance*, o Banco adota procedimentos padronizados para testar a aderência das áreas internas e dos procedimentos operacionais à Política de *Compliance*, bem como às demais normas internas, regulamentação e legislação aplicáveis às atividades do Banco. Estão envolvidos nesse processo a Superintendência de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos, a Auditoria Interna, além dos Comitês e Comissões internos e de assessoramento ao Conselho de Administração, que recebem os resultados dos trabalhos realizados e recomenda as providências a serem tomadas pelo Banco.

Participações

Em consonância com a regulação vigente, o Banco avalia a gestão de riscos das entidades ligadas, emitindo orientações para adequação quanto ao gerenciamento dos riscos e seu alinhamento com as práticas adotadas pelo Banco.

iii. A estrutura organizacional de gerenciamento de Riscos

Em linha com as melhores práticas de governança, o Banco procura manter sua Política de *Compliance* sempre atualizada de acordo com os mais elevados padrões internacionais.

O modelo de governança de riscos adotado envolve estrutura de comitês superiores e executivos, com a participação de diversas áreas do Banco, contemplando os seguintes aspectos:

- (i) Segregação de funções;
- (ii) Estrutura específica de gestão de risco;
- (iii) Processo de gestão definido;
- (iv) Decisões em diversos níveis hierárquicos;
- (v) Normas claras e estrutura de alçadas; e
- (vi) Referência às melhores práticas de gestão.

Além do Conselho de Administração, que é o principal órgão responsável pelo gerenciamento de riscos do Banco Inter, fazem parte da estrutura de controles a Vice-Presidência de Operações e Administrativa, a Comissão de Auditoria, a Superintendência de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos, a Superintendência Financeira, a Gerência de Informações Gerenciais e os seguintes comitês:

Abaixo a descrição das responsabilidades de cada órgão envolvido:

1) Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem como principais responsabilidades:

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- (i) Definir papéis e responsabilidades aos envolvidos no processo de Gestão de Riscos e Capital;
- (ii) Aprovar a Política Institucional que dará as estratégias a serem observadas pela Diretoria, relativamente aos Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, *Compliance*, Controles Internos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate e Financiamento ao Terrorismo e a Responsabilidade Socioambiental e Gestão de Capital;
- (iii) Alocar recursos suficientes para suportar o Gerenciamento dos Riscos;
- (iv) Revisar anualmente as políticas de gestão de riscos do Banco;
- (v) Definir estratégias e diretrizes quando exigido no seu nível de alçada ou quando definidas pelos Acionistas nas Assembleias Gerais;
- (vi) Receber e avaliar os relatórios elaborados pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- (vii) Examinar os limites de concentração excedentes nas operações de crédito; e
- (viii) Estabelecer diretrizes para os casos de contingência identificados nos testes de estresse de mercado, liquidez e crédito.

2) Superintendência de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos

A Superintendência de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos é responsável pelas rotinas de conformidade e controles do Banco, e se reporta diretamente ao Conselho de Administração, tendo como principais responsabilidades:

- (i) Verificar o cumprimento da Política Institucional dos Riscos pelas áreas envolvidas;
- (ii) Identificar e monitorar os Riscos Operacionais buscando sua mitigação;
- (iii) Monitorar as operações realizadas pela Tesouraria e outras áreas do Banco, visando garantir que elas não tenham intenção de negociação sem as devidas aprovações ou em benefício de funcionários da área;
- (iv) Avaliar processos e metodologias utilizadas na apuração e monitoramento dos riscos que aos quais o Banco está sujeito;
- (v) Elaborar relatórios dos Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Responsabilidade Socioambiental, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate e Financiamento ao Terrorismo;
- (vi) Monitorar os limites estabelecidos para o Gerenciamento de Capital e emitir alertas, que serão direcionados ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital, caso os limites extrapolem os valores estipulados; e
- (vii) Acompanhar o ingresso de novos clientes e manifestar à Diretoria e ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital, quando identificar restrições.

3) Comitê de Ativos e Passivos

O Comitê de Ativos e Passivos é um órgão estatutário do Banco composto por sete membros, incluindo o Diretor Presidente do Banco, o Vice-Presidente de Operações e Administrativo, Vice-Presidente Comercial, Superintendência Financeira, Gerência de Tesouraria *Front Office*,

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Gerência de Tesouraria *Back Office*, e um Conselheiro de Administração, eleitos por tempo indeterminado, e reporta diretamente ao Conselho de Administração. Dentre suas principais responsabilidades, estão:

- (i) Definir mecanismos de gerenciamento de riscos e capital;
- (ii) Garantir aderência às estratégias, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, bem como as regulamentações do setor;
- (iii) Submeter ao Conselho de Administração a política de identificação, mensuração, mitigação, monitoramento e controle de riscos;
- (iv) Definir fontes e ações voltadas à carteira ativa para atender plano de contingência;
- (v) Definir alocação do *fundings* mais adequado para cada tipo de produto;
- (vi) Avaliar e aprovar criação de novos produtos e serviços elaborados pelas áreas;
- (vii) Monitorar os níveis de riscos do Banco e suas controladas;
- (viii) Analisar a conjuntura política e econômica interna e externa;
- (ix) Definir liquidez disponível imediata e o prazo que caracteriza a janela de liquidação;
- (x) Definir um plano de liquidez em fases, de acordo com a gravidade da situação, em um horizonte temporal; e
- (xi) Aprovar limites de crédito para instituições financeiras.

4) Comitê de Crédito

O Comitê de Crédito é um órgão estatutário e reporta diretamente ao Conselho de Administração, e tem como atribuições:

- (i) Executar a Política de Risco de Crédito, no exercício de suas atribuições de fixação de limites e aprovação de operações; e
- (ii) Garantir a aplicação dos limites de concentração estabelecidos pelo Conselho de Administração.

5) Vice-Presidência de Operações e Administrativa

A Vice-Presidência de Operações e Administrativa também cumpre funções na gestão de risco e controles internos do Banco, tais como:

- (i) Definir diretrizes operacionais;
- (ii) Responder pela administração dos recursos disponíveis do Banco;
- (iii) Revisar e propor ao Conselho de Administração alterações nas Políticas de Gerenciamento dos Riscos e Capital;
- (iv) Receber e avaliar os relatórios elaborados pelo Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- (v) Definir diretrizes e estratégias sempre que superados os limites de alçadas inferiores;
- (vi) Analisar os níveis de descontos nas operações de crédito;
- (vii) Deliberar sobre as condições de taxas, prazos e demais condições para a realização de operações que exponham o Grupo aos Riscos de Mercado; e

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- (viii) Manifestar acerca das providências a serem tomadas no que tange à identificação de questões relevantes que exponham o Grupo a Riscos Operacionais potenciais em suas operações.

Além desses deveres gerais, o Banco tem um Vice-Presidente que atua no acompanhamento da gestão de riscos e controles internos, a quem cabe:

- (i) Acompanhar o desempenho do Comitê de Gestão de Riscos e Capital;
- (ii) Prestar contas às diretorias sobre a evolução do risco; e
- (iii) Apresentar às demais diretorias sugestões sobre o Gerenciamento dos Riscos.

6) Comitê de Gestão de Riscos e Capital

O Comitê de Gestão de Riscos e Capital é composto por oito membros, incluindo: um Diretor Vice-Presidente, o Diretor Jurídico e Administrativo, o Superintendente Contábil e Fiscal, Superintendente de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos, Superintendente Financeira, Superintendente de Crédito, Superintendente de Tecnologia da Informação e um Conselheiro de Administração. Dentre suas principais responsabilidades, estão:

- (i) Monitorar o cumprimento das políticas de riscos traçadas pelo Conselho de Administração;
- (ii) Sugerir alterações na Política de Gerenciamento de Riscos e Capital;
- (iii) Manter controle sobre as operações que envolvam riscos;
- (iv) Manter a Diretoria informada sobre as ocorrências de riscos, apresentando os resultados dos testes e avaliações efetuados;
- (v) Exigir e acompanhar, junto à área de Tecnologia, o desenvolvimento e implementação de sistemas e novas tecnologias, monitoramento de disponibilidade de processos, serviços, infraestrutura, e segurança cibernética;
- (vi) Auxiliar na gestão da Responsabilidade Socioambiental;
- (vii) Implementar políticas e estratégias para o Gerenciamento dos Riscos e Capital;
- (viii) Definir critérios e parâmetros nos testes de estresse dos riscos a fim de contemplar situações de risco extremo;
- (ix) Buscar o sistemático acompanhamento de informações para subsidiar a metodologia de mitigação de riscos, mantendo a disciplina de mercado;
- (x) Acompanhar a evolução da matriz de riscos operacionais;
- (xi) Sugerir o aprimoramento e acompanhar os sistemas de riscos;
- (xii) Acompanhar os trabalhos relacionados à Gestão da Continuidade dos Negócios (GCN), observando a conformidade com a política estabelecida pelo Conselho de Administração;
- (xiii) Acompanhar Plano de Segurança e Privacidade da Informação (PSPI);
- (xiv) Definir cenários de liquidez e estresse das posições do Banco e instrumentos de mensuração que demonstrem comportamentos de tendências, critérios conclusivos com visão prospectiva;

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- (xv) Definir critérios de avaliação exigidos para análise dos relatórios utilizados para mensuração de riscos;
- (xvi) Recomendar o não relacionamento com clientes que possam vir a expor o Banco ao risco de imagem e/ou socioambiental; e
- (xvii) Apresentar assuntos relevantes tratados nesse comitê ao Conselho de Administração.

c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Os Administradores do Banco entendem que a atual estrutura operacional e de controles internos do Banco é adequada ao seu porte, bem como às atividades realizadas no dia a dia de suas atividades. Contudo, o Banco preza pela evolução constante de seus controles internos e de sua estrutura operacional e sua administração está sempre avaliando a necessidade de novos investimentos para aprimora-los.

Todas as decisões relacionadas à gestão de riscos são tomadas de forma colegiada e de acordo com diretrizes e normas do Banco.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

O Banco possui política de Gestão de Riscos de Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de outubro de 2013, tendo sido revisada oito vezes desde então, sendo a sua última atualização datada de 03 de abril de 2017.

A Política de Gestão de Riscos de Mercado traz as diretrizes a serem seguidas pelo Banco, envolvendo os aspectos quantitativos e qualitativos de exposição ao risco de mercado, bem como as métricas utilizadas para essa gestão.

b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

i) Os riscos para os quais se busca proteção

O Banco considera como risco de mercado relevante a possibilidade de perdas serem ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros e índices de preços, em função dos descasamentos de indexadores de suas carteiras ativa e passiva.

A supervisão dos riscos permite a análise de exposições diante dos limites estabelecidos e a identificação de tendências por meio da utilização de modelos específicos, bem como o controle das exigências de capital.

Para o Banco, a gestão do risco de mercado tem, entre outros, o objetivo de apoiar as áreas de negócios, estabelecendo processos e implementando ferramentas necessárias para avaliação e controle dos riscos relacionados, possibilitando a mensuração e o acompanhamento dos níveis de apetite a risco definidos pela administração.

A política de Gestão de Risco de Mercado tem por objetivo estabelecer os fundamentos associados ao processo de gerenciamento de risco de mercado em conformidade com a Resolução CMN 3.464, de 26 de junho de 2007, observando a natureza das operações do Banco, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, a dimensão da exposição a risco de mercado, as melhores práticas, bem como normas e demais regulamentações aplicáveis.

O Banco Inter considera como riscos de mercado aos quais está sujeito, os seguintes fatores de riscos, que podem resultar na ocorrência de perdas financeiras ou econômicas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo Banco:

- (i) Taxa de juros;
- (ii) Taxa de câmbio;
- (iii) Preço de ações; e
- (iv) Preço de mercadorias (commodities).

O risco de exposição à taxa de juros engloba os riscos de flutuações nas taxas prefixadas de juros, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de índices de preços e de cupons de outras taxas

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

de juros. O risco de exposição à taxa de câmbio é o risco da variação das taxas de câmbio praticadas no mercado; o risco de exposição a preço de ações é o risco da variação dos preços de ações praticados no mercado; e o risco de exposição a preço de mercadorias (*commodities*) é o risco da variação dos preços de mercadorias no mercado.

O objetivo do Banco na gestão do risco de mercado é prover um sistema de controles estruturados, em consonância com seu perfil operacional, periodicamente reavaliado, de acordo com a Resolução CMN 3.464, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de mercado, visando à manutenção da sua exposição em níveis considerados aceitáveis.

A gestão de riscos de suas operações e atividades é fator imprescindível para o êxito dos negócios do Banco, para a maximização da eficiência no uso do capital, agregando valor ao Banco, e garantindo bons resultados aos recursos próprios e de terceiros, tudo isso alinhado com a estratégia prevista em seu Plano de Capital.

ii) A estratégia de proteção patrimonial (hedge)

O Banco protege seu patrimônio por meio da realização de operações de *hedge* que buscam mitigar os riscos provenientes dos descasamentos de indexadores (por exemplo: taxas de juros e inflação) entre a carteira de ativos e carteira de passivos do Banco. O Comitê de Ativos e Passivos é responsável por aprovar a realização de cada uma das operações de *hedge* a partir da avaliação dos riscos existentes, o que ocorre ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

iii) Os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Os instrumentos utilizados para a mitigação dos riscos são derivativos de balcão ou em bolsa de valores, negociados diretamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou diretamente com a contraparte, tais como swap, contratos futuros e termo de moedas.

iv) Os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

O Banco utiliza metodologias estatísticas e de simulação para mensurar os riscos de mercado das suas exposições. Entre as métricas resultantes da aplicação destes métodos, destacam-se:

Valor em Risco (VaR)

O *VaR* é uma metodologia utilizada para estimar a perda máxima potencial sob condições de mercado, apresentada diariamente em valores monetários, considerando determinado intervalo de confiança e horizonte temporal.

Para mensuração, o Banco adota a técnica de *VaR* paramétrico com os seguintes parâmetros:

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

- I. 99% de intervalo de confiança; e
- II. Horizonte temporal de 1 dia útil escalado para 21 dias úteis.

O desempenho da métrica de *VaR* é avaliado diariamente mediante a aplicação de processo de *backtesting*. O objetivo do *backtesting*, é avaliar a aderência do modelo de risco de mercado. A metodologia utilizada consiste em verificar se o número de extrapolações (quantidade de vezes em que os retornos negativos excederam as perdas estimadas pelo *VaR*) está compatível com aquele previsto pelo modelo, bem como se ocorreram de forma independente ao longo do tempo.

Análise de Sensibilidades/ Testes de Estresse

O Banco acompanha o risco de taxas de juros para sua carteira, com utilização de choque nas taxas de juros que possam causar impactos em sua carteira. Tal procedimento permite realizar inferências sobre o risco das posições quando comparados aos patamares atuais dos preços de mercado e seu comportamento histórico.

A análise de sensibilidades utiliza como método a aplicação de choques paralelos nas curvas de mercado dos fatores de risco mais relevantes, avaliando o impacto mediante a aplicação de choques positivos e negativos nos fatores de riscos.

Tal método tem como objetivo simular os efeitos no resultado do Banco diante de cenários eventuais, os quais consideram possíveis oscilações nas taxas de juros praticadas no mercado.

A aplicação de choques paralelos nas curvas de mercado tem como pressuposto que os movimentos de alta ou de baixa nas taxas de juros ocorrem de forma idêntica, tanto para prazos curtos quanto para prazos mais longos. Como nem sempre os movimentos de mercado apresentam tal comportamento, este método pode apresentar desvios nos valores simulados.

v) *Se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos*

O Banco não utiliza instrumentos financeiros derivativos em estratégias de tomada de posições intencionais com o objetivo de aproveitar oportunidades de mercado, porém estas operações poderão ser realizadas desde que seus fundamentos sejam aprovados pelo Comitê de Ativos e Passivos.

vi) *A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de risco de mercado*

Em conformidade com a Resolução CMN nº 3.464, a estrutura e o processo de gerenciamento dos riscos de mercado têm por objetivo identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados ao Banco Inter e a suas controladas, bem como identificar e acompanhar os riscos associados às demais empresas integrantes do consolidado econômico-financeiro.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

O Banco dispõe de estrutura para gerenciamento de riscos, vinculada diretamente ao Conselho de Administração através da Superintendência de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos, que está compatível com as características das operações do Banco e segregada das unidades de negócio e da unidade de Auditoria Interna. Entre as responsabilidades desta estrutura, destacam-se: a proposição de políticas, diretrizes, metodologias e limites de risco de mercado, a identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de mercado do Banco Inter e de suas controladas.

No processo de gestão de riscos de mercado, o Banco segrega na estrutura organizacional as funções de decisão, de execução e de controle. Destaca-se, ainda a atuação do Comitê de Gestão de Riscos e Capital, constituído com o objetivo de alcançar maior qualidade e agilidade às decisões.

c) A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura organizacional possui atribuições bem definidas, com participação de todos os níveis hierárquicos do Banco, o que a torna compatível com a complexidade dos produtos, com a natureza das operações e a dimensão da exposição a risco de mercado.

A estrutura mostra-se adequada para a implementação de políticas e realização das atividades referentes ao gerenciamento do risco de mercado, considerando-se a mesma aderente à regulação vigente e às práticas de mercado.

Os processos e ferramentas utilizados para a gestão de riscos permitem que o Banco cumpra com suas políticas de risco de mercado, além de tornar possível a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento e controle das suas exposições.

Assim, considera-se que esses processos e ferramentas estão compatíveis com a natureza das operações do Banco, bem como com a complexidade de seus produtos e serviços e com a dimensão da exposição a risco de mercado, além de permitirem que seja feita uma gestão adequada desse risco.

5.3 - Descrição dos controles internos

a) *As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.*

O Banco adota uma série de atividades de controles internos voltados a garantir a confiabilidade de suas demonstrações financeiras, processos operacionais e financeiros, inclusive aqueles relacionados com a gestão de riscos e de conformidade, tais como:

- (i) Acompanhamento do orçamento (realizado x orçado);
- (ii) Conciliações contábeis;
- (iii) Avaliações dos controles internos efetuadas pela auditoria interna e independente;
- (iv) Avaliações das atividades realizadas pela área de Controles Internos; e
- (v) Monitoramentos realizados pela área de gestão de riscos.

Considerando o histórico de inexistência de deficiências materiais identificados nas demonstrações financeiras, o Banco considera como alto o grau de eficiência dos controles existentes.

Cabe ressaltar que o Banco Inter vem realizando significativos investimentos no desenvolvimento contínuo de sua infraestrutura de TI e de sistemas de informação, para garantir com segurança razoável os seus registros e integrações contábeis.

O Banco realizou e continua investindo em diversas ações no aprimoramento de seus controles internos a fim de aprimorar seus processos, sendo uma das principais ações o projeto *Core Banking*, que consiste em uma iniciativa do Banco de unificar os sistemas operacionais utilizados pelo Banco em uma única plataforma integrada, buscando otimizar seus procedimentos operacionais e melhorar a performance no atendimento de seus clientes internos e externos. O Banco ainda está em fase final de implantação do projeto *Smart (Sistema NetAdmin)*, cujo foco é automatizar o processo de gestão de acessos para os níveis de permissionamento dos usuários dentro dos sistemas utilizados pelos colaboradores do Banco.

b) *As estruturas organizacionais envolvidas*

As áreas envolvidas com os trabalhos de verificação e monitoramento de controles internos são diretamente ligadas ao Conselho de Administração, garantindo a independência de sua atuação, a saber:

Superintendência de Compliance, Gestão de Riscos e Controles Internos

A Superintendência de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos é responsável pelas rotinas de conformidade e controles do Banco, e se reporta diretamente ao Conselho de Administração, tendo como principais responsabilidades:

- (i) Verificar o cumprimento da Política Institucional dos Riscos pelas áreas envolvidas;
- (ii) Identificar e monitorar os Riscos Operacionais buscando sua mitigação;

5.3 - Descrição dos controles internos

- (iii) Monitorar as operações realizadas pela Tesouraria e outras áreas do Banco, visando garantir que elas não tenham intenção de negociação sem as devidas aprovações ou em benefício de funcionários da área;
- (iv) Avaliar processos e metodologias utilizadas na apuração e monitoramento dos riscos que aos quais o Banco está sujeito;
- (v) Elaborar relatórios dos Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional, Responsabilidade Socioambiental, Controles Internos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate e Financiamento ao Terrorismo;
- (vi) Monitorar os limites estabelecidos para o Gerenciamento de Capital e emitir alertas, que serão direcionados ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital, caso os limites extrapolem os valores estipulados; e
- (vii) Acompanhar o ingresso de novos clientes e manifestar à Diretoria e ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital, quando identificar restrições.

Auditoria Interna

A área de Auditoria Interna é responsável por avaliar a gestão da instituição, seus processos gerenciais e resultados por meio da confrontação entre uma situação analisada e determinado critério técnico operacional, legal ou regulamentar. São competências da auditoria interna:

- (i) Analisar e tratar as demandas apresentadas pela Comissão de Auditoria;
- (ii) Analisar e tratar as demandas apresentadas por Órgãos Reguladores;
- (iii) Elaborar e executar o plano anual de auditoria interna; e
- (iv) Monitorar as atividades operacionais do Banco e reportar as inconformidades encontradas para o Conselho de Administração.

As informações geradas pelas áreas citadas acima, bem como nos apontamentos apresentados nos trabalhos emitidos pelos órgãos reguladores e verificações sobre a efetividade dos controles realizados pelas áreas em suas atividades, devem estar em conformidade com as normas internas, sendo estes trabalhos unificados em um relatório semestral de Controles Internos, que registra o acompanhamento das ações realizadas pelas áreas gestoras dos assuntos sobre os apontamentos identificados nos trabalhos supracitados.

A Comissão de Auditoria acompanha as ações realizadas pelas áreas dos pontos identificados pelos trabalhos da Auditoria Interna e Externa e dos órgãos reguladores, registrado em ata e deliberando sobre a efetividade das ações realizadas para mitigação destes pontos e propondo novas medidas para garantir a efetividade do processo de mitigação dos riscos.

c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento.

Os responsáveis pelas áreas citadas na questão 5.3.a, possuem cargo de Superintendente de *Compliance*, Superintendente Contábil, Superintendente Financeiro e Gerente Executivo de RI e Informações Internas.

A efetividade dos trabalhos realizados por controles internos é acompanhada e registrada pela Comissão de Auditoria, que é composta pelo Presidente, Vice-Presidente de Operações, Administrativo e Financeiro, pela

5.3 - Descrição dos controles internos

Superintendência de *Compliance*, Gestão de Riscos e Controles Internos e pela Superintendência Contábil e Fiscal.

Em relação à supervisão, o Banco Inter entende que um ambiente de controle efetivo é formado mediante a participação de todos os colaboradores, independentemente de função ou posição hierárquica. Adicionalmente, todos os gestores têm o papel de disseminar as regras, políticas, e normas do Grupo Inter para seus colaboradores, além de seus 5 pilares: simplicidade, transparência, experiência, segurança e parceria.

d) e e) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente e comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

Os auditores independentes do Banco emitiram relatório sobre deficiências significativas encontradas nos controles internos do Banco, bem como em relação a descumprimentos relevantes de dispositivos legais e regulamentares observados durante o processo de auditoria das Demonstrações Financeiras Semestrais do Banco relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2017.

A seguir estão descritas as deficiências encontradas, as recomendações formuladas pelos auditores independentes e os comentários da Administração do Banco a respeito das medidas que foram e serão tomadas para correção das falhas identificadas.

1. Pontos de Auditoria Contábil

1.1 Bens dados em garantia por clientes

1.1.1 Aprimoramento nos processos de concessão e revisão de garantias recebidas por empréstimos e adiantamentos a clientes concedidos

Descrição:

Durante os procedimentos de auditoria, verificou-se que o Banco mantém garantias reais para grande parte de seus empréstimos e adiantamento a clientes, de natureza imobiliária. O Banco realiza a avaliação dos imóveis concedidos em garantia baseado em laudo técnico. No entanto, após a consolidação de certos imóveis, recebidos em dação em pagamento devido ao inadimplemento por parte do tomador do empréstimo, foram identificadas inconsistências entre o valor do empréstimo e o valor de mercado do bem, após a consolidação, acarretando em provisão para perda no valor recuperável de tais bens. Os valores identificados não foram considerados impactos relevantes para as demonstrações financeiras.

Possíveis Efeitos:

5.3 - Descrição dos controles internos

Deficiências no processo de avaliação das garantias, assim como falha no monitoramento, pode acarretar em perdas financeiras para o Banco, assim como impacto nas demonstrações financeiras.

Recomendação dos auditores independentes:

Aprimorar o processo de avaliação, e implementar processo de revisão periódica do valor das garantias recebidas nas operações de empréstimos e adiantamentos a clientes.

Comentários da Administração do Banco:

O Banco está aprimorando o processo de avaliação e a revisão periódica para os bens recebidos em garantia.

1.2 Tecnologia da informação

1.2.1 *Profissionais desligados com contas ativas nos recursos de TI (recorrente)*

Descrição:

Durante os procedimentos de auditoria, foram identificadas 30 (trinta) contas de colaboradores desligados com seus usuários ativos dentre os sistemas em escopo na auditoria. Adicionalmente o controle de bloqueio de colaboradores afastados não foi efetivo no período auditado. Os procedimentos de auditoria, compreenderam a realização de procedimentos e identificação de controles mitigatórios, para cobertura de impactos materiais nas demonstrações financeiras como um todo.

Possíveis Efeitos:

A existência de contas de usuários demitidos ainda ativas no ambiente possibilita o acesso não-autorizado às informações confidenciais do Banco, podendo resultar em impactos nas demonstrações financeiras e até mesmo fraudes.

Recomendação dos auditores independentes:

Reavaliar o processo atual de revogação de acesso ao ambiente de rede e sistemas corporativos, estabelecendo um processo de comunicação formal entre o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Tecnologia da Informação, de forma que a remoção do funcionário seja efetuada imediatamente após o seu desligamento para que os acessos aos recursos de TI sejam bloqueados.

Estabelecer procedimentos periódicos de revisão de contas de usuários cadastrados no sistema corporativo, a fim de identificar contas ativas de usuários desligados.

A fim de manter a rastreabilidade das ações realizadas pelos usuários nos sistemas, foi recomendado que as contas dos usuários desligados ou que não utilizaram mais os sistemas sejam bloqueados, e não excluídas.

5.3 - Descrição dos controles internos

Comentários da Administração do Banco:

Até a data do relatório sobre deficiências significativas, todos os desligamentos eram automatizados por meio de SQL e AD, funcionalidade desenvolvida pela equipe de Banco de Dados, porém com necessidade de interação humana para execução da rotina. Atualmente, toda parte de criação, desativação e desligamento fica a cargo do sistema *NetAdmin* sem a necessidade de intervenção manual para realização do processo. As ações tomadas pelo *NetAdmin* baseiam-se nas movimentações feitas pela área de RH no sistema TOTVS. Cabe ressaltar que o sistema *NetAdmin* está sendo implantado em ondas, sendo que os maiores riscos estão mitigados. Com relação aos usuários desligados apontados na auditoria, cada caso foi tratado e resolvido.

A partir de dezembro/2016 entrou em operação o processo automatizado pelo *Sydle Seed* (BPMS) denominado “Rescisão Contratual” que integra-se com o Sistema TOTVS – RH, onde um lançamento nesse sistema, que aponte a demissão de um profissional gera, automaticamente, uma *Seed* para o Gestor desse profissional solicitando que seja aberto o processo de desativação de permissões de acesso aos sistemas.

Em complemento, a Área de *Compliance* realiza verificações mensais, via relatório gerado pelo *NetAdmin*, para identificação e busca de correção junto ao Help Desk de usuários com acessos indevidos aos sistemas.

Em nenhum dos casos apontados pela Auditoria Externa, foi identificado acesso do ex-colaborador à Rede do Banco, visto que os usuários AD foram bloqueados. Desta forma, o risco consiste no uso da senha do ex-colaborador por algum colaborador ativo.

1.2.2 *Melhoria nos aspectos de concessão de acesso e controle de segregação de função (recorrente)*

Descrição:

Observou-se que o Banco está em fase de testes finais do projeto Core Banking, que será responsável por substituir toda a plataforma de sistemas de BackOffice por meio da implantação do sistema AutBank, visando à otimização de custos e recursos.

Entretanto, durante o período auditado não foi observada a presença de um controle de segregação.

Atualmente, esta é realizada pela área de *Compliance* durante a concessão de acesso, com base no conhecimento que eles possuem sobre os processos da empresa. Não foi identificada, até a finalização dos procedimentos de auditoria, a utilização de uma documentação formalizada que suporte que os possíveis conflitos de acesso tenham sido validados pela gestão de cada área. Os procedimentos de auditoria compreenderam a realização de procedimentos e identificação de controles mitigatórios, para cobertura de impactos materiais nas demonstrações financeiras como um todo.

Possíveis Efeitos:

5.3 - Descrição dos controles internos

Deficiências em controles formais de segregação de funções, como, por exemplo, uma matriz de segregação de acessos formalmente definida, aumenta a possibilidade de conflitos de funções nos sistemas corporativos, acarretando em risco de acesso indevido e/ou realização de atividades em desacordo com a função ocupada por determinado colaborador.

Recomendação dos auditores independentes:

Implantar uma matriz formal de segregação de funções de acordo com as atribuições funcionais e áreas do Banco, na qual estejam determinados os riscos e os processos conflitantes, para que as concessões ou alterações de acesso sejam efetuadas de acordo com a função/cargo exercidas pelos usuários.

Comentários da Administração do Banco:

No entendimento da Administração do Banco, culminarão em soluções definitivas.

O foco em segurança continua em evolução e projetos como o *Smart* (implantação do sistema *NetAdmin*) que criarão outro foco em gestão da segurança, acessos e gestão de ambientes. A equipe de Segurança da Informação foi aumentada com a contratação de um Gerente e mais um analista de segurança.

Ainda sobre o *NetAdmin*, o cronograma de implantação do projeto está sendo cumprido e a cultura, apoiada pelas implantações já realizadas pelo *NetAdmin* (Gestão integrada com o RH e Sistemas AutBank e *internet banking*), aponta não mais para uma nova visão da Segurança da Informação dentro da instituição, mas para a prática sedimentada da segurança no trato das informações do Banco.

O *NetAdmin* implantará a recomendação dos auditores independentes.

1.2.3 *Aprimoramento no processo de revisão periódica dos direitos de acessos dos usuários aos sistemas (recorrente)*

Descrição:

O Banco executou um processo de revisão de usuário nos sistemas INTERCREPJ e SOFTPAR, ECRED, onde estão as informações de risco de análise de crédito dos clientes pessoas físicas e jurídicas do banco, com foco nos usuários. Entretanto, não foi identificada na documentação a evidência da revisão dos direitos de acesso dos usuários pelos gestores responsáveis das áreas de negócio.

Também não foi identificada diretriz formalizada e aprovada que formaliza os responsáveis pelas permissões críticas nos sistemas onde estão as informações de maior risco para estratégia do Banco.

Segundo informações por parte da administração do Banco, por meio da coordenação de Governança e Monitoramento, iniciou-se em 2016 projeto de implantação de ferramenta especializada em gestão de identidade e acessos, o *NetAdmin*. A estratégia é utilizar a ferramenta para fazer todo o inventário de usuários, perfis e acessos dos aplicativos do Banco e, a partir disso, o controle de revisão de direitos de acesso será

5.3 - Descrição dos controles internos

estabelecido. Os procedimentos de auditoria compreenderam a realização de procedimentos e identificação de controles mitigatórios, para cobertura de impactos materiais nas demonstrações financeiras como um todo.

Possíveis Efeitos:

Deficiências nos procedimentos de revisão periódica dos acessos e dos perfis de acesso cadastrados no sistema pode acarretar em acesso às funções em discordância com o departamento ou cargo do funcionário, assim como pode gerar conflitos de funções.

Recomendação dos auditores independentes:

Implementar um processo de revisão periódica dos acessos cadastrados no sistema e na rede, que possibilite a identificação e correção de acessos conflitantes ou indevidos. Esse processo deverá ser realizado em conjunto com os gestores das áreas de negócio, e devidamente formalizado.

Comentários da Administração do Banco:

Houve evolução dos processos do Banco, e que está interligada a sugestão de melhoria citada anteriormente.

Em 2015 o Banco iniciou o Projeto Gestão de Acessos, cujo principal objetivo foi iniciar e criar processos de revisão periódica dos acessos e perfis nos sistemas. Para este projeto foi definido um grupo de sistemas considerados críticos, conforme acordado com a área de negócios.

Em novembro de 2016 foi contratada a empresa EgonTech que para realizar o projeto de implantação da ferramenta *NetAdmin* (projeto *Smart*), pois o processo implantado anteriormente era manual e portanto está sujeito a falhas. Esta ferramenta é capaz de centralizar e automatizar todo o trabalho relacionado a acessos, usuários, perfis, funções e contas, gerando as matrizes de segregação de função e gerenciando os conflitos de interesses.

Através do conteúdo gerado pelo *NetAdmin*, será possível gerar os relatórios estruturados dos usuários, perfis e permissões associadas. Assim, além de continuar o trabalho de revisão realizado pela TI, será possível criar um novo processo para realização de revisões periódicas por parte dos gerentes das áreas de negócios.

O Projeto *NetAdmin* segue o seguinte cronograma:

- Atualmente em fase final de implantação, com operação assistida em 2017. Nessa fase, as aplicações *AutBank* e *internet banking* já contam com a funcionalidade de controle total de acesso.
- Em curto prazo será totalmente operacional, eliminando a ocorrência de colaboradores não autorizados com permissões de acesso a qualquer aplicação do Banco. Nessa fase do projeto, será feita a integração e automação de todo o processo de concessão e permissão de acesso aos demais sistemas.

5.3 - Descrição dos controles internos

No que tange ao ciclo de vida do funcionário da instituição, essa será monitorada pelo *NetAdmin*, com duas vertentes: a integração total com RH (admissão, demissão, transferência, promoção, desativação, férias, etc) e o *discovery* (busca) das inconsistências entre permissões/situação do funcionário em cada sistema *versus* status desse funcionário no RH.

Até o completo funcionamento do *NetAdmin*, mensalmente, a Área de *Compliance* realiza atividade de revisão e manutenção dos perfis de acesso a 21 (vinte e um) sistemas que já estão sendo reportados pelo *NetAdmin*.

1.2.4 Melhoria de definição de restrição lógica do ambiente de produção e homologação nos sistemas (*Interfix, IntercredPJ, InterCobrançaPF, Softpar e InterFinanceiro*) (recorrente)

Descrição:

As permissões dos diretórios das pastas raiz do ambiente de produção dos sistemas *Interfix, IntercredPJ, InterCobrançaPF, Softpar e InterFinanceiro* possuem deficiências referentes a permissões adequadas para restrição ao ambiente de produção.

Devido ao projeto de reestruturação das permissões nos servidores da rede *Active Directory*, as pastas dos sistemas herdaram a permissão de "Usuários Autenticados" com permissão para modificação por qualquer usuário autenticado na rede, além do grupo contendo os usuários desenvolvedores da Fábrica de Software.

Adicionalmente, o acesso aos diretórios via rede está oculto para usuários finais, reduzindo a possibilidade do acesso via rede. Os procedimentos de auditoria compreenderam a realização de procedimentos e identificação de controles mitigatórios, para cobertura de impactos materiais nas demonstrações financeiras como um todo.

Possíveis Efeitos:

Deficiências de segregação de função entre o usuário que desenvolve a alteração de programa no sistema e o usuário que efetua a implantação dessa alteração de programa em ambiente de produção possibilita que seja implantada uma alteração de programa não autorizada em ambiente de produção.

Recomendação dos auditores independentes:

Reavaliar os direitos de acesso de forma que somente usuários individuais, identificáveis e apropriados, que sejam independentes da equipe de desenvolvimento, tenham acesso a alterações no *Client* e transporte de arquivos e executáveis. Elaborar um documento formal que descreva suas funcionalidades e defina os responsáveis pelas ações desses usuários no ambiente do Banco com período de vigência e autorização da Gerência.

Comentários da Administração do Banco:

5.3 - Descrição dos controles internos

Este apontamento já foi corrigido por meio dos ajustes de configuração de permissão no NTFS, nos acessos às pastas compartilhadas disponibilizando acesso somente aos usuários autorizados (administradores da ferramenta).

1.2.5 *Aprimoramento na concessão de acesso para realização de lançamentos manuais*

Descrição:

Foi observado que usuários, referentes a 11 (onze) diferentes departamentos, estão aptos a realizar lançamentos manuais. Dentre os usuários, foi observada a presença de usuário genérico e outros usuários que não foram identificados na tabela de colaboradores ativos do RH. Os procedimentos de auditoria compreenderam a realização de procedimentos substantivos para mitigar risco de impactos materiais nas demonstrações financeiras como um todo.

Possíveis Efeitos:

Deficiências na definição de restrições no sistema contábil permite que usuários não autorizados realizem lançamentos manuais, podendo acarretar em impactos nas demonstrações financeiras como um todo.

Recomendação dos auditores independentes:

Restringir o acesso ao módulo contábil do sistema *Softpar* para usuários pertencentes a áreas diversas à Contabilidade.

Comentários da Administração do Banco:

Será verificado o apontamento para efetuar a imediata regularização.

1.3 Impostos

1.3.1 *Melhoria no controle e registro de provisões passivas de IRPJ e CSLL diferidos*

Descrição:

Com base nas apurações fiscais preparadas pelo Banco para a data-base de 31 de dezembro de 2017, foram identificados saldos passíveis de constituição de débitos tributários diferidos sobre diferenças temporárias em operações de hedge naquela data-base. As análises dos auditores se limitaram à validação da movimentação dos saldos de créditos e débitos de IRPJ e CSLL diferidos no período analisado.

Os valores identificados não foram considerados com impactos relevantes para as demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Possíveis Efeitos:

5.3 - Descrição dos controles internos

Descumprimento da legislação tributária vigente, além de impactos que possam ser materiais para as demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Recomendação dos auditores independentes:

Que o reconhecimento contábil das provisões passivas da CSLL e do IRPJ seja realizado em acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Comentários da Administração do Banco:

A regularização será realizada no próximo exercício.

1.3.2 Aprimoramento no controle de dedução de perdas no recebimento de créditos garantidos

Descrição:

No curso dos trabalhos de auditoria, verificou-se que o Banco realizou ajustes nas apurações fiscais do IRPJ e da CSLL correspondentes à exclusão de perdas com o recebimento de créditos, que passaram a ser dedutíveis neste período de apuração.

A dedutibilidade fiscal das perdas com recebimento de créditos deve atender aos requisitos elencados no artigo 9º da Lei n.º 9.430/96, observadas as peculiaridades dos respectivos contratos.

Para os créditos que possuem garantia, provenientes de vendas com reserva de domínio, de alienação fiduciária em garantia ou de operações com outras garantias reais, a norma prevê o prazo mínimo de 720 (setecentos e vinte) dias do vencimento para dedução no lucro real e na base de cálculo da CSLL.

Nesse sentido, foi verificado que, em 2017, o Banco deduziu na apuração do IRPJ e da CSLL, perdas relacionadas a créditos imobiliários, garantidos por alienação fiduciária de imóveis, nos termos da Lei nº 9.514/1997, vencidos há menos de 720 (setecentos e vinte) dias. O valor dos títulos deduzidos é de R\$14.940 mil.

A dedução teve como efeito a falta de recolhimento de IRPJ e CSLL no montante de R\$12.560 mil em 31 de dezembro de 2017, acrescidos de juros e multa a partir da data da dedução nas apurações fiscais.

Os valores demonstrados não foram considerados com impactos relevantes para as demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Possíveis efeitos:

Descumprimento da legislação tributária vigente, podendo acarretar em erros nas parcelas tributárias recolhidas aos respectivos entes públicos, além de impactos nas demonstrações financeiras.

5.3 - Descrição dos controles internos

Recomendação dos Auditores Independentes:

Rever procedimentos internos e complementar os controles internos com a finalidade de mitigar eventuais riscos futuros, uma vez que, em casos de questionamento pelas autoridades fiscais, os controles sistêmicos, sem a apresentação de documentos que comprove a dedutibilidade de tais valores, poderão ser considerados insuficientes para a comprovação da dedutibilidade das perdas.

Comentários da Administração do Banco:

Os procedimentos estão sendo revistos e estão sendo realizadas melhorias nos controles, a fim de mitigar riscos futuros.

5.4 - Programa de Integridade

a. se o Banco possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo Banco, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Banco adota um conjunto integrado de políticas, práticas e procedimentos voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que abrangem as atividades realizadas pelo Banco, incluindo Políticas de *Know Your Client*, *Know your Employee*, *Know your Partner*, além do monitoramento ininterrupto de todas as transações intermediadas pelo Banco que apresentem indícios de ilícitos ou fraude nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Os parâmetros para identificação e tratamento desses riscos são reavaliados ordinariamente anualmente, e, extraordinariamente sempre que constatada qualquer necessidade de adaptação/adequação a determinada situação anteriormente não abrangida em virtude de alteração normativa ou fática.

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pelo Banco, no que tange o cometimento de atos ilícitos são regulados pelos seguintes normativos internos: Política de Gestão de Risco Operacional; Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; Política de *Compliance*; Política de Controles Internos; e Código de Conduta e Ética.

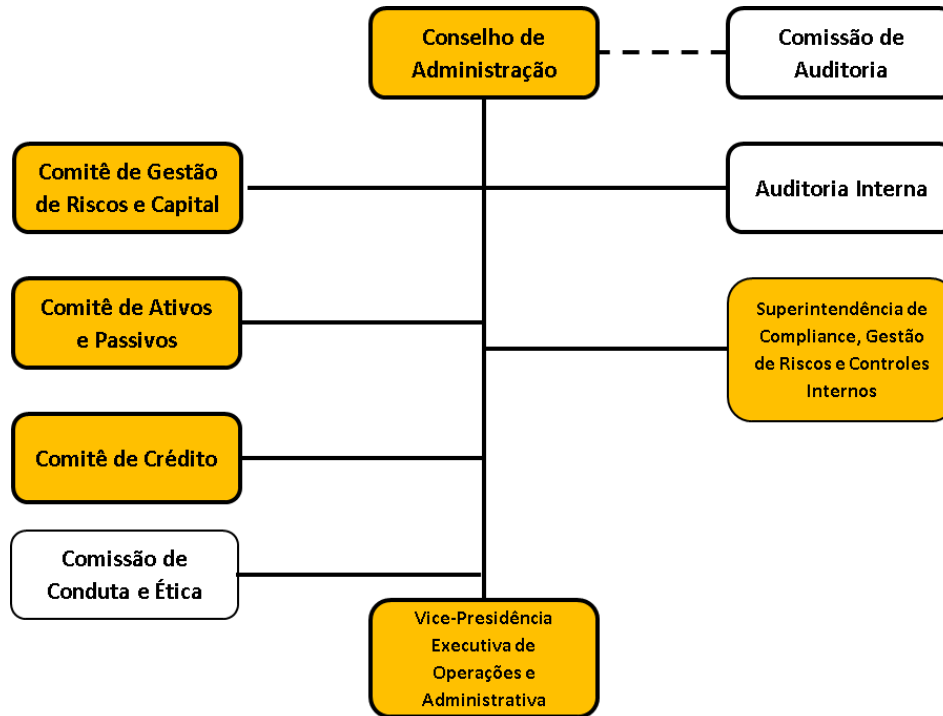
ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Banco adota os mais rígidos controles internos para o monitoramento da eficiência de seus procedimentos de verificação de integridade. Participam dessas atividades o Conselho de Administração, o Comitê de Gestão de Riscos e Capital, o Comitê de Ativos e Passivos, a Comissão de Auditoria, a Comissão de Conduta e Ética, a Diretoria e a Área de *Compliance*.

Dentro da estrutura organizacional do Banco, seus comitês e comissões reportam-se diretamente ao Conselho de Administração, a Diretoria reporta-se ao Conselho de Administração, e a Área de *Compliance* se reporta para o Conselho de Administração.

5.4 - Programa de Integridade

O organograma abaixo ilustra a estrutura hierárquica dos órgãos envolvidos no gerenciamento dos riscos de integridade no Banco:



Considerando apenas o gerenciamento dos riscos de integridade, segue abaixo a descrição das competências de cada um dos órgãos/estruturas envolvidos no processo:

Conselho de Administração

Analisar os reportes e relatórios encaminhados pelos comitês, comissões e pela Diretoria do Banco a respeito dos riscos de integridade identificados, definindo as diretrizes a serem observadas para o seu tratamento e mitigação, bem como determinando as providências a serem tomadas pela Diretoria do Banco em relação aos fatos e colaboradores envolvidos.

Comissão de Auditoria

Analisar os relatórios produzidos pelos Auditores Externos a respeito dos controles internos do Banco, avaliando as eventuais deficiências apontadas, bem como sugerindo ao Conselho de Administração as medidas necessárias para mitigação das referidas deficiências.

Comissão de Conduta e Ética

Receber e analisar as denúncias formais e informais a respeito de desvios de conduta praticados por colaboradores, sugerindo a aplicação das penalidades cabíveis no âmbito do Código de Conduta e Ética do Banco, reportando também ao Conselho de Administração, conforme aplicável.

5.4 - Programa de Integridade

Comitê de Gestão de Riscos e Capital

Compete ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital, entre outras atividades: (a) monitorar o cumprimento das seguintes Políticas, revisando e propondo ajustes, quando necessário na: (i) Política de Gerenciamento de Riscos e Capital; (ii) Política de Segurança da Informação, (iii) Política de Responsabilidade Socioambiental; (b) monitorar o cumprimento das diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração relativas a Gerenciamento de Riscos e Capital; (c) revisar e propor estratégias para o Gerenciamento dos Riscos e Capital; (d) acompanhar a matriz de riscos operacionais do Banco Inter e de suas controladas, manter controle sobre as operações que envolvam riscos e buscar o sistemático acompanhamento de informações; (e) manter a diretoria e o Conselho de Administração informados sobre (i) potenciais riscos; (ii) ocorrências de riscos; (f) sugerir alterações em processos e procedimentos que possam vir a ocasionar eventuais riscos; (g) definir critérios e parâmetros nos testes de estresse dos riscos a fim de contemplar situações de risco extremo; (h) apresentar à diretoria e ao Conselho de Administração os resultados dos testes e avaliações efetuados; (i) exigir e acompanhar, junto à área de tecnologia, o desenvolvimento de sistemas de monitoramento; (j) definir os critérios e informações para os relatórios internos de mensuração de riscos (k) recomendar ou não o relacionamento com clientes que possam vir a expor a instituição a risco de imagem; e (l) manter o Conselho de Administração devidamente informado sobre as atividades deste Comitê.

Comitê de Ativos e Passivos

Compete ao Comitê de Ativos e Passivos, entre outras atividades: (a) definir mecanismos de gerenciamento de riscos e capital; (b) garantir aderência às estratégias, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, bem como às regulamentações do mercado; (c) submeter ao Conselho de Administração política de identificação, mensuração, mitigação, monitoramento e controle de riscos; (d) definir fontes e ações voltadas à carteira ativa para atender plano de contingência; (e) monitorar os níveis de riscos da Instituição; e (f) manter o Conselho de Administração devidamente informado sobre as atividades deste Comitê.

Diretoria

Compete à Diretoria acompanhar o andamento dos trabalhos da Área de *Compliance*, bem como prestar as informações necessárias e apoiar o trabalho dos Comitês no que tange à análise e avaliação dos riscos aos quais as atividades do Banco estão submetidas, bem como implementar as medidas de tratamento e mitigação desses riscos determinadas pelo Conselho de Administração.

Área de *Compliance*

Compete à Área de *Compliance* do Banco realizar o monitoramento das atividades realizadas pelos colaboradores do Banco em suas rotinas de trabalho, avaliando a sua aderência a todas as normas e regulamentos aplicáveis às atividades do Banco, bem como reportando ao Conselho de Administração eventuais desvios praticados.

iii. se o Banco possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

5.4 - Programa de Integridade

O Banco possui desde 2013 um Código de Conduta e Ética, aplicável a todos os membros dos órgãos da Administração (diretores, diretores executivos, conselheiros e membros de comitês), colaboradores e estagiários do Banco e de suas controladas, bem como a seus fornecedores e prestadores de serviços. O Código de Conduta e Ética, conforme alterado de tempos em tempos, é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco.

• se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

Todos os colaboradores do Banco são cientificados e treinados a respeito do conteúdo do Código de Conduta e Ética do Banco no momento de sua contratação, e, os administradores, no momento de sua eleição. Além disso, sempre que ocorrem atualizações do conteúdo do Código de Conduta e Ética, seu conteúdo é novamente divulgado e disponibilizado para todos os administradores, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços do Banco e de suas controladas.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Nos casos em que houver violação ou suspeita de violação de qualquer dos dispositivos do Código de Conduta e Ética do Banco, a Comissão de Conduta e Ética será acionada, e avaliará os fatos apresentados, aplicando, conforme o caso, as medidas disciplinares abaixo, previstas no Código de Conduta e Ética, em qualquer ordem, dependendo da gravidade da situação: (a) advertência por escrito; (b) suspensão; (c) demissão/desligamento; (d) exclusão do fornecedor ou prestador de serviços; e/ou (e) ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A última versão do Código de Conduta e Ética do Banco foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 22 de dezembro de 2017, e está disponível para consulta nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e do Banco (ri.bancointer.com.br).

b. se o Banco possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Banco possui dois canais de denúncia disponíveis. Um deles é acessível somente aos colaboradores do Banco, disponível na Intranet do Banco. O outro é um canal que pode ser utilizado por todas as pessoas afetadas pelo Código de Conduta e Ética, incluindo colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço. A gestão dos canais é integralmente realizada pelo Banco.

• se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Conforme descrito acima, os canais para recebimento de denúncias são disponíveis para o público interno/externo.

• se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

5.4 - Programa de Integridade

O anonimato é garantido apenas para os colaboradores.

• ***órgão do Banco responsável pela apuração de denúncias***

Todos os casos reportados são apurados pela Comissão de Conduta e Ética do Banco.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Em operações societárias que envolvem fusão, cisão, aquisição de sociedades ou ações, ou outros tipos de reestruturação, o Banco deverá adotar todos os mais altos padrões de diligência jurídica e contábil para avaliar as contra-partes envolvidas nas operações. Entre elas, aplicam-se verificações de integridade das sociedades alvo e de seus acionistas e administradores.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Conforme descrito nos itens anteriores, o Banco possui Código de Conduta e Ética que regula as relações de seus colaboradores com, entre outros, com a Administração Pública.

5.5 - Alterações significativas

No último exercício social não houve alterações significativas nos principais riscos a que o Banco está exposto, tampouco na política de gerenciamento de riscos adotada.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	16/09/1994
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve histórico

Breve histórico do emissor

O Banco foi fundado em setembro de 1994, pela MRV Engenharia S.A. (“MRV Engenharia”), inicialmente para atuar como uma sociedade de crédito, financiamento e investimento (popularmente conhecida como *financeira*), denominada Intermedium Crédito, Financiamento e Investimento S.A. A Intermedium Crédito, Financiamento e Investimento S.A. era especializada no fornecimento de crédito para a aquisição de bens e serviços, bem como para capital de giro. A autorização de funcionamento foi concedida pelo Banco Central em janeiro de 1995 e, a partir do mesmo ano a Intermedium Crédito, Financiamento e Investimento S.A. iniciou suas operações de empréstimo e financiamento nas modalidades de crédito pessoal, capital de giro, crédito direto ao consumidor (CDC) lojista e crédito direto ao consumidor com interveniência (CDCI).

Em 1999 a sociedade então denominada Diniza Factoring passou a integrar a estrutura societária da Intermedium Crédito, Financiamento e Investimento S.A., incorporando também suas operações de desconto de recebíveis e capital de giro para empresas.

Em 2001 tiveram início as operações de crédito consignado.

Em 2002 a então controladora, MRV Engenharia juntamente com a Diniza, realizaram a transferência do controle acionário da Intermedium Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para seus respectivos sócios, pessoas naturais.

No período entre 2005 e 2007 a Intermedium Crédito, Financiamento e Investimento S.A. passou por uma expansão, buscando um crescimento de sua participação no mercado de operações de capital de giro e crédito pessoal.

Ainda denominada Intermedium Crédito, Financiamento e Investimento S.A., a partir de 2007 tiveram início as operações no segmento de crédito imobiliário. Ainda neste ano foi lançada a oferta pública de quotas com esforços restritos de distribuição da 1ª Série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Intermedium Créditos Consignados I “FIDC Intermedium I” no valor de R\$150 milhões. Ao final de 2007, a instituição ultrapassou a marca de R\$120 milhões em captação total e a carteira de crédito alcançou R\$140 milhões.

Nos anos de 2008 e 2010 foram lançadas as ofertas públicas de quotas, com esforços restritos de distribuição, da 2ª e da 3ª Série do FIDIC Intermedium I, totalizando o montante aproximado de R\$ 97,7 milhões em captações.

Em 26 de fevereiro de 2008, os acionistas aprovaram a transformação da sociedade em banco múltiplo, passando a atuar como banco comercial (operações para empresas), sociedade de crédito, financiamento e investimento (empréstimo consignado para pessoa física) e sociedade de crédito imobiliário (empréstimo e financiamento imobiliário para pessoas física e jurídica) passando a ser denominado Banco Intermedium S.A. (“Banco” ou “Banco Inter”).

Após adotar a configuração de banco múltiplo, o Banco se posicionou como um banco completo, com visão sustentável nos negócios e contribuição para o fomento do financiamento imobiliário

6.3 - Breve histórico

brasileiro. O patrimônio líquido do Banco atingiu R\$100 milhões ao final do exercício 2008, enquanto que a carteira de ativos ultrapassou R\$257 milhões.

Em 2010, o Banco iniciou a captação através de Letras de Crédito Imobiliário “LCI” e ultrapassou a marca de R\$365 milhões em depósitos. Em julho de 2011 foi lançada oferta pública com esforços restritos de distribuição das quotas da 1ª série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Intermedium Créditos Consignados II – “FIDC Intermedium II” no montante aproximado de R\$ 150 milhões em captações.

Em 2011, o Banco aumentou seu leque de produtos de captação oferecendo à sua clientela investimentos em Letras de Crédito do Agronegócio “LCA” e Depósitos a Prazo com Garantia Especial “DPGE” Concomitantemente, iniciou a expansão das agências de crédito imobiliário pelo Brasil.

Em 2012, o Banco Inter ingressou no quadro de quotistas da Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda., então (Interfronting Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.) se tornando o controlador dessa sociedade detendo cerca de 74% do seu capital social, oferecendo soluções de seguros para diversos segmentos, tais como seguro para automóveis, residências, contra fraudes em cartões de crédito decorrentes de perda ou roubo, entre outros. Com a aquisição do controle da corretora de seguros, teve início a formação do Grupo Inter.

No ano seguinte, em 2013, a Inter DTVM foi autorizada pelo Banco Central do Brasil e credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para possibilitar ao Banco e suas controladas ter uma plataforma aberta que lhe permitisse distribuir ativos de renda fixa de outros emissores, renda variável, fundos de investimento e previdência, dando acesso a seus investidores a valores mobiliários de emissão de terceiros como opção de investimento. Além disso, a Inter DTVM também é autorizada pela CVM a prestar serviços de gestão, administração e custódia de valores mobiliários, e é também aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, atuando nas respectivas atividades para fundos de investimento internos e prestando serviços para outras instituições financeiras do mercado. Adicionalmente, a Inter DTVM também está autorizada pela CVM a estruturar e coordenar ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil.

Em 2015 foi realizado o lançamento da Conta Digital Inter, que passou a compor as estratégias do Banco Inter até os dias atuais.

Em 31 de dezembro de 2015, a carteira de Crédito Imobiliário do Banco foi de R\$970,0 milhões. Além disso, o Banco obteve autorização do Banco Central para realizar operações de câmbio e o exercício foi encerrado com 11,5 mil correntistas digitais.

Em abril de 2016, o Banco passou a oferecer aos clientes cartões múltiplos com a bandeira MasterCard, e iniciou o processo de aumento de sua participação no segmento de cartões. Adicionalmente, em abril de 2016 o Banco passou a oferecer o serviço de abertura de contas pelo seu aplicativo, bem como o serviço de operações de câmbio. No encerramento do exercício de 2016, a Conta Digital Inter contava com mais de 80 mil clientes digitais, crescimento de 599% em relação ao exercício anterior.

6.3 - Breve histórico

No primeiro trimestre de 2017, o Banco foi um dos primeiros bancos brasileiros a lançar carteiras digitais, com o Samsung Pay (sistema eletrônico de pagamentos presente em dispositivos móveis fabricados pela Samsung que possibilita a realização de pagamentos de compras em terminais de cartão de crédito diretamente por meio do celular, sem a necessidade de utilização do cartão físico), permitindo que seus clientes realizem compras nas modalidades débito e crédito sem a necessidade de portar fisicamente o cartão, utilizando apenas o aparelho celular. No fim do primeiro trimestre de 2017, o número de correntistas digitais totalizava 122,3 mil clientes.

Ao longo do segundo trimestre de 2017, o Banco Inter continuou investindo em usabilidade e experiência digital e iniciou a venda de seguros pelo aplicativo e *internet banking*, lançando o novo aplicativo da Conta Digital Inter, mais funcional, moderno e intuitivo, proporcionando aos clientes um melhor relacionamento com o seu dinheiro. No encerramento do segundo trimestre, o número de correntistas digitais totalizava 184,7 mil.

Em 8 de junho de 2017, os acionistas do Banco aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária a alteração da marca e da denominação social do Banco Intermedium S.A. para Banco Inter S.A.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco contava com 379,2 mil correntistas digitais, distribuídos geograficamente em 96% das cidades com mais de 20 mil habitantes no território nacional. Em 31 de março de 2018, o número de correntistas atingiu 532,0 mil correntistas digitais.

Em 22 de janeiro de 2018, o Banco Inter celebrou com a Mastercard Brasil Soluções de Pagamentos Ltda. ("Mastercard"), parceria, com validade de 10 (dez) anos, por meio da qual a Mastercard concederá uma série de incentivos financeiros ao Banco Inter, em contrapartida ao crescimento do portfólio Mastercard no segmento de cartões de pagamento dos tipos *Consumer* e *Corporate*, desde que o Banco Inter alcance determinadas metas de desempenho e cumpra os demais compromissos assumidos no referido contrato.

O crescimento do número de Contas Digitais demonstra o propósito do Banco em promover o amplo acesso ao sistema bancário brasileiro pela população brasileira e a nova marca chega para ser a bandeira desse propósito.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial do Banco Inter.

6.6 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Visão Geral

O Banco Inter é um banco completamente digital e atua como um dos líderes na modernização da indústria bancária brasileira, oferecendo uma proposta de valor disruptiva e inédita, com um novo conceito de banco, ofertando um portfólio completo de serviços e produtos financeiros, sem cobrança de tarifas bancárias, para todos os tipos de clientes, independente de idade, condição econômica ou social.

Possui um modelo de negócios que é único, reunindo as características da indústria bancária tradicional e das empresas de tecnologia da área financeira (*fintechs*). Os mais de 20 anos de experiência e histórico de sucesso na indústria bancária brasileira proporcionam credibilidade e expertise para prover serviços e produtos de qualidade em um mercado fortemente regulado. A essência *fintech*, em paralelo, proporciona ao Banco um modelo de negócio moderno, ágil, escalável e digital, atendendo da melhor forma as demandas dos clientes e estratégias de crescimento.

O Banco acredita ser o banco digital líder no Brasil em número de correntistas. Em 31 de janeiro de 2018, atendia mais de 435 mil clientes de todas as faixas etárias, regiões geográficas e todos os perfis de renda. Oferece uma plataforma digital disruptiva e completa, em uma interface simples e fácil de usar. A Conta Digital é a porta de entrada para um portfólio completo de serviços e produtos financeiros, tais como crédito (imobiliário, consignado e para empresas), investimentos, câmbio, seguros, transferências via TED (transferência eletrônica disponível), pagamento de contas, compras via InterPag (modalidade de pagamento *mobile* via leitura de códigos de barras bidimensionais (“QR Code”), saques em caixas eletrônicos, entre outros.

Um modelo de negócio digital permite ao Banco Inter proporcionar os principais benefícios de um banco de varejo com baixo custo de captação (sem despesas de agências bancárias - “*asset light*” – e baixo número de empregados). Como evidência, o custo de captação do Banco diminuiu de 106,1% do CDI, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, para 101,9%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (sem considerar depósitos à vista).

A plataforma digital permite grande escalabilidade e amplo alcance territorial. Em 31 de dezembro de 2017, o Banco estava presente em mais de 4.500 municípios brasileiros, e possuía correntistas em 100% das cidades brasileiras com mais de 50 mil habitantes. Além disso, a plataforma digital possibilita um acelerado crescimento na base de correntistas digitais, evoluindo de 11,7 mil correntistas em 31 de janeiro de 2016 para 379,2 mil em 31 de dezembro de 2017 e 532,0 mil em 31 de março de 2018, equivalente a 3.141% de crescimento no período compreendido entre 31 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2017. Em janeiro de 2018 foram abertas um total de 57.470 mil novas contas, número 269,6% maior que em janeiro de 2017.



A estratégia de negócios de curto prazo do Banco objetiva, além de aumentar a base de correntistas digitais, oferecer produtos e serviços assertivamente orientados para cada perfil de cliente. O fato

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

de operar sob uma plataforma totalmente digital permite ao Banco Inter conhecer os hábitos financeiros dos clientes e, dessa forma, oferecer soluções personalizadas.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco Inter possuía um patrimônio líquido de R\$ 390,6 milhões, e uma carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes de R\$ 2.601,7 milhões, dos quais mais de 58,6% são colateralizados. Os diferentes segmentos de negócios produziram uma combinação de receita composta por juros e rendas de serviços que permitiram ao Banco gerar consistentemente um forte crescimento dos lucros e retornos positivos do patrimônio em um ambiente de condições econômicas e de mercado variadas e, às vezes, difíceis. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o retorno médio sobre o patrimônio líquido (ROAE) foi de 12,8%, 5,3 p.p. maior ao apurado em 31 de dezembro de 2016, que foi 7,5%.

O Banco Inter crê que está bem posicionado para atender à demanda pelo serviço de banco digital. O contínuo crescimento da adoção de *smartphones* e tecnologia pela população, atrelado à dinâmica bancária brasileira, posiciona o Banco de forma singular para proporcionar esta revolução.

Principais Destaques¹

379 mil Correntistas +371,4%	14 milhões de transações +1.252,0%	ROAE 12,8% +5,3 p.p.
Lucro líquido: R\$ 47,7MM +84,6%	Depósitos à Vista: R\$ 231 MM +432,5%	Ativo Total: R\$ 3,6 bi +12,3%

Pontos Fortes

O Banco Inter agrega no modelo de negócios as melhores características da indústria bancária e das fintechs

O Banco acredita estar em posição singular para promover uma revolução no setor bancário no Brasil, ao pautar seu modelo de negócios de forma inovadora, centrado na experiência do cliente, oferecendo a conta digital e o cartão de crédito gratuitamente e uma plataforma digital completa que permite acesso a diversos produtos e serviços. O Banco Inter sustenta seu modelo de negócios buscando unir as melhores características tanto da indústria bancária tradicional quanto das *fintechs*, e possui sólida experiência para lidar eficientemente com a ampla regulação do setor e capacidade de oferecer um vasto leque de produtos financeiros. Ao longo dos anos, conquistou credibilidade e confiança dos clientes por sempre colocá-los em primeiro lugar no desenvolvimento e evolução de seus produtos, resultando em uma oferta de soluções financeiras personalizadas e de qualidade. Por outro lado, as características de *fintech* permitem que o Banco tenha um modelo de negócios eficiente, ágil e escalável, com capilaridade e grande poder de distribuição sem altos custos de estrutura física, e alta atração de clientes, principalmente por meio de recomendações pelas redes sociais.

¹ Dados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e comparados aos números do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Provedor de serviços bancários disruptivos, com acesso a uma ampla base de clientes potenciais

O Banco acredita que o grande diferencial do seu modelo de negócio seja a qualidade dos produtos e serviços, capilaridade e escalabilidade, o qual é suportado por sua rica base de dados e forte atuação da área de *Customer Relationship Management* (CRM), que o permite endereçar de forma assertiva as necessidades de seus clientes, resultando em alta taxa de satisfação, diferente do que se percebe na indústria bancária tradicional.

Suas operações completamente digitais e 100% baseadas na nuvem garantem ao Banco um alto poder de penetração e crescimento com uma estrutura de capital leve e com baixo custo de aquisição para cada novo cliente, que reduziu 13,2% ao longo do segundo semestre de 2017, quando comparado com o primeiro semestre de 2017.



O acesso a clientes potenciais através do aplicativo e *website* do Banco elimina as barreiras geográficas, facilitando o crescimento do número de contas digitais, a um custo reduzido. Adicionalmente, sua avançada infraestrutura de operações lhe garante flexibilidade para comportar um crescimento significativo de clientes e da oferta de produtos e serviços, de forma rápida, segura e com baixos custos. O Banco Inter está seguro de que o mercado brasileiro está amplamente aberto a uma oferta bancária digital. Em 31 de dezembro de 2017, seus correntistas estavam localizados em 82% de todos os municípios brasileiros (incluindo a totalidade dos municípios com mais de 50 mil habitantes e 96% dos municípios com mais de 20 mil habitantes), totalizando mais de quatro mil e quinhentos municípios brasileiros.

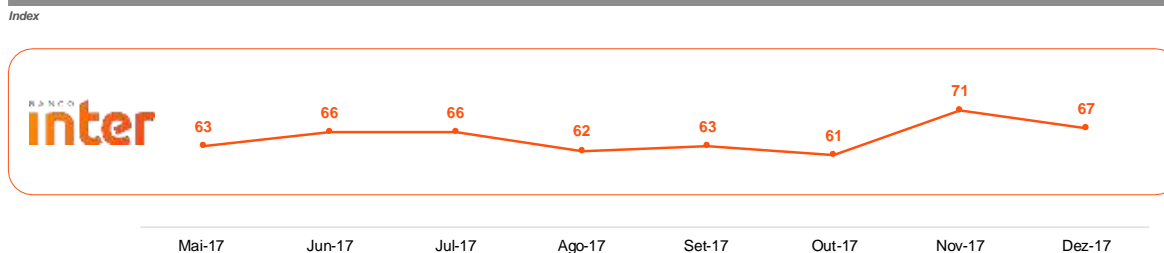
Abordagem centrada no cliente e na inovação

Em comparação com outras indústrias, os grandes bancos são negativamente percebidos pelos clientes, como resultado da alta concentração, serviços avaliados como de baixa qualidade, e cobrança de tarifas elevadas. O Banco Inter acredita que, assim como aconteceu em outras indústrias que apresentavam esse mesmo perfil, seu modelo de negócios, construído em torno da conta digital 100% gratuita, com foco no cliente e suportado por uma base de dados e CRM, vem se provando um modelo transformador e de sucesso. Seus clientes reconhecem o valor criado e demonstram sua satisfação com os produtos e serviços do Banco, conforme evidenciado por sua pontuação de 67 pontos de *Net Promoter Score*² (“NPS”). O Banco possui ampla capacidade de conhecimento do perfil de seus clientes, através da quantidade e qualidade de dados e ferramentas de CRM desenvolvidas para suportar suas operações. Essas ferramentas lhe permitem captar oportunidades de negócios, implementar planos de ação que aceleram a expansão de sua base de novos clientes e estimulam *cross-selling*.

² *Net Promoter Score (NPS): Metodologia amplamente utilizada em diversos segmentos para mensurar o grau de satisfação, fidelidade e probabilidade de retenção de clientes.*

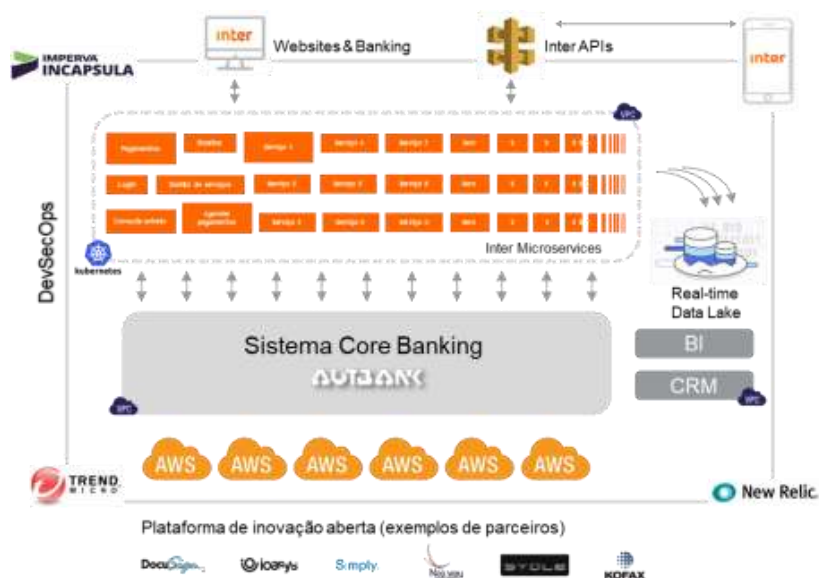
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Evolução do NPS do Banco Inter



Tecnologia de ponta que nos diferencia dos nossos competidores

O Banco Inter acredita que a melhoria contínua de seus produtos e serviços o diferencia dos concorrentes. Acredita, ainda, no poder de mudança e nas facilidades trazidos pela tecnologia. Possui uma arquitetura de *software* inovadora e integrada (incluindo soluções como: armazenamento de dados em nuvem, inteligência artificial para análise de dados, sistemas de segurança que garantem possibilidade de integração com ferramentas tecnológicas de fornecedores e parceiros, entre outros), fornecedores com solidez e conhecimento amplo e uma equipe talentosa para melhor atender às necessidades de seus clientes e melhorar a experiência do usuário. Sua moderna arquitetura de software baseada em microsserviços facilita e incentiva a inovação, inclusive com soluções de terceiros, o que lhe dá flexibilidade e maior velocidade na implementação de soluções. Adicionalmente, o Banco tem uma estrutura de armazenamento e processamento de dados (*data lake*) que o permite desenvolver análises robustas sobre o perfil de seus clientes e, conseqüentemente, oferecer aos clientes produtos e serviços mais simplificados e eficientes. Ainda, investe continuamente na modernização de software e tecnologia que permitem maior segurança, confiabilidade e desempenho de processos e operações. Uma evidência disso é o fato do Banco Inter ter sido o primeiro banco brasileiro a mudar a totalidade de suas operações para hospedagem em nuvem, através da Amazon Web Services (AWS) no primeiro trimestre de 2018.



O Banco Inter acredita que a automação é essencial para suas operações e, portanto, dedica uma quantidade significativa de tempo e recursos para melhorar e integrar seus sistemas, aumentando

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

assim a agilidade e eficiência de suas operações e minimizando os erros. Por último, emprega uma equipe talentosa de 74 profissionais, equivalente a 10,8% do seu quadro de funcionários, composta por um diretor de TI, gerentes, coordenadores e especialistas, todos dedicados a auxiliar, desenvolver e aprimorar suas operações. Os investimentos e despesas em software e tecnologia em 2017 totalizaram R\$ 17,1 milhões, o que equivale a 3,4% da suas Receitas e 35,9% de seu lucro líquido do ano. O Banco mantém o compromisso de melhorar suas operações e sistemas, a fim de continuar fornecendo produtos e serviços de alta qualidade aos seus clientes.

Altos padrões de gestão e governança corporativa

Para manter um posicionamento de destaque, o Banco Inter busca continuamente recrutar e manter profissionais experientes, habilidosos e focados em resultados. Conta com uma equipe jovem de executivos e gestores, extremamente motivada, e recrutada com o objetivo de fortalecer seu DNA inovador. Seu Conselho de Administração, por outro lado, possui vasta experiência nas indústrias financeira e bancária, lhe garantindo solidez e credibilidade. O Banco acredita que essas características em seu time se traduzem em grande vantagem competitiva para seu negócio. Além disso, sua equipe de gestores e executivos é diversificada e experiente em todas as áreas do sistema financeiro brasileiro, com profundo conhecimento em serviços bancários, seguros, investimentos e tecnologia. Como resultado, o Banco é capaz de conhecer as necessidades dos seus clientes, de modo a impulsionar seu crescimento. Concomitante, o Banco acredita que consegue contratar e reter seus talentos a custos significativamente inferiores em relação aos seus concorrentes. A sede se localiza no estado de Minas Gerais, onde o custo de vida é menor quando comparado a São Paulo, onde os seus principais concorrentes estão situados. O Banco acredita que as suas realizações refletem o foco orientado para a inovação, incutindo aos profissionais uma paixão por servir clientes e revolucionar o mercado bancário brasileiro. Em 31 de dezembro de 2017 os seus profissionais estavam empregados por, em média, 2,3 anos no Banco Inter, sendo que 53% dos funcionários atuais foram contratados em 2017. Além disso, 13,8% dos funcionários começaram como estagiários, sendo o *turnover* do Banco de 10,15%. Meritocracia é um fator essencial, e para tanto foi implementado um plano de incentivo a longo prazo aplicando critérios objetivos para todos os profissionais do Banco, reconhecendo seus valores e motivando alto desempenho. Paralelamente, o Banco acredita que sua governança corporativa é absolutamente fundamental para o sucesso no médio e longo prazo. A listagem no segmento Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), aliada à adoção voluntária de parte de exigências de governança corporativa adicionais às exigidas pelo Nível 1, faz com que o Banco adote altos padrões de governança corporativa, direitos de acionistas e independência do Conselho de Administração, além de requisitos rigorosos de relatórios financeiros.

Mercado e Arcabouço Regulatório Favorável

O Banco Inter confia que o Brasil está no momento ideal para passar por uma revolução nos serviços bancários. O país conta com uma população de mais de 200 milhões de habitantes e com uma das dez maiores economias do mundo, medida pelo Produto Interno Bruto (“PIB”). A economia brasileira registrou um aumento no PIB de 1,0% em 2017, segundo dados do BACEN. Em julho de 2017, era a maior economia da América Latina em termos de PIB, com US\$1,2 trilhão, e uma das dez maiores do mundo de acordo com *Focus Economics*. A economia iniciou uma significativa recuperação em 2017 e deve entregar taxas reais de crescimento do PIB superiores a 2% em 2018 e 2019.

A taxa de adoção de tecnologia e a dinâmica bancária brasileira são características de mercado que o Banco acredita serem ideais à sua proposta de valor. O país tem a terceira maior base de usuários do Facebook e a cidade de São Paulo é a cidade com maior número de viagens da Uber no mundo. Além disto, o Rio de Janeiro é a 4ª cidade com mais residências registradas no Airbnb. Especificamente no setor bancário, o número de transações via *Mobile Banking* aumentou de 0,5

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

bilhão para 21,9 bilhões entre 2012 e 2016, equivalente a um crescimento de 4.280%. O Banco acredita, de acordo com os dados da Federação Brasileira de Bancos (“FEBRABAN”) que seu modelo bancário de avanço digital o coloca em uma posição singular para conseguir capitalizar nessas características do mercado. Seu negócio digital permite estar presente em 82% de todos os municípios brasileiros (100% dos municípios com mais de 50 mil habitantes e 96% dos municípios com mais de 20 mil habitantes), enquanto opera apenas uma única agência, facilitando a aquisição de clientes em um mercado consumidor relevante.

Além disso, enquanto a penetração bancária no Brasil, medida pelos empréstimos em relação ao PIB, é alta entre os demais países da América Latina, a taxa de penetração ainda é baixa quando comparada aos países desenvolvidos. O Banco Inter acredita que o sistema financeiro brasileiro seja desenvolvido, mas ainda há amplo espaço para crescer. Outra característica marcante do setor bancário brasileiro é a alta concentração. Os quatro maiores bancos do Brasil detinham, em dezembro de 2017, mais de 78% de participação do mercado de empréstimos.

Os bancos tradicionais estão fazendo um esforço para deslocar seus clientes das agências bancárias para os canais digitais. Porém, apesar desses investimentos, o número de agências bancárias não diminuiu substancialmente no Brasil, o que o Banco Inter acredita ser devido ao alto custo de fechamento de agências, forçando os bancos a combinar suas operações bancárias tradicionais com soluções digitais, nas quais o Banco se destaca.

Adicionalmente, o Banco Central do Brasil tem estabelecido um conjunto de medidas regulatórias conhecido como “Agenda BC+”, que incentiva um cenário bancário mais competitivo com o objetivo de promover o acesso a serviços com menor custo para os clientes, o que o Banco acredita que pode impactar positivamente na sua participação de mercado.

Estratégia

Continuar a captar clientes em uma taxa acelerada

Nas duas últimas décadas, o Brasil passou por mudanças estruturais, econômicas e sociais profundas devido ao ambiente macroeconômico interno e externo, bem como às políticas públicas implementadas pelo governo. O aumento da renda disponível das famílias brasileiras acarretou uma evolução significativa do acesso a produtos e soluções financeiras para uma grande parte da população até então mantida à margem do sistema bancário. Conseqüentemente, a penetração de produtos financeiros sofreu um efeito viral generalizado, aumentando de 77,8% da população em 2010 para 90,4% em 2016, de acordo com a FEBRABAN. Concomitantemente, a população brasileira tem desejado adotar e incorporar novas tecnologias ao seu dia a dia. Enquanto a penetração da Internet aumentou de 49,0% em 2012 para 69,0% em 2017, a penetração de smartphones aumentou de 14,0% em 2012 para 67,0% em 2017, de acordo com o *Google Consumer Barometer*. Este cenário econômico e social favorável contribui com a crença do Banco de que o Brasil é o mercado ideal para que a revolução bancária digital seja implementada com sucesso. O Banco Inter acredita estar posicionado de forma única para liderar e se beneficiar do avanço disruptivo do segmento bancário digital no Brasil, e busca combinar o melhor dos mundos *fintech* e bancário tradicional. Sua vasta experiência e histórico bem-sucedido no setor bancário brasileiro lhe concedem credibilidade e expertise para fornecer produtos e serviços de alta qualidade em um mercado altamente regulamentado, enquanto a sua essência *fintech* lhe forneceu um modelo de negócios ágil, escalável e digital, atingindo uma alta satisfação do cliente. Ainda, acredita que os novos clientes são atraídos pela sua proposição de valor único, força da marca e alto grau de indicação do Banco pelos próprios clientes (NPS). O crescimento acelerado em sua base de clientes segue um padrão viral e reafirma a singularidade e atratividade do seu modelo de negócios. O número médio de abertura de contas por dia útil aumentou de 28 no primeiro trimestre de 2016 para 1.730 no quarto trimestre de 2017, chegando a 2.612 em janeiro de 2018. O Banco pretende alavancar esse momento para continuar a construir uma base de clientes considerável com alcance

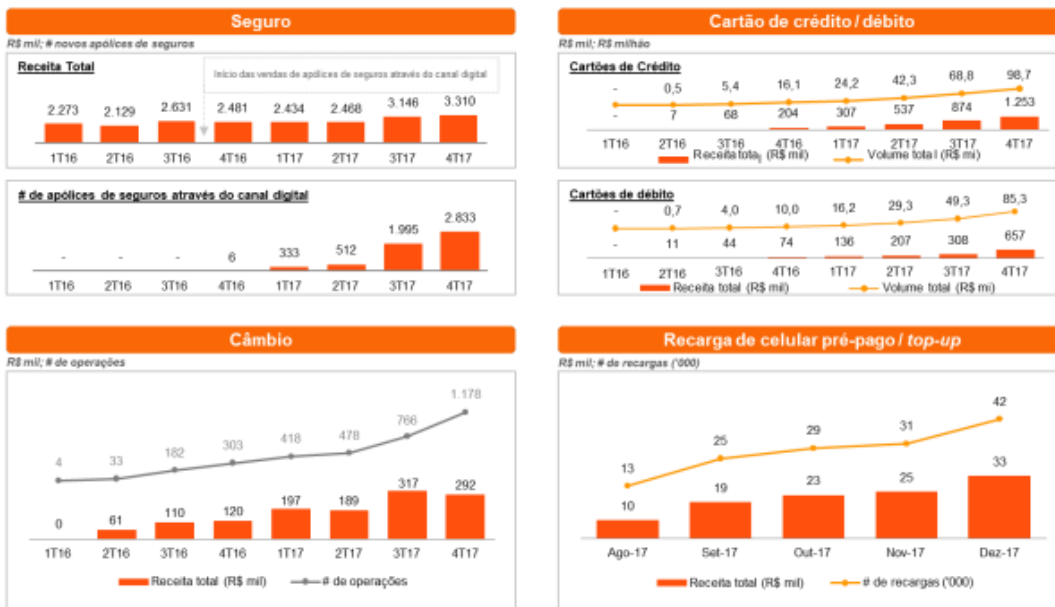
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

nacional, com baixo custo de aquisição de clientes, reduzir o custo de captação, atingir alavancagem operacional e continuar o *cross-selling* dos seus produtos. O Banco Inter está confiante de que este objetivo é viável e sustentável, dado o alto nível de satisfação dos clientes, evidenciado por inúmeras interações positivas nas mídias sociais, uma quantidade significativa de indicações de clientes e um número elevado de downloads do seu aplicativo.

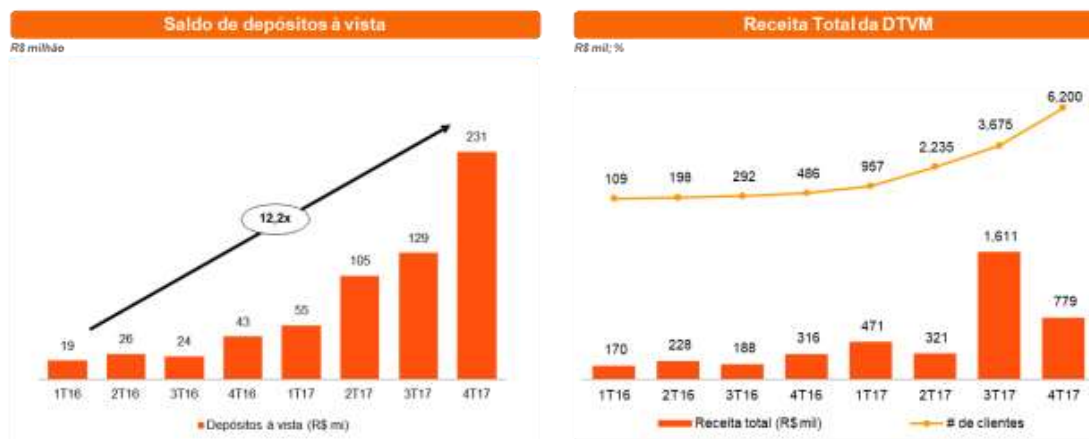
Aumentar a rentabilidade da sua atual base de clientes

O Banco acredita que o potencial de aumento da rentabilidade da sua atual base de clientes é considerável, dado que um número significativo dos clientes iniciou seu relacionamento com o Banco Inter recentemente e há uma ampla gama de produtos oferecidos na sua plataforma financeira digital. Foi identificado que os clientes passam por três fases diferentes de relacionamento com o Banco: (i) Fase de aquisição do cliente: primeiro envolvimento com o Banco, abertura de conta influenciada principalmente pelas campanhas em mídias sociais e de recomendação de familiares e amigos; (ii) Fase de avaliação: após entrada na plataforma feita principalmente pela conta digital, clientes experimentam a simplicidade e conveniência dos produtos e serviços, (iii) Fase de *cross-selling*: a terceira fase ocorre quando os clientes tem engajamento elevado, e começam a consumir outros produtos além da conta digital, que geram diversas linhas de receita. As três fases podem ser vistas através da média de produtos usados por cliente ou *cross-selling index* (CSI). Com base nos dados de 31 de dezembro de 2017, foi percebido um aumento na taxa de *cross-selling*, de 1,3 produtos por cliente no primeiro mês de relacionamento com o Banco, para 1,8 no 18º mês. Como 78% da base de clientes tem menos de 12 meses de relacionamento com o Banco, é previsto que o índice de *cross-selling* escalonará nos próximos anos. O Banco mantém o esforço de intensificar o *cross-selling* através da utilização de inteligência artificial e aprendizagem automática dos padrões de hábitos, interesses e gastos dos clientes, o que lhe permite personalizar a oferta de produtos para cada consumidor e atingir altas taxas de sucesso. Como resultado, o relacionamento com os clientes é expandido, possibilitando o fornecimento de mais serviços que eles realmente precisam, de modo a engaja-los, tornando-os promotores da marca e aumentando sua demanda por produtos e serviços.

Exemplificamos abaixo a evolução da receita proveniente de determinados produtos do Banco, que o leva a acreditar no potencial da intensificação de *cross-selling* de produtos e serviços pelo Banco:



7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas



Melhora dos produtos ofertados e parcerias

Para maximizar sua participação nas carteiras dos clientes (*"share of wallet"*), o Banco continuará ampliando a oferta de produtos. Desde 2015, foram acrescentados 5 produtos à carteira do Banco, totalizando 10 produtos em 31 de dezembro 2017. A definição e desenvolvimento de novos produtos ocorre em sessões de *Design Thinking* que buscam solucionar as demandas dos clientes. Esses produtos podem ser desenvolvidos internamente, ou fornecidos através de parcerias estratégicas com outras empresas locais e globais. Recentemente, foram estabelecidas parcerias com a Liberty Seguros para a venda de seguros, com o Western Union para a venda de serviços de remessa de moeda estrangeira e com a Bamaq, para a venda de consórcios. Entre os potenciais novos produtos e serviços estão o desenvolvimento de um Homebroker³ para os clientes da Inter DTVM, e a oferta da antecipação de recebíveis para os estabelecimentos comerciais que realizam vendas por meio de máquinas de cartão de crédito. O modelo de negócio *fintech*, em que os clientes operam com o Banco através de canais digitais, permite a captura e análise de quantidades significativas de dados sobre os clientes, de maneira econômica, os quais serão usados para calibrar a abordagem e oferecer aos clientes uma experiência bancária única. Essa análise de dados também é aproveitada para vender produtos de forma altamente direcionada e personalizada, buscando elevadas taxas de sucesso. O Banco acredita que, ao aumentar a penetração do produto, não só a lucratividade por cliente é aumentada, mas também a fidelização, reduzindo a taxa de perda de clientes, fenômeno conhecido como *churn*.

O Banco Inter é um banco múltiplo que possui como propósito revolucionar o mercado bancário brasileiro, através de uma plataforma digital completa que integra diversas linhas de produtos em um *layout* simples e fácil de usar.

A plataforma digital do Banco Inter oferece produtos e serviços bancários digitais aos seus clientes, os quais incluem: (i) Conta Corrente Digital (o seu principal produto); (ii) Crédito Imobiliário (que representava 51,1%, ou R\$1.330,7 milhões, da carteira de crédito do Banco em 31 de dezembro de 2017); (iii) Crédito Consignado; (iv) Crédito Corporativo; (v) Investimentos; (vi) Câmbio e (vii) Seguros, dentre outros produtos.

³ Sistema que conecta os usuários ao pregão eletrônico no mercado de capitais, utilizado como instrumento para envio de ordens de compra e venda de papéis através da internet.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Conta Corrente Digital é uma conta corrente de depósitos à vista, totalmente gratuita, 100% digital e serve como porta de entrada dos clientes do Banco Inter para comercialização de um conjunto completo de serviços bancários e produtos financeiros. Além disso, o Banco Inter oferece serviços totalmente gratuitos de gerenciamento de finanças em tempo real, transferências bancárias, emissão e pagamento de boletos, compras e saques com cartão múltiplo.

Em 31 de dezembro de 2017 o Banco Inter contava com aproximadamente 379,2 mil correntistas, o que representa um crescimento de 371,4% em relação a 31 de dezembro de 2016 e 532,0 mil correntistas em 31 de março de 2018, apresentando um crescimento de 40,3% em relação a 31 de dezembro de 2017. Este crescimento da base de correntistas do Banco se deu, em grande parte, em razão da facilidade e comodidade proporcionada pelo Banco à medida que a abertura de contas passou a ser feita digitalmente, o que também veio acompanhado de uma melhoria na infraestrutura tecnológica e de atendimento do Banco.

O Banco Inter desenvolve seus produtos e serviços com foco na experiência do cliente, buscando oferecer os melhores produtos e atender as suas necessidades de modo a permitir ao mesmo estabelecer uma gestão financeira eficiente e menos burocrática, gerando relações de longo prazo.

O Banco Inter trabalha pautado em uma forte cultura corporativa, baseada em 5 pilares essenciais que guiam suas relações internas, com o mercado e demais *stakeholders*: simplicidade, transparência, experiência, segurança e parceria.

Ao se tornarem correntistas do Banco Inter, os clientes obtêm acesso a uma variedade de produtos e serviços próprios ou de terceiros, que podem ser contratados de forma prática, sem burocracias e com segurança, com base em suas necessidades ao longo de sua vida.

O propósito, forma de atuação, bem como os produtos e serviços oferecidos pelo Banco Inter estão demonstrados abaixo:



Com base nos seus pilares, o Banco Inter busca criar vínculos cada vez mais duradouros e sustentáveis com os seus clientes, estabelecendo relações benéficas para todos, alicerçadas na transparência e na busca de bons resultados.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Para alcançar os seus resultados, o Banco Inter se sustenta em um importante tripé formado por:

- Plataforma Digital: O Banco Inter oferece uma plataforma digital robusta, acessível por *desktop* e *smartphone*, por meio da qual os clientes têm acesso aos principais produtos e serviços da instituição. Disponível para os sistemas operacionais *Android* e *iOS*, o aplicativo *mobile* é atualmente a principal ferramenta de interação dos correntistas com o Banco Inter, respondendo por aproximadamente 80% das transações realizadas pelos correntistas.

Em termos de infraestrutura de TI, o aplicativo do Banco Inter é desenvolvido com codificação nativa e conta com os mais avançados padrões de arquitetura de dados, algoritmos de criptografia e segurança. Além disso, todas as funcionalidades foram concebidas para facilitar a experiência do usuário.

- Gestão do Relacionamento – CRM: O Banco Inter é uma empresa *customer centric*, que coloca o cliente e sua experiência no foco de todas as decisões. Nesse sentido, cabe à área de Gestão do Relacionamento (CRM) estruturar ações voltadas a aprimorar a experiência de cada usuário e a fomentar o *cross-selling* dos produtos, por meio de campanhas altamente personalizadas.

As ações de *cross-selling* são um trabalho conjunto e multidisciplinar entre o CRM e a área de Inteligência de Dados. Atuando em sinergia, a equipe desenvolve campanhas específicas para cada perfil de correntista, impactando-os com os produtos certos, no momento certo para a aquisição.

- Inteligência de Dados: Para subsidiar as campanhas e ações de marketing da área de CRM, o Banco Inter conta com um setor dedicado à inteligência de dados. Isso inclui não só o desenvolvimento de ferramentas para captar e armazenar as interações com os clientes, como também plataformas para cruzar e correlacionar dados, que são operadas por especialistas.

Graças a essa infraestrutura, o Banco Inter consegue traçar o perfil de cada cliente, com base em variáveis socioeconômicas, geográficas, comportamentais, entre outras. São esses *insights* que possibilitam a atuação precisa e direcionada do Banco Inter em campanhas de relacionamento e ações de marketing voltadas aos correntistas.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Campanha	Data	Descrição	Objetivo	Canal	# de Interações	# de Novos Clientes	Taxa de Conversão(%)	Valor (R\$Mi)
Black Friday	Nov-2017	<ul style="list-style-type: none"> Acesso total dos produtos do Banco Inter Garantias do FGC e melhores investimentos para atrair novos investidores 	<ul style="list-style-type: none"> Clientes adequados para o investimento 	 <ul style="list-style-type: none"> E-mail 	79.323	4.556	5,7%	R\$76,3Mi
Contas Correntes Corporativas	Mar-2018	<ul style="list-style-type: none"> Oferta de contas correntes corporativas para microempreendedores individuais 	<ul style="list-style-type: none"> Clientes com o perfil para a conta corporativa que aplicaram para outra conta previamente 	 <ul style="list-style-type: none"> E-mail 	7.986	3.076	33,6%	

CANAIS DE COMUNICAÇÃO OTIMIZADOS E TOTALMENTE DIGITAIS SUBSTITUINDO SERVIÇOS PÚBLICOS TRADICIONAIS

Empresas Controladas

Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.

A Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda. (“Inter Seguros”) foi adquirida em 2012 pelo Banco Inter. A Inter Seguros atua em corretagem de seguros de diversas modalidades através de uma equipe especializada e estruturada para atender diversos núcleos de negócios, incluindo, mas não se limitando a: Núcleo de Seguros Corporativos, Núcleo de Seguros Digitais e Núcleo de Seguros Banco.

Seu principal foco está na comercialização de seguros pela plataforma digital do Banco Inter, oferecendo a venda de seguros no suporte ao negócio imobiliário e corporativo, além dos demais ramos de seguros comercializados através do aplicativo *mobile* e *internet banking*.

Para apoiar seu principal vetor de crescimento, a Inter Seguros, juntamente com a Liberty Seguros S.A. (“Liberty”), firmaram em 27 de outubro de 2017, uma parceria para oferecer soluções de seguros em ambiente digital. A colaboração entre as duas companhias terá duração prevista de dez anos, com produtos desenvolvidos pela seguradora para os clientes do Banco Inter, distribuídos via aplicativo *mobile* ou *internet banking*. O forte posicionamento digital, focado em novas tecnologias e na experiência do cliente são os pontos essenciais dessa parceria.

Dentre as modalidades de seguros oferecidas e comercializadas pela Inter Seguros estão: seguro viagem, acidentes pessoais, auto, viagem, residencial, condomínio, empresarial, garantia de obrigações contratuais, aeronáuticos, cascos marítimos, D&O (*Directors and Officers*), prestamistas, RCT-RC (Responsabilidade Civil do Transporte Rodoviário Carga), responsabilidade civil, riscos de engenharia, saúde, responsabilidade civil profissional, riscos diversos, transportes e vidas em grupo.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Inter DTVM

A Inter DTVM é uma sociedade controlada pelo Banco Inter S.A., constituída em agosto de 2013, credenciada pela CVM, que permite que o Banco e suas controladas atuem com uma plataforma digital de arquitetura aberta no mercado de Investimentos. A Inter DTVM recebeu autorização de funcionamento do Banco Central para operar como distribuidora de títulos e valores mobiliários em 20 de novembro de 2013, tendo efetivamente iniciado suas operações na mesma data.

Além dos produtos de sua própria emissão, a Inter DTVM fornece aos seus clientes e aos correntistas digitais do Banco Inter, acesso aos mercados de Bolsa de Valores e Derivativos, Renda Fixa de outros emissores e Fundos de Investimentos e Previdência, sempre aprovados por uma criteriosa avaliação.

Operando como Gestor de Recursos e Administrador Fiduciário, a Inter DTVM também faz gestão, administração e custódia de fundos de investimentos internos, além de prestar esses serviços para outras instituições do mercado financeiro nacional.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Justificativa para o não preenchimento do quadro

Item não aplicável, considerando que o Banco não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a) Produtos e serviços comercializados

O Banco diretamente e/ou por meio de suas controladas, conforme o caso, oferece a seus clientes um amplo portfólio de produtos e serviços financeiros, que incluem, mas não estão limitados a:

Segmento Bancário:

(i) Conta Digital para Pessoa Física:

- a. Transferências entre contas do Banco;
- b. Transferências (TED) para contas de outras instituições;
- c. InterPag (ver Item 7.3 para maiores informações);
- d. Agendamentos de pagamentos, títulos, tributos e convênios;
- e. Visualização de extratos;
- f. Saques gratuitos (Intersaque);
- g. Emissões de boletos
- h. Depósitos por boleto;
- i. Depósitos de cheque por imagem;
- j. Recargas de celular;

(ii) Conta Digital para Pessoa Jurídica:

- a. Visualização de extratos;
- b. Transferências entre contas do Inter;
- c. Transferências (TED) para contas de outras instituições;
- d. InterPag (ver Item 7.3 para maiores informações);
- e. Agendamentos de pagamentos, títulos, tributos e convênios;
- f. Visualização de extratos;
- g. Emissões de boletos;
- h. Depósitos por boleto;
- i. Gestão e Operação unificada de múltiplas contas;
- j. Folha de pagamento de colaboradores;
- k. Gestão de Usuários.

(iii) Cartão Múltiplo (Débito e Crédito)

(iv) Câmbio

(v) Concessão de crédito

- a. Crédito Imobiliário

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

- i. Financiamento Imobiliário (“CredCasa”);
 - ii. Empréstimo Imobiliário (“CredFlex”).
- b. Crédito Corporativo
- i. Operações Estruturadas via ambiente digital;
 - ii. Capital com Garantia Imobiliária (“CGI”);
 - iii. Antecipação de Recebíveis e Duplicatas.
- c. Crédito Pessoal
- i. Empréstimo Consignado;
 - ii. Cartão Consignado.

Segmento de Títulos e Valores Mobiliários:

- (vi) Investimentos
- a. Renda Fixa (CDB, LCI DI, LCI IPCA, LCI IGP-M, LCA, CRI, CRA, dentre outros);
 - b. Renda Variável;
 - c. Fundos de Investimento;
 - d. Previdência Privada.
 - e. Assessoria de Investimento;
 - f. Ofertas Públicas.

Segmento de Corretagem de Seguros

- (vii) Seguros

Uma descrição resumida dos principais produtos e serviços comercializados pode ser encontrada no item 7.3 abaixo.

b) Receitas provenientes dos segmentos e sua participação nas receitas totais do emissor (R\$ milhões):

(R\$ milhões – exceto percentuais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2017	(%)	2016	(%)	2015	(%)
Bancário	545,8	99,9%	567,1	99,9%	446,6	99,9%
Títulos e Valores Mobiliários	0,1	0,0%	0,1	0,0%	0,2	0,0%
Corretagem de Seguros	0,3	0,1%	0,2	0,0%	0,3	0,1%
Total das Receitas por Segmento	546,2	100,0%	567,4	100,0%	447,1	100,0%

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor (R\$ milhões):

<i>(R\$ milhões – exceto percentuais)</i>	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2017	(%)	2016	(%)	2015	(%)
Bancário	48,2	94,7%	25,5	97,0%	24,4	89,4%
Títulos e Valores Mobiliários	0,6	1,2%	(0,5)	(1,9)%	(0,3)	(1,1)%
Corretagem de Seguros	2,2	4,3%	1,3	4,9%	3,2	11,7%
Lucro Líquido por Segmento	50,9	100,0%	26,3	100,0%	27,3	100,0%

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a) características do processo de produção

Segmento Bancário

O Segmento Bancário apresenta as seguintes características para os respectivos produtos:

Conta Digital

A Conta Digital é o principal produto do Banco Inter e funciona de forma completamente digital e 100% isenta de tarifas⁴.

Funcionalidades da Conta Digital:

- a. Transferências entre contas do Banco: os clientes podem transferir dinheiro entre contas do Inter 24 horas por dia, 7 dias por semana. O serviço é gratuito, ilimitado e a transferência ocorre em tempo real, independentemente do horário ou dia da semana. As transferências podem ser agendadas para datas futuras (disponível para Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica).
- b. Transferência Eletrônica Disponível (“TED”) entre contas do Banco Inter e para contas de outras instituições: funcionalidade disponível para os clientes do Banco Inter na qual é possível transferir dinheiro para contas bancárias de outras instituições. O serviço é totalmente gratuito e ilimitado para Pessoa Física e pode ser realizado via aplicativo *mobile* ou *internet banking*. Em caso de Pessoa Jurídica são gratuitos até 100 TEDs por mês e poderá ser realizado somente via *internet banking*. As transferências podem ser agendadas para datas futuras (disponível para Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica).
- c. InterPag: solução exclusiva do Banco Inter que permite aos clientes transferir dinheiro entre contas do Banco Inter de maneira rápida e simples. O processo é realizado através da leitura de códigos de barras bidimensionais (“QR Codes”), disponíveis no aplicativo *mobile* de cada correntista. Os recursos são transferidos em tempo real e sem tarifas ou descontos (disponível para Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica).
- d. Agendamento de pagamentos de títulos, tributos e convênios: serviço gratuito e ilimitado no qual os clientes podem agendar pagamentos para datas futuras através do aplicativo *mobile* e do *internet banking* (disponível para Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica).
- e. Visualização de extrato: função disponível via aplicativo *mobile* ou *internet banking*, sem cobranças pelo serviço. O cliente pode consultar o extrato de movimentações bancárias a qualquer momento de forma eletrônica (disponível para Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica).

⁴ Na Conta Digital não há cobrança de tarifas, contudo, nos segmentos de Crédito Imobiliário e Crédito Empresas pode haver incidência de tarifas inerentes às operações de crédito.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

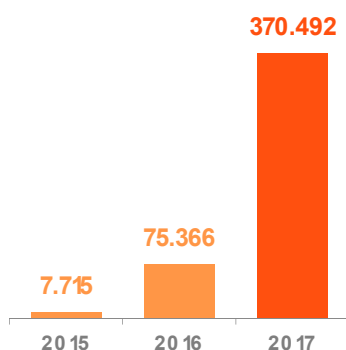
- f. Saques Gratuitos: O Banco Inter disponibiliza o serviço de saques gratuitos realizados em caixas eletrônicos da Rede Banco24Horas, que conta com mais de 20 mil caixas em 600 municípios do Brasil. O Banco disponibiliza ainda o serviço de saque nos caixas eletrônicos próprios do Banco Inter (“Intersaque”). Diferentemente dos saques realizados na Rede Banco24Horas, o Intersaque é realizado sem cartão, através de um código gerado e autenticado no aplicativo *móvel* do correntista (disponível apenas para Cliente Pessoa Física).
- g. Emissão de boletos: o cliente Pessoa Física pode emitir boletos de forma gratuita e ilimitada via aplicativo *mobile* ou *internet banking*. O Cliente Pessoa Jurídica pode emitir até 100 boletos mensais de forma gratuita via *internet banking* (disponível para Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica).
- h. Depósito por boleto: funcionalidade destinada ao recebimento de recursos em espécie na conta corrente. Após emitir o boleto correspondente ao valor a ser creditado na conta corrente, o cliente pode pagar este boleto de diversas formas, incluindo estabelecimentos físicos que recebam pagamentos (por ex.: casas lotéricas). Após o pagamento, o valor correspondente ao boleto é creditado à conta do cliente sem descontos. O serviço é gratuito e ilimitado. (Disponível para Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica).
- i. Depósito de Cheque por imagem: serviço disponível no aplicativo *mobile* do Banco Inter no qual é possível depositar cheques físicos por meio de fotos e preenchimento de informações sobre o cheque. O serviço é ilimitado e totalmente gratuito (disponível apenas para Cliente Pessoa Física).
- j. Recarga de celular: serviço disponível no aplicativo *mobile* e no *internet banking*, totalmente digital, no qual o correntista solicita serviço de recarga de celular, instantaneamente ou recargas agendadas e automáticas (apenas para modalidade pré-pago) através de débito em conta. A recarga é realizada de forma ágil e o valor correspondente é debitado em conta corrente. A funcionalidade é gratuita, ágil e simples (disponível apenas para Cliente Pessoa Física).
- k. Gestão e Operação unificada de múltiplas contas: o cliente tem a opção de unificar a gestão bancária de diferentes empresas do mesmo grupo econômico em um mesmo acesso. Esta funcionalidade facilita a gestão e operação do correntista (disponível apenas para Cliente Pessoa Jurídica).
- l. Folha de pagamento de colaboradores: O cliente pode realizar o pagamento da sua folha de colaboradores através do upload de um arquivo sigiloso criptografado, em formato CNAB 240 e pode configurar múltiplas aprovações para a realização do pagamento na data programada (disponível apenas para Cliente Pessoa Jurídica).
- m. Gestão de usuários: no ato da abertura da conta, com aprovação de todos os sócios, é definido um usuário com permissões completas (denominado usuário máster). Este usuário é capaz de criar perfis (por ex.: financeiro, recursos humanos, diretoria, entre outros) e outros usuários

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

com permissões específicas a funcionalidades e alçadas de aprovação (disponível apenas para Cliente Pessoa Jurídica).

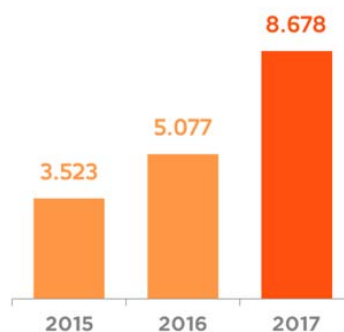
(Unidades)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Número de Correntistas (Pessoa Física e Pessoa Jurídica)	379.170	80.443	11.238

Número de Contas – Pessoa Física



Fonte: Banco Inter; Data Base: 31/12/2017

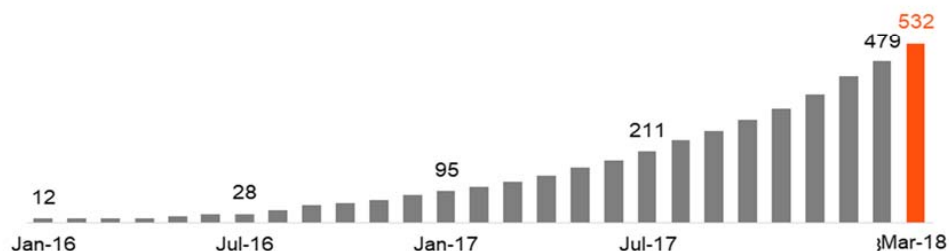
Número de Contas – Pessoa Jurídica



Fonte: Banco Inter; Data Base: 31/12/2017

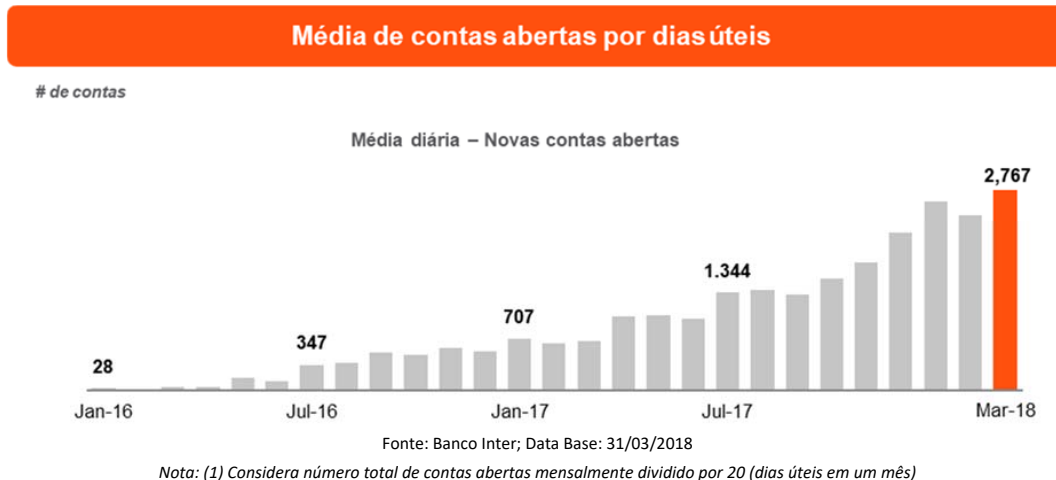
Evolução de contas digitais

*000 contas correntes digitais (final do período)



Fonte: Banco Inter; Data Base: 31/03/2018

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Cartão Múltiplo

O Banco Inter opera no segmento de cartões de múltipla função, crédito e débito, emitindo cartões da bandeira MasterCard para seus correntistas digitais. Os cartões oferecidos pelo Banco, em todas as categorias disponíveis (Standard, Platinum, Black e Corporate), são totalmente isentos de anuidade e vinculados à Conta Digital. Todos os correntistas do Banco podem solicitar um cartão de crédito, contudo, em razão de suas obrigações regulamentares, e, em linha com sua política de crédito, para cada solicitação o Banco realiza uma análise sobre a capacidade de pagamento do solicitante para determinação do tipo de produto mais adequado ao seu perfil e somente a partir de então é emitido o cartão.

As receitas provenientes dos cartões são compostas por um ganho percentual a cada transação realizada pelo cliente (intercâmbio) e de encargos de financiamento.

O Banco Inter adota estratégias de cobrança digital alinhada ao perfil dos seus clientes, com intuito de maximizar o resultado e recuperação de créditos inadimplidos de forma mais efetiva.

Concessão de Crédito

A concessão de crédito é uma das atividades mais relevantes dentre aquelas exercidas pelo Banco, uma vez que as receitas dela provenientes são geradas a partir dos juros cobrados e também das taxas/tarifas atreladas a cada contratação de operações de crédito. Atualmente, 40% (quarenta por cento) da carteira de crédito do Banco é originada através de seu canal digital. Nos mais de 10 anos de atuação em concessão de crédito, o Banco construiu uma carteira de crédito diversificada, sendo que 90% (noventa por cento) do saldo das operações de crédito contam com garantia. Destaca-se, nesse cenário, os empréstimos decorrentes de operações de crédito imobiliário que contam com garantia real, composta por ativos considerados de alta liquidez, sendo que as estimativas de preço de venda de tais ativos, em caso de venda forçada, giram em torno de 60% (sessenta por cento) de seu valor de mercado.

Crédito Imobiliário

As operações de Crédito Imobiliário com foco em pessoa física dividem-se em dois principais produtos:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- a. CredCasa: Trata-se de financiamento imobiliário direcionado para operações de compra e venda de imóveis (ou seja, o cliente está adquirindo um imóvel e necessita de financiamento); e
- b. CredFlex: Trata-se de empréstimo que permite ao cliente, proprietário de um imóvel não financiado, obter empréstimo outorgando garantia baseada em alienação fiduciária sobre o referido imóvel a título de *home equity* com destinação livre dos recursos obtidos.

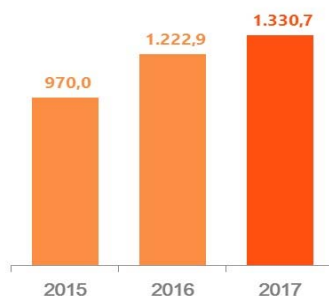
Para garantir maior segurança e efetividade em suas operações de crédito imobiliário, o Banco Inter exige a constituição de garantias em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997.

O Banco Inter, por sua característica digital é pioneiro na adoção do processo de registro eletrônico de imóveis, fato que otimiza custos e dá maior celeridade e eficiência às operações de crédito imobiliário.

(R\$ milhões)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Carteira de Crédito Imobiliário	1.330,7	1.222,9	970,0
Financiamentos Imobiliários - CredCasa	873,7	813,5	645,4
Empréstimos Imobiliários - CredFlex	457,0	409,4	324,6

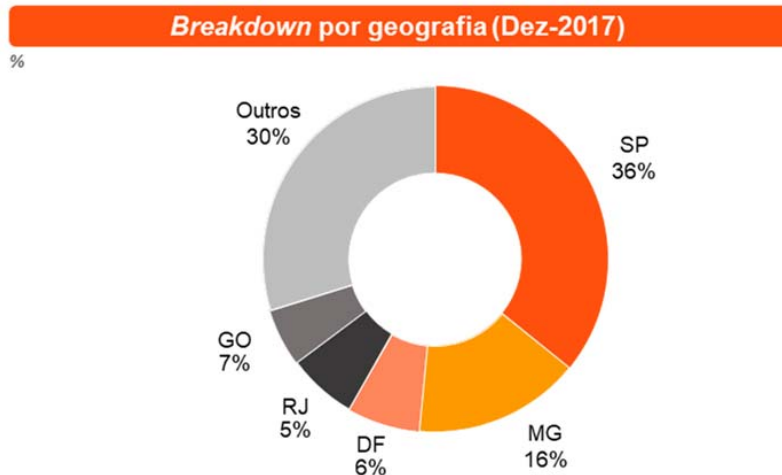
O total de crédito imobiliário atingiu o volume de R\$ 1.330,7 milhões, representando 51,1% do total da carteira de crédito, em 31 de dezembro de 2017.

Carteira de Crédito Imobiliário (R\$ Milhões)



As operações de crédito imobiliário do Banco Inter estão distribuídas geograficamente da seguinte maneira:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Crédito Corporativo

O segmento de Crédito Corporativo do Banco Inter foca em modalidades sustentáveis de crédito para empresas de pequeno e médio porte, com taxas acessíveis, contando com garantia real para a maior parte de suas operações.

As principais modalidades de Crédito Corporativo oferecidas pelo Banco Inter estão descritas a seguir:

a. Operações Estruturadas em Ambiente Digital

O Banco Inter formaliza parcerias com empresas de grande porte em âmbito nacional, mediante análise prévia de crédito, para antecipar recebíveis performados e faturados pelos fornecedores das referidas empresas. As operações estruturadas ocorrem em ambiente digital, através de portais eletrônicos que são acessados pelos fornecedores, permitindo ao Banco Inter atuar com agilidade no pagamento, de forma segura e sem burocracia na concessão do crédito.

Cabe informar que as linhas de crédito concedidas para os fornecedores são pré-aprovadas em razão da baixa probabilidade de inadimplência pelas empresas parceiras e de sua relevância em seus respectivos setores de atuação, aumentando a escalabilidade e a eficiência operacional das operações.

Importante mencionar que o risco operacional desse produto é baixo, haja vista que os recebíveis antecipados já passaram por todas etapas de homologação pelas empresas parceiras e já foram performados.

b. Capital com Garantia Imobiliária ("CGI")

O Banco Inter dispõe de uma linha de crédito ágil, eficiente e competitiva para as empresas que necessitam de capital de giro, fluxo de caixa, reposicionamento de dívidas, investimentos, dentre outras necessidades aplicáveis para suas operações.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

As operações de CGI do Banco Inter são obrigatoriamente garantidas por imóveis no regime de alienação fiduciária, previsto na Lei 9.514/97, o qual acaba gerando um risco menor de exposição do Banco em caso de inadimplências, tornando as operações mais seguras em decorrência do lastro imobiliário existente.

A gestão das operações de CGI ocorre através de sistemas integrados que tornam o processo operacional dinâmico, eficiente e seguro, proporcionando um importante diferencial no mercado.

c. Antecipação de recebíveis e duplicatas

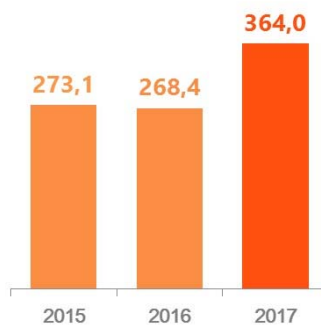
O Banco Inter possui linhas de capital de giro destinadas a pequenas e médias empresas de diversos segmentos, através de garantias de recebíveis (como por exemplo duplicatas, cheques pré-datados e outros), para antecipação de recursos.

A operacionalização destas operações é feita eletronicamente, de forma que os títulos são digitalizados pelos clientes em ambiente eletrônico. O Banco Inter realiza a checagem, processamento e liberação dos recursos de forma automatizada e digital.

(R\$ milhões)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Carteira de Crédito Empresas	364,0	268,4	273,1

A Carteira de Crédito Empresas finalizou 2017 com um saldo de R\$ 364,0 milhões, registrando um aumento anual de 35,6%. A expansão da carteira se deve ao incremento de 38,9% na modalidade de crédito com garantias de imóveis, que tem sido o foco das operações de Crédito Empresas, uma vez que possuem garantias sólidas.

Carteira - Crédito Empresas (R\$ Milhões)



Fonte: Banco Inter; Data Base: 31/12/2017

Crédito Pessoal

Empréstimo Consignado

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O Empréstimo Consignado consiste na concessão de crédito com taxas atrativas destinado a pessoas físicas. O crédito é tomado por uma pessoa física e o pagamento das parcelas ao Banco Inter é realizado pelo empregador desta mediante desconto em folha. O empregador pode ser uma empresa de capital privado, público ou misto. O crédito é concedido ao cliente através da disponibilização direta de recursos em conta corrente.

As características da operação resultam em baixa inadimplência e por consequência permitem ao produto oferecer taxas competitivas.

Em linha com a revolução digital proposta pelo Banco Inter, o produto de crédito consignado se transformou em uma operação segura, automatizada, moderna e eficiente com tecnologia de ponta, incluindo assinatura eletrônica.

Cartão Consignado

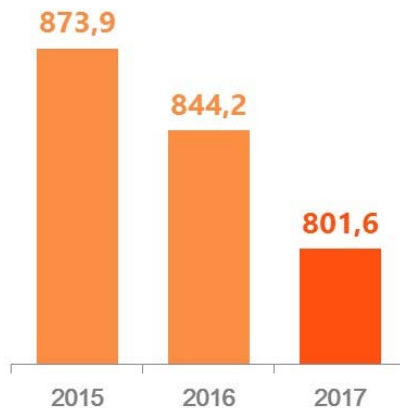
Além do Empréstimo Consignado, o Banco Inter oferece ainda a seus clientes a emissão de Cartões de Crédito Consignado cujo pagamento é consignado na folha de pagamento dos servidores públicos ou no benefício (no caso de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (“INSS”). O Cartão de Crédito Consignado não compete com a margem do limite de Empréstimo Consignado.

A carteira de Crédito Pessoal no exercício de 2017 alcançou R\$ 801,6 milhões, com redução de 5,0% em relação a 2016, quando encerrou o exercício em R\$ 844,2 milhões. A redução na carteira de crédito se deve principalmente à mudança na estratégia de originação do Banco, com menor dependência de correspondentes bancários e na mudança de políticas de concessão de crédito, que por sua vez se tornaram mais criteriosas.

(R\$ milhões)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Crédito Pessoal	801,6	844,2	873,9

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Carteira de Crédito Pessoal (R\$ Milhões)



Fonte: Banco Inter; Data Base: 31/12/2017

Serviços de Câmbio

O Banco obteve em novembro de 2015 autorização do Banco Central do Brasil para atuar no mercado de câmbio, incluindo esse produto em seu portfólio para comercialização a partir de maio de 2016.

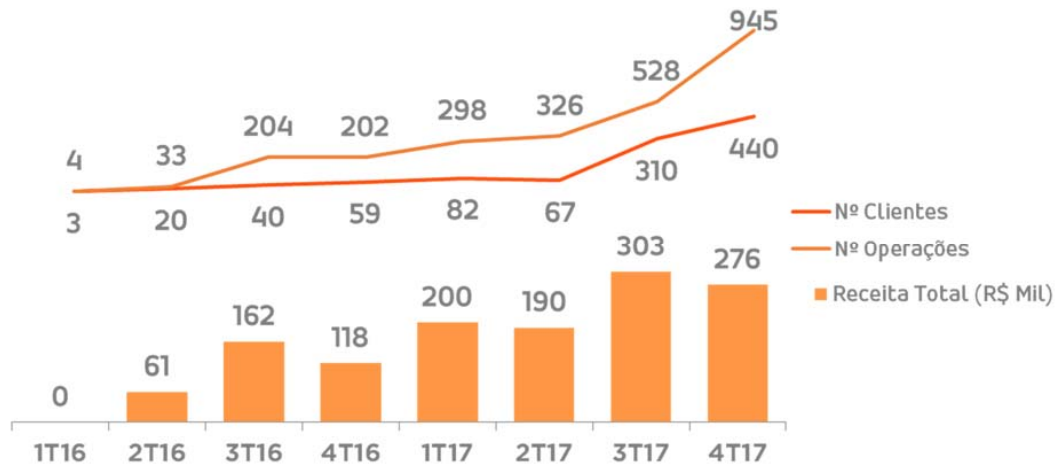
O Banco realiza serviços de câmbio, sendo eles: remessas internacionais, pagamentos e transferências para até 130 países, recebimento de recursos em até 60 moedas, pagamento de importações e recebimento de exportações, recebimentos de aporte de capital exterior e transferências, além de outras transações em diversas moedas.

As operações de câmbio são hoje realizadas pelos canais de atendimento telefônico ou e-mail e a partir do segundo semestre de 2018 estarão disponíveis *via internet banking* e aplicativo *mobile* para todos os clientes (pessoa física e jurídica).

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Volume Financeiro (R\$ milhões)	177	61,1	-
Quantidade de Operações (<i>unidades</i>)	2.097	347	-

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Fonte: Banco Inter – 31 de dezembro de 2017



Segmento Corretagem de Seguros

O Segmento Corretagem de Seguros apresenta as seguintes características para os respectivos produtos:

Seguros

Em 2012 o Banco adquiriu participação majoritária (equivalente a 75% do capital social à época) da Inter Seguros, passando a oferecer soluções que acredita serem inovadoras aos clientes pessoa física e jurídica para seguros de diversas naturezas.

Esta aquisição permitiu combinar o *know-how* da corretora de seguros com a capacidade do Banco de atingir diversos mercados para distribuição de seguros no Brasil. Aproveitando os benefícios desta aliança, o Banco estabeleceu uma ampla oferta de seguros, que visa atender as necessidades específicas de seus diferentes segmentos de varejo.

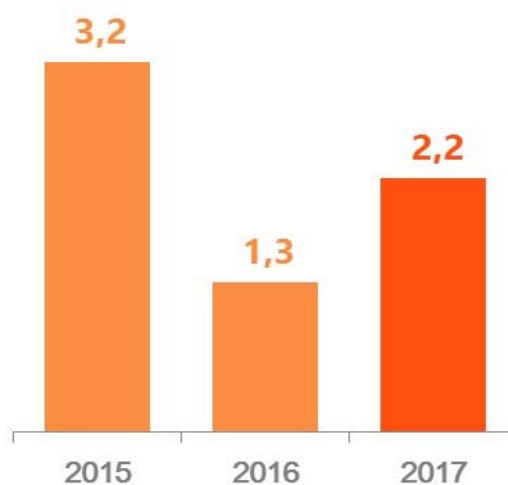
Em outubro de 2017, a Inter Seguros e o Banco Inter firmaram uma parceria de longo prazo com a Liberty Seguros S.A., na modalidade *bancassurance*, com o intuito de viabilizar a contratação das soluções de seguros oferecidas por esta aos clientes do Banco, em ambiente digital, *mobile* e *internet banking*. Essa parceria demonstra o engajamento do Banco em promover e ampliar a oferta de produtos e serviços digitais a seus clientes.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o segmento de corretagem de seguros atingiu um lucro líquido de R\$ 2,2 milhões, apresentando um crescimento de 74,6% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(R\$ milhões)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Seguros - Prêmio Líquido	55,3	40,4	28,3
Segmento corretagem de seguros – Receitas de intermediação financeira	0,3	0,2	0,3
Segmento corretagem de seguros - Lucro Líquido	2,2	1,3	3,2

LUCRO LÍQUIDO DO SEGMENTO DE CORRETAGEM DE SEGUROS
R\$ Milhões



Segmento Títulos e Valores Mobiliários

Investimentos

O Banco Inter por meio de sua controlada Inter DTVM, oferece para seus clientes pessoas físicas e institucionais, produtos e serviços selecionados através de rigorosos processos de aprovações internas, permitindo que a área de inteligência de dados possa ofertar os referidos produtos e serviços de forma personalizada através de sua plataforma digital.

São exemplos de produtos e serviços ofertados pela área de investimentos do Grupo Inter:

Investimentos em títulos de Renda Fixa

LCI DI, LCI IPCA, LCI IGP-M, LCA, CDB, CRI, CRA, Debêntures, entre outros, com possibilidade de negociar títulos nos mercados primário e secundário, de emissão do Banco Inter e de terceiros.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Investimentos em títulos de Renda Variável	Ações, opções, contratos futuros, ETFs, BDRs e fundos imobiliários disponíveis na B3.
Fundos de Investimentos	Fundos geridos e administrados pela Inter DTVM e distribuição de fundos geridos por parceiros.
Previdência Privada	Fundos de Previdência Complementar Aberta PGBL e VGBL , a Inter DTVM possibilita uma aplicação de longo prazo que conta com vantagens fiscais e tributárias customizadas para o participante que tem foco na sucessão familiar.
Assessoria de Investimentos	Assessoria na gestão de patrimônio, incluindo alocação de recursos, planejamento de sucessão, entre outros.
Ofertas Públicas	Participação em ofertas públicas de renda fixa e renda variável, atuando na estruturação, coordenação e distribuição.

Os clientes Inter contam, ainda, com uma equipe de gerentes especializados à disposição para auxiliá-los em todas as suas dúvidas e decisões de investimento.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Volume de Recursos investidos através do Banco Inter <i>(R\$ milhões)</i>	5.448,4	4.552,5	3.364,3
Número de Investidores <i>(unidades)</i>	34.058	10.509	4.280

A Inter DTVM é autorizada pela CVM a prestar serviços de gestão, administração e custódia de valores mobiliários, e é também aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, atuando nas respectivas atividades para fundos de investimento internos e prestando serviços para outras instituições financeiras do mercado.

A Inter DTVM encerrou o mês de março de 2018 com 47,3 mil clientes, sendo que em 31 de dezembro de 2017 o custo total de captação era de 91,3% da Taxa DI.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

b) características do processo de distribuição

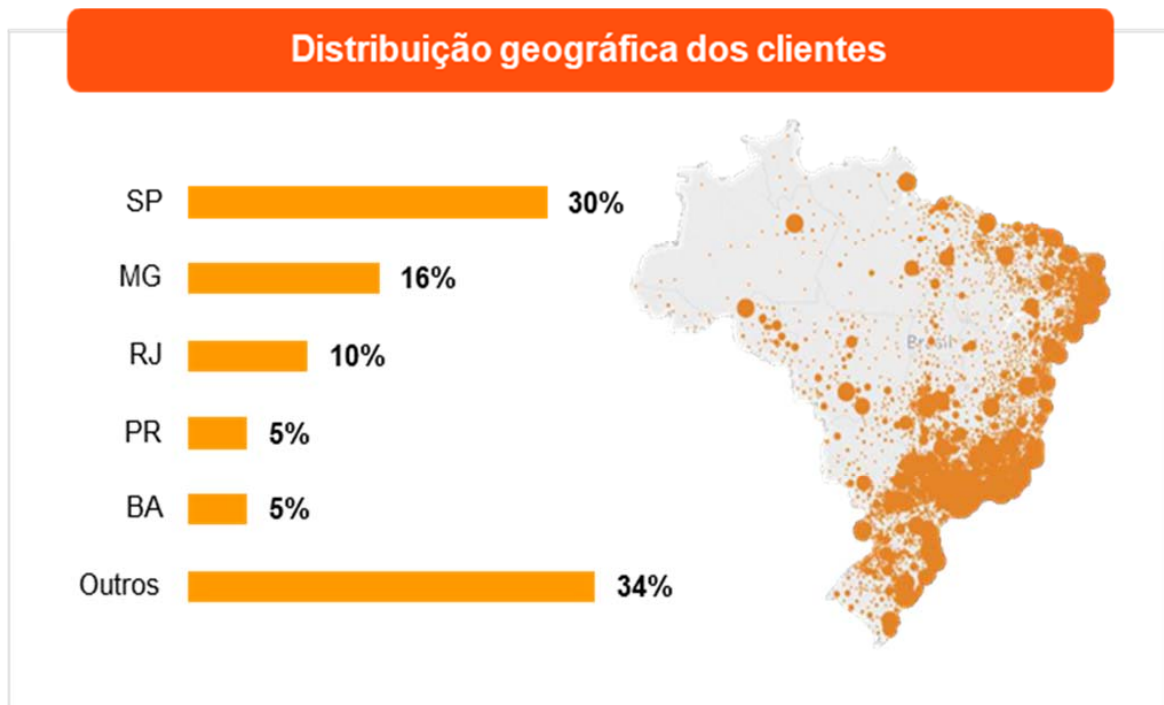
A comercialização de produtos e serviços do Banco Inter é unificada para todos os segmentos em que o Banco atua (Bancário, Corretagem de Seguros e Títulos e Valores Mobiliários) e é feita primordialmente por seus canais digitais - aplicativo *mobile* e *internet banking* e, ainda por meio de seus outros canais de atendimento virtual.

O *internet banking* e aplicativo *mobile* do Banco Inter são canais exclusivamente digitais, por meio dos quais os clientes podem, de forma segura e conveniente, adquirir produtos financeiros e serviços bancários, incluindo, acompanhar a movimentação da conta, realizar e agendar pagamentos e transferências, investir, consultar informações de cartões de crédito e contratar seguros entre outros.

O Banco conta, ainda, com uma importante área chamada *Digital Sales*, ambiente virtual onde os clientes têm suporte de assessores especializados aos produtos comercializados pelo Banco, incluindo mas não se limitando a produtos e serviços financeiros, seguros e investimentos.

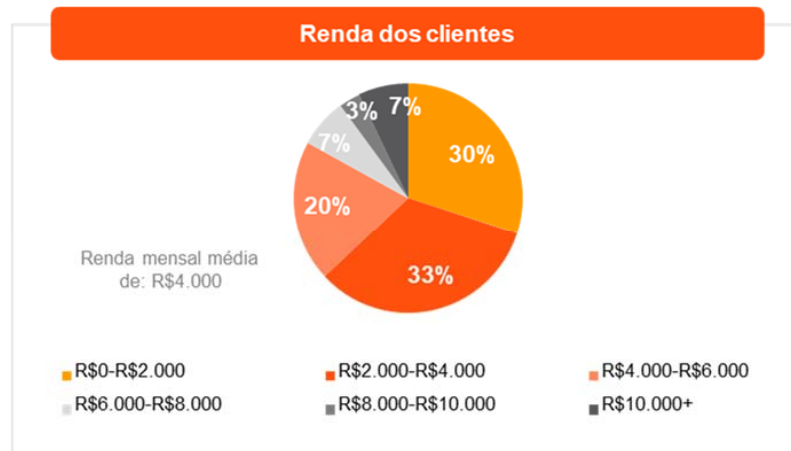
Além disso o Banco disponibiliza para seus clientes institucionais classificados como *private* e *corporate*, canais exclusivos de atendimento para aquisição de serviços bancários, contratação de seguros e a realização de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2017, a distribuição geográfica dos clientes do Banco, os quais estão distribuídos em mais de 80% dos municípios brasileiros figurava da seguinte forma:



7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017, a renda média do correntista digital do Banco Inter era de R\$4.000,00 (quatro mil reais):



O Banco dispõe de 35 escritórios divididos estrategicamente em sete regionais ao longo do país, que dão suporte às operações de Crédito Imobiliário destinados para pessoa física, uma vez que estas operações dependem de atuação e presença regional. As unidades possuem como característica principal o atendimento rápido, personalizado e com qualidade para o cliente, sempre observando os pilares do Grupo Inter.

O Banco Inter iniciou uma expansão de seus negócios de Crédito Imobiliário, mediante utilização de espaços em ambiente de *co-working* visando melhor rentabilidade, mobilidade para atingir uma maior capilaridade e número de clientes.

O Banco Inter conta ainda com quatro escritórios responsáveis pelo suporte às operações de Crédito Corporativo, situados em São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Belo Horizonte.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

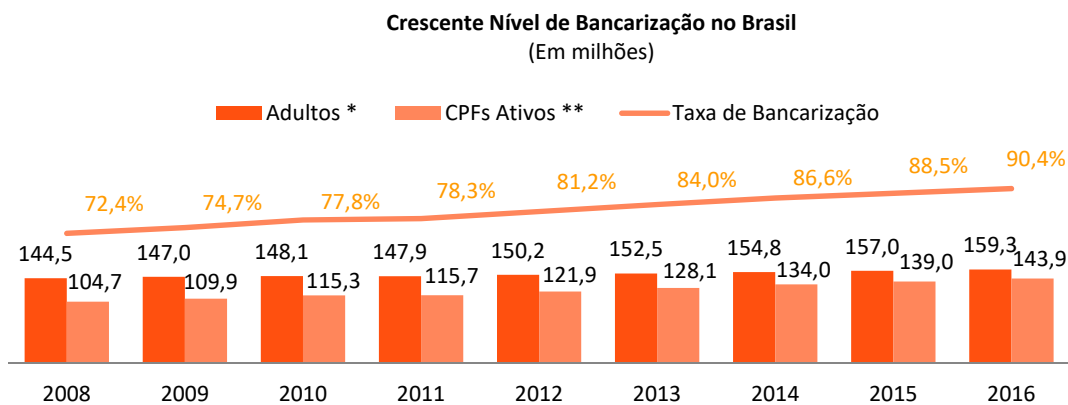
c) características dos mercados de atuação, em especial:

Segmento Bancário

O mercado de atuação para o Segmento Bancário apresenta as seguintes características:

Panorama da indústria bancária brasileira

O Brasil é um país com mais de 200 milhões de habitantes e conta com um sistema bancário regulado, bem desenvolvido e com nível de bancarização que aumentou significativamente nos últimos anos. O país passou por um aumento consistente em seu nível de bancarização durante a última década. De acordo com dados da FEBRABAN, o nível de bancarização da população brasileira passou de 72,4% em 2008 para 90,4% em 2016.



* População brasileira a partir de 16 anos das pesquisas PNAD e Projeção da População (IBGE)

** CPFs únicos de pessoas com mais de 15 anos ativos no Banco Central do Brasil

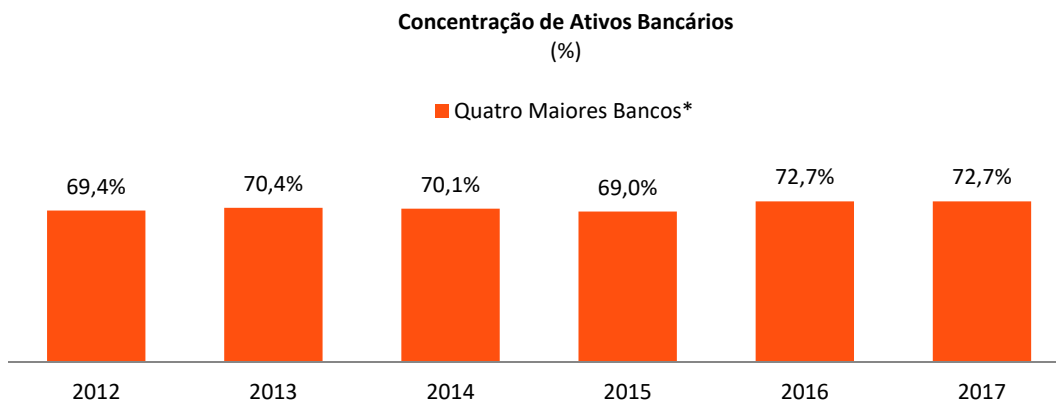
Fonte: Banco Central do Brasil

Em paralelo ao incremento do nível de bancarização da população brasileira, o volume financeiro movimentado pela indústria bancária também cresceu significativamente na última década. De acordo com dados do BACEN, a indústria bancária movimentou aproximadamente R\$ 2,0 trilhões no ano de 2016, representando um CAGR de 11,9% frente ao volume financeiro de aproximadamente R\$ 816,4 bilhões movimentados pela indústria em 2008.

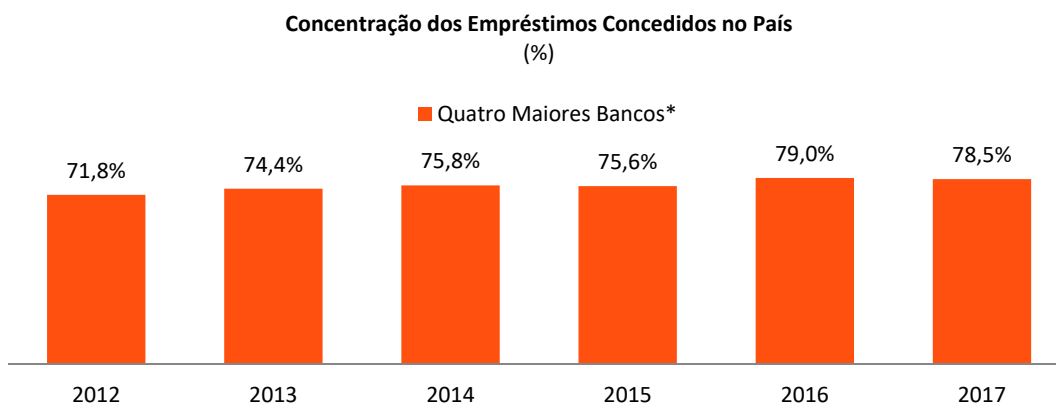
Apesar do avanço dos níveis de bancarização e do forte crescimento evidenciado pela indústria bancária brasileira, o Brasil apresenta um alto grau de concentração de mercado, sendo que em dezembro de 2017 os quatro maiores bancos do país, de acordo com dados do Banco Central, concentravam mais de 78% de participação do mercado de empréstimos no país.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

* Desconsidera o BNDES | Fonte: Banco Central do Brasil



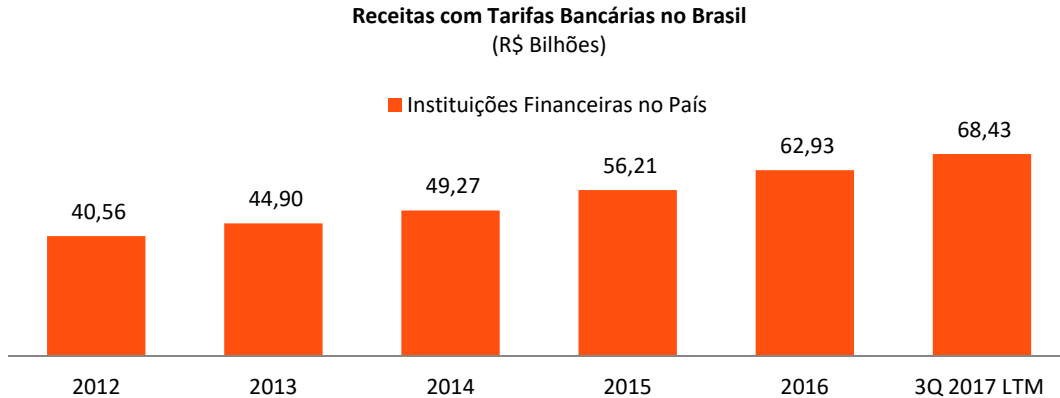
* Desconsidera o BNDES | Fonte: Banco Central do Brasil



* Desconsidera o BNDES | Fonte: Banco Central do Brasil

Além da concentração de mercado, outra característica da indústria bancária brasileira é que, apesar das evoluções tecnológicas que impactaram outras indústrias, a maior parte dos bancos opera majoritariamente com um modelo de negócio baseado em uma estrutura física composta por milhares de agências distribuídas por todo o país. Em 2017, os cinco maiores bancos detinham 21,8 mil agências bancárias e cerca de 430,1 mil funcionários para atender sua base de clientes. Este modelo de negócio possui custos intrínsecos relevantes e reflete a forma com a qual os bancos atendiam ao mercado, sendo contrastante com o modelo de negócio digital adotado pelo Banco Inter, pautado no uso de tecnologia não somente para realização de transações financeiras e questões operacionais, mas para todo o relacionamento com seu cliente, desde a abertura da conta até a prestação dos serviços.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Fonte: Banco Central do Brasil

Apesar do volume considerável de tarifas bancárias cobradas, a indústria bancária brasileira não é reconhecida pela satisfação de seus clientes bem como pela sua transparência, sendo esta última característica relacionada às principais reclamações contra os grandes bancos, de acordo com dados do Banco Central. A insatisfação com o nível de serviços prestados e a falta de transparência criam oportunidades para novos entrantes no setor com uma proposta diferenciada focada na experiência do cliente.

Regulação bancária no Brasil

Formado por mais de 1,4 mil instituições financeiras, entre as quais pelo menos 130 bancos múltiplos e comerciais, o sistema financeiro brasileiro adota normas exigentes. O Banco Central é órgão regulador responsável por fiscalizar, estabelecer normas e fazer com que essas entidades prestem serviços adequados e satisfatórios. A fiscalização brasileira segue as normas do acordo de Basileia, regulador da atividade financeira global. O pacto estabelece que os bancos tenham recursos suficientes para garantir e assumir os riscos a que estão submetidos.

As principais reformas da regulação bancária brasileira ocorreram na década de 1990, e contribuíram para criar um sistema relativamente sólido e resistente aos choques externos. Recentemente, em 2016, com o objetivo de revisar e melhorar questões estruturais do Banco Central e do Sistema Financeiro Nacional (SFN), o Banco Central criou a “Agenda BC+”, composta por medidas de longo prazo e estruturada em quatro pilares:

Mais Cidadania Financeira

Cujos objetivos são: Aumentar o nível de educação financeira; ampliar a inclusão financeira da população; proporcionar maior proteção ao cidadão consumidor de produtos e de serviços financeiros; melhorar a comunicação e a transparência entre as instituições financeiras e seus clientes; mensurar o impacto das ações do Banco Central, sob a perspectiva da cidadania financeira

Legislação Mais Moderna

Cujos objetivos são: Estabelecer a autonomia técnica e operacional; fortalecer o ambiente institucional para manutenção da estabilidade financeira; modernizar leis e normas que regem a atuação do Banco Central; aprimorar o modelo de relacionamento do BC com o Tesouro Nacional; alinhar o arcabouço normativo às melhores práticas internacionais; proporcionar uma maior segurança jurídica às atribuições do Banco Central

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

SFN Mais Eficiente

Cujos objetivos são: Fomentar o crescimento sustentável do SFN; simplificar os procedimentos e regras do BACEN, adequando-os ao porte e ao perfil das instituições; manter a adequação, o alinhamento e a convergência a padrões internacionais; analisar novos meios de pagamento; monitorar os impactos das inovações tecnológicas; reduzir o custo de observância; aprimorar o relacionamento das instituições financeiras com clientes e usuários.

Crédito Mais Barato

Cujos objetivos são: Diminuir o custo do crédito para o tomador final; reduzir o nível de inadimplência; aumentar a competitividade e a flexibilidade na concessão de crédito; estimular a alocação mais eficiente do crédito; reverter a operacionalização do compulsório.

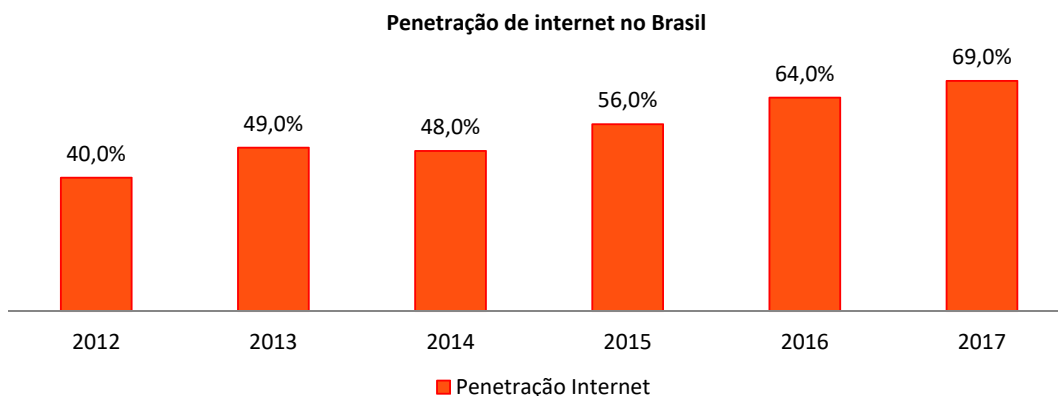
Como exemplos de medidas da “Agenda BC+” adotadas pelo Banco Central, estão (i) a segmentação de todas as instituições financeiras, para tornar a regulação menos complexa às instituições de menor porte; (ii) a alteração da legislação para maior concessão de crédito de qualidade para os consumidores e redução do *spread* bancário e; (iii) a criação de normas para regularizar as operações de crédito de *Fintechs* no país. Outra reforma de extrema importância promovida pelo Banco Central no ano 2016 foi a decisão de permitir a abertura de contas bancárias por meios digitais, acabando com a necessidade de novas contas serem abertas em agências bancárias.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

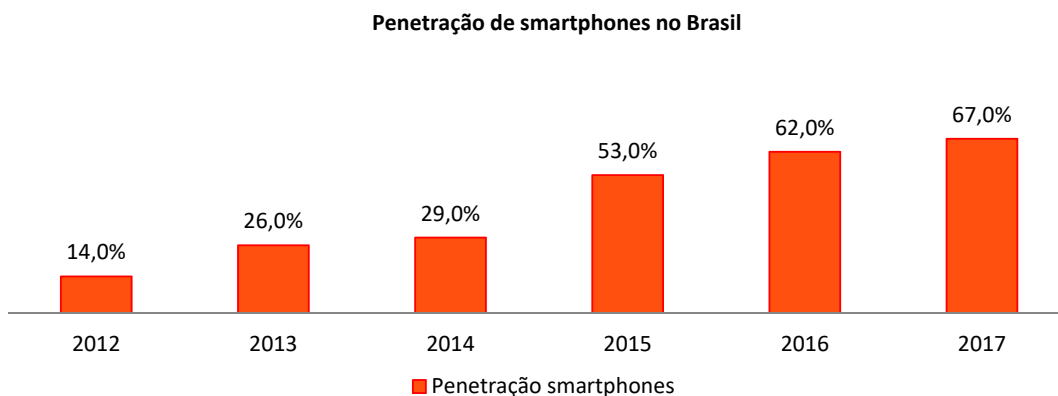
Impacto da tecnologia na indústria bancária

O avanço da tecnologia tem revolucionado diversas indústrias na última década, como por exemplo – mas não se limitando – as indústrias de hotelaria (com o Airbnb, lançado em 2008), de transporte (com o Uber, lançado em 2009) e conteúdo (com o Netflix, lançado em 1997). A revolução tecnológica pelas quais estas indústrias passaram apresentam características em comum: (i) foram disruptivas, pautando-se no uso de tecnologia (ii) foram rápidas e introduziram novos *players* no mercado; (iii) tornaram a indústria mais eficiente, reduzindo custos para o consumidor final, rebalanceando a curva de oferta e demanda por seus serviços. A indústria bancária, por sua vez, ainda opera de forma bastante similar à forma que operava no passado, com uma vasta estrutura composta por agências bancárias e um número significativo de funcionários distribuídos por todo o país. Este modelo de negócio possui custos intrínsecos, que são repassados ao consumidor final na forma de tarifas bancárias.

Apesar de a revolução tecnológica ainda ser incipiente no que tange o modelo de negócio dos grandes bancos brasileiros, esta já é claramente percebida no perfil de consumo da população brasileira, que cada vez mais demanda soluções customizadas e experiências personalizadas. Enquanto a penetração de internet aumentou de 40,0% em 2012 para 69,0% em 2017, a penetração de *smartphones* aumentou de 14,0% em 2012 para 67,0% em 2017.



Fonte: Google – Consumer Barometer

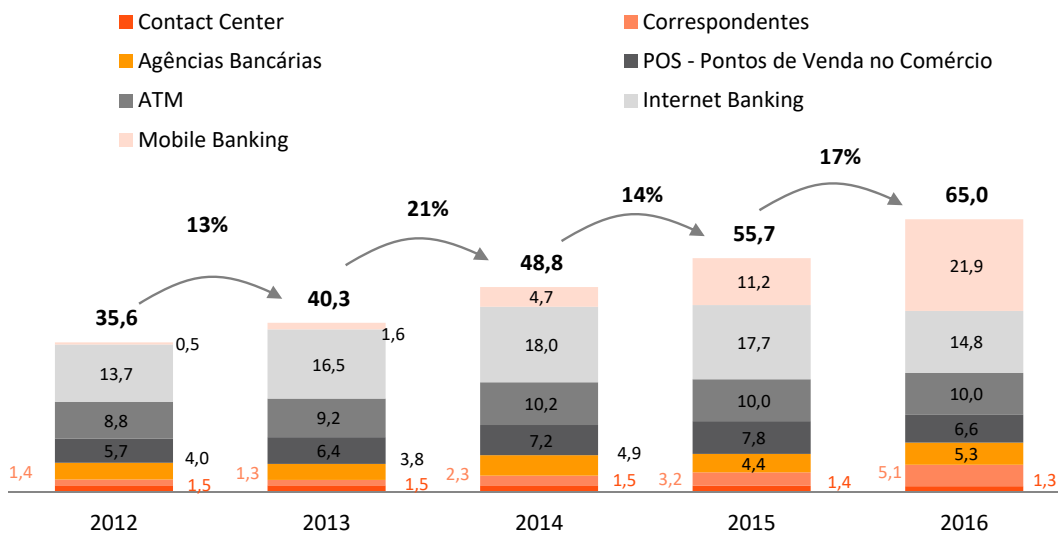


7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Fonte: Google – Consumer Barometer

Como reflexo do avanço da tecnologia e da mudança do perfil de consumo de serviços financeiros, o principal canal para transações bancárias e financeiras hoje no Brasil é o *mobile (mobile banking)*, canal responsável por mais de 21,9 bilhões de transações no ano de 2016 (número correspondente a cerca de 30% do total de transações feitas no país). Esta mudança de perfil de consumo é intensificada tanto pelo constante crescimento da penetração da internet quanto pelo expressivo incremento da penetração de *smartphones* na população brasileira. Vale notar que em 2012, o país registrou apenas 500,0 milhões de transações via celular. O segundo canal bancário mais utilizado no país é a internet (*internet banking*), que no ano de 2016 registrou mais de 14,8 bilhões de transações, ante 13,7 bilhões no ano de 2012. Com isso, as transações por meios digitais (*mobile banking* e *internet banking*) concentraram mais de 50,0% do total de transações feitas no país em 2016, número consideravelmente maior do que registrado em 2012, quando *mobile banking* e *internet banking* representavam juntos cerca de 40,0% das transações.

Evolução Das Transações Por Canais
(Em bilhões)



Fonte: Pesquisa Febraban de tecnologia Bancária 2017

A migração de transações para os canais digitais, em especial o *mobile*, é um processo natural, decorrente da absorção das novas tecnologias no dia a dia. O fato de a população brasileira ser relativamente jovem (idade média de 32,1 anos, segundo dados divulgados pela *National Statistics/UN*), somado ao fato do brasileiro aderir rapidamente a novas tecnologias, contribui com a velocidade de crescimento da relevância do canal *mobile*. O elevado grau de aderência e confiança nos canais online, no entanto, é também fruto de muito investimento em inovação e segurança, especialmente por parte das instituições financeiras.

O avanço da tecnologia e a mudança do perfil de consumo de serviços financeiros favorece o surgimento de novos *players* na indústria bancária (em especial as *Fintechs*). Isto só é possível, no entanto, devido ao fato de o Brasil possuir um robusto e eficiente sistema financeiro. O Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), que é o responsável por transferir recursos financeiros entre as instituições participantes para possibilitar o processamento e a liquidação de pagamentos de pessoas e empresas, apresenta alto grau de automação.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Este processo de automatização se iniciou em 2002, quando o Banco Central do Brasil focou na implementação do Sistema de Transferência de Reservas (STR). O STR é um sistema de liquidação bruta em tempo real onde há a liquidação final de todas as obrigações financeiras no Brasil. Com esse sistema, o país ingressou no grupo daqueles em que transferências de fundos interbancárias podem ser liquidadas em tempo real, em caráter irrevogável e incondicional. Além disso, qualquer transferência de fundos entre as contas dos participantes do STR passou a ser condicionada à existência de saldo suficiente de recursos na conta do participante emitente da transferência.

Operações brasileiras de concessões de crédito

A economia brasileira passou por mudanças estruturais nas últimas duas décadas. Os anos desde o início da década de 2000 até meados de 2010 proporcionaram altas taxas de crescimento econômico, em termos de Produto Interno Bruto (“PIB”), devido ao ambiente macroeconômico favorável tanto interno quanto externo. O crescimento econômico beneficiou a população brasileira como um todo, mas em especial a classe média e as camadas mais desfavorecidas que perceberam um crescimento relevante em sua renda *per capita*. Esta transformação socioeconômica, aliada ao ambiente macroeconômico, resultou em um aumento da demanda por produtos bancários, tanto por parte de clientes existentes, como de novos clientes. A penetração de produtos e serviços bancários em novos segmentos da população se denominou “*Bancarização*”.

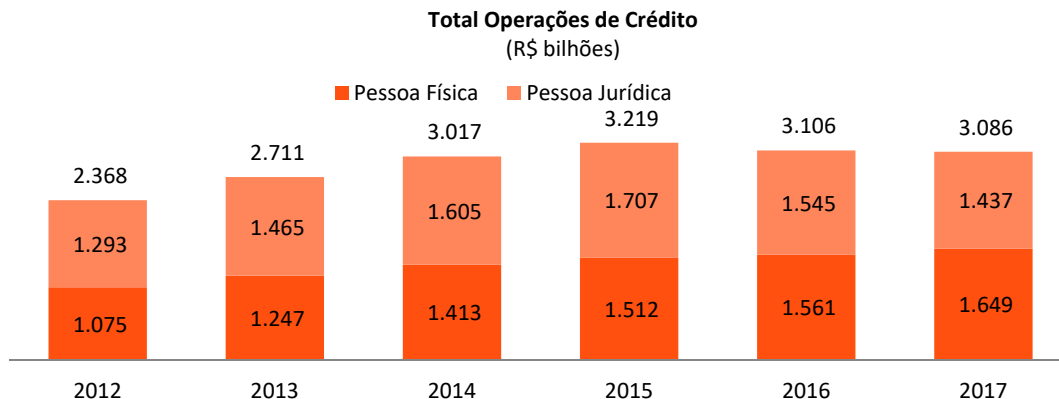
O fenômeno da *bancarização* incentivou o consumo de produtos bancários como contas correntes e poupanças, investimentos, serviços de pagamentos, serviços de cobrança, seguros, e em especial produtos de crédito. Desta forma, o mercado de crédito no Brasil tem crescido consistentemente, tanto em termos de demanda quanto de oferta de produtos e volume de crédito. Em adição, o governo brasileiro tem promovido medidas para incentivar o crédito e reduzir os *spreads* bancários. O aumento da transparência para as regras de concessão de crédito, criação de novos instrumentos de crédito, entre outras medidas, facilitam a oferta de crédito no país.

Em Dezembro de 2017, o volume total de crédito no Brasil atingiu R\$ 3.086 bilhões segundo o Banco Central. Em 2012, este volume representava R\$ 2.368 bilhões, apresentando um *CAGR* de 5,4% entre 2012 e 2017, representando 49,2% e 47,1% do PIB, respectivamente. Em dezembro de 2017, o total das operações de crédito para pessoa jurídica e pessoa física correspondeu a R\$ 1.437 bilhões e R\$ 1.649 bilhões, respectivamente. Entre 2012 e 2017, a proporção de empréstimos para pessoa jurídica e física evoluiu de 26,9% e 22,3% para 21,9% e 25,1%, respectivamente.

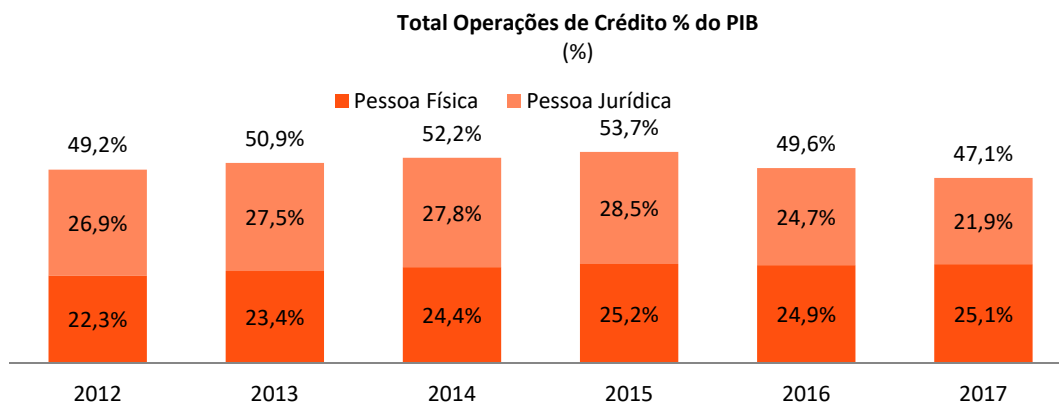
O mercado financeiro no Brasil possui um potencial para novos negócios de cerca de 600 bilhões de dólares.

Os gráficos a seguir apresentam a evolução do total do volume de crédito no Brasil e o total do volume de crédito em relação ao PIB Brasileiro para os períodos indicados.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Fonte: Banco Central do Brasil

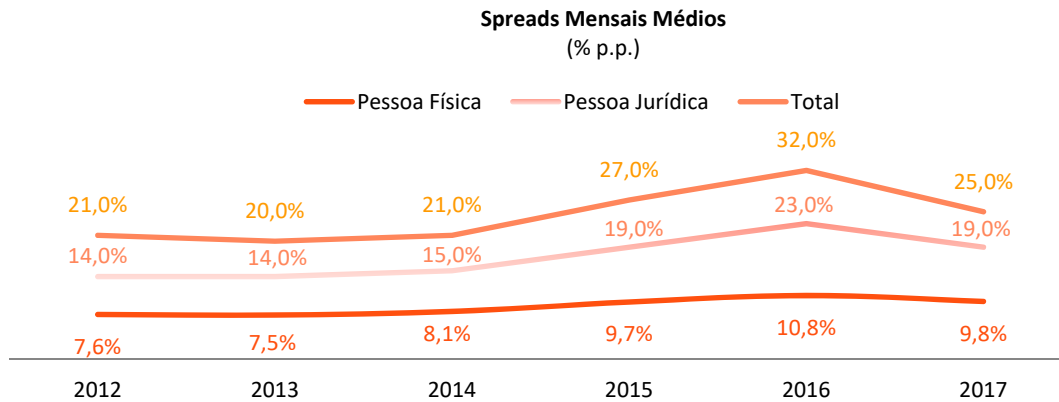


Fonte: Banco Central do Brasil

Outro aspecto importante que denota a transformação do mercado de crédito brasileiro são as taxas de juros cobradas à pessoa jurídica e pessoa física. Em 2008, a crise econômica e financeira global deflagrou um aumento nas taxas de juros e *spreads* bancários por conta da percepção do aumento de risco de crédito da economia mundial e nacional. As medidas macroeconômicas tomadas em 2009 para fortalecer o crescimento econômico e resistir à crise conseguiram ao longo do tempo estabilizar o mercado de crédito nacional, de forma a diminuir as taxas de juros e *spreads* bancários. Em 2012, a percepção de alta inflação na economia resultou no crescimento das preocupações em relação à aceleração do consumo e disponibilidade de crédito. O governo brasileiro, desta forma, tomou medidas para limitar o crescimento do volume de crédito resultando na elevação dos *spreads*. Segundo o Banco Central, entre 2012 e 2017 as taxas de juros para pessoa jurídica e física permaneceram estáveis.

Os gráficos a seguir apresentam a evolução das taxas de juros e *spreads* bancários no Brasil para os períodos indicados.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Fonte: Banco Central do Brasil

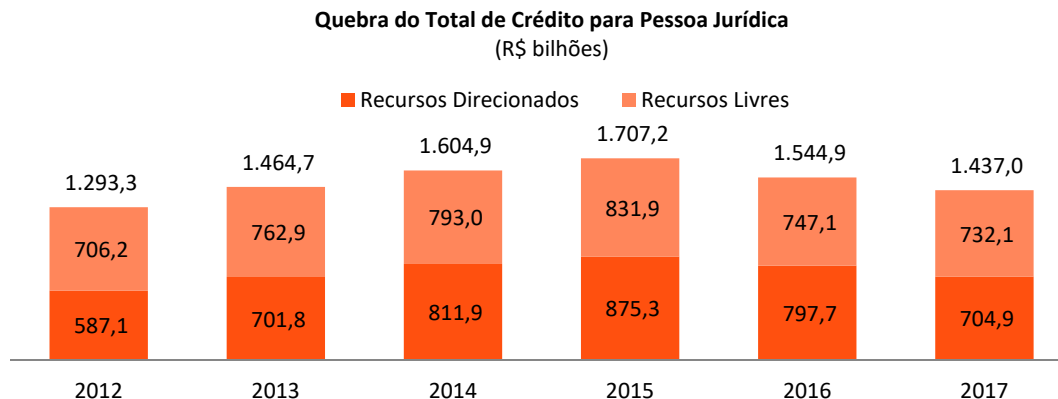
Financiamento para pessoa jurídica

O mercado de crédito para empresas vem crescendo consistentemente ao longo das últimas duas décadas no Brasil. Segundo o Banco Central, o volume de crédito para pessoa jurídica cresceu de R\$ 1.293 bilhões em 2012 para R\$ 1.437 bilhões em 2017, um *CAGR* equivalente a 2,1% durante o período. Este crescimento se deve tanto a condições macroeconômicas mais favoráveis como a estabilização da inflação e queda da taxa de juros, quanto maior oferta pública e privada de crédito. Enquanto as instituições financeiras privadas aumentaram sua oferta de modalidades de produtos financeiros, o governo brasileiro e órgãos públicos aplicaram políticas públicas específicas para este mercado.

O volume de crédito para empresas no Brasil se divide em duas categorias: Recursos Direcionados e Recursos Livres. Os Recursos Direcionados são aqueles empréstimos concedidos pelo Governo Federal e BNDES e exclusivos para setores tidos como estratégicos para economia, tal como agricultura e habitação. Por outro lado, os Recursos Livres são aqueles empréstimos não atrelados às estratégias do Governo Federal, principalmente concedidos por instituições financeiras do setor privado. Em Dezembro de 2017, o volume de crédito proveniente de Recursos Direcionados e Livres totalizou R\$ 705 bilhões e R\$ 732 bilhões respectivamente, equivalente a 49,1% e 50,9% do volume total de crédito para pessoa jurídica. Ao longo do tempo, desde 2012 até 2017, o crédito relacionado a Recursos Direcionados vem ganhando importância na economia brasileira, aumentando de 45,4% até os 49,1% atuais.

O gráfico abaixo reflete a evolução do crédito para pessoa jurídica no Brasil proveniente de Recursos Direcionados e Recursos Não Direcionados para os períodos indicados.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Fonte: Banco Central do Brasil

O mercado brasileiro de crédito atualmente oferece diversos produtos e soluções, dos quais os principais, na visão do Banco Inter, são as linhas de crédito rotativas, empréstimos para capital de giro, desconto de títulos, empréstimos “Compror” e “Vendora”.

Linha de crédito rotativo. Linha de crédito de curto prazo com limite pré-estabelecido disponível para empresas cujo objetivo é suprir uma possível falta de liquidez imediata. O crédito pode ser utilizado de forma automática pelo tomador de acordo com suas necessidades. As taxas nessa modalidade são em geral, calculadas diariamente, com base no saldo utilizado da linha de crédito acrescido dos impostos decorrentes de operações financeiras.

Empréstimos para capital de giro. Linha de crédito destinada para atender a necessidade de giro operacional das empresas. Os recursos são geralmente utilizados para operações como compra de mercadorias, reposição de estoques, despesas administrativas, entre outros. Há normalmente duas modalidades de empréstimo: capital de giro puro, quando não há necessidade de comprovação do destino dos recursos, e capital de giro associado, destinado à compra de insumos e/ou mercadorias. Esta modalidade de crédito em geral possui taxa de juros pré-fixada.

Descontos de títulos. Esta modalidade de crédito consiste no pagamento à vista de valores relacionados a instrumentos financeiros originalmente a serem recebidos a prazo. Instrumentos financeiros que podem ser descontados incluem recebíveis de vendas, recebíveis de cartões de crédito, duplicatas, notas promissórias, cheques, entre outros.

Empréstimos “Compror”. Linha de crédito que permite o financiamento para aquisição de produto ou serviço por parte do tomador. O banco deposita o valor da compra para o fornecedor à vista enquanto o tomador paga ao banco a prazo.

Empréstimos “Vendora”. Linha de crédito que permite o tomador obter empréstimo direto para os seus compradores e, assim, receber suas vendas à vista.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Financiamento para pessoa física

O crescimento econômico e avanço social das últimas duas décadas impulsionou o crescimento do mercado de crédito para pessoa física no Brasil. Segundo o Banco Central, o volume de crédito para pessoa física cresceu de R\$ 1.075 bilhões em 2012 para R\$ 1.649 bilhões em 2017, um *CAGR* equivalente a 8,9% durante o período. O aumento de renda per capita da população, maior oferta de produtos bancários e sua penetração na população ampliou significativamente o tamanho da demanda por este produto.

O Governo Brasileiro e os órgãos públicos também foram responsáveis pelo e relevantes para o aumento da oferta desta modalidade de crédito. Uma parcela relevante dos empréstimos a pessoas físicas se deu através de Empréstimos Direcionados, em geral através de financiamento habitacional e extensão de crédito para produtores agrícolas por meio de instituições públicas como BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Em dezembro de 2017, os Empréstimos Direcionados totalizaram R\$ 798,1 bilhões ou 48,4% do total de crédito para pessoa física. A relevância do Empréstimo Direcionado vem aumentando a importância nos últimos anos. Entre 2012 e 2017 a participação desta modalidade de crédito aumentou de 35,8% para 48,4%.

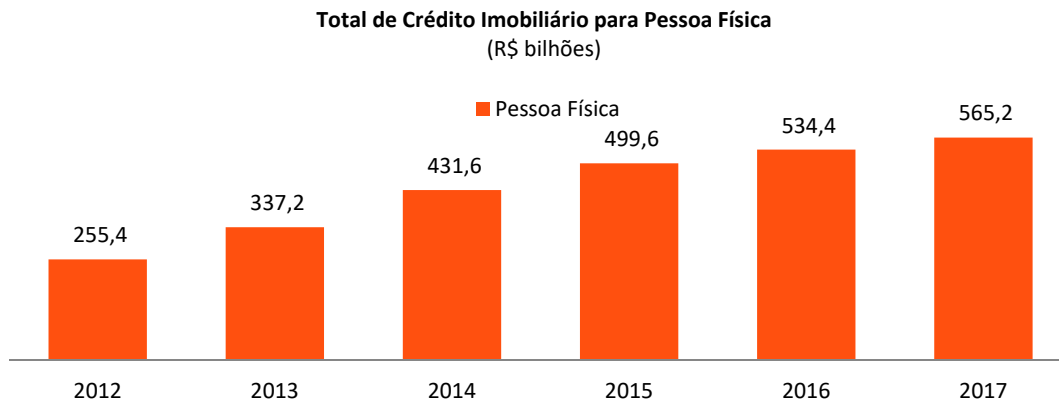
Os produtos de crédito para pessoa física mais relevantes para o Banco Inter são o Crédito Imobiliário e o Crédito Consignado.

Mercado de Crédito Imobiliário

O mercado de crédito imobiliário vem crescendo consistentemente durante os últimos anos. Segundo o Banco Central, o volume de crédito total cresceu de R\$ 255,4 bilhões em 2012 para R\$ 565,2 bilhões em 2017, um *CAGR* equivalente a 17,2% durante o período.

Grande parte do crescimento do volume se deve aos mecanismos criados para buscar fundos para financiar o desenvolvimento imobiliário do país, assim como políticas públicas de incentivo ao crédito imobiliário. Hoje, o arcabouço regulatório do setor imobiliário brasileiro conta com o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e o Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), além de programas governamentais como *Minha Casa, Minha Vida*. O arcabouço criado disponibiliza fundos como a poupança, FGTS, instrumentos de crédito imobiliários securitizados, além de recursos livres para setor imobiliário.

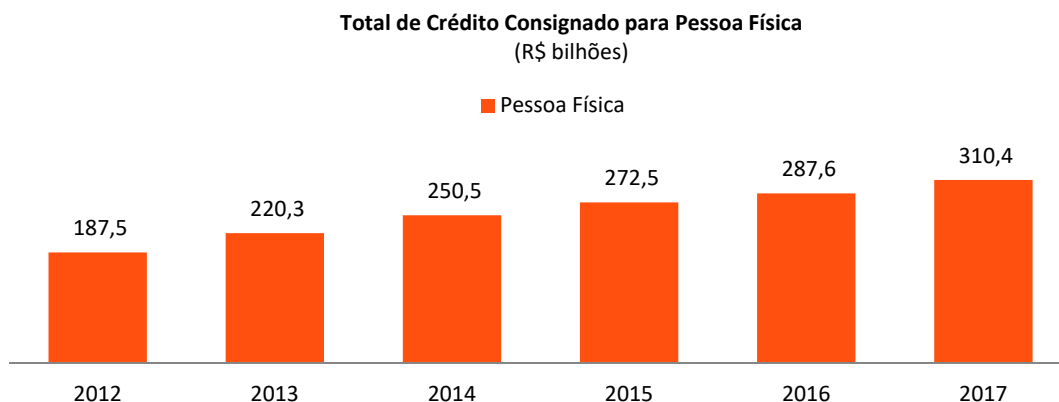
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Fonte: Banco Central do Brasil

Crédito Consignado

A modalidade de crédito consignado cresceu no Brasil como uma alternativa mais barata às linhas de crédito tradicionais. O crédito consignado minimiza fatores que tradicionalmente encarecem o crédito como a estrutura legal e institucional do país e natureza dos riscos de crédito subjacentes ao descontar os pagamentos diretamente da folha salarial do cliente. Este produto incluiu ao mercado consumidor de crédito um segmento da população brasileira sem acesso a uma conta bancária ou a canais de distribuição bancários tradicionais. Em Dezembro de 2017, o crédito consignado no Brasil totalizou R\$ 310,4 bilhões, equivalente a um CAGR de 10,6% desde 2012.



Fonte: Banco Central do Brasil

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

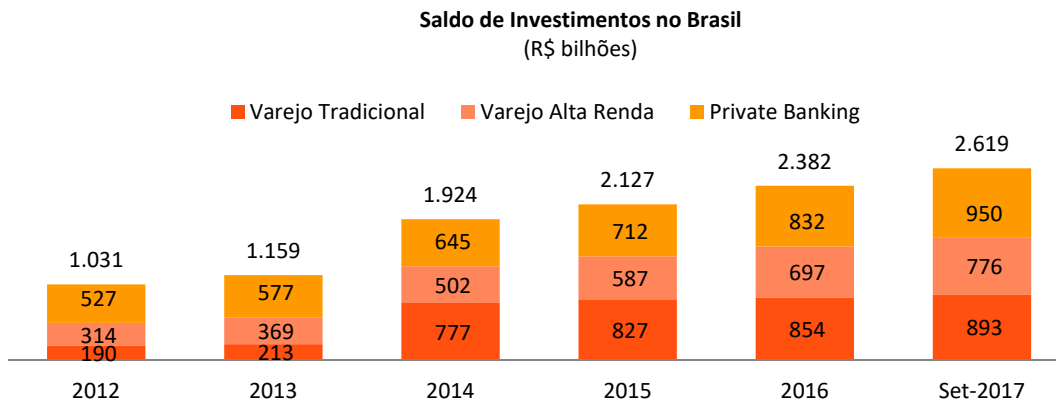
Segmento Títulos e Valores Mobiliários

O mercado de atuação para o Segmento de Títulos e Valores Mobiliários apresenta as seguintes características:

Investimentos de Varejo e *Private Banking*

O tamanho total da indústria de investimentos de varejo e *private banking* no Brasil, ou seja, investimentos realizados por pessoas físicas é estimado em R\$ 2,6 trilhões segundo relatório publicado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), e apresenta um CAGR de 21,7% considerando os números de 2012 a setembro de 2017, mesmo em meio a um período de deterioração econômica.

Adotando o critério de segmentação dos investidores de varejo da ANBIMA, esses investidores são classificados em ordem crescente de poder financeiro: (i) varejo tradicional, (ii) varejo de alta renda e (iii) *private*. As três segmentações apresentam crescimento expressivo, registrando CAGR de 38,6%, 21,0% e 13,2% respectivamente, entre dezembro de 2012 e setembro de 2017:



Fonte: ANBIMA

Varejo

Os investimentos de varejo no Brasil podem ser classificados como varejo tradicional e varejo de alta renda e em 2016 alcançaram um volume agregado de recursos investidos de R\$ 1,55 trilhão, representando um crescimento de 9,7% em comparação ao volume investido em 2015. Este crescimento pode ser explicado principalmente pelo segmento de alta renda, que concentrou 44,9% do volume investido, percentual equivalente a R\$ 696,5 bilhões, e apresentou crescimento de 18,6% no ano. O segmento de varejo tradicional apresentou um volume investido de R\$ 853,6 bilhões e uma variação de 3,2% na mesma base de comparação.

Podemos classificar os produtos distribuídos em três categorias: (i) fundos de investimentos, que incluem investimentos em renda fixa, multimercado, ações, produtos estruturados (ETFs) e produtos cambiais, (ii) títulos e valores mobiliários, que incluem ações, Tesouro Direto, CDB, operações compromissadas, LCA, LCI e outros, e (iii) investimentos em poupança.

As alocações em cadernetas de poupança correspondem à maior parte dos recursos do segmento varejo, com 39,4% do total, equivalente a R\$ 610,7 bilhões, sendo que, desse montante, 87,4% (R\$ 533,6 bilhões) é resultado de investimentos feito pelo varejo tradicional. Este produto, contudo, registrou o menor crescimento entre 2015 e 2016, com variação de apenas 1,1%, movimento que pode ser explicado pela menor atratividade do instrumento em um cenário de taxas de juros elevadas, que propiciam melhor rendimento em outros tipos de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

investimentos, que não a caderneta de poupança. Além disso, em termos absolutos, 2016 foi o segundo ano consecutivo com resgate líquido na caderneta de poupança, com o total de R\$ 40,7 bilhões, depois dos R\$ 53,6 bilhões resgatados em 2015.

As aplicações em Títulos e Valores Mobiliários mantêm a segunda posição entre os clientes do Varejo, com R\$ 532,3 bilhões, e um crescimento de 10,2% em comparação a 2015. Tanto no segmento tradicional como no de alta renda, as aplicações em CDBs e em LCIs continuam sendo as mais utilizadas, embora os títulos isentos tenham perdido espaço em 2016. Por fim, as aplicações em Fundos de Investimentos enquadrados na Instrução CVM 555 e em Fundos Mútuos de Privatização foram as que tiveram maior alta em 2016, de 25,2%, concentrando R\$ 398,8 bilhões.

No final de 2016, o número de investidores do Varejo chegou a 69,5 milhões, dos quais 91,9% (63,9 milhões) estão enquadrados no segmento tradicional. Embora este último segmento tenha registrado queda de 4,2% no número de investidores em relação ao ano anterior, o número de investidores do varejo alta renda cresceu 11,5% no mesmo período, chegando a 5,7 milhões de investidores no final de 2016.

Private Banking

Além do varejo tradicional e varejo alta renda, o Brasil também conta com os investimentos feitos por clientes do segmento de *private banking*. O segmento conta com 112,0 mil investidores e atingiu R\$ 831,6 bilhões no ano de 2016, representando um crescimento de 16,7% em comparação ao volume investido em 2015.

Podemos classificar os produtos distribuídos em quatro categorias: (i) fundos, que incluem fundos abertos, próprios, de terceiros, exclusivos/reservados e estruturados, (ii) títulos e valores mobiliários, que incluem investimentos em renda variável e renda fixa (iii) caixa e poupança e (iv) previdência aberta

A maior parte dos recursos dos investidores de *private banking* foi direcionada para fundos, com 44,2% do total investido, equivalente a R\$ 367,3 bilhões, mantendo a mesma participação de 2015 para esses investimentos. Os investimentos em ativos de renda fixa vieram em seguida, recebendo 33,8% dos recursos, equivalente a R\$ 280,7 bilhões, registrando uma crescimento de 10,7% se comparado ao volume investido em 2015. Os investimentos em renda variável ficaram na terceira posição entre os produtos investidos por clientes de *private banking*, totalizando R\$ 104,7 bilhões.

Outra mudança significativa no portfólio de investimento dos clientes de *private banking* ocorreu por conta de um forte direcionamento dos recursos para títulos públicos federais. A manutenção das altas taxas de juros durante o ano de 2016 fez com que o volume investido nesses títulos crescesse 85,1% em relação a 2015.

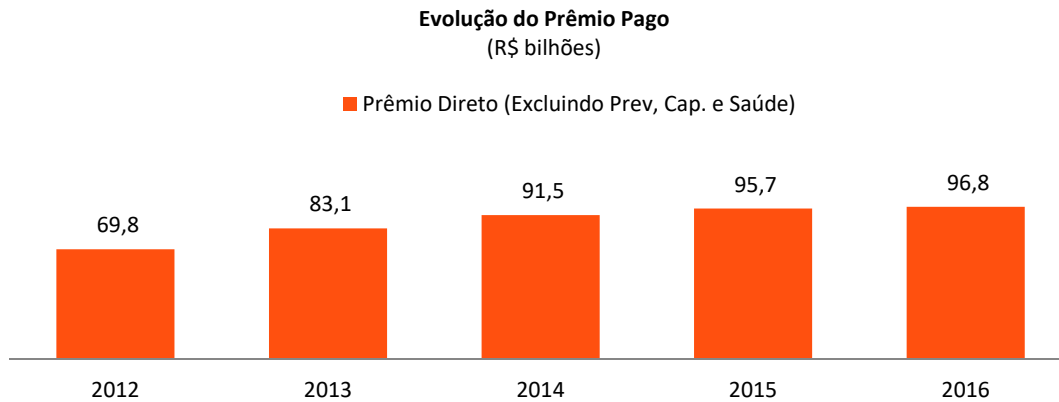
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Segmento Corretagem de Seguros

O mercado de atuação para o Segmento de Corretagem de Seguros apresenta as seguintes características:

Seguros

O volume de prêmios de seguros incluindo DPVAT apresentou crescimento médio de 8,5% entre os anos de 2012 e 2016, segundo dados da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”).



Fonte: SUSEP

Entre as décadas de 1970 e 1980, a indústria brasileira de seguros apresentou um crescimento modesto, influenciado principalmente pelas condições macroeconômicas do período (inflação e taxas de juros elevadas e políticas inibidoras de competição) e por uma cultura ainda incipiente com relação à importância da contratação de seguros. Já durante os anos da década de 1990, mudanças na regulamentação do setor permitiram que as companhias seguradoras tivessem maior liberdade na fixação de preços e estruturação dos produtos, bem como a possibilidade de sociedades estrangeiras deterem o controle de sociedades seguradoras nacionais.

A estabilização da economia brasileira, marcada também pelo incremento na renda média per capita da população e o surgimento de uma nova classe média, permitiu um aumento da demanda potencial por produtos de seguros. Paralelamente, observou-se ainda uma melhoria no conjunto normativo do setor por parte da SUSEP.

Ao longo dos últimos anos, a América Latina experimentou um forte crescimento dos prêmios de seguro, em sua maior parte devido à melhora do ambiente econômico, inflação sob controle, melhoria na supervisão dos seguros, inovação de produtos e o uso de múltiplos canais de distribuição, particularmente o sucesso na alavancagem de “bancassurance”, que consiste na venda de seguro através dos canais de distribuição de um banco.

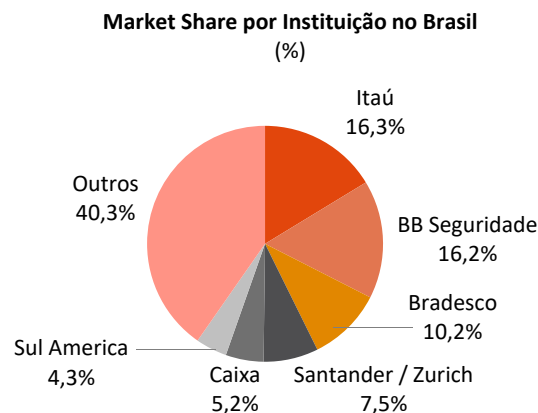
Cenário Atual da Indústria de Seguros

Segundo dados da CNseg com data base de novembro de 2017, o cenário de crescimento para o setor continua promissor, com taxas de crescimento anuais previstas para os ramos elementares de seguros de 7,5% em 2018,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

enquanto os planos de coberturas de pessoas devem apresentar crescimentos de 6,4% em 2018. O elevado crescimento do Segmento de Corretagem de Seguros habitacionais, que se acredita que apresentará taxas anuais de crescimento de 10,2% em 2018, é um dos principais motivos do crescimento nos ramos elementares⁵, beneficiando-se da expansão do crédito habitacional e das políticas públicas de incentivo à habitação.

O segmento de *bancassurance* (no qual a seguradora utiliza os canais de venda dos bancos para vender produtos de seguro) é uma das principais influências no desempenho do mercado de seguros no Brasil, o que representa 55,4%⁶ dos prêmios diretos no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2016, segundo dados divulgados pela SUSEP. Esta tendência é resultado de um processo de consolidação das instituições financeiras brasileiras, que culminou na formação de grandes conglomerados financeiros com forte atuação no varejo. Por conta das sinergias observadas entre as redes de distribuição bancária e a venda de seguros, tais instituições passaram a operar no mercado de seguros por meio de seguradoras próprias ou por meio de joint ventures com grandes seguradoras. Estes fatores influenciaram o mercado de seguros, concentrando grande parte das operações do setor em poucos players, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



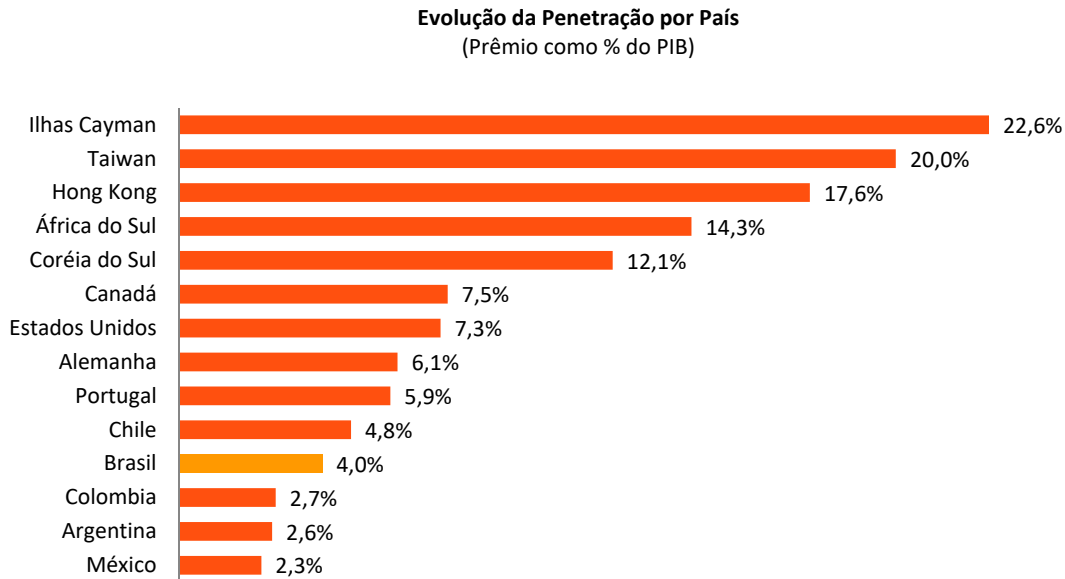
Fonte: SUSEP

Apesar dos avanços da indústria de seguros no Brasil nas últimas décadas, o mercado de seguros no País ainda apresenta baixo nível de penetração quando comparado a outros países e à média de penetração mundial, ocupando o 41º lugar em prêmios totais emitidos em relação ao PIB total de cada país, segundo a consultoria especializada Swiss Re.

⁵ Ramos Elementares: RAMO(S) Denominação dada às subdivisões do seguro, visando a tratar os riscos para fins estatísticos e contábeis de forma homogênea. São os seguintes os ramos operados no Brasil: Acidentes Pessoais, Aeronáutico, Animais, Automóveis, Cascos, Crédito (Interno e Externo), DPPEM, DPVAT, Fiança Locatícia, Fidelidade, Garantia, Global de Bancos, Habitacional (do SFH e fora do SFH), Incêndio, Lucros Cessantes, Penhor Rural, Responsabilidade Civil, Riscos Diversos, Riscos de Engenharia, Riscos de Petróleo, Riscos Nucleares, Roubo, Rural, Satélites, Saúde, Transportes (Nacionais e Internacionais), Tumultos, Turístico, Vida e Vidros. 1. ELEMENTARES – Eram assim chamados os ramos que têm por finalidade a garantia de perdas, danos ou responsabilidades sobre objetos ou pessoas (acidentes pessoais, inclusive), excluído dessa classificação o ramo Vida. Com a nova dicção do Código Civil de 2002, os seguros são classificados, dicotomicamente, em seguros de dano e seguros de pessoa, nestes somente os seguros de vida e de acidentes pessoais, para os quais é livremente estipulados o capital segurado (artigo 789 do Código), sendo os demais, inclusive o seguro saúde (artigo 802 do Código), classificados como seguros de dano, presidido pelo princípio indenitário, limitada a indenização ao efetivo prejuízo causado pelo sinistro e, em hipótese alguma, superior ao Limite Máximo de Indenização (artigos 760, 778 e 781 do Código). (Fonte CNseg)

⁶ Considera o market share dos cinco maiores bancos (Itaú, BB Seguridade, Bradesco, Santander e Caixa) em termos de prêmios diretos.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Fonte: Swiss Re Institute

Bancassurance

Bancassurance, também conhecido como *bank insurance* ou bancasseguros, refere-se a uma parceria entre um banco e uma seguradora. Os serviços de bancassurance possui grande relevância no mercado de seguros do Brasil, representando cerca de 55,4% do total de prêmios diretos, conforme divulgado pela SUSEP no ano de 2016. Em geral, a grande capilaridade das redes de distribuição dos bancos, seja via agências ou plataforma *mobile/digital*, aliados à conveniência de oferecer produtos de seguros no momento em que são realizadas transações bancárias, criam um ambiente propício para realização de negócios envolvendo grandes volumes de itens segurados.

A relevância dos prêmios de seguros emitidos relativos aos serviços de bancassurance está diretamente relacionada ao tamanho da base de clientes dos bancos e à eficiência do principal canal de distribuição das instituições financeiras: sua rede de agências. O volume de seguros comercializado nos balcões dos bancos tem sido beneficiado, principalmente, pelos seguintes fatores: (i) expansão do crédito no Brasil; (ii) crescente inclusão bancária; e (iii) expansão das redes de agências. Entre 2012 e 2016, o total de contas correntes no setor bancário passou de 121,9 milhões para 143,9 milhões, enquanto a penetração de CPFs com relacionamento ativo com bancos, em relação à População Economicamente Ativa (“PEA”), passou de 81,2% para 90,4%, conforme dados do Banco Central do Brasil e da FEBRABAN.

(i) participação em cada um dos mercados

Como banco digital, o Banco Inter oferece uma plataforma digital, que busca atender as principais necessidades do dia-a-dia financeiro de seus clientes em todos os seus segmentos de atuação.

Na plataforma digital do Banco são disponibilizados produtos e serviços como: Conta Corrente Digital totalmente gratuita, Cartão de Crédito sem anuidade, Produtos de Seguros, Câmbio, Produtos de Investimentos

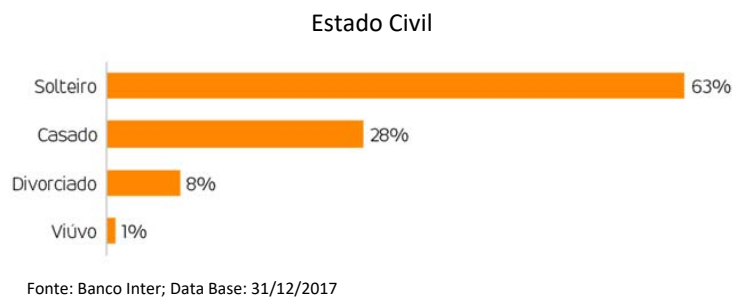
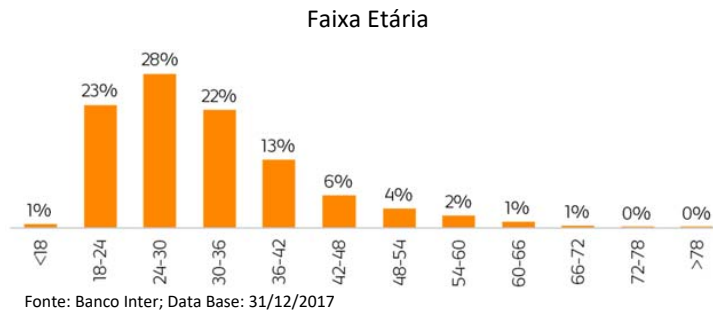
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

e Recarga de Celular. O Banco atua também em três pilares de crédito: Crédito Imobiliário, Crédito Corporativo e Crédito Consignado.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de empréstimos na carteira de crédito expandida do Banco Inter era de R\$ 2.601,7 milhões, sendo R\$ 1.330,7 milhões em Crédito Imobiliário, R\$ 364,0 milhões em Crédito Empresas, R\$ 801,6 milhões em Crédito Pessoal e R\$ 105,4 milhões de Outros Créditos, representando 0,08% do saldo total de empréstimos no Sistema Financeiro Nacional, que era de R\$ 3.091,5 bilhões ao final de 2017, conforme dados do Banco Central do Brasil.

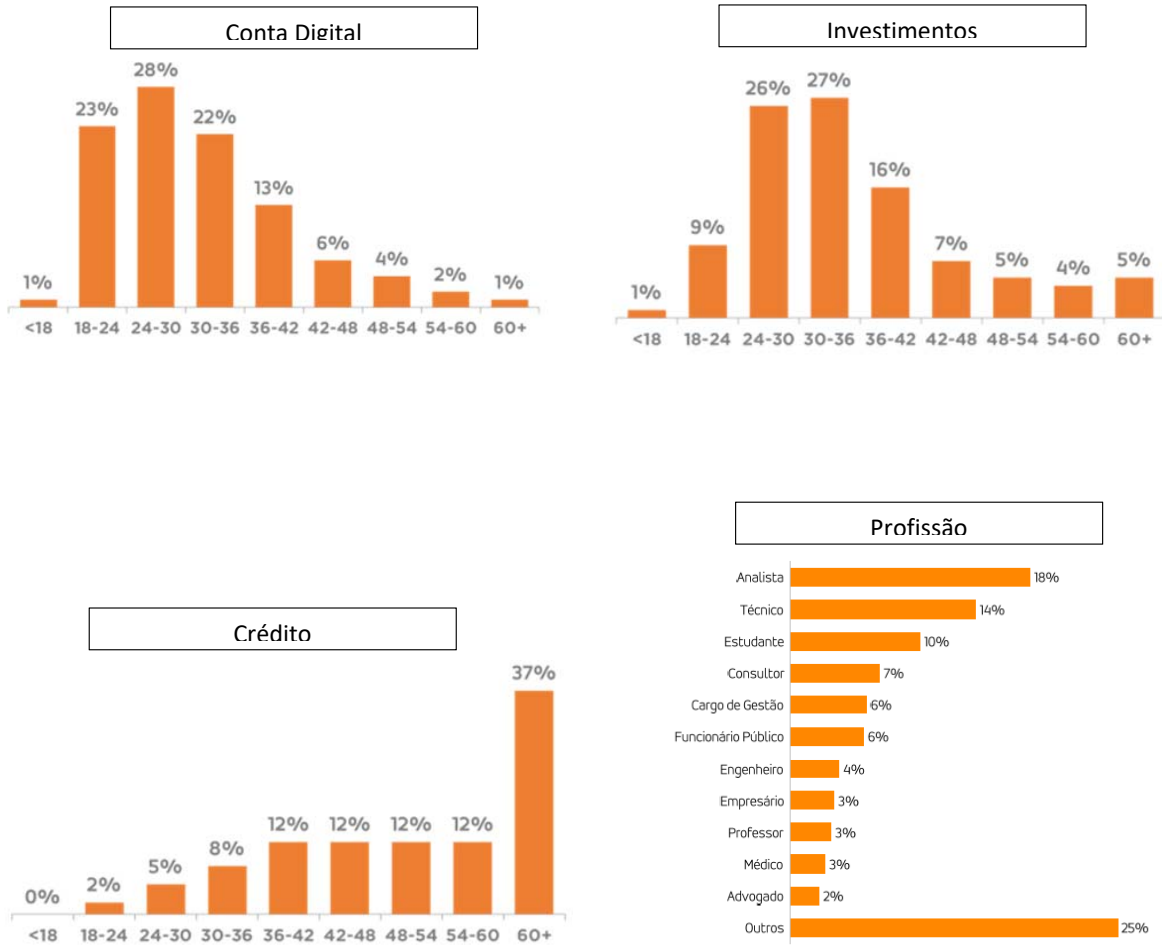
A carteira de Crédito Imobiliário correspondeu a uma parcela de 0,21% dos empréstimos imobiliários brasileiros em 31 de dezembro de 2017. Além disso, a carteira de Crédito Corporativo e a carteira de Crédito Consignado representaram 0,03% e 0,26% do saldo dos empréstimos para pessoas jurídicas e consignados no Brasil, respectivamente, no mesmo período.

Os perfis dos clientes do Banco Inter estão destacados nos gráficos abaixo:



7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Faixa Etária dos Clientes por Produtos



Fonte: Banco Inter; Data Base: 31/12/2017

- Canais digitais (*internet banking* e aplicativo *mobile*)

Apesar de as instituições financeiras tradicionais já estarem dando seus primeiros passos para uma transformação digital completa, as chamadas *fintechs* (empresas de tecnologia aplicada a produtos financeiros) vem ganhando espaço no mercado⁷.

O mercado de serviços bancários vem sofrendo uma transformação, com crescente uso de canais financeiros tecnológicos. O surgimento das *fintechs* veio da necessidade de simplificar os serviços bancários, proporcionando acesso aos “desbancarizados”, ou seja, cidadãos que não utilizam ou consomem produtos e serviços bancários, e também de atender um público mais jovem que demanda soluções rápidas, descomplicadas e personalizadas.

⁷ <https://transformacaodigital.com/transformacao-digital-no-brasil/>

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Assim, o Banco traçou sua estratégia aliando os benefícios de ser um banco à inovação, tecnologia e criatividade das *fintechs*, para revolucionar o sistema bancário brasileiro de forma transparente, segura e simplificada, tudo isso através da Conta Digital Inter, que pode ser aberta e utilizada de forma 100% digital.

Desde 2014, o Banco Inter vem transformando a experiência de seus clientes por meio da Conta Digital, unindo os produtos e serviços tradicionais, que já eram oferecidos pelo Banco desde sua fundação, com a nova estratégia digital de conta corrente 100% digital e livre de tarifas.

O Banco acredita que a expressiva ascensão do canal digital ao longo dos anos no Brasil e no mundo, o coloca em uma posição estratégica com relevante potencial de crescimento. De acordo com dados da Federação Brasileira de Bancos ("FEBRABAN"), em 2015, o montante de transações via *internet banking* e aplicativo *mobile* no Brasil apresentou um crescimento de 29,3% em relação a 2014, totalizando uma movimentação de R\$ 28,9 trilhões.

Os reflexos dessa ascensão são observados no crescimento do número de clientes da Conta Digital Inter, que, em 31 de dezembro de 2017, alcançou 379,2 mil correntistas, apresentando um aumento de 371,4% em relação a 31 de dezembro de 2016, em 31 de março de 2018 o número de correntistas do Banco era 532,0 mil, um crescimento de 40,3% no trimestre.

- Financiamento Imobiliário - CredCasa

O principal produto de Crédito Imobiliário comercializado pelo Banco Inter é o CredCasa, direcionado para operações de compra e venda de imóveis (ou seja, o cliente está adquirindo um imóvel e necessita de financiamento).

Em 31 de dezembro de 2017, a carteira de crédito referente ao CredCasa era de R\$ 873,7 milhões, apresentando um crescimento anual de 9,1% em relação a 31 de dezembro de 2016.

- Empréstimo Imobiliário (*Home Equity*) - CredFlex

Trata-se de empréstimo imobiliário, no âmbito do SFI, que permite ao cliente, proprietário de um imóvel não financiado, sem dívidas e/ou quaisquer outros ônus ou gravames, obter empréstimo outorgando garantia com alienação fiduciária sobre o referido imóvel a título de *home equity* com destinação livre dos recursos obtidos.

A carteira de empréstimo imobiliário apresentou em 2017 um crescimento de 11,6% em relação ao exercício anterior, atingindo R\$ 457,0 milhões.

- Crédito Empresas

O Crédito Empresas envolve a concessão de crédito para empresas de médio porte. Todas as propostas de negócios são iniciadas pelos gerentes de relacionamento do Banco após visita presencial nas empresas. A Área de Crédito realizará todas as consultas aos *bureaus* de crédito e efetuará a análise econômico-financeira para, em seguida, emitir recomendação para o Comitê de Crédito do Banco. Após as devidas análises dos dados cadastrais, dos dados qualitativos e quantitativos da operação de crédito em estruturação, das informações gerenciais, da classificação conceitual (*rating* interno), da finalidade da(s) linha(s) de crédito e liquidez das garantias oferecidas, é decidido o limite de valor e as condições operacionais a serem observadas pelas áreas de negócios na formalização das operações.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Em 31 de dezembro 2017, o saldo da carteira de Crédito Empresas era de R\$ 364,0 milhões, aumento de 35,6% em relação ao exercício anterior. A expansão da carteira se deve ao incremento de R\$ 73,3 milhões na modalidade de crédito com garantias de imóveis, que tem sido o foco das operações de Crédito Corporativo, uma vez que possuem garantias sólidas.

- Empréstimo Consignado e Cartão Consignado

A concessão de crédito consignado envolve, primeiramente, a celebração de convênios com órgãos empregadores para consignação na folha de pagamento dos seus servidores. A segunda parte deste processo envolve a prospecção de clientes, realizada através dos canais de atendimento, *digital sales*, e através de parceiros selecionados.

Além do Crédito Consignado direto, o Banco oferece ainda a emissão de Cartões de Crédito Consignado cujo pagamento é consignado em folha de pagamento dos servidores ou do seu benefício (no caso de aposentados e pensionistas do INSS). O Cartão de Crédito Consignado não compete com a margem do limite de Crédito Consignado.

(ii) condições de competição nos mercados

Por se considerar um banco digital, com uma plataforma que permite a distribuição unificada de seus produtos e serviços a todos os seus clientes, independentemente dos segmentos em que atua, o Banco considera as condições de competição nos mercados de forma consolidada.

O mercado para serviços financeiros e bancários no Brasil é altamente competitivo. Ao final de 2017 havia 131 bancos múltiplos oferecendo serviços de banco comercial, banco de varejo, banco de investimento e outros serviços, 20 bancos comerciais e diversas instituições financeiras oferecendo serviços de corretora, *leasing*, depósitos, poupança, seguros, câmbio, além das *fintechs*, que estão cada vez mais em evidência no país.

Embora exista um grande número de instituições, o mercado de serviços financeiros no Brasil é fortemente concentrado. Apesar disso, o Banco Inter vem se consolidando em cada um dos seus segmentos de atuação, se destacando dos demais concorrentes, tais como:

Segmento Bancário:

No segmento bancário, atualmente o Banco considera como seus principais concorrentes as seguintes instituições financeiras: (i) Considerando apenas bancos digitais: Banco Original, Banco Neon e Next; além de (ii) considerando bancos tradicionais: Bradesco, Itaú, Santander, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. No segmento bancário, o Banco vem se destacando como uma alternativa de relacionamento bancário no Brasil, por meio da Conta Digital Inter gratuita, que vem demonstrando expressivo crescimento ao longo dos últimos exercícios sociais.

Segmento de Títulos e Valores Mobiliários

No segmento de títulos e valores mobiliários, atualmente o Banco considera como seus principais concorrentes as seguintes instituições financeiras: XP, Órama, Guide, EasyInvest e Sofisa. O Banco vem se destacando nesse

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

segmento por ter uma plataforma de Investimentos com produtos selecionados criteriosamente e aprovados pela Inter DTVM, além da facilidade de ter suas operações na Conta Digital gratuita do Banco Inter. A facilidade de acesso aos diversos produtos de Renda Fixa, Bolsa de Valores e Fundos de Investimentos, próprios e de terceiros, tem se mostrado efetiva no aumento dos clientes que operaram nos últimos anos.

Segmento de Corretagem de Seguros

No segmento de corretagem de seguros, atualmente o Banco considera como seus principais concorrentes as seguintes instituições: No segmento de corretagem de seguros a Wiz Soluções e Corretagem de Seguros figura como o principal player no Brasil, e principal concorrente do Banco. A Inter Seguros aproveita da grande sinergia com a plataforma digital do Banco Inter e tem obtido sucesso no desenvolvimento de produtos customizados para os clientes do Banco e comercialização através do canal digital.

d) eventual sazonalidade

Ao analisar os resultados financeiros e operacionais do Banco para todos os segmentos em que atua (Bancário, Corretagem de Seguros e Títulos e Valores Mobiliários), não se percebe uma variação significativa em períodos específicos. Contudo, em razão da ampla gama de clientes do Banco nos três segmentos, que atuam nas mais diversas áreas da economia, e, ainda, devido à natureza específica de alguns dos produtos e serviços do Banco, tais como o Crédito Consignado, que podem sofrer interferência em razão do pagamento/antecipação de 13º salários, aumento ou redução de impostos pelo governo, bem como em razão de alterações imprevistas nas regras e/ou condições macroeconômicas dos setores de atuação dos clientes, os negócios do Banco poderão ser impactados por efeitos da sazonalidade experimentada por seus clientes em determinados períodos do ano, ou determinadas circunstâncias de mercado.

e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Tecnologia da Informação (TI) é um componente essencial para o crescimento sustentável dos negócios do Banco, e por essa razão, a arquitetura da estrutura de TI vem sendo continuamente desenvolvida para aumentar a eficiência e reduzir os riscos operacionais envolvidos em todos os processos de negócios.

Ainda, para o oferecimento dos produtos e serviços financeiros, o Banco Inter depende fundamentalmente da captação de recursos junto a terceiros, que é realizado através de diversas modalidades, com destaque para: (i) emissão de Certificados de Depósitos Bancários – CDBs; (ii) emissão de Letras de Crédito Imobiliário – LCIs e Letras de Crédito Agronegócio – LCAs no mercado local; (iii) emissão de letras financeiras no mercado local; e (iv) operações de repasse de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (“FGTS”).

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

O Banco possui uma base com centenas de fornecedores cadastrados que podem prestar serviços e fornecer produtos ao Banco. Os responsáveis por uma compra ou contratação devem sempre estimular a livre concorrência, realizando, sempre que possível, processos de compras com ao menos três fornecedores. A

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

prospecção de fornecedores para o Banco é uma atividade contínua e permanente, buscando garantir maior competitividade, melhores preços e oportunidades para o Banco. Eventual dependência pode ocorrer em decorrência da celebração de contratos que possuam cláusula de exclusividade com determinado fornecedor ou de serviços qualificados e/ou estratégicos oferecidos por fornecedores específicos.

Neste sentido, o Banco possui uma parceria com a Liberty Seguros para comercialização de seus produtos com exclusividade, exceto para produtos de previdência. O contrato prevê exclusividade para todos os produtos que são oferecidos pela Liberty Seguros que foram escolhidos pelo Banco. Adicionalmente, a Liberty Seguros possui direito de preferência para comercializar novos produtos de seguros que não estão em seu portfólio, porém, caso a Liberty Seguros não exerça seu direito de preferência, o Banco está autorizado a contratar outras seguradoras atuantes no mercado. Em caso de descumprimento contratual, eventuais prejuízos serão apurados devendo a parte que infringir os termos do contrato indenizar a parte inocente no montante total do prejuízo.

Além disso, o Banco possui uma parceria com a AutBank para fornecimento de serviços de processamento de dados referentes à toda sua rotina operacional, incluindo o processamento das transações feitas por seus clientes através do aplicativo móvel. Eventuais falhas na prestação deste serviço, ou mesmo a impossibilidade de sua continuação, podem causar efeitos materiais adversos nos resultados financeiros e operacionais do Banco.

Ainda, o Banco possui uma parceria com a Bamaq Administradora de Consórcios, para a venda de cotas de consórcios com exclusividade em relação aos produtos constantes de seu atual portfólio, e preferência para comercializar cotas de consórcios que atualmente não estão em seu portfólio e venham a ser explorados no futuro. Além disso, novos projetos e oportunidades de negócios podem vir a ser avaliados entre o Banco e a Bamaq Administradora de Consórcios, e, caso sejam aprovadas, deverão ser formalizadas e termo aditivo ao contrato.

O Banco também formalizou uma parceria com a Icatú Seguros, que consiste na comercialização de produtos de previdência, em caráter de exclusividade mínimo de 6 (seis) anos, com estipulação de metas de produção ao longo de 10 (dez) anos e pagamento de *profit share* operacional.

Por fim, em 22 de janeiro de 2018, o Banco Inter celebrou com a Mastercard Brasil Soluções de Pagamentos Ltda. (“Mastercard”), parceria, com validade de 10 (dez) anos, por meio da qual a Mastercard concederá uma série de incentivos financeiros ao Banco Inter, em contrapartida ao crescimento do portfólio Mastercard no segmento de cartões de pagamento dos tipos *Consumer* e *Corporate*, desde que o Banco Inter alcance determinadas metas de desempenho e cumpra os demais compromissos assumidos no referido contrato.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade nos preços, como recursos para operações de crédito, taxas de juros cobradas pelos produtos e serviços financeiros, entre outros, dependem das condições macroeconômicas, porte das empresas e concorrência de mercado.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Os principais fatores que podem impactar as taxas de juros praticadas são: (i) variação na taxa básica de juros, gerido pelo Banco Central de acordo com as expectativas de inflação; (ii) variação no índice de inadimplência dos clientes; e (iii) variações nas alíquotas de impostos que incidem sobre as operações de crédito.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a. montante total de receitas provenientes do cliente.

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total do Banco no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente.

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total do Banco no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

A estrutura básica do Sistema Financeiro Nacional (“SFN”) foi instituída pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (“Lei nº 4.595/1964”), que criou o Conselho Monetário Nacional, órgão responsável por estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetárias, de moeda estrangeira e de crédito, dentre outras, bem como por regular as instituições integrantes do sistema financeiro, e concedeu ao Banco Central, entre outras competências, o poder de emitir moeda e controlar o crédito.

a) ***Principais Órgãos Reguladores***

O Sistema Financeiro Nacional é constituído por órgãos normativos e supervisores responsáveis pela regulação e supervisão das instituições financeiras. Considerando as atividades exercidas pelo Banco e suas controladas, os principais reguladores são:

Conselho Monetário Nacional (“CMN”)

O CMN supervisiona as políticas monetárias, de crédito, orçamentárias, fiscais e da dívida pública do Brasil. O CMN é composto pelo presidente do Banco Central, pelo Ministro do Planejamento e pelo Ministro da Fazenda e presidida pelo Ministro da Fazenda. De acordo com a Lei nº 4.595/1964, o CMN é a mais alta entidade regulatória do Sistema Financeiro Nacional e é autorizado a regulamentar as operações de crédito das instituições financeiras brasileiras, regular a moeda brasileira, supervisionar as reservas brasileiras em ouro e cambiais, determinar as políticas brasileiras de poupança e investimentos e para regulamentar os mercados de capitais brasileiros com a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. A esse respeito, o CMN também supervisiona as atividades do Banco Central e da CVM.

Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”)

O CNSP é o órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, sendo composto pelo Ministro da Fazenda, na qualidade de Presidente, representantes do atual Ministério da Justiça e Cidadania, do atual Ministério do Trabalho, da SUSEP, do BACEN e da CVM.

Banco Central do Brasil (“BACEN”)

O Banco Central é o órgão responsável pela implementação das políticas formuladas pelo CMN relacionadas a moeda estrangeira e crédito, pela regulamentação das instituições financeiras brasileiras, inclusive quanto a exigências de depósito compulsório de capital mínimo, divulgação das transações realizadas por instituições financeiras, bem como de suas informações financeiras e monitoramento e regulamentação de investimentos estrangeiros no Brasil.

Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)

A CVM é uma autarquia em regime especial vinculada ao Ministério da Fazenda, nos termos da

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei do Mercado de Capitais”), com sede no Rio de Janeiro e jurisdição sobre todo o território brasileiro, dotada de autoridade administrativa independente e personalidade jurídica e patrimônio próprios. É responsável pela execução das políticas do CMN para o mercado de valores mobiliários, com competência para regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar esse mercado, em estrita conformidade com a Lei do Mercado de Capitais e a Lei das Sociedades por Ações.

Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”)

A SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no Brasil. É uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

b) Regulamentação dos meios de pagamento participantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”)

O CMN e o Banco Central regulamentam e monitoram as instituições participantes do SPB. Dentre tais instituições estão as instituições de pagamento e os arranjos de pagamento, cujo marco regulatório foi criado em outubro de 2013, com a promulgação da Lei nº 12.865. Em novembro de 2013, o CMN e o Banco Central regulamentaram a referida lei, por meio de seis principais normativos: Resolução nº 4.282/2013, Resolução nº 4.283/2013, Circular nº 3.680/2013, Circular nº 3.681/2013, Circular nº 3.682/2013, Circular nº 3.683/2013.

A Lei nº 12.865 estabelece o principal arcabouço jurídico para o setor em questão, regulando sociedades atuantes no mercado de moeda eletrônica e na emissão de cartões pré-pagos, emissores de cartões de crédito e de outros instrumentos de pagamento pós-pagos, bem como credenciadores. Tais sociedades foram denominadas “instituições de pagamento”. Além disso, referida lei estabelece princípios para os arranjos de pagamento, instituidores de arranjo de pagamento e contas de pagamento, que passaram a compor o SPB.

A regulamentação emitida pelo CMN, por sua vez, estabeleceu as diretrizes que devem ser observadas pelo Banco Central em sua atuação como regulador do setor. Já as circulares proferidas pelo Banco Central, que entraram em vigor em maio de 2014, (i) delimitaram as atividades desenvolvidas por cada tipo de instituição de pagamento, definindo mais detalhadamente cada uma delas; (ii) estabeleceram os principais critérios e procedimentos para obtenção de aprovação prévia do Banco Central para a constituição e operação das instituições de pagamento e dos arranjos de pagamento, bem como para o cancelamento de autorização, a alteração de controle, as reorganizações societárias, (iii) estabeleceram as condições para o exercício de cargos de administração e os requisitos de capital mínimo das instituições de pagamento, (iv) regulamentaram as contas de pagamento, a identificação de seus usuários e a forma de alocação, pelas instituições de pagamento, dos recursos nelas depositados (inclusive para a preservação do valor e da liquidez dos saldos de moeda eletrônica mantidos em tais contas); (v) disciplinou a prestação de serviço de pagamento no âmbito dos arranjos de pagamento integrantes do SPB e estabeleceu critérios segundo os quais um determinado arranjo de pagamento não seria integrante do SPB; e (vi) estabeleceu regras sobre o

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio e a governança das instituições de pagamento.

Apesar de terem sido regulamentadas pelo Banco Central, as instituições de pagamento não são consideradas instituições financeiras e, portanto, não podem exercer atividades típicas de tais instituições, conforme disposto na regulamentação aplicável. Ademais, instituições de pagamento e seus administradores devem observar e cumprir certas leis e regulamentações aplicáveis a instituições financeiras (tais como aquelas referentes à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao sigilo bancário) e estão sujeitas, entre outras medidas, ao Regime Especial de Admissão Temporária – RAET, intervenção e procedimentos de liquidação extrajudicial.

c) Principais limitações e restrições sobre as instituições financeiras

Em conformidade com os principais padrões internacionais de regulamentação, as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a uma série de limitações e obrigações. De um modo geral, tais limitações e obrigações se referem à oferta de crédito, à concentração de risco, a investimentos, procedimentos operacionais, empréstimos e outras operações em moeda estrangeira, à administração de recursos de terceiros e microcrédito, ou seja, a riscos sistêmicos. As restrições e exigências para atividades bancárias estabelecidas pela legislação e regulamentação aplicáveis incluem as seguintes:

- a) Nenhuma instituição financeira pode operar no Brasil sem a aprovação prévia do Banco Central. Além disso, os bancos estrangeiros devem ter autorização expressa por meio de decreto presidencial para operar no Brasil;
- b) Uma instituição financeira brasileira não pode deter participação acionária direta ou indireta em qualquer sociedade localizada no Brasil ou no exterior sem a prévia autorização do Banco Central. Além disso, o objeto social da sociedade na qual a instituição financeira investe deve ser complementar ou subsidiário às atividades realizadas pela instituição financeira. Apenas não dependem de tal aprovação prévia (i) as participações acionárias tipicamente realizadas nas carteiras de investimentos de bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, agências de fomento e bancos múltiplos com carteiras de investimento ou de fomento e (ii) participações acionárias temporárias não registradas como ativos permanentes da instituição financeira;
- c) As instituições financeiras devem indicar os integrantes de seu grupo de controle, assim entendido como sendo uma pessoa, ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de votos ou sob controle comum, que detenha direitos de sócio correspondentes à maioria do capital votante de sociedade anônima ou a 75% do capital social de sociedade limitada.
- d) As instituições financeiras devem também submeter ao Banco Central o ingresso de acionista com participação qualificada, assim entendida como sendo a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas, equivalente a 15% ou mais de ações representativas do capital total da instituição, juntamente com a indicação das respectivas participações societárias e acompanhadas de declarações autorizando ao Banco Central o acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- público ou privado de cadastro e informações, e à Secretaria da Receita Federal do Brasil o fornecimento ao Banco Central de cópia da declaração de rendimentos, bens e direitos e dívidas e ônus reais relativas aos três últimos exercícios fiscais. Nesse caso, o Banco Central poderá solicitar também informações e documentos adicionais que julgar necessários, inclusive com relação à origem dos recursos e a reputação do respectivo acionista ingressante.
- e) Instituições financeiras brasileiras devem submeter à aprovação prévia do Banco Central os documentos societários que regem sua organização e operação, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a aumentos de capital, transferência de sede, abertura, transferência ou encerramento de filiais (seja no Brasil ou no exterior), eleição de membros de órgãos estatutários, e qualquer reorganização societária ou alteração na composição de seu controle acionário;
 - f) Instituições financeiras brasileiras devem cumprir requisitos de capital mínimo e de depósito compulsório, e devem observar certos limites operacionais;
 - g) Instituições financeiras somente poderão distribuir resultados, a qualquer título, em montante superior ao mínimo legal, nas situações em que essa distribuição não venha a comprometer o cumprimento das medidas determinadas pelo Banco Central, sendo que a deliberação sobre a distribuição de resultados em montante superior ao mínimo legal deve, ainda, levar em consideração o impacto presente e futuro no cumprimento do capital mínimo e dos demais limites operacionais estabelecidos pelo Banco Central;
 - h) Uma instituição financeira brasileira não pode possuir imóveis, exceto imóveis que ela ocupar e sujeita a determinadas limitações impostas pelo CMN. No caso em que uma instituição financeira receba imóveis, por exemplo como pagamento de uma dívida, tal propriedade deve ser vendida, na forma a ser regulamentada pelo CMN;
 - i) Instituições financeiras brasileiras devem observar princípios de seletividade, garantia, liquidez e diversificação de riscos;
 - j) Uma instituição financeira brasileira não pode emprestar mais do que 25% de seu Patrimônio de Referência para uma única pessoa ou grupo;
 - k) Uma instituição financeira brasileira não pode realizar operação de crédito com partes relacionadas, sujeito a determinadas exceções as quais ainda devem ser objeto de regulamentação adicional pelo CMN e pelo Banco Central;
 - l) A gestão de ativos de terceiros deve ser segregada de outras atividades e seguir a regulamentação emitida pela CVM;
 - m) O valor total dos recursos aplicados em ativos permanentes das instituições financeiras não pode ultrapassar 50% do seu patrimônio líquido ajustado;
 - n) Instituições financeiras brasileiras devem cumprir com as regulamentações de combate à lavagem de dinheiro e à corrupção;
 - o) Instituições financeiras brasileiras devem implementar políticas e procedimentos internos para controlar seus sistemas de informações financeiras, operacionais e de administração e sua conformidade com todas as regulamentações aplicáveis;
 - p) Instituições financeiras brasileiras devem implementar uma política de remuneração para conselheiros e diretores compatível com as suas políticas de gerenciamento de risco. No mínimo 50% da remuneração variável deverá ser paga em ações ou instrumentos com base em ações e no mínimo 40% da remuneração variável deverá ser diferida para pagamento futuro por no mínimo três anos; e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

q) A Lei nº 4.595/1964 e regulamentação específica promulgada pelo CMN preveem a imposição de penalidades a instituições financeiras em determinadas situações em que as exigências, controles e requisitos aplicáveis não foram observados. Além disso, o Banco Central poderá cancelar a autorização da instituição financeira para operar, caso o Banco Central identifique, a qualquer momento, em relação a uma determinada instituição financeira: (i) não desempenho habitual das operações consideradas essenciais às instituições financeiras, (ii) inatividade operacional, (iii) não localização no endereço informado ao Banco Central, (iv) não envio para o Banco Central por mais de quatro meses, sem justificativa aceitável, das demonstrações financeiras consolidadas exigidas pelas regulamentações aplicáveis e (v) descumprimento do plano de negócios. O cancelamento de uma autorização para funcionamento de instituição financeira somente pode ocorrer após a instauração e curso do processo administrativo apropriado pelo Banco Central.

d) Restrições à concessão de crédito

Dentre as proibições às quais as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas, destaca-se a proibição de realizar operações de crédito com partes relacionadas. Tal proibição foi recentemente atualizada pelas alterações introduzidas pela Lei nº 13.506 de 13 de novembro de 2017 ("Lei nº 13.506/2017") à Lei nº 4.595/1964, que determina que instituições financeiras brasileiras estão proibidas de realizar operações de crédito com (i) seus controladores, diretores e membros de demais órgãos estatutários (conselho fiscal, consultivo e outros) e seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau, (ii) com as pessoas físicas ou jurídicas que possuam participação qualificada (conforme venha a ser definido pelo CMN) em seu capital, (iii) com as pessoas jurídicas nas quais tenham, direta ou indiretamente, participação societária qualificada (conforme venha a ser definido pelo CMN), (iv) com as pessoas jurídicas nas quais tenham controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, e (v) com as pessoas jurídicas em que possuam diretores ou membros do Conselho de Administração comuns com a instituição financeira. Tal proibição, no entanto, não se aplicará, respeitados os limites e as condições estabelecidos em regulamentação ainda a ser emitida, para: (i) operações realizadas em condições compatíveis com as de mercado, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes com o mesmo perfil da respectiva instituição, (ii) operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial da referida instituição, desde que contenham cláusula contratual de subordinação, exceto no caso das operações que competem privativamente ao Banco Central do Brasil, (iii) os depósitos interfinanceiros na forma da lei, (iv) as obrigações assumidas entre partes relacionadas no âmbito das câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM e suas respectivas contrapartes, e (v) demais casos autorizados pelo CMN.

A nova redação da Lei nº 4.595/1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.506/2017, delega ao CMN o poder de regulamentar as disposições inerentes a tal proibição, especialmente no que se refere à definição de operação de crédito, limites e participação qualificada. Embora o CMN tenha editado a Resolução 4.596, de 28 agosto de 2017 ("Resolução nº 4.596") acerca do assunto, espera-se que novas regras adaptadas a este novo arcabouço legal sejam editadas pelo CMN e pelo Banco Central.

Além disso, atualmente existem restrições impostas às instituições financeiras limitando a concessão de crédito a órgãos e entidades do setor público, regulamentada pela Resolução CMN

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

nº 4.589, de 29 de junho de 2017 (“Resolução CVM nº 4.589”), que define o limite de exposição e o limite global anual com relação ao montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público. Para efeito do disposto na Resolução CMN nº 4.589, entende-se por órgãos e entidades do setor público:

- a) a administração direta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
 - b) as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;
 - c) as empresas públicas e sociedades de economia mista não financeiras, suas subsidiárias e demais empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, inclusive as sociedades de objeto exclusivo; e
 - d) os demais órgãos ou entidades dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- e) Operações com títulos de renda fixa**

Essas operações se caracterizam por regras definidas de remuneração; isto é, são aquelas cujo rendimento é conhecido previamente (juros prefixados) ou que dependem de índice de remuneração pós-fixado (inflação, taxa de juros, etc.).

A negociação dos títulos públicos federais consiste na compra e venda definitiva dos títulos emitidos pelo Governo Federal, sendo registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), nos termos da Circular BACEN nº 3.587, de 26 de março de 2012. O Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, estabelece as características dos títulos da dívida pública federal, existindo uma grande variedade de títulos, com características próprias em termos de prazos (vencimentos) e rentabilidade.

f) Derivativos

São ativos financeiros cujo valor deriva, integral ou parcialmente, do valor de outro ativo financeiro ou mercadoria.

O Banco utiliza os derivativos para proteção de suas posições contra oscilações de preços, sejam aquelas assumidas pelo Banco em suas operações com clientes ou para proteções de descasamentos estruturais do Banco.

O mercado de derivativos está regulamentado por meio da Resolução CMN nº 3.505, de 26 de outubro de 2007, Resolução CMN nº 3.312, de 31 de agosto de 2005, Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, Instrução Normativa do RFB nº 1.585 de 31 de agosto 2015 e pela Resolução CMN nº 2.873, de 26 de julho de 2001.

g) Regulamentação da gestão de ativos

Apenas pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela CVM podem atuar como gestores de ativos

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

de terceiros. As instituições financeiras devem segregar a gestão de ativos de terceiros de suas outras atividades. Essas instituições devem nomear um gestor como o agente responsável pela gestão e fiscalização de tais ativos e um departamento técnico especializado para realizar atividades de gestão de ativos.

O Banco Central introduziu, em fevereiro de 2002, alteração obrigando os gestores de fundos a realizar marcação a mercado dos seus valores mobiliários de renda fixa e contabilização dos resultados da carteira do fundo de ativos pelo seu valor de mercado.

A Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro 2014, em conjunto com outras alterações, consolidou as regras aplicáveis aos fundos de investimento. Determinados fundos de investimento estruturados são excetuados, sendo regidos por um conjunto de regras distinto. A indústria de gestão de ativos também é autorregulada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), que aprova normas complementares e políticas, principalmente no que diz respeito ao *marketing* e publicidade.

A Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017, regulamentou o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários. Aquela autarquia define a administração de carteiras de valores mobiliários como o exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

h) Regulamentação das principais linhas de crédito à pessoa física

Contas de depósitos à vista

A Resolução CMN nº 2.025, de 24 de novembro de 1993 (“Resolução CMN nº 2.025”), consolidou as principais regras e obrigações a serem observadas pelas instituições financeiras para a abertura, manutenção e movimentação de contas de depósitos. Dentre tais obrigações destacam-se as seguintes: (i) manutenção, de forma atualizada, de ficha-proposta preenchida pelo cliente, contendo certas informações cadastrais mínimas; (ii) manutenção de cópias de documentos do cliente que confirmem a exatidão das informações listadas na ficha-proposta, tais como documentos de identidade e comprovantes de residência; e (iii) manutenção de cartão de autógrafos atualizados do depositante. A instituição financeira deve encerrar conta de depósitos em relação à qual verificar irregularidades nas informações prestadas, julgadas de natureza grave, mantendo as informações e os documentos relativos ao encerramento da conta à disposição do BACEN pelo prazo de cinco anos.

Em 25 de abril de 2016, o CMN emitiu a Resolução nº 4.480, que regulamentou a abertura e o encerramento das contas de depósitos de pessoas naturais por meios eletrônicos, considerados como tais os instrumentos e canais remotos utilizados para a comunicação e troca de informações, sem contato presencial, entre clientes e o a instituição financeira, excetuado expressamente o uso de telefonia. É admitida a utilização de assinatura digital, nos termos da legislação em vigor, para

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

coleta da assinatura da ficha-proposta de abertura de conta de depósitos, nos termos da Resolução CMN nº 2.025, bem como a coleta de assinatura por meio de dispositivos eletrônicos para fins de manutenção de cartão de autógrafos do depositante pela instituição financeira.

Crédito Imobiliário

As operações de Crédito Imobiliário realizadas pelo Banco são regulamentadas pela Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 (“Lei nº 9.514”), que instituiu o SFI e auxiliou a fomentar o mercado de securitização de créditos imobiliários no Brasil ao lidar com as deficiências e limites apresentados pelo SFH, instituído pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. Ademais, outras normas específicas passaram a regulamentar o financiamento imobiliário, como a Resolução CMN nº 4.271, de 30 de setembro de 2013 (“Resolução CMN nº 4.271”), a qual dispõe sobre os critérios de concessão de financiamento imobiliário por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

A Lei nº 9.514 autorizou as caixas econômicas, os bancos comerciais, os bancos de investimento, os bancos com carteira de crédito imobiliário, as sociedades de crédito imobiliário, as associações de poupança e empréstimo, as companhias hipotecárias e outras entidades, a critério do CMN, a atuar no mercado de Crédito Imobiliário, possibilitando, assim, a aplicação de recursos provenientes da captação no mercado financeiro e de valores mobiliários para o financiamento imobiliário, além de instituir instrumentos de securitização e mecanismos de garantia como os certificados de recebíveis imobiliários e a alienação fiduciária de coisa imóvel.

Alienação fiduciária

Alienação fiduciária em garantia foi instituída pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Além disso, o instituto da propriedade fiduciária é regulado também por meio dos artigos 1.361 a 1.368 do Código Civil. Em se tratando de bem imóvel, a lei que disciplina a alienação fiduciária em garantia é a Lei nº 9.514, acima mencionada. Recentemente a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, introduziu determinadas alterações ao Código Civil e à Lei nº 9.514.

Em complemento às normas acima mencionadas, o Banco Central e o CMN regulamentam as garantias constituídas sobre imóveis, respectivamente, por meio da Circular nº 3.747, de 27 de fevereiro de 2015, e das Resolução CMN nº 4.088, de 24 de maio de 2012, e Resolução CMN nº 4.271.

Contratos de financiamento em geral

Em relação às características afetas aos contratos de financiamento entre o Banco e seus mutuários, em geral, esses empréstimos são regulados pelas leis aplicáveis a todas às transações comerciais e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), principalmente pelos artigos 1.361 ao 1.368-A, que tratam da alienação fiduciária de bens móveis. Além do Código Civil, aplicam-se aos contratos de mútuo a Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”) e a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe, dentre outras

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

coisas, sobre a Cédula de Crédito Bancário.

Crédito Consignado

Especificamente sobre a modalidade de crédito consignado, o Banco concede crédito em conformidade com as leis e regulamentos específicos, a exemplo da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 4.840, de 17 de setembro 2003, que disciplina a concessão de empréstimos consignados a empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; do contido no artigo 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 8.690/2016, que disciplina o crédito a servidores públicos federais; e da Instrução Normativa INSS/PRES nº 28/2008, que disciplina a concessão de crédito a aposentados e pensionistas do INSS.

Cessão de crédito a terceiros

A Resolução CMN nº 2.836 consolida normas sobre cessão de créditos a terceiros e autoriza instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil a ceder créditos oriundos de operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil para pessoas não integrantes do Sistema Financeiro Nacional, mediante liquidação à vista, sem a coobrigação da instituição cedente, não sendo permitida a recompra dos créditos cedidos.

Por sua vez, a Resolução CMN nº 2.686 estabelece condições para a cessão de créditos à sociedades anônimas de objeto exclusivo e à companhias securitizadoras de créditos imobiliários.

i) Regulamentação destinada a garantir a solidez do Sistema Financeiro

Restrições à concentração de risco

A legislação brasileira proíbe as instituições financeiras de concentrar seus riscos em apenas uma pessoa ou grupo de pessoas relacionadas. A lei proíbe uma instituição financeira de conceder crédito a qualquer pessoa ou grupo de pessoas relacionadas em um montante agregado equivalente a 25% ou mais do seu patrimônio de referência. Essa limitação se aplica a qualquer operação que envolva a concessão de crédito, incluindo: (i) empréstimos e adiantamentos; (ii) garantias; e (iii) subscrição, compra e renegociação de valores mobiliários, observadas as exceções previstas na Resolução CMN nº 2.844/2001.

Restrições a investimentos

As instituições financeiras não podem: (i) realizar, numa base consolidada, ativos permanentes que excedam 50% do seu patrimônio de referência; (ii) adquirir bens imóveis, com exceção dos bens para seus próprios escritórios e postos de serviço; ou (iii) adquirir participações acionárias em outras instituições financeiras no exterior, sem a aprovação prévia do BACEN.

Quando um banco recebe bens imobiliários como pagamento de uma dívida, a propriedade deve

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ser vendida. O prazo e a forma a serem observados pelos bancos para a venda de tais imóveis devem ser objeto de regulamentação pelo CMN.

Controles Internos e Auditoria Interna

Nos termos da Resolução CMN nº 2.554, de 24 de setembro de 1998, conforme alterada, todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN devem estabelecer políticas e procedimentos internos para controlar: (i) suas atividades; (ii) seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais; e (iii) o cumprimento da legislação e regulamentação a elas aplicáveis. As diretorias das instituições financeiras são responsáveis pela implementação de uma estrutura de controles internos efetiva e consistente com a natureza, complexidade e risco das operações por elas realizadas, definindo objetivos e procedimentos de controle em todos os níveis da instituição, bem como pela verificação sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos internos determinados.

As normas de controles internos devem ser acessíveis a todos os funcionários, devendo as instituições revisar e atualizar periodicamente seus controles internos, de forma a que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.588, de 29 de junho de 2017, que entrou em vigor em 31 de dezembro de 2017, as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN devem, ainda, implementar e manter atividade de auditoria interna compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio, com as condições necessárias para avaliar, de forma independente, autônoma e imparcial, a qualidade e eficiência dos sistemas de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa da instituição.

Política de Compliance

Nos termos da Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem, a partir de 31 de dezembro de 2017, implementar e manter uma política de conformidade (*compliance*) compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição. A política de conformidade deve assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, nos termos da regulamentação prudencial. Dentre outros, a política de conformidade deve definir o objetivo e o escopo da função de conformidade na instituição, estabelecer, na estrutura organizacional da instituição, a posição da unidade específica responsável pela função de conformidade, especificar a alocação de pessoal, em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para a função de conformidade e estabelecer a divisão clara das responsabilidades das pessoas envolvidas na função de conformidade, de modo a evitar possíveis conflitos de interesses.

A política de conformidade deve ser aprovada pelo Conselho de Administração. A regulação também atribui ao Conselho de Administração a responsabilidade de assegurar o seguinte: a

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

adequada gestão da política de conformidade na instituição, a efetividade e a continuidade da aplicação da política de conformidade, a comunicação a todos os empregados e a prestadores de serviços terceirizados relevantes bem como a disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição. O Conselho de Administração também é responsável por garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas, e prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente.

Audidores Independentes e Comitê de Auditoria

A auditoria independente, no âmbito das suas auditorias ou procedimentos de revisão, e o Comitê de Auditoria devem comunicar ao BACEN sobre a existência ou evidência de erro ou fraude, num prazo máximo de três dias úteis da respectiva identificação dos mesmos, representada por: (i) não conformidade de normas legais e regulamentares que colocar a continuidade da entidade auditada em risco; (ii) fraude de qualquer valor perpetrada pela administração da referida instituição; (iii) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da entidade ou de terceiros; ou (iv) erros que resultam em comprometimento significativo nos registros contábeis da entidade.

Audidores Independentes

Todas as instituições financeiras no Brasil devem ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes registrados na CVM e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Banco Central.

Pelo menos a cada cinco anos consecutivos, as instituições financeiras devem proceder à substituição do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, exigência estabelecida pela Resolução CMN nº 3.198, de 27 de maio de 2004, conforme alterada (“Resolução CMN nº 3.198”). Ex-auditores podem ser recontratados somente depois de completar três anos desde a prestação de seu serviço anterior. Além disso, as instituições financeiras devem designar um gerente sênior tecnicamente qualificado para ser responsável pelo cumprimento de todas as normas sobre demonstrações financeiras e auditoria. Não poderão ser contratadas pessoas que trabalharam na equipe de auditoria nos doze meses anteriores.

Como resultado do trabalho de auditoria, o auditor independente deve preparar os seguintes relatórios: (i) relatório de auditoria, emitindo um parecer relativo às demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, incluindo em relação à conformidade com as regulamentações financeiras emitidas pela CMN e pelo Banco Central; (ii) relatório de avaliação da qualidade e adequação dos sistemas de controles internos, incluindo em relação aos sistemas de processamento de dados eletrônicos e gerenciamento do risco, comprovando quaisquer deficiências identificadas; (iii) relatório de inobservância com disposições legais e regulatórias, em relação àquelas que têm ou que podem vir a ter impactos significativos sobre as demonstrações financeiras ou sobre as operações da instituição financeira auditada; (iv) relatório limitado de garantia, analisando o Relatório Anual e de Sustentabilidade do Banco de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

acordo com as diretrizes e exigências da *Global Reporting Initiative* (GRI); e (v) quaisquer outros relatórios exigidos pelo Banco Central, pela CVM e pela B3. Os relatórios emitidos pelos auditores independentes devem estar disponíveis para consulta mediante solicitação pelas autoridades supervisoras.

Os auditores independentes e o Comitê de Auditoria, quando instalado, individualmente ou em conjunto, devem comunicar formalmente ao Banco Central acerca existência ou das evidências de erro ou fraude, em até três dias úteis da identificação da respectiva ocorrência, incluindo:

- inobservância de normas legais e regulamentares, que coloque em risco a continuidade da instituição auditada;
- fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição;
- fraudes relevantes perpetradas por funcionários da instituição ou por terceiros; e
- erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações financeiras da instituição auditada.

A diretoria da instituição financeira deverá obrigatoriamente comunicar o auditor independente e o conselho fiscal, se instalado, acerca da ocorrência de quaisquer destas situações.

Comitê de Auditoria ("Coaud")

Nos termos da Resolução CMN nº 3.198 e da Carta Circular nº 3.299 de 22 de fevereiro de 2008, toda instituição financeira cujos dois últimos exercícios sociais apresentaram (i) um patrimônio de referência ou um patrimônio de referência consolidado igual ou superior a R\$ 1 bilhão, (ii) gestora de bens de terceiros, ativos de valor igual ou superior a R\$ 1 bilhão ou (iii) gestora de recursos de terceiros, bens e depósitos no montante global igual ou superior a R\$ 5 bilhões, deve criar um comitê de auditoria interna.

O Coaud deve ser composto, no mínimo, por três integrantes, observado que o mandato máximo deve ser de cinco anos para as instituições com ações negociadas em bolsa de valores e sem mandato fixo para aquelas de capital fechado. O número de integrantes, critérios de nomeação, de destituição e de remuneração, tempo de mandato e atribuições, devem estar expressos no estatuto ou contrato social da instituição. Pelo menos um dos integrantes deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

No que tange às instituições com ações negociadas em bolsa, a Resolução CMN nº 3.198 estabelece uma série de condições básicas para o exercício de integrante de Coaud, dentre as quais não ser ou ter sido nos últimos doze meses (i) diretor da instituição ou de suas ligadas; (ii) funcionário da instituição ou de suas ligadas; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição; ou (iv) membro do conselho fiscal da instituição ou de suas ligadas.

O Comitê de Auditoria deve apresentar semestralmente um relatório ao Conselho de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Administração, entre outras funções.

Relatório financeiro e requisitos de auditoria

A legislação brasileira exige que as instituições financeiras elaborem suas demonstrações financeiras de acordo com determinados padrões estabelecidos pela legislação societária brasileira e por outros regulamentos aplicáveis. Toda instituição financeira é obrigada a ter suas demonstrações financeiras auditadas a cada seis meses. A informação financeira trimestral, conforme exigido pelo BACEN e a regulamentação da CVM, está sujeita à revisão por auditores independentes.

Regulamento para registro e classificação de venda ou transferência de ativos

A Resolução CMN nº 3.533, de 31 de janeiro de 2008 ("Resolução CMN nº 3.533"), contém alterações na maneira pela qual são registradas, classificadas e divulgadas as vendas e transferências de ativos nos livros dos bancos (nos termos da Resolução CMN nº 3.809, de 28 de outubro de 2009). O tratamento contábil passa a seguir os critérios de transferência de risco e, de forma acessória, de transferência de controle. Desta forma, devem-se classificar e registrar contabilmente as vendas ou transferências de ativos financeiros conforme as seguintes categorias: (i) operações com transferência substancial dos riscos e benefícios; (ii) operações com retenção substancial dos riscos e benefícios; e (iii) operações sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios. A avaliação quanto à transferência ou venda de riscos e benefícios de propriedade de ativos financeiros é de responsabilidade da instituição e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e passíveis de verificação. De acordo com a Resolução CMN nº 3.533, se o cedente retém, substancialmente os riscos e benefícios dos ativos cedidos, tais créditos não podem ser contabilizados como empréstimos fora do balanço. Tal disposição é igualmente aplicável às operações: (i) com compromissos de recompra; (ii) nas quais o cedente assume a obrigação de compensar o cessionário por perdas; e (iii) feitas em conjunto com a aquisição de ações subordinadas de Fundos de Investimento de Diretos Creditórios ("FIDC").

Diretrizes de adequação de capital

As instituições financeiras brasileiras devem cumprir diretrizes estabelecidas pelo CMN e BACEN equivalentes às do Comitê da Basileia sobre Supervisão Bancária ("CBSB"), incluindo o Acordo da Basileia ("Basileia II") e o Acordo Basileia III ("Basileia III"), em decorrência dos riscos e de requerimentos mínimos de adequação de capital. Os bancos fornecem ao BACEN as informações necessárias para o exercício das suas funções de fiscalização, que incluem o controle dos movimentos de solvência e de adequação de capital.

As diretivas constantes do Basileia II e do Basileia III têm como principais objetivos: (i) aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do sistema financeiro ou dos demais setores da economia; (ii) reduzir o risco de contágio do setor financeiro sobre o setor real da economia (risco sistêmico); (iii) auxiliar a manutenção da estabilidade financeira; e (iv) promover o crescimento econômico sustentável.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas à mensuração de capital e padrões com base em um índice de ativos ponderados pelo risco. Os parâmetros dessa metodologia assemelham-se à estrutura internacional de medições mínimas de capital adotadas pelos Acordos da Basileia II, exceto por determinadas diferenças (por exemplo, o Basileia II exige que os bancos tenham um coeficiente de capital proporcional aos ativos ponderados pelo risco de no mínimo 8,0%, enquanto as normas brasileiras exigiam, em 2017, capital mínimo de 9,25% e exigem, em 2018, capital mínimo de 8,625% dos ativos ponderados pelo risco).

O capital regulatório (Patrimônio de Referência) das instituições financeiras brasileiras é composto por dois níveis. O capital de Nível I é representado pela composição do patrimônio líquido mais determinadas reservas, rendas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central. Já o capital de Nível II é composto pelas reservas de reavaliação, reservas de contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com cumulatividade de dividendos, determinados instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros a realizar relacionados a ajustes no valor de mercado de valores mobiliários disponíveis para venda.

Basileia III

Em dezembro de 2010, o Comitê de Basileia emitiu a estrutura do Basileia III, a qual complementa e altera o Basileia II. As diretivas do Basileia III tratam da:

- a) metodologia de apuração do capital regulamentar; e
- b) metodologia de apuração da exigência de manutenção de capital, adotando requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, e introdução do Adicional de Capital Principal.

Assim como ocorreu com outras diretivas da Basileia, a estrutura de Basileia III não será implementada automaticamente, mas sim de forma gradativa por cada país através de legislação ou regulamentação a ser imposta sobre os bancos domésticos daquele país. O Basileia III está sendo atualmente implementado no Brasil e espera-se que sua implementação seja concluída em 2019.

De acordo com as diretivas do Basileia III, o Patrimônio de Referência (PR), que é o montante de capital disponível levado em consideração para fins da determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras, continua sendo constituído pelo somatório do Nível I e Nível II, sendo o Nível I composto pelo Capital Principal¹ (deduzido de Ajustes Prudenciais - deduções

¹ *Capital Principal: É o componente de capital apurado mediante a soma dos valores correspondentes a (i) capital social, (ii) reservas de capital, de reavaliação e de lucros, (iii) ganhos não realizados decorrentes dos ajustes de avaliação patrimonial, com exceção dos previstos no item (vii) abaixo, (iv) sobras ou lucros acumulados, (v) contas de resultado credoras, (vi) depósitos em conta vinculada para suprir deficiência de capital, e (vii) saldo do ajuste positivo ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa; deduzido dos valores correspondentes a (i) perdas não realizadas decorrentes dos ajustes de avaliação patrimonial, com exceção dos previstos no item (v) abaixo, (ii) ações ou quaisquer outros instrumentos de emissão própria, autorizados pelo Banco Central a compor o Capital Principal, conforme determinado pela Resolução CMN 4.192, adquiridos diretamente, indiretamente, ou de forma sintética, inclusive por meio de (1) quotas de fundos de investimentos, proporcionalmente à participação destes instrumentos na carteira do fundo, (2) entidades assemelhadas a instituição financeira ou por entidade não financeira controladas ou (3) operações com derivativos, inclusive derivativos de índices, (iii) perdas ou prejuízos acumulados, (iv) contas de resultados devedoras, (v) saldo do ajuste negativo ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para*

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

de elementos patrimoniais que podem comprometer a capacidade de absorção de perdas do Capital Principal) e Capital Complementar², instrumentos híbridos de capital e dívida e que cumpram as novas exigências dispostas na Resolução nº4.192 de 2013. No entanto, com o intuito de melhorar a qualidade do capital de instituições financeiras, o Basileia III restringe, para fins da composição do Capital Principal, a aceitação de instrumentos financeiros que não demonstram a capacidade efetiva de absorver perdas e exige a redução dos ativos que, em determinadas situações, poderiam comprometer o valor do capital da instituição financeira em decorrência da baixa liquidez dos instrumentos, dependência de lucro futuro para realização ou dificuldade de mensuração de valor.

Para o Capital Complementar e Nível II, são deduzidos os saldos dos ativos representados pelos seguintes instrumentos de captação emitidos pela instituição financeira: ações, quotas, quotas partes, instrumentos híbridos de capital e dívida e instrumentos de dívida subordinada, todos deduzidos da respectiva parcela do PR ao qual o instrumento de captação é elegível, com exceção dos instrumentos de captação emitidos sob os requisitos da Resolução CMN nº 4.192/2013.

O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) corresponde ao capital requerido das instituições financeiras para fazer frente aos riscos decorrentes da atividade bancária. De acordo com a regulamentação em vigor, o PRMR corresponde à aplicação do fator “F” ao montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), sendo “F” igual a: 11% do RWA, de 01.10.2013 a 31.12.2015; 9,875% do RWA, de 01.01.2016 a 31.12.2016; 9,25% do RWA, de 01.01.2017 a 31.12.2017; 8,625% do RWA, de 01.01.2018 a 31.12.2018; e, 8% do RWA, a partir de 01.01.2019.

Na apuração do montante de Ativos Ponderados pelo Risco, considera-se a soma das seguintes parcelas:

I - RWA_{CPAD} , relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

II - RWA_{MPAD} , relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada; e,

III - RWA_{OPAD} , relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada.

De forma complementar, em consonância aos requisitos de Basileia III, foram instituídos requerimentos mínimos de capital. O capital de Nível I deverá alcançar o índice mínimo de 6,0%

hedge de fluxo de caixa (vi) aos ajustes prudenciais enumerados no artigo 5º da Resolução CMN 4.192..

2 Capital Complementar: É o componente de capital apurado mediante a soma dos valores correspondentes aos instrumentos de dívida autorizados pelo Banco Central a comporem o Capital Complementar, conforme determinado pela Resolução CMN 4.192; deduzido dos valores correspondentes (i) aos instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central ou por instituição situada no exterior que exerça atividade equivalente à de instituição financeira no Brasil, que não componha o conglomerado, e (ii) às ações de emissão própria, autorizadas a compor o Capital Complementar, adquiridas diretamente, indiretamente, ou de forma sintética, inclusive por meio de (1) quotas de fundos de investimentos, proporcionalmente à participação destes instrumentos na carteira do fundo, (2) entidades assemelhadas a instituição financeira ou por entidade não financeira controladas ou (3) operações com derivativos, inclusive derivativos de índices.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(conforme cronograma estabelecido pelo Banco Central), dividido em duas partes: (i) Capital Principal composto principalmente por capital corporativo e reservas de lucros (ações, quotas, reservas e renda auferida) de no mínimo 4,5% e (ii) Capital Complementar, composto principalmente por valores mobiliários e instrumentos de capital autorizados pelo Banco Central (porém excluindo valores relativos a instrumentos de financiamento emitidos por outras instituições financeiras locais ou estrangeiras) e qualquer de suas próprias ações compradas pela instituição e cuja integração ao Capital Complementar é permitida.

Em conformidade com os padrões do Basileia III, o BACEN instituiu, ainda, o Adicional de Capital Principal. Em 2015, o CMN e o Banco Central editaram uma série de normas que determinaram que o Adicional de Capital Principal será equivalente à soma do Adicional de Conservação de Capital Principal, do Adicional Contra cíclico de Capital Principal e do Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal. A regulação estabelece os requisitos mínimos e métodos de cálculo de cada uma dessas parcelas do Adicional de Capital Principal.

As normas Basileia III também preveem a implementação de um índice de alavancagem calculado pela divisão do capital de Nível I pela exposição total de um banco. Ademais, no início de 2015, o Banco Central emitiu uma nova regulamentação que rege o cálculo e o reporte da taxa de alavancagem das instituições financeiras brasileiras, em conformidade com as regras de Basileia III, que entraram em vigor em outubro de 2015.

Em 2015, o CMN e o Banco Central também emitiram um conjunto de regras para a implementação no Brasil do índice de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio* ou “LCR”). O objetivo do LCR é demonstrar que as instituições financeiras têm ativos líquidos suficientes em um cenário de estresse com duração de um mês. De acordo com as regras promulgadas recentemente, os maiores bancos brasileiros são obrigados a manter um LCR de pelo menos 60% desde outubro de 2015. Este percentual vai aumentar 10% ao ano, até atingir 100% em 2019. O Banco Central também divulgou em 2015 a metodologia local para cálculo do LCR de forma a alinhar as normas existentes com as diretrizes do documento “*Basel III: The Liquidity Coverage Ratio and liquidity risk monitoring tools*” emitido pelo *Bank for International Settlements* em janeiro de 2013.

Ainda, de acordo com o calendário internacional dividido em fases para a implementação do Basileia III, o Banco Central também vai estabelecer um índice de liquidez de longo prazo para controlar a posição de caixa dos bancos e sua implementação é recomendada a partir de 2018. Além disso, em janeiro de 2017, o Banco Central promulgou uma nova regra, que altera o método de cálculo e procedimentos para divulgação de informações do LCR. A nova regulação estabelece um novo cenário de estresse possível e que, para fins de LCR de varejo, inclui depósitos à vista e futuros.

Em complemento, para permitir a implementação da estrutura do Basileia III no Brasil, foram feitas determinadas alterações legislativas. Entre outras, a Lei nº 12.838, promulgada em 9 de julho de 2013, concedeu poderes ao Banco Central para limitar o pagamento dos dividendos pelas instituições financeiras em caso de desconformidade com os requisitos de capital próprio definidos pelo CMN.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

j) Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”)

A finalidade do FGC é garantir o pagamento dos recursos depositados nas instituições financeiras em caso de intervenção, liquidação, falência ou insolvência. O FGC é financiado por contribuições ordinárias realizadas pelas instituições financeiras no valor de até 0,0125% do valor total de saldos em aberto das contas correspondentes às obrigações garantidas, e certas contribuições especiais, conforme determinado. O atraso na realização dessas contribuições é sujeito a uma multa de 2% sobre o valor da contribuição.

O valor total de crédito na forma de depósitos à vista, depósitos em poupança, depósitos a prazo, depósitos mantidos em contas bloqueadas para transações com cheques (para o registro e controle de recursos relativos à prestação de serviços de pagamento de salário, rendimento, aposentadoria), letras de câmbio, letras imobiliárias, letras hipotecárias, carta de crédito imobiliário e contratos de recompra e revenda, cujos objetos sejam os instrumentos emitidos após 8 de março de 2012 por uma sociedade do mesmo grupo devidos a cada cliente por uma instituição financeira (ou por instituições financeiras do mesmo grupo financeiro) será garantido pelo FGC até o máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por cliente. Ademais, desde o dia 22 de dezembro de 2017, o total de tais créditos de cada credor contra o conjunto de todas as instituições financeiras associadas está sujeito a um limite global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a cada período de quatro anos consecutivos. Além disso, quando as disponibilidades do FGC atingirem 2% dos valores totais que eles garantem, o CMN poderá temporariamente suspender ou reduzir a contribuição das instituições financeiras para o FGC.

Os créditos de instituições financeiras e de outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central, entidades de previdência complementar, seguradoras, companhias de capitalização, clubes de investimento e fundos de investimento, bem como aqueles representando qualquer participação em, ou nos instrumentos financeiros detidos por tais entidades não são protegidos pela garantia ordinária do FGC.

O FGC pode investir até 50% de seu patrimônio líquido em: (i) aquisição de direitos creditórios de instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições associadas desde que lastreados em direitos creditórios constituídos ou a constituir com os recursos das respectivas aplicações; e (iii) operações vinculadas, nos termos da Resolução CMN nº 2.921 de 17 de janeiro 2002. O FGC pode alienar qualquer ativo adquirido nas operações descritas nos referidos itens (i), (ii) e (iii).

k) Estrutura societária

Salvo os casos previstos como exceções na lei, as instituições financeiras devem ser organizadas como sociedades por ações, e ficam sujeitas ao disposto nos termos da legislação societária brasileira e as normas expedidas pelo Banco Central, e às inspeções por parte da CVM se elas são registradas como companhias abertas. O capital social das instituições financeiras pode ser dividido em votante ou sem direito a voto, onde a parte não votante não pode exceder 50% do capital total. Tendo em vista a adesão do Banco ao segmento especial de negociação da B3, Nível 1, o seu capital social está dividido em ações ordinárias e preferenciais.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

I) Classificação de crédito e provisão para devedores duvidosos

As Resoluções CMN n° 2.682 de 21 de dezembro 1999 (“Resolução CMN n° 2.682”) e n° 2.697 de 24 de fevereiro de 2000 estabelecem ao Sistema Financeiro Nacional (“SFN”) os critérios de classificação das operações de crédito e as regras para constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (“PCLD”).

A Resolução CMN n° 2682 estabelece que as operações de crédito devem ser classificadas em 9 níveis de risco e sobre elas constituída PCLD, nos seguintes percentuais:

Classificação de risco	AA	A	B	C	D	E	F	G	H
Provisão mínima (%)	0,0%	0,5%	1,0%	3,0%	10,0%	30,0%	50,0%	70,0%	100,0%

O risco das operações no Banco é calculado automaticamente com base em dados da operação, do cliente e das garantias vinculadas à operação de crédito.

De acordo com a Resolução n° 2.682, a classificação de risco da operação deve ser revista: a) mensalmente em função de atraso no pagamento de parcela de principal ou de encargos, observado os dias de atraso estabelecido na tabela abaixo; b) a cada seis meses, para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado da instituição; c) uma vez a cada 12 meses.

Para os empréstimos vencidos, a regulamentação estabelece classificações de risco mínimo, como segue:

Número de dias em atraso ¹	15 a 30 Dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 120 dias	121 a 150 dias	151 a 180 dias	Mais de 180 dias
Classificação Mínima	B	C	D	E	F	G	H ²

1 - O período pode ser dobrado no caso de empréstimos com prazo a decorrer superior a 36 meses.

2 - A operação classificada como de risco nível “H” deve ser transferida para conta de compensação (perdas), com o correspondente débito em provisão, após seis meses de sua classificação em risco “H”, desde que apresente atraso superior a 180 dias.

As instituições financeiras devem manter adequadamente documentadas sua política e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito, os quais devem ficar à disposição do Banco Central e dos auditores independentes. Devem ser divulgadas informações detalhadas sobre a composição da carteira de operações de crédito em nota explicativa às demonstrações financeiras, observado, no mínimo: (i) distribuição das operações, segregadas por tipo de cliente e atividade econômica; (ii) distribuição por faixa de vencimento; e (iii) montante de operações renegociadas, lançados contra prejuízo e de operações recuperadas, no exercício.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

m) Sistema central de risco de crédito

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central ("SCR") é o principal instrumento utilizado pela supervisão bancária para acompanhar as carteiras de crédito das instituições financeiras. Nesse sentido, desempenha papel importante na garantia da estabilidade do SFN e na prevenção de crises, proporcionando mais facilidades para os tomadores de empréstimos e maior transparência para a sociedade.

O principal objetivo do SCR é prover o BACEN de informações precisas e sistemáticas sobre as operações de crédito contratadas pelas instituições financeiras, com o propósito de proteger os recursos depositados pelos cidadãos. Além disso, o SCR é utilizado pelas instituições financeiras, desde que com autorização específica de seus clientes, para avaliar a capacidade de pagamento dos clientes.

As instituições informam o valor de quaisquer operações de crédito, em dia ou com atraso, e os valores referentes aos avais ou às fianças prestadas pelas instituições financeiras a seus clientes, sendo obrigatória a identificação dos clientes cuja soma das responsabilidades seja igual ou superior a R\$ 200,00. A Resolução CMN nº 4.571, de 26 de maio de 2017, dispõe sobre o fornecimento ao BACEN de informações sobre operações de crédito, no âmbito do Sistema de Informação de Crédito (SCR).

n) Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

De acordo com a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 ("Lei nº 9.613/1998"), que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, as instituições financeiras devem:

- a) identificar e manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes;
- b) manter registros de operações envolvendo moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários (TVM), títulos de crédito, metais ou qualquer outro ativo passível de conversão em dinheiro;
- c) manter controles internos e registros consolidados, que permitam verificar a identidade do cliente, a compatibilidade entre a movimentação de recursos, a atividade econômica e a capacidade financeira;
- d) acompanhar e monitorar as operações ou propostas realizadas pelos clientes, com vistas a detectar situações que, por suas características (forma de realização, partes envolvidas, valores frequência, instrumentos utilizados ou falta de fundamento econômico ou legal) possam indicar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou artifício para burlar aos mecanismos de controle instituídos; e
- e) comunicar às autoridades competentes (sem o conhecimento do cliente) os indícios de lavagem de dinheiro detectados e de operações realizadas em espécie,

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

acima do valor definido pelo BACEN.

O BACEN regulamentou a Lei nº 9.613/1998 para as instituições financeiras e demais instituições por ele autorizadas a funcionar. A Circular BACEN nº 3.461/2009 consolidou normativos para prevenção e combate à lavagem de dinheiro vigentes à época. Além das obrigações previstas na Lei nº 9.613/1998, a Circular BACEN nº 3.461/2009 define procedimentos específicos para a identificação de clientes; registro de transações; monitoramento e comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”); realização de negócios com pessoas politicamente expostas; relacionamento com instituições financeiras e correspondentes no exterior; treinamento de funcionários; e indicação de diretor responsável pela implementação e cumprimento das medidas relativas à prevenção e combate à lavagem de dinheiro, abrangendo o Banco e suas agências e subsidiárias no exterior.

As instituições financeiras brasileiras devem comunicar ao COAF, na forma determinada pelo Banco Central, até o dia útil seguinte àquele em que forem verificadas quaisquer das seguintes transações, propostas ou realizadas:

- a) operações realizadas ou serviços prestados cujo valor seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 e que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios dos crimes previstos na Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro brasileira;
- b) operações realizadas ou serviços prestados que, por sua habitualidade, valor ou forma, poderiam objetivar burlar os mecanismos de identificação, controle e registro;
- c) operações realizadas por ou os serviços prestados a, qualquer que seja o valor, pessoas que reconhecidamente tenham perpetrado ou tentado perpetrar atos terroristas ou neles participado ou facilitado o seu cometimento, bem como a existência de recursos pertencentes a ou por eles controlados direta ou indiretamente ou por entidades pertencentes ou controladas, direta ou indiretamente, por tais pessoas, bem como por pessoas e entidades atuando em seu nome ou sob seu comando; e
- d) quaisquer atos suspeitos de financiamento do terrorismo.

Essas comunicações devem ser realizadas sem que seja dada ciência aos envolvidos. Ademais, os registros mencionados acima devem ser mantidos pelo prazo de cinco a dez anos, dependendo da natureza das informações, a partir do fim do relacionamento com o cliente.

A Carta-Circular do BACEN nº 3.542/2012 atualizou e ampliou a relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/1998, passíveis de comunicação ao Coaf.

O BACEN publicou a Circular nº 3.654/2013 que alterou a Circular nº 3.461/2009, com destaque para:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- a) inclusão de novos cargos ou funções públicas que se enquadram como pessoas politicamente expostas (“PPE”): os membros dos tribunais superiores, dos tribunais regionais federais, do trabalho e eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal, os presidentes de tribunal de contas de Estado, do Distrito Federal e de Município, e de conselho de contas dos Municípios (artigo 4º § 2º, incisos III e VI);
- b) inclusão da obrigatoriedade de prestar declaração ao Coaf, atestando a não ocorrência de transações suspeitas passíveis de comunicação (artigo 15-A).

o) **Pessoas politicamente expostas**

De acordo com a Circular BACEN nº 3.461/2009, as instituições financeiras devem adotar procedimentos diferenciados para o estabelecimento, ou manutenção, de relacionamento com clientes considerados PPE. Esses procedimentos incluem a identificação de cliente que se enquadrem na definição de PPE; a manutenção de informações cadastrais atualizadas; a necessidade de análise e de autorização, pela alta gerência, para o início ou a manutenção da relação de negócios; e o monitoramento reforçado da sua movimentação financeira.

De acordo com a regulamentação, são consideradas pessoas expostas politicamente, os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

p) **Prevenção e combate à corrupção**

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei nº 12.846/2013”), dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. O artigo 5º da Lei, lista os atos qualificáveis como lesivos à administração pública. O Decreto nº 8.420, de 1º de agosto de 2015, regulamenta a aplicação da Lei nº 12.846/2013 junto à administração pública federal.

A Lei nº 12.846/2013 exige do Banco a atuação em duas frentes:

- a) identificar e mitigar riscos relacionados a atos contra a administração pública, praticados por agente próprio ou terceiros, de interesse ou que beneficie o Banco, com ou sem o conhecimento ou consentimento de funcionário, administrador, dirigente, estatutário ou acionista do Banco; e
- b) identificar e mitigar o risco de ocorrência de atos contra o patrimônio do Banco, praticados por agente ou representante de uma pessoa jurídica, de seu interesse ou benefício, bem como a implementação de Processo Administrativo de Responsabilização (“PAR”).

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

q) Regulamentos que afetam a liquidez do mercado financeiro

Exigências de reserva e outros

O BACEN impõe, dentre outras exigências, vários recolhimentos compulsórios às instituições financeiras, utilizando essas reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do sistema financeiro para fins da política monetária e de mitigação de riscos. Os recolhimentos de reservas incidem sobre recursos à vista, depósitos de poupança e recursos a prazo e posição vendida de câmbio. A seguir, alguns dos tipos atuais de reservas:

Recursos à Vista

Os bancos e outras instituições financeiras em geral são obrigados a depositar 25% do saldo médio diário de seus depósitos, recursos em trânsito de terceiros, cheques administrativos, cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, obrigações por prestação de serviços de pagamento, operações de assunção de dívida e resultados de operações de garantias (nos termos da Circular BACEN nº 3.632, de 21 de fevereiro de 2013, conforme alterada).

Os bancos múltiplos com carteira comercial, os bancos comerciais e a Caixa Econômica Federal devem manter aplicados em operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, valor correspondente a, no mínimo, 2% sobre a média aritmética dos valores inscritos no depósito à vista. Em seguida, deduzir as operações elegíveis ao cumprimento do direcionamento de micro finanças, conforme Resolução BACEN nº 4.000 de 25 de agosto de 2011. Os recursos não direcionados dessa forma devem ser recolhidos compulsoriamente ao Banco Central.

Depósitos de Poupança

O Banco Central impõe uma exigência de reserva de 20% com relação aos depósitos de poupança.

Recursos a prazo

As instituições financeiras devem depositar em uma conta no BACEN 34% dos depósitos a prazo, nos termos da Circular BACEN nº 3.569/2011 e suas alterações. O saldo desta conta é remunerado com base na taxa Selic.

Posição Vendida de Câmbio

A Circular do BACEN nº 3.823 de 24 de janeiro de 2017 revogou a Circular nº 3.659 de 25 de junho de 2013, estabelecendo a alíquota 36% sobre a base de cálculo da exigibilidade do recolhimento compulsório sobre posição vendida de câmbio. A base de cálculo corresponde à média aritmética das posições diárias vendidas de câmbio apuradas nos dias do período de cálculo, deduzida de US\$ 3 bilhões de dólares dos Estados Unidos da América, convertidos para moeda nacional à taxa de câmbio do dia. O período de cálculo é móvel e compreende cinco dias úteis consecutivos, abandonando-se, a cada dia, o primeiro dia útil do período anterior.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Depósito Interfinanceiro (“DI”)

O DI é um instrumento destinado a possibilitar a troca de reservas entre as instituições financeiras. A emissão e transmissão do DI é feito exclusivamente de forma nominativa e escritural, inexistindo certificado. Seu registro e liquidação são efetuados, obrigatoriamente, no Balcão Organizado de Ativos e Derivativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM. Está regulamentado através da Resolução CMN nº 3.399 de 29 de agosto de 2006, do Circular BACEN nº 2.905 de 30 de junho 1999 e da Carta-circular BACEN nº 2.585 de 27 de setembro de 1995.

Moeda Estrangeira e Ouro de Exposição

A exposição total consolidada de uma instituição financeira em moedas estrangeiras e ouro não podem ser superiores a 30% do seu patrimônio de referência, segundo a Resolução CMN nº 3.488 de 29 de agosto de 2007, conforme alterada.

Disponibilidades em moeda estrangeira

A Resolução CMN nº 4.033, de 30 de novembro de 2011, dispõe sobre a aplicação no exterior das disponibilidades em moeda estrangeira dos bancos autorizados a operar no mercado de câmbio, quais sejam: (i) títulos de emissão do governo brasileiro; (ii) títulos dívida soberana emitidos por governos estrangeiros; (iii) títulos de emissão ou de responsabilidade de instituição financeira; e (iv) depósitos a prazo de instituição financeira.

Acordos de recompra, export notes, garantias etc.

O BACEN estabeleceu exigência de reserva para determinados tipos de operações financeiras, tais como: (i) acordos de recompra, *export notes*, operações com derivativos (Circular BACEN nº 2.820, de 27 de maio de 1998, a qual fixa esse requisito de reserva em zero); e (ii) garantias prestadas pelas instituições financeiras (Circular BACEN nº 2.704, de 3 de julho de 1996, a qual fixa essa alíquota em zero.).

r) O Código de Defesa do Consumidor (“CDC”)

Em 1990, o CDC foi promulgado para estabelecer regras rígidas que regem a relação entre os fornecedores de produtos e serviços e os seus consumidores. Em junho de 2006, o Supremo Tribunal Federal determinou que o CDC também se aplica a operações entre instituições financeiras e seus clientes. As instituições financeiras também estão sujeitas à regulamentação do CMN, que especificamente regula o relacionamento entre instituições financeiras e seus clientes. Nesse sentido, a Resolução CMN nº 3.694 de 26 de março de 2009, conforme alterada, estabeleceu critérios atinentes à prevenção de riscos na contratação de operações e na prestação de serviços por parte de instituições financeiras, impondo condições a serem observadas no relacionamento com os consumidores de serviços e produtos bancários. Já a Resolução CMN nº 3.919, de 25 de novembro de 2010, conforme alterada, alterou e consolidou as normas

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

sobre cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras.

As principais alterações introduzidas pelo CDC são: (i) as instituições financeiras devem assegurar que os clientes estão plenamente conscientes de todas as cláusulas contratuais, inclusive responsabilidades e penalidades aplicáveis a ambas as partes, a fim de proteger as contrapartes contra práticas abusivas. Todas as dúvidas, consultas ou reclamações relativas a acordos ou a publicidade das cláusulas devem ser prontamente respondidas, e tarifas, comissões ou quaisquer outras formas de serviço ou remuneração operacional não podem ser aumentadas sem justificativas razoáveis (nem podem superar os limites estabelecidos pelo BACEN); (ii) as instituições financeiras estão proibidas de transferir fundos de diferentes contas de seus clientes, sem autorização prévia; (iii) as instituições financeiras não podem exigir que as operações ligadas a outro devam ser realizadas pela mesma instituição. Se a transação depende de outra operação, o cliente é livre para escolher outra instituição para realizar tal operação; (iv) as instituições financeiras estão proibidas de divulgar publicidade enganosa ou abusiva, ou sobre informações de seus contratos ou serviços. As instituições financeiras são responsáveis por quaisquer danos causados aos seus clientes por eventuais prejuízos; (v) as taxas de juros no âmbito do crédito pessoal e crédito direto ao consumidor devem ser reduzidas proporcionalmente, em caso de liquidação ou amortização antecipada de dívidas; (vi) os clientes têm o direito de retirar até R\$ 5 mil por dia. Para maiores quantidades, os clientes precisam avisar a instituição financeira com, pelo menos, 24 horas de antecedência; e (vii) tratamento adequado aos idosos e deficientes físicos.

s) **Regulamentação de serviço de atendimento ao consumidor (“SAC”)**

O CDC dispõe sobre a proteção do consumidor e prevê a obrigatoriedade da existência do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). O Decreto nº 6.523, de 31 de julho de 2008, regulamenta o referido Código, fixando as normas gerais sobre o SAC por telefone, no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal, visando observância aos direitos básicos do consumidor em obter informação adequada e clara sobre os serviços que contratar e manter-se protegido contra práticas abusivas ou ilegais impostas no fornecimento desses serviços.

As ligações para SAC serão sempre gratuitas, tanto pelo 3003-4070 quanto pelo 0800.940.9999, e, ainda pelo 0800.979.7099 que contempla o acesso por pessoas com deficiência auditiva ou de fala.

t) **Marco Civil da Internet**

A Lei nº 12.965/2014, conhecida como o Marco Civil da Internet, sancionada em 23/04/2014 e que entrou em vigor a partir de 23/06/2014, estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Proteção à privacidade dos usuários

Quanto ao conteúdo das comunicações privadas em meios eletrônicos, tem a mesma proteção

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

de privacidade que já estava garantida nos meios de comunicação tradicionais, como cartas, conversas telefônicas etc. Além disso, o Banco disponibiliza, também, o atendimento aos clientes, por meio de ferramentas digitais, realizado por gerentes especializados para troca de mensagens instantâneas pelo celular ou pelo autoatendimento do Banco na internet em ambiente logado e seguro.

Sigilo bancário

As instituições financeiras devem manter o sigilo das operações bancárias e serviços prestados aos seus clientes.

De acordo com a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (“Lei Complementar nº 105”), as únicas circunstâncias em que as informações sobre clientes, serviços ou operações de instituições financeiras brasileiras ou empresas de cartão de crédito podem ser reveladas a terceiros são as seguintes: (i) a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo CMN e pelo BACEN; (ii) o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo CMN e pelo BACEN; (iii) o fornecimento das informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro da Fazenda prestadas pelas instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição à Secretaria da Receita Federal; (iv) a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa; (v) a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados; (vi) a realização de operações e a prestação de informações pelo BACEN no exercício de suas atribuições; (vii) informações a serem prestadas ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo, nos limites dos fins da lide e das competências constitucionais e legais; (viii) informações à administração tributária da União na periodicidade e limites de valor determinados pelo Poder Executivo; (ix) informações aos agente fiscais tributários desde que considerado fundamental pela autoridade competente em sede de processo administrativo; e (x) informações prestadas pelo BACEN ou pela CVM, instaurado processo administrativo, mediante autorização judicial ou quando haja prática ou suspeita de crime.

A Lei Complementar nº 105 também permite que o BACEN ou a CVM possam trocar informações com autoridades governamentais estrangeiras, desde que um tratado específico a este respeito tenha sido previamente acordado.

O governo da República Federativa do Brasil e o governo dos Estados Unidos da América assinaram um acordo em 20 de março de 2007, por meio do qual esses governos estabeleceram normas para a troca de informações relativas a tributos, que foi internalizado por meio do Decreto nº 8.003, promulgado em 15 de março de 2013 (“Acordo de 2007”). Nos termos do Acordo de 2007, a autoridade fiscal brasileira seria capaz de enviar as informações que ela vier a receber em virtude do Artigo 5 da Lei Complementar nº 105 às autoridades fiscais dos Estados

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Unidos da América.

Em março de 2010, os Estados Unidos editaram o *Foreign Account Tax Compliance Act* (“*FATCA*”), uma lei de direito estado-unidense que, dentre outros, teve como objetivo a implantação da troca automática de informações financeiras. A fim de facilitar o intercâmbio de informações, foram celebrados diversos acordos bilaterais operacionalizando as trocas a nível de governo. Os Estados Unidos da América e o Brasil celebraram o Acordo Intergovernamental, o qual foi internalizado por meio do Decreto nº 8.506, promulgado em 24 de agosto 2015), que fez valer o FATCA para instituições financeiras brasileiras e, desde setembro de 2015, as autoridades fiscais de ambos os países receberam informações financeiras a partir da data base de 30 de junho de 2014.

Em 2014, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, no contexto do Fórum Global para Transparência e Troca de Informações Tributárias (que conta com a participação do Brasil), desenvolveu o *Common Reporting Standard* (CRS), que consiste em um padrão a ser globalmente adotado pelas jurisdições aderentes para a troca de informações financeiras.

Leis de Insolvência referentes às Instituições Financeiras

As instituições financeiras estão sujeitas aos procedimentos estabelecidos pela Lei 6.024 de 13 de março de 1974 (“*Lei 6.024/1974*”), que estabelece as disposições aplicáveis em caso de intervenção ou liquidação extrajudicial por parte do Banco Central, bem como aos processos de falência. A intervenção e liquidação extrajudicial ocorrem quando o Banco Central determina que a instituição financeira está em condições financeiras precárias ou mediante a ocorrência de eventos que possam afetar a situação dos credores. Tais medidas são impostas pelo Banco Central para evitar a falência da entidade.

Intervenção

O Banco Central pode intervir nas operações de uma instituição financeira não controlada pelo governo brasileiro, se existir um risco material para os credores, ou se a instituição frequentemente viola os regulamentos aplicáveis. O BACEN também poderá intervir caso a liquidação da instituição financeira possa ser evitada.

A partir da data de sua decretação, a intervenção deverá automaticamente suspender a exigibilidade das obrigações de pagar; evitar a ocorrência de rescisão antecipada ou vencimento de quaisquer obrigações previamente contratadas; e congelar os depósitos existentes na data na qual a intervenção foi decretada.

A intervenção cessará caso as partes interessadas se comprometam a continuar as atividades econômicas da instituição financeira, apresentando as necessárias garantias, quando, a critério do Banco Central, a situação da entidade for regularizada; ou quando a liquidação extrajudicial ou falência da entidade for decretada.

A intervenção também pode ser decretada mediante solicitação da administração de uma

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

instituição financeira, se o respectivo estatuto lhe conferir esta competência.

Liquidação Administrativa

A liquidação administrativa de qualquer instituição financeira (exceto instituições financeiras controladas pelo governo federal brasileiro) pode ser realizada pelo Banco Central (Lei nº 6.024/1974), desde que: (i) as dívidas da instituição financeira não estejam sendo pagas quando vencidas; (ii) a instituição financeira seja considerada insolvente; (iii) a instituição financeira tenha incorrido em prejuízos que poderiam aumentar de forma anormal a exposição dos credores quirografários; (iv) a administração da instituição financeira em causa tem materialmente violado as leis ou regulamentos bancários brasileiros; (v) quando, cassada a autorização para funcionar, a instituição não iniciar, nos 90 dias seguintes, sua liquidação ordinária ou quando, iniciada esta, verificar o Banco Central que a morosidade de sua administração pode acarretar prejuízos para os credores; ou (vi) o processo de liquidação pode ser solicitado ainda via requerimento dos administradores da instituição se o respectivo estatuto social lhes conferir esta competência ou por proposta do interventor, com as devidas justificativas.

Processo administrativo de liquidação pode cessar: (i) a critério do Banco Central, se as partes em causa assumirem a administração da instituição financeira, após dar as garantias necessárias; (ii) quando as contas finais do liquidatário judicial são processadas e aprovadas e, posteriormente, arquivadas em registro público competente; (iii) quando convertida para uma liquidação ordinária; ou (iv) quando a instituição financeira for declarada falida.

Regime de Administração Especial Temporária ("RAET")

Além dos procedimentos acima referidos, o Banco Central também pode estabelecer o RAET, que é uma forma menos restritiva de intervenção do BACEN, em instituições privadas e públicas não-federais e que permite as instituições operarem normalmente.

O RAET pode ser imposto pelo BACEN nas seguintes circunstâncias: (i) prática contínua de operações contrárias às políticas econômicas e financeiras estabelecidas pela legislação federal; (ii) a instituição não cumpre com as regras de reservas obrigatórias; (iii) a instituição tem operações ou circunstâncias que exigem uma intervenção; (iv) gestão temerária ou fraudulenta; (v) a instituição enfrenta uma escassez de ativos; e (vi) a ocorrência de qualquer dos eventos descritos acima que podem resultar em uma declaração de intervenção.

O principal objetivo do RAET é auxiliar na manutenção das condições de solvabilidade e financeira da instituição sob administração especial. Portanto, o RAET não afeta o dia a dia das operações comerciais, obrigações ou direitos da instituição financeira, que continua a operar em seu curso normal.

Não há prazo mínimo para um RAET, que pode cessar após a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos: (i) aquisição por parte do Governo Federal de controle da instituição financeira; (ii) reestruturação empresarial, fusão, cisão ou transferência do controle acionário da instituição financeira, (iii) decisão do BACEN; ou (iv) declaração de liquidação extrajudicial da

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

instituição financeira.

Lei de Falências

A Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (“Lei de Falências”), regulamenta as reorganizações judiciais, as reorganizações extrajudiciais e a falência de pessoas físicas e jurídicas que ocorreram desde 2005, sendo aplicável às instituições financeiras apenas em relação às questões que não sejam regulamentadas especificamente pelos regimes de intervenção e liquidação extrajudicial descritos acima.

Reembolso de credores na liquidação ou falência

No caso de liquidação extrajudicial ou falência de uma instituição financeira, os credores são pagos de acordo com suas prioridades e privilégios. Os créditos anteriores ao pedido são pagos proporcionalmente na seguinte ordem: créditos trabalhistas; créditos garantidos; créditos fiscais; créditos com privilégios especiais; créditos com privilégios gerais; créditos não garantidos; multas contratuais e penalidades pecuniárias por violação de leis administrativas ou criminais, incluindo aquelas de natureza fiscal; e créditos subordinados.

O FGC é um sistema de garantia de depósito, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, que apresenta duas modalidades de garantia: (i) a garantia ordinária, que protege créditos até o valor de R\$ 250.000,00 de depósitos e de instrumentos de crédito detidos por um indivíduo contra uma instituição financeira ou contra instituições financeiras do mesmo grupo financeiro; (ii) e a garantia especial, que protege créditos até o valor de R\$ 20.000.000,00 de depósitos a prazo sem emissão de certificado detidos por um indivíduo contra uma instituição financeira ou contra instituições financeiras do mesmo grupo financeiro, observado neste caso o limite de captação estabelecido pela Resolução CMN nº 4.222.

Além disso, ressalta-se, que o total dos créditos de cada credor contra o conjunto de todas as instituições associadas será garantido até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a cada período de quatro anos consecutivos.

O Seguro de Crédito do Fundo é financiado principalmente por contribuições obrigatórias de todas as instituições financeiras brasileiras que trabalham com depósitos de clientes. O pagamento dos créditos não garantidos e de depósitos de clientes não amparados pelo seguro de crédito do Fundo estará sujeito ao pagamento prévio de todos os créditos garantidos e outros créditos a que leis específicas poderão conceder privilégios especiais.

Além disso, duas leis afetam a prioridade de pagamento aos credores de bancos brasileiros em caso de insolvência, falência ou similar. A Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, confere imunidade de penhora sobre depósitos compulsórios mantidos por instituições financeiras com o BACEN. Tais depósitos não podem ser associados em ações por parte dos credores em geral de um banco para o pagamento de dívidas. Já a Lei nº 9.450/1997 exige que os bens de qualquer banco insolvente financiados por empréstimos feitos por instituições estrangeiras, com linhas de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

financiamento de comércio, sejam utilizados para pagar essas linhas devidas, possuindo inclusive preferência sobre os credores gerais do banco insolvente.

u) Cancelamento de licença bancária

A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, em conjunto com a Lei nº 13.506/2017 e a Circular BACEN nº 3.857, de 14 de novembro de 2017, estabelecem que determinadas penalidades podem ser impostas a instituições financeiras em determinadas situações. Dentre elas, uma instituição financeira pode estar sujeita ao cancelamento de sua licença para operar e/ou para realizar operações de câmbio. Os cancelamentos são aplicáveis, em determinadas circunstâncias estabelecidas pelo BACEN, como, por exemplo, em caso de reincidências de: (i) violação dos regulamentos do BACEN pela gestão da instituição financeira; ou (ii) negligência da instituição financeira em perseguir adequadas práticas bancárias relativas às suas atividades de intercâmbio.

Além disso, o Banco Central pode, segundo a Resolução CMN nº 4.122 de 2 agosto de 2012 (“Resolução CMN nº 4.122”), cancelar a autorização de funcionamento de um banco, se uma ou mais das seguintes situações forem verificadas a qualquer momento (i) falta de prática habitual de operações consideradas essenciais, nos termos das normas aplicáveis, para as espécies de instituições mencionadas no artigo 1º da Resolução CMN nº 4.122; (ii) inatividade operacional; (iii) não localização da instituição no endereço informado ao BACEN; (iv) interrupção, por mais de quatro meses, sem justificativa, do envio ao BACEN dos demonstrativos exigidos pela regulamentação em vigor; (v) descumprimento do plano de negócios previsto no inciso II do artigo 6º, considerando o período de averiguação de que trata o artigo 11, ambos da Resolução CMN nº 4.122. O cancelamento de uma licença bancária só poderá ocorrer após processo administrativo adequado realizado pelo BACEN.

v) Contas de Reservas Bancárias

O Banco mantém conta Reservas Bancárias no BACEN de acordo com a Circular nº 3.438/2009, a qual determina no seu Art. 4, Inciso I, a obrigatoriedade de manutenção deste tipo de conta para Bancos Comerciais, Bancos Múltiplos com Carteira Comercial e para as Caixas Econômicas.

De acordo com a Circular nº 3.100/2002, Capítulo IV, Seção I, Art. 12, Inciso I, Alínea “b”, participam obrigatoriamente do STR as instituições titulares de conta “Reservas Bancárias”.

O Banco efetua a liquidação das transferências interbancárias conforme os normativos citados acima, utilizando o Sistema de Transferência de Reservas (STR).

A Carta Circular nº 3.825/2017, estabelece procedimentos relativos ao monitoramento do Sistema de Transferência de Reservas a serem seguidos pelo BACEN/Deban e seus participantes. O monitoramento se estende por todo o horário de funcionamento do STR, iniciando 30 minutos antes da abertura e encerrando 30 minutos após o seu fechamento. Está compreendido neste monitoramento o acompanhamento das instruções e liquidação de ordens emitidas no âmbito do sistema.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

No regulamento anexo à Circular nº 3.100/2002, no Capítulo III, Seção III, Artigos 7-A a 7-E está normatizada a operação da instituição financeira em regime de contingência, em qualquer situação, detectada no monitoramento, que a impossibilite de movimentar a sua conta “Reservas Bancárias” no BACEN. Os procedimentos a serem observados estão divulgados na Carta Circular nº 3.696/2015.

w) Investimento estrangeiro e a Constituição Brasileira

Bancos estrangeiros

A Constituição Federal proíbe as instituições financeiras estrangeiras de estabelecerem novas agências no país, salvo quando devidamente autorizado pelo governo brasileiro. Uma instituição financeira estrangeira devidamente autorizada a operar no Brasil através de uma sucursal ou filial estará sujeita às mesmas regras, regulamentos e requisitos que são aplicáveis a qualquer instituição financeira brasileira.

Investimento estrangeiro em instituições financeiras brasileiras

Segundo a Constituição Brasileira, artigo 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, são vedados: (i) a instalação, no País, de novas agências de instituições financeiras domiciliadas no exterior; e (ii) o aumento do percentual de participação, no capital de instituições financeiras com sede no país, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior. A vedação a que se refere este artigo não se aplica às autorizações resultantes de acordos internacionais, de reciprocidade, ou de interesse do governo brasileiro.

Os investidores estrangeiros, sem autorização específica e em negociação pública, podem, no entanto, adquirir ações sem direito a voto, emitidas por instituições financeiras, ou ainda recibos de depósitos de valores mobiliários (*Depositary Receipts – DR*), representando ações sem direito a voto, que sejam distribuídos no exterior. Já o lançamento de *Depositary Receipts* com lastro em ações com direito a voto ou em instrumentos de dívida elegíveis a compor o PR, conversíveis em ações com direito a voto, de instituições financeiras sediadas no País está limitado ao percentual de participação estrangeira permitida nos termos da legislação em vigor, segundo a Resolução CMN nº 4.373 de 29 de setembro 2014.

x) Administração de bens

A Administração de Bens Não de Uso realiza-se em observância a normas emitidas pelo BACEN, a quem compete exercer a fiscalização das instituições financeiras. Dentre as normas, destaca-se aquela que estabelece os critérios de constituição de provisão para desvalorização de outros valores e bens. Observa-se, ainda, para constituição ou não de provisão, além do valor de avaliação, eventuais pendências relativas à posse ou domínio do bem. O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”) 1-10, a Circular BACEN nº 909 de 11 de janeiro de 1985 e o IAS 36 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, são os normativos de maior impacto no processo. Por fim, nos termos da Lei 13.506, é vedado às instituições financeiras adquirir bens imóveis não destinados ao próprio uso, exceto os recebidos em liquidação de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

empréstimos de difícil ou duvidosa solução ou quando expressamente autorizadas pelo BACEN, observada a regulamentação a ser editada pelo CMN.

Compensação

As disposições relativas à liquidação interbancária de cheques estão disciplinadas, de forma consolidada, no Regulamento da Centralizadora de Compensação de Cheques (Compe), anexo à Circular nº 3.532 de 25 abril de 2011, aprovado na forma do artigo 3º da referida Circular, sendo os procedimentos de funcionamento da Compe detalhados em Manual Operacional elaborado pelo Executante e aprovado pelo Banco Central do Brasil (Parágrafo único do artigo 3º).

Numerário/TAA

O processo está sujeito aos mesmos aspectos regulatórios dos processos de Guarda e Movimentação de Numerário (Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 (“Lei nº 7.102”) e Portaria DPF nº 0387/1986). Adicionalmente, o processo de suprimento de terminais de autoatendimento também está sujeito à Portaria DPF nº 0781/2010, que estabelece, entre outros, regras para a conferência de numerário para TAA.

Numerário/Guarda e Movimentação de Numerário

Os aspectos regulatórios aos quais estão sujeitas as instituições financeiras quanto à guarda e movimentação de numerário estão regulamentados na Lei nº 7.102 e disciplinados na Portaria n.º 3.233/2012 - DG/DPF, que estabelece requisitos para segurança patrimonial e define parâmetros para utilização do serviço de transporte de valores, assim como as penalidades pela não observância da regulamentação.

Política de Sucessão de Administradores

As instituições financeiras bancárias devem implementar uma política de sucessão para seus administradores, que deve levar em consideração a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócios da respectiva instituição, de forma que aqueles que ocupem a sua alta administração tenham as competências necessárias para o desempenho de suas respectivas funções.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.538, de 24 de novembro de 2016, a política também deverá abranger processos internos de recrutamento, promoção, eleição e de retenção de administradores adotados pela respectiva instituição. As regras da política relativas à identificação, à avaliação, ao treinamento e à seleção dos candidatos para os cargos da alta administração das instituições devem levar em consideração (a) as condições exigidas pela legislação em vigor para o exercício do respectivo cargo, (b) as capacidades técnica e gerencial, as habilidades interpessoais e a experiência dos profissionais e (c) o conhecimento dos profissionais sobre a legislação referente à responsabilização de administradores pelas suas atuações.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A política de sucessão deve ser revisada a cada cinco anos e as instituições deverão manter toda a documentação relacionada à respectiva política por um período mínimo de 5 cinco anos à disposição do BACEN.

Informações sobre Administradores e Integrantes do Grupo de Controle

Em 27 de abril de 2017 o CMN emitiu a Resolução 4.567, que estabelece a obrigatoriedade de remessa ao Banco Central de informações que possam afetar a reputação dos integrantes do grupo de controle e dos administradores das instituições financeiras.

Assim, as instituições financeiras deverão enviar ao Banco Central quaisquer informações que possam afetar a reputação de seus (i) controladores e detentores de participação qualificada e (ii) membros de órgãos estatutários e contratuais, tais como situações de inquérito policial, processo criminal ou processo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional, em até dez dias úteis contados do conhecimento ou acesso à respectiva informação.

Adicionalmente, as instituições indicadas acima deverão disponibilizar canal de comunicação, cujos procedimentos de utilização devem constar de regulamento próprio e ser divulgados na página da instituição na internet, por meio do qual funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações envolvendo indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionadas às atividades da instituição.

Para tanto, as instituições deverão designar componente organizacional responsável pelo acolhimento e encaminhamento dos reportes à área competente para tratamento da situação, sendo facultada a designação de componente organizacional já existente, desde que na sua atuação seja assegurada a confidencialidade, a independência, a imparcialidade e a isenção.

Tal componente organizacional deverá elaborar relatório semestral, referenciado nas datases de 30 de junho e 31 de dezembro, contendo, no mínimo, (i) o número de reportes recebidos, (ii) as respectivas naturezas, (iii) as áreas competentes pelo tratamento da situação, (iv) o prazo médio de tratamento da situação e (v) as medidas adotadas pela instituição. Os relatórios deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração da instituição ou, em sua ausência, pela diretoria, e mantidos à disposição do Banco Central pelo prazo mínimo de cinco anos.

Proposta de Norma sobre Segurança Cibernética

Em 19 de setembro de 2017 o Banco Central publicou o Edital de Consulta Pública nº 57/2017, encerrada em 21 de novembro de 2017, divulgando uma proposta de normativo sobre implementação de política de segurança cibernética por parte das instituições financeiras, bem como abordando os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem.

A proposta de norma prevê que a política de segurança cibernética deverá ser compatível com

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(i) o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição; (ii) a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição; e (iii) a sensibilidade dos dados e das informações sob responsabilidade da instituição. Tal política deverá incluir os objetivos de segurança cibernética da instituição e os controles específicos e tecnologias adotadas para reduzir a vulnerabilidade a incidentes e para garantir a rastreabilidade e segurança das informações dos clientes.

Com relação à contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, a resolução em consulta pública prevê que as instituições deverão adotar práticas de governança corporativa e de gestão proporcionais à relevância do serviço a ser contratado e aos riscos a que estejam expostas. Deverão também assegurar: (i) a capacidade do contratado de identificar e segregar dados dos clientes da instituição contratante usando controles físicos ou lógicos; e (ii) a qualidade dos controles de acesso adotados pela empresa contratada para proteger os dados e as informações dos clientes da instituição contratante. Além disso, as instituições deverão exigir que o contratado assegure o acesso aos dados e informações por ele processados ou armazenados, bem como a confidencialidade, integridade, disponibilidade e recuperação desses dados e informações.

A proposta de resolução veda a contratação de serviços relevantes de processamento, armazenamento de dados e de computação em nuvem prestados no exterior. Prevê também que, sem prejuízo do dever de sigilo e da livre concorrência, as instituições devem desenvolver iniciativas para compartilhar informações sobre incidentes relevantes. Tal iniciativa deverá abranger informações recebidas de empresas prestadoras de serviços a terceiros que manuseiem dados ou informações sensíveis ou que sejam relevantes para a condução das atividades da instituição. O Banco Central deverá ter acesso às informações compartilhadas.

Até a data deste Formulário de Referência ainda não havia sido divulgada norma nova pelo Banco Central em decorrência da referida consulta pública.

y) Tributação

z) Tributação de operações financeiras

As operações financeiras realizadas no Brasil estão em geral sujeitas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que pode incidir de forma definitiva ou a título de antecipação, e ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). As receitas de operações financeiras auferidas por empresas brasileiras também estão sujeitas à tributação pela Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e pela Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS). Além disso, os rendimentos decorrentes das operações financeiras, devem compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”).

A seguir, trazemos breve explicação acerca da metodologia de cálculo de cada um desses tributos, considerando as peculiaridades aplicáveis às instituições financeiras.

Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”)

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Para as instituições financeiras, os rendimentos e ganhos decorrentes de operações financeiras também devem compor a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Em linhas gerais, o IRPJ incide sobre o lucro real tributável à alíquota de 15%, mais o adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável que exceder o valor de R\$ 20.000,00 por mês ou R\$ 240.000,00 por ano. A CSLL incide à alíquota de 15% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o IRPJ; entretanto para o período compreendido entre setembro/2015 a dezembro/2018, o governo fixou alíquota de 20% para a CSLL. As instituições financeiras estão isentas do IRRF e do imposto de renda de aplicações de renda variável devidos na forma de antecipação do IRPJ, incidente sobre os rendimentos ou ganhos decorrentes de operações financeiras de renda fixa ou variável.

Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF")

O IOF é um imposto sobre operações de crédito, de câmbio e seguro e de operações relativas a títulos e valores imobiliários. A alíquota do IOF varia de acordo com a operação em questão, podendo ser alteradas por meio de decreto do Poder Executivo (o qual pode entrar em vigor a partir da data de sua publicação), não sendo necessária a promulgação de lei pelo Congresso Nacional, desde que respeitados os limites impostos pelo Legislativo.

A tabela a seguir resume as principais alíquotas do IOF incidentes sobre diferentes tipos de operações. Dessa forma, para uma análise mais detalhada, recomendamos que os interessados consultem seus assessores tributários.

Tipo de Operação	Alíquotas aplicáveis (as alíquotas podem ser mudadas por decreto promulgado pelo governo brasileiro, até a alíquota máxima descrita a seguir; o decreto poderá entrar em vigor na data da sua publicação)
Operações de Câmbio	IOF/Câmbio: zero a 6,38% (dependendo da operação) Alíquota máxima: 25%
Operações de Seguros	IOF/Seguros: zero a 7,38% Alíquota máxima: 25%
Empréstimos e Operações de Crédito	IOF/Crédito: 0,0082% (pessoas físicas) ou 0,0041% (pessoas jurídicas) ao dia, até atingir 365 dias, mais 0,38% Alíquota máxima: 1,5% ao dia
Títulos	IOF/Títulos e valores mobiliários: zero a 1,5% como regra geral Alíquota máxima: 1,5% ao dia

Contribuições ao PIS e COFINS

As instituições financeiras estão sujeitas ao regime cumulativo de apuração dos PIS e da COFINS. As alíquotas são de 0,65% e 4,0%, respectivamente. Ainda no que se refere às instituições financeiras, é possível deduzir da base de cálculo do PIS e da COFINS as despesas relativas aos serviços bancários prestados, dentre outras previstas em lei.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A sistemática de tributação do PIS e da COFINS para as instituições financeiras não se equipara ao regime da não-cumulatividade aplicável às demais pessoas jurídicas já que, embora haja a dedução de despesas, não há a possibilidade de aproveitamento de créditos.

Imposto Sobre Serviços

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (“ISS”) incide, em geral, sobre o preço dos serviços prestados (por exemplo, serviços bancários) e, via de regra, é cobrado diretamente pelo município onde o serviço foi prestado. No caso do Banco Inter, considerando sua plataforma digital, o ISS é recolhido no município cuja sua sede social está localizada, local onde ocorrem todas as aprovações e consideram-se celebrados os contratos com os clientes. As alíquotas do imposto variam de 2% até o máximo de 5% dependendo do município em que o serviço é prestado e sua respectiva natureza. Em Belo Horizonte, cidade na qual se localiza a sede do Banco, as alíquotas variam de 3% a 5%, a depender da natureza do serviço prestado.

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Consciente de sua responsabilidade e capacidade de influenciar o desenvolvimento local de maneira sustentável, o Banco desenvolve iniciativas usando como referência a legislação ambiental, estadual e/ou federal, vigente.

Em abril de 2015 o Conselho de Administração do Banco aprovou sua Política de Responsabilidade Socioambiental, que contém as diretrizes para as atividades do Banco e o seu relacionamento com seus clientes, fornecedores e colaboradores no que tange às matérias sociais e ambientais.

A Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco atende às diretrizes da legislação e regulamentação brasileiras, em especial à Resolução 4.327/14 do Conselho Monetário Nacional e às Leis Federais nº 6.938/1981; 9.605/1998; 9.795/1999; e 12.305/2010.

Para manter qualquer tipo de relacionamento com o Banco Inter e/ou suas controladas, o cliente pessoa jurídica, fornecedor ou prestador de serviços classificados em operações de atividades “Com Restrição”, deverá aderir ao “Termo de Responsabilidade Socioambiental” integrante da sua Política de Responsabilidade Socioambiental, que também define diretrizes para seus colaboradores, diretores, integrantes de comitês e membros do Conselho de Administração.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Com exceção da autorização para funcionamento outorgada pelo Banco Central e das marcas relevantes mencionadas no item 9.1.b do Formulário de Referência, o Banco não possui dependência em relação a quaisquer outras patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a receita líquida do Banco foi de R\$ 299,2 milhões, dos quais 100% provém de clientes situados no Brasil, uma vez que o Banco não possui receita relevante proveniente de países estrangeiros.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor.

Conforme mencionado no item 7.6, "a" acima, o Banco não possui receita líquida relevante proveniente de outros países além do Brasil.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor.

Conforme mencionado nos itens 7.6, "a" e "b" acima, o Banco não possui receita líquida relevante proveniente de outros países além do Brasil.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Conforme mencionado no item 7.6 deste Formulário de Referência, o Banco não possui receita relevante proveniente de outros países além do Brasil e, portanto, este item não é aplicável.

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

O Banco Inter possui, desde abril de 2015, Política de Responsabilidade Socioambiental aplicável às empresas do grupo, bem como a seus colaboradores e fornecedores. Apesar de não elaborar e divulgar um relatório de sustentabilidade formal, divulga suas ações socioambientais através da Apresentação Institucional Trimestral disponível para consulta no site de relações com investidores do Banco, por meio do *link*: <http://ri.bancointer.com.br/informacoes.aspx>.

(b) metodologia seguida na elaboração das informações socioambientais

O Banco não segue nenhuma diretriz global para a produção de sua Apresentação Institucional Trimestral no que tange às informações socioambientais. Sua Política de Responsabilidade Socioambiental segue as diretrizes da legislação e regulamentação brasileiras aplicáveis.

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações socioambientais divulgadas pelo Banco em sua Apresentação Institucional Trimestral não passam por um processo específico de auditoria e/ou revisão por auditor independente, que não aquele relacionado à auditoria contábil e financeira aplicada às Demonstrações Financeiras do Banco.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

As informações socioambientais divulgadas pelo Banco podem ser encontradas no site de relações com investidores do Banco, por meio do *link*: <http://ri.bancointer.com.br/governanca.aspx?#governanca5>.

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes atinentes a este tópico foram divulgadas pelo Banco nos itens anteriores.

8.1 - Negócios extraordinários

Durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, não houve aquisição e/ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do Banco.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, não ocorreram quaisquer alterações significativas na forma de condução dos negócios do Banco.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, não foram celebrados contratos não relacionados com as atividades operacionais entre o Banco e suas controladas.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que julgemos relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os ativos imobilizados de uso representavam, em 31 de dezembro de 2017, 0,15% do ativo total do Banco Inter, desse modo não são considerados relevantes.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	tarifometro.com.br - Domínio registrado para as atividades do Banco.	10/06/2018	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio tarifometro.com.br, o Banco deveria cessar a sua utilização, não sendo esperadas perdas financeiras e/ou operacionais, significativas, diretamente atreladas à não utilização do domínio.
Nome de domínio na internet	inoveisinter.com.br - Domínio registrado para as atividades do Banco.	21/06/2019	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, o Banco deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais, significativas, diretamente relacionadas com as vendas dos imóveis de não uso próprio colocados à venda para terceiros, perda de clientes, além de impactos relacionado com a imagem e reputação do Banco.
Nome de domínio na internet	guiadocredito.com.br - Domínio registrado para as atividades do Banco.	18/11/2021	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, o Banco deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais, significativas, diretamente relacionadas com a perda de clientes, sofrendo também impactos operacionais relacionados com o canal de concessão de crédito, além de impactos relacionado com a imagem e reputação do Banco.
Nome de domínio na internet	contacomagente.com.br - Domínio registrado para as atividades do Banco.	07/10/2020	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, o Banco deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação do Banco Inter.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	bancointer.com.br - Domínio registrado para as atividades do Banco.	10/05/2022	Podem ocasionar a perda dos direitos sobre os ativos: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial, ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do domínio, o Banco deverá cessar a sua utilização, podendo sofrer perdas financeiras e/ou operacionais diretamente relacionadas com a perda de clientes, bem como impactos operacionais pela diminuição do número de canais de atendimento, além de impactos relacionados com a imagem e reputação do Banco Inter. Neste caso há também o risco de suspensão de suas atividades pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação vigente.
Marcas	INTERMEDIUM - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 818639970	28/10/2027	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	INTERMEDIUM - Marca nominativa, registrada no INPI sob o n.º 904052184.	21/01/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	BANCO INTERMEDIUM - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 904055884.	02/12/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SR: CRÉDITO - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 904205223.	16/12/2024	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	CRÉDITO - CONSIGNADO BANCO INTERMEDIUM - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 904219194.	14/04/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	CRÉDITO CONSIGNADO INTERMEDIUM - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 905853725.	17/11/2025	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	INTERMEDIUM PROMOTORA DE VENDAS - Marca nominativa, registrada no INPI sob o n.º 906779022	21/06/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	INTERMEDIUM PROMOTORA DE VENDAS - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 906779332	21/06/2026	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL GRUPO INTERMEDIUM - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 909285	10/10/2027	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	CONTA DIGITAL INTERMEDIUM - Marca mista, registrada no INPI sob o n.º 909286523	10/10/2027	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento do decênio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos pelo INPI; (iv) ordem judicial; e (v) decisão do INPI em processo administrativo de nulidade.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	00.136.889/0001-39	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	A sociedade tem por objeto social a corretagem de seguros e consultoria dos ramos elementares, de vida, capitalização e do ramo de planos previdenciários.	74,000000
Valor mercado								
31/12/2017	2,536221	0,000000	0,00		31/12/2017	2.562.031,12		
31/12/2016	-0,658468	0,000000	0,00					
31/12/2015	0,460739	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A empresa possui atividades operacionais complementares às atividades do Banco.								
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	18.945.670/0001-46	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários; comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros; observar a regulamentação vigente; encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da CVM; realizar operações compromissadas; operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros; observar a regulamentação baixada pelo BCB e pela CVM; prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais.	95,000000
Valor mercado								
31/12/2017	56,477152	0,000000	0,00		31/12/2017	1.487.779,60		
31/12/2016	-0,347670	0,000000	0,00					
31/12/2015	-0,171448	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A empresa possui atividades operacionais complementares às atividades do Banco.

9.2 - Outras informações relevantes

Marcas

No Brasil, adquire-se a propriedade de uma marca somente por meio do registro da marca validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”), sendo então assegurado ao titular seu uso exclusivo em todo o território nacional durante o prazo de dez anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, para uma determinada classe de serviços ou produtos. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos e serviços. Os pedidos de registro de marca podem ser indeferidos pelo INPI, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.279/96, inclusive em decorrência de oposição apresentada ao INPI por terceiro que tenha direito de precedência sobre a marca ou seja titular de pedido de registro ou registro de marca colidente anterior.

Atualmente, o Banco e suas controladas são titulares de direitos sobre 12 (doze) marcas depositadas no Brasil junto ao INPI. Possuímos também 8 (oito) pedidos de registro de marca, ainda sob análise do INPI, sendo que o pedido de registro da marca “Banco Inter” foi objeto de duas oposições apresentadas por terceiros, respectivamente em 11.08.2017 e 25.08.2017, e o pedido de registro da marca “Inter” foi objeto de três oposições apresentadas por terceiros, respectivamente em 11.08.2017, 25.08.2017 e 25.08.2017. Apresentamos nossa manifestação às oposições em tela, que se encontram em fase de análise perante o INPI.

Nomes de Domínio

Atualmente, o Banco é titular de diversos nomes de domínio perante o NIC.Br, órgão responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil, dentre os quais se destacam os domínios “tarifometro.com.br”, “imoveisinter.com.br”, “guiadocredito.com.br”, “contacomagente.com.br” e “bancointer.com.br”, válidos e em pleno vigor.

Informações sobre as marcas e nomes de domínio relevantes do Banco estão inseridas na seção 9.1b deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Introdução

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e suas respectivas notas explicativas. As demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”).

Os comentários dos diretores do Banco visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, bem como compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

As informações financeiras incluídas neste item, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às demonstrações financeiras consolidadas do Banco Inter S.A. (“Banco”).

As informações constantes deste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações constantes das demonstrações financeiras completas e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no *website* do Banco (ri.bancointer.com.br) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016

Ambiente Macroeconômico

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 47,7 milhões, ou seja 84,6% superior em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$ 25,8 milhões. O aumento do lucro líquido foi impulsionado por um conjunto de ações estratégicas adotadas pelo Banco, tais como: o aumento do controle sobre a inadimplência, *cross-selling* na plataforma digital e imposição de limite para o pagamento de comissão para correspondentes, que foram iniciadas em 2016 e intensificadas em 2017 e estão descritas no subitem “Destaques Econômico-Financeiros” abaixo, com a finalidade de ampliar receitas, reduzir custos de captação e manter as provisões em níveis comportados.

O Crédito Imobiliário manteve-se em crescimento ao longo de 2017, sendo que em 31 de dezembro de 2017 o saldo foi de R\$ 1.330,7 milhões, um aumento de 8,8% em relação a 31 de dezembro 2016. Esse incremento na carteira de Crédito Imobiliário é resultante de contínuos investimentos no segmento para diversificação da carteira de crédito, o que está tratado com maior nível de detalhe no Item 10.8, “a”, “i” abaixo.

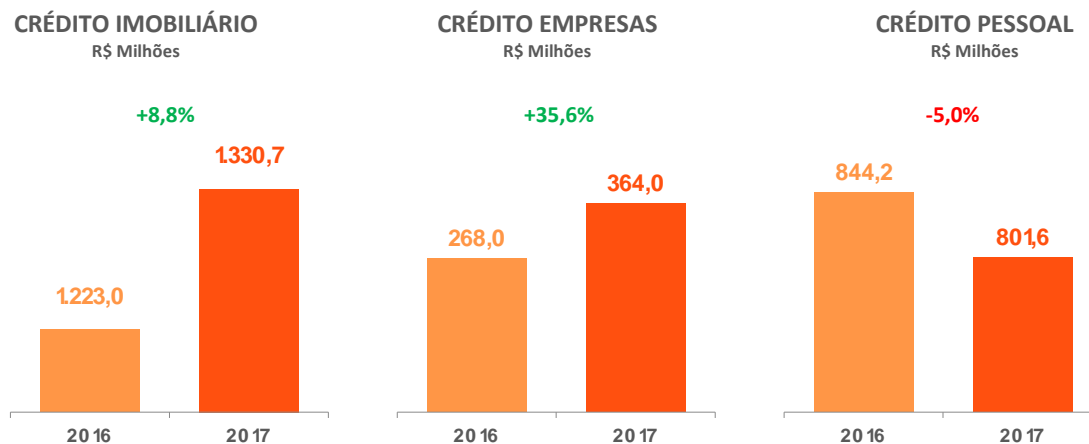
Em relação à captação total (representado pelos passivos com instituições financeiras e clientes, bem como os títulos emitidos pelo Banco), em 31 de dezembro de 2017 o saldo foi de R\$ 3.026,6 milhões, ou seja, 10,9% superior em relação a 31 de dezembro de 2016. Destaque para as Letras de Crédito Imobiliário, que

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

apresentaram um saldo de R\$ 1.372,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, e R\$ 1.181,0 milhões em 31 de dezembro 2016, ou seja, um crescimento de 16,2%.

Empréstimos e adiantamentos a clientes

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da carteira de crédito total somou R\$ 2.601,7 milhões, apresentando uma variação positiva de 10,2% em relação a 31 de dezembro de 2016, principalmente em virtude do crescimento das carteiras de Crédito Imobiliário e Crédito Empresas. A carteira de Crédito Imobiliário registrou crescimento de 8,8% em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2016, totalizando R\$ 1.330,7 milhões em 31 de dezembro de 2017. Tal crescimento deve-se à estratégia do Banco de realizar investimentos contínuos para diversificação da carteira, ofertando créditos com taxas acessíveis e com garantia, tendo o Financiamento Imobiliário como principal alavanca para esse crescimento. A carteira de Crédito Empresas em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$364,0 milhões e apresentou aumento de 35,6% em relação a 31 de dezembro de 2016, é reflexo da consolidação da estratégia iniciada em 2016 de mudança no perfil de créditos concedidos no segmento, cujo foco passou a ser operações com garantia imobiliária. Além disso, o aumento também foi influenciado pelas operações direcionadas para o financiamento a fornecedores. A carteira de Crédito Pessoal, em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 801,6 milhões e por sua vez, apresentou queda de 5,0% em relação a 31 de dezembro de 2016.



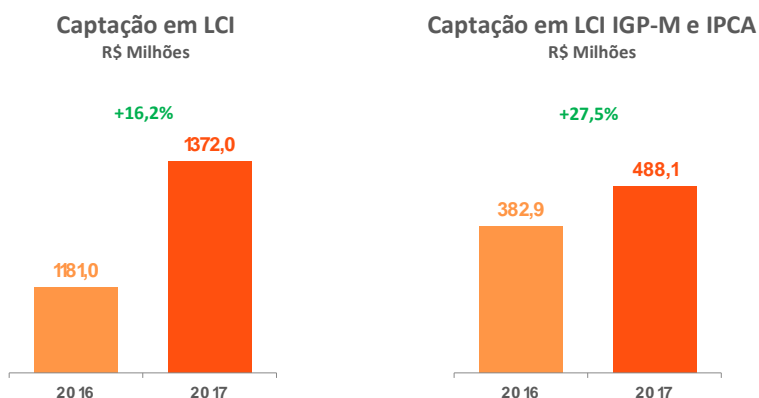
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Passivos com clientes e instituições financeiras e títulos emitidos

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de passivos com clientes, com instituições financeiras e com títulos emitidos totais do Banco somou R\$ 3.026,6 milhões, 10,9% superior ao montante de R\$ 2.730,2 milhões registrados em 31 de dezembro de 2016. Esta evolução é explicada, principalmente, pela variação do saldo de letras de crédito, que aumentou 16,2% em relação ao ano anterior.

Os depósitos a prazo (CDB), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras Financeiras (LF), representaram 90,4% dos depósitos totais (96,5% em dezembro de 2016), totalizando R\$ 2.730,2 milhões, um crescimento de 4,3% em relação ao ano anterior.

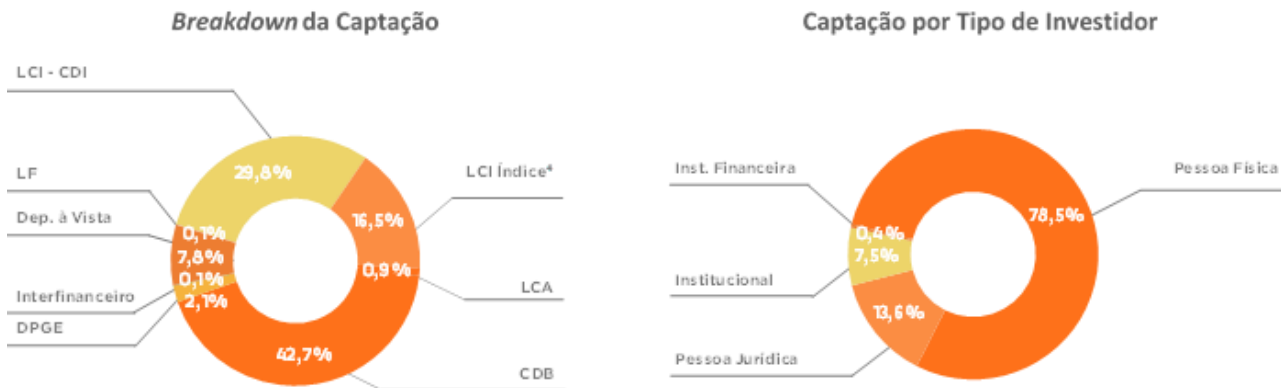
Já as operações de Depósitos a Prazo com Garantias Especiais (DPGE) encerraram o exercício em 31 de dezembro de 2017 com saldo de R\$ 63,6 milhões, redução de 43,2% em relação a 31 de dezembro de 2016, quando totalizavam R\$ 112,0 milhões, sendo que esta redução foi causada, principalmente, pela mudança estratégica implementada pelo Banco, optando por captar recursos através de sua base de clientes pulverizada e menos onerosa. O aumento da carteira de depósitos pode ser atribuído à (i) diversificação no *mix* de captações, em especial por meio da emissão de LCI e da pulverização da base de depositantes; e (ii) aumento do *ticket* médio dos clientes individuais, impulsionado pelo crescimento da base de clientes da conta digital. As LCIs indexadas ao IPCA e ao IGP-M (índices que medem a inflação no Brasil), surgiram como uma possibilidade de ofertar aos clientes rentabilidades indexadas a índices de preços, além de contribuir para o alongamento do prazo médio das captações do Banco.



A Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros ("Inter Seguros"), subsidiária do Banco com atuação na área de corretagem de seguros, atingiu o saldo de R\$ 55,2 milhões em prêmios no acumulado do ano de 2017, um aumento de 34,6% em relação a 2016, sendo a variação decorrente, principalmente, da expansão da base de clientes e da diversificação do portfólio de produtos por ela ofertados. Já a Inter DTVM, subsidiária do Banco com atuação na distribuição de valores mobiliários e gestão de ativos, atingiu a marca de R\$ 2,7 bilhões sob custódia, gestão e distribuição em 31 de dezembro de 2017, comparado a R\$ 1,9 bilhão em 31 de dezembro de 2016, resultado que decorre do aumento de 1.000% do número de clientes, se comparado ao ano anterior. Além

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

disso, a redução do valor mínimo exigido dos clientes para a realização de determinadas operações também contribuiu para o incremento do montante total de ativos sob custódia.

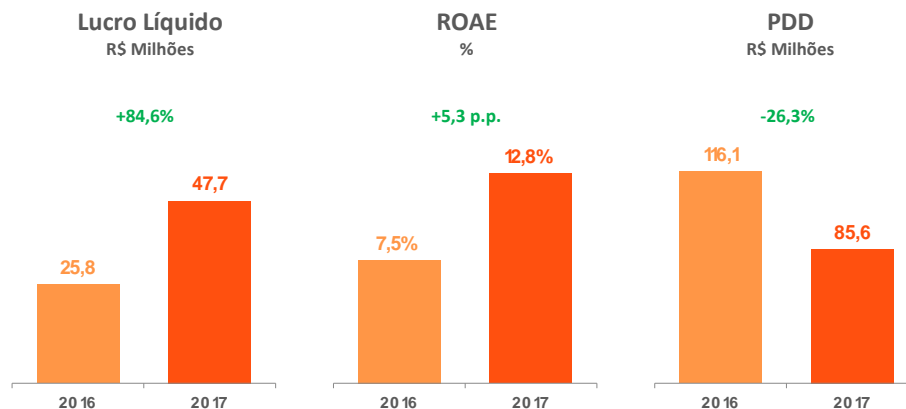


Destques Econômico-Financeiros

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 47,7 milhões, correspondente a um aumento de 84,6% em relação ao ano anterior. O aumento do lucro líquido deve-se ao efeito de ações estratégicas que foram iniciadas em 2016 e intensificadas em 2017, com a finalidade de ampliar receitas, reduzir custos de *captação* e manter as provisões em níveis confortáveis. Dentre as principais ações estão: (a) aumento do controle sobre a inadimplência – atribuída à melhora do perfil da carteira de crédito, especialmente, pequenas e médias empresas com foco na concessão de crédito, com um *mix* de garantias envolvendo recebíveis e alienação fiduciária de imóveis na mesma operação; (b) *cross-selling* na plataforma digital – o Banco e suas controladas vêm se beneficiando da estratégia de venda cruzada de produtos, elevando as receitas de serviços e reduzindo também a dependência de terceiros para distribuir seus produtos de captação, reduzindo, assim, o custo de *captação*; e (c) limite no pagamento de comissão para correspondentes – o Banco limitou o percentual de pagamento de comissão para correspondentes bancários que atuam na concessão de empréstimos consignados e crédito imobiliário (apresentando redução de três pontos percentuais na relação entre comissões pagas e originações de empréstimos), o que tem colaborado para manutenção da carteira de crédito e melhora da rentabilidade do crédito consignado.

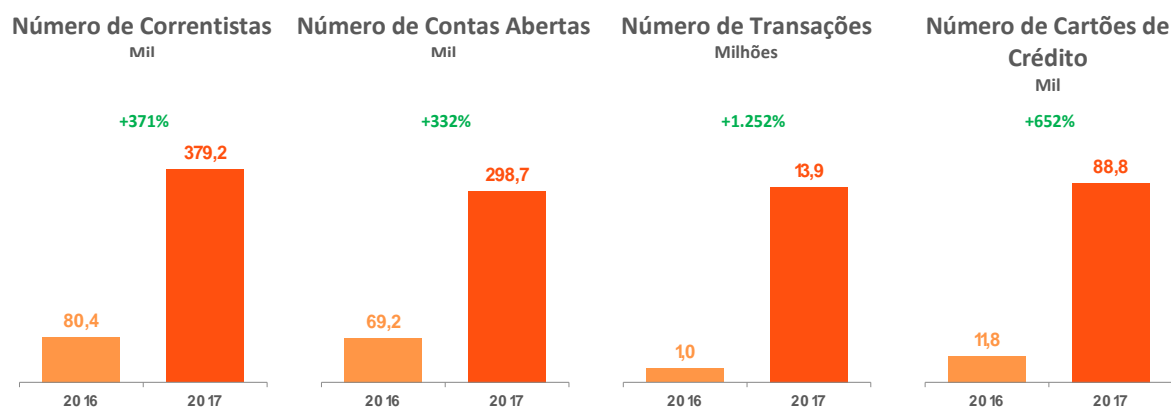
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) que se refere ao Lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido Médio do período, foi de 12,8% em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 5,3 p.p. em relação a 31 de dezembro de 2016, sendo que o ROAE foi de 7,5%.



Destaques Operacionais

Em 2017, foram implementadas melhorias no processo de abertura da conta digital, tais como aprimoramentos no funcionamento e na segurança do aplicativo móvel utilizado para abertura da conta digital, o que permitiu ao Banco aumentar a base de correntistas digitais para 379,2 mil ao final do ano, um crescimento de aproximadamente 371% em relação a 31 de dezembro de 2016, o que demonstra a consolidação da estratégia relacionada à Conta Digital Inter. Somente no mês de dezembro de 2017 foram abertas mais de 43 mil contas, com picos que ultrapassaram 2.500 novas contas abertas por dia (no total do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o número de contas abertas chegou a 298,7 mil, um aumento de 332% em relação a 2016). No encerramento de 2017 o número de cartões múltiplos foi de 88,8 mil unidades (um aumento de 652% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016), gerando um crescimento expressivo no volume de transações realizadas com cartões Inter (que passaram de 1,0 milhão de transações em 2016 para 13,9 milhões de transações em 2017).



10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em relação às operações de crédito, foi mantido o crescimento nas carteiras de Crédito Imobiliário e Crédito Empresas, com pequena redução no segmento de Crédito Pessoal, dando continuidade à estratégia inicialmente definida para 2017, de manter o foco na oferta de crédito com garantia, tendo o Crédito Imobiliário como principal alavanca para o crescimento.

A Administração do Banco acredita que há uma tendência de continuidade do processo de recuperação da economia em 2018, o que deve criar um ambiente mais favorável para os negócios no país. O foco do Banco continuará sendo o crescimento sustentável de longo prazo, com foco nas seguintes iniciativas: (i) pulverização da carteira de clientes e portfólio de produtos e serviços variados acessados por meio da Conta Digital, (ii) personalização dos serviços e proximidade do cliente, com foco em segurança e comodidade, e (iii) o foco em se tornar a maior plataforma digital de serviços financeiros e seguros, visando oferecer aos seus clientes a melhor experiência do mercado.

Destaques Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de caixa e equivalentes de caixa somou R\$ 472,3 milhões, 11,3% menor quando comparado com os R\$ 532,1 milhões em 31 de dezembro de 2016. A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é composta por Caixa em moeda nacional predominantemente por Reservas livres no Banco Central, que são recolhidas para fins de cumprimento de compulsório sobre recursos à vista e microfinanças, e por caixa em moeda estrangeira e principalmente por Aplicações Interfinanceiras de Liquidez vencíveis em até 90 dias. Nesta rubrica, as Aplicações Interfinanceiras vencíveis até 90 dias, representam 88,3% do total do grupo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2017 e 99,4% do total deste grupo em 31 de dezembro de 2016.

Empréstimos

Em relação ao saldo de empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras em 31 de dezembro de 2017, perfiz um saldo de R\$ 90,9 milhões, enquanto o saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2016 representava R\$ 0,4 milhão, apresentando um aumento expressivo de R\$ 90,5 milhões. Esta variação decorreu, principalmente, do aumento das aplicações do Banco em depósitos interfinanceiros, em linha com os interesses da Administração no que diz respeito a prazo e remuneração das aplicações.

Quanto aos empréstimos e adiantamentos a clientes o saldo, líquido das provisões para perdas, somou R\$ 2.516,1 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 12,0% em relação a 31 de dezembro de 2016, quando o saldo de operações de crédito somou R\$ 2.245,7 milhões. A carteira de Crédito Imobiliário líquida de provisões para perdas registrou crescimento de 10,2% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 1.287,6 milhões em 31 de dezembro de 2017. Por sua vez, a carteira de Crédito Pessoal, descontadas as provisões para perdas, apresentou queda, em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 771,4 milhões, uma diminuição de 6,2% em relação a 31 de dezembro de 2016, principalmente em razão da maior seletividade adotada pelo Banco na celebração de novos convênios e na manutenção dos convênios existentes, priorizando as operações mais rentáveis. A carteira de Crédito Empresas apresentou aumento de 46,5% em 31 de dezembro de 2017, totalizando R\$ 354,6 milhões, aproveitando oportunidades de mercado, principalmente nas operações de capital de giro com garantias imobiliárias.

Passivo com Instituições Financeiras e Clientes

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os passivos com instituições financeiras em 31 de dezembro de 2017, somaram R\$ 298,4 milhões, apresentando uma redução de 55,6% quando comparados com o saldo de R\$ 671,5 milhões em 31 de dezembro de 2016. Desta variação negativa, 54,5% refletem uma redução dos depósitos a prazo, ocorrida principalmente em função da estratégia do Banco e das condições de mercado vivenciadas no período.

Os passivos com clientes totalizaram R\$ 1.317,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 53,1% em relação a 31 de dezembro de 2016. O aumento está diretamente ligado às carteiras de depósitos à prazo e depósitos à vista, que refletiram o aumento do número de clientes do Banco e do volume de recursos por eles depositados.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015

Ambiente Macroeconômico

O ano de 2016 se mostrou bastante complexo, tendo em vista os desdobramentos políticos. O processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff acarretou diversas complicações para a economia brasileira, tais como inflação elevada, maior endividamento da população, aumento da inadimplência das empresas e retração do Produto Interno Bruto ("PIB"). Esse conjunto de fatores contribuiu para a deterioração da qualidade dos ativos e redução dos resultados do Banco.

Apesar do arranjo político-econômico turbulento, o Banco conseguiu atravessar o momento instável por meio da execução de uma estratégia sólida e bem definida, associada aos bons níveis de capital de liquidez.

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 25,8 milhões, 23,4% menor que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, quando atingiu R\$ 33,7 milhões. Esta redução foi decorrente principalmente do aumento das provisões para perdas com empréstimos e adiantamentos a clientes, que aumentou em 50,9% milhões em 31 de dezembro de 2016.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo total da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes correspondia a R\$ 2.361,8 milhões, apresentando uma variação positiva de 10,4% em relação a 31 de dezembro de 2015, afetado principalmente pela carteira de Crédito Imobiliário, que registrou expressivo crescimento de 26,1% na comparação anual, totalizando R\$ 1.222,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esse incremento na carteira de Crédito Imobiliário é resultado dos esforços e investimentos realizados no segmento imobiliário, principal carteira do Banco Inter.

Em relação a captação total (representado pelos passivos com instituições financeiras e clientes, bem como os títulos emitidos pelo Banco), o saldo atingiu R\$ 2.730,2 milhões em 31 de dezembro de 2017, ou seja, 30,4% superior ao montante de R\$ 2.093,0 milhões registrado em 31 de dezembro de 2015. Destaque para o aumento de 30,5% na carteira de Letras de Crédito Imobiliário e de 38,1% na carteira de Depósitos à prazo.

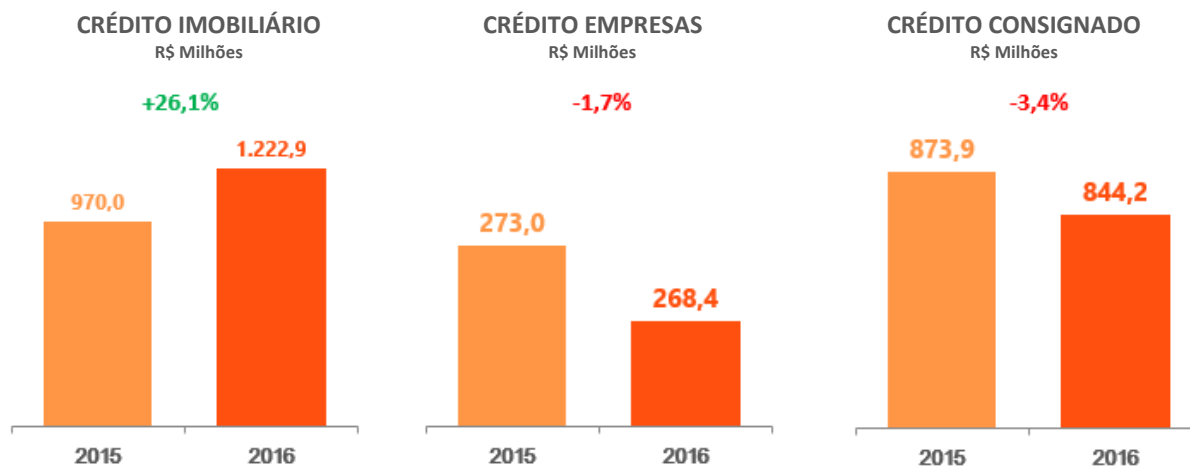
Ao longo de 2016, a Administração do Banco implementou diversas melhorias no processo de abertura da conta digital, o que alavancou a base para mais de 80 mil correntistas digitais ao final do ano. O incremento foi de, aproximadamente, 600% em relação a dezembro de 2015, o que demonstra a consolidação da estratégia relacionada à Conta Digital do Banco. Somente no mês de dezembro de 2016 foram abertas 12 mil contas, com picos que ultrapassaram 1.000 novas contas abertas por dia. No encerramento de 2016, o número de cartões de crédito múltiplos foi de 11,8 mil, gerando um crescimento no volume de transações com cartões.

Empréstimos e adiantamentos a clientes

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo da Carteira de Crédito Total somou R\$ 2.361,8 milhões, apresentando uma variação positiva de 10,4% em relação a 31 de dezembro de 2015, principalmente em virtude do crescimento

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

da carteira de Crédito Imobiliário, cujo crescimento foi de 26,1% quando comparado a 31 de dezembro de 2015, totalizando R\$ 1.222,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. Tal crescimento se deve à estratégia de atuação do Banco, com foco na oferta de crédito com garantia, tendo o Crédito Imobiliário como principal alavanca para o crescimento. Por sua vez, a carteira de Crédito Consignado se manteve estável, com saldo de R\$ 844,2 milhões em 31 de dezembro de 2016, redução de 3,4% quando comparado a 31 de dezembro de 2015. A carteira de Crédito Empresas apresentou redução de 1,7% em 31 de dezembro de 2016 em relação a dezembro de 2015, totalizando R\$ 268,4 milhões, reflexo da adoção de uma postura mais conservadora na concessão de crédito para pessoas jurídicas.



Passivos com clientes e instituições financeiras e títulos emitidos

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de passivos com clientes, com instituições financeiras e com títulos emitidos somou R\$ 2.730,2 milhões, 30,4% superior ao montante de R\$ 2.093,0 milhões registrado em 31 de dezembro de 2015, explicado pela evolução de 30,5% do saldo de Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e 38,1% do saldo dos depósitos à prazo.

Os depósitos à prazo (CDB), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras Financeiras (LF), representaram 96,1% dos depósitos totais (92,8% em 31 de dezembro de 2015), totalizando R\$ 2.624,3 milhões, um crescimento de 35,1% em relação ao ano anterior.

Os depósitos interfinanceiros totalizaram R\$ 8,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, ou 0,3% das captações totais (2,6% em 31 de dezembro de 2015). Em 31 de dezembro de 2016, o saldo com as operações de Depósitos a Prazo com Garantias Especiais (DPGE) foi de R\$ 112,0 milhões, redução de 40,6% com relação a 31 de dezembro de 2015, quando totalizavam R\$ 188,5 milhões.

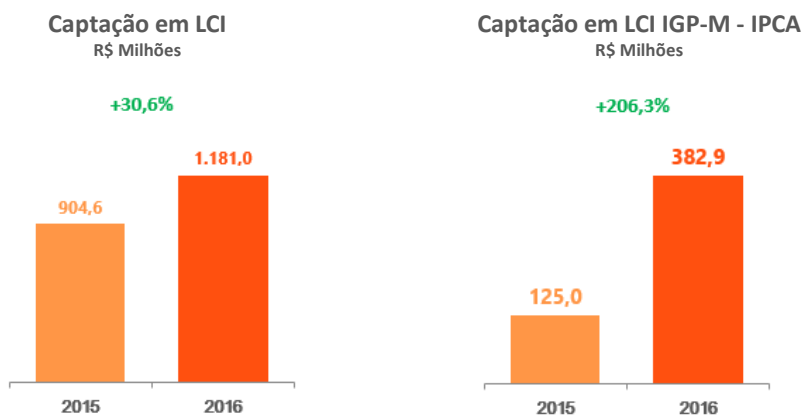
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O aumento da carteira de depósitos pode ser atribuído à diversificação no *mix* de captações, em especial por meio da emissão de LCI e da pulverização da base de depositantes, bem como ao redução do *ticket* médio dos clientes individuais, impulsionado pelos investimentos na conta digital. As LCIs indexadas ao IPCA e ao IGP-M surgiram como uma possibilidade de ofertar aos clientes rentabilidades indexadas a índices de preços, além de contribuir para o alongamento do passivo do Banco.

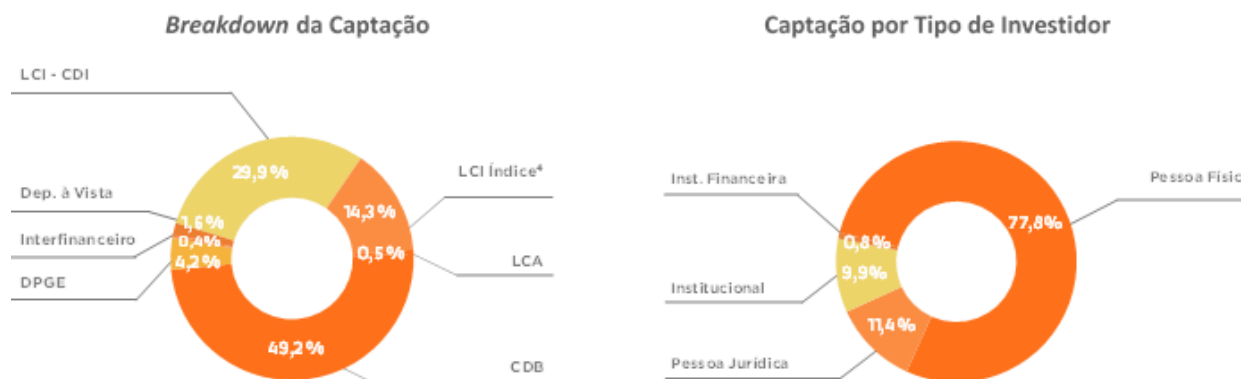
A Inter Seguros atingiu, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, o saldo de R\$ 40,4 milhões em prêmios, um aumento de 43,0% em relação a 2015, quando o total de prêmios foi de R\$ 28,3 milhões, sendo a variação decorrente, principalmente, da expansão da base de clientes e do aumento do número de operações de crédito imobiliário do Banco, o que contribuiu para um aumento nas contratações de seguros habitacionais. A Inter DTVM apresentou o montante de R\$ 1,9 bilhão sob custódia, gestão e distribuição em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$ 1,4 bilhão em 31 de dezembro de 2015, sendo que essa variação, de 46,0%, ocorreu principalmente em razão do aumento do número de clientes e do aumento das negociações no mercado secundário de LCIs, o que proporciona maior liquidez dos títulos para os clientes da distribuidora.

Destaques Econômico-Financeiros

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foi de R\$ 25,8 milhões, o que correspondeu a uma redução de 23,4% em relação ao ano anterior. O Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio (ROAE) em 2016 foi de 7,5%, redução de 2,9 p.p. em relação a 31 de dezembro de 2015, reflexo, principalmente, do aumento das provisões para créditos de liquidação duvidosa em 50,9% na comparação anual.



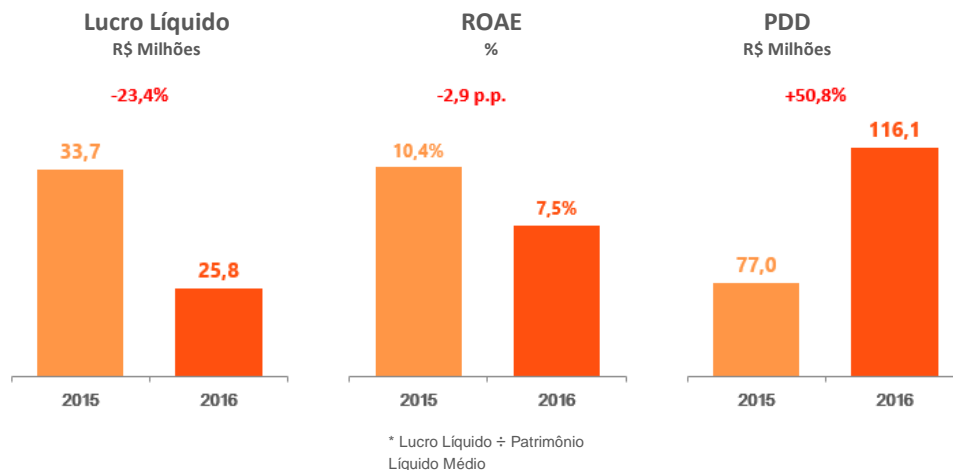
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais



No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o Resultado Líquido de Juros foi de R\$ 256,9 milhões, 5,5% superior ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, especialmente em razão do crescimento das receitas de empréstimos e adiantamentos a clientes, que aumentaram 19,3% em relação a 31 de dezembro de 2015, fortemente afetados pela carteira de Crédito Imobiliário. As despesas com juros apresentaram crescimento de 35,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, quando comparadas com o ano anterior. Tal elevação deve-se principalmente à alta dos juros observada ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Em relação ao Resultado Líquido de Comissões, pode-se destacar o aumento das Receitas de Serviços e Comissões de 26,7% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, bem como redução das despesas com Comissões e Intermediações de R\$ 59,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 43,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, ou seja, uma redução de 27,1% das referidas despesas de comissões de correspondentes bancários, principalmente em função da implementação da estratégia do Banco de limitar as comissões pagas aos correspondentes e atuar via canais próprios para a originação de Crédito Consignado.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais



Destaques Patrimoniais

Ativo Total

Os ativos totais do Banco somaram R\$ 3.191,9 milhões em 31 de dezembro de 2016, crescimento de 26,3% em relação aos R\$ 2.528,0 milhões registrados em 31 de dezembro de 2015. Tal crescimento pode ser explicado pelo aumento no saldo de operações de crédito e maior disponibilidade de recursos para aplicações financeiras.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 353,6 milhões, representando um aumento de 4,9% em relação aos R\$ 337,1 milhões registrados em 31 de dezembro de 2015.

O saldo de R\$ 353,6 milhões em 31 de dezembro de 2016 foi resultado do lucro líquido de R\$ 25,8 milhões auferido no mesmo exercício; do aumento de capital de R\$ 16,9 milhões; recompra de ações no valor de R\$ 0,6 milhão, e ajustes negativos de marcação a mercado de títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 0,2 milhão.

Empréstimos e adiantamentos a clientes

O saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido das provisões para perdas, em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 2.245,7 milhões, apresentando um aumento de 8,9% em relação a 31 de dezembro de 2015, quando o saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes somou R\$ 2.063,0 milhões. A carteira de Crédito Imobiliário, excluídas as provisões para perdas, registrou crescimento de 22,9%, totalizando R\$ 1.168,2 milhões em 31 de dezembro de 2016. Tal crescimento deve-se à estratégia do Banco e suas controladas de ofertar crédito com taxas acessíveis, resultado dos esforços e investimentos realizados no segmento imobiliário, principal carteira de crédito do Banco.

Por sua vez, o saldo da carteira de Crédito Pessoal, líquido das provisões para perdas, apresentou queda, de 4,0% em relação a 31 de dezembro de 2015, e o saldo foi de R\$822,1 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esta redução se ocorreu principalmente em razão da maior seletividade adotada pelo Banco na celebração de novos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

convênios e na manutenção dos convênios existentes, priorizando as operações mais rentáveis. O saldo da carteira de Crédito Empresas apresentou um aumento de 0,2% em 31 de dezembro de 2016, quando comparado com 31 de dezembro de 2015.

Passivos com Instituições Financeiras e Clientes

Quando comparados os valores apresentados em 31 de dezembro de 2015 com aqueles apresentados em 31 de dezembro de 2016, os saldos de Passivos com Instituições Financeiras apresentam um aumento de 69,3%, somando R\$ 671,5 milhões em 31 de dezembro de 2016, em relação ao saldo de R\$ 396,6 milhões em 31 de dezembro de 2015. Este aumento tem concentração na evolução dos depósitos a prazo de operações compromissadas, sendo reflexo da estratégia de alocação de recursos da Administração do Banco.

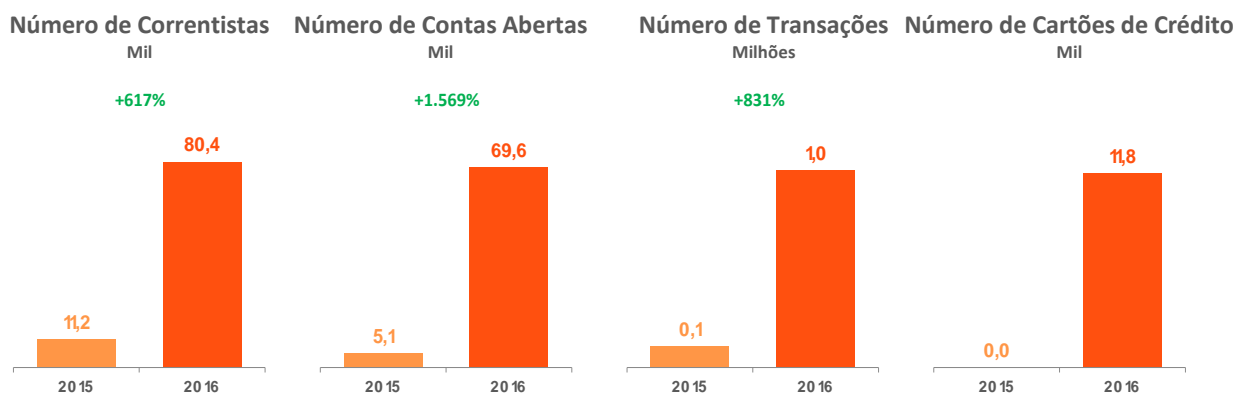
Os Passivos com Clientes apresentaram saldo de R\$ 860,0 milhões em 31 de dezembro de 2016, o que representou um aumento de 9,5% em relação a 31 de dezembro de 2015. O aumento está diretamente ligado às carteiras de depósitos à prazo e depósitos à vista, que refletiram o aumento do número de clientes do Banco e ao consequente aumento do volume de recursos depositados.

Destaques Operacionais

Em 2016, foram implementadas melhorias no processo de abertura da conta digital, tais como aprimoramentos no funcionamento e na segurança do aplicativo móvel utilizado para abertura da conta digital, o que permitiu ao Banco aumentar a base de correntistas digitais para mais de 80 mil ao final do ano, um aumento de, aproximadamente, 600% em relação a 31 de dezembro de 2015, o que demonstra a consolidação da estratégia relacionada à Conta Digital Inter. Somente no mês de dezembro de 2016 foram abertas 12 mil contas, com picos que ultrapassaram 1.000 novas contas abertas por dia (no total do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, o número de contas abertas chegou a 69,5 mil, um aumento de 1.094% em relação a 2015). Em abril de 2016 o Banco passou a emitir cartões na modalidade múltiplo (débito e crédito), totalizando 71,5 mil unidades emitidas naquele ano, gerando desde então um crescimento expressivo no volume de transações com cartões, ultrapassando a marca de 1,0 milhão de transações em 2016.

Ao longo de 2016, a carteira de Crédito Imobiliário apresentou um relevante crescimento, ao passo que as carteiras de Crédito Empresas e Pessoal apresentaram uma ligeira redução, dando continuidade à estratégia definida pela Administração para o ano de 2016, mantendo o foco nas operações que contavam com garantias, tendo o Crédito Imobiliário como principal alavanca para o crescimento.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais



Indicadores

São apresentados a seguir comentários sobre os principais indicadores do Banco:

i) Índice de Basileia

As instituições financeiras que operam no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia. O Banco Central do Brasil, através das Resoluções nº 4.192, de 1º de março de 2013, e nº 4.178 de 7 de janeiro de 2013, instituiu a apuração do Patrimônio de Referência em bases consolidadas sobre o conglomerado financeiro, e através da Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013, instituiu a apuração do Patrimônio de Referência mínimo requerido para os ativos ponderados por risco (RWA), ambas com efeito a partir de outubro de 2013. A tabela abaixo demonstra o Patrimônio de Referência do Banco, bem como o cálculo do Índice de Basileia, para os períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de			Variação entre 31 de dezembro de	
	2017	2016	2015	2017 x 2016	2016 x 2015
ÍNDICE DE BASILEIA					
Patrimônio de Referência ⁽¹⁾ (R\$ mil)	387.735	350.739	332.083	+10,5%	+5,6%
Índice de Basileia ⁽²⁾	17,3%	18,9%	20,5%	-1,6 p.p.	-1,6 p.p.

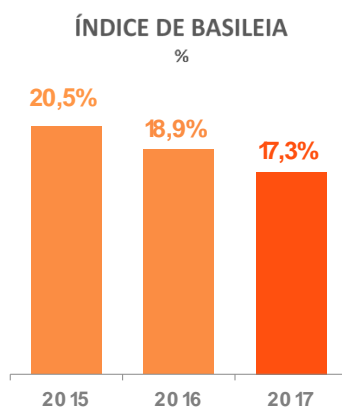
(1) O Patrimônio de Referência (ou capital regulatório) é o montante de capital disponível levado em consideração para fins da determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras, e é composto por dois níveis. O capital de Nível I é representado pela composição do patrimônio líquido acrescido pelo saldo de determinadas reservas, rendas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central. Já o capital de Nível II é composto pelas reservas de reavaliação, reservas de contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com cumulatividade de dividendos, determinados instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros a realizar relacionados a ajustes no valor de mercado de valores mobiliários disponíveis para venda.

(2) De acordo com as diretrizes do Basileia III, o Patrimônio de Referência (PR), continua sendo constituído pelo somatório do Nível I e Nível II, sendo o Nível I composto pelo Capital Principal (deduzido de Ajustes Prudenciais) e Capital Complementar. No entanto, com o intuito de melhorar a qualidade do capital de instituições financeiras, o Basileia III restringe, para fins da composição do Capital Prudencial, a aceitação de instrumentos financeiros que não demonstram a capacidade efetiva de absorver perdas e exige a redução dos ativos que, em determinadas situações, poderiam comprometer o valor do capital da instituição financeira em decorrência da baixa liquidez dos instrumentos, dependência de lucro futuro para realização ou dificuldade de mensuração de valor.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2017, o Índice de Basileia do Banco era 17,3%, apresentando uma redução de 1,6 ponto percentual desse indicador no comparativo com 31 de dezembro de 2016. Tal variação decorreu principalmente do aumento do saldo da carteira de operações de crédito em R\$ 239,9 milhões, de R\$ 2.361,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$ 2.601,7 milhões em 31 de dezembro de 2017, parcialmente compensado pelo aumento do Capital Social em R\$ 13,8 milhões no exercício.

Por sua vez, em 31 de dezembro de 2016, o Índice de Basileia do Banco era 18,9%. A redução de 1,6 ponto percentual desse indicador no comparativo com 31 de dezembro de 2015 decorreu, principalmente, de um aumento do saldo da carteira de operações de crédito, de R\$ 2.140,0 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 2.361,8 milhões em 31 de dezembro de 2016, crescimento de R\$ 221,8 milhões, atenuado parcialmente pelo aumento do Capital Social em R\$ 16,9 milhões.

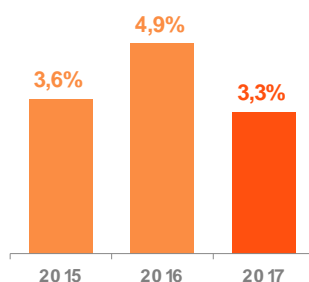


ii) Indicadores dos Empréstimos e adiantamentos a clientes

O percentual das provisões para perdas por redução ao valor recuperável em relação ao total da carteira de crédito foi de 3,3% em 31 de dezembro de 2017, frente a 4,9% em 31 de dezembro de 2016 e 3,6% em 31 de dezembro de 2015. Percebe-se a diminuição em 1,6 p.p. quando comparados os valores indicados em 31 de dezembro de 2016 com os valores indicados em 31 de dezembro de 2017, uma vez que, ao longo do exercício de 2017, a Administração do Banco adotou critérios mais rígidos em suas análises de crédito, assim como realizou esforços de recuperação de crédito, o que refletiu em uma diminuição de R\$ 30,5 milhões no saldo de provisão constituída, quando comparados os valores indicados em em 31 de dezembro de 2017 com os valores indicados em 31 de dezembro de 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Saldo de Provisões para Devedores Duvidosos (PDD)
% da carteira de empréstimos



Os empréstimos e adiantamentos a clientes, conforme normas do Banco Central do Brasil, são classificados de acordo com seu nível de risco entre “AA” (melhor indicador) e “H” (piores indicadores), seguindo critérios que levam em consideração a conjuntura econômica, o histórico de relacionamento e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e garantidores, de acordo com a Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil (“BCB”), de 21 de dezembro de 1999. A referida resolução estabelece que as operações de crédito devem ser classificadas (e reavaliadas periodicamente) em nove níveis de risco e sobre elas é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Entretanto, as normas de *International Financial Reporting Standards* (IFRS) preveem um novo modelo de provisionamento baseado na “perda incorrida”, conforme estabelece o parágrafo 58 da IAS 39. Deste modo, para aplicação da norma, o Banco elaborou Manual que contempla novo modelo de provisionamento de risco de crédito com base na perda incorrida, com o objetivo de fornecer de maneira mais transparente as evidências de perdas em seus empréstimos e adiantamentos a clientes.

O referido modelo realiza a estimativa por carteira de crédito, assim segregada: a) operações de crédito pessoal e com cartões de crédito; b) operações de crédito imobiliário e c) demais operações com pessoas jurídicas, sendo este modelo entendido pela Administração como razoável em relação ao porte do Banco.

Assim, a provisão para perdas em Empréstimos e Financiamentos a Clientes é efetuada conforme critério interno com a distinção da carteira, considerando as especificidades das carteiras, como segue:

Um ou mais ativos financeiros são considerados como de recuperação questionável e têm perdas por redução do valor recuperável consideradas incorridas se: houver evidência objetiva da redução de seu valor recuperável como resultado de um ou mais eventos subsequentes ao reconhecimento inicial do ativo; e se esse evento de perda impactar os fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, desde que possa ser estimado de forma confiável.

A redução do valor recuperável nem sempre é causada por um evento único, sendo comum o efeito combinado de diversos eventos. Evidências objetivas sobre a recuperabilidade de ativos financeiros dependem de eventos observados e interpretados pela Administração do Banco, tais como:

1. Dificuldades financeiras do devedor ou emissor da dívida;
2. Atrasos no pagamento das parcelas contratadas, constituindo inadimplência e quebra de contrato;

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

3. Evidências de que o devedor ou emissor entrará em falência ou sofrerá reorganização financeira;
4. Acordos realizados pelo Banco na tentativa de reduzir a probabilidade de perda de ativo financeiro, feito devido às condições adversas nas condições financeiras do devedor;
5. Ausência de mercado para o tipo de ativo em avaliação, causando redução de seu valor recuperável;
6. Dados observáveis que indiquem redução mensurável nos fluxos de caixa futuros de ativos financeiros, por vezes ainda não observáveis como inadimplência, em função de mudanças na situação financeira dos mutuários de um grupo específico, condições econômicas nacionais ou locais que possam acarretar em inadimplência.

A cada data de balanço a recuperabilidade dos ativos financeiros do Banco é reavaliada, sendo aplicados os seguintes critérios caso haja evidência de perda potencial:

Para ativos financeiros como (i) valores a receber de bancos; e (ii) empréstimos, financiamentos e recebíveis, primeiramente o Banco avalia:

- Individualmente se existe evidência objetiva de redução ao valor recuperável para ativos financeiros que são individualmente significativos; ou coletivamente para ativos financeiros que não são individualmente significativos;
- Se ficar determinada que não existe evidência para um ativo financeiro individualmente avaliado, o ativo é incluído em um grupo de ativos financeiros com características de risco de crédito semelhantes e coletivamente avalia o grupo por redução ao valor recuperável;
- No caso de ativos que são individualmente avaliados por redução ao valor recuperável e para os quais a perda está sendo reconhecida, não há avaliação coletiva da redução ao valor recuperável;
- Para efeitos práticos, considera-se ativos individualmente significativos aqueles cujo saldo devedor seja superior a 1% do Patrimônio de Referência (PR) do Banco e suas controladas.

Caso haja evidência objetiva de que uma perda com redução ao valor recuperável foi incorrida, o montante da perda é estimado sobre o valor contabilizado do ativo. Perdas futuras esperadas com crédito que ainda não foram incorridas não são contabilizadas. O valor contabilizado do ativo é reduzido por meio do uso de uma conta de provisão e o montante de perda é reconhecido no resultado.

Para casos onde há renegociação de dívida, a receita de juros continua a ser apropriada sobre o valor presente da operação e é calculada com base na taxa de juros contratada. Tal receita é registrada como parte de "Receitas de juros". Na medida em que a apropriação de juros ocorre, há elevação proporcional da perda com redução ao valor recuperável. Para ativos financeiros com atrasos superiores a 60 dias e não renegociados, não há apropriação de renda.

Empréstimos e as correspondentes provisões são baixados quando atingem prazos determinados por metodologias internas adotadas pelo Banco. Se, em um momento subsequente, o montante estimado de perda com redução ao valor recuperável aumenta ou diminui devido a um evento que ocorreu depois que a redução ao valor recuperável foi reconhecida, o montante de perdas com redução ao valor recuperável previamente reconhecido é aumentado ou diminuído pelo ajuste na conta de provisão.

Caso ocorra recuperação de um ativo (empréstimo, financiamento ou recebível) que tenha sido baixado no passado – por exemplo com a recuperação de uma garantia, esta recuperação reduzirá o montante de provisão a ser reconhecida no resultado.

Para a avaliação coletiva de redução ao valor recuperável no Banco e suas controladas, os ativos financeiros são agrupados com base em um sistema interno de avaliação de crédito, que considera características de risco e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

crédito como: (i) tipo de ativo; (ii) tipo de garantia; (iii) status de atraso; (iv) prazo para pagamento das parcelas; (v) histórico de renegociação.

Em 31 de dezembro de 2017, a provisão para perdas por recuperação ao valor recuperável ficou em R\$ 85,2 milhões para os itens massificados, enquanto para os itens significativos a provisão foi de R\$ 0,4 milhão. Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 a provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos itens massificados ficou em R\$ 114,3 milhões e R\$ 75,7 milhões, respectivamente, e a provisão para perdas dos itens significativos fechou com saldo de R\$ 1,8 milhões e R\$ 1,3 milhões, respectivamente.

b. estrutura de capital

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de						
(R\$ milhões— exceto percentuais)	2017	(%) Passivo Total	2016	(%) Passivo Total	2015	(%) Passivo Total
Total do Passivo e Patrimônio Líquido (a)	R\$ 3.584,8	100,0%	R\$ 3.191,9	100,0%	R\$ 2.528,0	100,0%
Capital Próprio⁽¹⁾ (b)	R\$ 390,6	10,9%	R\$ 353,6	11,1%	R\$ 337,1	13,3%
Capital de Terceiros⁽²⁾ (a) - (b)	R\$ 3.194,2	89,1%	R\$ 2.838,3	88,9%	R\$ 2.190,9	86,7%

(1) O capital próprio corresponde ao Patrimônio Líquido.

(2) O capital de terceiros é composto pelo Passivo.

O Banco entende que a atual estrutura de capital é adequada para o seu plano de negócios. O Índice de Basileia era de 17,3% em 31 de dezembro de 2017, comparado com 18,9% e 20,5% em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente, nível considerado confortável frente às regras de capital mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil, considerando este ser, 9,875%. A representatividade do capital de terceiros para o financiamento das operações considerada normal para a Administração do Banco, instituição cuja atuação principal é a intermediação financeira.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A política de gestão de ativos e passivos do Banco visa garantir que sua posição de capital esteja de acordo com as normas e diretrizes regulamentares aplicáveis. Particularmente, a política visa evitar descasamentos significativos entre ativos e passivos, otimizar a relação risco/retorno e assegurar que a disponibilidade de liquidez seja suficiente para honrar saques de depósitos, efetuar pagamentos de outros passivos no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos clientes e atender às próprias necessidade de capital de giro.

A Tesouraria é responsável pela diversificação das fontes de captação de recursos, gestão de disponibilidades, controle de vencimentos, taxas de juros e moedas, e segue as políticas definidas pelo Comitê Financeiro (composto pelo Comitê Executivo, Diretor responsável pela área de Risco, Diretor responsável pela área de Planejamento e Diretor responsável pela área de Gerenciamento de Ativos e Passivos), que se reúne

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

semanalmente para deliberar sobre tais políticas e avaliar sua implementação. Na Tesouraria, a área de gestão de ativos e passivos visa manter um equilíbrio adequado de distribuições de vencimento e diversificação de fontes de recursos financeiros. Com base nos níveis de recursos e na capacidade de obter acesso a recursos financeiros, a liquidez total do Banco é suficiente para cumprir as obrigações atuais junto aos clientes e detentores de títulos de dívida do Banco e/ou de suas controladas, bem como suportar possíveis futuras mudanças nos níveis de ativos e passivos e necessidades para capital de giro.

A Administração do Banco busca manter uma posição de liquidez que permita o atendimento de suas obrigações financeiras presentes e futuras e o aproveitamento de oportunidades comerciais à medida que surgirem. Os ativos líquidos consistem, principalmente, de aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários. O Banco procura garantir acesso contínuo a fontes diversificadas de financiamentos a custos eficientes.

A Administração do Banco acredita que na data deste Formulário de Referência a atual estrutura de capital aliada à estratégia aplicada na gestão de sua Tesouraria proporcionavam ao Banco plena capacidade de pagamento para fazer frente aos compromissos financeiros assumidos.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

O financiamento do capital de giro e dos ativos circulantes e não-circulantes do Banco é feito através de seu capital próprio, conforme descrito no item 10.1.b, e das captações de recursos realizadas junto a terceiros, demonstradas nas rubricas Passivos com Instituições Financeiras, Passivos com Clientes e Títulos emitidos, também descritas no item 10.1.f a seguir e nas demonstrações financeiras, que podem ser segregadas em:

- *Passivos com instituições financeiras e Passivos com clientes*: o Banco financia parte das suas operações por meio das seguintes formas de depósitos:
 - *Depósitos à vista*: Produto bancário que constitui uma das fontes de captação do Grupo, por meio da qual os clientes entregam ao Banco fundos que ficarão disponíveis para movimentação e saque a qualquer momento;
 - *Depósitos interfinanceiros*: Depósitos a prazo, sem emissão de certificado, utilizados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central para transferir recursos excedentes entre si, como forma de captação de recursos ou aplicação de recursos excedentes;
 - *Depósitos a prazo*: Produto bancário que constitui uma das fontes de financiamento do Grupo, por meio da qual os clientes entregam ao Banco fundos que ficarão disponíveis para retirada, juntamente com o pagamento de uma remuneração, uma vez transcorrido determinado período de tempo, conforme previamente acordado;
 - *Depósitos a Prazo com Garantias Especiais (DPGE)*: Depósitos a prazo, sem emissão de certificado, captados por instituições financeiras e garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), cuja remuneração pode ser pré ou pós-fixada.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- *Títulos emitidos:*
 - Certificados de Depósitos Bancários: O certificado de depósito bancário é promessa de pagamento à ordem da importância do depósito, acrescida do valor da correção e dos juros convencionados, de emissão exclusiva de bancos e com prazo superior a 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada. Uma vez emitido pelo Banco, o certificado de depósito bancário, o crédito contra o Banco, pelo principal e pelos juros, não poderá ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca ou apreensão, ou qualquer outro embaraço que impeça o pagamento da importância depositada e dos seus juros, mas o certificado de depósito poderá ser penhorado por obrigação do seu titular.
 - Letras de Crédito Imobiliário: Títulos de renda fixa com lastro em créditos imobiliários com garantia por alienação fiduciária ou hipoteca de imóveis, emitidos nos termos da Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada. Confere a seu titular um direito de crédito contra a instituição emissora pelo valor nominal, juros e, se for o caso, atualização monetária nelas estipulados. A LCI poderá contar com garantia fidejussória adicional de instituição financeira e poderá ser garantida por um ou mais créditos imobiliários, mas a soma do principal das LCI emitidas não poderá exceder o valor total dos créditos imobiliários em poder da instituição emitente. A LCI não poderá ter prazo de vencimento superior ao prazo de quaisquer dos créditos imobiliários que lhe servem de lastro.
 - Letras de Crédito do Agronegócio: Títulos de crédito nominativos, de livre negociação, representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial, de emissão exclusiva de instituições financeiras públicas ou privadas, com lastro em direitos creditórios do agronegócio, emitidos nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada. O valor da LCA não poderá exceder o valor total dos direitos creditórios do agronegócio a ela vinculados. A LCA confere direito de penhor sobre os direitos creditórios a ela vinculados, independentemente de convenção, sem prejuízo de outras garantias que venham a ser constituídas.
 - Letras Financeiras: títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação de emissão exclusiva por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, com prazo de vencimento não inferior a 1 (um) ano, nos termos da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada. A Letra Financeira será emitida exclusivamente sob a forma escritural, mediante registro em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pelo Banco Central. A Letra Financeira é título executivo extrajudicial, que pode ser executado independentemente de protesto, e pode, dependendo dos critérios de remuneração, gerar valor de resgate inferior ao valor de sua emissão. A Letra Financeira pode ser emitida com cláusula de subordinação aos credores quirografários, preferindo apenas aos acionistas no ativo remanescente, se houver, na hipótese de liquidação ou falência da instituição emissora e, nesse caso, pode ser utilizada para

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

fins de composição do patrimônio de referência da instituição emitente, nas condições especificadas pelo CMN.

- Obrigações por Empréstimo e Repasses: Referem-se a operações de repasse de financiamentos de créditos imobiliários captados com a Caixa Econômica Federal.

O Banco tem acesso a diversificadas fontes de financiamento locais e externas, junto a diferentes categorias de investidores (pessoas físicas, empresas, fundos de pensão, fundos de investimento, bancos, etc.). A decisão de utilizar uma ou outra fonte de financiamento leva em consideração a demanda dos clientes e as características das linhas (taxas, prazos, indexadores etc.). Historicamente, o Banco tem diversificado suas fontes de financiamento, o que tem sido adequado ao controle de liquidez, pois proporciona a possibilidade de manter um saldo de caixa elevado, conforme explicado anteriormente, que se mostrou eficiente em períodos de crise de liquidez. O Banco tem mantido índices de liquidez significativamente superiores aos limites estabelecidos como mínimos, e tendo como um dos principais pontos de sua política de captação de recursos o alongamento dos prazos, além dos esforços em manter o mesmo nível relativo de custos praticado atualmente.

A Administração do Banco acredita que sua atual política de captação de recursos e gestão de tesouraria para fins de gerenciamento de suas disponibilidades e de seu capital de giro estão adequadas às exigências regulatórias e o tornou capaz de fazer frente a todas as suas obrigações.

Segue abaixo um detalhamento das fontes de financiamento do Banco ao final dos anos de 2017, 2016 e 2015:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Passivos com Instituições Financeiras e Clientes e Títulos Emitidos

a) Passivos com Instituições Financeiras

(em reais mil)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Depósitos a prazo	296.711	651.742	315.524
Depósitos interfinanceiros	1.009	8.592	54.690
Relações interdependências	676	14	-
Obrigações por venda de ativos financeiros (cessão de crédito com coobrigação)	-	11.174	26.385
Total de passivos com instituições financeiras	298.396	671.522	396.599

b) Passivos com Clientes

(em reais mil)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Passivos com clientes			
Depósitos a vista	231.377	43.454	21.228
Depósitos a prazo	1.029.347	773.823	716.496
Credores por recursos a liberar	56.288	42.682	48.003
Total de passivos com clientes	1.317.012	859.959	785.727

c) Títulos emitidos

(em reais mil)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Letras de crédito do agronegócio	27.264	12.617	4.248
Letras financeiras	11.903	5.133	1.765
Letras de crédito imobiliário	1.372.012	1.180.991	904.635
Total de títulos emitidos	1.411.179	1.198.741	910.648

e. **fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Fontes Adicionais de Captação

O Banco possui uma política de liquidez em conformidade com a regulamentação do Banco Central que determina o volume de caixa mínimo, assim como critérios de contingência em caso de crises financeiras no mercado. A posição de liquidez é administrada realizando operações *overnight* com outras instituições financeiras, lastreadas em títulos públicos federais e com compromissos de revenda, bem como operações de compra de títulos públicos federais que possuem liquidez imediata no mercado. Além disso, o Banco possui acordos operacionais com os controladores que garantem liquidez mesmo em um cenário de crise.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O Banco avalia periodicamente suas necessidades de liquidez e capital mínimo, em linha com sua política de captação de recursos e gestão de tesouraria, não só para atender aos requisitos regulatórios, mas para assegurar uma gestão eficiente de seus recursos. Diante de uma necessidade o Banco poderá vir a contar com recursos provenientes de diversas fontes locais e externas, junto a diferentes categorias de investidores (pessoas físicas, empresas, fundos de pensão, fundos de investimento, bancos, etc.). A decisão de utilizar uma ou outra fonte de financiamento leva em consideração a demanda dos clientes e as características das linhas (taxas, prazos, indexadores etc.).

A Administração acredita que o Banco será capaz de custear suas necessidades de capital de giro conforme elas se apresentem.

f. níveis de endividamento e características das dívidas

i. Contratos de empréstimos e financiamento relevantes

O Banco não é parte como tomador em contratos de empréstimos e financiamentos relevantes. Em 31 de dezembro de 2017 o Banco possuía captação de depósitos a prazo com garantia especial proporcionada pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) no valor total de R\$ 63,6 milhões, comparado a R\$ 112,0 milhões em 31 de dezembro de 2016 e R\$ 188,5 milhões em 31 de dezembro de 2015. A redução no saldo de tais depósitos garantidos se deu principalmente em razão da mudança na estratégia adotada pelo Banco, optando por captar recursos através de sua base de clientes pulverizada e menos onerosa.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há relações de longo prazo com outras instituições financeiras que são consideradas relevantes para o Banco e suas controladas.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre dívidas do Banco.

Na hipótese de concurso universal de credores, a ordem de preferência será estabelecida nos termos da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, com aplicação subsidiária da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Por força do disposto no artigo 34 da Lei n.º 6.024/75, é possível aplicar a legislação falimentar subsidiariamente ao procedimento de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, com a ressalva de que a Lei n.º 11.101/2005 somente será aplicável no que couber e não colidir com os preceitos da Lei 6.024/74.

Diante do exposto, o pagamento aos credores obedece à seguinte ordem: (i) créditos derivados da legislação do trabalho, (ii) créditos tributários – excetuadas as multas tributárias, (iii) créditos quirografários, (iv) multas contratuais e as (v) penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas – inclusive as multas tributárias e créditos subordinados.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2017, o valor dos créditos tributários detidos pelo Banco é de R\$ 29,2 milhões. Esse valor é 12,6% menor que o saldo observado em 31 de dezembro de 2016, que apresentou saldo de R\$ 33,4 milhões. Em 31 de dezembro de 2015, houve um aumento de 48,8%, em relação a 31 de dezembro de 2015 com saldos de R\$ 33,4 milhões em 31 de dezembro de 2016 e de R\$ 22,4 milhões em 31 de dezembro de 2015.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

O Banco não é parte como tomador em contratos de empréstimos e financiamentos relevantes e, portanto, não está sujeito a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário impostos por endividamento próprio.

As instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil para funcionamento, conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/1964, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional, e a Resolução do Banco Central nº 4.019/2011, que dispõe sobre medidas prudenciais preventivas destinadas a assegurar a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se: (i) Patrimônio de Referência compatível com os riscos de sua atividade; (ii) de imobilizações, que limita a 50% do valor do Patrimônio de Referência o total dos recursos aplicados no ativo permanente; (iii) de exposição por cliente, que estabelece o limite máximo de 25% do valor do Patrimônio de Referência de exposição por cliente; e (iv) limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido para funcionamento.

As normas também vedam às instituições financeiras a práticas de determinadas operações, com destaque para: (i) a concessão de empréstimos ou adiantamentos a empresas ligadas, administradores e parentes; e (ii) a aquisição de imóveis não destinados a uso próprio.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

O Banco não é parte como tomador em contratos de empréstimos e financiamentos relevantes e, portanto, não possui quaisquer limites para utilização.

A utilização dos financiamentos contratados pelo Banco em novas operações de crédito é condicionada à manutenção de seu Índice de Basileia acima do mínimo regulatório de 9,875% (o Índice de Basileia do Banco em 31 de dezembro de 2017 era de 17,3%). Além disso, há restrições a concentração de risco, de forma que em 31 de dezembro de 2017, o valor limite para utilização dos financiamentos obtidos em operação de crédito a qualquer pessoa ou conjunto de pessoas agindo isoladamente ou em interesse comum era de R\$ 96,9 milhões (25% do Patrimônio de Referência de R\$ 387,7 milhões).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O Banco realiza periodicamente emissão de DPGE – Depósito à Prazo com Garantia Especial, em dois diferentes níveis (DPGE I – sem garantia pelo Fundo Garantidor de Crédito – e DPGE II – que conta com garantia pelo Fundo Garantidor de Crédito) o qual está sujeito a um limite regulatório. O limite para emissão de DPGE em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 741,7 milhões, sendo que haviam R\$ 168,3 milhões emitidos em DPGE I e R\$ 20,1 milhões em DPGE II. Em 31 de dezembro de 2016 o limite institucional para emissão de DPGE era de R\$ 636,4 milhões, sendo que haviam R\$ 76,1 milhões emitidos de DPGE I e R\$ 35,8 milhões emitidos de DPGE II. Já em 31 de dezembro de 2017 o limite institucional para emissão de DPGE era de R\$ 781,2 milhões, sendo que haviam R\$22,0 milhões emitidos em DPGE I e R\$ 16,9 milhões emitidos em DPGE II.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As variações relevantes nos itens principais de nosso balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 são discutidas a seguir.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2017 em comparação com 31 de dezembro de 2016

Com relação às alterações significativas nos itens do balanço patrimonial dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco apresenta abaixo um comparativo entre os principais eventos significativos nos seguintes períodos:

(R\$ mil)	Em 31 de dezembro de				Varição
	2017	% Total	2016	% Total	2017 x 2016 %
ATIVOS					
Caixa e equivalentes de caixa	472.262	13,17	532.141	16,67	(11,25)
Instrumentos financeiros derivativos	4.089	0,11	326	0,01	1.154,29
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	90.912	2,54	439	0,01	20.608,88
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	2.516.122	70,19	2.245.669	70,36	12,04
Ativos financeiros disponíveis para venda	314.408	8,77	248.256	7,78	26,65
Ativos não circulantes mantidos para venda	62.579	1,75	33.446	1,05	87,10
Imobilizado	5.535	0,15	5.222	0,16	5,99
Intangível	958	0,03	-	-	100,00
Ativos fiscais diferidos	29.191	0,81	33.402	1,05	(12,61)
Outros ativos	88.719	2,47	92.992	2,91	(4,60)
Total dos ativos	3.584.775	100,00	3.191.893	100,00	12,31
PASSIVOS					
Passivos com instituições financeiras	298.396	8,32	671.522	21,04	(55,56)
Passivos com clientes	1.317.012	36,74	859.959	26,94	53,15
Títulos emitidos	1.411.179	39,37	1.198.741	37,56	17,72
Empréstimos e repasses	34.818	0,97	37.441	1,17	(7,01)
Impostos correntes	6.359	0,18	5.959	0,19	6,71
Provisões	13.741	0,38	10.814	0,34	27,07
Outros passivos	112.661	3,14	53.886	1,69	109,07
Total dos Passivos	3.194.166	89,10	2.838.322	88,92	12,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	311.874	8,70	298.111	9,34	4,62
Ações em tesouraria	(2.284)	(0,06)	(2.004)	(0,06)	13,97
Reservas de lucros	79.875	2,23	57.414	1,80	39,12
Ajuste de avaliação patrimonial	166	-	(355)	(0,01)	(146,76)
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	389.631	10,87	353.166	11,06	10,33
Participações de acionistas não controladores	978	0,03	405	0,01	141,48
Total do patrimônio líquido	390.609	10,90	353.571	11,08	10,48
Total do passivo e patrimônio líquido	3.584.775	100,00	3.191.893	100,00	12,31

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativo

Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de Caixa e equivalentes de caixa somou R\$ 472,3 milhões, comparado a R\$ 532,1 milhões em 31 de dezembro de 2016. A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é composta predominantemente por Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, vencíveis em até 90 dias. Em 2016, o Banco tinha exigibilidade em moeda nacional apenas de compulsório microfinanças. Ao longo do exercício 2017, com o aumento do saldo da conta de recursos à vista, o Banco teve aumento em sua exigibilidade em moeda nacional, o que fez com que o saldo de disponibilidades aumentasse. As Aplicações Interfinanceiras vencíveis até 90 dias representam 88,3% do total do grupo de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2017 e 99,4% do total deste grupo em 31 de dezembro de 2016.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez somou R\$ 417,1 milhões, apresentando uma redução de 21,2% em relação 31 de dezembro de 2016. Esta variação decorreu principalmente da diminuição, pelo Banco, das suas aplicações no mercado aberto, principalmente em Letras Financeiras do Tesouro.

Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras somou R\$ 90,9 milhões, enquanto o saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2016 representava R\$ 0,4 milhões apresentando um aumento de R\$ 90,5 milhões. Esta variação decorreu, principalmente, do aumento das aplicações do Banco em depósitos interfinanceiros, em linha com os interesses da Administração no que diz respeito a prazo e remuneração da aplicação.

Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido das provisões para perdas, somou R\$ 2.516,1 milhões, apresentando um aumento de 12,0% em relação a 31 de dezembro de 2016, quando o saldo somou R\$ 2.245,7 milhões. O saldo da carteira de Crédito Imobiliário, líquido das provisões para perdas, registrou crescimento de 10,2% na comparação anual, totalizando R\$ 1.287,6 milhões em 31 de dezembro de 2017. Por sua vez, o saldo da carteira de Crédito Pessoal, líquido das provisões para perdas, em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 771,4 milhões, e apresentou uma diminuição de 6,2% em relação a 31 de dezembro de 2016, principalmente em razão da maior seletividade adotada pelo Banco na celebração de novos convênios e na manutenção dos convênios existentes, priorizando as operações mais rentáveis. O saldo da carteira de Crédito Empresas foi de R\$354,6 milhões em 31 dezembro de 2017 e apresentou aumento de 46,5% em relação a 31 de dezembro de 2016, principalmente em razão das operações de capital de giro com garantias imobiliárias. Não houve alteração na estratégia de atuação do Banco e suas controladas, com as operações de crédito focadas no segmento imobiliário em 2017 e 2016.

Provisão para perdas por ajuste ao valor recuperável

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de provisões para perdas por ajuste ao valor recuperável foi de R\$ 85,6 milhões, apresentando uma diminuição de 26,3% em relação a 31 de dezembro de 2016, quando o saldo desta rubrica somou R\$ 116,1 milhões. Esta redução decorreu, principalmente, da recuperação de créditos realizadas em 2017 nas carteiras de crédito imobiliário e empréstimos a pessoas jurídicas.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de ativos financeiros disponíveis para vendas foi de R\$ 314,4 milhões, enquanto o saldo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 248,3 milhões, apresentando um aumento de 26,6%. Nesta rubrica estão registrados títulos de dívida pública como: Letras Financeiras do Tesouro, Cotas de fundos de investimentos, Cotas da Câmara Interbancária de Pagamentos e Securitização da carteira de crédito imobiliário. O aumento decorreu principalmente das aplicações em Letras Financeiras do Tesouro, cujo saldo aumentou R\$ 46,5 milhões e em Cotas de Fundos de Investimento cujo saldo aumentou R\$ 26,4 milhões em relação a 31 de dezembro de 2016.

Ativos não circulantes mantidos para a venda

A rubrica de ativos não circulantes mantidos para a venda corresponde a bens recebidos em dação por recuperação de crédito e é composto por bens originalmente recebidos em garantia de operações de crédito e que foram retomados. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo dessas operações, líquido das provisões para perdas, somou R\$ 62,6 milhões, apresentando um aumento de 87,1% em relação a 31 de dezembro de 2016, decorrente principalmente do aumento do saldo de imóveis retomados pelo Banco (Bens Não De Uso - BNDU), verificado em razão do aumento na inadimplência por parte dos mutuários.

Outros ativos

A rubrica de Outros Ativos é utilizada quando existe um direito do Banco que não se enquadra nas rubricas anteriores. Fazem parte dessa rubrica contábil: Despesas antecipadas, valores a receber de liquidações em instituições financeiras, depósitos judiciais e demais ativos. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de operações denominadas Outros Ativos somou R\$ 88,7 milhões, apresentando uma redução de 4,6% em relação a 31 de dezembro de 2016. A principal redução da rubrica está ligada diretamente às despesas antecipadas decorrente da implementação da estratégia do Banco de limitar as comissões junto aos correspondentes bancários.

Passivo

Passivos com instituições financeiras e passivos com clientes

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de Passivos com Instituições Financeiras somou R\$ 298,4 milhões, apresentando uma redução de 55,6% quando comparado com o saldo de R\$ 671,5 milhões em 31 de dezembro de 2016. Desta redução, 95,2% refletem uma redução dos depósitos a prazo principalmente em função das condições de mercado vivenciadas no período.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Passivos com Clientes apresentaram saldo de R\$ 1.317,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, apresentando um aumento de 53,1% em relação a 31 de dezembro de 2016. O aumento está diretamente ligado às carteiras de depósito à prazo e depósito à vista que refletiram o aumento do número de clientes do Banco e ao consequente aumento do volume de recursos depositados.

Títulos emitidos

Em 31 de dezembro de 2017 o saldo de títulos emitidos somou R\$ 1.411,2 milhões, apresentando aumento de 17,7% em relação a 31 de dezembro de 2016, decorrente, principalmente, do acréscimo no saldo de Letras de Crédito Imobiliário de 16,2%. Esse aumento foi decorrente da atratividade da Letra de Crédito Imobiliário, uma vez que, são remuneradas a melhores taxas e com um valor inicial de investimento baixo. Tal estratégia de remuneração diferenciada é utilizada pelo Banco com o intuito de captar mais clientes. Destaca-se também a evolução das carteiras de Letras de Crédito do Agronegócio e Letras Financeiras do Tesouro que, juntas, apresentaram aumento de R\$ 21,4 milhões em 31 de dezembro de 2017 em comparação a 31 de dezembro de 2016.

Empréstimos e repasses

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de obrigações por empréstimos e repasses somou R\$ 34,8 milhões, apresentando uma redução de 7,0% em relação a 31 de dezembro de 2016, decorrente, principalmente, de maior volume de repasses para instituições oficiais no país, em virtude de operações de financiamento imobiliário. Apesar do aumento da carteira de crédito imobiliário, não necessariamente existe o repasse para instituições financeiras oficiais do país, sendo em sua grande maioria, operações diretas com o Banco e suas controladas. A redução do saldo ilustra que não entraram novas operações no exercício, havendo somente o repasse financeiro.

Outros passivos

A rubrica de outros passivos é utilizada quando existe uma operação na qual o Banco possui uma obrigação que não está enquadrada em captação. Fazem parte dessa rubrica contábil: Valores a repassar e pagamentos diversos; Dividendos a pagar; Operações de câmbio e Outros.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de outros passivos somou R\$ 112,7 milhões, apresentando crescimento de 109,1% em relação a 31 de dezembro de 2016. Essa variação decorreu principalmente dos valores a repassar e pagamentos diversos que aumentaram em 101,1%. Trata-se de valores recebidos pelo Banco que tem que ser repassados às instituições financeiras.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Banco atingiu R\$ 390,6 milhões em 31 de dezembro de 2017, o que representou um aumento de 10,5% em relação aos R\$ 353,6 milhões registrados em 31 de dezembro de 2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O saldo de R\$ 390,6 milhões em 31 de dezembro de 2017 foi resultado do lucro líquido de R\$ 47,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, do aumento de capital no valor de R\$ 13,8 milhões decorrente da capitalização de juros sobre capital próprio distribuídos a seus acionistas, de recompra de ações no valor de R\$ 0,3 milhão e de ajustes negativos de marcação a mercado de títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 0,5 milhão.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2016 em comparação com 31 de dezembro de 2015

Com relação às alterações significativas nos itens do balanço patrimonial dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o Banco apresenta abaixo um comparativo entre os principais eventos significativos nos seguintes períodos:

(R\$ mil)	Em 31 de dezembro de				Variação 2016 x 2015 %
	2016	% Total	2015	% Total	
ATIVOS					
Caixa e equivalentes de caixa	532.141	16,67	230.287	9,11	131,08
Instrumentos financeiros derivativos	326	0,01	-	-	100,00
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	439	0,01	1.341	0,05	(67,26)
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	2.245.669	70,36	2.063.017	81,61	8,85
Ativos financeiros disponíveis para venda	248.256	7,78	117.982	4,67	110,42
Ativos não circulantes mantidos para venda	33.446	1,05	17.727	0,70	88,67
Imobilizado	5.222	0,16	5.125	0,20	1,89
Ativos fiscais diferidos	33.402	1,05	22.445	0,89	48,82
Outros ativos	92.992	2,91	70.095	2,77	32,67
Total dos ativos	3.191.893	100,00	2.528.019	100,00	26,26
PASSIVOS					
Passivos com instituições financeiras	671.522	21,04	396.599	15,69	69,32
Passivos com clientes	859.959	26,94	785.727	31,08	9,45
Títulos emitidos	1.198.741	37,56	910.648	36,02	31,64
Empréstimos e repasses	37.441	1,17	39.241	1,55	(4,59)
Impostos correntes	5.959	0,19	8.228	0,33	(27,58)
Provisões	10.814	0,34	6.647	0,26	62,69
Outros passivos	53.886	1,69	43.787	1,73	23,06
Total dos Passivos	2.838.322	88,92	2.190.877	86,66	29,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	298.111	9,34	281.245	11,13	6,00
Ações em tesouraria	(2.004)	(0,06)	(1.358)	(0,05)	47,57
Reservas de lucros	57.414	1,80	56.387	2,23	1,82
Ajuste de avaliação patrimonial	(355)	(0,01)	(118)	0,00	200,85
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	353.166	11,06	336.156	13,30	5,06
Participações de acionistas não controladores	405	0,01	986	0,04	(58,92)
Total do patrimônio líquido	353.571	11,08	337.142	13,34	4,87
Total do passivo e patrimônio líquido	3.191.893	100,00	2.528.019	100,00	26,26

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativo

Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de Caixa e equivalentes de caixa somou R\$ 532,1 milhões, comparado a R\$ 230,3 milhões em 31 de dezembro de 2015. A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é composta predominantemente por Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, vencíveis em até 90 dias. Em 2016, o Banco tinha exigibilidade em moeda nacional apenas de compulsório sobre microfinanças. Em 31 de dezembro de 2016 houve aumento de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional em 54,2%. As Aplicações Interfinanceiras vencíveis até 90 dias, representaram 99,4% do total do caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2016 e 99,7% do total do grupo em 31 de dezembro de 2015. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de aplicações interfinanceiras de liquidez somou R\$ 529,1 milhões, apresentando um aumento de R\$ 299,4 milhões em relação 31 de dezembro de 2015 quando o saldo foi de R\$ 229,7 milhões. Esta evolução nas aplicações interfinanceiras está consoante as estratégias do Banco para melhor gestão das disponibilidades de recursos financeiros.

Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquidos de provisão para perdas

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido das provisões para perdas, somou R\$ 2.245,7 milhões, apresentando um aumento de 8,9% em relação a 31 de dezembro de 2015, quando o saldo de operações de crédito somou R\$ 2.063,0 milhões. O saldo da carteira de Crédito Imobiliário, líquido das provisões para perdas, registrou crescimento de 22,9% totalizando R\$ 1.168,2 milhões em 31 de dezembro de 2016. Tal crescimento deve-se à estratégia do Banco de ofertar crédito com taxas acessíveis, sendo esta carteira a principal alavanca para esse crescimento.

Por sua vez, o saldo da carteira de Crédito Pessoal, líquido das provisões para perdas, apresentou queda em 31 de dezembro de 2016 totalizando R\$ 822,1 milhões, o que representou uma diminuição de 4,0% em relação a 31 de dezembro de 2015, principalmente em razão da maior seletividade adotada pelo Banco na celebração de novos convênios e na manutenção dos convênios existentes, priorizando as operações mais rentáveis. A carteira de Empréstimo a pessoas jurídicas apresentou um aumento de 0,2% em relação a 31 de dezembro de 2015.

Provisão para perdas por ajuste ao valor recuperável

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de provisão para perdas por ajuste ao valor recuperável foi de R\$ 116,1 milhões, apresentando um aumento de 50,9% em relação a 31 de dezembro de 2015, quando o saldo desta rubrica somou R\$ 77,0 milhões. Esta variação decorreu, principalmente, do cenário econômico adverso, ocasionando o aumento da inadimplência das empresas e crédito imobiliário.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de ativos financeiros disponíveis para venda somou R\$ 248,3 milhões, enquanto o saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 118,0 milhões, apresentando um aumento

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

de 110,4%. Nesta rubrica estão registrados títulos de dívida pública, tais como: Letras Financeiras do Tesouro, quotas de fundos de investimentos, quotas da Câmara Interbancária de Pagamentos e Securitização da carteira de crédito imobiliário. A representatividade do aumento está concentrada nas aplicações em Letras Financeiras do Tesouro, cujo saldo aumentou R\$ 116,7 milhões e em Cotas de Fundos de Investimento cujo saldo aumentou R\$ 10,3 milhões em relação a 31 de dezembro de 2015.

Ativos não circulantes mantidos para venda

A rubrica de Ativos não circulantes mantidos para venda corresponde a bens recebidos em dação por recuperação de crédito e é composto por bens originalmente recebidos em garantia de operações de crédito e que foram retomados. Em 31 de dezembro de 2016, o saldo dessas operações líquido das provisões para perdas, somou R\$ 33,4 milhões, apresentando um aumento de 88,7% em relação a 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente do aumento do saldo de imóveis retomados pelo Banco (Bens Não De Uso - BNDU), verificado em razão do aumento na inadimplência por parte dos mutuários.

Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de operações denominadas outros ativos somou R\$ 93,0 milhões, apresentando um aumento de 32,7% em relação a 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente do aumento relativo à liquidação antecipada de créditos promovida pelos devedores a serem repassadas pelas instituições financeiras, que apresentou aumento no valor de R\$ 19,8 milhões quando comparado a 31 de dezembro de 2015.

Passivo

Passivos com instituições financeiras e passivos com clientes

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de Passivos com Instituições Financeiras somou R\$ 671,5 milhões, apresentando um aumento de 69,3% quando comparado com o saldo de R\$ 396,6 milhões em 31 de dezembro de 2015. Este aumento tem concentração na evolução dos depósitos à prazo de operações compromissadas devido, principalmente à estratégia do Banco e das condições de mercado vivenciadas no período.

Os Passivos com Clientes apresentaram saldo de R\$ 860,0 milhões em 31 de dezembro de 2016, o que representou um aumento de 9,5% em relação a 31 de dezembro de 2015. O aumento está diretamente ligado às carteiras de depósito à prazo e depósito à vista que refletiram o aumento do número de clientes do Banco e ao consequente aumento do volume de recursos depositados.

Títulos emitidos

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo de títulos emitidos somou R\$ 1.198,7 milhões, apresentando aumento de 31,6% em relação a 31 de dezembro de 2015, decorrente, principalmente, do acréscimo no saldo de Letras de Crédito Imobiliário. Esse aumento decorreu da atratividade da Letra de Crédito Imobiliário, uma vez que, são remuneradas a melhores taxas e com um valor inicial de investimento baixo. Tal estratégia de remuneração

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

diferenciada é utilizada pelo Banco com o intuito de captar mais clientes. Destaca-se a evolução das LCI IPCA e IGP-M no período, que apresentaram crescimento de aproximadamente 600% no exercício de 2016. Este produto foi criado em 2014 com o objetivo de oferecer aos clientes rentabilidades indexadas aos índices de preços e para o alongamento do passivo do Banco.

Empréstimos e repasses

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de obrigações por empréstimos e repasses somou R\$ 37,4 milhões, apresentando também uma redução de 4,6% em relação a 31 de dezembro de 2015. Esta variação decorre, principalmente, da implementação da estratégia do Banco de restringir as operações de repasse vinculadas a fundos e programas governamentais, tais como FGTS e Minha Casa, Minha Vida.

Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de outros passivos somou R\$ 53,9 milhões, apresentando crescimento de 23,1% em relação a 31 de dezembro de 2015. Essa variação decorreu principalmente do aumento do saldo dos financiamentos a liberar, quando comparados ao ano de 2015.

Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Banco atingiu R\$ 353,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, o que representou um aumento de 4,9% em relação aos R\$ 337,1 milhões registrados em 31 de dezembro de 2015.

O saldo de R\$ 353,6 milhões em 31 de dezembro de 2016 foi resultado do lucro líquido de R\$ 25,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; de aumento de capital de R\$ 16,9 milhões por meio da capitalização de juros sobre capital próprio declarados a seus acionistas; recompra de ações no valor de R\$ 0,6 milhão, e ajustes de marcação a mercado de títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 0,2 milhão.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) resultados das operações do Banco e suas controladas, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os resultados operacionais do Banco são oriundos principalmente das operações do Banco, através dos produtos do crédito imobiliário (financiamento e crédito com garantia de imóveis), crédito empresas e crédito consignado.

(R\$ mil, exceto percentuais)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2017	(%) do Total	2016	(%) do Total	2015	(%) do Total
Receita de juros ⁽¹⁾	497.227	85,75%	577.701	92,56%	480.480	89,51%
Receita de serviços e comissões ⁽²⁾	42.431	7,32%	24.674	3,95%	19.471	3,63%
Renda de ativos financeiros disponíveis para a venda ⁽³⁾	29.546	5,10%	21.431	3,43%	36.822	6,86%
Resultado de instrumentos financeiros derivativos ⁽³⁾	10.671	1,84%	326	0,05%	-	0,00%
Receitas Totais	579.875	100%	624.132	100%	536.773	100%

(1) Receitas provenientes dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo Banco e aplicações financeiras realizadas em outras instituições financeiras.

(2) Receitas de taxas e comissões, que incluem comissões, taxas de administração de fundos de investimentos e outras.

(3) Receitas das operações de hedge através de swaps de taxas de juros e indexadores, visando cobrir exposições em operações ativas e passivas relacionadas à carteira de crédito e de captações.

Dessa forma, as variações na receita do Banco estão intrinsecamente relacionadas à variação das taxas de juros e na variação da demanda por crédito.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os diretores entendem que os principais fatores que impactaram os resultados operacionais do Banco são:

Condições Macroeconômicas Brasileiras

Os resultados do Banco são afetados pelas condições da economia brasileira. O cenário macroeconômico brasileiro tem se caracterizado por uma diminuição acentuada da atividade econômica nos últimos anos com uma retomada gradual nos últimos meses.

PIB (Produto Interno Bruto)

Com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), em 2017 o PIB registrou crescimento de 1% se comparado a 2016. O aumento foi devido principalmente ao crescimento no desempenho de 13% na agropecuária, 5,2% nas exportações e 5% nas importações.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Conforme dados do IBGE, em 2016, o PIB recuou 3,6% em relação a 2015, resultado de desempenhos fracos na agropecuária, que reduziu 6,6% quando comparado com 2015, nos serviços, que reduziu 2,7% quando comparado com 2015, e na indústria, que reduziu 3,8% quando comparado com 2015. Desses três setores, só a agropecuária avançou no quarto trimestre, com alta de 1%; indústria e serviços caíram 0,7% e 0,8%, respectivamente.

Em 2015, o PIB do Brasil de acordo com o IBGE apresentou uma redução de 3,8% influenciado diretamente pela queda de 3,3% do valor adicionado a preços básicos e da redução de 7,3% nos impostos sobre produtos. O resultado do valor adicionado refere-se ao desempenho das três atividades que o compõem: agropecuária (1,8%), indústria (-6,2%) e serviços (-2,7%). Por sua vez, a redução na arrecadação de impostos é decorrente, principalmente, do desempenho negativo da indústria de transformação e das importações de bens e serviços no ano.

Disponibilidade de crédito

No âmbito da demanda, o consumo interno das famílias avançou 0,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 com relação ao exercício social encerrado em 2016. Esse crescimento foi influenciado pelo barateamento do crédito. Já os investimentos sofreram uma queda em 2016 da ordem de 10,2% em relação a 2015.

O processo de ajuste do mercado de trabalho intensificou-se no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, quando houve aumento da taxa de desemprego e reduções de postos formais e dos rendimentos do trabalho. De acordo com a Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE, que abrange seis regiões metropolitanas, a taxa média de desocupação situou-se em 12,7% em 2017 ante 11,5% em 2016.

A inflação medida pela variação do IPCA alcançou 2,9% em 2017, contra 6,3% em 2016, ficando abaixo do limite superior da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") no âmbito do regime de metas para a inflação. A queda foi motivada, principalmente, pela queda da taxa de juros.

Flutuações nas Taxas de juros

Durante os períodos de altas taxas de juros, há um aumento na receita financeira do Banco, pois as taxas de juros sobre os ativos que rendem juros também aumentam. Ao mesmo tempo, também há um aumento na despesa financeira, pois as taxas de juros sobre as obrigações, nas quais incidem juros, também aumentam. Mudanças nos volumes dos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam as receitas e despesas financeiras do Banco e suas controladas. Por exemplo, um aumento na receita financeira atribuível a um aumento em taxas de juros poderá ser compensado por uma redução no volume dos empréstimos em aberto.

Avaliando o cenário econômico atual de forma macro, é constatado que emprestar dinheiro vem sendo um desafio diário. No momento de instabilidade financeira, existe a uma retração econômica, onde as pessoas estão guardando dinheiro ou buscando taxas de juros mais

10.2 - Resultado operacional e financeiro

atrativas, caso necessite de um empréstimo. Vislumbrando esse cenário, o Banco vem trabalhando para deixar as taxas de juros mais atrativas, correlacionando a necessidade do cliente e também a necessidade do Grupo.

Mercado imobiliário

Em 31 de dezembro de 2017, a Carteira de Crédito Imobiliário do Banco totalizou R\$ 1.330,7 milhões, ou 51,1% do saldo total da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes (R\$ 2.601,7 milhões). Dada a materialidade da carteira de Crédito Imobiliário em nossa Carteira de Crédito Total, estamos expostos a variações no mercado imobiliário brasileiro, inclusive políticas do Governo Federal que estimulam ou restringem tal mercado. No Brasil, os dois últimos anos não foram os melhores para o mercado imobiliário. Até 2014 o saldo era positivo: em nove anos, foi registrado um crescimento de quase 800% em relação ao número de unidades financiadas. A queda começou em 2015, segundo dados da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (“Abecip”), o país alcançou R\$ 75,6 bilhões em financiamentos, registrando uma queda de 33%, sendo esta somada à queda real no preço dos imóveis.¹ A Pesquisa do Mercado Imobiliário, realizada pelo Sindicato da Habitação de São Paulo (“Secovi-SP”), mostra que de janeiro a agosto de 2017, foram comercializadas 10.991 unidades na cidade de São Paulo, alta de 20,8% em comparação ao mesmo período de 2016, quando os resultados mostraram um total de vendas de 9.100 unidades.²

Além desses fatores, a Administração do Banco não vislumbra outros que sejam capazes de interferir materialmente no resultado do Banco.

A seguir serão apresentadas as Demonstrações de Resultado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, bem como a discussão dos principais impactos observados no resultado do Banco para estes períodos.

As informações financeiras consolidadas referentes aos balanços patrimoniais e demonstração de resultados referentes a 2017, 2016 e 2015 foram elaboradas pelo Banco de acordo com as *International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Board (IASB)*

¹ (<https://www.sienge.com.br/blog/mercado-imobiliario-retrospectiva-de-2016-e-tendencias-para-2017/>)

² (<http://www.mapadaobra.com.br/negocios/o-mercado-imobiliario-em-2017-e-suas-projecoes-para-2018/>)

10.2 - Resultado operacional e financeiro**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO****Demonstrações do Resultado relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

O Banco apresenta a seguir as explicações às principais variações ocorridas e as explicações sobre seus resultados:

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				Variação 2017 x 2016 %
	2017	% Total	2016	% Total	
Receitas de juros	497.227	100,00	577.701	100,00	(13,93)
Despesas de juros	(276.430)	(55,59)	(320.838)	(55,54)	(13,84)
Resultado líquido de juros	220.797	44,41	256.863	44,46	(14,04)
Receitas de serviços e comissões	42.431	8,53	24.674	4,27	71,97
Despesas de serviços e comissões	(17.200)	(3,46)	(43.079)	(7,46)	(60,07)
Resultado líquido de serviços e comissões	25.231	5,07	(18.405)	(3,19)	(237,09)
Renda de ativos financeiros disponíveis para venda	29.546	5,94	21.431	3,71	37,87
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	10.671	2,15	326	0,06	3.173,31
Outras receitas	12.924	2,60	15.567	2,69	(16,98)
Receitas	299.169	60,17	275.782	47,74	8,48
Resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros	(24.128)	(4,85)	(72.859)	(12,61)	(66,88)
Despesas de pessoal	(85.380)	(17,17)	(70.151)	(12,14)	21,71
Depreciação e amortização	(1.382)	(0,28)	(1.275)	(0,22)	8,39
Outras receitas (despesas) administrativas	(135.516)	(27,25)	(102.440)	(17,73)	32,29
Resultado antes dos impostos	52.763	10,61	29.057	5,03	81,58
Imposto sobre a renda e contribuição social corrente	(1.256)	(0,25)	(14.184)	(2,46)	(91,14)
Imposto sobre a renda e contribuição social diferido	(3.826)	(0,77)	10.956	1,90	(134,92)
Lucro líquido do exercício	47.681	9,59	25.829	4,47	84,60
Lucro atribuível aos:					
Acionistas controladores	47.079	9,47	25.358	4,39	85,66
Acionistas não controladores	602	0,12	471	0,08	27,81
Lucro básico por ação (em Reais - R\$)					
Ações ordinárias	3,9569		2,1392		
Ações preferenciais	3,9568		2,1393		
Lucro diluído por ação (em Reais - R\$)					
Ações ordinárias	3,9569		2,1392		
Ações preferenciais	3,8316		2,0474		

Resultado líquido de Juros

O resultado líquido de juros reduziu em 14,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, atingindo R\$220,8 milhões, comparado com R\$256,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esta redução se deu, principalmente, pelos seguintes fatores:

- *Receita de juros*: as receitas de juros sofreram redução de 13,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, sendo as principais variações decorrentes da receita de juros de empréstimos e adiantamentos a clientes, resultado de aplicações

10.2 - Resultado operacional e financeiro

interfinanceiras, receita de juros de empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras e rendas de operações de câmbio, explicadas a seguir.

Receita de juros de empréstimos e adiantamentos a clientes: Apesar do aumento da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes em 10,2% em 31 de dezembro de 2017, quando comparado ao mesmo período de 2016, as receitas de juros de empréstimos e adiantamentos a clientes sofreram redução de 16,3%. Essa redução está diretamente ligada à carteira de crédito imobiliário, que é atrelada ao indicador IGP-M, índice que apresentou deflação de 0,5% no acumulado ao final do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 comparado a inflação de 7,2% no acumulado ao final do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

Resultado de aplicações interfinanceiras: o resultado de aplicações interfinanceiras apresentou aumento de 15,0% ou R\$ 7,8 milhões comparado aos resultados obtidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Este aumento das receitas é decorrente do maior volume de aplicações interfinanceiras realizadas durante o exercício de 2017.

Receita de juros de empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras: Tais receitas reduziram 85,2%, registrando R\$0,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 comparado com R\$ 4,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esta redução é decorrente do encerramento das operações de cessão de crédito, ou seja, operações de securitização da carteira de crédito imobiliário junto à Brazilian Securities Companhia de Securitização.

- *Despesas de juros:* despesas decorrentes da remuneração pagas com operações de captação no mercado, representadas por recursos obtidos no mercado local através de Passivos com instituições financeiras (Depósitos a Prazo e Depósitos Interfinanceiros), Passivos com clientes (Depósitos a prazo) e Títulos emitidos (Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), Letras Financeiras (LFs) e Letras de crédito imobiliário (LCIs). As despesas decorrentes da remuneração pagas com operações de captação no mercado reduziram 13,8%, atingindo R\$276,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado com R\$320,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente devido à redução das despesas de juros com depósitos a prazo e letras de crédito imobiliário, proveniente da redução da taxa Selic de 13,65% em 31 de dezembro de 2016 para 6,90% em 31 de dezembro de 2017.

Resultado líquido de serviços e comissões

O Resultado líquido de serviços e comissões aumentou em 237,1%, sendo que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$25,2 milhões, comparado com o resultado negativo de R\$18,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, sendo que este aumento se deu, principalmente, pelos seguintes fatores:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- *Receita de serviços e comissões:* Com o crescimento do volume de operações do Banco, as receitas de serviços e comissões apresentaram um crescimento de 72,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Este crescimento está atrelado principalmente ao: i) aumento das comissões e intermediação, as quais cresceram cerca de 103,9%, totalizando R\$19,3 milhões em 2017 (R\$9,5 milhões em 2016); e ii) aumento das rendas de cartão de crédito na ordem de 346,5%, totalizando R\$4,5 milhões em 2017 (R\$1,0 milhão em 2016); e iii) aumento da administração de recursos de terceiros na ordem de 460,0%, totalizando R\$ 2,8 milhões em 2017 (R\$0,5 milhão em 2016).
- *Despesas de serviços e comissões:* Este grupo é representado por despesas de comissões e intermediação, as quais reduziram em 60,1%, totalizando R\$17,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado com R\$43,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esta redução está vinculada, principalmente, à ampliação da plataforma digital e plataforma de originação própria. Com a plataforma digital o cliente possui maior contato com os produtos do Banco e suas controladas, sendo as operações por ele mesmo realizadas, ou seja, sem a necessidade de um correspondente bancário. O reforço de plataformas de originação própria também é um fator relevante para essa queda, sendo a operação de crédito (empréstimos e adiantamentos a clientes) captada pelos próprios funcionários do Banco e suas controladas, eliminando também a participação de correspondentes bancários.

Renda de ativos financeiros disponíveis para venda

A renda de ativos financeiros disponíveis para venda cresceu 37,9%, atingindo R\$29,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparadas com R\$21,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Esse crescimento é resultado do aumento do volume médio de títulos e valores mobiliários negociados, letras financeiras do tesouro e cotas de fundo de investimentos, de forma a obter mais rendimentos com a negociação dos títulos da carteira.

Resultado de instrumentos financeiros derivativos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 o Banco obteve resultado de instrumentos financeiros derivativos no montante de R\$10,7 milhões frente ao montante de R\$0,3 milhões obtidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, resultados estes obtidos nas operações de *hedge* realizadas para fins de proteção do Banco às variações do IGP-M nas operações de Empréstimos e adiantamentos a clientes, especificamente em relação às operações de Empréstimos e financiamentos imobiliários.

Outras receitas

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Outras receitas diminuíram 17,0%, atingindo R\$ 12,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 comparado com R\$ 15,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente devido a menor recuperação de encargos e despesas decorrentes de custos com cartórios, avaliações e tarifas decorrentes do crédito imobiliário, os quais são inicialmente pagos pelo Banco e posteriormente reembolsados pelos clientes.

Resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros são apresentadas líquidas de reversões e recuperação de créditos baixados. A redução de 66,9%, passando de R\$72,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$24,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em virtude do elevado nível de recuperação de crédito no exercício de 2017 em consonância com as estratégias da Administração.

Despesas de pessoal

As despesas de pessoal consistem essencialmente em despesas com remuneração fixa e variável de colaboradores. As despesas de pessoal aumentaram 21,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, atingindo R\$85,4 milhões, comparado com R\$70,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, resultante principalmente do aumento do número total de colaboradores no período, de aproximadamente 59,5%.

Outras receitas (despesas) administrativas

Outras despesas administrativas consistem em despesas com processamento de dados, propaganda e publicidade, serviços técnicos especializados, tributárias, dentre outras despesas. Este grupo apresentou aumento de 32,3%, atingindo R\$135,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado com R\$102,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, principalmente devido ao aumento de despesas com processamento de cartões, em função do aumento do volume dessas operações, aumento de despesas com manutenção de sistemas e aumento de despesas com publicidade e propaganda, principalmente no esporte, como, por exemplo, em razão do patrocínio ao São Paulo Futebol Clube.

Resultado antes dos impostos

Em razão dos fatores descritos acima, o resultado antes dos impostos aumentou 81,6%, atingindo R\$52,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado com R\$29,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Imposto de renda e contribuição social

10.2 - Resultado operacional e financeiro

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferido corresponderam a R\$5,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e R\$3,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. A variação entre os exercícios é principalmente devida a reversão de créditos tributários sobre diferenças temporárias decorrentes do regime de apuração do lucro baseado em lucro real.

Lucro líquido

Em razão dos fatores descritos acima, o lucro líquido do Banco apresentou aumento de 84,6%, passando de R\$25,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para R\$47,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Demonstrações do Resultado relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015

O Banco apresenta a seguir as explicações às principais variações ocorridas e as explicações sobre seus resultados:

(R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				Variação 2016 x 2015 %
	2016	% Total	2015	% Total	
Receitas de juros	577.701	100,00	480.480	100,00	20,23
Despesas de juros	(320.838)	(55,54)	(236.996)	(49,32)	35,38
Resultado líquido de juros	256.863	44,46	243.484	50,68	5,49
Receitas de serviços e comissões	24.674	4,27	19.471	4,05	26,72
Despesas de serviços e comissões	(43.079)	(7,46)	(59.133)	(12,31)	(27,15)
Resultado líquido de serviços e comissões	(18.405)	(3,19)	(39.662)	(8,25)	(53,60)
Renda de Ativos financeiros disponíveis para venda	21.431	3,71	36.822	7,66	(41,80)
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	326	0,06	-	-	100,00
Outras receitas	15.567	2,69	9.783	2,04	59,12
Receitas	275.782	47,74	250.427	52,12	10,12
Resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros	(72.859)	(12,61)	(58.949)	(12,27)	23,60
Despesas de pessoal	(70.151)	(12,14)	(59.764)	(12,44)	17,38
Depreciação e amortização	(1.275)	(0,22)	(3.328)	(0,69)	(61,69)
Outras receitas (despesas) administrativas	(102.440)	(17,73)	(83.105)	(17,30)	23,27
Resultado antes dos impostos	29.057	5,03	45.281	9,42	(35,83)
Imposto sobre a renda e contribuição social corrente	(14.184)	(2,46)	(14.368)	(2,99)	(1,28)
Imposto sobre a renda e contribuição social diferido	10.956	1,90	2.793	0,58	292,27
Lucro líquido do exercício	25.829	4,47	33.706	7,02	(23,37)
Lucro atribuível aos:					
Acionistas controladores	25.358	4,39	32.895	6,85	(22,91)
Acionistas não controladores	471	0,08	811	0,17	(41,92)
Lucro básico por ação (em Reais - R\$)					
Ações ordinárias	2,1392		2,7758		
Ações preferenciais	2,1393		2,7757		
Lucro diluído por ação (em Reais - R\$)					
Ações ordinárias	2,1392		2,7758		
Ações preferenciais	2,0474		2,6859		

Resultado líquido de Juros

O resultado líquido de juros aumentou 5,5% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, atingindo R\$256,9 milhões, comparado com R\$243,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, principalmente devido aos seguintes fatores:

- *Receita de juros:* As receitas de juros, advindas das operações de empréstimos e adiantamentos a clientes, aumentaram 20,2%, atingindo R\$577,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com R\$480,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, resultante do aumento de 10,4% no volume médio da carteira de crédito (em razão da estratégia bem sucedida do Banco em relação ao foco nas operações de empréstimos e financiamentos imobiliários e à disponibilidade de recursos para aplicações interfinanceiras), que subiu de R\$2.117,0

10.2 - Resultado operacional e financeiro

milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$2.235,5 milhões em 31 de dezembro de 2016. Adicionalmente, o Resultado de aplicações interfinanceiras também aumentou em função do maior volume de Caixa e equivalentes de caixa e Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras (aplicações adquiridas com o caixa próprio da instituição).

- *Despesas de juros*: despesas decorrentes da remuneração pagas com operações de captação no mercado, representadas por recursos obtidos no mercado local através de Passivos com instituições financeiras (Depósitos a Prazo e Depósitos Interfinanceiros), Passivos com clientes (Depósitos a prazo) e Títulos emitidos (Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), Letras Financeiras (LFs) e Letras de crédito imobiliário (LCIs). As despesas decorrentes da remuneração pagas com operações de captação no mercado aumentaram 35,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, atingindo R\$320,8 milhões, comparado com R\$237,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Este aumento é devido, principalmente, ao aumento das despesas com remuneração dos depósitos a prazo e letras de crédito imobiliário que montavam R\$1.032,0 milhões e R\$904,6 milhões em 31 de dezembro de 2015 e fecharam em R\$1.425,6 milhões e R\$1.181,0 milhões em 31 de dezembro de 2016, respectivamente.

Resultado líquido de serviços e comissões

O resultado líquido de serviços e comissões aumentou em 53,6%, sendo que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 o resultado negativo foi de R\$18,4 milhões, comparado com o resultado negativo de R\$39,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, sendo que este aumento se deu, principalmente, pelos seguintes fatores:

- *Receita de serviços e comissões*: Estas receitas apresentaram aumento de 26,7%, registrando R\$24,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com R\$19,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Este aumento foi decorrente, principalmente, do aumento das comissões e intermediação, que aumentaram de R\$5,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$9,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, assim como Taxas de gestão e estruturação, que também apresentaram aumento de R\$0,7 milhão no mesmo período. As receitas de serviços e comissões aumentaram principalmente devido ao aumento das receitas relacionadas à originação de crédito.
- *Despesas de serviços e comissões*: As despesas com comissões e intermediações diminuíram 27,2%, registrando R\$ 43,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado com R\$ 59,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devido à redução nos percentuais de comissões pagas pelo Banco e suas controladas. Esta redução está vinculada, principalmente, à ampliação da plataforma digital e plataforma de originação própria. Com a plataforma digital o cliente

10.2 - Resultado operacional e financeiro

possui maior contato com os produtos do Banco e suas controladas, sendo as operações por ele mesmo realizadas, ou seja, sem a necessidade de um correspondente bancário. O reforço de plataformas de originação própria também é um fator relevante para essa queda, sendo a operação de crédito (empréstimos e adiantamentos a clientes) captada pelos próprios funcionários do Banco e suas controladas, eliminando também a participação de correspondentes bancários.

Renda de ativos financeiros disponíveis para venda

A renda de ativos financeiros disponíveis para venda diminuiu 41,8%, registrando R\$21,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 comparado com R\$36,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. A piora no resultado é explicada pela redução das receitas dos títulos de renda fixa, os quais caíram 41,4%, seguindo as variações da taxa Selic.

Outras receitas

Outras receitas aumentaram 59,1%, atingindo R\$15,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com R\$9,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, principalmente devido ao aumento das receitas com recuperação de créditos baixados.

Resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros

O resultado de perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros aumentou em 23,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 devido ao aumento nominal no saldo de empréstimos e adiantamentos a clientes.

Despesas de pessoal

As despesas de pessoal aumentaram 17,4%, atingindo R\$70,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com R\$59,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, resultante do aumento de aproximadamente 8% nos salários e pagamento de abono devido ao acordo firmado com o Sindicato dos Bancários, dos aumentos salariais por meritocracia e das despesas com benefícios para os funcionários.

Outras receitas (despesas) administrativas

Outras despesas administrativas aumentaram 23,3%, atingindo R\$102,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com R\$83,1 milhões no exercício

10.2 - Resultado operacional e financeiro

social encerrado em 31 de dezembro de 2015, principalmente devido ao aumento de despesas com processamento de cartões, em função do aumento do volume dessas operações, aumento de despesas com publicidade e propaganda e aumento de despesas com manutenção de sistemas.

Resultado antes dos impostos

Em razão dos fatores descritos acima, o resultado antes dos impostos reduziu em 35,8%, atingindo R\$29,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, comparado com os R\$45,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferido corresponderam a R\$3,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e R\$11,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, respectivamente, representando uma redução de 72,1%, em razão do reconhecimento de créditos tributários sobre diferenças temporárias decorrentes do regime de apuração do lucro baseado em lucro real no exercício de 2016.

Lucro líquido

Em razão dos fatores discutidos acima, o lucro líquido do Banco apresentou redução de 23,4%, passando de R\$33,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para R\$25,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

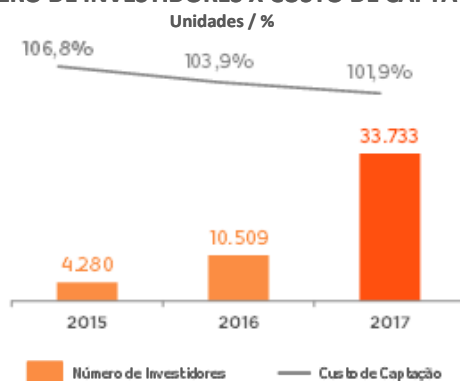
10.2 - Resultado operacional e financeiro

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

Lançada em 2014, a Conta Digital é hoje o principal foco do Banco. Com a introdução desse novo produto, todos os serviços que o Banco já oferecia foram incorporados em plataforma digital e integrada.

A Conta Digital impactou os resultados do Banco em vários aspectos desde o seu lançamento, como por exemplo ampliando significativamente o número de clientes e consequentemente sendo responsável pela diminuição constante e gradual do custo de captação. Além disso, a conta digital contribuiu para a maior pulverização da base de depositantes e permitiu ao Banco ganharem em escala com seus produtos e serviços.

NÚMERO DE INVESTIDORES X CUSTO DE CAPTAÇÃO



10.2 - Resultado operacional e financeiro

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Banco:

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, as receitas de juros indexadas aos indicadores de preço foram negativamente impactadas em aproximadamente R\$ 10 milhões, em razão da deflação ocorrida no exercício, conforme medida pelo IGP-M.

Não há outros fatores que afetaram significativamente as receitas atribuíveis a impacto da variação cambial e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Banco nos últimos três exercícios sociais.

O Banco está sujeito a determinados riscos de mercado que estão diretamente relacionados com variação das taxas de câmbio, taxa de juros, inflação e variação de preços. Esses riscos estão explicitados no item 4.2 deste Formulário de Referência.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**a) *introdução ou alienação de segmento operacional***

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 não houve introdução ou alienação de segmento operacional. Para fins da composição dos produtos que se traduzem em receitas, em 16 de novembro de 2015, o Banco recebeu autorização para operar com câmbio, iniciando as operações em maio de 2016, após homologação operacional do Banco Central, oferecendo aos clientes serviços de câmbio para pessoas físicas e jurídicas. O Banco passou a atuar exclusivamente com câmbio pronto, tanto para remessas quanto recebimentos internacionais. As receitas do Banco relativas às atividades relacionadas a operações de câmbio ainda apresentam montante incipiente, correspondendo a R\$0,6 milhão no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, mas está alinhada com sua estratégia de oferecer aos seus clientes uma ampla variedade de serviços por meio da plataforma digital do Banco.

b) *constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 não houve nenhuma constituição, aquisição ou alienação de participação societária em outras empresas por parte do Banco.

c) *eventos ou operações não usuais*

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 não ocorreu nenhum evento ou operação não usual no Banco que tenha causado ou que se espera que venha causar algum impacto significativo em seus resultados.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) *mudanças significativas nas práticas contábeis*

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

b) *efeitos significativos das alterações em práticas contábeis*

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

c) *ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor*

Não ocorreram ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes.

10.5 - Políticas contábeis críticas

No processo de elaboração das Demonstrações Financeiras, a Administração exerceu julgamentos, utilizou estimativas e premissas para calcular valores reconhecidos nos ativos, passivos e resultados (receitas e despesas).

Entretanto, caso ocorra necessidade de avaliação para novas questões mais complexas, serão necessários outros julgamentos e estudos, os quais poderiam apresentar resultados relevantes diferentes dessas estimativas. Esses impactos significativos podem existir em caso de alterações nas condições e premissas apresentadas inicialmente.

A Administração entende que as políticas contábeis críticas que podem ter impacto significativo, causando ajustes relevantes no valor contábil dos ativos, passivos e resultados (receitas e despesas) para o encerramento de futuros exercícios financeiros são elencadas a seguir:

Empréstimos e Operações de crédito, provisão para créditos de liquidação duvidosa

Os empréstimos e adiantamentos a clientes, recebíveis imobiliários e outros créditos com características de concessão de crédito, são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, que considera a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos e globais em relação à operação, aos devedores e garantidores. O Banco e suas controladas conforme regulamentação própria, observam os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, que determina a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

Para atendimentos aos normativos contábeis IFRS, o Banco e suas controladas, avaliam a provisão para perdas em Empréstimos e adiantamentos a Clientes que é efetuada conforme critério interno com a distinção da carteira considerando os tipos de clientes, como segue:

Grupo 1 - Itens Significativos: este grupo está constituído pelos clientes cujo saldo devedor seja igual ou superior a 1% do Patrimônio de Referência (PR).

Grupo 2 - Itens Massificados: este grupo é constituído pelos demais clientes não contemplados nos itens anteriores.

O Banco e suas controladas realizam análise coletiva de acordo com as características similares de risco de crédito, que são indicativos da capacidade dos devedores em pagar os montantes de acordo com os termos contratuais.

O Banco e suas controladas consideram os clientes classificados nos ratings considerados de alto risco, para cálculo da provisão coletiva por estes apresentarem um histórico de perda incorrida, e os correspondentes percentuais de provisão.

Quando irrecuperável, um empréstimo será baixado contra a provisão para redução em seu valor recuperável. Esses empréstimos são baixados após a conclusão de todos os procedimentos necessários.

Se, em um período posterior, o montante da perda no valor recuperável diminuir e essa redução puder ser relacionada de maneira objetiva a um evento ocorrido após o reconhecimento da redução no valor recuperável, a perda no valor recuperável anteriormente reconhecida será revertida através do ajuste na provisão. O montante da reversão é reconhecido na demonstração do resultado.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Títulos e valores mobiliários:

As normas de contabilidade societária aplicadas às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil preveem que as instituições financeiras devem classificar os instrumentos financeiros componentes de suas carteiras de Títulos e Valores Mobiliários nas seguintes categorias: para negociação, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. Essa classificação deve observar alguns critérios exigidos pela Circular nº 3.068/01 do Banco Central do Brasil.

As normas internacionais de relatório financeiro – IFRS, embora exijam a mesma classificação dos Títulos e Valores Mobiliários requerida pelo Banco Central do Brasil, conforme acima, apresentam diferenças quanto aos critérios para definir a classificação dos ativos financeiros, tais como:

- Segundo a norma de contabilidade internacional, IAS39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, classificar um instrumento financeiro como “para negociação”, exige que a instituição negocie frequentemente com este ativo. Para fins locais, o critério para classificar um título como negociação deve considerar a intenção da Administração em negociá-lo de modo ativo e frequente.

- Segundo a norma de contabilidade internacional, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, os instrumentos financeiros classificados como “mantidos até o vencimento” devem permanecer na carteira da instituição até o seu vencimento, enquanto que a Resolução CMN 3.181/04, aplicável na elaboração de demonstrações financeiras segundo as normas de contabilidade societária aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil permite a venda destes ativos financeiros, desde que os recursos obtidos sejam utilizados para aquisição de outros instrumentos financeiros com prazos de vencimentos mais longos.

Redução ao Valor Recuperável de Ativos

Os ativos que estão sujeitos à amortização ou depreciação são revisados para a verificação de perda do valor recuperável (*impairment*) sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pela medida em que o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

O Banco e suas controladas revisam anualmente se há alguma indicação de perda no valor recuperável dos ativos (*impairment*). Eventuais perdas, quando identificadas, são reconhecidas no resultado do exercício.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items) tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando os respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos e serviços; (iv) contratos de construção não terminada; e (v) contratos de recebimento futuros de financiamentos.

Todos os ativos e passivos assumidos pelo Banco e suas controladas estão registrados em seu balanço patrimonial. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pelo Banco e suas controladas que não estejam evidenciados em seu balanço patrimonial.

b) *outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras*

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não houve operações societárias relevantes no grupo do Banco nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Em 04 de abril de 2018 foi celebrado acordo de investimentos entre o Banco, seus atuais acionistas Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez e Rubens Menin Teixeira de Souza, a Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda, a Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e a Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda, cujas principais condições estão descritas a seguir:

Evento	Celebração de Acordo de Investimento
<p>Principais condições do negócio</p>	<p>Em 04 de abril de 2018, o Banco, Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez e Rubens Menin Teixeira de Souza, celebraram com a Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda, a Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e a Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda (“Investidores Âncoras”) um acordo de investimento (“Acordo de Investimento”), por meio do qual, sujeito a determinadas condições abaixo descritas, os Investidores Âncoras firmaram um compromisso de efetuar um investimento em ações preferenciais de emissão do Banco, por meio da (i) aquisição de ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade de Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e (b) subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo que tal montante, considerando o ponto médio da faixa indicativa no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco, corresponde a 9.756.097 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete) ações preferenciais; e (c) aquisição, junto a José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez e Rubens Menin Teixeira de Souza (“Outorgantes”), de opções de compra de ações preferenciais de emissão do Banco de titularidade dos Outorgantes.</p> <p>O Acordo de Investimento foi firmado como resultado de uma negociação privada entre as partes, sendo que o investimento dos Investidores Âncoras nos termos de tal acordo será liquidado no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco. Os Investidores Âncoras não participaram do procedimento de bookbuilding, no âmbito da oferta.</p>

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

	<p>A obrigação de os Investidores Âncoras subscreverem e integralizar as ações preferenciais do Banco está sujeita às seguintes condições: (i) o preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco seja de no máximo R\$21,00 (vinte e um reais), considerando que antes da realização da oferta existem 50.341.992 (cinquenta milhões, trezentas e quarenta e uma mil e novecentas e noventa e duas) ações ordinárias e 20.516.344 (duzentas milhões, quinhentas e dezesseis mil e trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais de emissão do Banco, incluindo as ações em tesouraria; (ii) o valor da oferta seja de no mínimo R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (iii) a operação seja liquidada no âmbito da oferta e até o dia 15 de maio de 2018; (iv) a celebração de um contrato de opção de compra de ações, nos termos do acordo de investimento, em termos e condições satisfatórias para todas as partes, inclusive a instituição de gravames (bloqueio) sobre ações, conforme aplicável, sendo certo que os Investidores Âncoras poderão, a seu exclusivo critério, afastar a condição prevista neste item (iv); e (v) nenhuma autoridade governamental competente tenha emitido qualquer lei ou decisão que esteja em vigor e produza o efeito de tornar a operação ilegal ou por outra forma restringir ou impedir sua consumação. Na hipótese da precificação das ações no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco acima do preço por ação indicado no item “(i)” acima, cada um dos Investidores Âncoras terá o direito, mas não a obrigação de, se assim desejar, de subscrever e integralizar qualquer quantidade de ações subscritas ou de adquirir e liquidar qualquer quantidade de ações adquiridas, nos termos do acordo de investimento, de modo que o valor total do investimento seja de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nas proporções individuais indicadas no acordo de investimento, e desde que os montantes de ações subscritas e ações adquiridas obedeçam a proporção indicada acordo de investimento, tendo em vista que a liquidação da oferta se dará mediante a entrega de units.</p> <p>Adicionalmente, referido Acordo de Investimento prevê a outorga, pelos Outorgantes, de opções de compra de ações de emissão do Banco, a serem dividida igualmente entre os Investidores Âncoras, que permitirá a aquisição pelos Investidores Âncoras, desde que o investimento mínimo total dos Investidores Âncoras no âmbito do Acordo de Investimento tenha sido de, pelo menos, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e a partir do dia seguinte ao 12º (décimo segundo) mês da liquidação da oferta e até o 24º (vigésimo quarto) mês contado da referida liquidação, de 4.762.216 ações preferenciais de emissão do Banco detidas pelos Outorgantes, no mesmo preço</p>
--	---

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

	<p>por ação apurado na oferta, corrigido entre a data da liquidação financeira da oferta e a data de exercício da referida opção com base na variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros - de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e ajustados por eventuais valores que venham a ser declarados e pagos pelo Banco a título de dividendos, redução de capital, juros sobre o capital próprio, bonificação e/ou de outra forma distribuídos aos acionistas entre a data de liquidação da oferta e a data de exercício de tal opção. Nos termos do Acordo de Investimento, os Investidores Âncoras e os Outorgantes deverão celebrar, até a data de liquidação da oferta, os instrumentos contratuais necessários para a outorga das opções de compra de ações preferenciais do Banco em favor dos Investidores Âncoras, formalizando a outorga de tais opções.</p> <p>Outras obrigações constantes do Acordo de Investimentos são: (i) por um período de 180 (cento e oitenta) dias após a liquidação da oferta, os Investidores Âncoras não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações envolvendo as ações preferenciais de emissão do Banco que subscreverem e adquirirem no âmbito do Acordo de Investimento: (a) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, ceder, transferir, onerar ou de outro modo dispor dessas ações; (b) contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir tais ações; (c) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dessas ações; ou (d) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (a) a (c) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do respectivo Investidor Âncora); e (ii) obrigação e comprometimento dos Investidores Âncoras em não participar do procedimento de bookbuilding no âmbito da oferta, diretamente ou por meio de suas afiliadas e partes relacionadas.</p>
Sociedades envolvidas	Banco Inter, Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez Rubens Menin Teixeira de Souza, Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda, Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário,	Tal operação não possuiu efeito imediato no quadro acionário do Banco. Sem prejuízo, após a realização da oferta pública inicial de ações preferenciais do Banco Inter, e desde que

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco	atendidas as condições constantes no Acordo de Investimento, os Investidores Âncoras poderão se tornar acionistas do Banco.
Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável, tendo em vista que esta operação será concretizada somente após a realização da oferta pública inicial de ações preferenciais do Banco Inter, e desde que atendidas as condições constantes no Acordo de Investimento.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	O Banco conduziu todos os procedimentos legais e estatutários pertinentes para deliberar sobre a operação.

10.8 - Plano de Negócios

a) Investimentos

(i) Descrição dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O Banco e suas controladas pretendem manter a estratégia comercial de expansão da conta digital e da plataforma de serviços, que já contam com produtos de câmbio, seguros e investimentos. Além do foco no crescimento dos produtos já existentes, o Banco e suas controladas estão em constante análise de potenciais serviços para compor o *Marketplace* digital, como por exemplo a inclusão de recarga de celular pré-pago pelo aplicativo móvel lançado em 2017. Adicionalmente, o Banco e suas controladas continuarão concentrando esforços na diversificação das operações nos segmentos de crédito imobiliário, consignado e empresas (pequenas e médias empresas).

Para o lançamento de novos produtos e expansão da base de clientes nos produtos existentes, o Banco e suas controladas têm realizado investimentos relevantes na área de tecnologia e inovação. Tais investimentos buscam garantir disponibilidade, estabilidade e segurança em todas as operações, além de propiciar maior agilidade no desenvolvimento de novos produtos e gerar ganhos de eficiência no gerenciamento das atividades internas.

Para os próximos anos temos os seguintes investimentos programados:

- 1) Core banking: Projeto iniciado no final de 2016 para substituir diversos sistemas do Banco e suas controladas por uma plataforma única e integrada. Os novos sistemas terão hospedagem em nuvem e visam garantir disponibilidade, escalabilidade e segurança aos processos e serviços prestados para os clientes. É esperado que a nova plataforma gere melhorias relevantes em infraestrutura e é adequada à nova arquitetura de *softwares* do Banco. É previsto que a implementação dos sistemas será feita em etapas, a começar pelos sistemas vinculados à conta digital, investimentos e tesouraria. Em 2018, o valor investido será de aproximadamente R\$ 1,3 milhão.
- 2) Application Programming Interface (API): Visando agilidade e segurança, o Banco e suas controladas pretendem investir em soluções de APIs. Tais sistemas geram flexibilidade para o desenvolvimento de *software*, além de facilitar a integração com serviços de empresas parceiras.
- 3) Processadora de cartões: Com o objetivo de controlar um processo chave para as operações de meios de pagamento do Banco, iniciou-se em 2017 o desenvolvimento de uma processadora de meios eletrônicos de pagamento. A processadora interna do Banco e suas controladas será responsável pelo processamento, operacionalização e gestão operacional de cartões como, por exemplo, o processamento operações, faturas e atendimento ao cliente. Em 2018, o valor investido será de aproximadamente R\$ 2,0 milhões.

10.8 - Plano de Negócios

- 4) Aplicativo móvel: A principal plataforma para a operação da conta digital do Banco é o aplicativo móvel do Banco. Cerca de 80% das transações do Banco foram feitas por essa plataforma em 31 de dezembro de 2017. O Banco estima investimentos anuais na ordem de R\$ 2,0 milhões para implementar melhorias constantes tanto em processos quanto em experiência para o usuário, bem como para fazer frente à expansão da oferta de produtos digitais.
- 5) Inteligência Artificial: Projeto desenvolvido desde 2017, com duas empresas referência na área, com foco na melhoria da eficiência na análise de crédito. O montante investido ao longo do ano de 2017 foi de R\$ 440 mil. Em 2018, estima-se um investimento de cerca de R\$ 360 mil em parceria com a Kunumi para desenvolvimento de inteligência artificial.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos:

Os investimentos do Banco são financiados com recursos próprios decorrentes de sua geração de caixa em razão do exercício regular de suas atividades.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b) Aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos previstos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva do Banco.

c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Pesquisas em andamento

O Banco e suas controladas não possuem uma estrutura específica de pesquisa e desenvolvimento ("R&D") como em outras empresas que adotam interfaces mais intensas no que tange à tecnologia. As atividades de pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos e serviços é feito pelas equipes de *Data Analytics*, *Business Development* e *Customer Experience*, que dentre outras atividades, exercem essas funções. Não há no Banco uma estrutura específica ou equipamentos exclusivos para desenvolvimento dessas pesquisas.

10.8 - Plano de Negócios

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em razão de não haver no Banco uma estrutura específica ou equipamentos dedicados à R&D, a alocação de gastos para a pesquisa para desenvolvimento de novos produtos é definida pelo percentual do tempo trabalhado por essas equipes nessas funções. Em 2017 foram alocados cerca de R\$ 240 mil a esse título, divididos entre as áreas de *Data Analytics*, *Business Development* e *Customer Experience*. Apesar de sempre ter investido em pesquisas, não há registro exato dos investimentos realizados pelo Banco em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos nos anos anteriores, pois o Banco não realizava a alocação dessa forma.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

O Banco busca manter um nível elevado de oferta de novos produtos para o mercado, focado em inovação e visando a melhoria nos serviços prestados para seus clientes. Seguem abaixo os projetos em desenvolvimento, já divulgados:

- Seguros Digitais: Em parceria divulgada com a Liberty Seguros, o Banco está desenvolvendo uma gama de novos tipos de seguros que poderão ser contratados nas plataformas digitais do Banco, como aplicativo móvel e *internet banking*. Para maiores informações sobre a parceria com a Liberty Seguros, veja o item 7.1. “Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas” – “Empresas Controladas” – “Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.” deste Formulário de Referência.
- Conta Digital MEI: Está em processo de desenvolvimento uma conta gratuita focada nas necessidades específicas dos microempreendedores individuais.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

O investimento no desenvolvimento de novos produtos e serviços do Banco ao longo dos últimos anos está diretamente relacionado ao desenvolvimento do aplicativo e a contribuição das equipes de *Business Development*, *Design* e tecnologia, incluindo principalmente as áreas de soluções digitais e fábrica de software.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, foram investidos cerca de R\$ 834,8 mil no desenvolvimento do aplicativo, nas equipes citadas acima nos novos projetos, e em inteligência artificial. Apesar de o Banco sempre ter investido em novos produtos, nos anos anteriores a alocação não era feita em um setor específico e, por conta disso, não é possível determinar o valor exato dos investimentos realizados no desenvolvimento de novos produtos.

Publicidade, Patrocínio, Parcerias e Convênios

O Banco tem como uma de suas premissas estimular o desenvolvimento social e cultural das comunidades com as quais se relaciona no exercício regular de suas atividades. Neste sentido, apesar de não possuir uma política formal de patrocínio e apoio a projetos sociais, esportivos e culturais, o Banco está constantemente avaliando projetos e iniciativas que possuam como objetivo estreitar o relacionamento com a comunidade e estimular o desenvolvimento dos valores defendidos pelo Banco.

Nessa avaliação também são considerados fatores importantes os impactos financeiros e reputacionais que a associação do nome Banco a determinado projeto poderá acarretar. Isso inclui, mas não se limita, benefícios fiscais decorrentes da Lei nº 8.313, de 23 dezembro de 1991 (“Lei Rouanet”).

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, o Banco destinou, para campanhas de publicidade, o apoio/patrocínio de projetos sociais, culturais e esportivos, respectivamente R\$ 4,5 milhões, R\$ 6,6 milhões e R\$ 16,3 milhões.

Informações Estatísticas Seleccionadas

Em adição às informações disponibilizadas neste item 10, o Banco apresenta, a seguir, informações estatísticas seleccionadas pertinentes à sua situação financeira, de sua carteira de crédito e de seus ativos e passivos.

As informações disponibilizadas são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou *IASB*.

Informações específicas segregadas e divulgadas ao final deste subitem estão apresentadas em BACEN GAAP para fins de guardar comparabilidade com os demais players, uma vez que são produzidas sob a égide das normas do regulador brasileiro.

Os saldos médios foram calculados tendo como base a média (mensal) do total dos balanços ao final dos meses do período aplicável. A média das demonstrações de resultados e os saldos médios, bem como outras informações estatísticas, foram preparados sobre uma base consolidada. Nós acreditamos que os dados médios apresentados refletem precisamente em todos os aspectos das nossas condições financeiras e resultados operacionais nas datas e para os períodos especificados.

Saldos médios, juros percebidos em ativos que os rendem e juros pagos em passivos remunerados

Os saldos médios foram separados entre aqueles determinados em reais e aqueles determinados em moeda estrangeira. A taxa nominal de juros foi calculada pelo valor das taxas de juros recebidas ou pagas no período dividido pelo saldo médio.

As tabelas apresentadas a seguir apresentam os saldos médios, receitas ou despesas financeiras e as taxas de juros médias para os ativos rentáveis, ativos não rentáveis, passivos onerosos, passivos não onerosos e patrimônio líquido do Banco e suas controladas para os anos terminados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de								
	2017			2016			2015		
Saldo Médio	Receitas / Despesas Financeiras	Taxa Média (%)	Saldo Médio	Receitas / Despesas Financeiras	Taxa Média (%)	Saldo Médio	Receitas / Despesas Financeiras	Taxa Média (%)	
(em R\$ milhões, exceto percentuais)									
ATIVOS									
Ativos Rentáveis									
Aplicações interfinanceiras	606,4	60,2	9,93%	398,7	55,9	14,02%	205,5	43,0	20,92%
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	2.354,9	438,5	18,62%	2.165,2	521,7	24,09%	1.762,1	437,4	24,82%
Operações de câmbio	0,2	0,6	300,00%	0,9	-	0,00%	-	-	0,00%
Ativos financeiros disponíveis para venda	306,2	29,5	9,63%	160,0	21,4	13,38%	134,5	36,8	27,36%
Instrumentos financeiros derivativos	5,1	10,7	209,85%	0,3	0,3	100,00%	-	-	0,00%
Ativos Rentáveis Totais	3.272,8	539,5	16,48%	2.725,1	599,3	21,99%	2.102,0	517,2	24,60%
Ativos Não Rentáveis									
Caixa e equivalentes de caixa	20,0	-	-	2,0	-	-	0,5	-	-
Empréstimos e adiantamento a instituições financeiras	7,5	-	-	3,3	-	-	2,3	-	-
Investimentos	1,2	-	-	0,5	-	-	0,3	-	-
Imobilizado	5,2	-	-	5,0	-	-	5,1	-	-
Intangível	0,1	-	-	-	-	-	1,1	-	-
Outros ativos não rentáveis	177,8	-	-	145,1	-	-	103,1	-	-
Ativos não rentáveis totais	211,8	-	-	155,9	-	-	112,4	-	-
Ativos Totais	3.484,6	539,5	15,48%	2.881,0	599,3	20,80%	2.214,5	517,2	23,36%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de								
	2017			2016			2015		
	Saldo Médio	Receitas/ Despesas Financeiras	Taxa Média (%)	Saldo Médio	Receitas/ Despesas Financeiras	Taxa Média (%)	Saldo Médio	Receitas/ Despesas Financeiras	Taxa Média (%)
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>								
Passivo									
Passivos Onerosos									
Passivos com instituições financeiras	0,4	(0,4)	100,00%	36,7	(6,1)	16,62%	36,5	(5,4)	14,79%
Passivos com clientes	1.503,2	(153,1)	10,18%	1.284,5	(175,6)	13,67%	979,1	(126,8)	12,95%
Títulos emitidos	1.359,9	(118,7)	8,73%	1.063,8	(131,2)	12,33%	710,6	(86,2)	12,13%
Empréstimos e repasses	36,2	(2,9)	8,01%	38,4	(2,8)	7,29%	38,9	(2,1)	5,40%
Obrigações por operações de vendas e transferências	4,1	(1,3)	31,71%	16,0	(5,1)	31,88%	60,7	(16,5)	27,18%
Passivos Onerosos Totais	2.903,8	(276,4)	9,52%	2.439,4	(320,8)	13,15%	1.825,8	(237,0)	12,98%
Passivos Não Onerosos									
Passivos com clientes - Depósitos a vista	112,1	-	-	25,2	-	-	13,3	-	-
Impostos correntes	5,6	-	-	16,6	-	-	12,1	-	-
Provisões	12,2	-	-	7,5	-	-	4,4	-	-
Outros passivos não onerosos	72,0	-	-	39,3	-	-	33,1	-	-
Patrimônio Líquido	379,0	-	-	353,0	-	-	326,0	-	-
Patrimônio Líquido + Passivos não Onerosos Totais	580,8	-	-	441,6	-	-	388,7	-	-
Patrimônio Líquido + Passivo	3.484,6	(276,4)	7,93%	2.881,0	(320,8)	11,14%	2.214,5	(237,0)	10,70%

Variações nas receitas e despesas com juros: análise de taxa e volume

As tabelas a seguir apresentam, por moeda, as variações nas receitas e despesas financeiras do Banco e suas controladas devido às variações no volume médio dos ativos rentáveis e dos passivos onerosos e as mudanças nas taxas nominais de juros ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2017 / 2016			2016 / 2015		
	Aumento (Redução) Devido à Variações em			Aumento (Redução) Devido à Variações em		
Volume Médio ⁽¹⁾	Taxa Média ⁽²⁾	Variação Líquida ⁽³⁾	Volume Médio ⁽¹⁾	Taxa Média ⁽²⁾	Variação Líquida ⁽³⁾	
<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>						
ATIVOS						
Ativos Rentáveis						
Aplicações interfinanceiras	20,6	(16,3)	4,3	27,1	(14,2)	12,9
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	35,3	(118,5)	(83,2)	97,1	(12,8)	84,3
Operações de câmbio	(2,1)	2,7	0,6	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	14,1	(6,0)	8,1	3,4	(18,8)	(15,4)
Instrumentos financeiros derivativos	10,0	0,3	10,4	0,3	-	0,3
Ativos Rentáveis Totais (4)	90,3	(150,1)	(59,8)	137,0	(54,9)	82,1
PASSIVO						
Passivos Onerosos						
Passivos com instituições financeiras	36,3	(30,6)	5,7	(0,0)	(0,7)	(0,7)
Passivos com clientes	(22,3)	44,8	22,5	(41,8)	(7,0)	(48,8)
Títulos emitidos	(25,8)	38,3	12,5	(43,6)	(1,4)	(45,0)
Empréstimos e repasses	0,2	(0,3)	(0,1)	0,0	(0,7)	(0,7)
Obrigações por operações de vendas e transferências	3,8	0,0	3,8	14,2	(2,8)	11,4
Passivos Onerosos Totais (4)	(44,2)	88,6	44,4	(80,7)	(3,1)	(83,8)

(1) Variação das receitas de juros (ativos rentáveis) ou das despesas de juros (passivos onerosos) ocorrida em função de oscilações nos volumes. É obtida a partir da subtração da Variação Líquida (3) pela Taxa Média

(2) Variação das receitas de juros (ativos rentáveis) ou das despesas de juros (passivos onerosos) ocorrida em função de oscilações nas taxas. É obtida a partir da seguinte fórmula: $(\text{Juros Período Atual} / \text{Saldo Período Atual}) \times \text{Saldo Período Anterior} - \text{Juros Período Anterior}$.

(3) Variação Total das receitas de juros (ativos rentáveis) ou das despesas de juros (passivos onerosos) ocorrida em função de oscilações no volume e na taxa. É obtida a partir da subtração dos Juros do Período Atual pelos Juros do Período Anterior.

(4) A linha total da tabela "Aumento e Redução de Juros (Receita e Despesa) devido às variações em Volume e Taxa", nas colunas "Taxa Média" e "Volume Médio" não deve ser lida como a soma dos valores relativos aos itens de Ativos Rentáveis ou Passivos Onerosos. A soma é inexistente porque os cálculos de variações em função de taxa e de volume de cada componente são efetuados pela taxa efetiva, sem que seja considerado o peso relativo ("ponderação") do respectivo item no cômputo do total dos Ativos Rentáveis e Passivos Onerosos. Assim, os valores consignados na linha total referem-se tão somente às variações em função de taxa e de volume dos Ativos Rentáveis e Passivos Onerosos Totais.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Ativos Rentáveis e Passivos Onerosos: receita líquida de juros e *spread*

As tabelas apresentadas a seguir analisam, por moeda, os níveis dos ativos rentáveis médios, passivos onerosos médios, e das receitas líquidas de juros do Banco, comparando a média dos ativos rentáveis com o *spread* financeiro, para os períodos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>		
Saldo médio dos ativos rentáveis	3.272,8	2.725,1	2.102,1
Saldo médio dos passivos onerosos	2.903,8	2.439,4	1.825,8
Receita líquida de juros	263,1	278,5	280,2
Passivos onerosos / ativos rentáveis	88,7%	89,5%	86,9%
Taxa de juros s/o saldo médio dos ativos rentáveis ¹	16,5%	22,0%	24,6%
Taxa de juros s/o saldo médio dos passivos onerosos ²	9,5%	13,2%	13,0%
Margem de lucro líquida (Spread) ³	6,97%	8,84%	11,62%
Margem líquida de juros ⁴	8,04%	10,22%	13,33%

1 - Receita total de juros dividida pelo saldo médio dos ativos geradores de receitas.

2 - Despesa total de juros total dividida pelo saldo médio dos passivos geradores de despesas.

3 - Diferença entre a taxa média dos ativos geradores de receitas e a taxa média dos passivos geradores de despesas.

4 - Receita líquida de juros dividida pelo saldo médio dos ativos geradores de receitas.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Portfólio de Investimentos: Títulos Públicos

Nós possuímos, gerenciamos e negociamos um portfólio de títulos emitidos pelo governo brasileiro. As tabelas a seguir apresentam nossos investimentos em títulos públicos brasileiros nos anos terminados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 por tipo e moeda.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
		<i>(em R\$ milhões)</i>	
Títulos Públicos			
Disponíveis para venda			
Letras financeiras do tesouro	252	205	88
Títulos Públicos Totais	252	205	88

Faixas de Vencimento da Carteira de Captação

A tabela a seguir apresenta as faixas de vencimentos da carteira de captação do Banco e suas controladas em valor de mercado em 31 de dezembro de 2017.

	Vencimentos				Total Valores em 31 de Dezembro de 2017
	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Após 10 anos	
	<i>(Em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>				
Títulos Públicos					
Letras financeiras do tesouro	48	162	42	-	252
Rendimento médio ponderado					0.98%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Carteira de Empréstimos e adiantamentos a clientes

As tabelas a seguir apresentam a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Banco e suas controladas por tipo, em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	<i>(em R\$ milhões)</i>		
Crédito por Setor			
Para pessoas jurídicas	364,0	268,4	273,1
Para financiamento imobiliário.....	873,6	813,4	645,4
Para empréstimo imobiliário	457,0	409,4	324,6
Para pessoas físicas.....	801,6	844,3	873,9
Outras operações de crédito	105,5	26,3	23,0
Crédito Total	2.601,7	2.361,8	2.140,0
Crédito por Tipo			
Construção e Imobiliário	158,3	76,0	61,2
Financeiro.....	41,3	19,9	2,7
Comércio.....	24,8	26,3	37,2
Serviços Privados	24,7	13,0	20,1
Transportes	19,2	12,9	24,1
Papel e Celulose.....	16,9	0,4	0,4
Máquinas e Equipamentos	15,8	18,9	5,7
Químico e Petroquímico.....	13,8	18,6	14,9
Educação, Saúde e outros	11,5	15,1	13,9
Alimentos e Bebidas.....	11,0	7,4	17,5
Madeira e Móveis	7,4	2,1	2,2
Eletroeletrônicos	3,8	6,8	17,4
Automotivo	2,6	5,3	12,3
Siderurgia e Metalurgia.....	4,0	17,1	24,6
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto.....	1,1	10,5	7,4
Têxtil e Confecções	3,3	7,4	4,4
Pessoa Física	2.141,2	2.066,9	1.844,0
Outros.....	101,0	37,2	30,0
Crédito Total	2.601,7	2.361,8	2.140,0
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-85,6	-116,1	-76,9
Total	2.516,1	2.245,7	2.063,1

Composição da Carteira de Crédito por vencimento

A tabela a seguir apresenta a carteira de crédito e outros financiamentos do Banco e suas controladas por tipo e por vencimento, incluindo os juros contratuais durante cada período (os empréstimos são apresentados com os valores antes da dedução de provisão para créditos de liquidação duvidosa).

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Em 31 de dezembro de 2017	Parcelas em atraso até 15 dias	Vencimentos		
			Até 90 dias	90 a 360 dias	Acima de 360 dias
<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>					
Para pessoas jurídicas	364,0	10,2	75,2	84,8	193,8
Para financiamento imobiliário.....	873,6	9,3	28,2	63,5	772,6
Para empréstimo imobiliário	457,0	7,7	17,2	40,1	392,0
Para pessoas físicas.....	801,6	22,1	162,1	188,1	429,3
Outras operações de crédito	105,5	1,3	84,7	8,2	11,3
Crédito Total	2.601,7	50,6	367,4	384,7	1.799,0
Crédito Imobiliário.....	1.330,6	17,0	45,4	103,6	1.164,6
Conta Garantida ⁽²⁾	364,0	10,2	75,2	84,8	193,8
Crédito Consignado.....	801,6	22,1	162,1	188,1	429,3
Empréstimo Cartão de Crédito	61,4	-	61,4	-	-
Outros créditos.....	44,1	1,3	23,3	8,2	11,3
Crédito Total	2.601,7	50,6	367,4	384,7	1.799,0
Percentual do Portfólio Total de Empréstimos	100,0%	1,9%	14,1%	14,8%	69,2%

(2) Incluem os créditos para aquisição de veículos e outros títulos garantidos.

Créditos Renegociados

Créditos renegociados, os quais normalmente apresentam uma maior probabilidade de inadimplência, não representam uma parcela significativa da carteira de crédito do Banco e suas controladas e, por isto, não apresentam impacto perceptível na provisão para devedores duvidosos nos períodos considerados. A tabela a seguir apresenta o saldo cumulativo dos créditos renegociados do Banco e suas controladas nas datas indicadas:

	Em 31 de Dezembro de		
	2017	2016	2015
Créditos Renegociados.....	3.779	<i>(em R\$ mil)</i> 15.246	35.215
Total.....	3.779	15.246	35.215

Provisão para devedores duvidosos

De acordo com o IFRS, a carteira de crédito do Banco e suas controladas é classificada usando o mesmo sistema de classificação de crédito utilizado pelo Banco Central. No entanto, suas provisões de créditos de liquidação duvidosa são estimadas também de acordo com o IFRS (segundo os critérios contábeis estabelecidos na IAS 39) para cada categoria de crédito, que difere as provisões mínimas e crédito requeridas pelo Banco Central. Para mais informações sobre as provisões mínimas de crédito requeridas pelo Banco Central, vide item 7.5 (a) – “Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades do Banco e suas controladas- necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações”, subitem “Classificação de crédito e provisão para devedores duvidosos” deste Formulário de Referência.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A tabela a seguir apresenta as variações nas provisões para créditos de liquidação duvidosa para os anos terminados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017				
	Crédito Imobiliário	Crédito Pessoal	Crédito Empresas	Outros	Total
	<i>(Em R\$ milhões)</i>				
Variações nas provisões por tipo de empréstimo					
Saldo em 01 de janeiro de 2017	(54,6)	(22,1)	(31,0)	(8,4)	(116,1)
Provisões registradas durante o exercício.....	(36,3)	(28,9)	(7,6)	(1,6)	(74,4)
Reversão de provisão durante o exercício	12,2	1,00	9,8	2,20	25,2
Baixados como prejuízo.....	35,7	19,8	19,3	4,9	79,7
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(43,0)	(30,2)	(9,5)	(2,9)	(85,6)

	Provisões de avaliação coletivas	Provisões de avaliação individual	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2017	(114,3)	(1,8)	(116,1)
Provisões registradas durante o exercício.....	(74,4)	-	(74,4)
Reversão de provisão	23,8	1,4	25,2
Baixados como prejuízo	79,7	-	79,7
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(85,2)	(0,4)	(85,6)

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016				
	Crédito Imobiliário	Crédito Pessoal	Crédito Empresas	Outros	Total
	<i>(Em R\$ milhões)</i>				
Variações nas provisões por tipo de empréstimo					
Saldo em 01 de janeiro de 2016	(19,6)	(17,3)	(31,5)	(8,5)	(76,9)
Provisões registradas durante o exercício.....	(49,0)	(21,3)	(24,8)	(2,1)	(97,2)
Reversão de provisão durante o exercício	5,8	1,3	1,7	2,2	11,0
Baixados como prejuízo.....	8,2	15,2	23,6	0,0	47,0
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(54,6)	(22,1)	(31,0)	(8,4)	(116,1)

	Provisões de avaliação coletivas	Provisões de avaliação individual	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2016	(75,6)	(1,3)	(76,9)
Provisões registradas durante o exercício.....	(96,7)	(0,5)	(97,2)
Reversão de provisão	11,0	-	11,0
Baixados como prejuízo.....	47,0	-	47,0
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(114,3)	(1,8)	(116,1)

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015				Total
	Crédito Imobiliário	Crédito Pessoal	Crédito Corporativo	Outros	
	<i>(Em R\$ milhões)</i>				
Variações nas provisões por tipo de empréstimo					
Saldo em 01 de janeiro de 2015.....	(12,2)	(16,4)	(10,8)	(7,9)	(47,3)
Provisões registradas durante o exercício	(15,7)	(24,9)	(28,6)	(4,4)	(73,6)
Reversão de provisão durante o exercício	4,9	2,1	4,7	2,4	14,1
Baixados como prejuízo.....	3,4	21,9	3,2	1,4	29,9
Saldo em 31 de dezembro de 2015 ...	(19,6)	(17,3)	(31,5)	(8,5)	(76,9)

	Provisões de avaliação coletivas	Provisões de avaliação individual	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2015.....	(47,3)	-	(47,3)
Provisões registradas durante o exercício.....	(72,3)	(1,3)	(73,6)
Reversão de provisão	14,1	-	14,1
Baixados como prejuízo.....	29,9	-	29,9
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(75,6)	(1,3)	(76,9)

10.9 - Outros fatores com influência relevante*Alocação das perdas por redução ao valor recuperável*

A tabela a seguir apresenta a alocação das perdas por redução ao valor recuperável e outras perdas financeiras do Banco e suas controladas por categoria de empréstimos e o percentual de distribuição das provisões em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

	Em 31 de dezembro de								
	2017			2016			2015		
	Carteira	% do Total dos Créditos	Modalidade de Operação como % do Total dos Créditos	Carteira	% do Total dos Créditos	Modalidade de operação como % do Total dos Créditos	Carteira	% do Total dos Créditos	Modalidade de operação como % do Total dos Créditos
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>								
Setor Não Financeiro Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setor Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Setor Não Financeiro Privado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Corporativo	2.601,7	103,4%	-	2.361,8	105,2%	-	2.140,0	103,7%	-
Crédito Imobiliário	364,0	14,5%	-	268,4	12,0%	-	273,1	13,2%	-
Crédito Pessoal	1.330,6	52,9%	-	1.222,8	54,5%	-	970,0	47,0%	-
Outros Créditos	801,6	31,9%	-	844,3	37,6%	-	873,9	42,4%	-
Total da redução ao valor recuperável	105,5	4,2%	-	26,3	1,2%	-	23,0	1,1%	-
	(85,6)	-3,4%	100,0%	(116,1)	-5,2%	100,0%	(76,9)	-3,7%	100,0%
Crédito Corporativo	(9,5)	-0,4%	14,1%	(31,0)	-1,4%	10,6%	(31,5)	-1,5%	11,7%
Crédito Imobiliário	(43,0)	-1,7%	51,2%	(54,6)	-2,4%	52,0%	(19,6)	-1,0%	46,1%
Crédito Pessoal	(30,2)	-1,2%	30,7%	(22,1)	-1,0%	36,6%	(17,3)	-0,8%	41,5%
Outros Créditos	(2,9)	-0,1%	4,1%	(8,4)	-0,4%	0,8%	(8,5)	-0,4%	0,7%
Total dos créditos	2.516,1			2.245,7			2.063,1		

10.9 - Outros fatores com influência relevante*Empréstimos e adiantamentos a clientes por modalidade e faixa de vencimento*

A tabela a seguir demonstra os empréstimos e adiantamentos a clientes por modalidade e faixa de vencimento (em dias) nas datas indicadas:

	31 de dezembro de 2017				Total
	Vencidos	A vencer até 3 meses	A vencer até 3 meses a 1 ano <i>(em R\$ milhões)</i>	A vencer acima de 1 ano	
Crédito Empresas.....	10,2	75,2	84,8	193,8	364,0
Crédito Imobiliário.....	17,0	45,4	103,5	1.164,7	1.330,7
Crédito Pessoal.....	22,1	223,5	188,1	429,3	863,0
Outros Créditos.....	1,3	23,3	8,2	11,2	44,0
Total.....	50,6	367,4	384,7	1.799,0	2.601,7

	31 de dezembro de 2016				Total
	Vencidos	A vencer até 3 meses	A vencer até 3 meses a 1 ano <i>(em R\$ milhões)</i>	A vencer acima de 1 ano	
Crédito Empresas.....	2,2	123,4	87,8	55,0	268,4
Crédito Imobiliário.....	31,7	68,1	174,7	948,4	1.222,9
Crédito Pessoal.....	19,4	94,4	205,4	534,9	854,1
Outros Créditos.....	12,7	0,2	1,4	2,1	16,4
Total.....	66,0	286,1	469,3	1.540,4	2.361,8

	31 de dezembro de 2015				Total
	Vencidos	A vencer até 3 meses	A vencer até 3 meses a 1 ano <i>(em R\$ milhões)</i>	A vencer acima de 1 ano	
Crédito Empresas.....	20,3	127,3	92,9	32,6	273,1
Crédito Imobiliário.....	13,6	56,2	144,5	755,7	970,0
Crédito Pessoal.....	7,5	112,6	205,2	548,6	873,9
Outros Créditos.....	0,6	1,8	9,2	11,4	23,0
Total.....	42,0	297,9	451,8	1.348,3	2.140,0

Empréstimos e outros financiamentos por Atividade Econômica

A tabela abaixo apresenta a carteira de empréstimos e outros financiamentos do Banco e suas controladas segregada por atividade econômica do tomador em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Em 31 de dezembro de					
	2017		2016		2015	
	Carteira	% da Carteira de Crédito	Carteira	% da Carteira de Crédito	Carteira	% da Carteira de Crédito
Construção e Imobiliário.....	158,3	43,5%	76,0	28,3%	61,2	22,4%
Financeiro.....	41,3	11,3%	19,9	7,4%	2,7	1,0%
Comércio.....	24,8	6,8%	26,3	9,8%	37,2	13,6%
Serviços Privados.....	24,7	6,8%	13,0	4,8%	20,1	7,4%
Transportes.....	19,2	5,3%	12,9	4,8%	24,1	8,8%
Papel e Celulose.....	16,9	4,6%	0,4	0,2%	0,4	0,1%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Em 31 de dezembro de					
	2017		2016		2015	
	Carteira	% da Carteira de Crédito	Carteira	% da Carteira de Crédito	Carteira	% da Carteira de Crédito
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>					
Máquinas e Equipamentos	15,8	4,3%	18,9	7,0%	5,7	2,1%
Químico e Petroquímico	13,8	3,8%	18,6	6,9%	14,9	5,5%
Educação, Saúde e outros	11,5	3,2%	15,1	5,6%	13,9	5,1%
Alimentos e Bebidas	11,0	3,0%	7,4	2,7%	17,5	6,4%
Madeira e Móveis	7,4	2,0%	2,1	0,8%	2,2	0,8%
Eletroeletrônicos	3,8	1,0%	6,8	2,5%	17,4	6,4%
Automotivo	2,6	0,7%	5,3	2,0%	12,3	4,5%
Siderurgia e Metalurgia	4,0	1,1%	17,1	6,4%	24,6	9,0%
Eletricidade, Gás, Água e Esgoto	1,1	0,3%	10,5	3,9%	7,4	2,7%
Têxtil e Confecções	3,3	0,9%	7,4	2,8%	4,4	1,6%
Outros	4,5	1,2%	10,9	4,1%	7,0	2,6%
Total	364,0	100%	268,4	100%	273,1	100%

Faixa de Vencimento dos Depósitos

A tabela abaixo divide os depósitos dos clientes do Banco e suas controladas por categoria, apresentando a taxa média dos períodos:

	Em 31 de dezembro de					
	2017		2016		2015	
	Saldo Médio	Taxa Média	Saldo Médio	Taxa Média	Saldo Médio	Taxa Média
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>					
Depósitos Interfinanceiros Nacionais ⁽¹⁾:						
Depósitos à Prazo						
Reais	1.461,9	10,07%	1.241,9	13,79%	921,0	13,41%
Moeda Estrangeira	441,9	10,07%	375,4	13,79%	278,4	13,41%
Total	1.461,9	10,07%	1.241,9	13,79%	921,0	13,41%
Depósitos à Vista						
Reais	112,1	0,00%	25,2	0,00%	13,3	0,00%
Moeda Estrangeira	33,9	0,00%	7,6	0,00%	4,0	0,00%
Total	112,1	0,00%	25,2	0,00%	13,3	0,00%

(1) Baseado na média da soma dos balanços de fim de mês, para cada mês do período aplicável, por moeda

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Faixa de Vencimento dos Depósitos

A tabela abaixo divide os depósitos dos clientes do Banco e suas controladas que excedem R\$ 100,00 por data de vencimento, em 31 de dezembro de 2017:

	Em 31 de Dezembro de 2017
	<i>(em R\$ milhões)</i>
Depósitos a prazo:	
até 3 meses	128,1
entre 3 e 6 meses	89,3
entre 6 e 12 meses.....	209,5
acima de 12 meses.....	899,2
Depósitos a prazo Totais	1.326,1

Empréstimos a curto prazo

Em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, o Banco não teve saldo de empréstimos a curto prazo.

Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROAE) e Ativos

A tabela abaixo apresenta determinados índices de retorno do Banco e suas controladas para as datas indicadas:

	Ano Terminado em 31 de Dezembro,		
	2017	2016	2015
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>		
Lucro Líquido.....	47,7	25,8	33,7
Saldo Médio do Total de Ativos ⁽¹⁾	3.484	2.881	2.213
Patrimônio Líquido Médio ⁽¹⁾	379	353	326
Patrimônio Líquido ao final do período	390,6	353,6	337,1
Lucro Líquido como percentual de:			
Ativos Totais Médios	1,37%	0,90%	1,52%
Patrimônio Líquido Médio ⁽²⁾	12,6%	7,3%	10,3%
Total de Dividendos Pagos	24,6	24,3	18,7
Total de Dividendos como % do lucro líquido ⁽³⁾	52,3%	95,9%	57,0%
Saldo Médio do Patrimônio Líquido como percentual do			
Saldo Médio do Total de Ativos	10,9%	12,3%	14,7%

(1) Média anual baseada na média da soma dos balanços de fim de mês, para cada mês do período aplicável

(2) Retorno sobre Patrimônio líquido médio refere-se ao lucro líquido dividido pelo patrimônio líquido médio do período.

(3) Calculado na razão entre os dividendos pagos e o lucro líquido para o mesmo ano.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Requisitos Mínimos de Capital

Nos termos do acordo da Basileia III, aplicável aos bancos brasileiros conforme cronograma de implementação estabelecido pelo BACEN, os índices do Banco e suas controladas estavam acima dos requerimentos mínimos estipulados pela regulação brasileira:

Requisitos Basileia III ⁽¹⁾	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
Índice de Basileia ⁽²⁾	17,31%	18,90%	20,53%
Índice de Capital de Nível 1 ⁽³⁾	100%	100%	100%
Índice de Capital Principal de Nível 1 ⁽⁴⁾	100%	100%	100%

(1) De acordo com a Resolução n.º 4.193 do CMN, para instituições pertencentes a um conglomerado de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), a ACP deve ser calculada de forma consolidada.

(2) Capital Regulatório Mínimo Requerido = 11% (2015); 10,5% (2016 e 2017).

(3) Nível mínimo exigido Nível 1 = 6,0% (2015, 2016 e 2017).

(4) Capital Mínimo Obrigatório Patrimônio Líquido Nível 1 = 4,5% (2015); 5,125% (2016); 5,75% (2017).

As tabelas a seguir apresentam informações a respeito da adequação de capital em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 de acordo com as regulamentações do Banco Central e do acordo da Basileia III:

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	<i>(em R\$ milhões)</i>		
Patrimônio de Referência⁽¹⁾	387,7	350,7	332,1
Capital de Tier 1	387,7	350,7	332,1
Capital de Tier 2	0,0	0,0	0,0
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	2.239,9	1.856,0	1.617,5
Risco de Crédito (RWACPAD)	1.786,3	1.515,0	1.355,1
Risco de Mercado (RWAMPAD).....	108,3	11,1	0,0
Risco Operacional (RWAOPAD)	345,3	329,9	262,4
Valor Correspondente ao RBAN	16,1	30,8	0,3
RWA + RBAN	2.256,0	1.886,8	1.617,8

(1) O Patrimônio de Referência (ou capital regulatório) é o montante de capital disponível levado em consideração para fins da determinação dos limites operacionais das instituições financeiras brasileiras, e é composto por dois níveis. O capital de Nível I é representado pela composição do patrimônio líquido acrescido pelo saldo de determinadas reservas, rendas e instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados pelo Banco Central. Já o capital de Nível II é composto pelas reservas de reavaliação, reservas de contingências, reservas especiais de lucros relacionadas a dividendos obrigatórios ainda não distribuídos, ações preferenciais com cumulatividade de dividendos, determinados instrumentos de dívida subordinada e híbridos e lucros a realizar relacionados a ajustes no valor de mercado de valores mobiliários disponíveis para venda.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
	<i>(em R\$ milhões)</i>		
Patrimônio de Referência Mínimo * Saldo de RWA ⁽¹⁾	235,2	194,9	177,9
Margem (Patrimônio de Referência - Patrimônio de Referência Mínimo)	152,5	125,1	153,8
Capital de Tier 1 Mínimo * Saldo de RWA ⁽²⁾	134,4	111,4	97,1
Margem (Capital de Tier 1 - Capital de Tier 1 Mínimo)	253,3	239,3	235,0

(1) Capital Regulatório Mínimo Requerido = 11% (2015); 10,5% (2016 e 2017).

(2) Nível mínimo exigido Nível 1 = 6,0% (2015, 2016 e 2017).

A seguir o Banco apresenta as informações a respeito de suas operações de crédito segregadas por classificação de risco:

Crédito e Financiamentos – Classificação da Carteira

Os empréstimos e adiantamentos a clientes, conforme normas do Banco Central do Brasil, são classificados de acordo com seu nível de risco entre “AA” (melhor indicador) e “H” (pior indicador), seguindo critérios que levam em consideração a conjuntura econômica, o histórico de relacionamento e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e garantidores, de acordo com a Resolução nº 2.682 do CMN, de 21 de dezembro de 1999. Referida resolução estabelece que as operações de crédito devem ser classificadas (e reavaliadas periodicamente) em nove níveis de risco e sobre elas é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Entretanto, o IFRS requer um modelo de provisionamento baseado na “perda incorrida”, conforme estabelece o parágrafo 58 da IAS 39. Deste modo, para aplicação da norma, o Banco e suas controladas elaboraram Manual que contempla novo modelo de provisionamento de risco de crédito com base na perda incorrida, com o objetivo de fornecer de maneira mais transparente as evidências de perdas em seus empréstimos e adiantamentos a clientes.

Referido modelo realiza a estimativa por carteira de crédito, assim segregada: a) operações de crédito pessoal e com cartões de crédito; b) operações de crédito imobiliário e c) demais operações com pessoas jurídicas, sendo este modelo entendido pela Administração como razoável devido ao porte do Banco e suas controladas.

Assim, a provisão para perdas em Empréstimos e Financiamentos a Clientes é efetuada conforme critério interno com a distinção da carteira, considerando as especificidades das carteiras, como segue:

- as provisões para perdas são provisionadas inicialmente em 100% relacionadas àquelas que estão com prazo superior a 61 dias de atraso. Posteriormente avalia-se em toda a carteira de crédito as operações que apresentem inadimplimento acima de 60 dias. Sobre o saldo destas operações constitui-se a provisão de acordo

10.9 - Outros fatores com influência relevante

com o percentual médio de perdas para cada produto e tipo de garantia. Tais percentuais de perda são revisados trimestralmente, alicerçados na base de dados histórica mais recente à época da nova análise.

A distinção da carteira considera os tipos de clientes como segue:

Grupo 1 - Itens Significativos: este grupo está constituído pelos clientes cujo saldo devedor seja igual ou superior a 1% do Patrimônio de Referência (PR).

Grupo 2 - Itens Massificados: este grupo é constituído pelos demais clientes não contemplados nos itens anteriores.

Além da mensuração e monitoramento de indicadores em situação de normalidade, são realizadas simulações de alterações no ambiente de negócios e no cenário econômico com o objetivo de antever os impactos destas modificações nos níveis de exposição a riscos, provisão e equilíbrio destas carteiras, além de subsidiar o processo de revisão dos limites de exposição e da política de risco de crédito:

Classificação de risco de crédito

Classificação	Nível de Risco	Descrição
AA		
A	Baixo Risco	Operações classificadas em menores ratings, consideradas como de baixa probabilidade de default.
B		
C		
D		
E	Alto Risco	Operações de ratings mais elevados, com alta probabilidade de default, podendo ser operações em atraso, sujeitas a arrasto ou renegociadas.
F		
G		
H		

10.9 - Outros fatores com influência relevante

	31/12/2017		
	Baixo Risco	Alto Risco	Total
Crédito Empresas	352,2	11,9	364,0
Crédito Imobiliário	1.256,0	74,6	1.330,6
Crédito Pessoal	760,1	41,5	801,6
Cartão	61,2	0,2	61,4
Outros créditos com característica de concessão de crédito	41,5	2,5	44,1
	2.471,00	130,70	2.601,70

	31/12/2016		
	Baixo Risco	Alto Risco	Total
Crédito Empresas	244,8	23,6	268,4
Crédito Imobiliário	1122,5	100,4	1222,9
Crédito Pessoal	812,9	31,2	844,1
Cartão	9,8	0,1	9,9
Outros créditos com característica de concessão de crédito	3,4	13	16,4
	2.193,40	168,30	2.361,70

	31/12/2015		
	Baixo Risco	Alto Risco	Total
Crédito Empresas	236	37,1	273,1
Crédito Imobiliário	927	43	970
Crédito Pessoal	852	21,9	873,9
Cartão	0,1	0	0,1
Outros créditos com característica de concessão de crédito	19,8	3,1	22,9
	2.034,90	105,10	2.140,00

A tabela a seguir apresenta a carteira de crédito do Banco e suas controladas por categoria em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

	Em 31 de Dezembro de					
	2017	%	2016	%	2015	%
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>					
Categorias da Carteira de Crédito						
AA.....	384,3	14,5%	248,1	10,5%	216,2	10,1%
A.....	1.842,4	71,1%	1.730,6	73,3%	1.636,1	76,5%
B.....	151,9	5,9%	125,0	5,3%	95,9	4,5%
C.....	91,8	3,5%	81,3	3,4%	77,5	3,6%
D.....	32,0	1,2%	45,4	1,9%	28,9	1,4%
E.....	26,9	1,0%	23,5	1,0%	18,9	0,9%
F.....	16,7	0,6%	22,3	0,9%	13,5	0,6%
G.....	12,0	0,5%	21,3	0,9%	13,6	0,6%
H.....	43,7	1,7%	64,3	2,7%	39,4	1,8%
Crédito Total	2.601,7	100,0%	2.361,8	100,0%	2.140,0	100,0%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Valores vencidos e outros financiamentos

Os valores vencidos listados na tabela abaixo incluem os empréstimos e financiamentos do Banco e suas controladas vencidos por mais de 90 dias.

	Em 31 de dezembro de		
	2017	2016	2015
NPL	<i>(em R\$ milhões)</i>		
Para o setor não financeiro e para estrangeiros			
Crédito Imobiliário	86,8	113,9	55,0
Crédito Pessoal	37,7	28,6	20,2
Crédito Pessoa Jurídica.....	10,1	19,8	19,4
Outros Créditos.....	0,3	10,0	8,0
NPL Total.....	134,9	172,3	102,6
Empréstimos e financiamentos vencidos			
Com garantia	90,0	113,9	55,0
Sem garantia	44,9	58,4	47,6
Total de financiamentos vencidos	134,9	172,3	102,6

A tabela a seguir apresenta os empréstimos e financiamentos do Banco e suas controladas vencidos há mais de 90 dias por categoria em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015:

Categorias	Em 31 de Dezembro de					
	2017	%	2016	%	2015	%
	<i>(em R\$ milhões, exceto percentuais)</i>					
C	22,1	16,4%	22,7	13,2%	17,5	17,1%
D	24,1	17,9%	32,8	19,0%	19,9	19,4%
E	23,9	17,7%	24,2	14,0%	14,8	14,4%
F	15,1	11,2%	18,2	10,6%	10,7	10,4%
G	11,8	8,7%	15,2	8,8%	9,8	9,6%
H	37,9	28,1%	59,2	34,4%	29,9	29,1%
CréditoTotal	134,9	100,0%	172,3	100,0%	102,6	100,0%

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM Nº 480, a divulgação de projeções e estimativas neste Formulário de Referência é facultativa, desde que a administração do Banco não tenha divulgado projeções e estimativas. Assim, tendo em vista que não foram divulgadas projeções e estimativas até o momento, a administração do Banco optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais e financeiras) relacionadas aos negócios ou atividades do Banco.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM Nº 480, a divulgação de projeções e estimativas neste Formulário de Referência é facultativa, desde que a administração do Banco não tenha divulgado projeções e estimativas. Assim, tendo em vista que o Banco Inter não divulgou projeções e estimativas até o momento, a administração do Banco optou por não divulgar, neste Formulário de Referência, projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais e financeiras) relacionadas aos negócios ou atividades do Banco.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a) **atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração:**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Banco Inter dispõe de um Conselho de Administração regido pelo Estatuto Social do Banco e pelas disposições legais pertinentes. O Conselho de Administração não possui um regimento interno próprio.

O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto por, no mínimo, cinco e, no máximo, nove membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de dois anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração terá um Presidente escolhido pelo Conselho de Administração entre seus próprios membros, na primeira reunião que se seguir à eleição dos seus membros para um novo mandato. Na ausência do Presidente, tais atribuições serão realizadas por Conselheiro indicado pelo Presidente. ou, na ausência de tal indicação, pelo Conselheiro mais velho.

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou de qualquer um de seus membros, por escrito, devendo constar da convocação a data, horário, local da reunião e os assuntos da ordem do dia. Podem ser dispensadas as formalidades de convocação caso todos os membros estejam presentes a uma determinada reunião.

Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios e aprovar a estrutura organizacional do Banco;
- (ii) aprovar estratégias operacionais, planos de negócios e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais;
- (iii) eleger e destituir Diretores e fixar-lhes a remuneração (inclusive participação nos lucros);
- (iv) deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço semestral ou anual;
- (v) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria;
- (vi) deliberar sobre a distribuição da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral e sobre a política de recursos humanos e critérios de remuneração de empregados;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (vii) escolher e destituir os auditores independentes do Banco;
- (viii) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão do próprio Banco (ressalvados os casos em que for expressamente exigida a aprovação em Assembleia Geral);
- (ix) instituir órgãos de assessoramento, nomear e destituir seus membros, fixar sua remuneração, quando aplicável, e aprovar suas regras e regimentos;
- (x) aprovar limites operacionais e de crédito conforme definido anualmente pelo Conselho de Administração no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;
- (xi) deliberar sobre captações de recursos, em moeda nacional e estrangeira, no Brasil e no exterior, em valores definidos anualmente pelo Conselho de Administração no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;
- (xii) deliberar sobre a aquisição, alienação, transação, desistência, renúncia de direitos e a constituição de ônus reais de bens imóveis de uso, em valores iguais ou superiores aos aprovados pelo Conselho de Administração anualmente no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;
- (xiii) deliberar sobre a celebração de contrato, acordo ou transação entre (a) o Banco ou quaisquer de suas sociedades controladas, de um lado, e (b) qualquer acionista com participação igual ou superior a 5,0% (cinco por cento) no capital social total do Banco (ou afiliada de tal acionista) ou de suas sociedades controladas, qualquer Conselheiro ou Diretor do Banco ou de quaisquer de suas sociedades controladas, pelo outro lado;
- (xiv) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão envolvendo quaisquer subsidiárias do Banco e terceiros;
- (xv) deliberar sobre a celebração ou aditamento de contrato ou acordo, pelo Banco ou suas sociedades controladas, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, e sob o qual o Banco ou suas sociedades controladas assumam responsabilidades ou obrigações recíprocas, de valor superior a montante determinado pelo Conselho de Administração anualmente no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica;
- (xvi) deliberar sobre a realização de operações interbancárias e operações de cessão de direitos creditórios cujos valores sejam superiores a montante determinado pelo Conselho de Administração anualmente no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica, exceto operações transacionadas no âmbito do mercado aberto, lastreadas por títulos públicos federais (operações compromissadas);

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (xvii) deliberar sobre a contratação de quaisquer colaboradores do Banco ou de suas sociedades controladas cuja remuneração global anual seja igual ou superior a montante determinado pelo Conselho de Administração anualmente no plano de negócios, orçamento ou em deliberação específica, conforme recomendada pelo Comitê de Pessoas e Remuneração;
- (xviii) aprovar a aquisição ou alienação de participação no capital de qualquer sociedade controlada, a criação e extinção de subsidiárias e controladas e deliberar sobre o exercício, pelo Banco, dos direitos de voto nas referidas sociedades;
- (xix) aprovar programas de outorga opções de compras de ações e/ou outros mecanismos de remuneração baseado em ações conforme plano aprovado pela Assembleia Geral;
- (xx) ressalvado o disposto no item (xxi) abaixo, deliberar sobre emissões públicas ou privadas de títulos e valores mobiliários representativos de dívida, não conversíveis em ações, pelo Banco ou por suas sociedades controladas, incluindo, sem limitação, notas promissórias, *bonds* e outros títulos e valores mobiliários;
- (xxi) deliberar, nos termos da competência atribuída pelo artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, ou de debêntures conversíveis em ações preferenciais ou ordinárias de emissão do Banco (até o limite do capital autorizado), o modo de subscrição ou colocação e o tipo das debêntures a serem emitidas, sua remuneração, condições de pagamento dos juros, participação nos lucros e prêmio de reembolso das debêntures, se houver;
- (xxii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (d) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações existentes no mercado; e (e) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (xxiii) definir a lista tríptica de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco nos casos

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta;
e

- (xxiv) deliberar sobre os casos extraordinários ou omissos, orientando-se pelo Estatuto Social e pela legislação vigente.

O Conselho de Administração poderá criar comitês ou comissões técnicos ou consultivos para assessorá-lo na administração do Banco, sem poderes deliberativos, cujo membros serão eleitos pelo próprio Conselho de Administração.

Assessoram o Conselho de Administração os seguintes comitês e comissões: (i) uma Comissão de Auditoria; (ii) um Comitê de Gestão de Riscos e Capital; (iii) um Comitê de Crédito; (iv) um Comitê de Pessoas e Remuneração; e (v) um Comitê de Ativos e Passivos.

COMISSÃO DE AUDITORIA

A Comissão de Auditoria é composta por 4 (quatro) membros, sendo o Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Superintendente Fiscal e Contábil e um Superintendente de *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos. A Comissão de Auditoria possui regimento interno. A Comissão de Auditoria não se qualifica como Comitê de Auditoria para fins da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada.

A Comissão de Auditoria se reunirá, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Compete à Comissão de Auditoria:

- (a) Definir, anualmente, o planejamento das atividades e os trabalhos das Auditorias Interna e Externa do Grupo Inter;
- (b) Discutir os apontamentos feitos pelas Auditorias Interna e Externa em reunião convocada para tal finalidade e registrar em atas as decisões respectivas;
- (c) Acompanhar as ações realizadas pelas respectivas áreas com base nos apontamentos feitos pelas Auditorias;
- (d) Acompanhar o andamento dos processos de auditoria conduzidos por órgãos reguladores; traçar diretrizes de atendimento/resposta aos questionamentos realizados, e revisar eventuais materiais a serem enviados aos referidos órgãos que lhe sejam submetidos para análise prévia;
- (e) Analisar e propor alterações aos relatórios emitidos pela Auditoria Interna;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (f) Solicitar o acompanhamento de temas específicos pela Auditoria Interna;
- (g) Acompanhar os trabalhos da Auditoria Externa e teor dos relatórios emitidos, solicitando esclarecimentos quando necessário;
- (h) Manifestar-se previamente à mudança de empresa de Auditoria Externa contratada; e
- (i) Manter o Conselho de Administração devidamente informando sobre as atividades da Comissão.

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS E CAPITAL

O Comitê de Gestão de Riscos e Capital do Banco é composto por oito membros, sendo um Conselheiro de Administração, um Diretor Vice-Presidente, a Diretora Jurídica e Administrativa, o Superintendente Fiscal e Contábil, o Superintendente de *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos, o Superintendente de TI, o Superintendente Financeiro e um Superintendente de Crédito. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital possui regimento interno.

O Comitê de Gestão de Riscos e Capital se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Compete ao Comitê de Gestão de Riscos:

- (a) Monitorar o cumprimento das seguintes Políticas, revisando e propondo ajustes, quando necessário: (i) Políticas de Gerenciamento de Riscos e Capital; (ii) a Política de Segurança da Informação, (iii) Política de Responsabilidade Socioambiental;
- (b) Monitorar o cumprimento das diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração relativas a Gerenciamento de Riscos e Capital;
- (c) Revisar e propor estratégias para o Gerenciamento dos Riscos e Capital;
- (d) Acompanhar a matriz de riscos do Grupo, manter controle sobre as operações que envolvam riscos e buscar o sistemático acompanhamento de informações para subsidiar a metodologia de mitigação de riscos, mantendo a disciplina de mercado;
- (e) Verificar o cumprimento e propor alterações, quando necessário, aos limites de alçadas das operações do Grupo;
- (f) Manter a diretoria e o Conselho de Administração informados sobre (i) potenciais riscos; (ii) ocorrências de riscos;
- (g) Sugerir alterações em processos e procedimentos que possam vir a ocasionar eventuais riscos;
- (h) Definir critérios e parâmetros nos testes de estresse dos riscos a fim de contemplar situações de risco extremo;
- (i) Apresentar à diretoria e ao Conselho de Administração os resultados dos testes e avaliações efetuados;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (j) Exigir e acompanhar, junto à área de tecnologia, o desenvolvimento de sistemas de monitoramento;
- (k) Acompanhar a elaboração, implantação e manter atualizado a Plano de Continuidade de Negócio – PCN;
- (l) Definir estratégias para garantir a comercialização dos produtos do Grupo, nos casos de existência de riscos de continuidade;
- (m) Definir estratégias para garantir o funcionamento das atividades das empresas do Grupo Inter, em caso de falhas de infraestrutura, de recursos humanos e tecnológicos;
- (n) Definir cenários de liquidez e estresse das posições da instituição e instrumentos de mensuração que demonstrem comportamentos de tendências, critérios conclusivos com visão prospectiva;
- (o) Definir os critérios e informações para os relatórios internos de mensuração de riscos;
- (p) Recomendar ou não o relacionamento com clientes que possam vir a expor a instituição a risco de imagem;
- (q) Manter o Conselho de Administração devidamente informado sobre as atividades deste Comitê.

COMITÊ DE PESSOAS E REMUNERAÇÃO

O Comitê é composto por 5 cinco membros, sendo o Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes, a Diretora Jurídica e Administrativa e a Gerente Executiva de Gente e Gestão.

O Comitê de Pessoas e Remuneração se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. O Comitê de Pessoas e Remuneração possui regimento interno.

Compete ao Comitê de Pessoas e Remuneração, entre outras tarefas:

- (a) Sugerir ao Conselho de Administração políticas de remuneração de colaboradores, incluindo as diversas formas de remuneração fixa e variável, planos de carreira, além de benefícios e programas especiais visando a atração e retenção de talentos;
- (b) Acompanhar e aconselhar os Diretores Vice-Presidentes sobre a política de contratação de pessoal e de carreira dos Colaboradores da Instituição, mapeando talentos e futuros líderes;
- (c) Coordenar a atualização do sistema de avaliação de desempenho e metas dos Colaboradores, bem como acompanhar os resultados de tais avaliações;
- (d) Acompanhar o desenvolvimento e monitorar os resultados de programas institucionais do Banco, reportando ao Conselho de Administração;
- (e) Acompanhar as tendências de contratação de empresas do mesmo setor, sugerindo, quando julgar necessário, alterações nas políticas internas para acompanhar tais tendências;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (f) Manifestar-se previamente, recomendando ou não, as contratações de colaboradores do Banco ou de suas sociedades controladas cuja remuneração base anual seja igual ou superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- (g) Avaliar e recomendar às diversas áreas do Banco sobre a adequação de perfil dos colaboradores e necessidade de treinamentos;
- (h) Avaliar a política de cursos e processos de aprimoramento, bem como de educação continuada, fazendo as recomendações que julgar pertinentes.

COMITÊ DE ATIVOS E PASSIVOS

O Comitê de Ativos e Passivos do Banco é composto por sete membros, sendo um Conselheiro de Administração, o Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes, o Superintendente Financeiro, o Gerente de Tesouraria *Front Office* e o Gerente de Tesouraria *Back Office*.

As reuniões do Comitê de Ativos e Passivos ocorrerão mensalmente, ou por convocação extraordinária. O Comitê de Ativos e Passivos do Banco possui regimento interno.

Compete ao Comitê de Ativos e Passivos:

- (a) Definir mecanismos de gerenciamento de riscos e capital.
- (b) Garantir aderência às estratégias, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, bem como às regulamentações do mercado.
- (c) Aprovar a metodologia a ser observada no processo de apreçamento de instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado, proposta pelo Comitê de Caixa.
- (d) Submeter ao Conselho de Administração política de identificação, mensuração, mitigação, monitoramento e controle de riscos.
- (e) Definir fontes e ações voltadas à carteira ativa para atender plano de contingência.
- (f) Definir limites de alocação do caixa.
- (g) Avaliar e aprovar criação de novos produtos e serviços elaborados pelas áreas da instituição.
- (h) Monitorar os níveis de riscos da Instituição.
- (i) Analisar a conjuntura política e econômica interna e externa.
- (j) Definir liquidez disponível imediata e o prazo que caracteriza a janela de liquidação.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- (k) Definir o plano de liquidez a ser executado pela instituição em momentos de crise.
- (l) Aprovar limites de crédito para instituições financeiras.
- (m) Definir novos produtos e serviços, sendo considerado novo produto ou serviço, aquele que envolve novos riscos ou exige investimentos para sua implantação.

COMITÊ DE CRÉDITO

O Comitê de Crédito possui as seguintes atribuições:

- (a) Definir valores e limites de aprovação das operações de crédito;
- (b) Avaliar e aprovar propostas e operações de crédito, incluindo refinanciamento, alongamento de prazo e solicitação de carência, com base nas alçadas de aprovação;
- (c) Avaliar, analisar e decidir sobre a concessão de crédito, principalmente no tocante à exposição máxima de riscos por grupos econômicos, prazos e garantias;
- (d) Aprovar exceções aos limites ou operações que estejam em desacordo com a Política de Crédito do Banco Inter;
- (e) Disseminar e certificar a adequação das diretrizes estratégicas da Política de Crédito;
- (f) Gerenciar a carteira de crédito, mantendo o Conselho de Administração informado sobre os riscos envolvidos, bem como a autonomia para bloquear, vetar e suspender os limites, caso sejam identificados indicadores que exponham o Banco Inter ao risco;
- (g) Definir condições na formalização das operações de Crédito.

O Comitê de Crédito do Banco possui regimento interno.

DIRETORIA

O Banco será administrado por uma Diretoria, composta por, no mínimo, dois Diretores e, no máximo, sete Diretores, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, para mandatos de dois anos, permitida a reeleição.

Os membros da Diretoria terão suas atribuições definidas no Estatuto Social e aquelas conferidas pelo Conselho de Administração do Banco, sendo permitida a cumulação de funções por um mesmo Diretor: O Banco terá: (i) um Diretor Presidente; (ii) um Diretor Vice-Presidente de Operações e Administrativo; (iii) um Diretor Vice-Presidente Comercial; (iv) um Diretor de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Relações com Investidores; (v) um Diretor Jurídico e Administrativo; (vi) um Diretor de Tecnologia; e (vii) demais Diretores, sem designação específica.

A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais ou sempre que convocada por qualquer Diretor Vice-Presidente, por escrito, com antecedência mínima de 48hs (quarenta e oito horas) da data da reunião respectiva, devendo constar da convocação a data, horário, local da reunião e os assuntos da ordem do dia.

Observadas as normas do Estatuto Social, a orientação geral dos negócios e as diretrizes prescritas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, a Diretoria terá amplos poderes de administração e representação dos negócios sociais e para a prática dos atos operacionais que se relacionem com o objeto do Banco, observadas as disposições do Estatuto Social quando à forma de representação e alçadas para a prática de atos. A Diretoria do Banco não possui regimento interno.

Compete à Diretoria, além das atribuições legais:

- (i) cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto Social do Banco e as deliberações do Conselho de Administração;
- (ii) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los;
- (iii) elaborar e propor ao Conselho de Administração o plano de negócios e orçamento anual e fazer cumprir suas diretrizes;
- (iv) designar e destituir o Ouvidor;
- (v) deliberar sobre a contratação de colaboradores do Banco ou de suas subsidiárias cuja remuneração base anual seja inferior ao montante estabelecido no Artigo 14, inciso (xvii) do Estatuto Social;
- (vi) aprovar os investimentos, endividamentos ou despesas, observados os limites das competências atribuídas ao Conselho de Administração e as diretrizes previstas nos planos de negócios, orçamentos anuais e planos de investimentos aprovados pelo Conselho de Administração; e
- (vii) abrir e encerrar agências, filiais, sucursais, lojas e outras dependências do Banco em qualquer parte do território nacional e no exterior, bem como nomear representantes ou correspondentes, respeitadas as prescrições legais e normas do BACEN.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

ii. Informar se possui comitê estatutário de auditoria, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se ele atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM

Conforme descrito no subitem 12.1, "i" acima, o Banco possui uma Comissão de Auditoria Interna, não estatutária, que é composta por 4 (quatro) membros, que possui regimento interno e não se qualifica como Comitê de Auditoria para fins da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada e (ii) Resolução CMN nº 4.588, de 29 de junho de 2017.

A Comissão de Auditoria se reúne, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

iii. Informar de que forma o Conselho de Administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o Banco possui uma política de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data de sua aprovação, e caso ela seja divulgada, os locais onde ela pode ser consultada

O Conselho de Administração do Banco avalia o trabalho das empresas de auditoria externa contratadas periodicamente, sempre de acordo com a melhor conveniência do Banco, balizando-se pelas normas estabelecidas na legislação e na regulamentação em vigor. Contudo, não há uma política formal de contratação de serviços extra-auditoria, sendo que eventuais necessidades de contratação são avaliadas pontualmente pelo Conselho de Administração, levando-se em conta todos os aspectos necessários para garantir a manutenção da independência dos auditores externos.

b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Além das prerrogativas gerais atribuídas aos Diretores competirá especificamente:

(i) Diretor Presidente: Dirigir as atividades gerais do Banco e coordenar as atividades da Diretoria e, ainda: (a) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e reuniões do Conselho de Administração; (b) supervisionar a área de crédito; (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (d) supervisionar e coordenar as políticas internas do Banco; e (e) desempenhar outras atividades e competências que lhe forem indicadas pelo Conselho de Administração.

(ii) Diretores Vice-Presidente de Operações e Administrativo: Coordenar e supervisionar as áreas administrativa, financeira e back-office, incluindo operações, jurídico, recursos humanos, cobrança, desenvolvimento, controladoria, tesouraria (inclusive mesa de operações de câmbio), risco e tecnologia da informação e, ainda, desempenhar outras atividades e competências que lhe forem indicadas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(iii) **Diretor Vice-Presidente Comercial:** Coordenar e supervisionar as áreas comerciais do Banco, incluindo as áreas de crédito imobiliário, operações de crédito para pessoas jurídicas, conta digital, marketing, comercial de câmbio, cartões e crédito pessoal e, ainda desempenhar outras atividades e competências que lhe forem indicadas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração.

(iv) **Diretor de Relações com Investidores:** Representar o Banco perante os órgãos reguladores e demais instituições que atuem no mercado de valores mobiliários, cabendo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao BACEN, às bolsas de valores nas quais o Banco venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de valores mobiliários, no Brasil e no exterior.

(v) **Diretor Jurídico e Administrativo:** Exercer as funções que lhes forem atribuídas e coordenar as estratégias dos departamentos jurídico, administrativo, gente e gestão e ouvidoria do Banco.

(vi) **Diretor de Tecnologia:** Exercer as funções que lhes forem atribuídas e coordenar as estratégias dos departamentos de tecnologia e inovação do Banco; e

(vii) **Diretores Sem Designação Específica:** Responsáveis por coordenar e supervisionar áreas específicas.

A Diretoria do Banco não possui regimento interno.

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco Inter não dispõe de um Conselho Fiscal permanente. Nos termos da lei, o Banco poderá instalar o Conselho Fiscal instalado a pedido dos acionistas. Atualmente o Banco não possui Conselho Fiscal em funcionamento. O Conselho Fiscal, quando instalado, é composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, cuja função é indelegável. As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são definidos em lei, não podendo ser outorgados a outro órgão do Banco. O Conselho Fiscal do Banco não possui regimento interno próprio.

d) Informar se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração

O Banco Inter não possui mecanismos formais de avaliação de desempenho do Conselho de Administração dos Órgãos da Administração e/ou de seus comitês.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. As Assembleias Gerais serão convocadas, em primeira convocação, com 15 (quinze) dias de antecedência e, em segunda convocação, se necessário, com 8 (oito) dias de antecedência., e serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, um quarto do capital social com direito de voto do Banco e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para discussão dos assuntos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário, quando os interesses sociais assim exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social do Banco ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

b. competências

Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, cabe à Assembleia Geral:

- (i) reformar o Estatuto Social;
- (ii) alterar o capital social (ressalvado com relação ao capital autorizado) e objeto social do Banco;
- (iii) eleger ou destituir membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (iv) fixar a remuneração global dos administradores e do Conselho Fiscal;
- (v) avaliar, anualmente, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos;
- (vi) estabelecer e alterar a política de dividendos;
- (vii) deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reorganização societária do Banco ou de quaisquer de suas sociedades controladas;
- (viii) aprovar planos de opções de compra de ações do Banco e de suas controladas, podendo outorgar ao Conselho de Administração poderes para a aprovação de programas no âmbito dos referidos planos;

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

- (ix) aprovar bonificações em ações e eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (x) deliberar sobre o resgate das ações pelo Banco;
- (xi) deliberar sobre a obtenção ou o cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM;
- (xii) deliberar sobre qualquer outra matéria submetida pelo Conselho de Administração; e
- (xiii) deliberar a saída do Banco do Nível 1 de Governança Corporativa, a qual deverá ser comunicada à B3 nos termos e condições previstos nas normas e regulamentos da B3.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas na sede do Banco Inter, na Avenida do Contorno, nº 7.777, Lourdes - CEP 30.110-051 - Belo Horizonte (MG), no site da CVM (www.cvm.gov.br), no site da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e no site de relações com investidores do Banco (ri.bancointer.com.br).

d. identificação e administração de conflitos de interesses

O Banco não adota política ou procedimento específico para identificação e administração de conflitos de interesses em suas Assembleias Gerais, por entender que os mecanismos oferecidos pela Lei de Sociedade por Ações são suficientes e eficientes para tal fim. Havendo algum assunto constante da ordem do dia de Assembleia Geral que qualquer acionista tenha interesse conflitante com o interesse do Banco, de forma direta ou indireta, esse acionista estaria impedido de votar na forma da Lei das Sociedades por Ações.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

O Banco Inter não possui regras, políticas ou práticas formalizadas para solicitação de procurações pela Administração para o exercício do direito de voto em suas assembleias gerais.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procurações outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

O Banco, observando o disposto na Lei das Sociedades por Ações, na regulamentação em vigor e em seu Estatuto Social, demanda como requisito para a admissão em Assembleia, a apresentação pelos acionistas ou por seus representantes, com até cinco dias de antecedência, dos seguintes documentos:

- (a) extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão do Banco de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de, no máximo, dois dias antes da data em que for preenchida a solicitação; e
- (b) original ou cópia autenticada de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa natural; ou
- (c) instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista com firma reconhecida, e no caso de documento lavrado no exterior, acompanhado de sua tradução juramentada para o português, devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como, a comprovação de sua notariação e consularização, ou alternativamente, de seu apostilamento na forma da legislação aplicável, em versão original ou cópia autenticada; ou
- (d) cópia autenticada dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito de assembleias gerais, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações, no caso de pessoa jurídica.

Para os fins dos documentos previstos no item (d), o Banco acatará: (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, cópia simples do original, desde que acompanhada de certidão original emitida pelo órgão registrador ou sua cópia autenticada, atestando o registro do documento ou cópia autenticada do ato registrado; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se for instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes, e estar acompanhado de sua tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como, dos comprovantes de notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso. Caso tal ato corresponda a uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento e publicação do ato no registro competente.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador/gestor com poderes para tal, na forma do regulamento do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá estar traduzida, por tradutor juramentado, para a língua portuguesa, e registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como, deverá passar por processo de notariação e consularização. No entanto, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 05 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

Documentos redigidos em outras línguas, nos termos da Lei, só serão aceitos mediante apresentação da respectiva tradução juramentada, devidamente registrada no competente cartório de registro de títulos e documentos.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, proferida em 04 de novembro de 2014, o acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais de acionistas do Banco das seguintes formas: (a) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de um ano (que seja acionista, administrador da companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (b) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (c) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

O Banco não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente ao Banco, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Na forma da regulamentação em vigor, o Banco adotará para fins de participação de seus acionistas em suas assembleias gerais, ordinárias, e, extraordinárias, nas quais seja objeto de deliberação a eleição de membros para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal da Companhia, observadas as restrições previstas na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“CVM 481”), o boletim de voto à distância, que é o documento hábil para participação à distância dos acionistas do Banco, em suas assembleias gerais (“Boletim de Voto”).

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Com o intuito de facilitar a participação de seus acionistas em suas assembleias gerais de acionistas nas quais lhes será facultado votar à distância por meio do boletim de voto, o Banco informa que o agente escriturador de suas ações, a saber, o Banco Bradesco S.A., nos termos do convênio firmado com o Banco, receberá em toda a sua rede de agências bancárias espalhadas por todo o território nacional, conforme normas divulgadas pelo escriturador, o boletim de voto de seus acionistas. Os acionistas ou seus representantes deverão comparecer em qualquer agência bancária do Agente Escriturador, munidos de documento de identidade válido, original, com foto e, no caso de acionistas considerados pessoas jurídicas e/ou representados por procurador, deverão ser apresentados os documentos de representação competentes, além do Boletim de Voto.

Nos termos da Instrução CVM 481, os agentes de custódia podem, mas não são obrigados a receber boletins de voto à distância dos acionistas do Banco. É recomendado aos acionistas que verifiquem junto ao agente de custódia responsável por suas ações se o mesmo prestará tal serviço, bem como seus custos. Nos casos em que o agente de custódia opte por receber boletins de voto à distância, os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o boletim de voto à distância diretamente ao agente de custódia, observados em todos os casos os procedimentos e formalidades estabelecidos por cada agente de custódia para tanto.

Além disso, nos termos da Instrução CVM 481, os acionistas que assim desejarem poderão encaminhar o Boletim de Voto diretamente para o Banco Inter, desde que observadas as regras a seguir:

O Boletim de Voto somente será recebido quando enviado fisicamente, por via postal, endereçado à Diretoria de Relações com Investidores do Banco, localizada na Avenida do Contorno, nº 7.777, Lourdes - CEP 30.110-051 - Belo Horizonte (MG), ou quando enviado por e-mail, para o endereço: ri@bancointer.com.br, devendo os originais, neste caso, ser remetidos ao Banco, no endereço acima, antes da data prevista para realização da respectiva Assembleia Geral.

Além disso o Boletim de Voto encaminhado diretamente ao Banco deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

(a) extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão do Banco de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da sua participação acionária, datado de, no máximo, dois dias antes da data da realização da respectiva Assembleia Geral; e

(b) original ou cópia autenticada de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa natural; ou

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(c) instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista com firma reconhecida, e no caso de documento lavrado no exterior, sua tradução juramentada para o português, devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como, a comprovação de sua notariação e consularização, ou alternativamente, de seu apostilamento na forma da legislação aplicável, em versão original ou cópia autenticada; ou

(d) cópia autenticada dos atos constitutivos, atualizados do acionista e, do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito de assembleias gerais, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações, no caso de pessoa jurídica.

Para os fins dos documentos previstos no item (d), o Banco acatará: (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, cópia simples do original, desde que acompanhada de certidão original emitida pelo órgão registrador ou sua cópia autenticada, atestando o registro do documento ou cópia autenticada do ato registrado; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes, e estar acompanhado de sua tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como dos comprovantes de notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso. Caso tal ato corresponda a uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento e publicação do ato no registro competente.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador/gestor com poderes para tal, na forma do regulamento do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá estar traduzida por tradutor juramentado para a língua portuguesa, e registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como, deverá passar por processo de notariação e consularização. No entanto, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Documentos redigidos em outras línguas, nos termos da Lei, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de registro de títulos e documentos.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pelo Banco, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.

h. se o Banco disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

O Banco não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância, nem tão pouco possui um sistema para transmissão ao vivo do vídeo e/ou áudio das assembleias gerais. Ressalta-se que, considerando o disposto no artigo 21-C da Instrução CVM 481, tais sistemas não são obrigatórios ao Banco, ainda que, se verificada a necessidade de sua implementação em um futuro próximo, O Banco poderá implementá-los.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho de Administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Nos termos da Instrução CVM 481, será assegurado aos acionistas do Banco, observadas a regulação vigente e as instruções contidas neste item, o direito de indicar candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração do Banco, bem como matérias que sejam consideradas pertinentes para inclusão na ordem do dia de suas assembleias gerais ordinárias.

Regras Gerais

Todas as solicitações de inclusão de matérias para deliberação e de candidatos a membro do Conselho de Administração do Banco deverão obedecer os prazos estipulados na Instrução CVM 481 para tanto, qual sejam, (i) 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização de Assembleia Geral Extraordinária neste caso, exclusivamente para solicitações de inclusão de candidatos a membro do Conselho de Administração, nas assembleias gerais extraordinárias que venham a ser convocadas para este fim; e deverão ser encaminhadas diretamente ao Banco, endereçado à Diretoria de Relações com Investidores, localizada na Avenida do Contorno, nº 7.777, Lourdes - CEP 30.110-051 - Belo Horizonte(MG), ou quando enviado por e-mail, para o endereço: ri@bancointer.com.br, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados ao Banco antes do termo final do prazo indicado nos subitens “i” e “ii” acima.

A solicitação de inclusão de matérias ou de candidatos deverá conter: local, data e assinatura do acionista solicitante, que deverá ser reconhecida em cartório. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais, ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato, e também deverá estar devidamente reconhecida em cartório.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Além disso toda e qualquer solicitação deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

(a) extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão do Banco de titularidade do respectivo acionista, contendo a indicação da respectiva participação acionária, datado de, no máximo, dois dias antes da data da realização da respectiva Assembleia Geral; e

(b) original ou cópia autenticada de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa natural; ou

(c) instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista com firma reconhecida, e no caso de documento lavrado no exterior, sua tradução juramentada para o português, devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como a comprovação de sua notariação e consularização, ou alternativamente, de seu apostilamento na forma da legislação aplicável, em versão original ou cópia autenticada; ou

(d) cópia autenticada dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito de assembleias gerais, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações, no caso de pessoa jurídica.

Para os fins dos documentos previstos no item (d), o Banco acatará: (i) estatutos e contratos sociais, em certidão expedida pelo respectivo órgão de registro, cópia simples do original, desde que acompanhada de certidão original emitida pelo órgão registrador ou sua cópia autenticada, atestando o registro do documento ou cópia autenticada do ato registrado; e (ii) especificamente em relação ao ato que investe o representante de poderes para votar em nome da pessoa jurídica acionista, se tratar-se de instrumento particular de mandato, deverá conter firma reconhecida do outorgante ou de seus representantes, e estar acompanhado de sua tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como dos comprovantes de notariação e consularização ou apostilamento, conforme o caso. Caso tal ato corresponda a uma reunião de conselho de administração, o acionista deverá providenciar antecipadamente o comprovante do arquivamento e publicação do ato no registro competente.

No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio estatuto/contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.

No caso dos fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador/gestor com poderes para tal, na forma do regulamento do fundo ou de procurador devidamente nomeado por este, na forma da legislação que lhe for aplicável.

No caso das pessoas jurídicas estrangeiras, a documentação que comprova os poderes de representação deverá estar traduzida por tradutor juramentado para o português, e registrada no competente cartório de títulos e documentos, bem como deverá passar por processo de notariação e consularização. No entanto, nos termos da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada em 5 de outubro de

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

1961, e promulgada pelo Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, a Companhia dispensará a consularização de documentos estrangeiros emitidos em países signatários da mencionada convenção, desde que comprovado o seu apostilamento.

Documentos redigidos em outras línguas, nos termos da Lei, só serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada devidamente registrada no competente cartório de registro de títulos e documentos.

Além disso, as solicitações de inclusão deverão ser elaboradas em linguagem clara, objetiva e que não induza os acionistas a erro, devendo conter no máximo 2.100 (dois mil e cem) caracteres (incluindo os espaços), por matéria/candidato, devendo, ainda, ser formulada como uma proposta indicando ao final o acionista responsável por sua autoria, de modo que baste aos demais acionistas aprova-la, rejeita-la ou abster-se de deliberar sobre ela.

Adicionalmente, deverão ser encaminhadas juntamente com as solicitações de inclusão todas as informações necessárias ao correto entendimento da matéria em deliberação, especialmente caso ela se enquadre no rol de matérias que requerem informações específicas nos termos dos artigos 8º a 21 da Instrução CVM 481.

Ainda, as solicitações de inclusão de matérias e/ou candidatos deverão vir acompanhadas das informações indicadas no Anexo 21-M-II-d da Instrução CVM 481.

A solicitação de inclusão que estiver desacompanhada da documentação necessária não será considerada válida, e, em consequência, não será processada pelo Banco, podendo, contudo, ser corrigida e reenviada pelo acionista ao Banco, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.

Por fim, nos termos do inciso II do artigo 21-L da Instrução CVM 481, somente poderão encaminhar solicitações de inclusão de propostas de deliberação no âmbito das assembleias gerais ordinárias os acionistas que detiverem participação societária igual ou superior a 5,0% (cinco inteiros por cento) do capital social total do Banco. Por sua vez, nos termos do inciso I do artigo 21-L da Instrução CVM 481, poderão encaminhar indicações de candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia no âmbito das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias destinadas a deliberar sobre estas matérias os acionistas que detiverem participação societária igual ou superior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do total das ações de mesma espécie e/ou classe de ações emitidas pelo Banco.

j. se o Banco disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

O Banco Inter não disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias. Caso se verifique a existência dessa demanda em momento futuro, o Banco avaliará os melhores métodos de implementação de sistemas como os mencionados.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito ao voto a distância

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Outras informações relativas à participação à distância nas assembleias do Banco Inter serão divulgadas por ocasião de sua convocação, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos canais usualmente utilizados pelo Banco para comunicação com seus acionistas.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. frequência das reuniões:

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu presidente ou de qualquer um de seus membros, por escrito, devendo constar da convocação a data, horário, local da reunião e os assuntos da ordem do dia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foram realizadas 10 (dez) reuniões do Conselho de Administração, sendo 01 (uma) ordinária e 09 (nove) extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há acordos de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Banco não adota política ou procedimento específico para identificação e administração de conflitos de interesses, por entender que os mecanismos oferecidos pela Lei de Sociedade por Ações são suficientes e eficientes para tal fim. Em havendo algum assunto constante da pauta da reunião do Conselho de Administração que qualquer dos membros tenha interesse, de forma direta ou indireta, referido membro participará da reunião sem direito a voto.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

(i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e

O Banco possui uma Política de Nomeação, Avaliação e Sucessão de Administradores, aprovada por seu Conselho de Administração em 06 de fevereiro de 2018, e que não está disponível para consulta por terceiros ("Política de Indicação").

(ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do Conselho de Administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política de Indicação estabelece os requisitos que devem ser observados por todos aqueles que forem indicados para ocupar cargos na Administração do Banco, além de critérios para sua sucessão e avaliação. Contudo, a Política de Indicação não estabelece requisitos mínimos para a composição dos órgãos da Administração do Banco, que por sua vez, são estabelecidos no Estatuto Social do Banco.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

Em conformidade com a Política de Indicação, a escolha dos candidatos para a os cargos de Diretor e membro do Conselho de Administração leva em conta os seguintes critérios principais:

- (i) experiência prévia relevante, seja no próprio Banco, ou em suas controladas, ou, ainda, em outras empresas no mercado;
- (ii) capacidade de desempenho do profissional dentro do perfil desejado;
- (iii) referências e idoneidade do profissional;
- (iv) aderência do profissional à cultura, princípios, valores e pilares do Banco;
- (v) aprovação prévia pelos membros do Conselho de Administração do Banco.

Além de atender aos requisitos elencados acima, todos os candidatos que pretendem se efetivar como membros da Administração do Banco, devem ter:

- (i) experiência em gestão de resultados;
- (ii) conhecimento do negócio;
- (iii) alinhamento à cultura, princípios, valores e pilares do Banco;
- (iv) gestão de pessoas;
- (v) experiência mínima de 10 anos como gestor;
- (vi) experiência mínima de 5 anos em mercado financeiro; e
- (vii) formação acadêmica mínima equivalente a pós-graduação/MBA.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

O Estatuto Social do Banco, em seu artigo 30, prevê que o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes dos regulamentos da B3 e do contrato de participação no Nível 1.

Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Árbitro de Apoio, na forma do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato		Número de Mandatos Consecutivos
				Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado				
Outros cargos e funções exercidas no emissor						
Sebastião Luiz da Silva	16/08/1952	Pertence apenas à Diretoria	12/03/2018	Até a RCA ser realizada após 2 a AGO de 2020		
237.682.667-53	Economista	19 - Outros Diretores	03/04/2018	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Crédito		Diretor sem Designação Específica				
Luiz Carlos de Menezes	29/10/1957	Pertence apenas à Diretoria	12/03/2018	Até a RCA ser realizada após 2 a AGO de 2020		
977.314.128-49	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	03/04/2018	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Crédito		Diretor sem Designação Específica				
Marco Túlio Guimarães	12/02/1960	Pertence apenas à Diretoria	12/03/2018	Até a RCA ser realizada após 2 a AGO de 2020		
540.222.316-53	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	03/04/2018	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Pessoas e Remuneração, Comitê de Crédito e Comitê de Ativos e Passivos		Diretor Vice-Presidente Comercial				
Alexandre Riccio de Oliveira	27/12/1980	Pertence apenas à Diretoria	12/03/2018	Até a RCA ser realizada após 2 a AGO de 2020		
013.202.406-31	Engenheiro	19 - Outros Diretores	03/04/2018	Sim		0.00%
Coordenador do Comitê de Gestão de Riscos e Capital e do Comitê de Pessoas e Remuneração, e membro do Comitê de Ativos e Passivos, do Comitê de Crédito e da Comissão de Auditoria		Diretor Vice-Presidente de Operações e Administrativo e de Relações com Investidores				
Ana Luiza Vieira Franco Forattini	19/07/1975	Pertence apenas à Diretoria	12/03/2018	Até a RCA ser realizada após 1 a AGO de 2020		
025.129.256-84	Advogada	19 - Outros Diretores	03/04/2018	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital e do Comitê de Pessoas e Remuneração		Diretora Jurídica e Administrativa				
Guilherme Ximenes de Almeida	05/06/1980	Pertence apenas à Diretoria	12/03/2018	Até a RCA ser realizada após 1 a AGO de 2020		
295.769.398-44	Engenheiro	19 - Outros Diretores	03/04/2018	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital		Diretor de Tecnologia				
Rubens Menin Teixeira de Souza	12/03/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020		11

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
315.836.606-15	Engenheiro	20 - Presidente do Conselho de Administração	03/04/2018	Sim	100.00%
Não exerce outros cargos/funções no Banco					
Cristiano Henrique Vieira Gomes	08/12/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020	2
249.815.406-04	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	03/04/2018	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Ativos e Passivos					
José Felipe Diniz	14/11/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020	10
421.676.716-87	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	03/04/2018	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital					
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez	19/12/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020	11
139.359.336-49	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	03/04/2018	Sim	100.00%
Não exerce outros cargos/funções no Banco					
Leonardo Guimarães Corrêa	30/08/1958	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020	0
275.939.836-68	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	03/04/2018	Sim	0.00%
Não exerce outros cargos/funções no Banco					
Luiz Antônio Nogueira de França	14/07/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020	0
078.004.438-09	Engenheiro	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	03/04/2018	Sim	0.00%
Não exerce outros cargos/funções no Banco					
João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza	10/02/1982	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	12/03/2018	Até a AGO/IRCA a ser realizada após a AGO a ser realizada em 2020	2
013.436.666-27	Engenheiro	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	03/04/2018	Sim	100.00%
Diretor Presidente (eleito em 12/03/2018, empossado em 03/04/2018), Coordenador da Comissão de Auditoria, do Comitê de Crédito e do Comitê de Ativos e Passivos.					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					

Sebastião Luiz da Silva - 237.682.667-53

Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica da Bahia (1980) e pós-graduado em Administração Financeira pela UNA, em Belo Horizonte - MG (1981). Profissional com sólida experiência no setor bancário e mercado financeiro. Ingressou no Banco Inter (2002), quando foi eleito Diretor. Antes de se juntar ao Grupo Inter, atuou como Diretor Executivo do Banco BMC (1998 a 2002), Diretor do Banco Fibra (1996 a 1998), Diretor Comercial Executivo do Banco BMG (1988 a 1996), Superintendente Comercial do Banco Iospeh (1985 a 1988), e trainee do Chase Manhattan Bank (1975 a 1984). É atualmente Conselheiro do IBEF – MG, tendo atuado como Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Internacional de Comércio (1992 a 1996) e Membro do Comitê Financeiro da Câmara Americana de Comércio – seção da Bahia (1984 a 1992).

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Sebastião Luiz da Silva em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Sebastião Luiz da Silva tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Luiz Carlos de Menezes - 977.314.128-49

Graduado em Administração de Empresas, pela UNICID SP e pós-graduado em Gerência de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha MG, em 1999. Ingressou no Banco Inter em 2013, como Superintendente de Crédito Imobiliário, e foi eleito Diretor Comercial Pessoa Física em Janeiro de 2017. O Sr. Luiz possui vasta experiência no mercado de crédito imobiliário, tendo atuado na Caixa Econômica Federal por 32 anos (1981 a 2013). Entre 1991 e 1999, atuou como Gerente Geral de agências da Caixa, e entre 1999 e 2013 atuou como Gerente Regional de Construção Civil e Governo, responsável pelos empreendimentos habitacionais PF e PJ de 32 agências da Caixa. O Sr. Luiz participou ainda, de cursos de especialização em Marketing, Habitação, Gestão de Negócios, Serviços Bancários, Recursos Humanos e Gestão da Qualidade.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Luiz Carlos de Menezes em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Luiz Carlos de Menezes tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Marco Túlio Guimarães - 540.222.316-53

Graduado em Administração de Empresas pela FUMEC, em Belo Horizonte - MG (1984), com especialização em Mercado de capitais e Gerência de Carteira de Valores Mobiliários, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG – ABRAPP – BOVMESB (1986). Ingressou no Banco Inter (2007), tendo sido eleito Diretor do Banco em julho de 2008 e Diretor Executivo Comercial do Banco em dezembro de 2015. Antes de ingressar no Grupo Inter atuou como empresário e sócio diretor de empresas, nos ramos de varejo e concessionária de veículos (1993 a 2007), período durante o qual acumulou extensa experiência na área comercial.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Marco Túlio Guimarães em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Marco Túlio Guimarães tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Alexandre Riccio de Oliveira - 013.202.406-31

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (2003), e com MBA pela Kellogg School of Management, Northwestern University - EUA (2012). Ingressou no Banco Inter (2013), na função de Superintendente de Desenvolvimento, tendo sido eleito Diretor do Banco em abril de 2015 e Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores em dezembro de 2015. Antes de juntar ao Grupo Inter, atuou como Consultor no The Boston Consulting Group – BCG (2011 a 2013), Gerente de Operações na Gerdau Ameristeel (2006 a 2010), Consultor na Falconi (2004 a 2006) e teve experiência como empreendedor no ramo de alimentação esportiva.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Alexandre Riccio de Oliveira em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Alexandre Riccio de Oliveira tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Ana Luiza Vieira Franco Forattini - 025.129.256-84

Graduada em Direito pela Faculdade Milton Campos, em Belo Horizonte - MG (1999), com Master of Laws (LL.M.) pela University of Houston, Texas - EUA (2001), com scholarship pela Fulbright Commission – EUA (2001). Ingressou no Banco Inter em outubro de 2015, na função de Superintendente Jurídica e Relações Institucionais, tendo assumido também a Superintendência Administrativa em maio de 2016. Antes de ingressar no Banco Inter, atuou como consultora na área de governança corporativa (2014-2015). Anteriormente, atuou no Grupo Tarpon Investimentos, inicialmente como membro de comitês jurídicos e de gestão de riscos corporativos de empresas investidas e posteriormente como head do jurídico de Omega Energia (2012 a 2014). Ainda, atuou nas áreas de mercado de capitais e M&A do escritório Machado Meyer Advogados (2006 a 2012), na área de mercado de capitais do escritório Souza Cescon Advogados (2002 a 2006), e como advogada internacional do escritório Andrews Kurth, Houston - EUA (2001-2002).

O Banco não tem conhecimento da participação da Sra. Ana Luiza Vieira Franco Forattini em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que a Sra. Ana Luiza Vieira Franco Forattini tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Guilherme Ximenes de Almeida - 295.769.398-44

Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Mauá de Tecnologia (2003), pós-graduado em Gestão Financeira pelo Insper, antigo Ibmecc – SP (2007), e atualmente cursando o Stanford Advanced Project Management Certificate na universidade de Stanford, com conclusão prevista para 2016. Ingressou no Banco Inter (2015), como Gerente de Tecnologia responsável por soluções para produtos digitais. Antes de se juntar ao Grupo Inter, atuou como Coordenador de projetos e Especialista em TI na Smiles S.A. (2012 a 2015), Gol Linhas Aéreas (2009 a 2012) e Consultor de Sistemas na Accenture (2004 a 2009).

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Guilherme Ximenes de Almeida em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Guilherme Ximenes de Almeida tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Rubens Menin Teixeira de Souza - 315.836.606-15

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (1978). É fundador do Banco Inter e Presidente do seu Conselho de Administração desde a sua constituição. É fundador da MRV Engenharia (1979), na qual atuou como Diretor Presidente até março de 2014, sendo hoje o Presidente do seu Conselho de Administração. É, ainda, Presidente do Conselho de Administração da LOG Commercial Properties S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Urbanais Properties e Participações S.A., também do Grupo MRV.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Cristiano Henrique Vieira Gomes - 249.815.406-04

Graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG (1979), com pós-graduação em Relações Internacionais pela Mary Ward University, Londres – Reino Unido (1980), com extensão em "International Banking", Manchester Business School, Manchester – Reino Unido (1985), e com extensão em "Advanced Management Programme", INSEAD, Fontainebleau - França (1987). Ingressou no Banco Inter como Diretor Comercial (2011-2015), tendo sido eleito membro do Conselho de Administração em maio de 2016. Antes de se juntar ao Grupo Inter, atuou como Diretor Executivo Financeiro no Banco Mercantil do Brasil S/A (2007 e 2008), empreendedor no setor imobiliário (2000-2006), trabalhou no Banco Interatlântico S/A em diversos cargos, tendo ocupado o posto de Diretor Executivo Estatutário e membro do Comitê de Crédito (1994), acumulando com a função de Diretoria de Marketing e de Corporate Banking (1996-1999), e atuou no Lloyds Bank PLC, tendo exercido seu último cargo de Gerente Sênior de Comércio Exterior (1982-1990). Participou em diversas associações, tais como Câmara Britânica – Rio de Janeiro (1990-1999), Câmara Americana – Rio de Janeiro (1990-1999), Câmara Britânica – São Paulo (1986-1990), Canning House – Latin American Society, em Londres – Reino Unido (1987-1989) e Associação Comercial de Caxias do Sul (1984-1986).

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Cristiano Henrique Vieira Gomes em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Cristiano Henrique Vieira Gomes tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

José Felipe Diniz - 421.676.716-87

Graduado em Economia, pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG (1989). É acionista e membro do Conselho de Administração do Banco Inter. É, ainda, sócio diretor da Santa Rosa Urbanismo e foi Vice-Presidente de Comunicação do Sinduscon/MG (2003 a 2005).

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. José Felipe Diniz em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. José Felipe Diniz tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez - 139.359.336-49

Graduado em direito pela Faculdade de Direito Milton Campos, em Belo Horizonte - MG (1981). É fundador do Banco Inter e membro do seu Conselho de Administração desde a sua constituição. É também membro do Conselho de Administração da MRV Engenharia e Vice-Presidente do Conselho de Administração da LOG Commercial Properties. Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Urbamais Properties e Participações S.A. desde a sua constituição em 2012, é também sócio fundador da Construtora Becker Cabaleiro (1977), e da construtora CVG (1986). Atuou, ainda, como Vice-Presidente da Câmara do Mercado Imobiliário de Belo Horizonte - MG na relação com as construtoras e o Sindicato da Construção Civil (1999 a 2002).

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Leonardo Guimarães Corrêa - 275.939.836-68

Graduado em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1980 e pós-graduado em Finanças pela FGV em 1986. Trabalhou de 1982 a 1990 no Lloyds Bank como Gerente de Tesouraria. De 1990 a 2000 trabalhou no JP Morgan, tendo como último cargo o de diretor tesoureiro para o Brasil. Foi sócio do Banco Pactual de 2000 a 2003. De 2003 a 2006 foi sócio da Perfim Administração de Recursos, uma gestora de recursos independente, que se especializou na gestão de fundos de investimento. Atua desde março de 2006 na MRV Engenharia, exercendo atualmente o cargo de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Leonardo Guimarães Corrêa em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Leonardo Guimarães Corrêa tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Luiz Antônio Nogueira de França - 078.004.438-09

É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo (1985). Entre 2006 e 2015 atuou como Diretor de Crédito Imobiliário do Banco Itaú Unibanco S.A.. Entre 2012 e 2015, responsável pelo backoffice, produtos, tesouraria e distribuição atacado e varejo. Atualmente é presidente da Abrainc (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias), presidente do Conselho da Renac e sócio-presidente da França Participações. O Sr. França foi membro efetivo do Conselho de Administração da Tecnisa entre 2015 e 2017. De Setembro de 1996 a Março de 2015, o Sr. França dedicou-se aos cargos que ocupou no Banco Itaú S.A (companhia aberta do setor financeiro), tais como Head of Mortgage, Head of Corporate Products, Head of Investment Bank e Head of Corporate Finance. Do ano 2007 a 2011, o Sr. França ocupou o cargo de Diretor da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos, o cargo de Presidente da ABECIP e também Conselheiro da Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF. Adicionalmente, foi Presidente do Conselho de Administração da Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização (empresa do setor financeiro). Desde abril de 2015 é presidente da França Participações e presidente do Conselho de Administração da Renac.

O Banco Inter não tem conhecimento de que o Sr. Luiz Antônio Nogueira de França, tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza - 013.436.666-27

João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza – 013.436.666-27

Graduado em Engenharia Civil pela FUMEC, em Belo Horizonte - MG (2005), com MBA em finanças pelo IBMEC (2008). Ingressou no Banco Inter (2004), tendo sido eleito membro do seu Conselho de Administração em abril de 2005, Diretor Executivo em abril de 2008 e Diretor Presidente em dezembro de 2015. Possui extensa experiência no mercado financeiro e de capitais, tendo colaborado e/ou liderado os principais projetos do Banco Inter nos últimos 10 (dez) anos. Além disso, o Sr. João Vitor é membro do Conselho Deliberativo da Associação Órbi Conecta (desde meados de 2017), associação sem fins lucrativos com o objetivo de fomentar e apoiar o empreendedorismo de impacto, inovação e tecnologia brasileiro.

Conforme mencionado acima, o Sr. João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza participa da Associação Órbi Conecta, entidade do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Alexandre Rício de Oliveira	Outros Comitês	Outros	Engenheiro	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
013.202.406-31	Comitê de Pessoas e Remuneração	Coordenador	27/12/1980		2	
Diretor Vice-Presidente de Operações e Administrativo e Diretor de Relações com Investidores, Coordenador do Comitê de Gestão de Riscos e Capital e Membro Efetivo do Comitê de Crédito, do Comitê de Ativos e Passivos e da Comissão de Auditoria						
Ana Carolina Bueno de Morais Huss Teixeira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Psicóloga	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
258.548.128-00	Comitê de Pessoas e Remuneração		21/07/1976		1	
Gerente Executiva de Gente & Gestão						
Ana Luiza Vieira Franco Forattini	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
025.129.256-84	Comitê de Pessoas e Remuneração		19/07/1975		1	
Diretora Jurídica e Administrativa e Membro Efetivo do Comitê de Gestão de Riscos e Capital						
Cristiano Henrique Vieira Gomes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
249.815.406-04	Comitê de Ativos e Passivos		08/12/1957		2	
Membro do Conselho de Administração (Independente).						
Evandro Pereira de Barcelos	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
851.934.966-87	Comitê de Crédito		14/11/1973		2	
Superintendente de Crédito e Membro Efetivo do Comitê de Gestão de Riscos e Capital						
Guilherme Ximenes de Almeida	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
295.769.398-44	Comitê de Gestão de Riscos e Capital		05/06/1980		1	
Diretor de Tecnologia						
Hébert Neves Ribeiro	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
038.911.616-54	Comitê de Ativos e Passivos		13/01/1979		2	
Gerente Executivo de Tesouraria						
João Vítor Nazareth Menin Souza	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020	100.00%
013.436.666-27	Comitê de Pessoas e Remuneração		10/02/1982		2	
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente, Coordenador do Comitê de Ativos e Passivos, da Comissão de Auditoria e do Comitê de Crédito						
Jorge Antônio de Oliveira	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
162.382.146-00	Comitê de Ativos e Passivos		08/10/1951		2	
Gerente de Tesouraria						
José Felipe Diniz	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
421.676.716-87	Comitê de Gestão de Riscos e Capital		14/11/1961		2	
Membro do Conselho de Administração						
Júnia Márcia do Prado	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora de Empresas	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
808.584.576-87	Comitê de Ativos e Passivos		12/12/1969		2	
Superintendente Financeiro e Membro Efetivo do Comitê de Gestão de Riscos e Capital						
Luiz Carlos de Menezes	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
977.314.128-49	Comitê de Crédito		29/10/1957		2	
Diretor sem designação específica						
Marco Túlio Guimarães	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
540.222.316-53	Comitê de Pessoas e Remuneração		12/02/1960		2	
Diretor Vice-Presidente Comercial e Membro Efetivo do Comitê de Crédito e do Comitê de Ativos e Passivos						

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Ray Tarick Pereira Chalub	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	0.00%
080.114.146-07	Comitê de Gestão de Riscos e Capital		25/01/1986		0	
Superintendente de Produtos e Eficiência						
Sebastião Luiz da Silva	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Economista	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
237.682.667-53	Comitê de Crédito		16/08/1952		2	
Diretor sem designação específica						
Sicomar Benigno de Araújo Soares	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
670.227.826-87	Comitê de Gestão de Riscos e Capital		26/06/1971		2	
Superintendente Contábil e Fiscal e Membro Efetivo da Comissão de Auditoria						
Teófilo Sette	Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador de Empresas	12/03/2018	Até a AGO a ser realizada em 2020.	100.00%
519.098.636-53	Comitê de Gestão de Riscos e Capital		18/08/1961		2	
Superintendente de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos e Membro Efetivo da Comissão de Auditoria						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Alexandre Riccio de Oliveira - 013.202.406-31						
Vide itens 12.5/6 acima.						
Ana Carolina Bueno de Morais Huss Teixeira - 258.548.128-00						

Ana Carolina Bueno de Moraes Huss Teixeira, psicóloga formada pela Universidade Paulista (1999), possui MBA em gestão de Negócios pela Fundação Armando Alvares Penteado (2002) e especialização pela FVG em gestão do conhecimento (2003), é certificada em Coaching e Gestão da Mudança (2016). Com mais de 20 anos em empresas nacionais e multinacionais na área de Recursos Humanos em posições de gerencia e diretoria, com passagens por empresas como Grupo Accor (1996 a 2004), Natura (2004 a 2007), Odebrecht (2007 a 2010) e Direcional Engenharia (2010 a 2017).

O Banco não tem conhecimento da participação da Sra. Ana Carolina Bueno de Moraes Huss Teixeira em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que a Sra. Ana Carolina Bueno de Moraes Huss Teixeira tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Ana Luiza Vieira Franco Forattini - 025.129.256-84

Vide itens 12.5/6 acima.

Cristiano Henrique Vieira Gomes - 249.815.406-04

Vide itens 12.5/6 acima.

Evandro Pereira de Barcelos - 851.934.966-87

O Sr. Evandro Pereira de Barcelos é formado em Administração (UNA/FCG - Belo Horizonte) (1999) e pós-graduação em Finanças Empresariais (FGV) (2001). Tem a carreira focada em Análise de Risco de Crédito, com forte atuação nos segmentos Middle Market e Corporate nas passagens pelos bancos Rural (2000 a 2005), Santander (2005 a 2008) e BMG (2008). Está no Banco Inter desde 2008, atualmente como Superintendente de Crédito, na gestão dos riscos das carteiras de Empresas, Imobiliário e Varejo.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Evandro Pereira de Barcelos em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Evandro Pereira de Barcelos tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Guilherme Ximenes de Almeida - 295.769.398-44

Vide itens 12.5/6 acima.

Hebert Neves Ribeiro - 038.911.616-54

O Sr. Hebert Neves Ribeiro é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (2006) e pós-graduado em Gestão e Finanças pela Fundação Dom Cabral (2008). Com mais de 12 anos de experiência no mercado financeiro, atuou em assets independentes (2004 a 2008), na tesouraria do Banco Mercantil do Brasil (2008 a 2010) e no Private Banking do Banco Itaú (2011 a 2015) antes de se juntar ao Banco Inter em maio de 2015.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Hebert Neves Ribeiro em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Hebert Neves Ribeiro tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza - 013.436.666-27

Vide itens 12.5/6 acima.

Jorge Antônio de Oliveira - 162.382.146-00

O Sr. Jorge Antônio de Oliveira é Pós-graduado em Mercado de Capitais e Macroeconomia Aplicada pela FGV- RJ (1991) e Bacharel em Ciências Contábeis (1977). Administração de Empresas (1977) e Ciências Econômicas pela PUC-MG (1978). Possui ampla experiência profissional na área de Tesouraria. Exerceu, em diversas instituições financeiras, funções de Trader, Gerente Financeiro e de BackOffice, Asset Manager, Controller e Assessor de Diretoria (1980-2008). Ingressou no Banco Inter em janeiro de 2008 onde permanece até a presente data. Na área acadêmica participa, como professor, do Núcleo de Ensino de Finanças do Grupo Anima de Educação e Cultura (de 2001 até os dias de hoje). Participa, como palestrante, em Empresas, Centros Universitários e Associações de Classe, abordando o tema "Finanças Pessoais e Comportamentais".

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Jorge Antônio de Oliveira em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Jorge Antônio de Oliveira tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

José Felipe Diniz - 421.676.716-87

Vide itens 12.5/6 acima.

Júnia Márcia do Prado - 808.584.576-87

A Sra. Júnia Márcia do Prado é graduada em Administração pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira em 1988, especializada em Controladoria e Finanças pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 1992, pós-graduada em Finanças pela FGV em 1997 e mestre em Gestão de Riscos Operacionais pela FEAD em 2009. Possui experiência de mais de 20 anos em Tesouraria. Ingressou no Banco Inter em março de 2014 como Gerente Financeiro. Em fevereiro de 2015 assumiu a Tesouraria da instituição como Superintendente Financeiro cargo que exerce até a presente data.

O Banco não tem conhecimento da participação da Sra. Júnia Márcia do Prado em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que a Sra. Júnia Márcia do Prado tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerada Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Luiz Carlos de Menezes - 977.314.128-49

Vide itens 12.5/6 acima.

Marco Túlio Guimarães - 540.222.316-53

Vide itens 12.5/6 acima.

Ray Tarrick Pereira Chalub - 080.114.146-07

Graduado em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG (2008), com MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas (2011) e com Mestrado em Administração nas linhas de Inovação e Modelos de Negócios pela UNA, em Belo Horizonte - MG (2014). Ingressou no Banco Inter (2015) na função de Consultor de Desenvolvimento, tendo assumido ainda em 2015 as áreas de Conta Digital, Cartões e Desenvolvimento Organizacional sob o cargo de Gerente de Produtos e Eficiência. Em 2016 tornou-se Gerente Executivo de Produtos e Eficiência acumulando temporariamente a gestão sob as operações de Cobrança de Crédito Imobiliário Em 2017 tornou-se responsável também pelo Crédito Consignado e Cadastro Corporativo sob o cargo de Superintendente de Produtos e Eficiência Antes de se juntar ao Banco Inter, foi responsável pelas áreas de Projetos, Suprimentos, Seguros e TI na Georadar (2005 a 2014) e teve experiência como empreendedor no segmento de franchising. É também professor nos programas de MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos da Fundação Getúlio Vargas desde 2012.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Ray Tarrick Pereira Chalub em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Ray Tarrick Pereira Chalub tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Sebastião Luiz da Silva - 237.682.667-53

Vide itens 12.5/6 acima.

Sicomar Benigno de Araujo Soares - 670.227.826-87

O Sr. Sicomar Benigno de Araujo Soares é graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG em 1996, com MBA em Auditoria Externa pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG em 2001, Mestre em Administração de Empresa pela Fundação Pedro Leopoldo em 2010. Ingressou no Banco Inter em 1996, na função de Assistente Contábil, passando a Gerente de Contabilidade em 2000 e Superintendente Contábil e Fiscal em 2016. Anteriormente trabalhou no Banco Agrícola de 1986 e 1996, sendo seu último cargo Assistente Contábil. Tem experiência como Professor Universitário Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG período 2002 a 2005, Faculdade Asa de Brumadinho período de 2005 a 2008, Fumec - Faculdade de Ciências Empresariais período de 2008 a 2013. Membro Comissão de IFRS do Conselho Regional de Minas Gerais Biênio 2008-2009.

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Sicomar Benigno de Araujo Soares em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Sicomar Benigno de Araujo Soares tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

Teófilo Sette - 519.098.636-53

O Sr. Teófilo Sette é graduado em Administração de Empresas (1989) e pós-graduado em Gestão Estratégica em Instituição Bancária e Financeira (2003). Possui mais de 32 anos de experiência em Instituições Financeiras, atuando em diversas áreas. Membro Titular da Comissão de Compliance e das Subcomissões de Fraudes Eletrônica e Documental da FEBRABAN (2016). Membro participante das Comissão de Governança Corporativa e Compliance e da Comissão de Gestão de Riscos da ABBC (desde 2012). Membro participante da Comissão de Segurança Bancária da ABEMG (2017).

O Banco não tem conhecimento da participação do Sr. Teófilo Sette em entidades do terceiro setor.

O Banco não tem conhecimento de que o Sr. Teófilo Sette tenha sofrido, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, (ii) em processo administrativo da CVM, ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não é considerado Pessoa Exposta Politicamente, conforme definição constante da Instrução CVM 301.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradoras a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Administrador do emissor ou controlada				
Rubens Menin Teixeira de Souza Presidente do Conselho de Administração	315.836.606-15	Banco Inter S.A.	00.416.968/0001-01	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
Pessoa relacionada				
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Acionista	013.436.666-27	Banco Inter S.A.	00.416.968/0001-01	
Observação				

Administrador do emissor ou controlada				
Rubens Menin Teixeira de Souza Presidente do Conselho de Administração	315.836.606-15	Banco Inter S.A.	00.416.968/0001-01	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
Pessoa relacionada				
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza Diretor Executivo	013.436.666-27	Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	18.945.670/0001-46	
Observação				

Administrador do emissor ou controlada				
Rubens Menin Teixeira de Souza Presidente do Conselho de Administração	315.836.606-15	Banco Inter S.A.	00.416.968/0001-01	Pai ou Mãe (1º grau por consangüinidade)
Pessoa relacionada				
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza Administrador	013.436.666-27	Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	00.136.889/0001-39	
Observação				

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladoras, controladores e outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2017			
<u>Administrador do Emissor</u> Alexandre Riccio de Oliveira Diretor Vice-Presidente de Operações e Administrativo	013.202.406-31	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Diretor Executivo de Riscos e Compliance <u>Observação</u>	18.945.670/0001-46		
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u> Alexandre Riccio de Oliveira Diretor Vice-Presidente de Operações e Administrativo	013.202.406-31	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda Administrador <u>Observação</u>	00.136.889/0001-39		
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u> Marco Túlio Guimarães Diretor Vice-Presidente Comercial	540.222.316-53	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Diretor Executivo <u>Observação</u>	18.945.670/0001-46		
<hr/>			
<u>Administrador do Emissor</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Marco Túlio Guimarães Diretor Vice-Presidente Comercial	540.222.316-53	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda Administrador	00.136.889/0001-39		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza Diretor Presidente	013.436.666-27	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Diretor Executivo	18.945.670/0001-46		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza Diretor Presidente	013.436.666-27	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda Administrador	00.136.889/0001-39		
Observação			
<hr/>			
Exercício Social 31/12/2016			
Administrador do Emissor			
Alexandre Riccio de Oliveira	013.202.406-31	Subordinação	Controlada Direta

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladoras, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Diretor Executivo de Operações e Administrativo			
<u>Pessoa Relacionada</u> Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	18.945.670/0001-46		
Diretor Executivo de Riscos e Compliance			
Observação			
Administrador do Emissor			
Alexandre Riccio de Oliveira	013.202.406-31	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Operações e Administrativo			
<u>Pessoa Relacionada</u> Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	00.136.889/0001-39		
Administrador			
Observação			
Administrador do Emissor			
Marco Túlio Guimarães	540.222.316-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo Comercial			
<u>Pessoa Relacionada</u> Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	18.945.670/0001-46		
Diretor Responsável pela Gestão de Recursos			
Observação			
Administrador do Emissor			
Marco Túlio Guimarães	540.222.316-53	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo Comercial			
<u>Pessoa Relacionada</u> Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	00.136.889/0001-39		

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Administrador			
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza	013.436.666-27	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	18.945.670/0001-46		
Diretor Executivo			
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor			
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza	013.436.666-27	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	00.136.889/0001-39		
Administrador			
Observação			
<hr/>			
Exercício Social 31/12/2015			
Administrador do Emissor			
Alexandre Riccio de Oliveira	013.202.406-31	Subordinação	Controlada Direta
Diretor Executivo de Operações e Administrativo			
Pessoa Relacionada			
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	18.945.670/0001-46		
Diretor Executivo			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Observação			
Administrador do Emissor			
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza Diretor Presidente	013.436.666-27	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Diretor Executivo	18.945.670/0001-46		
Observação			
Administrador do Emissor			
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza Diretor Presidente	013.436.666-27	Subordinação	Controlada Direta
Pessoa Relacionada			
Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda Administrador	00.136.889/0001-39		
Observação			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

O Banco Inter contratou seguro de responsabilidade civil – D&O, com a Chubb Seguros Brasil S.A., que tem por objetivo proteger seus administradores, que estão sujeitos a serem responsabilizados pessoalmente por atos praticados no exercício de suas funções. A apólice atualmente em vigor expirará em 23/01/2019. O valor total da cobertura contratada é de R\$40.000.000,00 e o valor total do prêmio anual é de R\$ 82.054,44.

12.12 - Outras informações relevantes**Data e quórum de instalação das Assembleias Gerais:**

DATA:	TIPO DA ASSEMBLEIA:	CONVOCAÇÃO:	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:
02/04/2018	AGEP	1ª convocação	100,00% do capital social votante de ações preferenciais
02/04/2018	AGE	1ª convocação	100,00% do capital social votante
27/03/2018	AGE	1ª convocação	100,00% do capital social votante
14/03/2018	AGEP (continuação dos trabalhos da AGEP realizada em 12/03/2018)	1ª convocação	100,00% do capital social votante
14/03/2018	AGOE (continuação dos trabalhos da AGOE realizada em 12/03/2018)	1ª convocação	100,00% do capital social votante
12/03/2018	AGEP	1ª convocação	100,00% do capital social votante
12/03/2018	AGOE	1ª convocação	100,00% do capital social votante
06/02/2018	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
05/02/2018	AGEP	1ª Convocação	82,03% do capital social votante de ações ordinárias 91,88% do capital social votante de ações preferenciais, no caso da AGEP
29/12/2017	AGE	1ª Convocação	82,03% do capital social votante
26/10/2017	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
29/09/2017	AGE	1ª Convocação	82,03% do capital social votante
30/06/2017	AGE	1ª Convocação	82,03% do capital social votante
08/06/2017	AGE	1ª Convocação	82,03% do capital social votante
31/03/2017	AGOE	1ª Convocação	82,03% do capital social votante
30/12/2016	AGE	1ª Convocação	82,03% do capital social votante
30/09/2016	AGE	1ª Convocação	82,03% do capital social votante
30/06/2016	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
27/05/2016	AGOE Ratificação	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
30/01/2016	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
28/12/2015	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
30/09/2015	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
30/06/2015	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
16/03/2015	AGO	1ª Convocação	100,00% do capital social votante
27/02/2015	AGE	1ª Convocação	100,00% do capital social votante

12.12 - Outras informações relevantes

Nível 1 de Governança Corporativa

Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação.

Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas.

O Nível 1 de Governança Corporativa é um segmento especial de listagem do mercado de ações da B3, destinado exclusivamente a companhias que atendam a requisitos mínimos e aceitem submeter-se a regras de governança corporativa diferenciadas, incluindo, entre outros:

- Ações que representem, no mínimo, 25% do capital social devem estar em circulação;
- Exigência de que os novos membros do Conselho de Administração e da Diretoria assinem Termos de Anuência dos Administradores, condicionada a posse nos respectivos cargos à assinatura desses documentos, por meio dos quais os novos administradores obrigam-se a agir em conformidade com o Contrato de Adesão ao Nível 1 e com o Regulamento do Nível 1;
- Vedação à emissão ou manutenção de partes beneficiárias;
- Exigência de que o adquirente, em caso de alienação de controle da companhia, subscreva o termo de anuência dos controladores, sendo que enquanto o adquirente não subscrever o referido termo: (i) o acionista controlador alienante não transferirá a propriedade de suas ações e (ii) a companhia não registrará qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aqueles que vierem a deter o poder de controle, devendo referido termo ser protocolado na B3 em até 15 (quinze) dias da data de sua assinatura.

O regulamento de Listagem do Nível 1, contendo as regras de governança aplicáveis ao Banco, pode ser acessado no seguinte endereço: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/regulacao/regulamentos-e-manuais/#item-2

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Banco possui uma Política de Remuneração de Administradores, aprovada por seu Conselho de Administração em 19 de janeiro de 2017, e que se encontra disponível para consulta no site de relações com investidores do Banco (ri.bancointer.com.br).

A prática de remuneração do Banco para o Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária e o Conselho Fiscal, quando instalado, tem por objetivo o reconhecimento pelos serviços desenvolvidos e visa incentivar, reter e atrair profissionais qualificados, garantindo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e os padrões de governança corporativa aos quais o Banco está submetido.

A Política de remuneração do Banco tem como objetivos principais (i) buscar as melhores práticas de mercado; (ii) alinhar as políticas de remuneração a gestão de risco; (iii) prevenir a exposição ao risco em níveis superiores aos considerados prudentes no curto, médio e longo prazo; e (iv) a atribuição de remuneração adequada aos administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos, segregada do desempenho das áreas de negócio por eles controladas.

O Banco possui Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo que o referido órgão não foi instalado nos exercícios sociais de 2015 e 2016, tendo sido instalado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017, e que funcionou até a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as Demonstrações Financeiras Anuais do Banco referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, realizada entre os dias 12 de março de 2018 e 14 de março de 2018, ocasião na qual deixou de funcionar em razão de não ter sido requerida sua manutenção.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta apenas pela parcela fixa representada por seus honorários *pro labore*. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração Fixa

Até o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, apenas o Presidente do Conselho de Administração e os membros independentes faziam jus à remuneração. Os demais membros renunciaram à remuneração que lhes seria devida em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração. A partir do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, inclusive, todos os membros do Conselho de Administração farão jus à remuneração.

Benefícios Diretos e Indiretos

A remuneração dos membros do Conselho de Administração do Banco Inter não inclui nenhum benefício. Quando necessário, o Banco reembolsa as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração em razão da participação em comitês do Banco.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração Baseada em Ações

O Banco pode oferecer aos membros do Conselho de Administração participação no plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado às ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção dos referidos membros no médio e longo prazo. Adicionalmente, não há qualquer impedimento aos membros do Conselho de Administração para que detenham opções de compra de ações de emissão do Banco em razão de outros cargos exercido nesta.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Em 31 de dezembro de 2017, entre os membros do Conselho de Administração, apenas o Diretor Presidente, na qualidade de membro do conselho, fazia jus a planos de outorga de opções de compra de ações.

A partir de fevereiro de 2018, um membro do Conselho de Administração do Banco passou a fazer jus à opções de compra de ações de emissão do Banco

Diretoria Estatutária

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é dividida em: (i) parcela fixa representada por seus honorários *pro labore*; e (ii) benefícios de acordo com padrão de mercado. Adicionalmente, os membros do Diretoria Estatutária são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Remuneração Fixa

Nos termos da política de remuneração do Banco, os membros da Diretoria estatutária fazem jus à remuneração fixa que tem como objetivo remunerar os serviços prestados por cada diretor, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à Diretoria do Banco.

Benefícios Diretos e Indiretos

Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus ao recebimento de benefícios em linha com padrões de mercado.

Participação em Comitês

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à remuneração variável (bônus) anual.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Remuneração Baseada em Ações

O Banco Inter pode oferecer aos membros da Diretoria Estatutária participação no plano de opção de compra de ações e de incentivo atrelado às ações, com o objetivo de alinhamento de incentivos entre profissionais e acionistas, bem como retenção dos referidos membros no médio e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco possuía planos de outorga de opções de compra de ações vigentes.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, é composta apenas pela parcela fixa representada por seus honorários *pro labore*. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Remuneração Fixa

Todos os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, fazem jus à remuneração fixa em razão do exercício de seus cargos.

Benefícios Diretos e Indiretos

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal do Banco Inter não inclui nenhum benefício. Quando necessário, o Banco reembolsa as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício do cargo.

Participação em Comitês.

Os membros do Conselho Fiscal não participam de comitês do Banco, e, portanto, não fazem jus a qualquer remuneração em razão disso.

Remuneração Variável

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável, incluindo bônus, participação nos resultados, participações em reuniões, e comissões.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios pós-emprego.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Comitês Estatutários e Não Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração

Nenhum dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração faz jus a qualquer remuneração a este título.

ii. Em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,00%	100,00%	100%
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	0,00%
Pós Emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,00%	100,00%	N/A
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	N/A
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A
TOTAL	100,00%	100,00%	N/A

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa	100,00%	100,00%	N/A
Remuneração Variável	0,00%	0,00%	N/A
Pós Emprego	0,00%	0,00%	N/A
Baseada em Ações	0,00%	0,00%	N/A
TOTAL	100,00%	100,00%	N/A

Os valores globais pagos aos administradores do Banco são calculados e atualizados anualmente pelo Comitê de Pessoas e Remuneração, aprovados pela assembleia geral de acionistas e, posteriormente, distribuídos entre os administradores pelo Conselho de Administração do Banco.

A metodologia de cálculo e reajuste leva em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes do Banco, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos no item “c” abaixo.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

O Banco mantém em seu quadro profissionais qualificados para a função, com relevante experiência. Desta forma, a remuneração fixa dos administradores se refere ao cumprimento das obrigações funcionais associados ao cargo, atrelada ao grau de responsabilidades e da experiência para ocupar a posição.

A remuneração fixa tem como objetivo atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade do Banco e leva em conta a responsabilidade do cargo ocupado.

O Banco acredita que a combinação dos elementos fixos que compõem a remuneração, alinha os interesses dos executivos aos interesses do Banco no curto, médio e longo prazos. A parcela fixa dos rendimentos proporciona segurança para o cumprimento de obrigações rotineiras dos executivos, associada a metas estabelecidas para cada exercício social, oferece o estímulo necessário para que o próprio executivo e também os seus liderados entreguem seus melhores esforços no sentido de atingir e superar as metas do Banco.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

O Banco acredita que a outorga das opções alinha os interesses de médio e longo prazo de seus administradores com os da instituição, à medida que busca desenvolver neles o sentimento de “dono”, conforme se tornem acionistas por meio do exercício das opções.

v. a existência de membros não remunerados pelo Banco e a razão para esse fato

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, em relação ao Conselho de Administração do Banco, apenas o Presidente do Conselho de Administração e os membros independentes fazem jus à remuneração. Os demais membros renunciaram à remuneração que lhes seria devida em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração. A partir do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, inclusive, todos os membros do Conselho de Administração, farão jus à remuneração fixa.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Os indicadores de desempenho considerados para determinação do valor da remuneração atribuída aos administradores do Banco: responsabilidades de cada cargo, desempenho individual, expansão dos negócios e performance em relação aos resultados do Banco. O modelo de avaliação de desempenho da administração, quando aplicável, é baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período a partir de planejamento estratégico empresarial.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração dos administradores é estruturada pela evolução dos indicadores de desempenho individuais ou coletivos.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A estratégia de remuneração do Banco tem como objetivo a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados, bem como a perpetuidade do Banco. As práticas de remuneração adotadas alinham-se aos interesses do Banco, através das políticas e diretrizes que, em suas análises, tem como itens principais a criação de valor e a continuidade dos negócios.

A parcela fixa da remuneração dos administradores, é uma forma de se buscar a compatibilidade da política de remuneração com os níveis de responsabilidade assumidos pelos administradores e a gestão de riscos do Banco. Assim, a estrutura da política de remuneração visa evitar a assunção de riscos excessivos e proteger os acionistas.

O Banco busca o alinhamento de interesses por meio de salários compatíveis com os níveis de mercado e busca por meio da meritocracia premiar o alcance e a superação de metas.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer parcela da remuneração dos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos do Banco.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário atribuídos aos administradores do Banco.

h. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Banco possui um Comitê de Pessoas e Remuneração, que participa do processo decisório para definição dos valores globais de remuneração da Administração. Contudo, o comitê não participa da definição dos valores individuais.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração individual atribuída a cada membro da Administração leva em consideração as responsabilidades assumidas por cada um em suas respectivas funções, bem como os riscos inerentes à elas. O Banco contrata periodicamente empresas especializadas para a realização de pesquisas de mercado, visando manter os valores atribuídos a cada um de seus Administradores alinhado com aqueles praticados pelo mercado. A pesquisa de mercado se baseia na análise da competitividade do pacote de remuneração praticado pelo Banco, versus os pacotes de remuneração praticados pelo mercado.

iii. com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política de Remuneração é atualizada e revisada anualmente pelo Conselho de Administração em conjunto com o Comitê de Pessoas e Remuneração.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	7,00	0,75	14,75
Nº de membros remunerados	7,00	7,00	0,75	14,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.137.000,00	5.409.632,00	252.000,00	8.798.632,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	708.825,00	1.217.167,20	56.700,00	1.982.692,20
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	189.989,30	0,00	189.989,30
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	
Total da remuneração	3.845.825,00	6.816.788,50	308.700,00	10.971.313,50

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,58	0,50	11,08
Nº de membros remunerados	2,00	5,58	0,50	8,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.754.914,40	6.257.522,73	45.500,00	9.057.937,13
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	619.855,74	1.407.942,61	10.237,50	2.038.035,85

Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	269.962,00	0,00	269.962,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	
Total da remuneração	3.374.770,14	7.935.427,34	55.737,50	11.365.934,98

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,08	4,83		9,91
Nº de membros remunerados	1,75	4,83		6,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.553.000,00	4.870.000,00		7.423.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	574.425,00	1.095.750,00		1.670.175,00
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	162.955,00		162.955,00
Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.		
Total da remuneração	3.127.425,00	6.128.705,00		9.256.130,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	6,83		12,83
Nº de membros remunerados	1,00	6,75		7,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.275.724,08	5.113.275,92		6.389.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	287.037,92	1.150.487,08		1.437.525,00
Descrição de outras remunerações fixas	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).	O montante informado no campo "Outros" refere-se aos encargos recolhidos sobre salário (INSS e FGTS) ou pró-labore (INSS).		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	276.678,00		276.678,00

Observação	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.	O número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária do Banco foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM/SEP nº 02/2018.		
Total da remuneração	1.562.762,00	6.540.441,00		8.103.203,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro

Não aplicável, considerando que nenhum membro da Diretoria, do Conselho de Administração e/ou do Conselho Fiscal fez jus à remuneração variável nos 3 últimos exercícios sociais, bem como que não há previsão para remuneração variável para o exercício social que será encerrado em 31 de dezembro de 2018.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Em 24 de fevereiro de 2012, 30 de setembro de 2016 e 05 de fevereiro de 2018, os acionistas do Banco aprovaram, respectivamente, o II, III e o IV Planos de Opções de Compra de Ações Preferenciais do Banco, respectivamente, destinado aos administradores e colaboradores do Banco. Em 06 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração do Banco aprovou o Programa nº 1 do IV Plano de Opções de Compra de Ações.

Não há opções a serem exercidas no Plano de Opções I.

Os Planos II, III e IV de Opções têm como meta o incentivo do relacionamento de longo prazo, entre o Banco e os beneficiários.

a. Termos e Condições Gerais:

Termos e Condições do II Plano de Opção de Compra de Ações Preferenciais (“Plano II”)

Data de Aprovação: 24 de fevereiro de 2012, conforme alterado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de setembro de 2016;

Limite de emissão de opções: Até 4,0% do total de ações já emitidas, conforme capital social do Banco, considerando todos os Planos de Opção de Compra em vigor;

Classe de ações a serem exercidas: Preferenciais;

Beneficiários: Administradores e colaboradores do Banco. Em 24 de fevereiro de 2012, o Conselho de Administração aprovou a lista de beneficiários do referido Plano II e o envio das respectivas cartas de outorga aos referidos beneficiários.

Quantidade de opções a serem outorgadas¹: 294.645 (duzentas e noventa e quatro mil, seiscentas e quarenta e cinco) opções, divididas em três *tranches* cada, relativas aos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente.

Datas de Exercício das Opções: A partir de janeiro de 2013, relativamente à tranche de 2012 e assim sucessivamente, referente aos demais anos.

Períodos de Carência (*vesting*): cinco parcelas anuais para cada tranche, sendo que as primeiras 4 parcelas serão de 5,0% das opções outorgadas e a última de 80% das opções outorgadas.

Preço de Exercício: R\$1,00 (um real) por opção de ação da 1ª tranche; R\$22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) por opção de ação das 2ª e 3ª tranches.

Vencimento: Após o período de dois anos, a contar da data de última subscrição prevista para cada tranche.

¹ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Vencimento
1ª Tranche (01.2012) – Preço de Exercício por opção	Preço: R\$1,00	Preço: R\$1,00	Preço: R\$1,00	Preço: R\$1,00	Preço: R\$1,00	31/12/2019
	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 80%	
2ª Tranche (01.2013) – Preço de Exercício por opção	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	31/12/2020
	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 80%	
3ª Tranche (01.2014) – Preço de Exercício por opção	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	Preço: R\$22,13	31/12/2021
	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 80%	

Rescisão: A rescisão do contrato de outorga de opção no âmbito do Plano II será automática caso o beneficiário deixe de manter vínculo empregatício ou estatutário com o Banco ou, em casos de falecimento ou invalidez permanente do beneficiário, ou caso seja atingido o prazo de vencimento do exercício das opções vestidas sem que haja o exercício ou, ainda, após o exercício de todas as opções de compra de ações, o que ocorrer primeiro.

Termos e Condições do III Plano de Opção de Compra de Ações Preferenciais (“Plano III”)

Data de Aprovação: 30 de setembro de 2016;

Limite de emissão de opções: A quantidade de opções a serem outorgadas no Plano III representa uma diluição de até 4,00% do capital social subscrito e integralizado do Banco, considerando todos os Planos de Opção de Compra em vigor. O número total de opções a serem exercidas não poderá ultrapassar o limite do capital autorizado do Banco.

Classe de ações a serem exercidas: Preferenciais;

Beneficiários: Administradores e colaboradores do Banco. Em 30 de setembro de 2016, o Conselho de Administração aprovou a lista de beneficiários do Plano III e as assinaturas respectivas dos contratos de opções a serem celebrados com os referidos beneficiários.

Quantidade de opções a serem outorgadas²: 98.000 (noventa e oito mil) opções

Períodos de Carência (vesting): (i) 5,0% (cinco por cento) em 1º de janeiro de 2017; (ii) 5,0% (cinco por cento) em 1º de janeiro de 2018; (iii) 5,0% (cinco por cento) em 1º de janeiro de 2019;

² Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(iv) 5,0% (cinco por cento) em 1º de janeiro de 2020; e (v) 80% (oitenta por cento) em 1º de janeiro de 2021.

Preço de Exercício: R\$27,71 (vinte e sete reais e setenta e um centavos), *ex dividends*, que é o valor patrimonial atribuído às ações em 31/12/2015, excluídos os valores pagos a título de dividendos.

Vencimento: Após o período de até três anos do decurso do último período de carência.

	01/01/17	01/01/18	01/01/19	01/01/20	01/01/21	Vencimento
III Plano	Preço: R\$27,71 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$27,71 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$27,71 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$27,71 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$27,71 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	
	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 5%	Direito de exercício: 80%	01/01/2024

Rescisão: A rescisão do contrato de outorga de opção no âmbito do Plano III será automática caso o beneficiário deixe de manter vínculo empregatício ou estatutário com o Banco ou, em casos de falecimento ou invalidez permanente do beneficiário, ou caso seja atingido o prazo de vencimento do exercício das opções vestidas sem que haja o exercício ou, ainda, após o exercício de todas as opções de compra de ações, o que ocorrer primeiro.

Termos e Condições do Programa nº 1 do IV Plano de Opção de Compra de Ações Preferenciais ("Plano IV") e do próprio Plano IV.

Data de Aprovação do Plano IV: 05 de fevereiro de 2018;

Data de Aprovação do Programa nº 1 do Plano IV: 06 de fevereiro de 2018;

Limite de emissão de opções: A quantidade de opções a serem adquiridas pelos participantes no âmbito do Plano IV poderá representar uma diluição máxima de até 4% (quatro por cento) do capital social subscrito e integralizado do Banco, considerando-se, neste total, o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas e não exercidas. No percentual aqui descrito, deverão ser englobados todos os Planos de Opção de Compra em vigor.

Classe de ações a serem exercidas: Preferenciais.

Beneficiários: Administradores e colaboradores do Banco. Em 06 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração aprovou a lista de beneficiários do Programa nº 1 do Plano IV e as assinaturas respectivas dos contratos de opções a serem celebrados com os referidos beneficiários.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Quantidade de opções a serem adquiridas no Plano IV³: A quantidade total de opções do Programa nº 1 representa uma diluição máxima de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) do capital social subscrito e integralizado do Banco na data de aprovação do Programa nº 1, considerando-se o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas e não exercidas no âmbito do Programa nº 1

Períodos de Carência (vesting): (i) 20% (vinte por cento) no dia útil subsequente à data de outorga; (ii) 20% (vinte por cento) no primeiro aniversário da data de outorga; (iii) 20% (vinte por cento) no segundo aniversário da data de outorga; (iv) 20% (vinte por cento) no terceiro aniversário da data de outorga; e (v) 20% (vinte por cento) no quarto aniversário da data de outorga.

Preço de Aquisição: R\$1,93 (um real e noventa e três centavos)

Preço de Exercício: R\$32,49 (trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), excluídos os valores pagos a título de dividendos.

Vencimento: Após o período de três anos, contados dos respectivos períodos de carência, após o que serão automaticamente extintas, sem direito a indenização.

	06/02/18	05/02/19	05/02/20	05/02/21	05/02/22
1º Programa do IV Plano	Preço: R\$32,49 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$32,49 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$32,49 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$32,49 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)	Preço: R\$32,49 (Valor patrimonial excluídos valores pagos a título de dividendos)
	Direito de exercício: 20%	Direito de exercício: 20%	Direito de exercício: 20%	Direito de exercício: 20%	Direito de exercício: 20%
	Vencimento: 06/02/2021	Vencimento: 05/02/2022	Vencimento: 05/02/2023	Vencimento: 05/02/2024	Vencimento: 05/02/2025

Rescisão: A rescisão do contrato de aquisição de opção no âmbito do Plano IV será automática caso o beneficiário deixe de manter vínculo empregatício ou estatutário com o Banco ou, em casos de falecimento ou invalidez permanente do beneficiário, ou caso seja atingido o prazo de vencimento do exercício das opções vestidas sem que haja o exercício ou, ainda, após o exercício de todas as opções de compra de ações, o que ocorrer primeiro.

b. Principais objetivos do plano

Os Planos II, III e IV têm por objetivo (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais, das metas empresariais e dos interesses dos acionistas, permitindo a

³ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

determinados membros da administração e colaboradores do Banco adquirir ações; e (ii) possibilitar ao Banco a contratação e manutenção de executivos e colaboradores.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos:

O oferecimento de opções de compra de ações é uma forma de estímulo aos beneficiários por meio do seu comprometimento na geração de resultados para valorização das ações no médio e longo prazo. Atinge-se, ainda, por meio deste modelo, o compartilhamento de riscos e ganhos do Banco, por meio da valorização das ações adquiridas a partir do exercício das opções outorgadas.

d. Como o plano se insere na política de remuneração do Banco

Os Planos II, III e IV foram aprovados visando a manutenção de um nível de competitividade adequado aos negócios do Banco e ao contexto do mercado em que atua.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do Banco a curto, médio e longo prazo

Os Planos II, III e IV possuem como critério principal para exercício de opções, a divisão em tranches anuais e a existência dos períodos de carência, que fazem com que os beneficiários se comprometam com a constante valorização das ações do Banco, no curto, médio e longo prazo.

f. número máximo de ações abrangidas

(i) Plano II : As outorgas de opções de compra de ações, no âmbito do Plano II, estão limitadas ao máximo de 4,0% (quatro por cento) do total de ações do capital social subscrito e integralizado do Banco, com data base em 31/12/2011, considerando todos os Planos de Opção de Compra em vigor. As ações que forem emitidas em decorrência de aumento dentro do limite do capital autorizado não estão sujeitas ao direito de preferência estabelecido no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Plano III: As outorgas de opções de compra de ações, no âmbito do Plano III, deverão observar o limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer o exercício das referidas opções. A quantidade de opções a serem outorgadas no âmbito do Plano III representa uma diluição de até 4,00% (quatro por cento) do total de ações do capital social subscrito e integralizado do Banco, considerando todos os Planos de Opção de Compra em vigor, podendo tal limite previsto ser alterado mediante deliberação do Conselho de Administração.

(iii) Plano IV: A quantidade de opções a serem adquiridas pelos participantes no âmbito do Plano IV poderá representar uma diluição máxima de até 4% (quatro por cento) do total de ações do capital social subscrito e integralizado do Banco, considerando-se, neste total, o efeito da diluição decorrente do exercício de todas as opções concedidas e não exercidas. No percentual aqui descrito, deverão ser englobados Planos de Opção de Compra em vigor.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Cada opção assegura ao beneficiário o direito de adquirir uma ação ordinária de emissão do Banco. A quantidade de opções outorgadas está atrelada ao limite de diluição descrito nos itens "f" acima.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

h. condições de aquisição de ações

As opções de ações dos Planos II, III e IV só poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item “a” acima.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

(i) Plano II : R\$1,00 (um real) por opção de ação da 1ª tranche; R\$22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) por opção de ação das 2ª e 3ª tranches, referente ao valor patrimonial da ação em 31/12/2011.

(ii) Plano III: R\$27,71 (vinte sete reais e setenta e um centavos), ex dividendos, que é o valor patrimonial atribuído às ações em 31/12/2015, excluídos os valores pagos a título de dividendos.

(iii) Plano IV: R\$1,93 (um real e noventa e três centavos) (preço de aquisição) e R\$32,49 (trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) (preço de exercício), excluídos os valores pagos a título de dividendos.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções do Plano II, III e IV poderão ser exercidas de acordo com os termos e condições descritos no item “a” acima, observado os prazos de carência e o prazo de vencimento de cada uma delas, sob pena de decadência do direito de exercício.

k. Forma de liquidação

O exercício das opções objeto do Plano II, do Plano III e do Plano IV, por cada beneficiário deverá ser realizado mediante pagamento em uma única parcela, em até 20 dias úteis, contados da data em que o Banco tomar conhecimento do interesse do beneficiário em exercer as opções, por meio de (i) cheque nominal ao Banco; (ii) transferência bancária para conta indicada pelo Banco; (iii) qualquer outra forma de pagamento permitida pelo Banco e previamente comunicada ao beneficiário, por escrito.

O exercício das opções deverá ser formalizado pelo beneficiário, mediante envio de carta registrada enviada para o endereço do Banco ou por outro documento escrito previsto nos Planos II, III e IV.

l. Restrições à transferência de ações

(i) Plano II: Uma vez exercidas as opções no âmbito do Plano II, o outorgado não poderá vender, transferir ou alienar tais ações, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrição ou qualquer outra forma de aquisição, desde que tais direitos tenham decorrido para o adquirente das ações objeto do Plano II, pelo período mínimo de 04 (quatro) anos, contados da data do recebimento da primeira oferta de ações a ele oferecidas pelo Banco.

(ii) Plano III: Caso o Banco seja uma companhia fechada, ou seja, suas ações ainda não sejam negociadas em bolsa de valores, os beneficiários só poderão alienar as ações no prazo de 5 (cinco) anos após as respectivas datas de outorga das opções, nos termos dos contratos de opção celebrados. Caso o Banco seja uma companhia de capital aberto, os beneficiários que

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

desejarem alienar suas ações poderão fazê-lo em ambiente de bolsa, sujeito às condições de mercado.

(iii) Plano IV: Caso o Banco seja uma companhia fechada, ou seja, suas ações ainda não sejam negociadas em bolsa de valores, os beneficiários só poderão alienar as ações no prazo de 5 (cinco) anos após as respectivas datas de outorga das opções, nos termos dos contratos de opção celebrados. Caso o Banco seja uma companhia de capital aberto, os beneficiários que desejarem alienar suas ações poderão fazê-lo em ambiente de bolsa, sujeito às condições de mercado.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os Planos II, III e IV serão administrados pelo Conselho de Administração do Banco, que terá amplos poderes para tomar as medidas necessárias para a sua administração. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará estritamente sujeito aos limites previstos em lei, na regulamentação aplicável, nos Planos II, III e IV e no Estatuto Social do Banco, bem como às diretrizes da assembleia geral de acionistas.

Compete ao Conselho de Administração, dentre outras obrigações:

- (i) a definição e aprovação dos beneficiários, e das condições das opções de compra a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente;
- (ii) a definição das regras complementares aos Planos II e III e a reavaliação de seus termos e condições, conforme aplicável;
- (iii) a análise de casos excepcionais relacionados com os Planos II e III; e
- (iv) a alteração ou extinção dos Planos II e III, caso seja de interesse do Banco.

O Conselho de Administração, no interesse do Banco Inter e de seus acionistas, poderá rever as condições dos Planos II, III e IV, desde que não altere os respectivos princípios básicos.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do Banco sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

(i) Plano II: Na hipótese do beneficiário se desligar ou ser desligado do Banco, ou no caso de falecimento ou invalidez permanente, as opções a ele outorgadas e cujo prazo de exercício ainda não tiver sido atingido, não poderão ser exercidas, uma vez que considerar-se-ão extintas na data de qualquer um destes eventos. Serão mantidas, nesta hipótese, as condições para alienação das ações, observado o período mínimo de alienação.

(ii) Plano III: Nas hipóteses de desligamento do beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano III poderão ser extintos ou modificados.

Caso o beneficiário se desligue por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador ou desligar-se por aposentadoria ou desligar-se mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador: (a) as opções ainda não exercíveis (ou seja, que não tenham passado o período de exercício), na data de seu desligamento, restarão automaticamente

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) as opções já exercíveis, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Se o beneficiário for desligado mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador: todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data de seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Se o beneficiário falecer ou sofrer invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu falecimento ou invalidez permanente, poderão ser exercidas, pelos respectivos herdeiros e sucessores legais do beneficiário no caso de falecimento, ou pelos seus representantes no caso de invalidez permanente, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do evento em questão, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo que as ações adquiridas e/ou subscritas em tais circunstâncias se tornarão automaticamente disponíveis para negociação, respeitadas a lei e a regulamentação aplicáveis.

(iii) Plano IV: Nas hipóteses de desligamento do beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano IV e seus Programas de Opções poderão ser extintos ou modificados:

Caso o beneficiário se desligue por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador ou desligar-se por aposentadoria ou desligar-se mediante demissão sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador: (a) as opções ainda não exercíveis (ou seja, que não tenham passado o período de exercício), na data de seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) as opções já exercíveis, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Se o beneficiário for desligado mediante demissão por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador: todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data de seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Se o beneficiário falecer ou sofrer invalidez permanente: (i) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

contrato de opção, na data do seu falecimento ou invalidez permanente, poderão ser exercidas, pelos respectivos herdeiros e sucessores legais do beneficiário no caso de falecimento, ou pelos seus representantes no caso de invalidez permanente, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do evento em questão, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo que as ações adquiridas e/ou subscritas em tais circunstâncias se tornarão automaticamente disponíveis para negociação, respeitadas a lei e a regulamentação aplicáveis.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 ¹		
<u>PLANO IV</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	7,00
Nº total de membros remunerados	1,0	7,00
Data da Outorga	06/02/2018	06/02/2018
Quantidade de opções outorgadas	3.000	225.048
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	1º ano – 600	1º ano – 45.009
	2º ano – 600	2º ano – 45.009
	3º ano – 600	3º ano – 45.009
	4º ano – 600	4º ano – 45.009
	5º ano – 600	5º ano – 45.012
Prazo Máximo para Exercício das opções	06/02/2021– 600	06/02/2021 – 45.009
	06/02/2022– 600	06/02/2022– 45.009
	06/02/2023– 600	06/02/2023– 45.009
	06/02/2024– 600	06/02/2024– 45.009
	06/02/2025– 600	06/02/2025– 45.012
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>a) Opções em aberto no início do exercício</i>	R\$ 32,49	R\$ 32,49
<i>b) Opções perdidas durante o exercício</i>	N/A	N/A
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	N/A
<i>d) Opções expiradas durante o exercício</i>	N/A	N/A
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	0,0252%	1,8915%

¹ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 ¹		
<u>PLANO II</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	5,58
Nº total de membros remunerados	N/A	4,00
Data da Outorga	N/A	24/02/2012
Quantidade de opções outorgadas	N/A	214.845
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	1º ano – 10.742
		2º ano – 10.742
		3º ano – 10.742
		4º ano – 10.742
		5º ano – 171.876
Prazo Máximo para Exercício das opções	N/A	1ª tranche: janeiro/19
		2ª tranche: janeiro/20
		3ª tranche: janeiro/21
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>a) Opções em aberto no início do exercício</i>	N/A	102.583 – R\$ 20,62
<i>b) Opções perdidas durante o exercício</i>	N/A	0 - R\$0,00
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	29.311 – R\$ 2,49

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

<i>d) Opções expiradas durante o exercício</i>	N/A	0 – R\$0,00
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	N/A	0,8621%
PLANO III	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	5,58
Nº total de membros remunerados	N/A	4,00
Data da Outorga	N/A	30/09/2016
Quantidade de opções outorgadas	N/A	71.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	5% - 2017 – 3.550 5% - 2018 – 3.500 5% - 2019 – 3.550 5% - 2020 – 3.550 80% - 2021 – 56.800
Prazo Máximo para Exercício das opções	N/A	2024
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>	N/A	
<i>a) Opções em aberto no início do exercício</i>	N/A	0 – R\$0,00
<i>b) Opções perdidas durante o exercício</i>	N/A	0 – R\$0,00
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	0 – R\$0,00
<i>d) Opções expiradas durante o exercício</i>	N/A	0 – R\$0,00
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	N/A	0%

¹ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 ¹		
PLANO II	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	4,83
Nº total de membros remunerados	N/A	4,83
Data da Outorga	N/A	24/02/2012
Quantidade de opções outorgadas	N/A	214.845
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	1º ano – 10.742 2º ano – 10.742 3º ano – 10.742 4º ano – 10.742 5º ano – 171.876
Prazo Máximo para Exercício das opções	N/A	1ª tranche: janeiro/19 2ª tranche: janeiro/20 3ª tranche: janeiro/21
<i>Preço médio ponderado de exercício:</i>		
<i>a) Opções em aberto no início do exercício</i>	N/A	125.971 – R\$ 15,82
<i>b) Opções perdidas durante o exercício</i>	N/A	21.557 – R\$ 15,75
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	1.831 – R\$ 9,90
<i>d) Opções expiradas durante o exercício</i>	N/A	0

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	N/A	1,0627%
---	-----	---------

¹ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 ¹		
PLANO II	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,83
Nº total de membros remunerados	N/A	6,75
Data da Outorga	N/A	24/02/2012
Quantidade de opções outorgadas	N/A	214.845
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	1º ano – 10.742 2º ano – 10.742 3º ano – 10.742 4º ano – 10.742 5º ano – 171.876
Prazo Máximo para Exercício das opções	N/A	1ª tranche: janeiro/2019 2ª tranche: janeiro/2020 3ª tranche: janeiro/2021
Preço médio ponderado de exercício:		
<i>a) Opções em aberto no início do exercício</i>	N/A	201.887 – R\$ 15,57
<i>b) Opções perdidas durante o exercício</i>	N/A	73.112 - R\$ 15,67
<i>c) Opções exercidas durante o exercício</i>	N/A	2.804 - R\$ 7,24
<i>d) Opções expiradas durante o exercício</i>	N/A	0
<i>Diluição potencial no caso do exercício de todas opções outorgadas</i>	N/A	1,8129%

¹ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Exercício social encerrado em 31/12/2017 ¹		
PLANO II	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	5,58
Nº total de membros remunerados	N/A	4,00
Outorga de Opções de Compra de Ações		
Quantidade de Opções Outorgadas	N/A	214.845
<i>Data em que as opções se tornarão exercíveis</i>	N/A	1º ano – 10.741 2º ano – 10.741 3º ano – 10.741 4º ano – 10.741 5º ano – 171.852
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	N/A	1ª tranche: janeiro/19 2ª tranche: janeiro/20 3ª tranche: janeiro/21
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	N/A	4 (quatro) anos a partir da data de recebimento da primeira oferta do Plano II de Opções
<i>Preço Médio Ponderado de Exercício</i>	N/A	R\$ 24,86
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	N/A	1ª Tranche - R\$ 10,99 2ª Tranche - R\$ 5,27 3ª Tranche - R\$ 5,91
PLANO III	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	5,58
Nº total de membros remunerados	N/A	5,58
Outorga de Opções de Compra de Ações		
Quantidade de Opções Outorgadas	N/A	71.000
<i>Data em que as opções se tornarão exercíveis</i>	N/A	1º ano – 3.550 2º ano – 3.550 3º ano – 3.550 4º ano – 3.550 5º ano – 56.800
<i>Prazo máximo para exercício das opções</i>	N/A	01.01.2024
<i>Prazo de restrição à transferência das ações</i>	N/A	30.09.2021
<i>Preço Médio Ponderado de Exercício</i>	N/A	R\$ 24,86
<i>Valor justo das opções na data da outorga</i>	N/A	R\$ 6,77

¹ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco iniciada em 12 de março de 2018, suspensa e retomada em 14 de março de 2018, foi aprovado o desdobramento das ações do Banco, na razão de 6 (seis) ações ordinárias em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, e 6 (seis) ações preferenciais em substituição a cada 1 (uma) ação preferencial atualmente existente. Em razão disso, o número de opções constantes deste quadro (outorgadas e ainda não exercidas), para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Ações Entregues - Exercício social encerrado em 31/12/2017				
<u>PLANO II</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	5,58	N/A	5,58
Nº de membros remunerados	N/A	4,00	N/A	4,00
Opções Exercidas				
<i>Número de Ações</i>	N/A	29.308	N/A	29.308
<i>Preço Médio ponderado de exercício</i>	N/A	R\$ 2,49	N/A	R\$ 2,49
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
Ações Entregues				
<i>Número de ações entregues</i>	N/A	29.308	N/A	29.308
<i>Preço médio ponderado de aquisição</i>	N/A	R\$0,00	N/A	R\$0,00
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações</i>	N/A	N/A	N/A	N/A

Ações Entregues - Exercício social encerrado em 31/12/2017				
<u>PLANO III</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	5,58	N/A	5,58
Nº de membros remunerados	N/A	5,58	N/A	5,58
Opções Exercidas				
<i>Número de Ações</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
<i>Preço Médio ponderado de exercício</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
Ações Entregues				
<i>Número de ações entregues</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
<i>Preço médio ponderado de aquisição</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações</i>	N/A	N/A	N/A	N/A

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Ações Entregues - Exercício social encerrado em 31/12/2016				
<u>Plano II</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	4,83	N/A	4,83
Nº de membros remunerados	N/A	4,83	N/A	4,83
Opções Exercidas				
<i>Número de Ações</i>	N/A	1.831	N/A	1.831
<i>Preço Médio ponderado de exercício (1ª tranche)</i>	N/A	R\$ 9,90	N/A	R\$ 9,90
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
Ações Entregues				
<i>Número de ações entregues</i>	N/A	1.831	N/A	1.831
<i>Preço médio ponderado de aquisição (1ª tranche)</i>	N/A	R\$0,00	N/A	R\$0,00
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações (1ª tranche)</i>	N/A	N/A	N/A	N/A

Ações Entregues - Exercício social encerrado em 31/12/2015				
<u>Plano II</u>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	6,83	N/A	6,83
Nº de membros remunerados	N/A	6,75	N/A	6,75
Opções Exercidas				
<i>Número de Ações</i>	N/A	2.804	N/A	2.804
<i>Preço Médio ponderado de exercício</i>	N/A	R\$ 7,24	N/A	R\$ 7,24
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações</i>	N/A	N/A	N/A	N/A
Ações Entregues				
<i>Número de ações entregues</i>	N/A	2.804	N/A	2.804
<i>Preço médio ponderado de aquisição (1ª tranche)</i>	N/A	R\$0,00	N/A	R\$0,00
<i>Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações (1ª tranche)</i>	N/A	N/A	N/A	N/A

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a**13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções****a. modelo de precificação**

Em relação aos Planos II, III e IV, o Banco registra o valor dos prêmios das opções outorgadas aos colaboradores nas demonstrações financeiras com base no seu valor justo. Os valores justos dos programas foram estimados com base no modelo de valorização de opções *Black & Scholes*.

O modelo *Black & Scholes* consiste em modelo matemático que visa avaliar o preço justo de opções de compra de ações amplamente utilizado pelo mercado, envolvendo diferentes variáveis.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Foram utilizados os seguintes dados e premissas no modelo de precificação:

	Planos				
	2 (2012)	2(2013)	2(2014)	3(2016)	4(2018)
Preço de Exercício	1,00	22,13	22,13	27,70	32,49
Taxa Livre de Risco	10,19%	11,05%	11,15%	11,68%	9,87%
Duração do Exercício (anos)	7	8	9	7	7
Volatilidade Anualizada Esperada	35,06%	35,06%	35,06%	60,334%	39,67%
Valor Justo da Opção na Data de Outorga/Ação	10,99	5,27	5,91	6,77	1,93
Preço de Aquisição	-	-	-	-	1,93

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Em relação aos Planos II, III e IV, não há hipótese de exercício antes do *vesting* das opções. Além disso, em caso de exercício após o *vesting* antes do vencimento, não haveriam efeitos relevantes para o capital do Banco.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Como o Banco não tem ações negociadas em bolsa, foram selecionados pares (outros Bancos) com ações negociadas em bolsa, levantadas as respectivas volatilidades, e utilizada a média das volatilidades para efeito da precificação das opções. A volatilidade esperada foi calculada com data base na outorga das opções de cada Plano.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a

13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Em relação aos Planos II, III e IV, não foram utilizadas outras características da opção para mensuração de seu valor justo de suas respectivas opções.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**Banco Inter S.A.**

Órgão	Ações Preferenciais	Ações Ordinárias	Total
Conselho de Administração	3.413.812	4.946.870	8.360.682
Diretoria	62.206	-	62.206
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

Nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº 02/2018, para evitar duplicidade, os valores mobiliários detidos por membros do Conselho de Administração que também são membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal foram divulgados somente no quadro de valores mobiliários detidos pelos membros do Conselho de Administração.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

O Banco não custeia planos de previdência para seus administradores.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária		Conselho de Administração			Conselho Fiscal	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2017
Nº de membros	5,58	4,83	6,83	5,00	5,08	6,00	0,50
Nº de membros remunerados	5,58	4,83	6,75	2,00	1,75	1,00	0,50
Valor da maior remuneração(Reals)	3.576.895,14	2.915.598,00	1.580.108,95	3.124.870,14	2.940.000,00	1.562.762,00	18.579,17
Valor da menor remuneração(Reals)	349.900,83	639.346,07	120.707,79	249.900,00	187.425,00	1.562.762,00	18.579,17
Valor médio da remuneração(Reals)	1.422.119,59	1.268.883,02	968.954,22	1.687.385,07	1.787.100,00	1.562.762,00	111.475,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2017	O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/02/2018.
31/12/2016	O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/02/2018.
31/12/2015	O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/02/2018.

Conselho de Administração	
31/12/2017	O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/02/2018.
31/12/2016	O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/02/2018.
31/12/2015	O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/02/2018.

Conselho Fiscal	
31/12/2017	O número de membros foi calculado conforme orientações do Ofício Circular CVM/SEP/02/2018.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Na data deste Formulário de Referência, não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Exercício de 2015	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$ 1.562.762,00	N/A	R\$6.263.763,00
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$0,00	N/A	R\$ 1.265.754,48
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	0,00%	N/A	20,20%

Exercício de 2016	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$3.127.425,00	N/A	R\$5.965.750,00
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$0,00	N/A	R\$ 2.400.000,00
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	0,00%	N/A	40,22%

Exercício de 2017	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Executiva
Remuneração total do órgão (R\$)	R\$3.374.770,14	R\$55.737,50	R\$7.665.465,34
Remuneração total dos membros que sejam partes relacionadas aos controladores (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 2.919.914,40
Percentual da remuneração das partes relacionadas em relação ao total pago	0,00%	0,00%	38,09%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, uma vez que, nos últimos três exercícios sociais, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, este último, quando instalado, não perceberam qualquer remuneração que não aquela decorrente do exercício de seus respectivos cargos.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não há valores reconhecidos nos resultados dos controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e das controladas do Banco, como remuneração de membros de nosso Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017.

13.16 - Outras informações relevantes

Total da Remuneração dos Administradores em 2015, 2016 e 2017

As informações a respeito da remuneração dos Administradores do Banco relativas constantes do item 13.2 deste Formulário de Referência foram elaboradas de acordo com o Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 02/2018, levando-se em consideração os valores relativos aos encargos e à remuneração baseada em ações para todos os períodos ali indicados. Contudo, considerando as práticas contábeis adotadas pelo Banco com relação à contabilização de encargos e da remuneração baseada em ações para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, o total da remuneração dos Administradores do Banco para os referidos períodos seria, de R\$ 6.389.000,00 em 2015, R\$ 7.423.000,00 em 2016, R\$ 9.057.937,13 em 2017.

Remuneração do Conselho Fiscal em 2018

Conforme previsto no Estatuto Social do Banco, o Conselho Fiscal não é um órgão de funcionamento permanente. Assim, tendo em vista que o Conselho Fiscal, apesar de não ter tido sua instalação renovada para o período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2018, o órgão estava instalado até a Assembleia Geral Ordinária que aprovou as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e, por isso, seus membros foram remunerados durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2018. Dessa forma, o número de membros remunerados do Conselho Fiscal constante do item 13.2 deste Formulário de Referência, relativo ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2018, reflete o período em que houve remuneração dos membros.

Número de Membros dos Órgãos da Administração

Conselho de Administração

Exercício de 2018		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	7	7
Fevereiro	7	7
Março	7	7
Abril	7	7
Mai	7	7
Junho	7	7
Julho	7	7
Agosto	7	7
Setembro	7	7
Outubro	7	7
Novembro	7	7
Dezembro	7	7
Total:	7,00	7,00

Exercício de 2017		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	5	2
Fevereiro	5	2
Março	5	2
Abril	5	2
Mai	5	2
Junho	5	2
Julho	5	2
Agosto	5	2
Setembro	5	2
Outubro	5	2
Novembro	5	2
Dezembro	5	2
Total:	5,00	2,00

Exercício de 2016		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	6	1

Exercício de 2015		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	6	1

13.16 - Outras informações relevantes

Fevereiro	5	1
Março	5	1
Abril	5	2
Mai	5	2
Junho	5	2
Julho	5	2
Agosto	5	2
Setembro	5	2
Outubro	5	2
Novembro	5	2
Dezembro	5	2
Total:	5,08	1,75

Fevereiro	6	1
Março	6	1
Abril	6	1
Mai	6	1
Junho	6	1
Julho	6	1
Agosto	6	1
Setembro	6	1
Outubro	6	1
Novembro	6	1
Dezembro	6	1
Total:	6,00	1,00

13.16 - Outras informações relevantes**Diretoria**

Exercício de 2018		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	7	7
Fevereiro	7	7
Março	7	7
Abril	7	7
Maiο	7	7
Junho	7	7
Julho	7	7
Agosto	7	7
Setembro	7	7
Outubro	7	7
Novembro	7	7
Dezembro	7	7
Total:	7,00	7,00

Exercício de 2017		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	5	5
Fevereiro	5	5
Março	5	5
Abril	5	5
Maiο	5	5
Junho	6	6
Julho	6	6
Agosto	6	6
Setembro	6	6
Outubro	6	6
Novembro	6	6
Dezembro	6	6
Total:	5,58	5,58

Exercício de 2016		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	5	5
Fevereiro	5	5
Março	5	5
Abril	5	5
Maiο	5	5
Junho	5	5
Julho	5	5
Agosto	5	5
Setembro	5	5
Outubro	5	5
Novembro	4	4
Dezembro	4	4
Total:	4,83	4,83

Exercício de 2015		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	7	7
Fevereiro	7	7
Março	7	7
Abril	7	7
Maiο	7	7
Junho	7	7
Julho	7	7
Agosto	7	7
Setembro	7	7
Outubro	7	6
Novembro	6	6
Dezembro	6	6
Total:	6,83	6,75

Conselho Fiscal

Exercício de 2018		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	3	3
Fevereiro	3	3
Março	3	3
Abril	0	0
Maiο	0	0
Junho	0	0
Julho	0	0
Agosto	0	0
Setembro	0	0
Outubro	0	0
Novembro	0	0
Dezembro	0	0
Total:	0,75	0,75

Exercício de 2017		
Mês	Nº Membros	Nº Membros Remunerados
Janeiro	0	0
Fevereiro	0	0
Março	0	0
Abril	0	0
Maiο	0	0
Junho	0	0
Julho	0	0
Agosto	0	0
Setembro	0	0
Outubro	0	0
Novembro	3	3
Dezembro	3	3
Total:	0,50	0,50

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados do Banco em 31 de dezembro dos respectivos exercícios sociais (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A tabela abaixo demonstra o número de empregados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, divididos por localização geográfica.

Empregados por Localização Geográfica			
	2015	2016	2017
Sudeste	340	350	468
Sul	14	17	14
Nordeste	20	18	17
Centro Oeste	9	9	9
Total	383	394	508

A tabela abaixo demonstra o número de empregados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, divididos por atividade.

Empregados por Atividade			
	2015	2016	2017
Front Office	93	119	232
Back Office	290	275	276
Total	383	394	508

b. número de terceirizados do Banco em 31 de dezembro dos respectivos exercícios sociais (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A tabela abaixo demonstra o número de terceirizados em 31 de dezembro de 2015, 2016 e 2017, divididos por localização geográfica.

Terceiros por Localização Geográfica			
	2015	2016	2017
Sudeste	39	64	61
Sul	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro Oeste	0	0	0
Total	39	64	61

A tabela abaixo demonstra o número de terceirizados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, divididos por atividade.

Terceiros por Atividade			
	2015	2016	2017
Serviços Administrativos	0	28	35
Tecnologia	39	36	26
Total	39	64	61

c) Índice de Rotatividade apurado em 31 de dezembro de:

14.1 - Descrição dos recursos humanos

	2015	2016	2017
Índice de Rotatividade	23,50%	24,74%	13,98%

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Entre os anos de 2016 e 2017 houve um crescimento de 41% (quarenta e um por cento) no número total de colaboradores do Banco, em razão da política de expansão e do crescimento orgânico do Banco que durante o mesmo período observou um aumento expressivo do número de correntistas.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salários e remuneração variável

O Banco Inter adota uma prática salarial que acredita estar alinhada à sua estrutura organizacional, bem como coerente com as práticas adotadas pelos demais integrantes do mercado financeiro brasileiro.

Aumentos salariais podem ser concedidos em bases anuais, assim como gratificações por méritos espontâneos que visam demonstrar o reconhecimento do desempenho de seus colaboradores

Além disso, o Banco Inter possui um programa de Participação nos Lucros e Resultados estabelecido com as entidades sindicais, com premissas definidas que contemplam seus empregados. Ainda, possui um Programa Complementar de Participação nos Resultados atrelado ao cumprimento de metas de desempenho específicas e cujo pagamento está sujeito ao atingimento de metas institucionais pelo próprio Banco.

b. política de benefícios

O Banco concede aos seus funcionários os benefícios previstos nas convenções coletivas de trabalho, celebrados com os sindicatos da categoria, adicionalmente, o Banco oferece benefícios espontâneos, quais sejam: Plano de Saúde, Plano Odontológico, Bolsa Auxílio Educação e Seguro de Vida em grupo.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

Os empregados do Banco eventualmente, mediante deliberação do Conselho de Administração, podem vir a receber opções de compra de ações de emissão do Banco, nos termos dos Planos de Outorga de Opções de Compra de Ação descritos nos Itens 13.4 a 13.8 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

As relações entre o Banco e os sindicatos da categoria se dão através de parceria, respeito e transparência, visando alinhar as diretrizes e cláusulas que envolvam seus colaboradores. Todos os colaboradores do Banco Inter, em sua abrangência nacional, contam com o respaldo de convenções coletivas de trabalho que garantem direitos além daqueles concedidos pela legislação trabalhista.

Não houve paralisações e greves dos empregados do Banco Inter nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

São sindicatos representativos da categoria:

- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - MG
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE SAO PAULO, OSASCO E REGIÃO - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS CAMPINAS E REGIÃO - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO - PR
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO - RS
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE SOROCABA - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE UBERLANDIA - MG
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - RJ
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DA BAHIA - BA
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS E CRÉDITO DO TOCANTINS - TO
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - GO
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DA PARAÍBA - PB
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE MACEIO - AL
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE SERGIPE - SE
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE BRASÍLIA - DF
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE PIRACICABA - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE JUNDIAI REGIAO - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO - SP
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE BALNEARIO DO CAMBORIU E REGIÃO - SC
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE E REGIAO - MS
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ - CE
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS LONDRINA - PR
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS RIO GRANDE DO NORTE - RN
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE VITÓRIA - ES
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE PIAUÍ - PI
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS MARANHÃO - MA
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS PERNABUCO - PE
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS NITERÓI E CABO FRIO - RJ
- SIND. EMPREGADOS ESTAB. BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIAO - SC

14.5 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Total ações %	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	Qtde. total de ações (Unidades)	
Acionista Residente no Exterior	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %				
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações %	Ações %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
José Felipe Diniz							
421.676.716-87	Brasileira-MG	Não	Não		02/04/2018		
Não							
5.732.484	11,387000%	2.899.980	14,135000%			8.632.464	12,183000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações %	Ações %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
TOTAL	0	0,000000%					
Aquiles Leonardo Diniz							
118.203.146-34	Brasileira-MG	Sim	Não		02/04/2018		
Não							
5.201.016	10,331000%	3.443.610	16,785000%			8.644.626	12,199000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações %	Ações %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
TOTAL	0	0,000000%					
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez							
139.359.336-49	Brasileira-MG	Não	Não		02/04/2018		
Não							
657.940	1,306000%	1.951.220	9,510000%			2.609.160	3,683000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações %	Ações %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
TOTAL	0	0,000000%					

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Acionista Residente no Exterior		Ações ordinárias %		Ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Qtde. ações preferenciais (Unidades)		Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza							
013.255.636-76	Brasileira-MG	Não	Não		02/04/2018		
Não							
2.086.788	4,146000%	3.658.716	17,834000%	5.745.504			8,109000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000%					
Rubens Menin Teixeira de Souza							
315.836.606-15	Brasileira-MG	Sim	Sim		02/04/2018		
Não							
28.390.424	56,395000%	4.345.492	21,180000%	32.735.916			46,199000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000%					
João Vítor Nazareth Menin Teixeira de Souza							
013.436.666-27	Brasileira-MG	Não	Não		02/04/2018		
Não							
6.186.552	12,289000%	0	0,000000%	6.186.552			8,731000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000%					
Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia							
040.415.096-96	Brasileira-MG	Não	Não		02/04/2018		
Não							
2.086.788	4,146000%	3.658.710	17,834000%	5.745.498			8,109000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
TOTAL	0	0,000000%					

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
OUTROS						
	0	0,000000%	438.516	2,137000%	438.516	0,618000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 02/04/2018						
	0	0,000000%	120.100	0,585000%	120.100	0,169000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
TOTAL	50.341.992	100,000000%	20.516.344	100,000000%	70.858.336	100,000000%

15.3 - Distribuição de capital

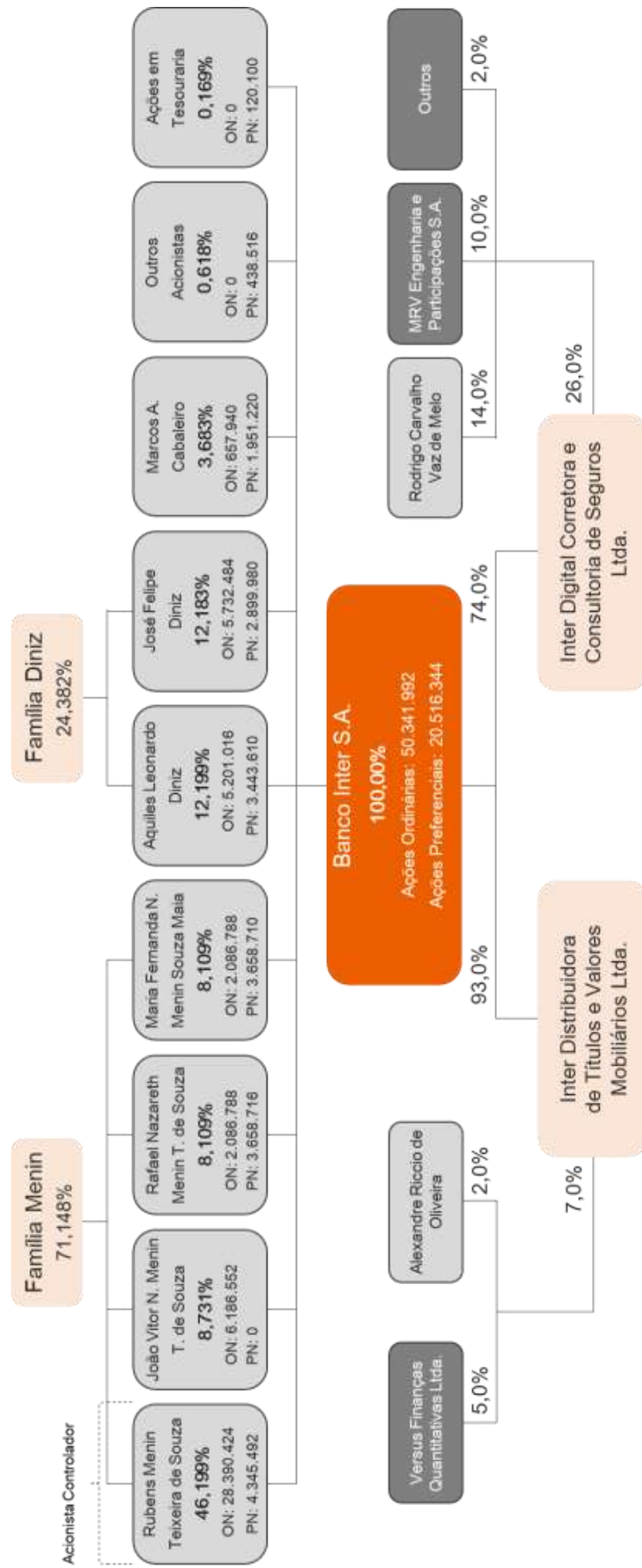
Data da última assembleia / Data da última alteração	02/04/2018
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	17
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	0
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	5.201.016	10,331367%
Quantidade preferenciais (Unidades)	3.508.890	17,102901%
Total	8.709.906	12,291999%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

O Banco Inter é interveniente anuente em Acordo de Acionistas com as seguintes características:

a. partes:

Rubens Menin Teixeira de Souza e Aquiles Leonardo Diniz.

b. Data de celebração:

29 de dezembro de 2015, conforme aditado em 14 de março de 2018.

c. prazo de vigência:

Até 1º de janeiro de 2026 ou nas hipóteses de acordo entre as partes; falecimento de Aquiles Leonardo Diniz; extinção do Termo celebrado entre as partes, em função das hipóteses previstas no próprio acordo; ocorrência de Oferta Pública Inicial de ações do Banco; ocorrência de um evento de liquidez que implique em alienação de controle do Banco por parte do Sr. Rubens Menin; e/ou em caso de qualquer operação por meio da qual Aquiles venda parte ou a totalidade de suas ações de emissão do Banco quando no exercício de seu direito de *Tag Along*.

d. descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle:

O "Aditivo ao Termo de Acordo de Acionistas", celebrado em 14 de março de 2018 estabelece a inserção de obrigação dos acionistas Rubens Menin Teixeira de Souza e Aquiles Leonardo Diniz em votarem favoravelmente em determinadas matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinária, Extraordinária e Especial de Preferencialistas, no contexto da aprovação da oferta pública inicial de ações do Banco pela CVM e pela B3.

e. descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membro de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais:

Não há.

f. descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las**Transferências de Ações**

A Alienação das Ações de propriedade do Rubens somente poderá ser implementada se observado o Direito de Venda Conjunta atribuído ao Aquiles, ao passo que a Alienação das Ações de propriedade do Aquiles somente poderá ser implementada se respeitado o Direito de Preferência atribuído ao Rubens.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

O Direito de Preferência e o Direito de Venda Conjunta, assegurados nos termos do Acordo de Acionistas, não se aplicam nas seguintes hipóteses ("Alienações Permitidas"):

- (i) Alienação, a qualquer título, realizada por qualquer Acionista a pessoa jurídica e/ou a fundo de investimento por ele direta ou indiretamente controlada ("Veículo de Investimento"), observado que, caso o Veículo de Investimento deixe de ser por ele direta ou indiretamente Controlado, as ações de emissão do Banco deverão retornar para o Acionista em questão anteriormente ao evento que implicar a perda do Controle sobre o Veículo de Investimento pelo Acionista em questão; e/ou
- (ii) Alienação, a qualquer título, realizada por qualquer Acionista a qualquer de seus parentes de até segundo grau;
- (iii) Alienação, a qualquer título, realizada por qualquer Acionista a qualquer Controlador, direto ou indireto.

Nas hipóteses de Alienação de Ações nos termos acima:

- (i) o Acionista Alienante e o adquirente das Ações permanecerão solidariamente responsáveis pelas obrigações constantes do presente Acordo;
- (ii) o Acionista Alienante e o adquirente das Ações serão considerados, para todos os fins e efeitos do Acordo de Acionistas, como um único Acionista; e
- (iii) o adquirente das Ações aderirá formal, simultânea e incondicionalmente, por escrito, aos termos e condições deste Acordo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente, comprovando-se essa adesão aos demais Acionistas.

Direito de Preferência

Caso Aquiles deseje alienar parte ou a totalidade de suas Ações, Rubens terá o direito de preferência na aquisição de parte ou totalidade das referidas Ações ("Direito de Preferência").

Notificação do Direito de Preferência. Neste caso, Aquiles deverá enviar a Rubens uma notificação escrita na qual deverá especificar: (a) o número de Ações objeto da oferta apresentada pelo terceiro ("Ações do Direito de Preferência"); (b) a forma de pagamento o preço, em moeda corrente nacional; (c) a forma de pagamento; (d) os demais termos e condições da Alienação proposta; (e) o nome, a qualificação completa do potencial comprador e a identificação do grupo econômico a que pertence; e (f) cópia da proposta apresentada pelo terceiro, que deverá ser necessariamente uma oferta vinculante, formalmente aceita pelo Aquiles (sujeita ao exercício do Direito de Preferência por Rubens) ("Notificação do Direito de Preferência").

Período de Exercício da Preferência. Caso Rubens deseje exercer o Direito de Preferência, adquirindo

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

parte ou a totalidade das Ações do Direito de Preferência, Rubens deverá notificar Aquiles, por escrito, com cópia para a administração do Banco, em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Notificação do Direito de Preferência ("Período do Direito de Preferência"), manifestando sua intenção, irrevogável e irretroatável, de exercer o Direito de Preferência, nas condições constantes da Notificação do Direito de Preferência.

Exercício do Direito de Preferência. Caso Rubens exerça parcial ou integralmente o Direito de Preferência dentro do Período do Direito de Preferência, a Alienação de parte ou de todas (a critério de Rubens) as Ações será efetivada por Aquiles e Rubens, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, por Aquiles, da Notificação do Direito de Preferência acima, observado que, se houver necessidade de aprovações ou homologações regulatórias e/ou concorrenciais, tal prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir da data em que a última aprovação e/ou homologação exigida for concedida.

Renúncia ou Ausência de Manifestação. Caso Rubens notifique informando sua renúncia ao Direito de Preferência ou não se manifeste no Período do Direito de Preferência, Aquiles estará livre para Alienar a totalidade das Ações Ofertadas ao terceiro autor da oferta, desde que: (i) a Alienação seja concluída em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término do Período do Direito de Preferência; e (ii) a operação seja levada a efeito ao mesmo preço e condições de pagamento constantes da Notificação do Direito de Preferência e/ou seja levada a efeito por preço superior àquele constante na Notificação do Direito de Preferência, mantidas as mesmas condições de pagamento. Na hipótese de a Alienação não ser efetivada dentro deste prazo e de Aquiles ainda desejar alienar suas Ações Ofertadas, deverá observar novamente as restrições e reiniciar os procedimentos previstos no Acordo.

Direito de Venda Conjunta (tag along)

Caso Rubens deseje Alienar parte ou a totalidade de suas Ações ("Ações Ofertadas"), Aquiles terá o direito de exigir que Rubens Aliene, juntamente com as Ações Ofertadas, uma quantidade de Ações de propriedade de Aquiles na mesma proporção daquelas a serem Alienadas por Rubens ("Ações do Tag Along"), pelo mesmo preço por Ação e nos mesmos termos e condições constantes da Notificação de Oferta para Venda Conjunta, nos termos do Acordo de Acionistas ("Direito de Venda Conjunta").

Notificação de Oferta para Venda Conjunta. No caso de exercício do Direito de Venda Conjunta, Rubens deverá enviar ao Aquiles uma notificação escrita na qual deverá especificar: (a) o número de Ações Alienadas ("Ações da Venda Conjunta"); (b) o preço, em moeda corrente nacional; (c) a forma de pagamento; (d) os demais termos e condições da Alienação proposta; (e) o nome, qualificação completa do potencial comprador e a identificação do grupo econômico a que pertence; e (f) cópia da proposta apresentada pelo terceiro, que deverá ser necessariamente uma oferta vinculante, formalmente aceita por Rubens (sujeita ao exercício do Direito de Venda Conjunta por Aquiles) ("Notificação de Oferta para Venda Conjunta").

Período de Exercício do Direito de Venda Conjunta. Caso deseje exercer o Direito de Venda Conjunta,

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Aquiles deverá notificar Rubens, por escrito, com cópia para a administração do Banco, em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Notificação de Oferta para Venda Conjunta, com todos os documentos e informações previstos neste Acordo ("Período de Venda Conjunta"), manifestando o exercício, irrevogável e irreatável, de seu Direito de Venda Conjunta, nos termos da Notificação de Oferta para Venda Conjunta.

Venda Conjunta. Caso Aquiles exerça o Direito de Venda Conjunta dentro do Período de Exercício do Direito de Venda Conjunta, e sob pena de invalidade da operação: (a) Rubens somente poderá realizar a Alienação das Ações Ofertadas se a venda igualmente incluir as Ações do Tag Along; (b) Aquiles ficará obrigado a formalizar a Alienação das Ações do Tag Along nas condições da Oferta e deste Acordo; sendo certo que a Alienação deverá ser efetivada em até 60 (sessenta) dias contados do término do Período de Venda Conjunta, observado que, se houver necessidade de aprovações ou homologações regulatórias e/ou concorrenciais, tal prazo de 10 (dez) dias será contado a partir da data em que a última aprovação e/ou homologação exigida for concedida; e (c) o presente Acordo se extinguirá, automática e independentemente de qualquer notificação ou aprovação de parte a parte, a partir da data em que for formalizada a Alienação das Ações no âmbito do Direito de Venda Conjunta.

Renúncia ou Ausência de Manifestação. Caso Aquiles notifique informando a sua renúncia ao Direito de Venda Conjunta ou não se manifeste durante o Período de Venda Conjunta, ou se manifeste em desconformidade com o aqui previsto, Rubens estará livre para contratar a Alienação das Ações Ofertadas, desde que: (i) a Alienação seja concluída em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término do Período de Venda Conjunta, observado que, se houver necessidade de aprovações ou homologações regulatórias e/ou concorrenciais, tal prazo de 60 (sessenta) dias será contado a partir da data em que a última aprovação e/ou homologação exigida for concedida; e (ii) a operação seja levada a efeito pelo mesmo preço e condições constantes da Notificação de Oferta para Venda Conjunta e/ou seja levada a efeito por preço igual ou inferior àquele constante na Notificação de Oferta para Venda Conjunta, mantidas as mesmas condições.

g. descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle:

Não há cláusulas no Acordo de Acionistas do Banco Inter que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do Conselho de Administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle do Banco.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Em 29 de dezembro de 2016, foi realizada uma operação de transferência de ações preferenciais de emissão do Banco Inter, do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza para os acionistas João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, e Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, de 393.918, 740.155 e 740.153 ações, que passaram a deter 17,52%, 16,44%, e 16,44% das ações preferenciais emitidas pelo Banco Inter, respectivamente.

Na mesma data, foram transferidas 393.918 ações ordinárias de emissão do Banco Inter, do Sr. João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza para o acionista Rubens Menin Teixeira de Souza. Como resultado da transferência de ações, o Sr. Rubens Menin passou a deter 3.863.323 ações ordinárias e 1.592.663 ações preferenciais, equivalentes a uma participação de 64,06% nas ações ordinárias, 27,35% nas preferenciais, e 46,03% no capital total do Banco Inter.

Como resultado, o Sr. João Vitor Menin passou a deter apenas ações preferenciais, que somavam 1.020.285 ações, equivalentes a uma participação de 17,52% sobre as preferenciais, e 8,61% no capital total do Banco Inter.

O Sr. Rafael Menin passou a deter 957.584 ações preferenciais, equivalentes a uma participação de 16,44% sobre as ações preferenciais, e 8,08% no capital total do Banco Inter.

A Sra. Maria Fernanda Maia passou a deter 957.583 ações preferenciais, equivalentes a uma participação de 16,44% sobre as ações preferenciais, e 8,08% no capital total do Banco Inter.

As referidas transferências não acarretam em qualquer alteração na condição de Acionista Controlador do Sr. Rubens Menin, nem no controle acionário do Banco Inter.

Em 02 de abril de 2018, foi realizada uma operação de transferência de ações preferenciais de emissão do Banco Inter, do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, para o acionista José Felipe Diniz, de 1.449.990 ações. Na mesma data, o acionista Sr. José Felipe Diniz, transferiu para o Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza, 1.449.990 ações ordinárias de emissão do Banco Inter. Também em 02 de abril de 2018, foi realizada uma operação de transferência de ações preferenciais de emissão do Banco Inter, do Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez, para o acionista Rubens Menin Teixeira de Souza, de 289.724 ações ordinárias de emissão do Banco Inter. Em razão das transferências realizadas os Srs. Rubens Menin Teixeira de Souza passou a deter, respectivamente 56,395% das ações ordinárias e 21,180% das ações preferenciais de emissão do Banco, o Sr. José Felipe Diniz, por sua vez, passou a deter, respectivamente 11,387% das ações ordinárias e 14,135% das ações preferenciais de emissão do Banco e o Sr. Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez passou a deter 1,306% das ações ordinárias e 9,510% das ações preferenciais de emissão do Banco.

15.7 - Principais operações societárias

Não houve operações societárias relevantes no grupo do Banco nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015.

Em 04 de abril de 2018 foi celebrado acordo de investimentos entre o Banco, seus atuais acionistas Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez e Rubens Menin Teixeira de Souza, a Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda, a Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e a Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda, cujas principais condições estão descritas a seguir:

Evento	Celebração de Acordo de Investimento
Principais condições do negócio	<p>Em 04 de abril de 2018, o Banco, Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez e Rubens Menin Teixeira de Souza, celebraram com a Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda, a Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e a Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda (“Investidores Âncoras”) um acordo de investimento (“Acordo de Investimento”), por meio do qual, sujeito a determinadas condições abaixo descritas, os Investidores Âncoras firmaram um compromisso de efetuar um investimento em ações preferenciais de emissão do Banco, por meio da (i) aquisição de ações preferenciais de emissão do Banco e de titularidade de Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e (b) subscrição de novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão do Banco, no montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo que tal montante, considerando o ponto médio da faixa indicativa no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco, corresponde a 9.756.097 (nove milhões, setecentas e cinquenta e seis mil e noventa e sete) ações preferenciais; e (c) aquisição, junto a José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez e Rubens Menin Teixeira de Souza (“Outorgantes”), de opções de compra de ações preferenciais de emissão do Banco de titularidade dos Outorgantes.</p> <p>O Acordo de Investimento foi firmado como resultado de uma negociação privada entre as partes, sendo que o investimento dos Investidores Âncoras nos termos de tal acordo será liquidado no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco. Os Investidores Âncoras não participaram do procedimento de bookbuilding, no âmbito da oferta.</p>

15.7 - Principais operações societárias

	<p>A obrigação de os Investidores Âncoras subscreverem e integralizar as ações preferenciais do Banco está sujeita às seguintes condições: (i) o preço por ação no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco seja de no máximo R\$21,00 (vinte e um reais), considerando que antes da realização da oferta existem 50.341.992 (cinquenta milhões, trezentas e quarenta e uma mil e novecentas e noventa e duas) ações ordinárias e 20.516.344 (duzentas milhões, quinhentas e dezesseis mil e trezentas e quarenta e quatro) ações preferenciais de emissão do Banco, incluindo as ações em tesouraria; (ii) o valor da oferta seja de no mínimo R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (iii) a operação seja liquidada no âmbito da oferta e até o dia 15 de maio de 2018; (iv) a celebração de um contrato de opção de compra de ações, nos termos do acordo de investimento, em termos e condições satisfatórias para todas as partes, inclusive a instituição de gravames (bloqueio) sobre ações, conforme aplicável, sendo certo que os Investidores Âncoras poderão, a seu exclusivo critério, afastar a condição prevista neste item (iv); e (v) nenhuma autoridade governamental competente tenha emitido qualquer lei ou decisão que esteja em vigor e produza o efeito de tornar a operação ilegal ou por outra forma restringir ou impedir sua consumação. Na hipótese da precificação das ações no âmbito da oferta pública inicial de ações preferenciais de emissão do Banco acima do preço por ação indicado no item “(i)” acima, cada um dos Investidores Âncoras terá o direito, mas não a obrigação de, se assim desejar, de subscrever e integralizar qualquer quantidade de ações subscritas ou de adquirir e liquidar qualquer quantidade de ações adquiridas, nos termos do acordo de investimento, de modo que o valor total do investimento seja de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nas proporções individuais indicadas no acordo de investimento, e desde que os montantes de ações subscritas e ações adquiridas obedeçam a proporção indicada acordo de investimento, tendo em vista que a liquidação da oferta se dará mediante a entrega de units.</p> <p>Adicionalmente, referido Acordo de Investimento prevê a outorga, pelos Outorgantes, de opções de compra de ações de emissão do Banco, a serem dividida igualmente entre os Investidores Âncoras, que permitirá a aquisição pelos Investidores Âncoras, desde que o investimento mínimo total dos Investidores Âncoras no âmbito do Acordo de Investimento tenha sido de, pelo menos, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e a partir do dia seguinte ao 12º (décimo segundo) mês da liquidação da oferta e até o 24º (vigésimo quarto) mês contado da referida liquidação, de 4.762.216 ações preferenciais de emissão do Banco detidas pelos Outorgantes, no mesmo preço</p>
--	---

15.7 - Principais operações societárias

	<p>por ação apurado na oferta, corrigido entre a data da liquidação financeira da oferta e a data de exercício da referida opção com base na variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros - de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e ajustados por eventuais valores que venham a ser declarados e pagos pelo Banco a título de dividendos, redução de capital, juros sobre o capital próprio, bonificação e/ou de outra forma distribuídos aos acionistas entre a data de liquidação da oferta e a data de exercício de tal opção. Nos termos do Acordo de Investimento, os Investidores Âncoras e os Outorgantes deverão celebrar, até a data de liquidação da oferta, os instrumentos contratuais necessários para a outorga das opções de compra de ações preferenciais do Banco em favor dos Investidores Âncoras, formalizando a outorga de tais opções.</p> <p>Outras obrigações constantes do Acordo de Investimentos são: (i) por um período de 180 (cento e oitenta) dias após a liquidação da oferta, os Investidores Âncoras não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações envolvendo as ações preferenciais de emissão do Banco que subscreverem e adquirirem no âmbito do Acordo de Investimento: (a) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, ceder, transferir, onerar ou de outro modo dispor dessas ações; (b) contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir tais ações; (c) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dessas ações; ou (d) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (a) a (c) acima (exceto em qualquer caso por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas do respectivo Investidor Âncora); e (ii) obrigação e comprometimento dos Investidores Âncoras em não participar do procedimento de bookbuilding no âmbito da oferta, diretamente ou por meio de suas afiliadas e partes relacionadas.</p>
Sociedades envolvidas	<p>Banco Inter, Maria Fernanda Nazareth Menin Souza Maia, Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza, Aquiles Leonardo Diniz, José Felipe Diniz, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez Rubens Menin Teixeira de Souza, Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda, Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda e Squadra Investments – Gestão de Recursos Ltda.</p>
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário,	<p>Tal operação não possuiu efeito imediato no quadro acionário do Banco. Sem prejuízo, após a realização da oferta pública inicial de ações preferenciais do Banco Inter, e desde que</p>

15.7 - Principais operações societárias

especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do Banco	atendidas as condições constantes no Acordo de Investimento, os Investidores Âncoras poderão se tornar acionistas do Banco.
Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável, tendo em vista que esta operação será concretizada somente após a realização da oferta pública inicial de ações preferenciais do Banco Inter, e desde que atendidas as condições constantes no Acordo de Investimento.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	O Banco conduziu todos os procedimentos legais e estatutários pertinentes para deliberar sobre a operação.

15.8 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

O Banco não possui uma política formal que regule a realização de transações com Partes Relacionadas. Contudo, em linha com as diretrizes adotadas pelo Banco de manter os mais elevados padrões de governança corporativa, as operações com partes relacionadas efetuadas no contexto das atividades do Banco, que consistem basicamente em operações de captação e relações societárias, e obedecem às limitações legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Conforme IAS 24 – Divulgação sobre partes relacionadas:

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis (neste Pronunciamento Técnico, tratada como “entidade que reporta a informação”).

(a) Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a entidade que reporta a informação se:

- tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que reporta a informação;
- tiver influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; ou IAS 24
- for membro do pessoal chave da administração da entidade que reporta a informação ou da controladora da entidade que reporta a informação.

(b) Uma entidade está relacionada com a entidade que reporta a informação se qualquer das condições abaixo for observada:

- a entidade e a entidade que reporta a informação são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são interrelacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);
- a entidade é coligada ou controlada em conjunto (*joint venture*) de outra entidade (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra entidade é membro);
- ambas as entidades estão sob o controle conjunto (*joint ventures*) de uma terceira entidade;
- uma entidade está sob o controle conjunto (*joint venture*) de uma terceira entidade e a outra entidade for coligada dessa terceira entidade;
- a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com a mesma serão também considerados partes relacionadas com a entidade que reporta a informação;
- a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a);

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

- uma pessoa identificada na letra (a)(i) tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal chave da administração da entidade (ou de controladora da entidade);
- a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de pessoal-chave da administração da entidade que reporta ou à controladora da entidade que reporta.

O Banco Inter possui controles internos para identificação das partes relacionadas de acordo com o critério estabelecido acima, identificando em cada transação se está sendo envolvido ou não uma parte relacionada.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Acionista Controlador	31/12/2017	-90.682.833,43	Não aplicável	Não aplicável	3 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Depósitos a Prazo e Letras de Crédito						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Resgate						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de uma aplicação financeira da parte relacionada nas mesmas condições de mercado que ocorreriam em outras instituições financeiras, com remuneração de 95,09% da Taxa DI, divulgada pela B3.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Inter Digital Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	31/12/2017	-4.673.296,64	Não aplicável	Não aplicável	Liquidez diária	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta						
Objeto contrato	Depósitos a prazo						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Resgate						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de uma aplicação financeira da parte relacionada nas mesmas condições de mercado que ocorreriam em outras instituições financeiras, com remuneração de 104,00% da Taxa DI, divulgada pela B3.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	31/12/2017	-2.000.528,80	Não aplicável	Não aplicável	Liquidez diária	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta						
Objeto contrato	Depósitos a prazo						
Garantia e seguros	Não aplicável						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Resgate						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de uma aplicação financeira da parte relacionada nas mesmas condições de mercado que ocorreriam em outras instituições financeiras, com remuneração de 100,00% da Taxa DI, divulgada pela B3.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Administradores	31/12/2016	-3.366.206,78	Não aplicável	Não aplicável	3 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Pessoas Ligadas						
Objeto contrato	Depósitos a prazo e Letras de Crédito						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Resgate						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de uma aplicação financeira da parte relacionada nas mesmas condições de mercado que ocorreriam em outras instituições financeiras, com remuneração de 99,15% da Taxa DI, divulgada pela B3.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ligados	31/12/2015	-227.630.493,42	Não aplicável	Não aplicável	5 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Outras Partes Relacionadas						
Objeto contrato	Depósitos a prazo e Letras de Crédito						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Resgate						
Natureza e razão para a operação	Trata-se de uma aplicação financeira da parte relacionada nas mesmas condições de mercado que ocorreriam em outras instituições financeiras, com remuneração de 105,37% da Taxa DI, divulgada pela B3.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Todas as operações são realizadas em condições normais de mercado, sendo praticadas nas mesmas condições àquelas praticadas com terceiros.

16.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
02/04/2018	311.873.968,25	Totalmente integralizado	50.341.992	20.516.344	70.858.336
Tipo de capital	Capital Subscrito				
02/04/2018	311.873.968,25	Totalmente integralizado	50.341.992	20.516.344	70.858.336
Tipo de capital	Capital Integralizado				
02/04/2018	311.873.968,25		50.341.992	20.516.344	70.858.336
Tipo de capital	Capital Autorizado				
06/02/2018	2.000.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
27/02/2015	Assembleia Geral Extraordinária	27/02/2015	103.767,57	Subscrição particular	0	4.689	4.689	0,04000000	22,13	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O critério utilizado para determinação do preço de emissão foi fixado com base no Plano de Opções de Ações, aprovado em Assembleia Geral na data 24.02.2012.										
Forma de integralização										
A integralização foi em dinheiro (moeda corrente nacional).										
30/06/2015	Assembleia Geral Extraordinária	30/06/2015	7.530.791,79	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
30/09/2015	Assembleia Geral Extraordinária	30/09/2015	3.765.395,92	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
27/05/2016	Assembleia Geral Extraordinária	27/05/2016	5.170.398,05	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
30/06/2016	Assembleia Geral Extraordinária	30/06/2016	5.170.398,05	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
30/09/2016	Assembleia Geral Extraordinária	30/09/2016	5.170.398,05	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
31/10/2016	Conselho de Administração	31/10/2016	2.771,00	Subscrição particular	0	2.771	2.771	0,00100000	1,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O critério utilizado para determinação do preço de emissão foi fixado com base no Plano de Opções de Ações, aprovado em Assembleia Geral na data 24.02.2012.										
Forma de integralização										
A integralização foi em dinheiro (moeda corrente nacional).										
31/10/2016	Conselho de Administração	31/10/2016	1.327,80	Subscrição particular	0	60	60	0,00100000	22,13	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O critério utilizado para determinação do preço de emissão foi fixado com base no Plano de Opções de Ações, aprovado em Assembleia Geral na data 24.02.2012.										
Forma de integralização										
A integralização foi em dinheiro (moeda corrente nacional).										
30/12/2016	Assembleia Geral Extraordinária	30/12/2016	1.350.703,44	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O critério utilizado para determinação do preço de emissão foi fixado com base nos Planos de Opções de Ações, aprovados em Assembleias Gerais nas datas de 24.02.2012 e 30.09.2016.										
Forma de integralização										
A integralização foi em dinheiro (moeda corrente nacional).										
31/01/2017	Conselho de Administração	31/01/2017	43.451,00	Subscrição particular	0	43.451	43.451	0,02000000	1,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O critério utilizado para determinação do preço de emissão foi fixado com base nos Planos de Opções de Ações, aprovados em Assembleias Gerais nas datas de 24.02.2012 e 30.09.2016.										
Forma de integralização										
A integralização foi em dinheiro (moeda corrente nacional).										
31/01/2017	Conselho de Administração	31/01/2017	13.941,90	Subscrição particular	0	630	630	0,02000000	22,13	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O critério utilizado para determinação do preço de emissão foi fixado com base nos Planos de Opções de Ações, aprovados em Assembleias Gerais nas datas de 24.02.2012 e 30.09.2016.										
Forma de integralização										
A integralização foi em dinheiro (moeda corrente nacional).										
31/01/2017	Conselho de Administração	31/01/2017	4.156,50	Subscrição particular	0	150	150	0,02000000	27,71	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O critério utilizado para determinação do preço de emissão foi fixado com base nos Planos de Opções de Ações, aprovados em Assembleias Gerais nas datas de 24.02.2012 e 30.09.2016.										
Forma de integralização										
A integralização foi em dinheiro (moeda corrente nacional).										

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
31/03/2017	Assembleia Geral Extraordinária	31/03/2017	5.231.243,94	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
30/06/2017	Assembleia Geral Extraordinária	30/06/2017	5.231.243,94	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
29/12/2017	Assembleia Geral Extraordinária	29/12/2017	3.238.851,83	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)		Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)	
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais
Desdobramento				
12/03/2018	6.030.415	5.867.641	36.182.490	35.205.846
				71.388.336

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, bem como no exercício social corrente, não foram aprovadas reduções de capital pelo Banco Inter.

17.5 - Outras informações relevantes

Em 12 de março de 2018, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas, cujos trabalhos foram suspensos e retomados em 14 de março de 2018, foi deliberada, ato contínuo ao desdobramento de ações informada na seção 17.3, a conversão de (i) de 11.520.182 (onze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e oitenta e duas) ações preferenciais de emissão do Banco, em 11.520.182 (onze milhões, quinhentas e vinte mil, cento e oitenta e duas) ações ordinárias, também de sua emissão, conforme tabela abaixo; e (ii) de 1.300.254 (um milhão, trezentas mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão do Banco de titularidade do Sr. Aquiles Leonardo Diniz, em 1.300.254 (um milhão, trezentas mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais, também de sua emissão, conforme tabela abaixo:

ACIONISTA	Posição Original		Posição Pós-Conversão		Ações Convertidas		VARIACÃO		
	ON	PN	ON + PN	ON	PN	ON		PN	
Rubens Menin Teixeira de Souza	23.179.938	9.555.978	32.735.916	26.650.710	6.085.206	32.735.916	3.470.772	-3.470.772	0
Aquiles Leonardo Diniz	6.501.270	2.143.356	8.644.626	5.201.016	3.443.610	8.644.626	-1.300.254	1.300.254	0
Jose Felipe Diniz	6.501.270	2.131.194	8.632.464	7.182.474	1.449.990	8.632.464	681.204	-681.204	0
João Vítor N. Teixeira de Souza	0	6.186.552	6.186.552	2.246.982	3.939.570	6.186.552	2.246.982	-2.246.982	0
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza	0	5.745.504	5.745.504	2.086.788	3.658.716	5.745.504	2.086.788	-2.086.788	0
Maria Fernanda N. Menin Souza Maia	0	5.745.498	5.745.498	2.086.788	3.658.710	5.745.498	2.086.788	-2.086.788	0
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez	12	2.609.148	2.609.160	947.664	1.661.496	2.609.160	947.652	-947.652	0
Ações Tesouraria	0	650.100	650.100	0	650.100	650.100	0	0	0
Sebastião Luiz da Silva	0	280.716	280.716	0	280.716	280.716	0	0	0
Alexandre Riccio de Oliveira	0	48.000	48.000	0	48.000	48.000	0	0	0
Marco Túlio Guimarães	0	44.520	44.520	0	44.520	44.520	0	0	0
Evandro Pereira de Barcelos	0	14.880	14.880	0	14.880	14.880	0	0	0
Sicomar Benigno de Araújo Soares	0	10.800	10.800	0	10.800	10.800	0	0	0
Liliane Soraia Pereira	0	10.800	10.800	0	10.800	10.800	0	0	0
Paulo Eduardo Andrade	0	10.800	10.800	0	10.800	10.800	0	0	0
Daniele Regina O. Napolles de Almeida	0	7.200	7.200	0	7.200	7.200	0	0	0
Jorge Antônio de Oliveira	0	7.200	7.200	0	7.200	7.200	0	0	0
Ana Lucia Dias Pereira	0	3.600	3.600	0	3.600	3.600	0	0	0
Total	36.182.490	35.205.846	71.388.336	46.402.422	24.985.914	71.388.336	10.219.932	-10.219.932	0

17.5 - Outras informações relevantes

Em 02 de abril de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária, e em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas, foi deliberada a conversão voluntária de (i) de 3.939.570 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentas e setenta) ações preferenciais de emissão do Banco, em 3.939.570 (três milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentas e setenta) ações ordinárias, também de sua emissão, de titularidade do Sr. João Vítor Nazareth Teixeira de Souza, conforme tabela abaixo:

ACIONISTA	Posição Original		Posição Pós-Conversão		Ações Convertidas		VARIACÃO		
	ON	PN	ON + PN	ON	PN	ON + PN		ON	PN
Rubens Menin Teixeira de Souza	26.650.710	6.085.206	32.735.916	26.650.710	6.085.206	32.735.916	0	0	0
Aquiles Leonardo Diniz	5.201.016	3.443.610	8.644.626	5.201.016	3.443.610	8.644.626	0	0	0
Jose Felipe Diniz	7.182.474	1.449.990	8.632.464	7.182.474	1.449.990	8.632.464	0	0	0
João Vítor N. Teixeira de Souza	2.246.982	3.939.570	6.186.552	6.186.552	0	6.186.552	3.939.570	-3.939.570	0
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza	2.086.788	3.658.716	5.745.504	2.086.788	3.658.716	5.745.504	0	0	0
Maria Fernanda N. Menin Souza Maia	2.086.788	3.658.710	5.745.498	2.086.788	3.658.710	5.745.498	0	0	0
Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez	947.664	1.661.496	2.609.160	947.664	1.661.496	2.609.160	0	0	0
Ações Tesouraria		650.100	650.100		650.100	650.100	0	0	0
Sebastião Luiz da Silva		280.716	280.716		280.716	280.716	0	0	0
Alexandre Riccio de Oliveira		48.000	48.000		48.000	48.000	0	0	0
Marco Túlio Guimarães		44.520	44.520		44.520	44.520	0	0	0
Evandro Pereira de Barcelos		14.880	14.880		14.880	14.880	0	0	0
Sicomar Benigno de Araújo Soares		10.800	10.800		10.800	10.800	0	0	0
Liliane Sorata Pereira		10.800	10.800		10.800	10.800	0	0	0
Paulo Eduardo Andrade		10.800	10.800		10.800	10.800	0	0	0
Daniele Regina O. Napolis de Almeida		7.200	7.200		7.200	7.200	0	0	0
Jorge Antônio de Oliveira		7.200	7.200		7.200	7.200	0	0	0
Ana Lucia Dias Pereira		3.600	3.600		3.600	3.600	0	0	0
Total	46.402.422	24.985.914	71.388.336	50.341.992	21.046.344	71.388.336	3.939.570	-3.939.570	0

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	<p>Nos termos do Art. 26, Par. 2º, III, do estatuto social do Banco Inter, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social é destinado ao pagamento de dividendo obrigatório, exceto no exercício em que tal distribuição for incompatível com a situação financeira do Banco. No exercício em que o dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto Social ou do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar</p> <p>O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com aprovação prévia ou ad referendum da Assembleia Geral, distribuir lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, consoante as normas e disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, em substituição total ou parcial dos dividendos obrigatórios ou intermediários.</p>
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Qualquer um dos acionistas do Banco Inter dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do Banco, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão do Banco; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório do Banco; (iii) mudança do objeto social do Banco; (iv) fusão ou incorporação do Banco em outra sociedade; e (v) participação do Banco em um grupo de sociedades.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Cabe a Assembleia Geral do Banco deliberar sobre as condições de resgate de ações.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há previsão no Estatuto Social sobre condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social nem a assembleia geral poderão privar o acionista dos direitos de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar do acervo do Banco, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar, na forma prevista nesta Lei, a gestão dos negócios sociais; (iv) preferência para a subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se da sociedade nos casos previstos na referida lei.
Outras características relevantes	<p>Direito a participação em oferta pública por alienação de controle:</p> <p>A Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação e regulamentação vigente, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p>
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	100,000000

18.1 - Direitos das ações

Direito a dividendos	<p>Nos termos do Art. 26, Par. 2º, III, do estatuto social do Banco Inter, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social é destinado ao pagamento de dividendo obrigatório, exceto no exercício em que tal distribuição for incompatível com a situação financeira do Banco. No exercício em que o dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Estatuto Social ou do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.</p> <p>O Banco poderá, por deliberação do Conselho de Administração, com aprovação prévia ou ad referendum da Assembleia Geral, distribuir lucros aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, consoante as normas e disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, em substituição total ou parcial dos dividendos obrigatórios ou intermediários.</p>
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	<p>Nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 4º, do Estatuto Social do Banco Inter, as ações preferenciais asseguram aos seus titulares direito a prioridade no reembolso do capital, nos casos em que ocorra tal reembolso. Além disso, qualquer um dos acionistas do Banco Inter dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do Banco, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outras, nas seguintes circunstâncias: (i) cisão do Banco; (ii) redução do dividendo mínimo obrigatório do Banco; (iii) mudança do objeto social do Banco; (iv) fusão ou incorporação do Banco em outra sociedade; e (v) participação do Banco em um grupo de sociedades.</p>
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Sim
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	Cabe a Assembleia Geral do Banco deliberar sobre as condições de resgate de ações.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há previsão no Estatuto Social sobre condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários.
Outras características relevantes	<p>Direito a participação em oferta pública por alienação de controle:</p> <p>A Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas do Banco, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p>

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Conforme disposto no item 18.1 acima, as ações preferenciais do Banco Inter não têm direito de voto. De acordo com o Estatuto Social vigente não há outras disposições que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obrigue a fazer oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social prevê, em seu art. 14, viii, que o Conselho de Administração terá a competência para autorizar as aquisições de ações de emissão do Banco, para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, mediante programa a ser elaborado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições e limites legais e regulamentares aplicáveis, de forma que enquanto mantidas nessa condição, as ações em tesouraria terão suspensos os direitos a ela inerentes, os quais serão readquiridos após as ações em tesouraria voltarem a circulação.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, não existem valores mobiliários de emissão do Banco Inter admitidos à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem outros valores mobiliários de emissão do Banco Inter emitidos no Brasil, além das ações de sua emissão.

18.5 – A. Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 18.5, conforme apurado no final do exercício anterior, que sejam:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem outros valores mobiliários de emissão do Banco Inter emitidos no Brasil, além das ações de sua emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Item não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem valores mobiliários de emissão do Banco Inter admitidos à negociação em mercados brasileiros.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Item não aplicável, uma vez que na data deste Formulário de Referência, não existem valores mobiliários de emissão do Banco Inter admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, uma vez que não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco Inter no exterior nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e no exercício social corrente.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários do Banco Inter nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e no exercício social corrente.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

O Banco Inter não fez oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, bem como no exercício social corrente.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

O Banco Inter não fez oferta pública de aquisição ações de emissão de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, bem como no exercício social corrente.

18.12 - Outras informações relevantes

As informações consideradas relevantes foram informadas nos itens anteriores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

O Banco Inter não aprovou qualquer plano de recompra de ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e tampouco no exercício social corrente. Não obstante, em conformidade com seu Estatuto Social, o Banco realizou recompras isoladas, de forma privada, de ações de sua própria emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou para posterior alienação no âmbito de seus Planos de Outorga de Opções de Compra de Ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**Exercício social 31/12/2017****Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	100.400	
Quantidade adquirida	11.330	30,06
Quantidade alienada	4.640	13,09
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	107.090	
Relação valores mobiliários em circulação	29,188900%	

Exercício social 31/12/2016**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	50.332	
Quantidade adquirida	52.138	12,68
Quantidade alienada	2.070	7,43
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	100.400	
Relação valores mobiliários em circulação	27,678500%	

Exercício social 31/12/2015**Ações**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			

Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)
Quantidade Inicial	0	
Quantidade adquirida	52.117	26,95
Quantidade alienada	1.785	25,96

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Quantidade cancelada	0
Quantidade final	50.332
Relação valores mobiliários em circulação	13,626592%

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Em 02 de abril de 2018 o saldo de ações em tesouraria do Banco era:

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
Preferencial			
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado de aquisição/alienação (Reais)	
Quantidade Inicial	107.090	-	
Quantidade adquirida			
Quantidade alienada			
Quantidade cancelada	530.000	N/A	N/A
Quantidade final	120.100 ¹	-	
Relação valores mobiliários em circulação	1,3%		

¹ Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Especial do Banco realizada em 12 de março de 2018 foi aprovado o desdobramento e a conversão de ações, motivo pelo qual o saldo de ações em tesouraria foi alterado, sem que, contudo, tivesse ocorrido qualquer movimentação no período.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	27/10/2017
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (caso instalado), e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedades por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM 358" e "Pessoas Vinculadas", respectivamente), e pelo Banco Inter S.A. ("Banco").

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco estabelece regras para assegurar a observância de práticas de boa conduta na negociação, por parte do Acionista Controlador, pelo próprio Banco, pelos Administradores, Membros de Comitês Estatutários, Funcionários e membros de quaisquer órgãos do Banco com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, de Valores Mobiliários de emissão do Banco. Tais regras também procuram coibir a prática de insider trading (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de Informações Privilegiadas) e tipping (dicas de Informações Privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de Valores Mobiliários de emissão do Banco sempre que realizadas por pessoas a este relacionadas.

A íntegra da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco pode ser consultada nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e do Banco (ri.bancointer.com.br), além de estar disponível fisicamente na sede do Banco, localizada na Avenida do Contorno, nº 7.777, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização São vedadas a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pelo próprio Banco ou pelas Pessoas Vinculadas, de valores mobiliários, desde a data em que tomem conhecimento de ato ou fato relevante relativo ao Banco, até a sua divulgação ao mercado. É vedada a negociação com Valores Mobiliários pelas Pessoas Vinculadas nas datas em que o Banco negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo Conselho de Administração do Banco.

O Banco e as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar seus Valores Mobiliários em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração do Banco.

No contexto de uma oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários, as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar valores imobiliários, desde a data em que tenham tomado conhecimento de tal oferta pública até a publicação do anúncio de encerramento.

As Pessoas Vinculadas não poderão negociar os Valores Mobiliários, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) do Banco, cabendo ao Departamento de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios; (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção do Banco ou dos acionistas controladores do Banco de: (i) modificar o capital social do Banco mediante subscrição de novas ações; (ii) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão do Banco pelo próprio Banco; ou (iii) distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e (d) a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos.

As Pessoas Vinculadas que se afastarem do Banco anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão não poderão negociar Valores Mobiliários desde a data em que tenham tomado conhecimento de Ato ou Fato Relevante até o que ocorrer primeiro entre (i) a data de sua divulgação ao mercado pelo Banco e (ii) 6 (seis) meses após o seu afastamento.

Caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante, o Conselho de Administração do Banco não poderá deliberar a aquisição ou alienação de ações de própria emissão.

20.2 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

O Banco Inter tem o compromisso de prover o mercado com informações corporativas objetivas, confiáveis, tempestivas e divulgadas de forma homogênea, em linha com os requisitos legais, para permitir a melhor decisão de investimento. Esse compromisso é mantido, em todos os momentos, inclusive nos de crise, de modo que os agentes da sociedade, em especial a comunidade de investidores, tenham acesso democrático e rápido a essas informações. Para isto, em conformidade com a Instrução CVM 358, o Banco mantém Política de Divulgação de Informações ao Mercado, que trata da divulgação de Ato ou Fato Relevante, expectativas de desempenho futuro - *guidance*, bem como, do período de silêncio que antecede as divulgações de seu resultado.

Além disso, em razão de possuir suas ações admitidas à negociação no segmento especial da B3 denominado "Nível 1" o Banco se submete às regras e disposições a respeito da divulgação de informações previstas no Regulamento de Listagem do Nível 1.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação do Banco foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de outubro de 2017 e estabelece as regras que devem ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores do Banco e demais Pessoas Vinculadas no que tange à divulgação de Informações Relevantes e à manutenção de sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas ao público. A Política de Divulgação foi elaborada nos termos da Instrução CVM 358, de 03 de janeiro de 2002.

As Pessoas Vinculadas são os acionistas controladores, diretos e indiretos, e as pessoas por eles indicadas para acessar informações do Banco, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (caso instalado) e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladas e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais que aderem à Política, sendo que todos assinam um termo de adesão.

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de anúncio em portal de notícias com página na rede mundial de computadores utilizado pelo Banco, podendo o anúncio conter a descrição resumida da Informação Relevante, desde que indique endereço na internet onde esteja disponível a descrição completa da Informação Relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM, às Bolsas de Valores e a outras entidades, conforme aplicável.

Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, a Informação Relevante será divulgada simultaneamente à CVM, às Bolsas de Valores e ao público investidor em geral.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata ao Diretor de Relação com Investidores.

As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Informação Relevante, sempre que se certificarem de omissão na divulgação de Informações Relevantes, caracterizada a omissão após decorridos três dias úteis do recebimento comprovado de comunicado escrito endereçado ao Diretor de Relação com Investidores, devem comunicar a Informação Relevante diretamente à CVM.

O Banco tem com a Política o objetivo de assegurar a manutenção de sigilo pelas Pessoas Vinculadas que aderem à Política, as quais devem guardar sigilo acerca de Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, que tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Mesmo após a sua divulgação ao público, a Informação Relevante deve ser considerada como não tendo sido divulgada até que tenha decorrido tempo razoável para que os participantes do mercado tenham recebido e processado a Informação Relevante.

Violações da Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco, na pessoa do Diretor de Relação com Investidores ou para pessoa por ele designada.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores do Banco a implementação da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, bem como zelar pela sua manutenção, avaliação e fiscalização.

21.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações consideradas relevantes além daquelas divulgadas nos itens anteriores.

BANCO
inter